Formulário de Referência 2022



TIMB
LISTED
NYSE

TIMS
B3 LISTED NM
ISE B3

TIM

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores 3

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores 4

2.3 - Outras Informações Relevantes 6

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 10

3.2 - Medições Não Contábeis 11

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras 13

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados 14

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido 15

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas 16

3.7 - Nível de Endividamento 17

3.8 - Obrigações 18

3.9 - Outras Informações Relevantes 19

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco 21

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado 49

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes 53

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores 160

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes 162

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto 163

4.7 - Outras Contingências Relevantes 166

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados 173

Índice

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos 174

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado 187

5.3 - Descrição Dos Controles Internos 189

5.4 - Programa de Integridade 193

5.5 - Alterações significativas 196

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 197

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm 198

6.3 - Breve Histórico 199

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial 205

6.6 - Outras Informações Relevantes 206

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas 207

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista 219

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais 220

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais 221

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total 237

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades 238

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior 258

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades 259

7.8 - Políticas Socioambientais 260

7.9 - Outras Informações Relevantes 261

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários 263

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor 265

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais 266

Índice

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord. 267

9. Ativos Relevantes

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros 268

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados 269

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis 273

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades 275

9.2 - Outras Informações Relevantes 276

10. Comentários Dos Diretores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais 277

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro 288

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras 291

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor 293

10.5 - Políticas Contábeis Críticas 294

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 297

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 298

10.8 - Plano de Negócios 299

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante 300

11. Projeções

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas 303

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas 308

12. Assembléia E Administração

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa 312

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais 320

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração 324

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem 325

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal 326

12.7/8 - Composição Dos Comitês 352

Índice

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores 361

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros 362

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores 364

12.12 - Outras informações relevantes 365

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária 366

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 377

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 380

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária 382

13.5 - Remuneração Baseada em Ações 388

13.6 - Opções em Aberto 392

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues 393

13.8 - Precificação Das Ações/opções 394

13.9 - Participações Detidas Por Órgão 395

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários 396

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal 397

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria 398

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores 399

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam 400

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor 401

13.16 - Outras Informações Relevantes 402

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos 403

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos 404

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados 405

Índice

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos 414

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos 416

15. Controle E Grupo Econômico

15.1 / 15.2 - Posição Acionária 417

15.3 - Distribuição de Capital 422

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico 423

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte 424

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor 425

15.7 - Principais Operações Societárias 426

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico 427

16. Transações Partes Relacionadas

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas 428

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas 429

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado 435

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas 436

17. Capital Social

17.1 - Informações Sobre O Capital Social 437

17.2 - Aumentos do Capital Social 438

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações 439

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social 440

17.5 - Outras Informações Relevantes 441

18. Valores Mobiliários

18.1 - Direitos Das Ações 442

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública 443

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto 444

Índice

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados 445
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil 446
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários 447
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação 448
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros 449
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior 450
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição 451
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas 452
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição 453
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários 454

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor 455
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria 456
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria 457

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários 460
20.2 - Outras Informações Relevantes 461

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações 462
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 464
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações 466
21.4 - Outras Informações Relevantes 467

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Alberto Mario Griselli**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Alberto Mario Griselli**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 1.1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Alberto Mario Griselli, italiano, casado, bacharel em engenharia, portador do RNM nº V354056-O, inscrito no CPF/MF sob nº 058.431.817-07, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida João Cabral de Melo Neto nº 850, Torre Sul, 12º andar, CEP 22.775-057, na qualidade de Diretor Presidente da TIM S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Melo Neto nº 180, Torre Norte, 12º andar, CEP 22.755-057, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.558.115/0001-21 ("Companhia"), para fins do item 1.1 do formulário de referência da Companhia, declara que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.

DocuSigned by:
Alberto Mario Griselli
17E1A343ABC4470...

Alberto Mario Griselli
Diretor Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 1.2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Alberto Mario Griselli, italiano, casado, bacharel em engenharia, portador do RNM nº V354056-O, inscrito no CPF/MF sob nº 058.431.817-07, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida João Cabral de Melo Neto nº 850, Torre Sul, 12º andar, CEP 22.775-057, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **TIM S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Melo Neto nº 850, Torre Sul, 12º andar, CEP 22.775-057, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.421.421/0001-11 (“Companhia”), para fins do item 1.2 do formulário de referência da Companhia, declara que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023.

Alberto Mario Griselli
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CPF/CNPJ	61.562.112/0002-01
Data Início	23/02/2010
Descrição do serviço contratado	Prestação de serviços de auditoria, relativos ao exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2017 e 2018, das demonstrações financeiras da Companhia para fins de atendimento à CVM, bem como revisão sobre as Informações Trimestrais dos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2019. Reemissão de nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras da TIM de 31 de dezembro de 2018 - Relatório 20-F. Revisão das informações integrantes do Documento de separação e alocação de contas (DSAC) apresentadas a Anatel.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	2016 - R$ 388.053,29 | 2017 - R$ 518.734,50 | 2018 - R$ 1.989.260,10 | 2019 - R$ 1.215.000,00 | 2020 R$ 447.918,00
Justificativa da substituição	A contratação da PwC, como auditoria independente da Companhia, visa captar sinergias resultantes da também prestação de serviços de auditoria contábil para as empresas controladas da Companhia, somada à expertise para o desempenho das atividades propostas.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não Aplicável

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Aníbal Manoel Gonçalves de Oliveira	01/06/2019	851.939.507-44	Rua do Russel, 804 - Edifício Manchete, 7º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22210-907, Telefone (21) 32322165, Fax (21) 32326113, e-mail: anibal.oliveira@pwc.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Data Início	24/06/2019
Descrição do serviço contratado	Prestação de serviços de auditoria contábil relativas ao exercício que se encerrou em 31 de dezembro de 2019 e 2020, sendo responsável pela revisão das Informações Financeiras Trimestrais a partir do quarto trimestre de 2019. Bem como auditoria sobre as F-pages que acompanham o Form 20-F para fins de arquivamento na SEC.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	R$ 6.498.999,52 – Despesa de auditoria para o ano de 2019. R$ 7.847.536,67 – Despesa de auditoria para o ano de 2020. R$ 7.070.334,02– Despesa de auditoria para o ano de 2021.
Justificativa da substituição	A contratação da ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S, como auditoria independente da Companhia, visa captar sinergias operacionais e financeiras, sob a ótica do Grupo Telecom Italia.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não Aplicável

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
FERNANDO ALBERTO SCHWARTZ DE MAGALHAES	01/11/2019	054.835.508-89	PRAIA DE BOTAFOGO, 370, 8º andar, BOTAFOGO, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22250-040, Telefone (11) 25736421, Fax (21) 25733000, e-mail: juridico.sp@br.ey.com

2.3 - Outras Informações Relevantes

2.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Em 31 de agosto de 2020, foi aprovada em assembleia geral extraordinária a incorporação da TIM Participações, que até a data da assembleia era de companhia controladora, pela TIM S.A. Desta forma, buscando manter documentado as informações da companhia após o ato societário, segue abaixo o histórico de auditores independentes referente a TIM Participações:

Em 16 de março de 2016 foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração a contratação da BDO RCS Auditores Independentes S.S. (“BDO RCS”) como empresa de auditoria independente da TIM Participações para prestação de serviços de auditoria contábil, a partir da revisão das informações do primeiro trimestre de 2016. A contratação visou adequação ao processo de reorganização societária ocorrido entre a Baker Tilly Brasil e a BDO RCS, mantendo todos os parâmetros do contrato firmado anteriormente.

O exame das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi realizado sob a responsabilidade da BDO RCS, que emitiu relatório de auditoria com data de 02 de fevereiro de 2017, sem ressalvas.

O exame das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi realizado sob a responsabilidade da BDO RCS, que emitiu relatório de auditoria com data de 05 de fevereiro de 2018, sem ressalvas.

Em 28 de março de 2018 foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC”) como empresa de auditoria independente da TIM Participações para a prestação de serviços de auditoria contábil, a partir da revisão das informações do primeiro trimestre de 2018. A contratação da PwC, como auditoria independente da TIM Participações, visa captar sinergias resultantes da também prestação de serviços de auditoria contábil para as empresas na época controladas pela TIM Participações, somada à expertise para o desempenho das atividades propostas.

O exame das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi realizado sob a responsabilidade da PwC, que emitiu relatório de auditoria com data de 19 de fevereiro de 2019, sem ressalvas.

Em 24 de abril de 2019 foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração a contratação da Ernst & Young Auditores Independentes S/S. (“EY”), como a empresa de auditoria independente da Companhia, para a prestação de serviços de auditoria contábil sendo responsável pela revisão das Informações Financeiras Trimestrais a partir do segundo trimestre de 2019. A contratação da EY, como auditoria independente da TIM Participações, teve o objetivo de garantir o rodízio dos auditores independentes também nas empresas não-listadas, seguindo as melhores práticas de mercado, a TIM Participações optou por substituir a PWC pela EY. Além disso, a TIM Participações teve oportunidade de capturar sinergias operacionais e financeiras, sob a ótica do Grupo Telecom Italia.

Conforme item 4.15 do Ofício Circular, o início da prestação de serviço é a data de aprovação da contratação da Auditoria, a qual se deu no dia 24 de abril de 2019, quando foi aprovado em Reunião de Conselho da Administração a contratação da EY. O encerramento da prestação de serviço da PwC foi em 30 de abril de 2020, data da divulgação do formulário 20-F da TIM Participações referente a 2019, período pelo qual a PwC foi responsável por emitir o relatório de auditoria do formulário, visando revisar as demonstrações financeiras de 2018.

Seguem abaixo as tabelas com os resumos dos últimos auditores independentes da TIM Participações:

Classificado como Público

2.3 - Outras Informações Relevantes

Código CVM	1032-4
Nome/Razão Social	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CPF/CNPJ	54.276.936/0001-79
Tipo auditor	Nacional
Data de Contratação dos Serviços	17/03/2016
Descrição do serviço prestado	Serviços relacionados à auditoria de nossas demonstrações financeiras relativas aos períodos findos em 31 março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de 2016 e 2017, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, com emissão de parecer sobre referidas demonstrações financeiras.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras: R$ 428.438,00, ano de 2016. Serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras: R$ 457.307,58, ano de 2017.
Justificativa da substituição	A contratação da BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S visou adequar-se ao processo de reorganização societária que ocorreu entre a Baker Tilly Brasil e a BDO RCS, mantendo todos os parâmetros do contrato firmado anteriormente.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não Aplicável

Nome responsável técnico	Julian Clemente
CPF	085.922.988-22
Início da atuação	17/03/2016
Endereço	
Logradouro	Rua Major Quedinho, nº 90
Complemento	3º andar
Bairro	Consolação
CEP	01050-030
País	Brasil
UF	SP
Município	São Paulo
DDD	11
Telefone	38485880
DDD	11
Fax	38485880
E-mail	julian.clemente@bdobrazil.com.br

Classificado como Público

2.3 - Outras Informações Relevantes

Código CVM	00287-9
Nome/Razão Social	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CPF/CNPJ	61.562.112/0002-01
Tipo auditor	Nacional
Data Início	29/03/2018
Descrição do serviço contratado	Prestação de serviços de auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 2018, das demonstrações financeiras da Companhia para fins de atendimento à CVM, bem como revisão sobre as Informações Trimestrais dos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2018, auditoria sobre as F-pages que acompanham o Form 20-F para fins de arquivamento na SEC. Auditoria das demonstrações financeiras e revisão do formulário de referência e ITR's mar/19, jun/19 e set/19
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No Ano de 2018: Serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras e no formulário 20F: R$ 760.847,00; Serviços de auditoria nao asseguração limitada do Relatório de Sustentabilidade e do Relatório do Inventário de Gases de Efeito Estufa (2017): R$ 85.000,00. No Ano de 2019: Serviços de revisão do formulário de referência e ITR's mar/19: R$ 374.964,00; Serviços de reemissão de do relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras 2018 no Relatório 20F: R$ 271.964,00; Serviços de auditoria nao asseguração limitada do Relatório de Sustentabilidade e do Relatório do Inventário de Gases de Efeito Estufa (2018): R$ 88.700,00.
Justificativa da substituição	A contratação da PwC, como auditoria independente da Companhia, visa captar sinergias resultantes da também prestação de serviços de auditoria contábil para as empresas controladas da Companhia, somada à expertise para o desempenho das atividades propostas.
Razão apresentada pelo auditor em caso de discordia	Não Aplicável

Nome responsável técnico	Alexandre Fermino Alvares
CPF	120.604.568-00
Início da atuação	29/03/2018
Término da atuação	07/05/2019
Endereço	
Logradouro	Rua do Russel, 804 - Edifício Manchete
Complemento	7º andar
Bairro	Glória
CEP	22210-010
País	Brasil
UF	RJ
Município	Rio de Janeiro
DDD	21
Telefone	32326253
DDD	21
FAX	32326191
E-mail	alexandre.alvares@pwc.com

Classificado como Público

2.3 - Outras Informações Relevantes

Código CVM	00471-5
Nome/Razão Social	ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CPF/CNPJ	61.366.936/0001.25
Tipo auditor	Pessoa Jurídica
Data de Contratação dos Serviços	24/04/2019
Descrição do serviço prestado	Prestação de serviços de auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 2019, das demonstrações financeiras da Companhia para fins de atendimento à CVM, bem como revisão sobre as Informações Trimestrais dos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2019, auditoria sobre as F-pages que acompanham o Form 20-F para fins de arquivamento na SEC.
Montante total de Remuneração	No Ano de 2019: Serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras: R$ 346.101,08; Serviços de auditoria no formulário 20F: R$ 124.960,93; Serviços de auditoria nao asseguração limitada do Relatório de Sustentabilidade e do Relatório do Inventário de Gases de Efeito Estufa: R$ 89.901,00.
Justificativa da substituição	A contratação da ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S, como auditoria independente da Companhia, visa captar sinergias operacionais e financeiras, sob a ótica do Grupo Telecom Italia.
Razão apresentada pelo auditor em caso de discordia	Não Aplicável

Nome responsável técnico	FERNANDO ALBERTO SCHWARTZ DE MAGALHAES
CPF	054.835.508-89
Início da atuação	24/04/2019
Endereço	
Logradouro	PRAIA DE BOTAFOGO, 370
Complemento	8º andar
Bairro	BOTAFOGO
CEP	22250-040
País	Brasil
UF	RJ
Município	Rio de Janeiro
DDD	11
Telefone	2573-6421
DDD	21
FAX	2573-3000
E-mail	juridico.sp@br.ey.com

Classificado como Público

3.1 - Informações Financeiras - Individual

(Reais)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)
Patrimônio Líquido	25.107.106.216,95	23.182.744.637,21	22.058.807.221,88
Ativo Total	49.819.186.044,29	41.654.417.042,67	39.857.181.970,83
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	18.058.026.763,69	17.267.811.624,29	17.377.194.448,57
Resultado Bruto	3.103.225.000,00	2.007.640.789,87	4.774.723.363,19
Resultado Líquido	2.957.174.000,00	1.843.689.908,96	3.860.161.940,81
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	2.420.447.019	2.420.406.967	0
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	10,370000	9,580000	0,000000
Resultado Básico por Ação	1,221747	0,761727	0,091264
Resultado Diluído por Ação	1,22	0,76	0,09

3.2 - Medições Não Contábeis

3.2. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

Divulgamos ao mercado as seguintes medidas não contábeis: (i) EBITDA; (ii) Margem EBITDA; (iii) EBIT; e (iv) Margem EBIT.

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA é igual ao lucro líquido acrescido do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro líquido e das despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil e IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, como alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Margem EBITDA é igual ao EBITDA dividido pela receita operacional líquida. O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS e, portanto, não foram objetos de auditoria ou revisão especial por nossos auditores independentes e não devem ser consideradas como alternativa ao lucro líquido, como indicador de desempenho operacional, como alternativa ao fluxo de caixa operacional, ou, como indicador de liquidez.

Nesse sentido, acreditamos que o EBITDA e a Margem EBITDA funcionam como ferramentas comparativas significativas para mensurar, periodicamente, nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Acreditamos que o EBITDA e a Margem EBITDA permitem uma melhor compreensão não só sobre o seu desempenho financeiro, como também sobre sua capacidade de cumprir com suas obrigações passivas e de obter recursos para suas despesas de capital e para o capital de giro. O EBITDA e a Margem EBITDA, no entanto, apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medidas de lucratividade, em razão de não considerarem determinados custos decorrentes dos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa, os lucros, tais como despesas financeiras, alíquotas de tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados. O EBITDA não é calculado utilizando-se uma metodologia padronizada e não deve ser comparado à definição de EBITDA ou medidas similares utilizadas por outras companhias.

A tabela abaixo apresenta os principais componentes do EBITDA e da Margem EBITDA:

Cálculo do EBITDA	**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de**		**Variação Percentual**
(em milhares de R$)	**2019**	**2020**	**2019/2020**
Lucro líquido	3.860.161.941	1.843.689.909	-52,2%
(+) IR e CSSL	914.561.422	163.950.881	-82,1%
(+) Resultado financeiro líquido	-187.963.286	807.276.308	-529,5%
(+) Depreciações e amortizações	5.128.981.134	5.527.012.266	7,8%
EBITDA	9.715.741.212	8.341.929.364	-14,1%
Margem EBITDA	55,5%	48,3%	-7,2 p.p.

Cálculo do EBITDA	**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de**		**Variação Percentual**
(em milhares de R$)	**2020**	**2021**	**2020/2021**
Lucro líquido	1.843.689.909	2.957.174.000,00	60,4%
(+) IR e CSSL	163.950.881	146.051.000,00	-10,9%
(+) Resultado financeiro líquido	807.276.308	652.806.157,95	-19,1%
(+) Depreciações e amortizações	5.527.012.266	5.691.695.839,17	3,0%
(+) Equivalência Patrimonial	-	11.254.220,62	n/a
EBITDA Ajustado	8.341.929.364	9.459.299.304,59	13,4%
Margem EBITDA	48,3%	48,4%	0,1 p.p

3.2 - Medições Não Contábeis

Em 2021 EBITDA ajustado é igual ao lucro líquido, acrescido do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro líquido, das despesas de depreciação e amortização e do resultado de equivalência patrimonial.

EBIT e Margem EBIT

O EBIT é igual ao lucro líquido acrescido do imposto de renda e contribuição social e do resultado financeiro líquido. Margem EBIT é igual ao EBIT dividido pela receita operacional líquida. Da mesma forma que o EBITDA, o EBIT e a Margem EBIT não são medidas de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS e, portanto, não foram objeto de auditoria ou revisão especial por nossos auditores independentes e não devem ser consideradas como alternativa ao lucro líquido, como indicador de desempenho operacional, como alternativa ao fluxo de caixa operacional, ou como indicador de liquidez.

A tabela abaixo apresenta os principais componentes do EBIT e da Margem EBIT:

Cálculo do EBIT	**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de**		**Variação Percentual**
(em milhares de R$)	**2019**	**2020**	**2019/2020**
Lucro líquido	3.860.161.941	1.843.689.909	-52,2%
(+) IR e CSSL	914.561.422	163.950.881	-82,1%
(+) Resultado financeiro líquido	-187.963.286	807.276.308	-529,5%
EBIT	4.586.760.077	2.814.917.098	-38,6%
Margem EBIT	26,0%	16,3%	-9,7 p.p.

Cálculo do EBIT	**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de**		**Variação Percentual**
(em milhares de R$)	**2020**	**2021**	**2020/2021**
Lucro líquido	1.843.689.909	2.957.174.000	60,4%
(+) IR e CSSL	163.950.881	146.051.000	-10,9%
(+) Resultado financeiro líquido	807.276.308	652.806.158	-19,1%
EBIT	2.814.917.098	3.756.030.983	33,4%
Margem EBIT	16,3%	16,8%	0,5 p.p

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela apresentada no item “a” acima contempla as devidas conciliações do EBITDA com o lucro líquido divulgado em nossas demonstrações financeiras.

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Ao divulgar as medidas não contábeis supracitadas, visamos a fornecer a nossos acionistas, analistas, potenciais investidores e demais agentes do mercado informações que demonstrem de forma fidedigna o seu desempenho, os principais pontos fortes e suas eventuais deficiências, fazendo com que a tomada de decisão de investimento se torne mais clara e precisa.

Ressaltamos, no entanto, que a análise exclusiva de tais medidas não contábeis não fornece todas as informações necessárias para uma análise completa de nossos resultados, devendo ser analisadas conjuntamente com nossas demais informações contábeis e operacionais periodicamente divulgadas ao mercado.

Classificado como Público

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.3. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Apresentamos abaixo os eventos subsequentes às demonstrações financeiras relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2021:

Em 09 de junho, 24 de setembro e 15 de dezembro de 2021 a Companhia publicou um Aviso aos Acionistas no qual informou aos seus acionistas e ao mercado em geral a distribuição de um montante de R$ 350 milhões, R$ 137,5 milhões e R$ 560 milhões, respectivamente, a título de JSCP, referente ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2020, sendo imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício e ad referendum da Assembleia Geral Ordinária de 2021.

Neste sentido, a TIM realizou as seguintes distribuições de JSCP, que totalizam R$ 1.047 milhões, que correspondem a 39% do Lucro Líquido ajustado, conforme informado no item 3.5.

Data de Pagamento	Valor Distribuído (milhões)	Valor por ação
25/01/2022	560.000	0,231366129
27/10/2021	137.500	0,056809776
20/07/2021	350.000	0,144654605

Classificado como Público

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4. Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, Indicando:

	2021	2020	2019
a. Regras sobre retenção de Lucros.	Ver notas	Ver notas	Ver notas
a.i. Valores das Retenções de Lucros.	1.593.911.708,19	507.442.902,27	2.299.700.434,69
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados.	54%	28%	60%
b. Regras sobre distribuição de dividendos.	Distribuímos como dividendo obrigatório a cada exercício social findo em 31 de dezembro, desde que haja valores disponíveis para distribuição, quantia equivalente a 25% sobre o lucro líquido ajustado.	Distribuímos como dividendo obrigatório a cada exercício social findo em 31 de dezembro, desde que haja valores disponíveis para distribuição, quantia equivalente a 25% sobre o lucro líquido ajustado.	Distribuímos como dividendo obrigatório a cada exercício social findo em 31 de dezembro, desde que haja valores disponíveis para distribuição, quantia equivalente a 25% sobre o lucro líquido ajustado.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos.	Ver notas	Ver notas	Ver notas
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Não há restrições quanto à distribuição de dividendos, exceto aquelas estabelecidas por lei.	Não há restrições quanto à distribuição de dividendos, exceto aquelas estabelecidas por lei.	Não há restrições quanto à distribuição de dividendos, exceto aquelas estabelecidas por lei.
e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.	Conforme Estatuto Social e a Política de Destinação de Resultados, aprovada pelo Conselho de Administração em 26 de julho de 2021 divulgada no site da companhia (https://ri.tim.com.br /esg/regulamentos-e-politicas/)	N/A	N/A

Notas:

a. Para os anos de 2021, 2020 e 2019, o saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório foi destinado a uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, que não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido este limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento de capital social.

c. Os dividendos são distribuídos anualmente e os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinente, os quais poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios.

Classificado como Uso Interno

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019
Lucro líquido ajustado	2.641.412.000,00	1.590.442.902,27	3.482.700.434,69
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	39,660000	68,090000	0,285824
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	11,780000	17,500000	0,174994
Dividendo distribuído total	1.047.500.000,00	1.083.000.000,00	995.438.235,29
Lucro líquido retido	1.909.674.000,00	2.777.161.940,81	2.864.723.705,52
Data da aprovação da retenção		30/03/2021	07/04/2020

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio						
Ordinária	137.500.000,00	27/10/2021	500.000.000,00	10/11/2020		
Ordinária	350.000.000,00	20/07/2021				
Ordinária	560.000.000,00	25/01/2022				
Ordinária			583.000.000,00	22/01/2021		
Dividendo Obrigatório						
Ordinária					313.600.000,00	08/10/2019
Ordinária					321.937.500,00	24/01/2020
Ordinária					210.585.000,00	29/01/2020

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6. Declaração de dividendos à conta de Lucros Retidos ou Reservas

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, não foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	24.712.079.827,34	Índice de Endividamento	98,43000000	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		1.556,00	65.082,00	167.143,00	162.500,00	396.281,00
Financiamento	Quirografárias		-1.257,00	-13.661,00	1.682.318,00	0,00	1.667.400,00
Empréstimo	Quirografárias		538.151,00	1.243.634,00	0,00	0,00	1.781.785,00
Total			538.450,00	1.295.055,00	1.849.461,00	162.500,00	3.845.466,00
Observação							

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Em dezembro de 2020, o Conselho de Administração da TIM, após a análise dos estudos realizados e das propostas não-vinculantes recebidas, aprovou, em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2020, a constituição de uma sociedade denominada FiberCo Soluções de Infraestrutura Ltda, como preparação para futura segregação de ativos e prestação de serviços de infraestrutura de fibra ótica residencial.

No dia 5 de maio de 2021, a TIM S.A. informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no mesmo dia, foi aprovado um acordo entre a TIM S.A. e a IHS Fiber Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda. (“IHS”), com vistas a aquisição, pela IHS, da participação societária na FiberCo Soluções de Infraestrutura S.A. (“FiberCo”).

O processo de aquisição de participação societária da FiberCo, posteriormente denominada I–Systems, pela IHS foi concluído em 16 de novembro de 2021. Como resultado, a IHS passou a deter 51% do capital social da I-Systems, passando a TIM S.A. a ter participação minoritária (não controladora) de 49% sobre a I-Systems.

Reorganização Societária

Venda de 51% da I-Systems (antiga FiberCo) para IHS

Em 5 de maio de 2021, a Companhia publicou a decisão de seu Conselho de Administração sobre a alienação por parte da TIM de 51% do capital social da FiberCo em favor da IHS, permanecendo os restantes 49% sob o controle da Companhia quando do fechamento da operação (*closing*)

A FiberCo foi constituída pela Companhia para segregação de ativos de rede e prestação de serviços de infraestrutura.

A FiberCo nasce com a missão de implantar, operar e manter infraestrutura de última milha para acessos de banda larga a ser oferecida no mercado de atacado. Não obstante, os termos do acordo definem a TIM como principal cliente neste momento, tendo a prerrogativa de 6 meses de exclusividade após a entrada em novas áreas.

Em novembro de 2021, como resultado da cisão de ativos líquidos do negócio de banda larga e com posterior alienação de 51% de sua participação societária em favor da IHS, a TIM S.A. registrou investimento em coligada no valor de R$1.612.957, a valor justo, pela participação minoritária remanescente (não controladora) de 49%.

Neste momento, em função do *closing* da transação, a TIM S.A. realizou a baixa de cerca de 90% do ágio total registrado na aquisição da TIM Fiber SP Ltda. e TIM Fiber RJ S.A. no montante de R$1.051.477.

De acordo com laudo de avaliação do acervo líquido formado pelos ativos e passivos o valor apurado de R$1.211.789 foi integralizado como capital social da I-Systems em 1º de novembro de 2021.

O processo de venda do percentual de 51% de participação societária da nova companhia, I-Systems, para IHS foi concluído em 16 de novembro de 2021. Para a conclusão da venda, a IHS realizou uma integralização de capital R$582.498 (primária) na nova companhia (I-Systems) e o pagamento de R$1.096.294 (secundária) diretamente a TIM S.A., totalizando, desta forma R$1.678.792 pela aquisição de 51% de participação societária. O valor justo apurado por 100% da nova companhia foi de R$3.291.794.

No momento do *closing* a participação na investida foi registrada pelo valor justo conforme previsto pelo IFRS 10 (CPC36), sendo, posteriormente, conforme definido na norma IAS 28 (CPC18), avaliada pelo método da equivalência patrimonial.

Conforme previsto no IAS 28 (CPC18), a venda de investimento com perda de controle deve ser reconhecida pela baixa total de investimento e reconhecimento de parte do investimento da coligada pelo valor justo.

Os efeitos da transação estão detalhados abaixo:

3.9 - Outras Informações Relevantes

Descrição	31/12/2021
Preço da transação	1.096.294
Registro investimento a *fair value*	1.612.957
Custo dos ativos	
Baixa do investimento	(1.211.472)
Baixa do ágio na aquisição Fiber RJ/Fiber SP	(1.051.477)
Baixa do imposto diferido sobre ágio amortizado fiscalmente	335.935
Ganho na transação	782.237
Imposto de renda e contribuição social	(509.245)
Ganho líquido na transação	272.992
Ganho antes de IR e CS na remensuração do investimento a valor justo	668.720
Ganho antes de IR e CS na alienação do ativo	113.517

Em 31 de agosto de 2020, foi aprovada em assembleia geral extraordinária a incorporação da TIM Participações, que até a data da assembleia era de companhia controladora, pela TIM S.A. Desta forma, buscando manter documentado as informações da companhia após o ato societário, segue abaixo o histórico das informações financeiras selecionadas referente a TIM Participações S.A:

TIM PARTICIPAÇÕES S.A			
DESCRIÇÃO (R$)	2017	2018	2019
Patrimônio Líquido	18.151.184.165,32	19.794.837.436,09	22.431.818.213,64
Ativo Total	32.600.365.336,47	31.957.888.566,68	40.348.923.795,53
Receita Líquida	16.233.958.946,78	16.981.328.892,21	17.377.194.448,57
Resultado Bruto	8.493.808.847,45	9.279.911.381,62	9.943.463.006,97
Resultado Líquido	1.234.507.262,07	2.545.101.032,02	3.622.126.652,95
Ações, ex-tesouraria	2.419.430.638	2.420.373.025	2.420.373.025
Valor Patrimonial da Ação	7,50225441	8,17842425	9,26791779
Resultado básico ação	0,51012000	1,05153256	1,49651587
Resultado diluído ação	0,51	1,05	1,50

R$	2017	2018	2019
Lucro Líquido Ajustado	1.060.288.067,80	2.278.714.146,49	3.256.566.908,69
Dividendo Distribuido (%) - Bruto	27,66%	37,30%	30,57%
Taxa Retorno em relação PL	6,80125%	12,80805%	16,14727%
Dividendo Total (Bruto)	293.316.146,25	849.993.807,48	995.438.235,29
Lucro Líquido Retido	941.191.115,82	1.695.107.224,54	2.626.688.417,66

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1. Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

Riscos relativos ao nosso negócio

Talvez não possamos implementar com sucesso nossa estratégia de negócios.

Nossos negócios serão prejudicados se não formos capazes de implementar com sucesso nossos objetivos estratégicos. Fatores além do nosso controle podem nos impedir de cumprir nossa estratégia.

Nossa estratégia de negócios visa melhorar as receitas e o crescimento seletivo, mantendo a disciplina financeira. Para atingir esse objetivo, buscamos fortalecer nossa posição no mercado, alavancando a telefonia móvel para aumentar o uso da banda larga e explorando as oportunidades decorrentes de tecnologias emergentes e mudanças no comportamento dos clientes.

A respeito dos nossos esforços estratégicos em relação à banda larga, estamos buscando aumentar a nossa presença no mercado de banda larga residencial, investindo esforços e recursos significativos para expandir nossa presença e a densidade de nossa fibra ótica de banda larga (serviço de"FTTx"), proporcionando uma maior velocidade de ligação fixa mais perto do cliente residência, com a marca TIM, Vivo, e o lançamento do nosso serviço de banda larga fixa através da rede móvel, uma solução conhecida como acesso fixo wireless (fixed wireless access - "FWA"), quando oferecemos banda larga através da tecnologia LTE, ou redes de comunicação 4G sem fio como um tipo de acesso fixo wireless. A oferta de serviço de banda larga de fibra ótica é um negócio altamente intensivo de capital que traz um retorno de longo prazo sobre os investimentos e aumenta os riscos para a nossa operação. Como um novo negócio, o acesso fixo wireless também traz novos riscos, particularmente relacionados à resposta ao mercado e ao comportamento do cliente, que podem afetar negativamente o uso de nossos recursos de rede móvel.

Além disso, no segundo semestre de 2020 iniciamos a implantação de uma nova tecnologia em nossa rede móvel, que chamamos de 5g DSS (Dynamic Spectrum Sharing). O 5G DSS é um novo recurso que permite a implantação de LTE e 5G na mesma banda de frequência e aloca dinamicamente recursos de rádio entre as duas tecnologias com base na demanda do Usuário. Esta tecnologia traz algumas vantagens, como uma suavização de transição entre 4G e 5G de redes, um Time-to-Market correto para o lançamento da 5G, tecnologia, e uma melhor utilização do espectro entre tecnologias como a penetração de 5G terminais aumenta, sem a necessidade de um espectro de reenquadramento. No entanto, espera-se que o tráfego 5G aumente, em breve, como resultado do início da implantação em larga escala do 5G em uma base de arquitetura autônoma (conhecida como 5G SA) em conjunto com o compartilhamento de espectro dinâmico 5g (conhecido como 5G DSS). Esse aumento no tráfego pode afetar os recursos de rede que atendem aos usuários com tecnologia herdada, como LTE. Além disso, a implementação de novas funcionalidades usando a 5G sa traz consigo os riscos inerentes que vêm com a implementação de qualquer nova tecnologia.

Nossa capacidade de implementar nossa estratégia é influenciada por diversos fatores fora de nosso controle, incluindo:

- um aumento do número de concorrentes no setor das telecomunicações que poderia reduzir a nossa participação de mercado;
- aumento da concorrência por parte das empresas operadoras de redes móveis virtuais, que oferecem serviços de telecomunicações aos clientes através da locação de capacidade de rede a fornecedores tradicionais de redes, sem a sua própria infra-estrutura de rede;
- aumento da concorrência da OTT global e local, fornecedores que oferecem conteúdos e serviços baseados na Internet, incluindo chamadas de voz e mensagens sem possuir infraestrutura de rede;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- aumento da concorrência nos nossos principais mercados que poderia reduzir os preços que cobramos pelos nossos serviços e poderia ter um efeito adverso não intencional nos nossos resultados;

- nossa capacidade de fortalecer nossa posição competitiva no mercado brasileiro de telecomunicações móveis;

- nossa capacidade de desenvolver e introduzir novas e inovadoras tecnologias que são recebidas favoravelmente pelo mercado, e fornecer serviços de Valor Agregado para incentivar o uso de nossa rede;

- falhas de controles e de tecnologia do sistema, o que poderia afetar negativamente nossas receitas e reputação;

- a introdução de tecnologias transformadoras que podem ser difíceis de acompanhar e podem causar uma diminuição significativa das receitas;

- a nossa capacidade de operar de forma eficiente e de refinanciar a nossa dívida no prazo, especialmente tendo em conta as condições políticas e econômicas no Brasil e as incertezas nos mercados de crédito e de capitais;

- a nossa capacidade de dimensionar a nossa estrutura de forma mais eficiente;

- a nossa capacidade de atrair e reter pessoal qualificado;

- desempenho de prestadores de serviços de terceiros e principais fornecedores de que dependemos, tais como quaisquer dificuldades que possamos encontrar em nossos processos de fornecimento e aquisição, incluindo como resultado da insolvência ou fraqueza financeira de nossos fornecedores;

- política governamental e mudanças no ambiente regulatório ou marco legal no Brasil;

- efeito das flutuações das taxas de câmbio e da inflação;

- o resultado de litígios, lides e investigações em que estamos envolvidos ou podem se tornar envolvidos;

- os custos que podemos incorrer devido a acontecimentos inesperados, em particular quando o nosso seguro não é suficiente para cobrir tais custos;

- eventos adversos de grande escala que podem causar efeitos negativos, requerendo um longo período de recuperação, ou mesmo impacto permanente no ambiente socioeconômico, tais como desastres naturais, instabilidade política, ou pandemias;

- a possibilidade real de um aumento dos impostos pelos governos estaduais e pelo Governo Federal de modo a equilibrar seu déficit financeiro;

- a crescente demanda sobre a nossa largura de banda do sistema para gerenciar o crescimento contínuo do tráfego de dados móveis, que por sua vez exige mais investimentos em infraestrutura ou a aquisição de espectro adicional de frequências, de modo a manter a qualidade da rede e evitar que o volume de negócios, especialmente nas grandes cidades, onde a população é altamente concentrada e os custos de expansão da rede são consideravelmente elevados.

Como resultado destas incertezas, não se pode garantir que os nossos objetivos estratégicos possam ser efetivamente alcançados da forma e dentro do prazo descrito.

Classificado como Uso Interno

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As futuras aquisições ou investimentos em outras empresas, produtos ou tecnologias podem exigir uma atenção significativa na gestão, atrapalhar o nosso negócio, diluir o valor do acionista e afetar negativamente os nossos resultados operacionais.

Podemos entrar em relacionamentos com outros negócios para expandir nossa plataforma, que pode envolver licenças preferenciais ou exclusivas, canais adicionais de distribuição, preços de desconto ou investimentos em outras empresas. Negociar essas transações pode ser demorado, difícil e caro, e nossa capacidade de fechar essas transações pode estar sujeita a aprovações de terceiros, tais como aprovações regulatórias do governo, que estão além de nosso controle. Por conseguinte, não podemos garantir que estas transações, uma vez realizadas e anunciadas, se encerrem.

Além disso, nossas parcerias estabelecidas estão sujeitas a riscos comuns de litígio e não podemos garantir que essas parcerias estabelecidas ou futuras parcerias não se envolvam em nenhum tipo de disputa. Também podemos ser obrigados a iniciar litígios para proteger nossos interesses.

Quaisquer aquisições, parcerias ou joint ventures que façamos ou participemos podem atrapalhar o nosso negócio e prejudicar a nossa condição financeira.

Nossa estratégia de negócios incluiu, e pode no futuro incluir, a aquisição de outros produtos, tecnologias ou negócios complementares. Avaliamos e esperamos, no futuro, avaliar potenciais aquisições estratégicas e parcerias ou joint ventures com empresas, serviços ou tecnologias complementares. Por exemplo, em 2021, firmamos o Acordo Oi, conforme aqui definido, com relação à aquisição da UPI Mobile Business do grupo, que esperamos venha a agregar valor para nós e para nossos acionistas. No entanto, não podemos garantir que quaisquer benefícios se materializem, e podemos sofrer perdas em relação aos fundos usados e aos custos de oportunidade relacionados com tais transações.

Aquisições ou investimentos podem resultar em dificuldades e despesas operacionais imprevistas e nós não podemos alcançar os benefícios esperados de certas aquisições, parcerias e joint venture devido a uma série de fatores, incluindo:

- incapacidade de integrar ou se beneficiar de negócios, serviços, clientes ou tecnologias que adquirimos ou com as quais formamos uma parceria ou joint venture de forma rentável;
- custos ou passivos não previstos associados à aquisição;
- incapacidade de financiar quaisquer negócios, serviços ou tecnologias que adquirimos ou com os quais formamos uma parceria ou joint venture;
- dificuldade em integrar os sistemas contabilísticos, as operações e o pessoal da empresa adquirida;
- dificuldades e despesas adicionais associadas ao apoio a produtos antigos e à infraestrutura de acolhimento da empresa adquirida;
- desvio do tempo e dos recursos da Gestão de outras preocupações empresariais fundamentais;
- efeitos adversos para as relações de negócio existentes com parceiros de negócios e clientes como resultado da aquisição;
- a perda potencial dos principais empregados;
- uso de recursos que são necessários em outras partes do nosso negócio.

Podemos não ser bem sucedidos na identificação de metas de aquisição, parceria e joint venture ou nossos concorrentes podem estar dispostos a, ou serem capazes de pagar mais do que nós por aquisições, o que pode nos fazer perder certas aquisições que de outra forma desejaríamos completar.

Classificado como Uso Interno

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, enquanto pagamos o preço de compra de qualquer aquisição em dinheiro, isso reduziria nossas reservas de dinheiro, e enquanto o preço de compra é pago com nossas ações ordinárias, poderia ser diluidor para os nossos acionistas. Enquanto pagarmos o preço de compra com o produto da incursão da dívida, isso aumentaria nosso nível de endividamento e poderia afetar negativamente nossa liquidez e restringir nossas operações.

Adicionalmente, mesmo que tal transação seja consumada, podemos ser incapazes de integrar com sucesso a nova operação, negócio ou parceria contemplada no âmbito ou de realizar benefícios e sinergias esperados em tempo e de forma e eficaz, devido a dificuldades na negociação ou alinhamento de interesses com potenciais parceiros ou contrapartes.

Enfrentamos vários riscos relacionados à pandemia da COVID-19, outras epidemias e surtos de saúde, que podem ter efeitos adversos significativos em nosso negócio, condição financeira, resultados de operações e fluxos de caixa.

Enfrentamos diversos problemas relacionados à epidemias de saúde e outros surtos, incluindo a pandemia de COVID-19. A pandemia de COVID-19 trouxe consequências como mudanças no comportamento do consumidor relacionadas à doenças, temores de pandemia e desacelerações do mercado e restrições destinadas à desacelerar a disseminação de COVID-19, levou à redução da demanda por nossos serviços, redução da nossa capacidade de fornecer estes serviços, perturbação e volatilidade nos mercados de capitais global e brasileiro, e impacto negativo nas economias global, regional e nacional, além de interromper as cadeias de abastecimento, e reduzir o comércio internacional e as atividades de negócios.

A pandemia de COVID-19 continuou a ter um impacto significativo ao longo do ano financeiro de 2021 e impôs enormes desafios à sociedade, à saúde pública e à economia. Em meio ao aumento da vacinação, ao surgimento de novas variantes do vírus, à escalada da inflação e ao aumento das taxas de juros, nosso negócio provou ser resiliente na entrega de resultados sólidos até o final de 2021, cumprindo todas as metas estabelecidas com nossos acionistas. .

A pandemia da COVID-19 e as medidas governamentais em resposta à mesma continuam a ter um impacto nos nossos negócios e operações, em menor escala, e, dependendo da duração da epidemia, das medidas restritivas relacionadas, bem como do efeito das regulamentações governamentais impostas em resposta à pandemia, podemos continuar a ter um impacto adverso por conta da pandemia. Se a pandemia continuar por um longo período, isso pode também reduzir a demanda de nossos clientes pós-pagos por planos mais caros ou certos serviços (por exemplo, roaming) ou até mesmo levar a cancelamentos de planos, ou a aumento da delinquência. Medidas restritivas prolongadas também podem levar a interrupções na nossa cadeia logística, na produção ou entrega dos nossos fornecedores, ou na nossa capacidade de entregar os nossos produtos (como novos dispositivos ou chips), ou de servir a nossa rede em tempo útil, o que pode ter um efeito adverso material no nosso negócio e resultados de operações. Se partes significativas da nossa força de trabalho não forem capazes de trabalhar eficazmente como resultado da pandemia da COVID-19, incluindo devido a doença, quarentena, encerramento de instalações, acordos de trabalho remoto ineficazes ou falhas de tecnologia, ou limitações, as nossas operações seriam prejudicadas. Nossos indicadores de disponibilidade, de reparação de desempenho e de instalação de novos acessos/projetos podem ser afetados pelos efeitos do aumento do absenteísmo no campo de força de trabalho e em nossas equipes de especialistas, ou mesmo pela imposição de Lockdown por conta da COVID-19, que atuam como obstáculo ou dificultam o deslocamento e o acesso de equipes de manutenção de campo para estações de equipamentos. Podemos ter a nossa cadeia de fornecimento do produto tecnológico de insumos (como peças de reposição, de transmissão e de comutação equipamentos, aparelhos e modems), impactadas por qualquer atraso no processo de fabricação dos fornecedores em seus países de origem, devido a uma nova onda de COVID-19 que pode impõe um novo Lockdown. Nosso negócio pode ser adversamente afetado de muitas maneiras, potencialmente por um período prolongado de tempo, por exemplo, como resultado do impacto global das quedas do mercado e o aumento da volatilidade do mercado devido à COVID-19 pandemia, o que também

Classificado como Uso Interno

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

poderia em última análise afetar negativamente nossa capacidade de refinanciar nossas dívidas ou aumentar capital em termos favoráveis.

Enquanto a pandemia da COVID-19 afeta adversamente nossos negócios e resultados financeiros, também pode ter o efeito de aumentar muitos dos outros riscos descritos nesta seção de "Fatores de Risco", tais como as relativas à nossa capacidade de implementar com sucesso nossa estratégia de negócios (ver "—Podemos não ser capazes de implementar com êxito nossa estratégia de negócios"), o risco de crédito de nossos clientes (ver "—Nós estamos sujeitos ao risco de crédito com respeito aos nossos clientes"), a nossa dependência de fornecedores-chave e relações contratuais com outros provedores de telecomunicações ("—Dependemos de fornecedores-chave, alguns inputs e relações contratuais com outros provedores de telecomunicações, que são essenciais para a nossa capacidade de fornecer serviços de telecomunicações para nossos clientes"), da influência do governo brasileiro sobre a economia brasileira (veja "—Riscos Relativos ao Brasil—Riscos relacionados às condições políticas e econômicas brasileiras podem afetar negativamente nossos negócios", "—O governo brasileiro tem exercido influência significativa sobre a economia brasileira e continua a fazê-lo. Este envolvimento pode ter um efeito adverso nas nossas atividades, nos nossos negócios e nos preços de mercado das nossas ações e ADSs. Veja "- Riscos Relacionados ao Brasil— Podemos ser impactados pela volatilidade nos mercados financeiros globais" e "—Riscos Relacionados ao Brasil—Desenvolvimentos e a percepção do risco em outros países podem afetar negativamente a economia brasileira e o preço de mercado dos valores mobiliários dos emitentes brasileiros."

À medida que a atividade econômica se contraiu, seria de se esperar um aumento dos cancelamentos no setor das telecomunicações, o que prejudicaria os fluxos de caixa dos operadores num momento em que a conectividade é ainda mais relevante para a sociedade. Com medidas de isolamento social em vigor para conter o vírus, a conexão de banda larga promoveu a comunicação remota, permitindo o funcionamento contínuo de várias atividades econômicas e educacionais, bem como o acesso da população à informação.

O *Impairment* do *goodwill*, ou seja, a redução do valor recuperável do ágio por expectativa de rentabilidade futura, pode ser necessário em relação à aquisição de negócios

Fizemos aquisições de negócios no passado e podemos fazer novas aquisições no futuro. É possível que o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwil*l), que tenha sido atribuído, ou possa ser atribuído, a estas empresas possa ter de ser baixado se nossa premissas de avaliações forem reavaliadas como resultado de qualquer deterioração da rentabilidade futura, da qualidade dos ativos e de outras questões relevantes das empresas. Conforme o IFRS, o teste de Impairment no que diz respeito ao *goodwil*l é realizado anualmente, ou mais frequentemente se existirem indicadores de *impairment* presentes, e inclui uma comparação entre a quantia escriturada da unidade geradora de caixa e a sua quantia recuperável. Não há garantias de que não teremos de baixar o valor atribuído ao *goodwill* no futuro, o que afetaria negativamente os nossos resultados e ativos líquidos.

Enfrentamos concorrência crescente de outros fornecedores e serviços, o que pode afetar adversamente nossos resultados operacionais.

Enfrentamos a concorrência em todo o Brasil de provedores no mercado de serviço de comunicações pessoais, ou PCS. Concorremos com fornecedores de telecomunicações móveis, Voz sobre Protocolo de Internet ou VoIP, serviços e provedores de telefonia fixa e serviços de acesso à Internet, devido à tendência de convergência e substituição de serviços fixos por dispositivos móveis, bem como agregação de serviços de dados e voz. Como resultado, o custo de manutenção de nossa participação nos lucros pode aumentar e, no futuro, podemos incorrer em custos de publicidade e outros mais altos à medida que tentamos manter ou expandir nossa presença no mercado. Fora a TIM, as seguintes entidades também detêm autorizações para fornecer a PCS com cobertura nacional: Claro S.A., sob o nome comercial Claro, Telefônica Brasil

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

S.A., ou Telefônica Brasil, sob o nome comercial Vivo, Oi S.A., sob o nome comercial Oi e Nextel Telecomunicações Ltda., sob a marca Nextel, adquirida pela Claro. Todos os provedores de PCS com cobertura nacional oferecem tecnologia de rede de telecomunicações móveis de terceira geração, ou 3G, e quarta geração, ou 4G. Possíveis consolidações de mercado em um futuro próximo, se impulsionadas por nossos principais concorrentes, podem favorecer sua vantagem estratégica com maior poder de mercado e acesso a maiores recursos financeiros, enfraquecendo nossa posição de mercado.

Também esperamos enfrentar uma concorrência crescente de outros serviços fora da indústria de telecomunicações. As mudanças tecnológicas no campo das telecomunicações, como o desenvolvimento e implantação da tecnologia de rede móvel 4G e 5G, e VoIP (incluindo ofertas de OTT de terceiros concorrentes), deverão introduzir fontes adicionais de concorrência. Os aplicativos OTT são geralmente gratuitos, exceto pelo uso de dados, acessíveis por smartphones, tablets e computadores e permitem que seus usuários tenham acesso a serviços de mensagens e voz potencialmente ilimitados pela Internet, evitando serviços de voz e mensagens tradicionais mais caros, como dois serviços de mensagens curtas (ou de texto) conhecidas como SMS, que historicamente foram, mas não têm mais sido uma fonte de receita significativa para operadoras de redes móveis como a TIM, com agora a receita de SMS se tornando irrelevante. Com o uso crescente de smartphones no Brasil, um número crescente de clientes está usando os serviços de aplicativos OTT como substitutos das comunicações tradicionais de voz ou SMS. Como resultado desse cenário, vemos a migração de tráfego de voz para dados e, consequentemente, a introdução de ofertas de quase todos os concorrentes de planos de voz ilimitados em seu portfólio, acelerando o processo de comoditização do serviço de voz. Esses e outros fatores são responsáveis pelo aumento da pressão competitiva que enfrentamos no mercado de telefonia móvel.

Os prestadores de serviços de aplicações OTT também alavancam as infraestruturas existentes e, em geral, não operam modelos empresariais intensivos em capital associados a operadores de redes móveis tradicionais como a TIM. Os desenvolvimentos tecnológicos levaram a melhorias significativas nos serviços prestados pelas aplicações OTT – especialmente na qualidade de fala fornecida por aplicativos de comunicação de dados, fortalecendo seu posicionamento e relevância como concorrentes. Além disso, fornecedores com forte capacidade de marca e pontos fortes financeiros voltaram sua atenção para a prestação de serviços de aplicações OTT. A longo prazo, se serviços móveis de voz não-tradicionais e de dados ou serviços similares continuam a aumentar em popularidade, como se espera, e se nós e os outros operadores de rede móvel não somos capazes de resolver esta competição, isso poderia contribuir para novas quedas de receita média mensal por usuário em celulares, ou ARPU (Average Revenue Per User), e menor margem em muitos de nossos produtos e serviços, e, assim, ter um efeito adverso nos nossos negócios, resultados de operações, condição financeira e perspectivas.

Os prestadores de serviços OTT concentram o conteúdo, os meios para criá-lo e o canal de distribuição. Com estes recursos, eles estão dedicados a criar maneiras que o usuário pode consumir e interagir com conteúdo. Como resultado, operadores como a TIM são desafiados a repensar os Serviços de Valor Agregado e podem se deparar com limitações para além da tecnologia, como a regulação, não tendo, assim, alavancagem suficiente para competir.

Além disso, esperamos que os direitos de 3,5 GHz adquiridos pelos provedores regionais possam proporcionar a eles a oportunidade de se tornarem operadoras de rede móvel ("MNOs"). Além disso, a nova rede neutra, que se propõe a ser oferecida pela Winity Telecom (vencedora do espectro de 700 MHz), pode alavancar a capacidade da rede móvel para provedores de serviços de internet ("ISPs"), permitindo assim que os ISPs estendam suas ofertas para sua base de clientes de banda larga atual com ofertas de pacotes, o que pode aumentar sua oferta competitiva no mercado.

Esperamos que novos produtos e tecnologias sejam criados com frequência e que os já estabelecidos estejam em evolução contínua, o que implica uma variedade de potenciais consequências para nós. Estes novos resultados podem, no melhor cenário, reduzir o preço de nossos serviços, oferecendo alternativas de baixo custo ou, na pior das hipóteses, tornar nossos produtos e serviços obsoletos, exigindo investimentos significativos em novas tecnologias. Se tais mudanças ocorrerem, nossos principais concorrentes no futuro podem ser novos participantes no mercado sem o peso de uma infraestrutura mais antiga instalada. O montante de investimento necessário para melhorar as nossas instalações e manter-se efetivamente competitivo pode ser significativo.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O aumento da concorrência pode aumentar a nossa taxa de churn e pode continuar a afetar negativamente a nossa participação de mercado e as nossas margens. A nossa capacidade de competir com êxito dependerá da eficácia de nossos esforços de marketing e de nossa capacidade de antecipar e adaptar-se em tempo hábil para a evolução da indústria, incluindo a evolução tecnológica e novos serviços que podem ser introduzidos, mudanças nas preferências dos consumidores, as tendências demográficas, condições econômicas e preços de desconto estratégias de seus concorrentes. É difícil prever qual dos muitos fatores possíveis será importante para manter a nossa posição competitiva ou quais os gastos serão necessários para desenvolver e fornecer novas tecnologias, produtos ou serviços aos nossos clientes. Se não formos capazes de competir com sucesso, nosso negócio, condição financeira e resultados de operações serão materialmente afetados.

Podemos não conseguir responder à tendência de consolidação no mercado brasileiro de telecomunicações.

O mercado brasileiro de telecomunicações tem sido objeto de consolidação. Por exemplo, em 2014, a Telefónica S. A. adquiriu todas as ações da GVT Participações S. A da Vivendi S. A. em 2019, a Nextel Brasil foi adquirida pela Claro S. A. em agosto de 2020, a Bordeaux Fundo de Investimentos (Bordeaux Investment Fund) adquiriu a operadora regional brasileira Sercomtel Telecomunicações após sua privatização. Posteriormente, em novembro de 2020, Bordeaux teve sucesso em um leilão competitivo para adquirir Copel-backed Copel Telecom. Em dezembro de 2020, apresentamos uma oferta conjunta com a Telefônica Brasil S.A. (VIVO) e a Claro S.A. (CLARO) para a aquisição do negócio móvel UPI do Grupo Oi, como parte da reorganização judicial do Grupo Oi (uma forma de proteção à falência sob a lei brasileira) iniciada em junho de 2016.

O ambiente econômico e regulatório enfrentado por algumas empresas de telecomunicações relevantes no Brasil, como a Oi, a Sercomtel, uma operadora local de telefonia e Internet no Estado do Paraná, e a Sky, também poderia ser esperado para incentivar a tendência de consolidação ou mesmo a entrada de um novo concorrente no mercado brasileiro de telecomunicações. Em 2018, através de uma nova resolução, a Anatel reduziu uma das principais barreiras regulatórias à consolidação no mercado móvel.

A Resolução n.º 703/2018 alterou o regulamento limite do espectro, que aumentou a quantidade de largura de banda do espectro que um operador pode reter, dependendo da gama de frequências e das medidas antitruste aplicáveis. Se tal consolidação ocorrer, poderá resultar numa maior concorrência no nosso mercado. Nós podemos ser incapazes de responder adequadamente às pressões de preços resultantes da consolidação em nosso mercado, afetando adversamente o nosso negócio, condição financeira e resultados de operações. Em 5 de novembro de 2020, a Resolução da Anatel Nº 736/2020 alterou a Resolução nº 703/2018 estabelecendo novos limites máximos para o espectro entre 1 GHz e 3 GHz, com a alocação de Banda L (+ 90 MHz na banda de 1,5 GHz) para SMP. Também podemos considerar participar de operações de fusão ou aquisição em resposta a mudanças no ambiente competitivo, o que poderia desviar recursos de outros aspectos do nosso negócio.

Quanto a isso, as aquisições potenciais apresentam riscos inerentes, tais como o aumento de requisitos de serviço de dívida e de alavancagem, combinação de culturas e instalações da empresa, a exposição potencial à responsabilidade com sucessão e a necessidade de obter capital adicional, o que pode não ser possível nessa altura. Qualquer um destes e outros fatores pode afetar negativamente a nossa capacidade de alcançar os fluxos de caixa esperados em operações adquiridas ou realizar outros benefícios antecipados de aquisições, o que pode afetar negativamente a nossa reputação ou operações

Podemos enfrentar dificuldades em responder às novas tecnologias de telecomunicações.

O mercado brasileiro de telecomunicações sem fio está passando por mudanças tecnológicas significativas, conforme evidenciado pelos seguintes, entre outros fatores:

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- períodos mais curtos entre a introdução de novas tecnologias de telecomunicações e subsequentes atualizações ou substituições;

- a implantação da nova tecnologia 5G SA e a expansão da tecnologia 5G DSS, combinada com o gerenciamento simultâneo de várias camadas de tecnologia legada, como GSM, 3G e 4G através de diferentes bandas de espectro, que também envolve o gerenciamento da rede de acesso de rádio LTE, ou RAN, acordo de compartilhamento entre TIM e outras empresas;

- um aumento da concorrência no mercado no que diz respeito à ultra-banda larga fixa residencial, exigindo que os operadores (incluindo antigos fornecedores de Internet fixa que prestaram serviços utilizando tecnologias de cobre e coaxial no passado) acelerem os investimentos em implementos de capilaridade de fibras; Esse fator se torna mais significativo ao considerar as dimensões continentais do país, novas oportunidades de mercado e a necessidade de fornecer serviços comparáveis em capacidade e qualidade a locais distantes de grandes centros, aumentando assim os investimentos em Backbone IP e datacenters;

- novos comportamentos dos clientes, particularmente a migração de serviços de voz para dados, exigindo novos modelos de planejamento e acelerando a evolução das comunicações para ocorrer cada vez mais na rede IP;

- melhorias contínuas na capacidade e qualidade da tecnologia digital disponível no Brasil;

- o lançamento de voz sobre LTE, conhecido como Volta, que aumenta significativamente a qualidade das chamadas de voz e permite que as empresas para o tráfego de voz como dados através de suas redes 4G;

- o início da implantação de uma nova tecnologia em nossa rede móvel, em uma arquitetura chamada 5G standalone (conhecida como 5G SA), que requer níveis sem precedentes de automação em uma rede de ponta a ponta para atender às necessidades de novos serviços e aplicativos. A rede 5G SA precisa ser flexível, programável e distribuível por natureza, para que possa fornecer a flexibilidade necessária para reduzir o tempo de comercialização e fornecer os maiores ganhos de desempenho e eficiência. Como resultado do desenvolvimento da 5G SA, os produtos e serviços fornecidos pelos provedores de serviços podem ser mais diferenciados entre os concorrentes, pois a 5G SA permite melhor a prestação de serviços personalizados, incluindo, por exemplo, serviços com taxas de transferência muito altas e / ou latências muito baixas;

- a expansão da Internet das coisas, ou IoT (Internet of Things), tecnologia em todas as suas formas e aplicações, exigindo a criação de novas plataformas que permitam a sua operação em novas áreas da cadeia de valor. Neste sentido, estamos fortalecendo o ecossistema de IOT com novas parcerias e expandindo a monetização da base de clientes, liderando na vertical do agronegócio e expandindo nossa participação no mesmo; também através da parceria com a Stellantis, através de uma solução de dados personalizada para seus carros conectados, etc.;

- a iminente introdução da tecnologia 5G, que cria demandas específicas sobre largura de banda e desempenho, e tira vantagem da virtualização da rede, nuvem distribuída na ponta wireless, e permite que várias redes lógicas possam executar em cima de uma infra-estrutura de rede física compartilhada, conhecida como network slicing, para o controle de tráfego em uma arquitetura baseada em serviços;

- a recente aquisição da frequência de 100 MHz nacionalmente na banda de 3,5 GHz, além de blocos de 40 MHz na banda de 2,3 GHz nas regiões Sul e Sudeste do Brasil (excluindo São Paulo);

- o desenvolvimento de soluções de nuvem para fornecer plataforma como um serviço (PaaS - platform as a service), software como um serviço(SaaS - software as a service), ou infra-estrutura como um serviço(IaaS - infrastructure as a service), de modo a reduzir os custos;

Classificado como Uso Interno

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- a introdução da inteligência artificial, ou IA, e aprendizagem de máquinas, de modo a utilizar os recursos de forma mais eficiente, reduzir os gastos e aumentar a agilidade;

- o desenvolvimento da tecnologia de interface de usuário, ou UI (user interface), e da experiência do usuário, ou UX (user experience); e

- a implementação generalizada, num futuro próximo, da tecnologia do Módulo de Identidade de Assinante Embutido, ou eSIM (Embedded Subscriber Identity Module), que é um pequeno microchip incorporado a telefones como uma alternativa à configuração convencional do chip físico, e que permitirá aos nossos clientes mudar mais rapidamente para outras operadoras, aumentando assim a concorrência.

Podemos não ser capazes de acompanhar estas mudanças tecnológicas, que podem afetar nossa capacidade de competir eficazmente, e o investimento necessário para adotar essas novas tecnologias será significativo, ambos os quais podem ter um efeito adverso material em nosso negócio, condição financeira e resultados de operações.

Nossas operações dependem da nossa capacidade de operar eficientemente nossos sistemas e controles sujeitos a falhas que podem afetar nossos negócios e nossa reputação.

Nosso sucesso depende em grande parte do desempenho contínuo e ininterrupto de nossos controles, sistemas de tecnologia de rede e de determinados hardwares. Nossa infraestrutura técnica (incluindo nossa infraestrutura de rede para serviços de telecomunicações móveis) é vulnerável a danos ou interrupções de informações e falhas de tecnologia de telecomunicações, perda de energia, inundações, tempestades, incêndios, terrorismo, delitos intencionais, erros humanos e eventos similares. Um aumento inesperado no volume de nossa rede e sistemas pode causar mau funcionamento, como em períodos de maior demanda ou circunstâncias inesperadas que podem reduzir nossa capacidade de atender nossa infraestrutura, como em uma crise de saúde semelhante à atual pandemia de COVID-19.Nossos controles dependem, não exclusivamente, desses sistemas tecnológicos e também estão sujeitos a interrupções e falhas. Problemas imprevistos com nossos controles, ou em nossas instalações, falhas de sistema, falhas de hardware ou software, vírus de computador ou ataques de hackers podem afetar a qualidade de nossos serviços e causar interrupções de serviço. Qualquer dessas ocorrências pode resultar na redução do tráfego de usuários e redução de receita, e prejudicar nossos níveis de satisfação do cliente, nossa reputação e conformidade com algumas de nossas obrigações regulatórias.

Nossos indicadores de disponibilidade, desempenho de reparo e instalação de novos acessos/projetos podem ser afetados pelos efeitos do aumento do absentismo na força de trabalho de campo e em nossas equipes de especialistas em tecnologia, ou mesmo pela imposição de Lockdown pela COVID-19 que impede ou dificulta o deslocamento e acesso de equipes de manutenção de campo às estações de equipamentos.

Nossa cadeia de suprimentos para insumos tecnológicos de produtos (como peças de reposição, equipamentos de transmissão e comutação, Aparelhos e modems) pode ser afetada por qualquer atraso no processo de fabricação de fornecedores em seus países de origem, incluindo como resultado de novas ondas de COVID-19 ou o conflito militar em curso entre a Rússia e a Ucrânia.

Nossas operações e reputação podem ser materialmente afetadas negativamente por ciber-ameaças de segurança ou a nossa incapacidade de cumprir com as novas leis de proteção de dados, principalmente a Lei Brasileira Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13,709/2018), ou o LGPD, que entrou em vigor em 18 de setembro, 2020, seguindo o veto do Presidente do Brasil ao artigo 4º da Medida Provisória n.º 959/2020, que estabeleceu que o LGPD só entrará em vigor em 3 de maio de 2021. No entanto, as disposições de sanções administrativas do LGPD só se tornarão executórias a partir de 1 de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14,010/2020. Uma vez que a aplicação de sanções administrativas do LGPD se tornem executórias, incidentes de segurança cibernética e de violação de dados ou vazamento de eventos podem nos sujeitar às seguintes sanções: (1) advertências, com a imposição de um prazo para a adoção de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

medidas corretivas; (2) uma multa única de até 2% do faturamento bruto da empresa ou grupo de empresas, limitada a um valor máximo de R$50.000.000, por infração; (3) uma multa diária, até ao montante máximo de R$50.000.000, por infração; (4) a divulgação pública da violação; (5) restrição de acesso a dados pessoais a que a violação se refere, até que medidas corretivas sejam implementadas; (6) a exclusão dos dados pessoais a que a violação se refere; (7) suspensão parcial dos bancos de dados a que a violação se refere por até 12 meses, até que as medidas corretivas sejam implementadas; (8) a suspensão das atividades de processamento de dados pessoais a que a violação se refere por até 12 meses; e (9) proibição parcial ou total das atividades de processamento de dados pessoais. O adiamento das sanções administrativas não impede as autoridades competentes de supervisionarem as atividades ou de adotarem regras adicionais a serem cumpridas antes dessa data de eficácia, nem impede ações judiciais individuais ou coletivas baseadas em violação dos direitos das pessoas em causa e sujeitas a responsabilidade civil. Qualquer processo ou ação e danos relacionados podem ser prejudiciais à nossa reputação, forçar-nos a incorrer em despesas significativas, desviar a atenção da nossa gestão, aumentar os nossos custos para fazer negócios ou resultar na imposição de sanções financeiras.

Além disso, o Decreto n.º 10.474/2020 criou a agência reguladora da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou ANPD. A ANPD deve garantir a proteção de dados pessoais e tratará de casos relativos a segredos comerciais e industriais no Brasil.

A ANPD também é responsável pelo desenvolvimento de diretrizes para a proteção de dados pessoais e da Política Nacional de Privacidade e pela inspeção e aplicação de sanções em caso de violação de dados. ANPD também promove estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, e também incentiva a adoção de normas aplicáveis a uma variedade de serviços e produtos, visando garantir que os proprietários tenham controle sobre seus dados pessoais, conforme as atividades das pessoas envolvidas. Além disso, a ANPD pode emitir regulamentos e procedimentos para proteger os dados pessoais e a privacidade, bem como para avaliar o impacto da proteção de dados pessoais em cenários que possam ser considerados como um alto risco para os princípios de proteção de dados pessoais. Como resultado dos novos regulamentos e procedimentos da ANPD, podemos ser obrigados a mudar nossas práticas de negócios e implementar medidas adicionais para adaptar nossas atividades de processamento de dados pessoais. Isso pode afetar negativamente nosso negócio, condição financeira, ou resultados de operações. Não podemos garantir que nossos esforços de Conformidade com a LGPD serão considerados adequados ou suficientes pelas autoridades reguladoras, ou pelos tribunais.

A empresa está realizando uma análise profunda para identificar os principais problemas e, com base nessa análise, pretende implementar um plano-mestre para alcançar a plena conformidade com os novos requisitos LGPD. No entanto, as deficiências na adoção integral de medidas de segurança dos dados, a aplicação de requisitos de tratamento e conservação de dados pessoais e a comunicação de medidas de dados dentro de um prazo limitado e obrigatório podem conduzir a litígios com as autoridades responsáveis pela proteção de dados, multas ou danos à nossa reputação.

Sistemas sofisticados de informação e processamento são vitais para o nosso crescimento e nossa capacidade de monitorar custos, render faturas mensais, processar pedidos de clientes, fornecer serviço ao cliente e alcançar eficiências operacionais. Não podemos garantir que seremos capazes de operar e atualizar com sucesso nossos sistemas de informação e processamento ou que eles continuarão a funcionar como esperado sem qualquer falha. Uma falha grave em nossos sistemas de contabilidade, informação e processamento poderia prejudicar a nossa capacidade de coletar pagamentos dos clientes e responder satisfatoriamente às necessidades dos clientes, o que poderia afetar negativamente o nosso negócio, condição financeira e resultados de operações.

Nossos negócios dependem de nossa capacidade de expandir nossos serviços, mantendo a qualidade dos serviços prestados e uma experiência positiva do cliente.

Nosso negócio como provedor de serviços de telecomunicações depende da nossa capacidade de manter e expandir nossa rede de serviços de telecomunicações. Acreditamos que nosso crescimento esperado exigirá, entre outras coisas:

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- desenvolvimento contínuo de nossos controles e sistemas operacionais e administrativos;
- alocação eficiente do nosso capital;
- aumento de atividades de marketing;
- melhoria da nossa compreensão de desejos e necessidades dos clientes;
- atenção contínua à qualidade do serviço;
- uma experiência positiva do cliente;
- atrair, treinar e manter pessoal qualificado de gestão, técnico, relações com o cliente e vendas; e
- aumento da capacidade da rede através de novas aquisições de espectro e/ou mais investimentos em ativos de rede, como a tecnologia 4G e 5G.

Acreditamos que esses requisitos acarretarão uma demanda significativa em nossos recursos gerenciais, operacionais e financeiros. A incapacidade de administrar com sucesso nosso crescimento esperado pode reduzir a qualidade de nossos serviços e resultar em uma experiência inadequada do cliente, com efeitos adversos em nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Nossas operações também dependem da nossa capacidade de manter e proteger nossa rede. Danos à nossa rede e aos nossos sistemas de backup podem resultar em atrasos ou interrupções no serviço e limitar nossa capacidade de fornecer aos clientes um serviço confiável em nossa rede. A ocorrência de qualquer evento que prejudique nossa rede pode afetar adversamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Enfrentamos vários riscos de segurança cibernética que, se não forem tratados adequadamente, podem ter um efeito adverso em nossos negócios.

Enfrentamos vários riscos de ciber-segurança que podem resultar em perdas de negócios, incluindo, mas não limitado a, contaminação (intencional ou acidental) de nossas redes e sistemas por terceiros com quem trocamos dados, falhas de equipamentos, acesso não autorizado e perda de dados confidenciais de clientes, funcionários e/ou proprietários por pessoas dentro ou fora de nossa organização. Estamos também expostos a cibe ataques que causam degradação ou indisponibilidade de sistemas, a penetração de nossos sistemas e plataformas de tecnologia da informação por terceiros maliciosos, e infiltração de malware (como vírus de computador) em nossos sistemas.

Os cibe ataques contra empresas aumentaram em frequência, âmbito e danos potenciais nos últimos anos. Além disso, os autores de cibe ataques não se restringem a grupos ou pessoas particulares. Estes ataques podem ser cometidos por funcionários da empresa ou por terceiros que operam em qualquer região, incluindo jurisdições onde as medidas de aplicação da lei para resolver tais ataques estão indisponíveis ou ineficazes. Podemos não ser capazes de proteger com sucesso nossos sistemas e plataformas operacionais e de tecnologia da Informação contra tais ameaças. Não há como haver qualquer garantia de que seremos bem sucedidos na prevenção de cibe ataques ou na mitigação dos seus efeitos com êxito. Da mesma forma, não há como haver qualquer garantia de que nós ou nossos fornecedores terceiros e outros empreiteiros serão bem sucedidos em proteger os dados pessoais dos nossos clientes e outros dados que são armazenados em nossos e seus sistemas. Além disso, à medida que os cibe ataques continuam a evoluir, podemos incorrer em custos significativos na tentativa de modificar ou melhorar as nossas medidas de proteção, ou investigar, ou remediar qualquer vulnerabilidade.

A incapacidade de operar nossas redes e sistemas como resultado de cibe ataques, mesmo por um período limitado, pode resultar em despesas significativas para nós e/ou uma perda de participação de mercado para outras operadoras de comunicações. Os custos associados a um grande cibe ataque podem

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

incluir incentivos dispendiosos oferecidos aos clientes e parceiros de negócios exigidos para manter o seu negócio, aumento das despesas com medidas de ciber-segurança e o uso de recursos alternativos, perda de receitas da interrupção de negócios e litígio. Se não formos capazes de lidar adequadamente com esses riscos de ciber-segurança, nossos sistemas operacionais de rede e informação podem ser comprometidos, o que teria um efeito adverso em nosso negócio, condição financeira, reputação e resultados de operações. Para mitigar esses riscos, estamos atualmente adotando as melhores práticas padrão ISO 27001 e esperamos ser certificados no futuro. A partir da data do presente relatório anual, esse processo de certificação ainda está em curso. Além disso, devido à recente Rússia-Ucrânia conflito, tem havido ameaças divulgadas para aumentar a atividade de hackers contra a infraestrutura crítica de qualquer nação ou organização que retalia contra a Rússia por sua invasão da Ucrânia. Qualquer aumento desses ataques em
nossos provedores de serviços terceirizados ou outros sistemas podem afetar adversamente nossos sistemas de rede ou outras operações. Temos medidas em vigor que são projetadas para detectar e responder a tais ataques cibernéticos e incidentes de segurança de dados, mas não pode haver garantia de que nossos esforços evitarão ou detectarão tais ataques cibernéticos e incidentes de segurança de dados.

Dependemos de data centers operados por terceiros e plataformas de computação em nuvem de terceiros, e qualquer interrupção na operação dessas instalações ou plataformas ou acesso à Internet afetariam negativamente nossos negócios

Nosso negócio exige a disponibilidade contínua e a operação ininterrupta de sistemas e serviços internos e externos. Adotamos novas soluções de infraestrutura tecnológica, o que acarreta algum risco para a continuidade dos negócios. Com a adoção da tecnologia de computação em nuvem, os principais sistemas de TI estão sendo migrados para a nuvem pública. Apesar da computação em nuvem reduzir alguns riscos, como atrasos no fornecimento de equipamentos por fornecedores (como peças de reposição, servidores, etc.), a adoção da computação em nuvem significa que o controle e as responsabilidades pelo bom funcionamento dos sistemas são compartilhados entre nós e os terceiros. Em todos os casos, os terceiros serão responsáveis pela infraestrutura física, conectividade, fornecimento de energia, resfriamento e todos os recursos relacionados à disponibilidade da infraestrutura. Dependendo do tipo de serviço em nuvem envolvido para qualquer sistema específico(por exemplo, para IaaS, PaaS, SaaS), outros recursos serão de responsabilidade do terceiro, de acordo com os princípios do modelo de responsabilidade compartilhada definido pela Cloud Security Alliance, e incorporado em nossos contratos com os fornecedores terceirizados

Esses provedores terceirizados podem sofrer interrupções de conectividade, interrupções e outros problemas de desempenho, que podem ser causados por uma variedade de fatores, incluindo alterações de infraestrutura, erros humanos ou de software, vírus, ataques de segurança, fraude, picos no uso do cliente e problemas de negação de serviço. Como tal, nosso sucesso também depende diretamente da continuidade do fornecimento de capacidade de computação e da disponibilidade de conectividade entre os datacenters do provedor de computação em nuvem, incluindo a conectividade com nossos datacenters e redes internas. Uma falha intermitente ou total falta de conectividade ou disponibilidade do sistema pode causar interrupção de nossos serviços, afetando nossos indicadores de disponibilidade, bem como nossa receita e reputação.

Ter dados hospedados em uma nuvem pública também representa um risco para nossa capacidade de cumprir os princípios ou leis de proteção de dados (como a LGPD). Como tal, nosso sucesso depende de nossa capacidade de certificar que os provedores de nuvem estão adotando as melhores práticas de segurança, bem como cumprir os termos das leis de proteção de dados de acordo com nossos termos acordados contratualmente.

Classificado como Uso Interno

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Certos acordos de dívida contêm cláusulas financeiras e qualquer inadimplemento de tais contratos de dívida pode ter um efeito adverso relevante sobre nossa condição financeira e fluxos de caixa.

Alguns dos nossos acordos de dívida existentes contêm restrições e pactos e exigem a manutenção ou satisfação de quocientes e testes financeiros específicos. A capacidade da nossa subsidiária para cumprir estes quocientes e testes financeiros pode ser afetada por eventos fora do nosso controle e de seu controle, e não podemos garantir que ela irá cumprir esses testes. O não cumprimento ou a satisfação de qualquer destes pactos, quocientes financeiros ou testes financeiros poderá resultar em caso de descumprimento a estes acordos. A partir de 31 de dezembro de 2020, tínhamos cerca de R$ 2.345 milhões em dívida consolidada, das quais 100% eram denominadas em moeda estrangeira (principalmente dólares americanos), para os quais usamos instrumentos derivados para compensar a exposição a moeda estrangeira. Se não formos capazes de cumprir estas obrigações de serviço da dívida, ou cumprir estes pactos de dívida, poderemos ser forçados a reestruturar ou refinanciar este endividamento, procurar capital próprio adicional ou vender ativos.

Em junho de 2021, anunciamos ao mercado que arrecadamos R$1,6 bilhão com a emissão de debêntures de infraestrutura vinculadas a compromissos ambientais e sociais. A operação – qualificada como debênture vinculada à sustentabilidade (SLD), de acordo com os princípios estabelecidos pela International Capital Markets Association, – foi considerada a primeira desse tipo na área de telecomunicações do Brasil. Essas debêntures incluem Termos que exigem que cumpramos certos compromissos ambientais e sociais, da seguinte forma:

(I) estabelecer presença 4G em 100% dos municípios brasileiros até dezembro de 2023;

(ii) aumentar em 80% ou mais a ecoeficiência no tráfego de dados (bit/joule) até dezembro de 2025, em comparação com o ano base de 2019.

A capacidade da nossa subsidiária para cumprir estes quocientes e testes financeiros pode ser afetada por eventos fora do nosso controle e de seu controle, e não podemos garantir que ela irá cumprir esses testes. O não cumprimento ou satisfação de qualquer um desses requisitos pode resultar em efeitos negativos em termos de finanças, conformidade, reputação da marca e satisfação das partes interessadas

Devido à natureza de nossos negócios, estamos expostos a inúmeras ações judiciais, reclamações de consumidores e processos tributários.

O nosso negócio nos expõe a uma variedade de processos judiciais e outros processos instaurados por ou em nome dos consumidores no curso normal das nossas operações como operadora de telecomunicações móveis no Brasil. Estamos sujeitos a uma série de ações civis públicas e ações coletivas que têm sido intentadas contra operadoras de telecomunicações móveis no Brasil, principalmente no que diz respeito à expiração de créditos de uso pré-pagos, cláusulas de prazo mínimo, taxas de assinatura e o uso de terras para instalar nossos locais de rede. Estes fatos incluem reivindicações contestando certos aspectos da estrutura de taxas de nossos planos pré-pagos, híbridos (preço fixo pago mensalmente), ou os chamados planos controle e planos pós-pagos, que são comuns na Indústria Brasileira de telecomunicações.

Além disso, as autoridades fiscais federais, estaduais e municipais questionaram alguns procedimentos fiscais que adotamos, e levantaram questões sobre o cálculo da base para determinadas contribuições setoriais específicas (FUST e FUNDTEL). A partir de 31 de dezembro de 2020, estamos sujeitos a cerca de 3.210 processos judiciais e procedimentos administrativos relacionados com impostos com um valor agregado de aproximadamente R$16.986 milhões classificados como "perda provável" e "perda possível" por nossos assessores jurídicos.

Um resultado adverso nestes, ou qualquer solução destes, ou outros processos judiciais pode resultar em perdas e custos para nós, com um efeito adverso em nossas práticas de negócios e resultados de

Classificado como Uso Interno

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

operações. Para algumas dessas ações judiciais, não fomos obrigados a e não estabelecemos nenhuma disposição em nossa declaração de posição financeira ou estabelecemos provisões apenas para parte dos montantes em controvérsia, com base em nossos julgamentos ou opiniões de nosso advogado quanto à probabilidade de ganhar essas ações judiciais. Além disso, a nossa direção pode ser obrigada a dedicar tempo substancial a estes processos, que de outra forma poderiam dedicar ao nosso negócio..

Qualquer modificação ou rescisão de nossa capacidade de usar o nome comercial "TIM" poderá afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

A Telecom Italia S.p.A. ou a Telecom Italia, como concedente, e a TIM, S.A., a TIM Participações, que se fundiu na TIM S.A, e o Instituto TIM como Licenciados, entraram em um contrato de licença de uso de marca, ou o Contrato de Licença de Marca, onde a Telecom Italia concedeu a Licenciados uma licença não exclusiva e não transferível de 196 marcas registradas (incluindo a marca TIM) para: (i) promover e processar serviços aos Licenciados, incluindo co-serviços da marca; (ii) usar as marcas e nomes de domínio dos sites de propriedade dos Licenciados, dedicado à promoção e/ou da prestação dos serviços aos Licenciados; (iii) usar a marca TIM em eventos, campanhas, parcerias comerciais, patrocínio de projetos e outras atividades de modo a promover os serviços aos Licenciados; e (iv) usar "TIM", como parte dos nomes empresariais dos Licenciados. O Contrato de Licença de Marca é limitado ao Brasil e é válido até 31 de dezembro de 2023, a menos que seja rescindido anteriormente. A Telecom Italia, que detém os direitos do nome comercial "TIM", pode impedir-nos de utilizar a marca TIM através da rescisão do Contrato de Licença de Marca. A perda de uso da marca "TIM" pode ter um efeito adverso material em nossos negócios e resultados operacionais.

Estamos sujeitos ao risco de crédito relacionado aos nossos clientes.

Nossas operações dependem, em grande medida, da capacidade de nossos clientes de pagar por nossos serviços. De acordo com os regulamentos da Anatel, estamos autorizados a tomar certas medidas para reduzir a inadimplência do cliente, como restringir ou limitar os serviços que fornecemos a clientes com histórico de inadimplência. Se não formos capazes de tomar medidas para limitar as inadimplências de pagamento por nossos assinantes ou permitirmos que aceitemos novos assinantes com base no histórico de crédito, continuaremos sujeitos a valores irrecuperáveis em aberto, que podem ter um efeito adverso em nossos resultados operacionais.

Podemos estar sujeitos a responsabilidade relacionada à terceirização de determinadas funções para provedores de serviços terceirizados.

Podemos estar expostos a passivos contingentes devido à terceirização de certas funções para provedores de serviços terceirizados, para os quais podemos não ter provisões suficientes. Tais passivos em potencial podem envolver reclamações de provedores terceirizados que podem ser considerados empregados diretos, bem como reclamações por responsabilidade secundária resultante de lesões no local de trabalho, paridade salarial e reclamações de horas extras pagas, dentre outras. Nossa condição financeira e nossos resultados operacionais podem ser adversamente afetados no caso de uma parte substancial desses passivos serem decididos contra nós.

A Suprema Corte brasileira declarou recentemente legal a terceirização das principais atividades de qualquer empresa, o que indica um provável resultado favorável acerca do assunto. No entanto, vale a pena mencionar que, independentemente da decisão no Supremo Tribunal, seríamos subsidiariamente e conjuntamente responsáveis com o prestador de serviços em conexão com qualquer violação das obrigações trabalhistas relacionadas com os trabalhadores terceirizados.

Classificado como Uso Interno

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Se a contratação de serviços de terceiros forem considerados como envolvendo as atividades principais da empresa, ela pode ser caracterizada como um emprego direto, o que poderia aumentar significativamente os nossos custos e, como resultado, podemos ser sujeitos a processos administrativos por autoridades relevantes do trabalho e podemos ser obrigados a pagar multas para os prestadores de serviços terceirizados.

Dependemos de fornecedores-chave , certos insumos e relações contratuais com outros provedores de telecomunicações que são críticos para nossa capacidade de fornecer serviços de telecomunicações a nossos clientes.

Contamos com vários fornecedores para fornecer equipamentos de rede, telefones celulares e acessórios necessários para nossos negócios. Esses fornecedores podem, entre outras coisas, atrasar prazos de entrega, aumentar seus preços, limitar os valores que estão dispostos a ou conseguem nos fornecer ou sofrer interrupções em suas próprias cadeias de fornecimento. Se esses fornecedores não puderem ou não desejarem nos fornecer equipamentos ou suprimentos regularmente, poderemos enfrentar dificuldades na realização de nossas operações, o que poderá afetar negativamente nossos resultados operacionais e limitar nossa capacidade de executar nossos contratos. Além disso, em 2020, tivemos de enfrentar os efeitos negativos decorrentes da COVID-19,em relação a aumento de preços e atrasos na entrega.

Aspectos geopolíticos, sanitários, financeiros e sancionatórios, entre outros, poderiam causar uma interrupção da oferta de materiais e serviços. A exclusividade ou dependência do fornecedor aumenta a exposição ao risco. A interrupção pode ter impacto não só na aquisição de novos materiais e serviços, mas também na manutenção de equipamentos e operações existentes.

Encerramento e/ou não renovação dos acordos em vigor por fornecedores ou parceiros, tais como SWAP (parcerias com operadores); direitos de Utilização inviáveis (IRU); locação de circuitos (por exemplo, EILD, IP Peering, IP Transit e largura de banda / capacidade de satélite); co-sites negociam com outras empresas de telecomunicações e parceiros privados (por exemplo, Tower Co.); e os direitos de uso com empresas privadas e autoridades públicas, bem como a interrupção na negociação de biosites e/ou sites destinados a serviços de infraestrutura e área de aluguel podem ter um efeito adverso material em nosso negócio.

Além disso, as constantes mudanças no setor das telecomunicações, como o crescimento da banda larga, podem resultar num fornecimento limitado de equipamento essencial para a prestação de serviços. As restrições ao número de fabricantes impostas pelo governo brasileiro para certos inputs representam certos riscos, incluindo a suscetibilidade a flutuações cambiais e a imposição de obrigações aduaneiras entre outras para os inputs importados. Os Inputs produzidos internamente estão disponíveis a partir de um número limitado de fornecedores nacionais, portanto, estamos altamente dependentes de sua capacidade de prever com precisão a demanda interna e gerir o inventário.

A necessidade de contratar muitos fornecedores-chave exige acordos complexos, uma análise detalhada e pontual dos documentos contratuais e um processo integrado de gestão de end-to-end.

O potencial impacto positivo das redes 5G em várias indústrias, especificamente a otimização do uso de energia; computação em nuvem; banda larga ultra-rápida; internet das coisas (IoT); inovação, incluindo carros/transporte de auto-condução, e equipamentos de fábrica. As características necessárias para uma empresa se beneficiar da cadeia de fornecimento de rede 5G são baseadas em software, e nossa cadeia de suprimentos é cada vez mais baseada em computação em nuvem e software.

Contamos também com alguns outros fornecedores de telecomunicações, através de acordos contratuais conosco, para fornecer infra-estruturas-chave e outros serviços, tais como a Exploração Industrial de Linhas Dedicadas, ou EILD, interconexão e cobranças compartilhadas. A Anatel permite tais acordos entre provedores de telecomunicações para evitar duplicações desnecessárias de redes e infraestrutura, e para reduzir custos e aumentar a entrada de serviços wireless no Brasil.

As discussões sobre a segurança dos dados dos equipamentos fornecidos pelos fornecedores chineses poderiam ter efeitos colaterais em todo o setor global de TIC, afetando também significativamente a nossa

Classificado como Uso Interno

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

cadeia de suprimentos, implantação de infraestrutura e custos, e impactando o futuro da indústria como um todo.

Em junho de 2016, um provedor de telecomunicações com o qual mantemos uma relação contratual, a Oi impetrou uma recuperação judicial (uma forma de proteção judicial contra falência nos termos da legislação brasileira), reconhecendo sua incapacidade de sustentar suas obrigações financeiras. O plano de recuperação judicial foi aprovado na assembleia geral de acionistas da Oi em dezembro de 2017, após intensas negociações entre titulares de crédito e acionistas, e foi ratificado judicialmente em janeiro de 2018, com ressalvas quanto aos termos da recuperação judicial, principalmente no relacionamento da Oi com seus credores. Em março de 2018, por meio de uma retirada conjunta de processos, a TIM e a Oi liquidaram suas reclamações, que geralmente estavam relacionadas à infraestrutura e interconexão, por meio de um processo dedicado de resolução de conflitos na Anatel.

Nossa infraestrutura pode ser danificada como resultado de desastres naturais ou outros eventos inesperados.

Nossas operações podem ser suspensas ou interrompidas por um período indeterminado, no caso de eventos adversos, como resultado de escassez de energia, danos à nossa base de transmissão, desastres naturais, mudanças climáticas ou outros eventos ambientais ou naturais ou desastres causados pelo homem, incluindo incêndio, explosão, tempestades, interrupções geopolíticas, distúrbios civis ou crises de saúde (tais como a pandemia da COVID-19) ou quaisquer outros casos de danos inesperados. Tais impactos podem apresentar impactos geográficos desproporcionais, que podem variar de impactos a um único endereço de uma cidade ou região inteira. Se não formos capazes de mitigar ou evitar tais danos, em caso de naturais ou desastres provocados pelo homem e quaisquer outros eventos inesperados, a suspensão ou interrupção de nossas operações poderiam ter um efeito adverso sobre a continuidade de nossas operações, nossos resultados financeiros e a conformidade com regulamentos.

De modo a evitar ou reduzir períodos indeterminados de suspensão, ou a interrupção das operações causada por danos às nossas bases de transmissão, desastres naturais ou quaisquer outros eventos inesperados, implementamos uma política interna que visa o contínuo mapeamento de vulnerabilidades sistêmicas, de modo a melhorar o processo seletivo de projetos-chave, com o intuito de expandir a robustez da técnica de infra-estrutura de rede e torná-la gradualmente mais resistente.

Usamos previsões de demanda para fazer investimentos, no entanto tais previsões podem ser imprecisas devido à volatilidade econômica e resultar em receitas menores do que o esperado.

Fazemos certos investimentos, como a aquisição de materiais e o desenvolvimento de nossa infraestrutura de rede, com base em nossas previsões da quantidade de demanda que os clientes terão por nossos serviços em uma data posterior. No entanto, quaisquer mudanças importantes no cenário econômico brasileiro podem afetar essa demanda e, portanto, nossas previsões podem se mostrar imprecisas. Como resultado, é possível que possamos fazer maiores investimentos com base em previsões de demanda do que o necessário, considerando a demanda real no momento relevante, o que pode afetar diretamente nosso fluxo de caixa. Melhorias imprevistas nas condições econômicas podem ter o efeito oposto e igualmente representar um risco.

A administração de nosso caixa e nossos investimentos financeiros também estão sujeitos às condições econômicas do país. Podemos fazer alocações financeiras nas quais os resultados das operações não sejam os esperados, gerando menor rentabilidade ou custos.

Nossos processos de governança e conformidade podem falhar em evitar penalidades regulatórias e danos à reputação.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nós operamos em um ambiente global, pois temos acordos com empresas em todo o mundo. Nossos processos de governança e conformidade, que incluem a revisão do controle interno sobre relatórios financeiros, podem não impedir futuras violações de todos os padrões legais, contábeis ou de governança corporativa aplicáveis. Podemos estar sujeitos a violações de nosso Código de Ética, políticas anticorrupção e protocolos de conduta de negócios e a casos de comportamento fraudulento, práticas corruptas e desonestidade de nossos funcionários, contratados ou outros agentes. Nossa falha em cumprir as leis aplicáveis e outras normas pode nos sujeitar a multas, perda de licenças operacionais e danos à reputação.

O uso indevido de nossas redes pode afetar adversamente nossos custos e resultados de operações.

Podemos incorrer em custos associados ao uso não autorizado e fraudulento de nossas redes, incluindo custos administrativos e de capital associados à detecção, monitoramento e redução da incidência de fraude. A fraude também afeta os custos de interconexão e os pagamentos a outras operadoras por roaming fraudulento não faturável. O uso indevido de nossa rede também pode aumentar nossas despesas de vendas se precisarmos aumentar nossa provisão para devedores duvidosos para refletir os valores que não acreditamos poder receber por chamadas feitas indevidamente. Qualquer aumento no uso indevido de nossa rede no futuro pode afetar adversamente nossos custos e resultados de operações.

Podemos ser incapazes de implementar nossos planos para expandir e melhorar nossas redes existentes no Brasil de maneira oportuna ou sem custos imprevistos, o que poderia dificultar ou impedir a implementação bem-sucedida de nosso plano de negócios e resultar em receita e lucro líquido inferiores ao esperado.

Nossa capacidade de atingir nossos objetivos estratégicos depende, em grande parte, da implementação bem-sucedida, oportuna e econômica de nossos planos de expansão e aprimoramento de nossas redes no Brasil. Fatores que podem afetar essa implementação incluem:

- nossa capacidade de gerar fluxo de caixa ou obter financiamento futuro necessário para implementar nossos projetos;

- atrasos na entrega de equipamentos de telecomunicações pelos nossos fornecedores;

- a incapacidade dos equipamentos de telecomunicações fornecidos por nossos fornecedores cumprir com as capacidades esperadas;

- atrasos na obtenção de licenças necessárias para executar obras de construção e outras atividades necessárias para implementar e atualizar nossa rede; e

- atrasos resultantes da falha de terceiros fornecedores ou contratados em cumprir suas obrigações de maneira oportuna e econômica.

Embora acreditemos que nossas estimativas de custos e cronograma de implementação sejam razoáveis, não podemos assegurar que os custos reais ou o tempo necessário para concluir a implementação desses projetos não excederão substancialmente nossas estimativas atuais. Qualquer aumento ou atraso significativo no custo pode atrapalhar ou impedir a implementação bem-sucedida do nosso plano de negócios e resultar em receita e lucro líquido inferiores ao esperado. Empregamos ferramentas e procedimentos de controle estruturados para cumprir prazos e evitar impactos em nossos negócios e resultados de operações.

Classificado como Uso Interno

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Riscos relacionados ao setor brasileiro de telecomunicações

A Anatel nos classificou como um grupo econômico com poder de mercado significativo em alguns mercados e agora estamos sujeitos a maior regulamentação.

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), é o órgão regulador brasileiro dos serviços de telecomunicações, criado pela Lei Federal nº 9.472, de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações).

Em julho de 2018, a ANATEL publicou a Resolução nº 694/2018 (“Novo PGMC”), revisando o PGMC 2012. Sob a ótica do Novo PGMC, a TIM foi classificada nos seguintes mercados relevantes: (i) terminação de rede móvel; (ii) roaming nacional; e (iii) transporte de dados de alta capacidade.

Devido à nossa classificação como, estamos sujeitos a uma regulamentação assimétrica, que impõe uma modelagem de custos para os referidos produtos, bem como a necessidade de comercializá-los por meio de oferta pública de referência com os respectivos valores regulados, o que pode ter um efeito adverso sobre nossa situação financeira, resultados operacionais e conformidade com os regulamentos.

Devido a essa classificação, estamos sujeitos a maior regulamentação sob a Nova PGMC, o que pode ter um efeito adverso sobre a nossa condição financeira de negócios, resultados de operações e conformidade com os regulamentos. No mercado nacional do roaming, temos também de oferecer serviços de roaming a outros prestadores de serviços móveis a preços regulados.

Os valores da tarifa de terminação móvel, ou o "Valor Para Usar a Rede Móvel" (VU-M), são livremente negociados entre operadores. A Anatel, no entanto, serviria como árbitro em caso de disputas, e a Anatel pode determinar um valor de referência de acordo com critérios regulatórios. A partir de janeiro de 2013, os valores de referência estabelecidos pela Anatel cumprem uma "trajetória de deslizamento", o que levou a valores orientados aos custos para as operadoras de PMS, a partir de 2016. Em 24 de fevereiro de 2017, considerando a trajetória de deslizamento prevista pela Lei nº 6211/2014, o VU-M foi novamente reduzido, dependendo do Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal (PGA-SMP), para cerca de R$0,03 reais e, em 24 de fevereiro de 2018, foi reduzido para R$0,01.

Em 18 de dezembro de 2018, a Anatel publicou os Atos n.º 9.918/2018, 9.919/2018 e 9.920/2018, que determinaram valores de referência com vigência a partir de fevereiro de 2020. Antes de entrar em vigor, a Anatel iniciou a revisão desses atos e, em 24 de fevereiro de 2020, publicou os novos atos №s 986/2020 e 987/2020.

Nossas autorizações de radiofrequência, ou RF, para as faixas de 800 MHz, 900 MHz e 1,800 MHz que usamos para fornecer serviços de PCS começaram a expirar em setembro de 2007 e são renováveis por um período adicional de 15 anos, exigindo pagamento a cada período de dois anos igual a 2% da receita do ano anterior, líquido de impostos. A Anatel afirmou que a receita base para o cálculo do pagamento do ônus de 2% deveria incluir as receitas derivadas da interconexão, bem como facilidades e conveniências adicionais. Como resultado, contestamos esses pagamentos de renovação de autorização de RF administrativamente e judicialmente. Embora ainda existam procedimentos administrativos pendentes na análise, a Anatel negou os recursos da Empresa e emitiu o Súmula Nº 13, determinando que as receitas de interconexão, bem como facilidades e conveniências adicionais, devem ser consideradas com base no cálculo do preço devido à renovação das licenças do espectro. No âmbito judicial, a questão permanece em disputa. Em dezembro de 2018, nos termos das Ações №s 706 e 707, a Anatel aprovou uma nova metodologia de segregação de receitas de radiofrequência a ser aplicada. A aplicação desta nova metodologia permite a segregação de receitas significativas de poder de mercado pelo percentual de radiofrequência estendido em relação ao total de radiofrequências existentes, ambos expressas na quantidade de MHz.

Não podemos assegurar que poderemos cumprir integralmente cada uma das leis, regulamentos e autorizações aplicáveis ou que poderemos cumprir as futuras alterações nas leis e regulamentos aos quais estamos sujeitos. Esses desenvolvimentos regulatórios ou nossa falha em cumpri-los podem ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Classificado como Uso Interno

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Como fornecedores de telecomunicações, estamos sujeitos a extensas obrigações legais e regulatórias no desempenho de nossas atividades, o que pode limitar nossa flexibilidade em responder às condições de mercado, concorrência e mudanças em nossa estrutura de custos ou com as quais podemos não estar em conformidade.

Nossos negócios estão sujeitos a ampla regulamentação governamental, incluindo quaisquer mudanças que possam ocorrer durante o período de nossa autorização para fornecer serviços de telecomunicações. A Anatel, que é o principal órgão regulador do setor de telecomunicações no Brasil, regula, entre outros: (i) políticas e regulamentos do setor; (ii) licenciamento; (iii) taxas e tarifas de serviços de telecomunicações; (iv) concorrência; (v) alocação de recursos de telecomunicações; (vi) padrões de serviço; (vii) normas técnicas; (viii) padrões de qualidade; (ix) direitos do consumidor; (x) acordos de interconexão e liquidação; e (xi) obrigações de cobertura (xii) espectro.

Além das regras estabelecidas pela Anatel, estamos sujeitos ao cumprimento de várias obrigações legais e regulamentares, inclusive, sem limitação a obrigações decorrentes dos seguintes: (i) autorizações de PCS segundo as quais operamos nosso negócio de telecomunicações celulares; (ii) autorizações fixas (longa distância local, nacional, longa distância internacional e serviço multimídia) sob as quais operamos nossos negócios de telecomunicações; (iii) autorização limitada de serviços privados sob a qual operamos uma rede privada formada por comunicação de rádio ponto-a-ponto (radioenlaces); (iv) o Código de Defesa do Consumidor; (v) a Lei Geral de Telecomunicações; e (vi) a Lei de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018, conforme alterada).

Além disso, também estamos sujeitos a leis anticorrupção nacionais e internacionais. Acreditamos que estamos atualmente em conformidade material com nossas obrigações decorrentes de cada uma das leis, regulamentos e autorizações acima mencionados.

O Brasil é um mercado móvel altamente competitivo, com quatro empresas operando redes com cobertura nacional, além de outros atores regionais e operadora de rede móvel virtual, ou MVNOs. Qualquer potencial negócio envolvendo tais jogadores é provável que seja cuidadosamente analisado pelo CADE e pela Anatel, em uma base Estado-a-estado.

Em 14 de dezembro de 2020, a oferta foi feita pela TIM, Vivo (Telefonica Brasil S.A.) e Claro (controlada pela América Movil) para adquirir as operações móveis da Oi, que incluem assinantes, sites de espectro e acesso móvel, por R$16,5 bilhões (US$3,2 bilhões). O fechamento dessa transação está sujeito à aprovação da Anatel e do CADE e espera-se que ocorra até o final de 2021.

A aprovação, mesmo com uma divisão ponderada dos ativos da Oi entre os compradores, ainda está sendo analisada pelas autoridades competentes, CADE e Anatel, visto que o negócio gera circunstâncias diferentes e complexas para o mercado de telecomunicações.

Nos últimos anos, a Anatel abriu certos processos administrativos contra a Empresa e outros provedores de telecomunicações brasileiros para investigar certas não-conformidades alegadas relacionadas a metas de qualidade e outras obrigações regulatórias. Em resposta ao início de tais processos pela Anatel, a Empresa, bem como outras empresas de telecomunicações ativas no mercado brasileiro, optou pela negociação e conclusão de um Termo de Ajustamento de Conduta, ou TAC. O TAC visa a remediação das causas subjacentes dos processos administrativos em andamento, estabelecendo compromissos para ajuste de conduta e investimento em projetos adicionais em geral. O TAC foi aprovado pela Anatel em 22 de agosto de 2019, e em 19 de junho de 2020, nosso conselho de Administração aprovou a execução do TAC pela Empresa. Ver "Item 4. Informações sobre a Empresa - B. Resumo das Atividades - Regulamentação da Indústria Brasileira de Telecomunicações - Regulamentação PCS. ”.

Não podemos assegurar que poderemos cumprir integralmente cada uma das leis, regulamentos e autorizações aplicáveis ou que poderemos cumprir as futuras alterações nas leis e regulamentos aos quais estamos sujeitos. Além disso, o cumprimento desta extensa regulamentação, as condições impostas por nossa autorização para fornecer serviços de telecomunicações e outras ações governamentais podem

Classificado como Uso Interno

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

limitar nossa flexibilidade em responder às condições do mercado, à concorrência e às mudanças em nossa estrutura de custos. Esses desenvolvimentos regulatórios ou nossa falha em cumpri-los podem ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

O governo brasileiro, sob determinadas circunstâncias, pode rescindir nossas autorizações ou podemos não receber renovações de nossas autorizações.

Operamos nossos negócios sob autorizações concedidas pelo governo brasileiro. Consequentemente, somos obrigados a manter padrões mínimos de qualidade e serviço, incluindo metas para taxas de conclusão de chamadas, cobertura geográfica e acessibilidade por voz, acessibilidade de dados, queda de voz, queda de dados, taxa de transferência de dados e taxas de conclusão para nosso call center. Nossa capacidade de satisfazer esses padrões, assim como outros, pode ser afetada por fatores além do nosso controle. Não podemos garantir que, no futuro, poderemos cumprir todas as exigências impostas pela Anatel ou pelo governo brasileiro. Nosso descumprimento desses requisitos pode resultar na imposição de multas ou outras ações governamentais, incluindo restrições sobre nossas vendas e, em uma situação extrema, a rescisão de nossas autorizações em caso de não conformidade significativa.

Qualquer revogação parcial ou total de nossas autorizações ou o não recebimento de tais autorizações quando elas expirarem afetaria de maneira relevante nossa situação financeira e os resultados das operações.

Estes regulamentos podem ter um efeito adverso nos nossos resultados financeiros, dada a dinâmica das nossas receitas e custos relacionados com as taxas de interligação. Além disso, a Anatel pode permitir preços mais favoráveis para as operadoras sem poder de mercado significativo.

Riscos à saúde reais ou percebidos ou outros problemas relacionados à tecnologia de telecomunicações móveis podem levar a litígios ou diminuição do uso de comunicações móveis, o que poderia prejudicar a nós e à indústria móvel como um todo.

Os efeitos e qualquer dano causado pela exposição a campos eletromagnéticos foram e ainda são objeto de avaliação cuidadosa pela comunidade científica internacional, mas até o momento não há evidências científicas de efeitos nocivos à saúde. Não podemos descartar que a exposição a campos eletromagnéticos ou outras emissões provenientes de aparelhos sem fio seja identificada como um risco à saúde no futuro.

Nosso negócio de comunicações móveis pode ser prejudicado como resultado desses supostos riscos à saúde. Essas preocupações podem ter um efeito adverso no setor de comunicações sem fio e, possivelmente, expor fornecedores de serviços sem fio, inclusive nós, a litígios.

Além disso, embora a legislação brasileira já imponha limites estritos em relação aos equipamentos de transmissão, essas preocupações podem fazer com que os reguladores imponham maiores restrições à construção de torres de estações de base ou outras infraestruturas, o que pode dificultar a construção de redes e a disponibilidade comercial. de novos serviços e pode exigir investimentos adicionais. A expansão de nossa rede pode ser afetada por esses riscos percebidos se tivermos problemas em encontrar novos locais, o que, por sua vez, pode atrasar a expansão e afetar a qualidade de nossos serviços.

A Resolução Anatel nº 700/2018 limita emissões e exposições para campos com frequências entre 8,3 kHz e 300 GHz, e a Lei nº 11.934/2009 estabelece limites relacionados às emissões magnéticas e eletromagnéticas a serem definidas pela Organização Mundial de Saúde e exigindo que os operadores tinham que manter um registro das medições dos níveis das emissões magnéticas e eletromagnéticas de cada estação transmissora.

Classificado como Uso Interno

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Qualquer um desses ou outros regulamentos adicionais podem afetar negativamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. As autoridades governamentais também podem aumentar a regulamentação de aparelhos celulares e estações rádio base, como resultado dessas preocupações de saúde, ou empresas sem fio, incluindo nós, podem ser responsabilizadas por custos ou danos associados a essas preocupações, o que poderia ter um efeito adverso em nossos negócios, condição financeira e resultados de operação. Não podemos garantir que pesquisas e estudos médicos adicionais refutem um vínculo entre a tecnologia móvel em questão e essas preocupações com a saúde.

Riscos Referentes às Nossas Ações Ordinárias e as ADRs

Nosso acionista controlador tem poder sobre a direção de nossos negócios.

A Telecom Italia, através de sua propriedade da TIM Brasil Serviços e Participações S.A., nossa acionista controladora, tem a capacidade de determinar ações que exijam a aprovação dos acionistas, incluindo a eleição da maioria de nossos conselheiros e, sujeito à legislação brasileira, pagamento de dividendos e outras distribuições. O maior acionista individual da Telecom Italia é a Vivendi, que é capaz de exercer influência significativa sobre a Telecom Italia. A Telecom Italia pode buscar aquisições, venda de ativos, joint ventures ou acordos de financiamento ou pode buscar outros objetivos que entrem em conflito com os interesses de outros acionistas e que possam afetar adversamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Titulares de nossas ADRs não têm direito a participar das assembléias de acionistas e só podem votar através do depositário.

De acordo com a legislação brasileira, somente acionistas registrados como tal em nossos livros corporativos podem participar das assembleias de acionistas. Todas as ações ordinárias subjacentes às nossas ADSs estão registradas em nome do depositário. Portanto, um titular de ADSs não tem direito a participar de assembleias de acionistas. Os detentores de nossas ADSs podem exercer seus direitos de voto limitados com relação a nossas ações ordinárias representadas pelas ADSs somente de acordo com o contrato de depósito relativo às ADSs. Existem limitações práticas quanto à capacidade dos detentores de ADS de exercer seus direitos de voto devido às etapas adicionais envolvidas na comunicação com detentores de ADS. Por exemplo, somos obrigados a publicar uma notificação das assembleias gerais de acionistas em determinados jornais no Brasil. Os detentores de nossas ações podem exercer seu direito de voto em uma assembleia geral de acionistas participando da assembleia pessoalmente ou votando por procuração. Por outro lado, os titulares de nossas ADSs receberão notificação de uma assembleia geral de acionistas por correio do depositário de ADR após nossa notificação ao depositário de ADR solicitando que o depositário de ADR o faça. Para exercer seus direitos de voto, os titulares de ADS devem instruir o depositário de ADR em tempo hábil. Este processo de votação será mais demorado para titulares de ADS do que para titulares diretos de nossas ações.

Não podemos assegurar que os titulares receberão os materiais de voto a tempo de garantir que tais detentores possam instruir o depositário a votar as ações subjacentes às suas respectivas ADSs. Além disso, o depositário e seus agentes não são responsáveis por deixar de cumprir as instruções de voto do titular ou pela maneira de executar suas instruções de voto. Isso significa que os titulares não poderão exercer seu direito de voto e não poderão recorrer se nossas ações detidas por tais detentores não forem votadas conforme solicitado.

Classificado como Uso Interno

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os titulares de nossas ADRs ou ações ordinárias nos Estados Unidos podem não ter o direito de participar de futuras ofertas de direitos de preferência.

De acordo com a lei brasileira, se emitirmos novas ações por dinheiro como parte de um aumento de capital, geralmente devemos conceder a nossos acionistas o direito de comprar um número suficiente de ações para manter seu percentual de propriedade existente. O direito de comprar ações nessas circunstâncias é conhecido como direito preferencial. Não podemos legalmente permitir que titulares de nossas ADSs ou ações ordinárias nos Estados Unidos exerçam qualquer direito preferencial em qualquer futuro aumento de capital, a menos que registremos uma declaração de registro junto à SEC com relação a essa futura emissão de ações ou a oferta se qualifique para uma isenção. dos requisitos de registro da Lei Mobiliária. No momento de qualquer aumento de capital futuro, avaliaremos os custos e possíveis passivos associados ao arquivamento de uma declaração de registro junto à SEC e quaisquer outros fatores que consideremos importantes para determinar se devemos arquivar tal declaração de registro. Não podemos garantir aos detentores de nossas ADRs ou ações ordinárias nos Estados Unidos que faremos uma declaração de registro junto à SEC para permitir que eles participem de uma oferta de direitos de preferência. Como resultado, a participação acionária desses detentores junto a nós pode ser diluída proporcionalmente.

Dividendos em dinheiro, juros sobre capital próprio e outras distribuições em dinheiro, bem como julgamentos que buscam fazer cumprir nossas obrigações em relação a nossas ações ou ADSs no Brasil, serão pagos apenas em reais.

Pagamos quaisquer dividendos em dinheiro, juros sobre capital próprio e quaisquer outras distribuições em dinheiro com relação a nossas ações ordinárias em reais. Consequentemente, as flutuações da taxa de câmbio afetam os valores em dólares americanos recebidos pelos titulares de ADSs na conversão pelo depositário de dividendos e outras distribuições em moeda brasileira de nossas ações ordinárias representadas por ADRs. Flutuações na taxa de câmbio entre a moeda brasileira e o dólar norte afetam o preço equivalente em dólares de nossas ações ordinárias nas bolsas de valores brasileiras. Além disso, as flutuações da taxa de câmbio também podem afetar nossos resultados equivalentes em dólar.

Se forem instaurados processos nos tribunais do Brasil que busquem fazer cumprir nossas obrigações com relação a nossas ações ou ADRs, não seremos obrigados a cumprir nossas obrigações em outra moeda que não sejam reais. De acordo com as limitações de controle cambial brasileiras, uma obrigação no Brasil de pagar valores denominados em uma moeda que não seja o real só pode ser satisfeita em moeda brasileira à taxa de câmbio, conforme determinado pelo Banco Central, em vigor na data em que o julgamento é obtido, e esses valores são então ajustados para refletir as variações da taxa de câmbio até a data efetiva do pagamento. A taxa então em vigor pode não oferecer aos investidores estrangeiros uma compensação total por qualquer reivindicação decorrente ou relacionada a nossas obrigações sob nossas ações ou ADSs.

Os titulares de ADRs ou ações ordinárias podem estar sujeitos ao imposto de renda brasileiro sobre ganhos de capital provenientes de vendas de ADRs ou ações ordinárias.

De acordo com o Artigo 26 da Lei Nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003, que entrou em vigor em 1º de fevereiro de 2004, ganhos de capital realizados na alienação de ativos localizados no Brasil por brasileiros não residentes, seja ou não para outros não residentes e sejam feitos dentro ou fora do Brasil, estão sujeitos à tributação no Brasil. Desde 1º de janeiro de 2017, a alíquota do imposto de renda sobre ganhos de capital acumulados por pessoas físicas residentes no exterior pode variar entre 15% e 22,5%, dependendo do valor do ganho de capital. Por fim, uma taxa de 25% pode ser aplicada se o ganho de capital for realizado por investidores localizados em Jurisdições Fiscais Baixas ou Nulas (ou seja, um país que não impõe nenhum imposto de renda ou que impõe impostos a uma taxa máxima de 20% ou 17%, dependendo se o país está alinhado com os padrões internacionais de transparência fiscal). Embora acreditemos que as ADRs não se enquadrem na definição de ativos localizados no Brasil para os fins da

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Lei nº 10.833/2003, considerando seu escopo geral e pouco claro e a ausência de qualquer orientação judicial a respeito, não podemos prever se tal interpretação acabará prevalecendo nos tribunais brasileiros.

Os ganhos realizados por titulares não brasileiros em disposições de ações ordinárias no Brasil ou em transações com residentes brasileiros podem estar isentos do imposto de renda brasileiro, ou tributados a uma taxa que pode variar entre 15% e 25%, dependendo das circunstâncias. Os ganhos realizados através de transações nas bolsas de valores brasileiras estão isentos do imposto de renda brasileiro, desde que as transações sejam realizadas de acordo com a Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689) e o investidor estrangeiro não esteja localizado em Jurisdições Fiscais Baixas ou Nulas. Ganhos realizados por meio de transações com residentes brasileiros ou não executados nas bolsas de valores brasileiras estão sujeitos a alíquota (1) que pode variar entre 15% e 22,5% dependendo do valor do ganho de capital se os investidores estiverem localizados em jurisdições fiscais regulares, ou (2) de 25% se o ganho de capital for realizado por investidores localizados em Jurisdições Fiscais Baixas ou Nulas.

Uma troca de ADRs por ações ordinárias envolve a perda de certa remessa de moeda estrangeira e vantagens fiscais brasileiras.

As ADRs se beneficiam do certificado de registro de capital estrangeiro, que permite ao JP Morgan Chase Bank, N.A., ou J.P. Morgan, como depositário, converter dividendos e outras distribuições em relação a ações ordinárias em moeda estrangeira e remeter o produto para o exterior. Os titulares de ADSs que trocarem suas ADRs por ações ordinárias terão então o direito de confiar no certificado de registro de capital estrangeiro do depositário por cinco dias úteis a partir da data da troca. Posteriormente, eles não poderão remeter moedas estrangeiras para o exterior, a menos que obtenham seu próprio certificado de registro de capital estrangeiro, ou a menos que se qualifiquem de acordo com a Resolução CMN 4.373, que autoriza certos investidores a comprar e vender ações nas bolsas de valores brasileiras sem obter certificados de registro.

Se os detentores de ADRs não se qualificarem nos termos da Resolução CMN 4.373, eles geralmente estarão sujeitos a tratamento fiscal menos favorável nas distribuições com relação às nossas ações ordinárias. Não há garantia de que o certificado de registro do depositário ou qualquer certificado de registro de capital estrangeiro obtido por titulares de ADRs não será afetado por futuras alterações legislativas ou regulamentares, ou que restrições adicionais da legislação brasileira aplicáveis ao seu investimento em ADRs podem não ser imposta no futuro.

A legislação brasileira permite que o governo brasileiro imponha restrições temporárias sempre que houver um desequilíbrio significativo no balanço de pagamentos do Brasil ou uma possibilidade significativa de tal desequilíbrio, na remessa a investidores estrangeiros dos recursos de seus investimentos no Brasil, bem como na conversão do real em moedas estrangeiras. O governo brasileiro pode, no futuro, restringir as empresas de pagar valores denominados em moeda estrangeira ou exigir que tal pagamento seja feito em reais.

Se restrições semelhantes forem introduzidas no futuro, elas provavelmente teriam um efeito adverso no preço de mercado de nossas ações e ADRs. Tais restrições podem dificultar ou impedir que detentores de nossas ações ou o custodiante de nossas ações no Brasil, J.P. Morgan, remetam dividendos para o exterior.

Uma política mais restritiva também poderia aumentar o custo do serviço e, assim, reduzir nossa capacidade de pagamento, nossas obrigações de dívida denominadas em moeda estrangeira e outros passivos. Se deixarmos de efetuar pagamentos de quaisquer dessas obrigações, estaremos inadimplentes com essas obrigações, o que poderia reduzir nossa liquidez, bem como o preço de mercado de nossas ações ordinárias, ações e ADRs.

Classificado como Uso Interno

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Riscos Referentes ao Brasil

Riscos relacionados às condições econômicas e políticas brasileiras podem afetar negativamente nossos negócios.

As condições políticas no Brasil podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, bem como o desenvolvimento da economia. As crises políticas afetaram e continuam a afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando historicamente em desaceleração econômica e maior volatilidade nos preços dos valores mobiliários oferecidos por empresas com operações significativas no Brasil. A recente instabilidade econômica no Brasil tem contribuído para o declínio da confiança no mercado brasileiro, bem como para a deterioração do ambiente político.

As eleições presidenciais ocorreram em 2018, e o primeiro ano de Jair Bolsonaro como presidente foi marcado por discussões sobre reformas e instabilidade política, enquanto o segundo ano do seu mandato presidencial foi marcado por tentativas de lidar com a atual pandemia da COVID-19 e consequente crise econômica e social. Em 2021, a administração enfrentou uma série de desafios como consequência da COVID-19, incluindo alta inflação e implementação de uma campanha de vacinação, bem como a crise energética.

As próximas eleições gerais do Brasil serão realizadas em outubro de 2022. Existem 1.655 cargos públicos que estão sujeitos a esta eleição (incluindo o cargo de Presidente, governadores e legisladores nos níveis federal, estadual e local). Nesse contexto, espera-se que a agenda do Congresso seja lenta e que medidas de reforma tributária e administrativa mais abrangentes Não avancem, mantendo a atual instabilidade econômica, o que pode afetar negativamente o setor de telecomunicações no Brasil.

O governo brasileiro exerceu influência significativa sobre a economia brasileira e continua a fazê-lo. Esse envolvimento pode ter um efeito adverso em nossas atividades, em nossos negócios e nos preços de mercado de nossas ações e ADRs.

O governo brasileiro frequentemente interviu na economia brasileira e ocasionalmente fez mudanças drásticas na política econômica. Para influenciar o curso da economia brasileira, controlar a inflação e implementar outras políticas, o governo brasileiro tomou várias medidas, incluindo o uso de controles de preços e salários, desvalorizações da moeda, controles de capital e limites a importações e congelamento de contas bancárias. Não temos como controlar e prever quais medidas ou políticas o governo brasileiro pode tomar ou adotar no futuro. Nossos negócios, situação financeira, receitas, resultados operacionais, perspectivas e o preço de negociação de nossos valores mobiliários podem ser afetados negativamente por mudanças nas políticas e regulamentações governamentais, bem como por outros fatores, como: i) taxas de câmbio flutuantes; (ii) inflação; (iii) taxas de juros; (iv) políticas fiscal e monetária; (v) mudanças nos regimes fiscais; (vi) liquidez no mercado doméstico de capital e de crédito; (vii) instabilidade econômica, política e social; (viii) reduções nos salários ou níveis de renda; (ix) aumento das taxas de desemprego; (x) políticas tributárias (incluindo aquelas atualmente em análise no congresso brasileiro); (xi) controles cambiais e restrições sobre remessas ao exterior; e (xii) outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais ou econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

Incertezas quanto às mudanças do governo brasileiro em relação às políticas ou normas que afetam esses ou outros fatores podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro e de títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

Adicionalmente, interrupções no mercado de crédito e outros mercados financeiros e a deterioração do ambiente econômico brasileiro e/ou global podem, entre outros efeitos: (1) ter impacto negativo na demanda, o que pode reduzir as vendas, o resultado operacional e o fluxo de caixa; (2) diminuir o consumo de nossos produtos; (3) restringir a disponibilidade de financiamento para nossas operações ou investimentos, ou para refinanciar nossa dívida no futuro; (4) fazer com que os credores modifiquem suas políticas de risco de crédito e restrinjam nossa capacidade de negociar qualquer dos termos de nossa dívida no futuro; (5) causar a deterioração da situação financeira de nossos clientes ou fornecedores; ou (6) diminuir o valor de nossos investimentos.

Classificado como Uso Interno

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Mudanças nas leis tributárias brasileiras podem ter um impacto adverso sobre os impostos aplicáveis aos nossos negócios e nossos preços.

Nosso negócio é substancialmente afetado pelo regime fiscal no Brasil sobre bens e serviços de telecomunicações. Nos últimos anos ocorreram várias mudanças na legislação tributária brasileira e sua interpretação, o que criou incerteza para o nosso negócio na forma como ele calcula e cumpre com os encargos fiscais relevantes. Outras mudanças nos regulamentos fiscais, como uma possível reforma tributária anunciada anteriormente pelo Governo Federal, podem impactar nossos ativos e passivos financeiros, bem como nossos preços, o que pode ter um efeito adverso material em nossos negócios, condição financeira e resultados das operações.

Em setembro de 2021, o Supremo Tribunal Federal ("STF") determinou que o imposto de renda Societário ("IRPJ") e a Contribuição Social sobre o lucro líquido ("CSLL") não são cobrados sobre os valores de juros recebidos pelos contribuintes devido à aplicação da taxa de juros SELIC básica aplicada ao reembolso de impostos pagos em excesso. Atualmente, não foram determinadas limitações temporais sobre este direito concedido. No entanto, o processo ainda não foi finalizado no STF.

Em dezembro de 2021, A Suprema Corte também decidiu que os Serviços de telecomunicações devem ser tributados à alíquota geral do ICMS prevista na lei de cada Estado. No primeiro caso, os contribuintes exigiram o reconhecimento da inconstitucionalidade da taxa de 25% cobrada sobre a oferta de serviços de comunicação no Estado de Santa Catarina, onde a taxa geral é de 17%. A Suprema Corte decidiu que os Serviços de comunicação deveriam ser tributados sobre a taxa base de 17% e suavizaram os efeitos desta decisão para que ela seja efetiva apenas em 2024.

Neste momento, o impacto dessa redução não pode ser medido com precisão devido ao número de variáveis, como base de clientes, mercado futuro e preço.

Recentemente, um projeto de lei propondo mudanças no Imposto de renda corporativo ("CIT") para 2022 foi apresentado pelo Governo Federal em relação: (i) ioe indedutibilidade; (ii) A tributação de dividendos e (iii) em um esforço para equilibrar esses novos impostos, uma redução na taxa de CIT (de 34% para 29%). A redução da taxa de CIT não é suficiente para neutralizar os impactos do fim da dedutibilidade da IoE e da tributação dos dividendos, o que aumentará o impacto em nosso saque em 23-26p.p. e gerará um impacto econômico negativo no lucro líquido de aproximadamente R$185 milhões em 2022 e aproximadamente R$156 milhões em 2023. Além disso, os acionistas minoritários terão um impacto negativo de 5 p. p. em sua remuneração e os especialistas dizem que o impacto na avaliação da TIM pode chegar a -10%. Por fim, além das mudanças supracitadas, o projeto de lei poderia interferir no comportamento dos agentes econômicos, principalmente em relação a possíveis fusões e aquisições, e estimular o rent-looking em detrimento do empreendedorismo, uma vez que os investimentos em fundos de investimento terão menos tributação do que os dividendos distribuídos pelas empresas aos seus acionistas.

Há um projeto, A Contribuição Social sobre Operações com bens e serviços ("CBS") bill, que pretende unificar PIS e COFINS em uma única contribuição de 12% sobre a receita bruta e com uma ampla base de crédito. O texto do projeto está em discussão e muitos setores estão argumentando o aumento relevante da carga tributária. No momento, o texto permanece indefinido e, portanto, não há impactos para nossa conta fiscal. Essa mudança na lei tributária pode ter um efeito adverso material em nossos ativos e passivos financeiros se promulgada.

Classificado como Uso Interno

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A inflação e as medidas governamentais para contê-la podem afetar adversamente a economia e o mercado de capitais brasileiros, nossos negócios e operações e os preços de mercado de nossas ações ordinárias ou ADRs.

No passado recente, o Brasil experimentou altas taxas de inflação e as medidas do governo tomadas na tentativa de conter a inflação tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira. A pandemia da COVID-19 aumentou a volatilidade do mercado, aumentou os riscos existentes e, apesar da contração resultante da atividade econômica, a economia brasileira ainda estava sujeita a altas taxas de inflação durante 2020.

A incerteza em relação a determinadas futuras medidas fiscais do governo que possam ser tomadas para reduzir a inflação pode afetar a confiança dos investidores e do mercado em geral e, consequentemente, afetar nossos resultados operacionais e financeiros e aumentar a volatilidade nos mercados de capitais brasileiros.

Os movimentos da taxa de câmbio e a flutuação da taxa de juros podem ter um efeito adverso em nossos negócios e nos preços de mercado de nossas ações ou ADRs.

A valorização do real em relação ao dólar pode levar a uma deterioração da conta corrente do país e do balanço de pagamentos, bem como ao arrefecimento do crescimento impulsionado pelas exportações. Qualquer valorização desse tipo poderia reduzir a competitividade das exportações brasileiras e afetar negativamente as vendas líquidas e os fluxos de caixa das exportações. A desvalorização do real em relação ao dólar está criando pressões inflacionárias adicionais no Brasil, aumentando o preço dos produtos importados, o que pode resultar na adoção de políticas governamentais deflacionárias. A acentuada depreciação do real em relação ao dólar pode gerar inflação e medidas governamentais para combater eventuais surtos inflacionários, incluindo o aumento das taxas de juros, o que reduz o poder de compra dos consumidores e eleva o custo no mercado de crédito. Desvalorizações do real reduziriam o valor em Dólares dos EUA das distribuições e dividendos em nossas ações ordinárias e ADSs e também podem reduzir o valor de mercado de tais títulos. Quaisquer efeitos macroeconômicos deste tipo podem afetar negativamente as nossas receitas operacionais líquidas e o nosso Desempenho Financeiro Global.

Adquirimos equipamentos e aparelhos de fornecedores globais, cujos preços são denominados em dólares americanos. A depreciação do real em relação ao dólar americano pode originar um aumento relativo do preço dos nossos equipamentos e aparelhos. Assim, estamos expostos ao risco cambial decorrente da nossa necessidade de fazer gastos substanciais denominados em dólares, especialmente para componentes, equipamentos e aparelhos importados, que temos capacidade limitada para cobrir. Ver "Item 5. Análise Operacional e Financeira, e Perspectivas."

Atualmente, 46% do nosso endividamento atual é denominado em moeda estrangeira (USD), 54% vinculado à inflação (IPCA) e todos sujeitos a swaps cambiais cruzados vinculados às taxas de juros flutuantes brasileiras. Qualquer aumento do *certificado de depósito interbancário*, ou CDI, pode ter um impacto adverso nas nossas despesas financeiras e nos resultados das operações

Os efeitos da economia doméstica fraca poderiam reduzir as compras de nossos produtos e serviços e afetar adversamente nossos resultados operacionais, fluxos de caixa e condição financeira.

Embora as expectativas de uma forte recuperação da economia mundial, após a suspensão das restrições relacionadas à COVID-19 devido à aceleração das campanhas de vacinação em todo o mundo, as expectativas de recuperação econômica interna são ainda baixas quando comparadas com outros países, devido à menor taxa de vacinação e às preocupações relativas à política fiscal nacional. A recente instabilidade econômica no Brasil, a deterioração do ambiente político e a atual pandemia de COVID-19 contribuíram para um declínio na confiança do mercado na economia brasileira. Espera-se que as condições macroeconômicas desfavoráveis no Brasil continuem ao longo de 2022, pois a incerteza permanece quanto à duração e gravidade da pandemia COVID-19, ao surgimento de novas variantes do vírus e à Extensão em que as vacinas existentes e a imunidade adquirida podem ser eficazes e aos efeitos econômicos da pandemia que, combinados com as limitações contínuas à normalidade das atividades

Classificado como Uso Interno

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

comerciais, levaram a um ciclo de recuperação lento. A baixa taxa de crescimento econômico do Brasil, o aumento das taxas de juros, a taxa de desemprego ou os níveis de preços geralmente podem limitar a disponibilidade de crédito, renda e poder de compra de nossos clientes, afetando negativamente a demanda por nossos produtos e impactando nossos resultados econômicos.

O desempenho da economia impacta diretamente o resultado de nossas operações, como resultado de alguns de nossos ativos e passivos de estarem sujeitos a ajuste por inflação, e se a inflação sobe, o rendimento disponível das famílias pode diminuir em termos reais, levando à falta de poder de compra dos nossos clientes. Em resposta a tal crédito mais apertado, notícias financeiras negativas ou diminuições de renda, ou valores de ativos, consumidores e empresas podem adiar a despesa, o que pode ter um efeito adverso material sobre a demanda por nossos produtos e serviços. Uma perda de clientes ou uma redução nas compras por nossos clientes atuais pode ter um efeito adverso material em nossa condição financeira, resultados de operações e fluxo de caixa e pode afetar negativamente a nossa capacidade de cumprir nossas metas de crescimento.

Podemos ser afetados pela volatilidade nos mercados financeiros globais.

Somos suscetíveis a oscilações em condições econômicas globais, tipificadas mais recentemente por difíceis condições de crédito e liquidez, e perturbações que levam a uma maior volatilidade, que é reforçada por tensões contínuas entre os Estados Unidos e outros parceiros comerciais, como a China. A economia mundial recuperou largamente da crise de 2007, no entanto, os mercados continuam sujeitos a fatores de volatilidade em curso, incluindo a divergência das taxas de juro, acontecimentos geopolíticos, tais como as consequências do Brexit e as expectativas de crescimento global, e não há garantias de que condições semelhantes não se irão repetir. A longo prazo, consequentemente, a confiança dos investidores globais pode permanecer baixa e o crédito pode permanecer relativamente insuficiente. Por conseguinte, pode ocorrer uma volatilidade adicional nos mercados financeiros mundiais.

A pandemia da COVID-19 adicionou uma nova fonte de incerteza à atividade econômica global. Autoridades em todo o mundo tomaram medidas para tentar conter a propagação da doença, dado que o vírus se espalhou globalmente. Provavelmente, as restrições se manterão em vigor por um futuro imprevisível, suprimindo as atividades econômicas e sociais, se a taxa de contágio não diminuir. No início de 2022, os mercados e a economia global foram ainda mais afetados pelo conflito militar em curso entre a Rússia e a Ucrânia e as sanções relacionadas impostas à Rússia pelos Estados Unidos e seus aliados. A materialização destes riscos tem afetado o crescimento global e pode diminuir o interesse dos investidores em ativos localizados no Brasil e em outros países em que atuamos, o que afetou negativamente o preço de mercado de nossos valores mobiliários, possivelmente, dificultando o acesso aos mercados de capitais e, como resultado, para financiamento das nossas operações no futuro.

A evolução e a percepção de risco em outros países podem afetar negativamente a economia brasileira e o preço de mercado dos títulos de emissores brasileiros.

O valor de mercado dos títulos de emissores brasileiros é afetado por condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como em outros países latino-americanos e de mercados emergentes. Embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Além disso, crises em outros países emergentes podem diminuir o interesse do investidor em títulos de emissores brasileiros, incluindo nossos títulos. Isso poderia afetar negativamente o preço de mercado dos nossos títulos, restringir nosso acesso a mercados de capitais e comprometer nossa capacidade de financiar nossas operações no futuro em termos favoráveis, ou de qualquer maneira.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

No passado recente, houve um aumento na volatilidade em todos os mercados brasileiros devido, entre outros fatores, a incertezas sobre como os ajustes da política monetária nos Estados Unidos afetariam os mercados financeiros internacionais, a crescente aversão ao risco dos países emergentes e incertezas, sobre as condições macroeconômicas e políticas brasileiras. Essas incertezas afetaram negativamente a nós e o valor de mercado de nossos títulos.

Em 2022, o conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia está contribuindo para novos aumentos nos preços da energia, petróleo e outras commodities e para a volatilidade nos mercados financeiros globalmente, bem como um novo cenário em relação às sanções internacionais. Não está claro se esses desafios e incertezas serão contidos ou resolvidos, e quais os efeitos que eles podem ter sobre as condições políticas e econômicas globais a longo prazo

Além disso, continuamos expostos a interrupções e volatilidade nos mercados financeiros globais devido a seus efeitos no ambiente econômico e financeiro, particularmente no Brasil, como a desaceleração da economia, o aumento da taxa de desemprego, a redução da taxa de desemprego, o poder de compra dos consumidores e a falta de disponibilidade de crédito.

A interrupção ou volatilidade nos mercados financeiros globais poderia aumentar ainda mais os efeitos negativos no ambiente econômico e financeiro no Brasil, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Classificado como Uso Interno

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Os principais fatores de risco que a Companhia está exposta são os seguintes:

Riscos de variações cambiais

Os riscos de variações cambiais relacionam-se com a possibilidade de a Companhia computar i) prejuízos derivados de flutuações nas taxas de câmbio aumentando os saldos de dívida com empréstimos e financiamentos obtidos no mercado e as despesas financeiras correspondentes ou ii) aumento de custo em contratos comerciais que possuam algum tipo de vinculação a variação cambial. Para que esses tipos de riscos sejam mitigados, a Companhia realiza: contratos de swap com instituições financeiras com o objetivo de anular os impactos decorrentes da flutuação das taxas de câmbio no resultado financeiro e contratos comerciais com cláusulas de bandas cambiais com o objetivo de mitigar parcialmente os riscos cambiais ou ainda utilizar instrumentos derivativos para reduzir os riscos de exposição cambial em contratos comerciais.

Em 31 de dezembro de 2021, os empréstimos e financiamentos da Companhia indexados à variação de moedas estrangeiras encontram-se integralmente protegidos, tanto em prazo quanto em valor, por contratos de swap. Os ganhos ou perdas com esses contratos de swap são registrados no resultado da Companhia.

Além dos riscos mencionados acima não existem outros ativos e passivos financeiros em montantes significativos que estejam indexados a moedas estrangeiras.

Riscos de taxa de juros

Os riscos da taxa de juros relacionam-se com:
- A possibilidade de variações no valor justo dos financiamentos obtidos pela Companhia indexados à TJLP, IPCA e/ou TLP, quando tais taxas não acompanharem proporcionalmente as taxas referentes aos Certificados de Depósito Interbancários (CDI). Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía nenhuma operação de swap atrelada a TJLP e/ou TLP.

- A possibilidade de um movimento desfavorável nas taxas de juros causaria um aumento nas despesas financeiras da Companhia, em decorrência da parcela da dívida e das posições passivas que a Companhia possui nos contratos de swap atrelados a taxas de juros flutuantes (percentual do CDI). Todavia, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia mantém seus recursos financeiros aplicados em Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), o que reduz substancialmente esse risco.

Risco de crédito inerente à prestação de serviços

O risco está relacionado à possibilidade de a Companhia computar prejuízos derivados da incapacidade dos assinantes honrarem os pagamentos dos valores faturados. Para minimizar este risco, a Companhia realiza preventivamente análises de crédito de todos os pedidos imputados pelas áreas de vendas e monitora as contas a receber de assinantes, bloqueando a capacidade de utilização de serviços, entre outras ações, caso os clientes não paguem suas dívidas. Não há clientes que tenham contribuído com mais de 10% das contas a receber líquidas em 31 de dezembro de 2021 ou receitas de serviços prestados.

Risco de crédito inerente à venda de aparelhos telefônicos e de cartões de telefones pré-pagos

A política do Grupo para venda de aparelhos telefônicos e distribuição de cartões de telefones pré-pagos está diretamente relacionada aos níveis de risco de créditos aceitos durante o curso normal do negócio. A seleção de parceiros, a diversificação da carteira de contas a receber, o monitoramento das condições de empréstimos, as posições e limites de pedidos estabelecidos para os negociantes, a constituição de garantias reais são procedimentos adotados pela Companhia para minimizar possíveis problemas de cobrança com seus parceiros comerciais. Não há clientes que tenham contribuído com mais de 10% das receitas de venda de mercadorias durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Não há clientes que tenham contribuído com mais de 10% das contas a receber líquidas de venda de mercadorias em 31 de dezembro de 2021

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Risco de Liquidez

O risco de liquidez surge a partir da necessidade de caixa perante as obrigações assumidas. A Companhia estrutura os vencimentos de seus instrumentos financeiros não derivativos e de seus respectivos instrumentos financeiros derivativos, de modo a não afetar a liquidez.

Risco de crédito financeiro

A previsão de fluxo de caixa é realizada e agregada pelo departamento de Finanças e Tesouraria da Companhia. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que a Companhia tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Essa previsão leva em consideração os planos de investimento, financiamento da dívida, cumprimento de cláusulas contratuais, cumprimento das metas internas e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais.

O risco está relacionado à possibilidade da Companhia computar perdas derivadas da dificuldade de resgate das aplicações financeiras de curto prazo e dos contratos de swap, em razão de eventual insolvência das contrapartes. A Companhia minimiza o risco associado a esses instrumentos financeiros mantendo operações apenas com instituições financeiras de reconhecida solidez no mercado, além de seguirem política que estabelece níveis máximos de concentração de risco por instituição financeira.

Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

As operações com instrumentos financeiros derivativos, contratados pela companhia e vigentes em 31 de dezembro de 2021 estão demonstradas nos quadros a seguir: A companhia atualmente possui apenas operações de Swap “Plain Vanilla”

		CONTRAPARTE				% Cobertura	TAXAS MÉDIAS SWAP	
Moeda	Tipo de SWAP	Dívida	SWAP	Total Dívida	Total Swap (Ponta Ativa)[1]		Ponta Ativa	Ponta Passiva
USD	LIBOR X DI	KFW/ Finnvera	JP Morgan e Bank of America	282.474	282.474	100%	LIBOR 6M + 0,75% a.a.	79,00% a 92,59% do CDI
USD	PRE x DI	BNP Paribas	BNP Paribas	428.793	429.247	100%	3,32% a.a.	155% do CDI
USD	PRE x DI	The Bank of Nova Scotia	Scotiabank	559.650	559.933	100%	1,73% a.a.	CDI + 1,05%
BRL	PRE x DI	BNP Paribas	BNP Paribas	515.166	517.843	100%	8,34% a.a.	CDI + 1,07%
BRL	IPCA x DI	DEBENTURE	ITAU	1.696.999	1.696.999	100%	IPCA + 4,17% a.a.	CDI + 0,95%
BRL	IPCA x DI	BNDES	XP	396.281	396.281	100%	IPCA + 4,23% a.a.	96,95% do CDI

[1] Em determinados contratos de swap, ponta ativa inclui o custo de imposto de renda (15%). Após os impostos relacionados, a cobertura se mantém em 100%.

Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Para fins de identificação de possíveis distorções advindas das operações com instrumentos financeiros derivativos consolidados atualmente vigentes, uma análise de sensibilidade foi realizada considerando as variáveis CDI, Dólar Americano (USD), Libor e IPCA, individualmente, em três cenários distintos (provável, possível e remoto), e seus respectivos impactos nos resultados obtidos.

Nossas premissas observaram, basicamente, o efeito individual da variação do CDI, do USD, da Libor e do IPCA, utilizados nas operações conforme o caso e, para cada cenário, foram utilizados os percentuais e cotações indicados a seguir:

Classificado como Público

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Cenário sensibilidade		Valor justo em USD, EUR, BRL e IPCA (1)	A) Δ Variação Acumulada Dívida	Valor justo da ponta ativa do swap (+)	Valor justo da ponta passiva do swap (-)	Resultado swap	B) Δ Variação Acumulado Swap	C) Resultado final (B-A)
	Dez./21	3.390.406	-	3.390.406	(3.401.372)	(10.966)	-	-
CDI	provável	3.390.406	-	3.390.406	(3.401.372)	(10.966)	-	-
	possível	3.388.105	(2.301)	3.388.105	(3.428.742)	(40.637)	(29.671)	(27.370)
	remoto	3.385.955	(4.451)	3.385.955	(3.455.013)	(69.058)	(58.093)	(53.641)
USD	provável	3.390.406	-	3.390.406	(3.401.372)	(10.966)	-	-
	possível	3.709.499	319.094	3.709.499	(3.401.372)	308.127	319.094	-
	remoto	4.028.593	638.187	4.028.593	(3.401.372)	627.221	638.187	-
Libor	provável	3.390.406	-	3.390.406	(3.401.372)	(10.966)	-	-
	possível	3.391.542	1.136	3.391.542	(3.401.372)	(9.830)	1.136	-
	remoto	3.392.677	2.271	3.392.677	(3.401.372)	(8.695)	2.271	-
IPCA	provável	3.390.406	-	3.390.406	(3.401.372)	(10.966)	-	-
	possível	3.277.656	(112.750)	3.277.656	(3.401.372)	(123.716)	(112.750)	-
	remoto	3.173.004	(217.402)	3.173.004	(3.401.372)	(228.368)	(217.402)	-

(1) (KFW Finnvera, Scotia, BofA, BNP, Debenture e BNDES)

Variável de risco	Cenário sensibilidade	CDI	USD	Libor	IPCA
CDI	provável	9,15%	5,5805	0,3433%	10,06%
	possível	11,44%	5,5805	0,3433%	10,06%
	remoto	13,73%	5,5805	0,3433%	10,06%
USD	provável	9,15%	5,5805	0,3433%	10,06%
	possível	9,15%	6,3210	0,3433%	10,06%
	remoto	9,15%	8,3708	0,3433%	10,06%
Libor	provável	9,15%	5,5805	0,3433%	10,06%
	possível	9,15%	5,5805	0,4291%	10,06%
	remoto	9,15%	5,5805	0,5149%	10,06%
IPCA	provável	9,15%	5,5805	0,3433%	10,06%
	possível	9,15%	5,5805	0,3433%	12,58%
	remoto	9,15%	5,5805	0,3433%	15,09%

Como a Companhia possui instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção das suas respectivas dívidas financeiras, as variações dos cenários são acompanhadas do respectivo objeto de proteção, mostrando assim que os efeitos referentes à exposição gerada nos swaps terão sua contrapartida refletidos na dívida. Para estas operações, a Companhia divulga o valor justo do objeto (dívida) e do instrumento financeiro derivativo de proteção em linhas separadas, conforme demonstrado acima no quadro demonstrativo de análise de sensibilidade, de modo a informar sobre a exposição líquida da Companhia em cada um dos cenários mencionados.

Salienta-se o fato de que as operações com instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia tem como único objetivo a proteção patrimonial. Desta forma, uma melhora ou piora em seus respectivos valores de mercado equivalerá a um movimento inverso nas correspondentes parcelas do valor da dívida financeira contratada, objeto dos instrumentos financeiros derivativos da Companhia.

As análises de sensibilidade referentes aos instrumentos financeiros derivativos vigentes em 31 de dezembro de 2021 foram realizadas considerando, basicamente, as premissas relacionadas às variações nas taxas de juros de mercado e a variação do dólar americano utilizadas nos contratos de swap. A utilização destas premissas nas análises se deve

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

exclusivamente às características dos instrumentos financeiros derivativos, os quais apresentam exposição somente às variações na taxa de juros e de câmbio.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3 – Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processos cíveis

Constituímos provisão para contingências, com base em opiniões dos consultores jurídicos internos e externos e da nossa administração, por montantes suficientes para cobrir perdas e riscos considerados prováveis, sendo as perdas possíveis objeto de divulgação e as remotas não divulgadas.

Não acreditamos que qualquer ação judicial ou processo administrativo individual pendente, se decidido de maneira desfavorável, causaria um efeito material adverso sobre a nossa situação financeira ou sobre os nossos resultados operacionais. Em 31 de dezembro de 2021 éramos parte passiva em 97.502 processos judiciais e administrativos de natureza cível. De acordo com a opinião de nossos advogados externos, deste montante, R$249.393 milhões representavam processos cuja possibilidade de perda era provável, para os quais constituímos uma provisão contábil.

Os nossos processos cíveis versam, em geral, sobre as seguintes matérias: consumidor, civil, comercial e socioambiental e infraestrutura.

Nós estamos sujeitas a diversas ações judiciais e procedimentos administrativos propostos pelos consumidores, fornecedores, prestadores de serviços e órgãos de defesa do consumidor, que tratam de variadas matérias que surgem no curso normal dos negócios das companhias. A administração analisa cada procedimento judicial ou administrativo com o intuito de fazer um julgamento a respeito de eventual contingência, classificando esse risco como provável, possível ou remoto. Essa avaliação sempre toma por base a opinião dos advogados contratados e responsáveis pela condução das causas. Referida avaliação está sujeita a revisões periódicas, podendo, portanto, ser alterada no decorrer do andamento dos processos, à vista de fatos ou eventos supervenientes, tais como mudanças de orientação jurisprudencial.

Destacamos abaixo os processos cíveis relevantes, cujo prognóstico de perda é considerado provável:

Ações movidas por Consumidores

Nós e nossas controladas somos partes em 91.107 ações (81.350 em 31 de dezembro de 2020), que se referem a reclamações movidas por consumidores, nas esferas judicial e administrativa. Referidas ações tratam de matérias atinentes à relação entre as controladas e seus clientes, no montante provável de R$143.290 milhões. Destacando-se, em relação à TIM S.A, os procedimentos por suposta cobrança indevida, cancelamento de contrato, qualidade dos serviços, defeitos e falhas na entrega de aparelhos e negativação indevida. Quanto às matérias vinculadas às demandas da Intelig, destacamos questionamentos de cobrança e negativação indevidas.

Ações Coletivas

Há vinte e três ações coletivas de natureza cível que merecem destaque envolvendo as controladas e cujo risco de perda é considerado como provável:

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0084617-46.2004.8.19.0001	
a. Juízo	03ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro – RJ
b. Instância	Superior - STJ
c. Data de instauração	Julho de 2004
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro Polo Passivo: TIM S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** Não disponível. Ver detalhes no item "f. Principais Fatos". **Direitos:** Cobrança de multa por rescisão de contrato de permanência (fidelização). Perda do aparelho em razão de caso fortuito ou força maior **Descrição:** O Ministério Público do RJ ajuizou esta Ação Civil Pública contra a TIM alegando que a companhia não poderia cobrar multa do cliente por rescisão antecipada do contrato, quando o mesmo alegar a perda do aparelho em razão de caso fortuito ou força maior, como furto ou roubo de aparelho.
f. Principais fatos	A condenação da TIM ocorreu em primeira e segunda instância, e foi alterada pelo STJ, restando as seguintes obrigações para empresa: (i) na hipótese de perda do celular pelo cliente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, a TIM Deve dar em comodato, pelo restante do período de carência, um aparelho ao cliente, que lhe permita usufruir de todos os serviços previstos no plano por ele contratado; ou, alternativamente, se abstenha de cobrar 50% do valor da multa rescisória, sob pena da incidência de multa diária de R$20.000,00, corrigida monetariamente; (ii) a redução do valor contratual da multa por rescisão do contrato, para 1 mês de franquia do plano contratado pelo consumidor, pro rata, não podendo o valor ultrapassar o menor pagamento mínimo mensal fixado para os planos de serviços pós-pagos da TIM; (iii) devolução por parte da TIM de 50% do valor cobrado dos usuários a título de multa contratual, cobrada em desacordo com esta decisão; (iv) pagamento por parte da TIM de indenização por danos morais aos consumidores que foram compelidos a pagar tal valor, arbitrados em 15% do montante a ser restituído pela TIM. O recurso extraordinário foi inadmitido e Ingressamos com Agravo de Instrumento no próprio STF. Após o trânsito em julgado e o retorno dos autos para a 1ª Instância, a TIM demonstrou o cumprimento das obrigações impostas e, tendo em vista a ausência de usuários interessados habilitados nos autos pela suposta cobrança indevida da TIM referente à cláusula de fidelização em casos de furto e roubo, o Ministério Público apresentou petição, com fundamento no art. 100 do CDC, cobrando da quantia de R$7.489.449,31. A TIM apresentou Impugnação demonstrando que os efeitos da sentença proferida na Ação Civil Pública devem ser limitados ao Estado do Rio de Janeiro e que o título executado na demanda NÃO ERA LÍQUIDO. Assim, a TIM requereu fosse rejeitado o pedido de condenação da operadora ao pagamento de indenização no valor de R$7.489.449,31. Mesmo sem apresentar qualquer prova para embasar suas alegações, o Ministério Público apresentou petição pleiteando a condenação da TIM ao pagamento da multa diária por descumprimento do julgado, no valor de R$38.872.493,88. Foi proferida decisão acolhendo a Impugnação apresentada pela TIM, para rejeitar o pedido formulado pelo Ministério Público de condenação da TIM ao pagamento de indenização no valor de R$7.489.449,31 - "fluid recovery". Contra esta decisão, o Ministério Público interpôs Agravo de Instrumento, que foi negado provimento. Assim, o *Parquet* interpôs Recurso Especial, que aguarda julgamento pelo STJ. No STJ, a Procuradoria apresentou Parecer opinando pelo provimento do Recurso Especial do Ministério Público. Aguarda-se julgamento do Recurso Especial.
g. Chance de perda	Provável

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto financeiro decorre da proibição da empresa de cobrar 50% do valor da multa por rescisão antecipada do contrato de permanência em caso de alegação de perda do aparelho pelo cliente, por exemplo, em razão de roubo ou furto. Decorre também da condenação da empresa em dano material individual, correspondente a 50% de eventual valor cobrado dos usuários a título de multa contratual, em desacordo com esta decisão. Decorre ainda da condenação em danos morais individuais correspondentes a 15% do valor que a Tim vier a cobrar indevidamente do cliente a título de multa de fidelização e eventualmente a aplicação de multa diária por descumprimento da decisão judicial. Há imposição de multa diária de R$ 20.000,00 em caso de descumprimento desta decisão judicial. A decisão já transitou em julgado. O processo segue em cumprimento de sentença.
i. Valor provisionado	Não foi identificada a necessidade de provisão, uma vez que não há informações que indiquem a saída adicional de recursos decorrentes do descumprimento da obrigação, entendemos que a Companhia efetuou as melhorias previstas no processo.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0220196-57.2007.8.26.0100	
a. Juízo	24ª Vara Cível – São Paulo/SP
b. Instância	Instância Superior
c. Data de instauração	Outubro de 2007
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público do Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valores: A ação determinou melhorias nos processos de cancelamento de contratos da Companhia, as melhorias foram implantadas e até o momento não foi identificada a necessidade de saída de recursos adicionais. Direitos: Criação de formas alternativas de cancelamento de contratos. Descrição: Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual para condenar a TIM a disponibilizar endereço eletrônico para que os clientes efetuem pedido de rescisão e alteração contratual, bem como criar formas alternativas para que o cliente realize a solicitação de cancelamento de linha.
f. Principais fatos	Proferida sentença condenando a TIM à, em síntese colocar à disposição do consumidor formas eletrônicas para solicitar o cancelamento (site, e-mails etc). Recorremos dessa decisão e a sentença foi reformada em parte apenas para retirar a obrigação de um dos itens da sentença. Foi proferida decisão negando provimento ao Agravo contra Despacho Denegatório de Recurso Especial. Contra esta decisão, a TIM interpôs Agravo Interno, que ainda aguarda julgamento.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a sentença seja mantida, além dos gastos envolvendo a adaptação dos sistemas da TIM aos pedidos de cancelamento, existe um impacto relacionado a multa por suposto descumprimento da condenação (atualmente estipulada em R$ 100 mil).
i. Valor provisionado	Não foi identificada a necessidade de provisão, uma vez que não há informações que indiquem a saída adicional de recursos decorrentes do descumprimento da obrigação, entendemos que a Companhia efetuou as melhorias previstas nos processos.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0009882-18.2004.4.05.8100	
a. Juízo	1ª Vara Federal de Fortaleza/CE
b. Instância	Instância Superior (STJ)
c. Data de instauração	Junho de 2004
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público Federal do Ceará Polo Passivo: TIM S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** 250.000,00 **Direitos:** Setores de relacionamento, atendimento presencial em lojas. **Descrição:** A parte autora ajuizou esta Ação Civil Pública contra a TIM alegando que a empresa dificultaria a rescisão do contrato pleiteada pelos usuários e pede a instalação de Setores de Atendimento presencial.
f. Principais fatos	A ação foi julgada procedente, condenando a TIM na obrigação de manter postos de atendimento com pessoas capacitadas a receber e processar pedidos de rescisão contratual (além de manter o sistema call center), a fornecer aos usuários comprovantes do pedido de rescisão, bem como ao pagamento de indenização no valor de R$250.000,00, a título de danos morais coletivos. Contra esta decisão, a TIM interpôs apelação. A decisão é de 2008 e não obtivemos êxito no julgamento em 2ª instância (Tribunal Regional Federal), pois o julgamento ocorrido em 2011 manteve a decisão. Recorremos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 2015, houve o julgamento do RESP, mantendo as decisões de 1º e 2º. Apresentamos Embargos de Divergência que foram indeferidos. Apresentamos Agravo Interno, sendo negado provimento. Foi interposto Agravo em Recurso Extraordinário que atualmente aguarda julgamento no STF.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O investimento decorrente da necessidade de adequação às obrigações impostas na decisão judicial deverá ser avaliado periodicamente pela área responsável, a quem já reportamos a existência da demanda e suas implicações, não havendo, a priori, impacto em caso de perda em relação a esse objeto. O impacto financeiro decorre da condenação arbitrada na sentença.
i. Valor provisionado	R$ 685.721,75

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0007305-30.2010.4.05.8400	
a. Juízo	1º Vara Federal/RN
b. Instância	Instância superior (TF)
c. Data de instauração	Setembro de 2010
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público Estadual/RN e outros Polo Passivo: TIM S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** 10.000.000,00 **Direitos:** Qualidade de prestação de serviços de rede **Descrição:** A parte autora ajuizou esta Ação Civil Pública contra a TIM, questionando a qualidade da rede e requerendo liminarmente a suspensão de vendas e melhorias na prestação dos serviços.
f. Principais fatos	Inicialmente o MM. Juízo deferiu tutela antecipada, para determinar a suspensão de vendas, decisão esta que foi objeto de agravo, tendo sido obtido o efeito suspensivo e posteriormente a revogação. Foi proferida sentença condenando a empresa em dano moral coletivo e indenização aos clientes que comprovem ter sofrido prejuízos pela má prestação dos serviços, e ainda em obrigação de fazer as ampliações de rede necessárias para atender a demanda dos clientes com qualidade. Não obtivemos êxito no julgamento em 2ª instância (Tribunal Regional Federal). Recorremos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 2015, houve o julgamento do RESP, mantendo as decisões de 1º e 2º. Agravo Regimental, que foi negado provimento. Opostos Embargos de Declaração, não houve reforma do julgado. Apresentamos Embargos de Divergência, distribuídos inicialmente para Corte Especial (análise da inversão do ônus da prova), os quais foram indeferidos liminarmente, tendo a TIM interposto Agravo Interno. Após, o Colegiado do STJ negou provimento ao Agravo Interno. Em seguida, os autos foram remetidos à Primeira Seção para analisar a divergência remanescente (condenação ao pagamento de dano moral coletivo), tendo sido indeferido liminarmente os Embargos de Divergência, tendo a TIM interposto Agravo Interno, que foi improvido. A TIM não recorreu deste acórdão no STJ. O Ag.RE foi julgado para admitir os Temas n° 339 e 660 e remeter o processo a origem em razão da determinação do STF de análise da repercussão geral e remessa ao PJE.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O investimento decorrente da necessidade de ampliação de cobertura para melhoria da qualidade do sinal deverá ser avaliado periodicamente pela área responsável, a quem já reportamos a existência da demanda e suas implicações, não havendo, a priori, impacto em caso de perda em relação a esse objeto. O impacto financeiro pode decorrer do pedido a título de danos materiais e morais coletivos.
i.Valor provisionado	R$ 31.137.358,00

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0019828-49.2011.4.05.8300	
a. Juízo	2º Vara Federal/PE
b. Instância	Instância superior (STF)
c. Data de instauração	Dezembro de 2011
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional PE e outros Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** 1.000.000,00 **Direitos:** Qualidade de prestação de serviços de rede **Descrição:** A parte autora ajuizou esta Ação Civil Pública contra a TIM, questionando a qualidade da rede no Estado de PE e requerendo liminarmente a suspensão de vendas e melhorias na prestação dos serviços.
f. Principais fatos	Inicialmente o MM. Juízo deferiu tutela antecipada, para determinar a suspensão de vendas, decisão esta que foi objeto de agravo, tendo sido obtido o efeito suspensivo e posteriormente a revogação. Foi proferida sentença condenando a empresa em dano moral coletivo e em obrigação de fazer as ampliações de rede necessárias para atender a demanda dos clientes com qualidade, sob pena de pagamento de multa por cada chip novo habilitado. Não obtivemos êxito no julgamento em 2ª instância (Tribunal Regional Federal). Recorremos ao Superior Tribunal de Justiça e o RESP foi julgado monocraticamente, mantendo as decisões de 1º e 2º. Apresentamos recurso de Agravo para provocar a apreciação do colegiado, o qual foi negado provimento a unanimidade. Após, a TIM opôs Embargos de Declaração, os quais foram rejeitados. Em seguida, foram opostos Embargos de Divergência, que foram indeferidos liminarmente, tendo a TIM interposto Agravo Interno, que foi improvido. Aguarda-se julgamento do Agravo em Recurso Extraordinário, pelo STF.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O investimento decorrente da necessidade de ampliação de cobertura para melhoria da qualidade do sinal deverá ser avaliado periodicamente pela área responsável, a quem já reportamos a existência da demanda e suas implicações, não havendo, a priori, impacto em caso de perda em relação a esse objeto. O impacto financeiro pode decorrer do pedido a título de danos materiais.
i. Valor provisionado	R$ 1.818.600,00

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0009292-17.2013.8.24.0064	
a. Juízo	Vara de Fazenda Pública de São José/SC
b. Instância	Instância Superior (STJ/STF)
c. Data de instauração	Julho de 2013
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público Estadual/SC Polo Passivo: TIM S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** 200.000,00 **Direitos:** Suposta má prestação de serviços de rede **Descrição:** O Ministério Público de Santa Catarina ajuizou ação civil pública em face de TIM, em virtude da suposta má prestação de serviço na cidade de São José/SC, nos bairros Colônia Santana e Vila Santos Saraiva.
f. Principais fatos	Foi proferida sentença julgando parcialmente procedentes os pedidos da autora, condenando a TIM a informar em seu endereço eletrônico e a incluir cláusula em todos os contratos firmados na Comarca de São José, noticiando, de forma clara e expressa, as áreas não abrangidas pelo sinal de serviço móvel pessoal nas cidades de São José e São Pedro de Alcântara, em especial no que se refere aos Bairros Colônia Santana e Vila Santos Saraiva. Interpostos recursos de apelação por ambas as partes, foi proferido acórdão provendo a apelação do MP/SC, condenando a TIM ao montante de R$ 200.000,00 a título de danos morais coletivos. Contra este acórdão, a TIM interpôs Recursos Especial e Extraordinário, que foram inadmitidos. Em seguida, interpôs Agravos contra Despachos Denegatórios de Recursos Especial e Extraordinário. O STJ conheceu do Agravo para determinar sua autuação como Recurso Especial. Aguarda-se julgamento do Recurso Especial, que está concluso com o Ministro relator.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto desta demanda consiste na condenação em danos morais coletivos imposta pelo Tribunal de Justiça.
i. Valor provisionado	R$ 339.020,00

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0001318-79.2013.8.03.0009	
a. Juízo	2ª Vara de Oiapoque/AP
b. Instância	Instância Superior (STJ)
c. Data de instauração	agosto de 2013
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Amapá Polo Passivo: TIM S.A. e Outras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** R$ 5.000,00 **Direitos:** falha na prestação de serviços de telefonia. **Descrição**: Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Amapá em face da TIM, a Oi e a CLARO com base em Inquérito Civil lavrado contra as operadoras para investigar a qualidade dos serviços de telefonia fixa e móvel prestados no Município de Oiapoque-AP.
f. Principais fatos	Ação julgada parcialmente procedente para determinar que, em 6 meses, a TIM adeque o Relatório de Fiscalização da ANATEL, que indicou problema com relação ao indicador de acesso à rede de dados, sob pena de multa diária de R$ 10.000,00 em caso de descumprimento do julgado, limitada a R$ 500.000,00. Em Apelação, o TJAP limitou a adequação do serviço de voz e dados 2G, pois entendeu que a obrigação legal de prestar o 3G em Oiapoque é da Nextel. Contra o acórdão, foram interpostos Recursos Especial, que foi inadmitido, e Recurso Extraordinário, que foi negado seguimento. Interposto Agravo Interno contra decisão que negou seguimento ao Recurso Extraordinário, este foi negado provimento. Contra decisão que inadmitiu o Recurso Especial, foi interposto Agravo ao STJ. Aguarda-se julgamento do Agravo em Recurso Especial.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Neste momento, não é possível avaliar o impacto financeiro a respeito da obrigação imposta.
i. Valor provisionado	Indeterminado, pois eventual desembolso ocorreria apenas por conta da multa por suposto descumprimento da obrigação de fazer.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0124923-23.2005.8.19.0001	
a. Juízo	7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro-RJ
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	13 de outubro de 2005
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público do Rio de Janeiro Polo Passivo: TIM S/A CLARO Oi
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Pedido: condenação da TIM em danos materiais e morais. **Direitos**: Para que as Rés deixem de condicionar a migração para o serviço pré-pago à alteração do código de acesso. **Descrição:** Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo MPRJ visando que as Rés deixem de condicionar a migração para o serviço pré-pago à alteração do código de acesso, bem como sejam condenadas ao pagamento de indenização por danos materiais e morais.
f. Principais fatos	A liminar foi deferida para "*determinar que as rés ao receberem qualquer tipo de pedido formulado por qualquer consumidor no sentido de migração do plano pós-pago para o pré-pago, se abstenham de condicionar tal migração a perda do código de acesso. Fixo multa no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) para cada violação especifica dessa ordem quando devidamente comprovada nos autos, multa esta que incidirá especificamente na ré que descumprir a ordem*". A TIM interpôs Agravo de Instrumento contra esta decisão, que foi improvido. Após, foi proferida sentença julgando a demanda procedente para condenar a TIM "*em obrigação de não fazer, isto é, a não condicionarem a migração de plano pós-pago para pré pago à alteração do código de acesso e para condenar as rés a indenizar seus consumidores por danos materiais e morais" e, ainda, "ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R$ 10.000,00 para cada ré, revertidos em favor do Ministério Público".* Contra a sentença, a TIM interpôs Apelação, que foi improvida pelo TJRJ. Contra o acórdão, a TIM opôs Embargos de Declaração, que foram rejeitados. Em seguida, a TIM interpôs Recurso Especial, tendo o STJ dado parcial provimento para afastar a condenação da TIM ao pagamento de honorários sucumbenciais. Contra a decisão monocrática em Recurso Especial, a Claro interpôs Agravo Interno, o qual foi negado provimento pelo colegiado. O STF negou provimento ao Agravo em Recurso Extraordinário interposto. Em 26.02.2019, foi certificado o trânsito em julgado e aguarda-se início de eventual cumprimento de sentença.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O investimento decorrente da necessidade de adequação às obrigações impostas na decisão judicial deverá ser avaliado periodicamente pela área responsável, a quem já reportamos a existência da demanda e suas implicações, não havendo, a priori, impacto em caso de perda, em relação a esse objeto. Possível impacto financeiro decorrente da multa por suposto descumprimento da obrigação de fazer
i. Valor provisionado	Indeterminado, pois eventual desembolso ocorreria apenas por conta da multa por suposto descumprimento da obrigação de fazer.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0124401-22.2012.8.20.0001	
a. Juízo	6ª Vara Cível da Comarca de Natal-RN
b. Instância	Superior - STJ
c. Data de instauração	5 de julho de 2012
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público do Rio Grande do Norte Polo Passivo: TIM S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor: indeterminado** Pedido: condenação da TIM em obrigação de fazer e danos morais coletivos. **Descrição:** Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo MPRN contra a TIM, com fundamento no Inquérito Civil nº 133/2009, que visava a adequação de material publicitário. MPRN requereu a condenação da TIM a "fazer "publicidade de forma que as informações contidas nas mensagens destinadas ao consumidor sejam visíveis, ou seja, escritas em caracteres nítidos e legíveis, principalmente nos itens que restrinjam os direitos dos consumidores e aqueles que onerem o valor do bem" e danos morais coletivos de R$200.000,00.
f. Principais fatos	Foi proferida sentença julgando a demanda procedente para condenar a TIM a fazer "publicidade de forma que as informações contidas nas mensagens destinadas ao consumidor sejam visíveis, ou seja, escritas em caracteres nítidos e legíveis, principalmente nos itens que restrinjam os direitos dos consumidores e aqueles que onerem o valor do bem", com os seguintes detalhes: "B.1) Não utilizar letras cujo tamanho não seja uniforme ou dificulte a percepção da informação considerada a distância normal de visualização do consumidor. O Ministério Público entende que fonte "8" ARIAL atende as normas consumeristas com relação à legibilidade"; "B.2) Não expor preços com as cores das letras e do fundo idêntico ou semelhante; B.3) Não utilizar caracteres apagados, rasurados ou borrados; B.4) Não informar preços apenas em parcelas, obrigando o consumidor ao cálculo do total. A empresa deverá inserir o número de parcelas, a taxa de juros e o valor total a vista e a prazo, a fim de que o consumidor saiba quanto está pagando de juros. B.5) Não utilizar referência que deixa dúvida quanto à identificação do item ao qual se refere; B.6) Não expor informação redigida na vertical ou outro ângulo que dificulte a percepção" e ao pagamento de indenização por alegados danos morais coletivos no valor de R$50.000,00. Contra a sentença, a TIM interpôs Apelação, que foi improvida pelo TJRN. Contra o acórdão, a TIM opôs Embargos de Declaração, que foram rejeitados. Em seguida, a TIM interpôs Recursos Especial e Extraordinário, que foram inadmitidos. A TIM interpôs Agravos contra Despachos Denegatórios de Recursos Especial e Extraordinário. Estamos aguardando o julgamento do Agravo em Recurso Especial pelo STJ.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O investimento decorrente da necessidade de adequação às obrigações impostas na decisão judicial deverá ser avaliado periodicamente pela área responsável, a quem já reportamos a existência da demanda e suas implicações, não havendo, a priori, impacto em caso de perda, em relação a esse objeto. Possível impacto financeiro decorrente da multa por suposto descumprimento da obrigação de fazer
i. Valor provisionado	R$ 87.970,00

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 1224421-45.2010.8.21.0001	
a. Juízo	15ª Vara Cível da Comarca de Porto Alegre-RS
b. Instância	Superior - STF
c. Data de instauração	19 de maio de 2010
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público do Rio Grande do Sul Polo Passivo: TIM S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor: indeterminado** Pedido: condenação da TIM em obrigação de fazer, danos materiais e morais coletivos. **Descrição:** Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo MPRS contra a TIM, com fundamento no Inquérito Civil nº 133/2009, que visava "*investigar a prática abusiva consistente na comercialização de aparelho celular móvel e serviços de telefonia móvel celular sem entrega do contrato, na modificação unilateral do seu conteúdo pela cobrança de serviços oferecidos inicialmente a título gratuito, bem como dificuldade para o consumidor rescindir seu contrato". Parquet* requereu a condenação da TIM em obrigação de fazer (para a TIM se abster de ofertar planos a título de cortesia por prazo determinado que, expirada a validade, resultem em automática continuidade da cobrança), danos materiais e morais coletivos.
f. Principais fatos	Foi deferida a liminar para determinar que a TIM (i) cancele e emita "comprovante do pedido de rescisão contratual dos consumidores no momento em que manifestem o interesse, não mais efetuando qualquer cobrança pelos serviços telefônicos prestados em data posterior ao pedido de cancelamento, exceto valores decorrentes exclusivamente de chamadas ainda efetuadas após a solicitação do cancelamento do serviço; quando o cancelamento ocorrer pelo call center, a demandada deverá disponibiliar (sic) em qualquer de suas lojas credenciadas pela TIM CELULAR ou através de seu site na internet, mediante a informação do número do protocolo, a impressão da confirmação do pedido de cancelamento", sob pena de multa de R$5.000,00 por caso descumprido; (ii) entregue "o contrato aos consumidores que aderirem aos seus planos, contendo, dentre outras cláusulas, informações essenciais sobre o nome, características, preço e prazo de vigência, ainda que seja indeterminado, do plano telefônico", sob pena de multa de R$5.000,00 por caso descumprido; e (iiii) abstenha-se de "ofertar planos a título de cortesia por prazo determinado que, expirada a validade, resultem em automática continuidade da cobrança, o que só poderá ocorrer em havendo contratação específica e anuência expressa para tanto, por escrito, no momento da contratação", sob pena de multa de R$500.000,00. Foi proferida sentença confirmando a liminar e condenando a TIM ao pagamento de danos morais coletivos de R$100.000,00, a "ressarcir em dobro os valores cobrados dos seus consumidores, após terem protocolizado pedido de rescisão contractual", a publicar a sentneça em jornais, sob pena de multa diaria de R$2.000,00. Contra a sentença, a TIM interpôs Apelação, que foi parcialmente provida pelo TJRS para afastar a condenação da TIM ao pagamento de indenização por supostos danos morais coletivos. Contra o acórdão, a TIM opôs Embargos de Declaração, que foram rejeitados. Em seguida, a TIM interpôs Recursos Especial e Extraordinário, que foram inadmitidos. A TIM interpôs Agravos contra Despachos Denegatórios de Recursos Especial e Extraordinário. O STJ negou provimento, monocraticamente, ao Agravo em Recurso Especial. A TIM interpôs Agravo Interno, que foi improvido. O Agravo em Recurso Extraordinário, teve seguimento negado. Interposto Agravo Interno, que também teve seu seguimento negado. O processo retornou ao juízo de origem, onde o MP/RS peticionou dando-se por satisfeito quanto às obrigações de fazer, em especial a de publicação da sentença em jornais. Aguarda-se o sobrestamento por um ano para habilitação dos consumidores lesados.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O investimento decorrente da necessidade de adequação às obrigações impostas na decisão judicial deverá ser avaliado periodicamente pela área responsável, a quem já reportamos a existência da demanda e suas implicações, não havendo, a priori, impacto em caso de perda, em relação a esse objeto. Possível impacto financeiro decorrente da multa por suposto descumprimento da obrigação de fazer
i. Valor provisionado	Indeterminado, pois eventual desembolso ocorreria apenas por conta da multa por suposto descumprimento da obrigação de fazer.

Classificado como Público

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0000641-52.2013.8.11.0033	
a. Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Claro-MT.
b. Instância	Superior - STF
c. Data de instauração	8 de março de 2013
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público do Mato Grosso Polo Passivo: TIM S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** A ação determina melhorias na qualidade da rede, a Companhia vem investindo continuamente na melhoria da rede e até o momento não foi identificada a necessidade de saída de recursos adicionais. Pedido: condenação da TIM em obrigação de fazer e danos morais coletivos. **Descrição:** Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo MPMT contra a TIM questionando a qualidade dos serviços em Nova Maringá-MT. Há pedido de procedência da demanda para o cumprimento das metas de qualidade, sob pena de multa diária de R$100.000,00 e danos morais coletivos.
f. Principais fatos	Logo no início do processo, a tutela antecipada (pleiteada para que a TIM regularizasse o serviço) foi indeferida. Processado o feito, foi proferida sentença julgando a demanda parcialmente procedente "para determinar que a empresa requerida cumpra, integralmente, as normas de qualidade impostas pela Agência Reguladora ANATEL, adotando as providências necessárias para evitar os vícios na prestação dos serviços de telefonia móvel no Município de Nova Maringá/MT, garantindo a prestação do Serviço de forma contínua e eficiente, sob pena de aplicação de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais), a ser destinada ao Fundo de Defesa dos Direitos Difuso, previsto no art. 13, da Lei n.º 7.347/1985" Contra a sentença, a TIM interpôs Apelação, que foi improvida pelo TJMT. Contra o acórdão, a TIM opôs Embargos de Declaração, que foram rejeitados. Em seguida, a TIM interpôs Recursos Especial e Extraordinário, que foram inadmitidos/não conhecidos. A TIM interpôs Agravos contra Despachos Denegatórios de Recursos Especial e Extraordinário e Agravo Interno (contra o capítulo da decisão que não conheceu o Recuso Extraordinário). Foi negado provimento a este Agravo Interno. O Agravo em Recurso Especial interposto no STJ não foi conhecido. Os autos retornaram à origem para aguardar o início do cumprimento de sentença pelo MP/MT.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O investimento decorrente da necessidade de adequação às obrigações impostas na decisão judicial deverá ser avaliado periodicamente pela área responsável, a quem já reportamos a existência da demanda e suas implicações, não havendo, a priori, impacto em caso de perda, em relação a esse objeto. Possível impacto financeiro decorrente da multa por suposto descumprimento da obrigação de fazer
i. Valor provisionado	Indeterminado, pois eventual desembolso ocorreria apenas por conta da multa por suposto descumprimento da obrigação de fazer.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0019710-80.2013.8.07.0001	
a. Juízo	18ª Vara Cível de Brasília
b. Instância	Superior - STJ
c. Data de instauração	Maio de 2013
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios Polo Passivo: TIM S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Pedido: R$400.668.790,80 (quatrocentos milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos). Condenação pecuniária mantida até o momento: R$50.000.000,00 a título de dano moral coletivo e danos materiais, a serem apurados em sede de liquidação de sentença. **Direitos**: Qualidade na prestação dos serviços de rede. A ação questiona suposta derrubada proposital de chamadas dos usuários do Plano Infinity. **Descrição:** Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo MPDFT, com base em Inquérito Civil, visando: (i) declaração de que a TIM incidiu em vício do serviço ao derrubar as ligações de seus usuários do Plano INFINITY em qualquer uma de suas modalidades e em consequência; (ii) condenação da TIM em indenizar patrimonialmente seus consumidores, mediante o ressarcimento da quantia cobrada a maior pelos serviços que foram prestados de forma viciada, fixando a condenação no dano patrimonial no importe mínimo de R$ 255.780.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões e setecentos e oitenta mil reais), a ser rateado entre seus consumidores dos PLANOS INFINITY, em liquidação de sentença; (iii) condenação da TIM em dano moral coletivo, a ser fixado em 10% (dez por cento) do faturamento bruto total da empresa no último ano, no percentual de 10% de seu lucro líquido alcançado no ano de 2012, ou seja, no valor de R$ 144.888.790,80 (cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos); (iv) publicidade da condenação em jornais de grande circulação nas cidades do Distrito Federal.
f. Principais fatos	Em julho de 2013, a empresa apresentou contestação. Em setembro de 2013, o MPDFT apresentou Réplica. Em dezembro de 2015, foi proferida sentença julgando a demanda parcialmente procedente, para condenar a TIM ao pagamento de 100.000.000,00 (cem milhões) a título de dano moral coletivo. Foi determinada, ainda a publicidade da condenação em jornais de grande circulação. Em fevereiro e março de 2016, as partes interpuseram Apelação. Em abril de 2017, a Relatora converteu o julgamento em diligência, para determinar que a ANATEL apresentasse cópia dos PADOs, o que foi cumprido pela ANATEL em junho/2017. Após, as partes apresentaram manifestações sobre a manifestação da ANATEL. Em outubro de 2018, ao analisar os Recursos das partes, o Tribunal, por maioria (três votos a dois), rejeitou a preliminar de nulidade arguida pela TIM e, no mérito, à unanimidade, deu parcial provimento à Apelação da TIM para reconhecer a impossibilidade de sua condenação ao pagamento de honorários de sucumbência, bem como deu provimento à Apelação do Ministério Público, para condenar a TIM, de forma genérica, ao pagamento de indenização a título de danos materiais. Quanto à condenação da TIM ao pagamento de dano moral coletivo, a Apelação da empresa foi provida, por maioria, para reduzir a condenação para R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Desse modo, a TIM foi condenada nas seguintes obrigações: (i) “a indenizar os consumidores pelos danos materiais decorrentes da interrupção dolosa e culposa das ligações dos planos Infinity, a serem apurados em liquidação de sentença, devendo o montante ser corrigido monetariamente desde o prejuízo e acrescido de juros de mora desde a citação da ré nesta ação coletiva”; (ii) “indenização a título de danos morais coletivos no valor de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a ser revertido ao Fundo Distrital da Lei da ação Civil Pública, acrescidos monetariamente desde a publicação do presente acórdão e de juros de mora a partir da citação nos termos do artigo 13 da Lei 7.347/1985”; e (iii) “publicação, no prazo de 15 (dias) após o trânsito em julgado desta sentença, às suas

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	expensas nos dois jornais de mais circulação nesta capital federal, por quatro dias consecutivos, em tamanho mínimo de 20cm x 20cm, em uma das dez primeiras páginas de cada jornal a parte dispositiva desta sentença condenatória, em razão da conduta abusiva de "derrubada" de chamadas da promoção Infinity, por meio deliberado utilizando sistema de interrupção automática, objetivando a cobrança de tarifa por nova ligação, incorrendo em propaganda enganosa quanto à natureza da referida promoção ofertada ao público". Em outubro de 2018, a TIM opôs Embargos de Declaração, os quais, em fevereiro de 2019, foram parcialmente providos, única e tão somente para "*retificar a proclamação do resultado do julgamento, consignando que o 1º Vogal e o 2º Vogal ficaram vencidos quanto à rejeição da preliminar de nulidade da sentença*". Em abril de 2019, a TIM interpôs Recursos Especial e Extraordinário, ambos admitidos. Em agosto de 2019, o Recurso Especial foi distribuído ao Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva (REsp nº 1832217/DF) Em setembro de 2019, o Ministério Público opinou pelo provimento do Recurso Especial, pois "*a inversão foi utilizada como regra de julgamento, não sendo conferida ao recorrente a oportunidade de se desincumbir de tal ônus*", tendo ocorrido, portanto, "*prejuízo à recorrente em razão do erro no momento da inversão do ônus da prova*". Em abril de 2021, a 3ª Turma do STJ negou provimento ao Recurso Especial. Em abril de 2021, a TIM opôs Embargos de Declaração, os quais pendem de julgamento pelo Colegiado. Aguarda-se julgamento dos Embargos de Declaração no Recurso Especial.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro
i. Valor provisionado	R$ 22.183.572,00

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0347098-12.2014.8.19.0001	
a. Juízo	2ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro-RJ
b. Instância	Superior - STJ
c. Data de instauração	6 de outubro de 2014
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro Polo Passivo: TIM S/A VIVO OI CLARO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Pedido: condenação da TIM em obrigação de fazer ("que nos municípios de Nova Friburgo e Bom Jardim, as rés se abstenham de comercializar aparelhos de celular e, consequentemente os serviços de telefonia móvel celular inerentes ao seu funcionamento, sem que PREVIAMENTE seja verificada a real viabilidade técnica para prestação desse serviço, informando expressamente, por escrito, de forma clara e adequada ao consumidor no ato da contratação, a existência de cobertura e disponibilidade de sinal nos locais onde o consumidor deseja utilizar o aparelho de celular, sob pena de multa diária de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou por cada evento danoso que se tiver conhecimento)", de "na obrigação de adequarem, em prazo razoável a ser fixado por V.Exa. seus sistemas e equipamentos para prestarem o serviço de telefonia móvel celular nos termos das propagandas publicitárias veiculadas na mídia, na webpage e nos panfletos publicitários, ou seja, que a cobertura total ocorra nos municípios de Nova Friburgo e Bom Jardim", "de se abster de cobrar valores à título de multa rescisória nas hipóteses em que o consumidor solicita, antes do término do prazo de permanência convencionado (cláusula de fidelidade", "na obrigação de receber de volta o aparelho de celular e a reembolsar ao consumidor o valor despendido com sua aquisição, corrigido monetariamente, nas hipóteses em que o consumidor solicita antes do término do prazo de permanência convencionado (cláusula de fidelidade), a rescisão do contrato de prestação do serviço de telefonia móvel celular, por força da indisponibilidade (absoluta ou relativa) do serviço decorrente da inviabilidade técnica (cobertura)" e danos morais coletivos. **Descrição**: A Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ajuizou a presente Ação Coletiva de Consumo alegando, em resumo, que as quatro principais operadoras de telecomunicações do país (TIM, Vivo, Claro e Oi), todas incluídas no polo passivo, estariam praticando irregularidades no serviço de telefonia móvel prestado aos usuários que residem nos municípios de Nova Friburgo e Bom Jardim, situados na região serrana do Estado do Rio de Janeiro.
f. Principais fatos	Foi proferida sentença julgando a demanda parcialmente procedente para "CONDENAR às rés a adequar no prazo de seis meses seus sistemas e equipamentos para prestarem o serviço de telefonia móvel celular nos termos das propagandas publicitárias nos municípios de Nova Friburgo e Bom Jardim e em áreas descritas nas mídias publicitárias, na forma do item 3 e 5 dos pedidos da inicial, sob pena de multa diária de R$10.000,00 e a se abster de comercializar seus serviços, sem que previamente seja verificada a real viabilidade técnica, informando expressamente, por escrito, de forma clara e adequada ao consumidor, no ato da contratação, a existência de cobertura e disponibilidade de sinal nos locais onde o consumidor deseja utilizar o aparelho de celular, sob pena de multa diária de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma dos pedidos iniciais". O Juiz ainda condenou as Rés "a suportar a rescisão por indisponibilidade do serviço decorrente da inviabilidade técnica sem cobrar valores à título de multa rescisória na rescisão do contrato e a restituírem em dobro o valor da multa eventualmente cobrada bem como o valor do aparelho celular adquirido, na forma dos itens 7 e 8 da inicial, obrigação a ser perquirida, se necessário, em ação própria no juízo competente, pois sua cognição se extravasa do núcleo da homogeneidade do direito prolatado em sentença genérica", ao pagamento de danos morais coletivos de R$500.000,00 e a publicarem a sentença em jornais de grande circulação. O Juiz condenou as Rés ao pagamento de honorários advocatícios. Contra a sentença, a TIM interpôs Apelação, que foi parcialmente provida pelo TJRJ para excluir da condenação a parte da sentença que impedia as rés de comercializarem os serviços de Telefonia.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Contra o acórdão, a TIM opôs Embargos de Declaração, que foram rejeitados. Em seguida, a TIM interpôs Recursos Especial e Extraordinário, que foram inadmitidos. A TIM interpôs Agravos contra Despachos Denegatórios de Recursos Especial e Extraordinário. No STJ, o Procurador apresentou Parecer opinando pelo parcial provimento do Agravo em Recurso Especial da TIM, apenas para afastar a condenação da empresa ao pagamento de honorários advocatícios. Aguarda-se julgamento do Agravo em Recurso Especial da TIM.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O investimento decorrente da necessidade de adequação às obrigações impostas na decisão judicial deverá ser avaliado periodicamente pela área responsável, a quem já reportamos a existência da demanda e suas implicações, não havendo, a priori, impacto em caso de perda, em relação a esse objeto. Possível impacto financeiro decorrente da multa por suposto descumprimento da obrigação de fazer
i. Valor provisionado	R$ 193.037,50

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0001861-75.2012.8.16.0132	
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública de Peabiru
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	31 de outubro de 2012
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Paraná Polo Passivo: TIM S/A 14 Brasil Telecom OI
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** R$ 595.735,44 Pedido: Condenação das empresas de telefonia ao ressarcimento do dano causado ao Município (pelo valor que deverá ser apurado na forma acima indicada); perda dos valores acrescidos ao seu patrimônio (se ficar provada essa circunstância) (também conforme diligência acima indicada); pagamento de multa civil de duas vezes o valor do dano; e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos. Subsidiariamente, também em apreciação inicial, em caso de condenação com fulcro no artigo 11 da mesma Lei, impõe-se a aplicação das penas previstas no artigo 12, inciso III, do mesmo Diploma, a fim de que sejam condenadas ao ressarcimento integral do dano; pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida; e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos. Ainda subsidiariamente, mesmo que se entenda – por hipótese - não configurado ato de improbidade administrativa, serviria à pretensão o artigo 927 do Código Civil, que prevê a obrigação comum de indenizar.
f. Principais fatos	**Descrição**: Cuida-se de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná em face de Tim Celular S/A, OI MÓVEL S/A e Brasil Telecom Celular S/A. O MP argumenta que a presente ação tem substrato em procedimento ministerial, iniciado em 13 de junho de 2013, a partir de notícia apresentada pelo Município de Araruna em relação ao então Prefeito Fabiano Otavio Antoniassi, em razão da dispensa ilegal de licitação para a contratação de serviços de telefonia móvel, junto às empresas requeridas nestes autos, durante a administração municipal ocorrida nos anos de 2005/2008. Relata que a notícia esteve acompanhada de cópias de notas de empenho e pagamento, bem como contratos relativos aos serviços adquiridos pelo MUNICÍPIO sob a gestão do então Prefeito Municipal e, a seu tempo, vieram aos autos cópia de Acórdão do Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu a ilegalidade das contratações e determinou a aplicação de multa ao administrador, embora ressalvando a desnecessidade de devolução de valores pagos, por evidência preliminar de que o serviço fora efetivamente prestado. Aduz, ao final, que o Município de Araruna ajuizou ação de improbidade administrativa em relação ao agente político da época e que, nesse momento, resta necessária a responsabilização das empresas beneficiadas, ora indicadas na qualidade de rés. Foi proferida sentença julgando a demanda parcialmente procedente para “CONDENAR às rés a adequar no prazo de seis meses seus sistemas e equipamentos para prestarem o serviço de telefonia móvel celular nos termos das propagandas publicitárias nos municípios de Nova Friburgo e Bom Jardim e em áreas descritas nas mídias publicitárias, na forma do item 3 e 5 dos pedidos da inicial, sob pena de multa diária de R$10.000,00 e a se abster de comercializar seus serviços, sem que previamente seja verificada a real viabilidade técnica, informando expressamente, por escrito, de forma clara e adequada ao consumidor, no ato da contratação, a existência de cobertura e disponibilidade de sinal nos locais onde o consumidor deseja utilizar o aparelho de celular, sob pena de multa diária de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma dos pedidos iniciais”. O Juiz ainda condenou as Rés “a suportar a rescisão por indisponibilidade do serviço decorrente da inviabilidade técnica sem cobrar valores à título de multa rescisória na rescisão do contrato e a restituírem em dobro o valor da multa eventualmente cobrada bem como o valor do aparelho celular adquirido, na forma dos itens 7 e 8 da inicial, obrigação a ser perquirida, se necessário, em ação própria no juízo competente, pois sua cognição se extravasa do núcleo da homogeneidade do direito prolatado em sentença genérica”, ao pagamento de danos morais coletivos de R$500.000,00 e a publicarem a sentença em jornais de grande circulação. O Juiz condenou as Rés ao pagamento de honorários advocatícios. Foi proferida sentença julgando parcialmente procedente o pedido inicial, para o fim de,

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	RECONHECER a existência de ato de improbidade administrativa por lesão ao erário (art. 10, VIII e XI da Lei 8.429/92); e ainda com base nos artigos 10, XI e 12, II da Lei 8.429/92, dos requeridos em convergência com o agente público, já condenado nos autos em apenso, para o fim de CONDENAR a TIM CELULAR S/A, OI MÓVEL S/A e BRASIL TELECOM CELULAR S/A. a) ao ressarcimento integral do dano (indicado na sentença dos autos em apenso) à Prefeitura Municipal de Araruna, limitado aos valores efetivamente recebidos pela empresa ré e b) ao pagamento de multa civil, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do dano (sobre a soma efetivamente recebida por cada ré). Contra a sentença, a TIM e a OI interpuseram Apelação, que foi parcialmente provida pelo TJPR apenas para afastar a imposição da pena de ressarcimento integral ao Erário. Contra o acórdão, a TIM opôs Embargos de Declaração, que foram parcialmente providos para afastar a condenação da TIM ao pagamento de honorários de sucumbência. A Tim não interpôs novo recurso. A Oi interpôs Recurso Especial que foi inadmito. Em seguida, interpôs Agravo em Recurso Especial que não foi conhecido por intempestividade. Em sede de cumprimento de sentença, o MP peticionou nos autos requerendo extinção do feito em relação à TIM, em decorrência do cumprimento integral da dívida. Posteriormente o cumprimento de sentença foi extinto. Atualmente aguarda-se arquivamento do processo.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de multa civil, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do dano (sobre a soma efetivamente recebida por cada ré).
i. Valor provisionado	R$ 57.488,44

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0367271-96.2010.8.19.0001	
a. Juízo	5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	23 de novembro de 2010
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro Polo Passivo: TIM S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** R$ 200.000,00 Pedido: O MPRJ formulou pedidos de obrigação de fazer ("1)se abster de fornecer ou cobrar por serviços não solicitados pelos usuários; ii) informar com clareza a natureza, conteúdo e custo dos serviços, previamente às contratações e cobranças; iii) manter e desenvolver mecanismos efetivos, gratuitos, fáceis e acessíveis aos consumidores para o cancelamento de serviços adicionais por ela fornecidos ou cobrados, sob pena de multa diária no valor de R$100.000,00 (cem mil reais"), dano moral coletivo (R$4.000.000,00) e indenização por danos morais e materiais individuais, a serem apurados em liquidação de sentença. **Descrição:** Trata-se de Ação Civil Pública questionando supostas cobranças indevidas de SVA.
f. Principais fatos	No início do processo, foi deferida a liminar para determinar que a TIM "i) se abstenha de fornecer ou cobrar por serviço não solicitado pelos usuários; ii) informe com clareza a natureza, conteúdo e custo dos serviços, previamente às contratações e cobranças; iii) mantenha e desenvolva mecanismos efetivos, gratuitos, fáceis e acessíveis aos consumidores para o cancelamento de serviços adicionais por ela fornecidos ou cobrados", sob pena de multa de R$100.000,00, por descumprimento. Processado o feito, foi proferida sentença julgando a demanda procedente para confirmar a tutela antecipada, bem como condenar a TIM "na devolução em dobro dos valores indevidamente cobrados" e ao pagamento de indenização por dano moral coletivo no valor de R$ 200.000,00. Contra a sentença, ambas as partes interpuseram Apelações, que foram improvidas pelo TJRJ. Contra o acórdão, a TIM opôs Embargos de Declaração, que foram rejeitados. Em seguida, a TIM interpôs Recursos Especial e Extraordinário, que aguardam juízo de admissibilidade (sendo que o Recurso Especial foi sobrestado para verificar a aplicação do TEMA nº 929 do STF ao caso). Paralelamente, na Origem, o Ministério Público apresentou o presente Cumprimento Provisório de Sentença (proc. nº 0018674-91.2018.8.19.0001) pleiteando a aplicação de "multa coercitiva cominada em sentença e decisão liminar, na quantia atualizada de R$ 163.201,70". O Parquet também formulou os seguintes pedidos: "I) pela intimação do executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito exequendo de R$ 163.201,70 (cento e sessenta, duzentos e um reais e setenta centavos), nos moldes do art. 520 c/c 523 do CPC, sob pena de multa e honorários advocatícios no percentual de dez por cento cada, a ser efetivada através do sistema de penhora on line, quantia esta que deve ser mantida bloqueada até o advento da execução definitiva; II) pelo processamento, em autos apartados, desta execução provisória de multa coercitiva cominada em sentença. III) a modificação da multa coercitiva, para que passe a ser diária e na quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais).". A TIM apresentou Impugnação demonstrando que a multa por suposto descumprimento da tutela antecipada, além de ser indevida (pois a TIM efetivamente cumpriu a medida de urgência), não pode ser exigida, pois não houve a intimação pessoal da TIM sobre o suposto descumprimento da obrigação de fazer. A TIM também impugnou o pedido de condenação da operadora ao pagamento de multa e honorários advocatícios em sede de Cumprimento Provisório de Sentença. Após, o MPRJ apresentou petição alegando que a TIM estaria descumprindo a obrigação de fazer fixada em sentença e requerendo que a multa seja fixada por dia de descumprimento. A TIM apresentou manifestação rebatendo os argumentos do MPRJ e os pontos positivos do Ofício da Anatel. Aguarda-se análise da Impugnação da TIM e manifestações das partes.
g. Chance de perda	Provável

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O investimento decorrente da necessidade de adequação às obrigações impostas na decisão judicial deverá ser avaliado periodicamente pela área responsável, a quem já reportamos a existência da demanda e suas implicações, não havendo, a priori, impacto em caso de perda, em relação a esse objeto. Possível impacto financeiro decorrente da multa por suposto descumprimento da obrigação de fazer
i. Valor provisionado	R$ 385.800,00

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0109637-05.2005.8.19.0001	
a. Juízo	3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro-RJ
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	Setembro de 2005
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro Polo Passivo: TIM S/A CLARO Oi Vivo
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** R$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins de alçada. **Pedido:** Requer seja declarada defeituosa, por insegura, a forma de comercialização do serviço móvel pessoal pré-pago protagonizado pelas empresas, condenando-as a não praticá-la sem implementar mecanismos capazes de evitar a ocorrência de dano pela utilização do serviço; a condenação das rés ao pagamento de indenização por eventual dano causado ao consumidor com o desembolso devido, repetindo o indébito em valor igual ao dobro do que pagou em excesso; e a condenação das rés ao pagamento de indenização à título de dano moral coletivo ao FDD. **Descrição:** Trata-se de Ação Coletiva de Consumo ajuizada pelo MPRJ em face das principais operadoras de telefonia móvel do estado, sendo elas: TIM, Oi, Vivo e Claro. O MP alega haver "defeito de segurança" no serviço pré-pago oferecido pelas empresas, o que permitiria a aquisição de créditos mediante extorsão. Ademais, requer o cancelamento dos créditos adquiridos como resultado de crime.
f. Principais fatos	Foi proferida sentença julgando o pedido inicial PARCIALMENTE PROCEDENTE, a fim de tornar definitiva a tutela antecipada concedida e *"determinar que as rés procedam ao cancelamento de créditos de serviço móvel pré-pago adquiridas mediante a prática do crime de extorsão, desde que requerido pelo consumidor vitimado, munido pelo respectivo Registro de Ocorrência e de Cópia de Cartão Telefônico"*. Contra a r. sentença, as operadoras de telefonia e o Ministério Público interpuseram Recurso de Apelação, que foi improvido pelo TJRJ. Em face do acórdão que manteve os termos da r. sentença, as empresas e o Ministério Público opuseram Embargos de Declaração, que mais tarde foram desprovidos. Em seguida, foram interpostos Recurso Especial e Recurso Extraordinário pelas partes, contudo, ambos foram inadmitidos. A decisão que inadmitiu os Recursos foi agravada pela Vivo e pela Oi, todavia, a desembargadora negou seguimento ao agravo e manteve a decisão. Os autos retornaram para a Vara de origem e, atualmente, aguarda-se início de eventual cumprimento de sentença.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O investimento decorrente da necessidade de adequação às obrigações impostas na decisão judicial deverá ser avaliado periodicamente pela área responsável, a quem já reportamos a existência da demanda e suas implicações, não havendo, a priori, impacto em caso de perda, em relação a esse objeto. Possível impacto financeiro decorrente da multa por suposto descumprimento da obrigação de fazer
i. Valor provisionado	Indeterminado, pois eventual desembolso ocorreria apenas por conta da multa por suposto descumprimento da obrigação de fazer.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0039866-97.2005.8.06.0001	
a. Juízo	10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza - Ceará
b. Instância	1ª Instância (Fase de cumprimento de sentença)
c. Data de instauração	05 de julho de 2005
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Ceará Polo Passivo: TIM S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor: Não disponível. Ver detalhes no item "f. Principais Fatos". Direitos: consumerista. Direitos difusos coletivos Descrição: Ministério Público Estadual ajuizou ação civil pública em face da TIM, sob a alegativa de que o sistema de telefonia utilizado pela operadora Promovida seria frágil e vulnerável a ataque de criminosos, que se aproveitavam dessa situação para clonar os aparelhos, culminando em graves prejuízos e transtornos para os consumidores e verdadeiros titulares das linhas atacadas. Fora aduzido que a operadora somente tomava conhecimento após reclamação formulada pelos consumidores e reais titulares da linha ou quando estes buscam seus direitos perante os órgãos de proteção consumerista ou com o ajuizamento de demandas judiciais. Alegou-se ainda que a empresa Promovida transferia ao seu usuário o ônus pela ineficiência técnica, de modo que este era obrigado a procurá-la para regularizar a situação, e acaso desejasse manter a linha, tinha que adquirir um novo aparelho às suas expensas. Por fim, argumentou que estariam sendo violados os princípios da boa-fé contratual, malferido o dever de informação, que deveria ser indenizado, ante a responsabilidade objetiva em virtude da prática do comércio desleal. Sustentou a vulnerabilidade e a hipossuficiência dos consumidores. Requereu, em sede de liminar: (i) que nos casos confirmados de clonagem, que a Promovida efetue às suas expensas o restabelecimento da linha clonada, fornecendo um aparelho novo para o consumidor, com preço compatível àquele clonado, sem que lhe seja imputado qualquer ônus ou ficar vinculado a plano de "minutagem", a não ser que o próprio consumidor opte por essa contratação; (ii) a reavaliação das contas de telefones clonados, excluindo-se as ligações que não sejam de responsabilidade do consumidor; (iii) proibição de inclusão do nome do consumidor nos órgãos de proteção ao crédito em virtude das situações originárias da clonagem; (iv) publicação de edital informativo nos termos do art. 94 do CDC. No mérito, requereu: (i) a indenização da Promovida nos danos apurados em desfavor dos consumidores lesados, a ser apurada nos moldes do art. 97 do CDC; (ii) a procedência da ação, condenado a Promovida nas obrigações de fazer descritas em sede de tutela antecipada requestada, tornando-a definitiva.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	A TIM apresentou Contestação na qual sustentou, inicialmente, que a segurança pública seria um dever do Estado, não podendo ser-lhe atribuída a culpa pela ação criminosa de clonagem. Aduziu que já vem atendendo o pleiteado em sede de tutela antecipada pelo Parquet, com exceção da obrigatoriedade de fornecer um aparelho novo para os consumidores. Sustentou que a tecnologia GSM, a qual é facultada aos consumidores em substituição à placa TDMA, é mais eficaz e não possibilita a clonagem; entretanto, a responsabilidade pelo fornecimento de aparelho novo aos consumidores, não pode ser imputada, ao passo que não pode ser culpada por eventuais clonagens. Arguiu que não poderia ser responsabilizado pela suscetibilidade de clonagem do sistema utilizado, eis que atendia às resoluções da ANATEL, pugnou pelo reconhecimento da culpa de terceiro, do caso fortuito ou da força maior nos casos de clonagens, bem como na inexistência dos requisitos autorizadores da antecipação dos efeitos da tutela e da inversão do ônus da prova.
f. Principais fatos	Em audiência conciliatória, o MP propôs a transação no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser revertido ao Fundo Gestor dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – FDID. A Promovida não acatou a proposta, tendo pugnado pelo julgamento antecipado da lide, pelo reconhecimento da perda do objeto em virtude da não utilização da tecnologia descrita na inicial desde os anos de 2004/2005, e ainda, os consumidores que tiveram seus aparelhos clonados, à época, buscaram, individualmente, o amparo judicial e administrativo para serem ressarcidos de eventuais prejuízos. A sentença de primeiro grau não acolheu as preliminares ventiladas pela Promovida. Em sede de mérito, reconheceu a incidência da excludente de ilicitude concernente ao fato de terceiro, ao passo que os danos eventualmente suportados pelos consumidores foram decorrentes das práticas delituosas de terceiros, as quais fugiriam à alçada de previsibilidade da Promovida. Reconheceu-se, ainda, que a obrigação de zelar pela segurança pública, inclusive a digital, seria ônus do Estado, não havendo como responsabilizar a concessionária Promovida um dever, quando este se afigura como impossível, até porque, à época, a tecnologia utilizada era autorizada pelo poder público.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

O MP apresentou apelação reiterando os termos da inicial, alegando que a decisão recorrida teria se olvidado de aplicar as normas consumeristas ao caso, pugnando pela indenização dos consumidores, ao passo que estes não deveriam suportar prejuízos em decorrência da suposta fragilidade do sistema.

A TIM apresentou contrarrazões pugnando pela manutenção da sentença recorrida.

Parecer do MP atuante em segunda instância se eximindo de emitir parecer de mérito, ao passo que sua atuação como *custus legis* seria desnecessária por já haver um representante do órgão figurando como parte da ação.

Apelação julgada pelo colegiado, tendo sido conhecida e provida, de modo que a TIM fora condenada, de forma genérica, a responder pelos danos materiais causados aos consumidores pelas práticas abusivas descritas na petição inicial. E ainda em arcar com os ônus da sucumbência.

Embargos de declaração opostos pela TIM, requestando que fossem sanadas as obscuridades vislumbradas quanto à delimitação da condenação, ilegitimidade ativa do Ministério Público e prescrição, promovendo o prequestionamento explícito dos dispositivos legais mencionados, bem como e suprir omissão relativa a argumento essencial à defesa.

Acórdão que conheceu dos aclaratórios, mas negou-lhes provimento na parte meritória.

Recurso Especial interposto pela TIM, o qual tinha por finalidade sanar a violação de dispositivos da Lei Federal (CDC), de modo que deveria ser reconhecida a inexistência de responsabilidade por eventuais danos noticiados na exordial.

Decisão monocrática não conheceu do Recurso Especial interposto, entendendo se tratar de reexame de matéria fática.

TIM interpôs Agravo Interno. Este fora julgado pelo colegiado do STJ, mantendo incólume a decisão monocrática que entendeu se tratar de reexame de matéria fática.

Trânsito em julgado datado de 29/09/2019. Autos devolvidos ao juízo de origem, tendo sido oportunizado o prazo de 30 (trinta) dias para o MP se manifestar e requerer o que entendesse de direito.

MP apresentou pedido de cumprimento de acórdão, mas, inicialmente, reafirmou a proposta de acordo formulada em audiência de conciliação, no montante de R$ 100.000,00 a ser revertido ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – FDID. E, acaso não fosse aceito, requereu o prosseguimento do cumprimento de sentença e o protesto do título executivo que reconheceu a obrigação lá disposta.

TIM apresentou impugnação. Inicialmente, não concordou com a proposta de acordo formulada. No mérito, pugnou pelo reconhecimento da ausência de interesse processual do Promovente, nesse momento, quanto às pretensões articuladas. Defendeu que o Promovente somente poderia dar regular prosseguimento ao feito, observando a exigência imposta pelo art. 100 do Código de Defesa do Consumidor (aguardar o prazo de um ano para aferir se haverá habilitação de interessados em número compatível com a gravidade do dano, para só então dar início à liquidação de sentença genérica). Com relação aos honorários sucumbenciais, requereu também o indeferimento de tal pleito, diante de seu não cabimento por força do art. 18 da Lei nº 7.347/85 e do Princípio da Simetria, com base nos precedentes do STJ, assim como o não acolhimento quanto aos honorários e multa da fase executiva, quanto ao pleito de execução da sentença em caso de não pagamento voluntário, e, por fim, quanto ao protesto da sentença requerido, diante da absoluta inexistência de respaldo legal de tais pedidos nesta fase.

MP apresentou manifestação requerendo a intimação dos consumidores indicados nos documentos acostados à exordial, para que se habilitassem nos autos. E, assim, fosse dado seguimento ao feito. Além disso, requereu a liquidação dos pedidos formulados na exordial, bem como a determinação de que fosse publicado o edital previsto no art. 94 do CDC.

Foi deferido o pedido de intimação dos consumidores indicados por carta com AR para habilitar seus créditos de sorte a viabilizar a liquidação da sentença, até o momento genérica. Aguardando transcuso do prazo.

g. Chance de perda	Provável

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Apesar de o MP ter requestado o montante de R$ 100.000,00 a título de conciliação, inexiste qualquer parâmetro que justifique tal quantia, sendo inestimável o montante a ser eventualmente liquidado. Isso se deve a diversos fatores, eis que depende da habilitação de consumidores que supostamente tenham sido lesados pela clonagem dos aparelhos, e ainda da apuração do valor dos danos que eventualmente tenham padecido.
i. Valor provisionado	Indeterminado, pois eventual desembolso ocorreria apenas após a liquidação de eventuais valores a serem reparados.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0013755-13.2010.8.20.0001	
a. Juízo	14ª Vara Cível de Natal/RN
b. Instância	Recursal-Tribunais
c. Data de instauração	20/05/2010
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público Estadual Polo Passivo: TIM S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:**. R$ 12.393.400,00 **Pedido:** a) Cumprimento da oferta para disponibilização do bônus de R$ 25,00 em créditos ou restituição da quantia paga pelo consumidor TIM +25 e dano morais coletivos de R$ 6.196.700,00 **Descrição:** Publicidade/Ofertas. Trata-se de ACP proposta pelo MPE do RN, em que este alega que 2 consumidores adquiriram plano Tim +25 e tiveram transtornos nos meses de setembro e outubro/2007. Alega que com essas 2 reclamações foi instaurado inquérito civil que concluiu com base em “Relatório de Fiscalização” da Anatel que a TIM teria gerado prejuízo a milhares de consumidores deste plano.
f. Principais fatos	Foi proferida sentença julgando procedente os pedidos para condenar a TIM a indenizar, ou a conceder, os R$ 25,00 de bônus referentes à promoção "TIM + 25", relativos aos meses de setembro e outubro de 2007, a todos os códigos de acesso, linhas ou números de telefonia móvel, modalidade pré-pago, habilitados até 31 de agosto de 2007, abrangidos pela promoção, desde que tenham, de 1º a 30, ou 1º a 31, consumido pelo menos a quantia de R$ 25,00 em produtos ou serviços a que aludia a oferta promocional e a compensar os danos morais coletivos que sua conduta ocasionou no importe de R$ 1.200.000,00. Interposto Recurso de Apelação, sendo proferido acordão julgando parcialmente procedente o pedido para reduzir o valor da indenização a título de danos morais coletivos para o importe de R$ 500.000,00, mantendo a sentença apelada em todos os demais termos. A Tim opôs embargos de declaração que não foi conhecido. A Tim interpôs Recurso Especial no STJ e este foi inadmitido. Em seguida, foi interposto AResp, que não foi conhecido. Em seguida, a TIM interpos Agravo Interno, que atualmente está concluso para julgamento.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O investimento decorrente da necessidade de adequação às obrigações impostas na decisão judicial deverá ser avaliado periodicamente pela área responsável, a quem já reportamos a existência da demanda e suas implicações, não havendo, a priori, impacto em caso de perda em relação a esse objeto. O impacto financeiro decorre da condenação arbitrada na sentença.
i. Valor provisionado	R$ 990.250,00

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Cível Pública nº 0010888-72.2010.8.18.0140	
a. Juízo	1° Vara Cível de Teresina/PI
b. Instância	Recursal-STF
c. Data de distribuição	06/04/2010
d. Partes do Processo	Polo Ativo:.Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/MP/PI Polo Passivo: TIM S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valores: R$ 298.230,00 Pedidos: a) Concessão de tutela antecipada para abstenção da cobrança de multa pela rescisão antecipada do constrato, nos casos de má prestação do serviço; b) Reembolsar os consumidores que tiveram que pagar multa contratual; c) Reembolsar os consumidores que pagaram valores indevidos junto com a fatura. Descrição: O Ministério Público alega suposta má prestação do serviço de internet móvel pela TIM (Internet Banda Larga 3G), bem como tarifação ilegal de ligações locais dos consumidores do bairro de Saci, Teresina/PI como se fossem interurbanas, o que ocorreria em razão da interferência do sinal emitido pelas operadoras localizadas nos Municípios de Teresina/PI e Timon/MA, cidades que são fronteiriças
f. Principais fatos	Deferido o pedido liminar requerido pelo Procon para determinar que a TIM se abstenha de cobrar a multa de fidelização no Caso de rescisão do contrato por má prestação do serviço, sob pena de multa diária. Interposto Agravo de Instrumento, Este foi convertido em Agravo Retido. Proferida a sentença para confirmar a tutela de urgência deferida. A Tim interpôs Apelação, que foi imporovida sendo mantida integralmente a sentença. Em seguida, a TIM interpôs Recursos Especial e Extraordinário, ambos sem êxito. Interposto Agravo em Recurso Extraordinário e Agravo em Recurso Especial, sendo que este último teve o seu seguimento negado. Contra esta Decisão foi interposto Agravo Interno, que teve seu seguimento negado e, posteriormente teve seu trânsito em Julgado certicado
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O investimento decorrente da necessidade de adequação às obrigações impostas na decisão judicial que deverá ser avaliado periodicamente pela área responsável, a quem já reportamos a existência da demanda e suas implicações, não havendo, a priori, impacto em caso de perda, em relação a esse objeto. Possível impacto financeiro decorrente da multa por suposto descumprimento da obrigação de fazer e
i.Valor provisionado	R$ 4.246.000,00

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0001429-30.2012.8.10.0033	
a. Juízo	Vara Única de Colinas/MA
b. Instância	Recurso-STJ
c. Data de instauração	15/01/2014
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público Estadual Polo Passivo: TIM S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:**. R$ 62.394,46 **Pedido:** a) Liminar para fornecer serviço público de telefonia móvel, de forma adequada; b) Que seja determinada a imediata proibição à requerida de realizar a venda de novas assinaturas, habilitação de novas linhas ou fazer portabilidade em todo Estado do Maranhão, tanto dos serviços 'pré-pagos' quanto dos 'pós-pagos', sob pena de multa diária; c) Ressarcir todos os danos materiais e morais causados aos consumidores de Colinas/MA, sendo que o valor desta reparação, ou seja, o quantum debeatur, deverá ser fixado de forma individual por cada interessado. **Descrição:** Qualidade/Rede O Ministério Público ajuizou esta Ação Civil Pública em 2014 afirmando que no Município de Colinas/MA, a TIM fornece os serviços de telefonia móvel desde a sua implantação e a população local vem sofrendo com a má prestação desse serviço público em todo o seu território.
f. Principais fatos	Deferida a liminar para determinar que a TIM preste um "serviço de qualidade" aos usuários da reunião e proibir a venda de novas assinaturas, habilitação de novas linhas ou fazer portabilidade no território da Comarca de Colinas. Interposto Agravo de Instrumento, que não foi conhecido. Proferida sentença para julgar parcialmente confirmando a a tutela antecipada concedida e mantendo a determinação a TIM para prestação do serviço público de telefonia móvel de forma adequada, possibilitando a continuidade do serviço essencial. Foi revertida a determinação de proibição de venda e autorizada a retomada da venda de novas assinaturas, habilitação de novas linhas, bem como a portabilidade de linhas no território da Comarca de Colinas, tanto do serviço pré-pago como pós-pago, permitindo todas as atividades necessárias para regular prestação do serviço de telefonia móvel. Contra a referida decisão foi interposta a Apelação. Processado o Recurso, Tribunal negou provimento. Foram opostos Embargos de Declaração, que foram rejeitados. Em seguida, foi interposto Recurso Especial que foi inadmido, sendo interposto Agravo em Recurso Especial, que não foi conhecido. Assim, foi interposto Agravo Interno, em que foi dado provimento reconsiderar a decisão agravada, tornando-a sem efeito. Assim, atualmente aguarda-se a decisão do Agravo em Recurso Especial.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O investimento decorrente da necessidade de adequação às obrigações impostas na decisão judicial deverá ser avaliado periodicamente pela área responsável, a quem já reportamos a existência da demanda e suas implicações, não havendo, a priori, impacto em caso de perda, em relação a esse objeto. Possível impacto financeiro decorrente da multa por suposto descumprimento da obrigação de fazer.
i. Valor provisionado	Não foi identificada a necessidade de provisão, uma vez que a Tim realizou ampliação na rede, conforme Relatório apresentado pela ANATEL e não há informações que indiquem a saída adicional de recursos decorrentes do descumprimento da obrigação, entendemos que a Companhia efetuou as melhorias previstas no processo

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 7003474-04.2019.8.22.0001	
a. Juízo	8° Vara Cível, Porto Velho/RO
b. Instância	2° Instância
c. Data de instauração	04/02/2019
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público Estadual Polo Passivo: TIM S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:**. R$ 1.164.025,00 **Pedido:** a) a condenação da empresa na obrigação de fazer, concernente em deixar de veicular referida publicidade; b) ao pagamento de alegados danos materiais e danos morais individuais com a repetição do indébito no valor de R$ 2,79 para cada cobrança e danos coletivos de R$ 1.000.000,00. **Descrição:** Publicidade/Propaganda Enganosa O Ministério Público do Estado de Rondônia ajuizou Ação Civil Pública em face da TIM, sob a alegação de que a empresa teria veiculado propaganda enganosa, induzindo os consumidores em erro, com o fim de auferir valores para participação de campanha denominada “TIM GANHE MAIS/TOUR DE PRÊMIOS”, mas que não corresponderia com a efetiva entrega de prêmios que se esperava.
f. Principais fatos	Apresentada a contestação, foi proferida sentença parcialmente procedente para a) reconhecer a ocorrência de publicidade enganosa por informação falsa, em relação a mensagem de SMS enviada pela requerida indicando ao consumidor ser ganhador de prêmio quando na verdade não o era; b) condenar em danos morais coletivos no valor de R$ 50.000,00; c) declarar a perda de objeto do pedido de retirada da publicidade eis que finalizada a promoção; d) declarar improcedente o pedido de repetição de indébito a todos os consumidores participantes da promoção; e) declarar improcedente o pedido de dano moral individual. Contra a sentença, a TIM opôs Embargos de Declaração, que foram acolhidos parcialmente para afastar a condenação da empresa ao pagamento das custas finais. Interposta a Apelação, o Tribunal negou provimento mantendo a sentença de parcial procedência. Em seguida, foram opostos Embargos de Declaração, que atualmente aguardam decisão.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O investimento decorrente da necessidade de adequação às obrigações impostas na decisão judicial deverá ser avaliado periodicamente pela área responsável, a quem já reportamos a existência da demanda e suas implicações, não havendo, a priori, impacto em caso de perda, em relação a esse objeto. Possível impacto financeiro decorrente da multa por suposto descumprimento da obrigação de fazer.
i. Valor provisionado	R$ 67.698,00

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0211737-96.2009.8.19.0001	
a. Juízo	4° Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ
b. Instância	Recursal - STJ
c. Data de instauração	18/08/2009
d. Partes do Processo	Polo Ativo: ALERJ - Comissão de Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro Polo Passivo: TIM S/A, Oi S/A, Claro S/A e Vivo S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:**. R$ 57.192,35 **Pedido:**.a) prestação de serviço de internet 3G dentro da região anunciada; b) informar o consumidor no caso de não prestação de serviço de internet 3G na área informada pelo consumidor; c) somente prometer a prestação de serviço 3G ao consumidor se realmente houver possibilidade técnica de atendimento na área informada pelo consumidor; d) garantia do direito de arrependimento do consumidor; e) conceder desconto ao consumidor no caso de inviabilidade técnica do 3G da região do consumidor **Descrição:** Qualidade/Rede Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pela ALERJ, sob a alegação de que as rés comercializaram serviço de internet 3G de forma inapropriada. Afirma que foram verificados diversos problemas com conexão, restando evidenciada a falha na prestação do serviço móvel contratado com os consumidores.
f. Principais fatos	A sentença julgou improcedente os pedidos e condenou a Autora a ressarcir os custos da perícia. Interposta a Apelação pela autora, deu-se parcial provimento para condenar as Rés a garantirem o direito de arrependimento (direito de degustação), no prazo de 07 (sete) dias, a contar da real disponibilização do serviço, bem com absterem-se de cobrar valores a título de multa, em virtude da desistência pelo consumidor, no prazo acima ventilado, ficando mantida, no mais, a sentença recorrida. Após oposição de embargos de declaração por todas as Partes, foi proferida decisão rejeitando-os. Ofertados Recursos Especial e Extraordinário, ambos ainda sem julgamento.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O investimento decorrente da necessidade de adequação às obrigações impostas na decisão judicial deverá ser avaliado periodicamente pela área responsável, a quem já reportamos a existência da demanda e suas implicações, não havendo, a priori, impacto em caso de perda, em relação a esse objeto. Possível impacto financeiro decorrente da multa por suposto descumprimento da obrigação de fazer.
i. Valor provisionado	Indeterminado. Não foi identificada a necessidade de provisão, uma vez que não há informações que indiquem a saída adicional de recursos decorrentes do descumprimento da obrigação, entendemos que a Companhia efetuou as melhorias previstas no processo

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0084617-46.2004.8.19.0001	
a. Juízo	03ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro – RJ
b. Instância	Instância Superior
c. Data de instauração	Julho de 2004
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** Não disponível. Ver detalhes no item "f. Principais Fatos". **Direitos:** Cobrança de multa por rescisão de contrato de permanência (fidelização). Perda do aparelho em razão de caso fortuito ou força maior **Descrição:** O Ministério Público do RJ ajuizou esta Ação Civil Pública contra a Companhia alegando que a Companhia não poderia cobrar multa do cliente por rescisão antecipada do contrato, quando o mesmo alegar a perda do aparelho em razão de caso fortuito ou força maior, como furto ou roubo de aparelho.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f. Principais fatos	A condenação da Companhia ocorreu em primeira e segunda instância, e foi alterada pelo STJ, restando as seguintes obrigações para empresa: (i) na hipótese de perda do celular pelo cliente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, a Companhia deve dar em comodato, pelo restante do período de carência, um aparelho ao cliente, que lhe permita usufruir de todos os serviços previstos no plano por ele contratado; ou, alternativamente, se abstenha de cobrar 50% do valor da multa rescisória, sob pena da incidência de multa diária de R$20.000,00, corrigida monetariamente; (ii) a redução do valor contratual da multa por rescisão do contrato, para 1 mês de franquia do plano contratado pelo consumidor, pro rata, não podendo o valor ultrapassar o menor pagamento mínimo mensal fixado para os planos de serviços pós-pagos da Companhia; (iii) devolução por parte da Companhia de 50% do valor cobrado dos usuários a título de multa contratual, cobrada em desacordo com esta decisão; (iv) pagamento por parte da TIM de indenização por danos morais aos consumidores que foram compelidos a pagar tal valor, arbitrados em 15% do montante a ser restituído pela TIM. O recurso extraordinário foi inadmitido e Ingressamos com Agravo de Instrumento no próprio STF. A TIM interpôs Apelação contra a sentença, requerendo a reforma do julgado, para que a ação fosse julgada inteiramente improcedente. O Ministério Público também recorreu da sentença. O Tribunal de Justiça deu parcial provimento à Apelação interposta pela TIM e deu provimento à Apelação interposta pelo MP para excluir a restituição em dobro, mantida na forma simples as demais condenações, inclusive de dano moral. A TIM interpôs Recursos Especial e Extraordinário, sendo que apenas o Recurso Especial foi admitido. A TIM interpôs Agravo contra Despacho Denegatório de Recurso Extraordinário. O STJ deu parcial provimento ao Recurso Especial interposto pela TIM, para, em caso de furto e roubo do aparelho, dar à operadora duas opções: “(i) dar em comodato um aparelho ao cliente, durante o restante do período de carência, a fim de possibilitar a continuidade na prestação do serviço e, por conseguinte, a manutenção do contrato; ou (ii) aceitar a resolução do contrato, mediante redução, pela metade, do valor da multa devida, naquele momento, pela rescisão”. O STF, por sua vez, negou provimento ao Agravo contra o Despacho Denegatório de Recurso Extraordinário interposto pela TIM. Transitada em julgado a sentença, os autos retornaram para origem para início do cumprimento de sentença. Com relação à obrigação de se abster “de cobrar multa rescisória na hipótese de esvaziamento material do objeto do contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, especialmente no caso de furto ou roubo, desde que certificado por boletim de ocorrência”, a TIM demonstrou que cumpre o determinado nestes autos em caso de furto/roubo mediante a apresentação de Boletim de Ocorrência. Diante da ausência de usuários interessados pela suposta cobrança indevida da TIM referente à cláusula de fidelização em casos de furto e roubo, o Ministério Público apresentou petição, com fundamento no art. 100 do CDC, requerendo a intimação da TIM para pagamento de quantia absurda a título de “fluid recovery”, considerando a base da TIM em todo o território nacional. Devidamente intimada, a TIM apresentou Impugnação demonstrando que os efeitos da sentença proferida na Ação Civil Pública devem ser limitados ao Estado do Rio de Janeiro e que o título executado na demanda era ilíquido. O juiz de 1° instância acolheu a impugnação da TIM e afastou o pagamento de indenização a título de “fluid recovery”. Contra esta decisão, ao invés de opor Embargos de Declaração para que o pedido de condenação da TIM ao pagamento de valor pelo suposto descumprimento da sentença
g. Chance de perda	Provável

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto financeiro decorre da proibição da empresa de cobrar 50% do valor da multa por rescisão antecipada do contrato de permanência em caso de alegação de perda do aparelho pelo cliente, por exemplo, em razão de roubo ou furto. Decorre também da condenação da empresa em dano material individual, correspondente a 50% de eventual valor cobrado dos usuários a título de multa contratual, em desacordo com esta decisão. Decorre ainda da condenação em danos morais individuais correspondentes a 15% do valor que a Tim vier a cobrar indevidamente do cliente a título de multa de fidelização. Por fim, há imposição de multa diária de R$ 20.000,00 em caso de descumprimento desta decisão judicial. A decisão já transitou em julgado. O processo segue em cumprimento de sentença.
i. Valor provisionado	Não foi identificada a necessidade de provisão, uma vez que não há informações que indiquem a saída adicional de recursos decorrentes do descumprimento da obrigação, a Companhia entende que efetuou as melhorias previstas no processo.

Outras Ações e Procedimentos Cíveis

Ação Anulatória nº 1039240-53.2019.8.26.0053	
a. Juízo	5ª Vara da Fazenda Pública – São Paulo/SP
b. Instância	Instância Superior (Superior Tribunal de Justiça)
c. Data de distribuição	31 de julho de 2019
d. Partes do Processo	Polo Ativo: TIM S.A. Polo Passivo: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor "PROCON"
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valores: O valor da multa, fixado em R$ 4.340.213,33. Direitos: Supostas violações a diferentes dispositivos do CDC. Descrição: Trata-se de Ação Anulatória ajuizada contra multa aplicada em Auto de Infração nº 5964 D9, originado a partir da uma única reclamação com fundamento em suposta propaganda enganosa envolvendo o TIM Liberty Web. O valor da multa aplicada, e valor da causa, é R$ 4.340.213,33.
f. Principais fatos	Foi deferida liminar para suspender a exigibilidade do débito mediante apresentação de apólice de seguro garantia, apresentada pela TIM em 14 de agosto de 2019. A demanda foi julgada parcialmente procedente apenas para determinar o recálculo e redução da multa, com aplicação da Taxa Selic para cálculo dos juros. TIM e PROCON/SP interpuseram recursos de Apelação, ambas improvidas. Em seguida, foram opostos Embargos de Declaração, pela TIM (inacolhidos) e, por fim, Recurso Especial no qual foram suscitadas violações aos artigos 489 e 1.022, I do Código de Processo Civil, bem como aos artigos 6º, III e IV; 30; 39, V; 47 e 57, do Código de Defesa do Consumidor. O PROCON também interpôs Recurso Especial. Ambos os Recursos Especiais foram inadmitidos, o que motivou a interposição de Agravos em Recurso Especial por ambas as partes, que pendem de julgamento desde outubro de 2021.
g. Chance de perda	Provável

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento integral da multa e dos honorários advocatícios.
i. Valor provisionado	R$ 5.339.386,85

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Anulatória nº 0027963-69.2014.8.07.0018	
a. Juízo	3ª Vara da Fazenda Pública – Brasília/DF
b. Instância	Instância Superior
c. Data de distribuição	13 de fevereiro de 2019
d. Partes do Processo	Polo Ativo: TIM S.A. Polo Passivo: PROCON Estadual do Distrito Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valores: O valor da multa, fixado em R$3.688.920,00. Direitos: Supostas violações a diferentes dispositivos do CDC. Descrição: Trata-se de Ação Anulatória buscando o reconhecimento da nulidade ou, no mínimo, a insubsistência do Procedimento Administrativo instaurado pelo PROCON/DF (proc. nº 0015-000310/2013), a fim de isentar a TIM do pagamento de qualquer valor a título de multa.
f. Principais fatos	Foi proferida sentença que julgou os pedidos formulados pela TIM improcedentes. Em face da r. sentença, a TIM interpôs Recurso de Apelação, todavia, o recurso foi desprovido. Diante do acórdão, a TIM (1) opôs Embargos de Declaração, que foram rejeitados e (2) interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, ambos posteriormente inadmitidos. Contra o despacho denegatório, foram interpostos Agravos, atualmente, aguarda-se julgamento dos Agravos.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento integral da multa e dos honorários advocatícios.
i. Valor provisionado	R$ R$ 5.874.440,98

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Declaratória nº 1032115-39.2016.8.26.0053	
a. Juízo	4ª Vara da Fazenda Pública – São Paulo/SP
b. Instância	Instância Superior (STJ)
c. Data de instauração	Julho de 2016
d. Partes do Processo	Polo Ativo: TIM S.A. Polo Passivo: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor**: R$ 8.217.524,91 **Direitos**: Cobrança de multa por supostas irregularidades que teriam sido cometidas pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). **Descrição**: Trata-se de Ação Declaratória ajuizada pela TIM contra a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de São Paulo (PROCON/SP), na qual requer seja declarado nulo ou, no mínimo, insubsistente o Processo Administrativo nº 0544/12, originado pelo Auto de Infração nº 1453 D8. Subsidiariamente, a TIM pleiteia a redução do valor da multa aplicada naqueles autos.
f. Principais fatos	A ação foi julgada improcedente em primeira instância, com fixação de honorários de sucumbência de 10% sobre o valor da causa. Contra essa decisão, a TIM interpôs Apelação. O Tribunal de Justiça negou provimento à Apelação da TIM, mantendo a sentença de improcedência e majorando os honorários de sucumbência para 11% sobre o valor da causa. Contra esse acórdão, a TIM interpôs Recurso Especial, que foi inadmitido. Em seguida, a TIM interpôs Agravo em Recurso Especial, o qual o Superior Tribunal de Justiça conheceu para conhecer parcialmente do Recurso Especial e negar-lhe provimento. Ato contínuo, a TIM interpôs Agravo Interno em face dessa decisão, o qual foi incluído em pauta para julgamento virtual do dia 11.05.2021 até 17.05.2021.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto financeiro será correspondente ao valor da multa arbitrada no Processo Administrativo somado ao valor dos honorários de sucumbência.
i. Valor provisionado	R$ 17.893.889,45

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação de Cobrança 0293402-61.2014.8.19.0001	
a. Juízo	48ª Vara Cível da Comarca de Rio de Janeiro
b. Instância	Instância Superior - STJ
c. Data de instauração	Dezembro de 2014
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Planet Voice Solution Comunicações Ltda. Polo Passivo: TIM S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** R$ 5.000.000,00 **Direitos:** Cobrança de indenização pela rescisão antecipada do contrato de fomento firmado com a então Intelig Telecomunicações Ltda. **Descrição:** Trata-se de uma Ação de Cobrança ajuizada por Planet Voice, na qual afirma que a então Intelig descumpriu o contrato de uso de fomento de tráfego (STFC), uma vez que em Setembro de 2012, notificou a autora da rescisão contratual em razão do novo Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes de Prestadores de STFC (Res 588/2012, ANATEL), gerando um desequilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado. Na notificação a Intelig exigia a imediata interrupção dos serviços da Planet Voice, contudo houve a manutenção dos serviços prestados sem receber pelos mesmos, só interrompendo de fato os serviços em Janeiro de 2013. Deste modo, pretendem o recebimento do montante de R$ 5.108.457,00 em virtude do inadimplemento e relativo a vários pagamentos em atraso da Intelig, desde 2009, que devem ser corrigidos e trazidos a valor presente.
f. Principais fatos	A demanda foi julgada procedente, o que motivou a interposição de recurso de Apelação pela TIM. Em seguida, foram opostos Embargos de Declaração (inacolhidos) e, por fim, Recurso Especial. O Recurso Especial foi inadmitido, o que motivou a interposição de Agravo em Recurso Especial, ao qual foi negado provimento em 24 de maio de 2021, Neste ínterim, foi iniciado Cumprimento Provisório de Sentença n° 0107405-29.2019.8.19.0001, em 09 de maio de 2019, na qual a TIM apresentou sua Impugnação e garantia por meio de apólice de seguro garantia. A Impugnação apresentada pela TIM foi negada, em 24 de julho de 2019, com a posterior oposição de Embargos de Declaração (inacolhidos), interposição de Recurso Especial (inadmitido) e Agravo em Recurso Especial (improvido). Em seguida, a TIM foi intimada para depositar os valores devidos em juízo, o que o fez, em 20 de julho de 2020 (no total de R$ 12.291.626,36). Em 28.07.2021, o Cumprimento de Sentença foi extinto, com a determinação de remessa dos valores depositados aos autos principais. A TIM interpôs Apelação contra a referida decisão, em 24 de agosto de 2021. Atualmente, o processo pende apenas do julgamento da Apelação interposta pela TIM no Cumprimento de Sentença e, posteriormente, do levantamento dos valores depositados pela TIM, pela Autora.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto financeiro decorre do pedido de obrigação de pagar formulado pelo autor.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

i. **Valor provisionado**	R$ 7.768.500,00

Existem ações coletivas que julgamos relevantes e que, apesar de ter o risco de perda como possível, merecem o devido destaque, seja pelo impacto no negócio da cia, seja pelo valor de dano moral coletivo:

Ação Civil Pública nº 0000123-70.2013.8.10.0104	
a. Juízo	Vara única da Comarca de Paraibano/MA
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	Abril de 2013
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Maranhão Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** A ação determina melhorias na qualidade da rede, a Companhia vem investindo continuamente na melhoria da rede e até o momento não foi identificada a necessidade de saída de recursos adicionais inestimável. Nessa fase do processo não é possível estimar o valor. **Direitos:** Qualidade de prestação de serviços de rede **Descrição:** A parte autora ajuizou esta Ação Civil Pública contra a TIM alegando que a empresa presta serviço de má-qualidade, de baixa eficiência e longe dos padrões aceitáveis pelos consumidores em Paraibano/MA.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f. Principais fatos	Em 03/4/2013, foi deferida a liminar, para "1- Determinar que a ré preste serviços de telefonia móvel, de forma adequada, dentro dos requisitos de eficiência e permanência, necessário a plena utilização desse serviço no prazo de 90 (noventa dias), sob pena de multa diária no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), 2- Determinar que a ré se abstenha de realizar a venda de novas assinaturas, habilitação de novas linhas ou fazer portabilidade, tanto dos serviços "pré-pagos" quanto dos denominados "pós-pagos", até o cabal cumprimento do item anterior, sob pena de multa diária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em caso de descumprimento e por cada nova habilitação. Após diversos recursos, foi dado parcial provimento ao Agravo de Instrumento, "apenas para reduzir o valor da multa diária para R$ 1.000,00". Acórdão já transitado em julgado Na Origem, em novembro de 2015, a TIM apresentou petição de especificação de provas (pedindo prova documental complementar). Em audiência realizada em 11.06.2019, a TIM fez proposta de acordo (mediante ampliação da rede). Os autos foram suspensos até Jan/2020. A implantação não ocorreu no tempo previsto. Em Março/2020, a TIM protocolou petição informando que a ampliação seria realizada em Junho/2020 e requerendo a prorrogação da suspensão do feito, o que foi indeferido. Foi proferida sentença julgando a demanda procedente, para condenar a TIM: (i) no prazo de 60 (sessenta) dias a alterar o meio de transmissão do serviço (de satélite para rede própria de fibra ótica) e a ativar, no mesmo prazo, 02 novos sites para a prestação do serviço com tecnologia 4G que, além de melhorar o serviço de dados, melhora o serviço de voz, ante a possibilidade de ligações via VoLTE, tudo sob pena de multa diária de R$5.000,00 (cinco mil reiais) limitada a R$50.000,00 (cinquenta mil reaisi); (ii) a se abster de realizar a venda de novas assinaturas, habilitação de novas linhas ou fazer portabilidade, tanto dos serviços "pré-pagos" quanto dos denominados "pós-pagos", até o cabal cumprimento do item anterior, sob pena de multa diária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em caso de descumprimento e por cada nova habilitação; (iii) ao pagamento de danos morais coletivos no valor de R$100.000,00 (cem mil reais); e (iv) ao pagamento de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, no percentual de 15 % sobre o valor da causa (valor da causa de R$50.000,00). A TIM interpôs Apelação, que aguarda remessa ao TJMA. Simultaneamente, a TIM apresentou petição no TJMA requerendo a concessão de efeito suspensivo à Apelação. Aguarda-se Análise desta petição.
.g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O investimento decorrente da necessidade de ampliação de cobertura para melhoria da qualidade do sinal deverá ser avaliado periodicamente pela área responsável, a quem já reportamos a existência da demanda e suas implicações, não havendo, a priori, impacto em caso de perda em relação a esse objeto. O impacto financeiro decorre do pedido indenizatório formulado.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0149384-14.2012.8.26.0100	
a. Juízo	14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP
b. Instância	Segunda instância
c. Data de instauração	Maio de 2012
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público do Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** indeterminado. **Direitos**: Qualidade na prestação dos serviços de rede. **Descrição:** Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo MPSP, com pedido liminar, para que a TIM seja condenada a i) seja suspender a comercialização de novos planos de serviço internet banda larga até que efetivamente restabeleça a qualidade do serviço; ii) se abster de cobrar multa do consumidor quando o motivo da rescisão for ineficiência do serviço, iii) se abster de utilizar nas propagandas o termo "internet ilimitada" enquanto não puder oferecer o serviço de transferência de dados sem qualquer falha, iv) informar ao consumidor a situação da transferência de dados oferecidos, bem como a eventual possibilidade de diminuição da velocidade da conexão após o consumidor atingir certo patamar; v) indenizar os danos patrimoniais e morais causados individualmente aos consumidores, vi) danos morais difusos causados à sociedade consumerista de, no mínimo, 10% do lucro líquido da empresa e vii) dar publicidade da sentença condenatória durante 30 dias, nos mesmos meios de comunicação usados para oferta e publicidade de seus produtos e serviços.
f. Principais fatos	Em maio de 2012 foi proferida decisão indeferindo a liminar pleiteada pelo MPSP. Em fevereiro de 2013 a empresa apresentou contestação. Em abril de 2013, o MPSP apresentou Réplica. Em abril de 2015 foi proferida sentença julgando parcialmente procedente o feito, para: “a) condenar a ré na obrigação de não cobrar nenhum tipo de multa ou outra sanção contratual ao consumidor quando o motivo da rescisão for a ineficiência do serviço prestado, no tocante aos planos objetos da lide; b) ideterminar que a requerida, no prazo de trinta dias do trânsito em julgado da sentença, sob pena de multa diária no valor de R$ 20.000,00, se abstenha de utilizar o termo “internet ilimitada” em suas ofertas publicitárias, sem que haja ressalva expressa e ostensiva, que permita a fácil compreensão do consumidor, acerca das falhas e restrições do serviços objetos desta ação; c) determinar que a ré, no prazo de trinta dias do trânsito em julgado da sentença, sob pena de multa diária no valor de R$ 20.000,00, informe aos consumidores na forma do art. 31, CDC a respeito de todas as condições do serviço ofertado; e d) condenar a empresa ré no pagamento do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a título de dano moral difuso, a ser recolhido ao Fundo Especial de Despesa de Reparação de Interesses Difusos Lesados, acrescido de juros legais de mora desde a citação e de correção monetária a partir desta data, de acordo com a Súmula n. 362 deste Colendo Tribunal.” Em junho de 2015, a TIM apresentou Apelação. Em outubro do mesmo ano, foi proferida decisão recebendo o recurso de Apelação da TIM em seu duplo efeito e abrindo prazo para contrarrazões. Em dezembro de 2015, o MPSP apresentou contrarrazões. Em março de 2016, o MPSP apresentou Apelação. Em julho de 2016, a TIM apresentou suas contrarrazões. Em julho de 2016, os autos foram remetidos para o TJSP. Aguarda-se julgamento da Apelação. Autos conclusos com o relator.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O investimento decorrente da necessidade de ampliação de cobertura para melhoria da qualidade do sinal deverá ser avaliado periodicamente pela área responsável, a quem já reportamos a existência da demanda e suas implicações, não havendo, a prior, impacto em caso de perda em relação a esse objeto. O impacto Financeiro, se mantida a sentença, é de R$ 200.000,00 referente à condenação ao pagamento de dano moral difuso.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº 0084617-46.2004.8.19.0001	
a. Juízo	03ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro – RJ
b. Instância	Instância Superior
c. Data de instauração	Julho de 2004
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	**Valor:** Não disponível. Ver detalhes no item "f. Principais Fatos". **Direitos:** Cobrança de multa por rescisão de contrato de permanência (fidelização). Perda do aparelho em razão de caso fortuito ou força maior **Descrição:** O Ministério Público do RJ ajuizou esta Ação Civil Pública contra a Companhia alegando que a Companhia não poderia cobrar multa do cliente por rescisão antecipada do contrato, quando o mesmo alegar a perda do aparelho em razão de caso fortuito ou força maior, como furto ou roubo de aparelho.
f. Principais fatos	A condenação da Companhia ocorreu em primeira e segunda instância, e foi alterada pelo STJ, restando as seguintes obrigações para empresa: (i) na hipótese de perda do celular pelo cliente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, a Companhia deve dar em comodato, pelo restante do período de carência, um aparelho ao cliente, que lhe permita usufruir de todos os serviços previstos no plano por ele contratado; ou, alternativamente, se abstenha de cobrar 50% do valor da multa rescisória, sob pena da incidência de multa diária de R$20.000,00, corrigida monetariamente; (ii) a redução do valor contratual da multa por rescisão do contrato, para 1 mês de franquia do plano contratado pelo consumidor, pro rata, não podendo o valor ultrapassar o menor pagamento mínimo mensal fixado para os planos de serviços pós-pagos da Companhia; (iii) devolução por parte da Companhia de 50% do valor cobrado dos usuários a título de multa contratual, cobrada em desacordo com esta decisão; (iv) pagamento por parte da TIM de indenização por danos morais aos consumidores que foram compelidos a pagar tal valor, arbitrados em 15% do montante a ser restituído pela TIM. O recurso extraordinário foi inadmitido e Ingressamos com Agravo de Instrumento no próprio STF.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto financeiro decorre da proibição da empresa de cobrar 50% do valor da multa por rescisão antecipada do contrato de permanência em caso de alegação de perda do aparelho pelo cliente, por exemplo, em razão de roubo ou furto. Decorre também da condenação da empresa em dano material individual, correspondente a 50% de eventual valor cobrado dos usuários a título de multa contratual, em desacordo com esta decisão. Decorre ainda da condenação em danos morais individuais correspondentes a 15% do valor que a Tim vier a cobrar indevidamente do cliente a título de multa de fidelização. Por fim, há imposição de multa diária de R$ 20.000,00 em caso de descumprimento desta decisão judicial. A decisão já transitou em julgado. O processo segue em cumprimento de sentença.
i. Valor provisionado	Não foi identificada a necessidade de provisão, uma vez que não há informações que indiquem a saída adicional de recursos decorrentes do descumprimento da obrigação, a Companhia entende que efetuou as melhorias previstas no processo.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processos Administrativos Regulatórios

A Companhia constituiu provisão para contingências, com base em opiniões dos consultores jurídicos internos e externos e da sua administração, por montantes suficientes para cobrir perdas e riscos considerados prováveis, sendo as perdas possíveis objeto de divulgação e as remotas não divulgadas.

A Companhia não acredita que qualquer ação judicial ou processo administrativo individual pendente, se decidido de maneira desfavorável, causaria um efeito material adverso sobre a sua situação financeira ou sobre os nossos resultados operacionais.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia era parte passiva em 01 (um) processo administrativo perante a ANATEL, com risco de perda provável e que totalizava R$ 29,14 milhões, atualizados (sendo R$15,83 milhões referentes aos encargos). Tal processo trata do descumprimento dos padrões de qualidade para a prestação do PGMQ-SMP (atual RGQ-SMP).

Em 31 de dezembro de 2020, merecem destaques os processos relacionados abaixo, em razão dos valores envolvidos de seu objeto em matéria administrativa.

A Companhia destaca abaixo os processos que considera relevantes em que integra como parte:

Classificado como Público

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processos Tributários

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era parte em 3.256 processos tributários que totalizavam R$ 16.739 milhões (valores atualizados dos processos possíveis e prováveis). Com base na opinião de seus advogados externos e sobre este valor constituiu uma provisão contábil no valor atualizado de R$ 430 milhões, incluindo o valor provisionado relativamente aos processos tributários advindos da aquisição da Intelig, que compõem o processo de alocação do preço de aquisição (*purchase price allocation*) desta Companhia.

Tributos Estaduais:

A TIM SA recebeu nos últimos anos, autos de infração lavrados por autoridades fiscais de vários estados brasileiros relativos ao recolhimento de ICMS tendo como objeto aspectos operacionais de sua atividade de prestação de serviços de telecomunicações, bem como comercialização de mercadorias. Como exemplo, alguns fundamentos ou motivos de autuações por suposta ausência de recolhimento do imposto, de acordo com as alegações da fiscalização: (i) Não inclusão na base de cálculo do ICMS de descontos incondicionais oferecidos a clientes, além de multa pelo suposto descumprimento de obrigação acessória correlata, inclusive pela falta de apresentação do registro 60i do arquivo SINTEGRA.; (ii) Utilização de benefício fiscal (Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF) concedido pelo próprio ente tributante, porém declarado inconstitucional posteriormente, bem como suposto creditamento indevido de ICMS decorrente da compra interestadual de mercadorias com benefício fiscal concedido no Estado de origem.; (iii) Estorno de crédito e creditamento extemporâneo relativos a aquisições de ativo permanente.; (iv) Lançamentos de créditos e estorno de débitos do ICMS, bem como a identificação e sustentação documental de valores e informações lançados em contas de clientes, tais como as alíquotas do imposto e os créditos concedidos como antecipação de futuras recargas (crédito especial), bem como créditos relacionados com operações de substituição tributária e operações isentas e não tributadas.; (v) Aproveitamento de crédito na aquisição de energia elétrica diretamente empregada no processo produtivo das companhias (viii) Suposto conflito entre as informações constantes de obrigações acessórias e o recolhimento do tributo, bem como questionamento específico de multa pelo descumprimento de obrigações acessórias.; (ix) Suposta falta de recolhimento de ICMS decorrente da glosa de débitos estornados relacionados ao serviço pré-pago, bem como alegado crédito indevido de ICMS nas saídas de mercadorias supostamente beneficiadas com redução da base de cálculo, bem como da alegada indevida não inclusão de Serviços de Valor Agregado (SVA) da base de cálculo do ICMS.; (xi) Lançamento de créditos relativos ao retorno de aparelhos celulares cedidos em comodato; (xii) Cobrança de ICMS relativo aos serviços de assinatura e sua alegada indevida não inclusão na base de cálculo do ICMS devido à sua natureza Referidos autos de infração estão sendo defendidos tempestivamente nas esferas administrativa e judicial. O montante total envolvido nos casos acima descritos com classificação de risco possível e/ou provável e que não estão detalhados nos quadros abaixo perfaz o total de R$ 1.929,4 milhões (valor histórico), que em valor atualizado representa R$ 2.512,3 milhões.

Tributos Municipais:

Existem autuações de tributos municipais relativos a (i) cobrança de ISS, bem como da multa punitiva pela ausência do suposto imposto devido, sobre diversas contas de receita da Companhia; (ii) cobrança de ISS sobre importação de serviços; e (iii) constitucionalidade da cobrança da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) por autoridades municipais de localidades diversas. O montante total envolvido nos casos acima descritos com classificação de risco possível e/ou provável e que não estão detalhados nos quadros abaixo perfaz R$ 232,3 milhões (valor histórico), que em valor atualizado representa R$ 331,0 milhões.

Tributos Federais:

Existem autuações de tributos federais, relativas, principalmente, a: (i) Metodologia de compensação de prejuízos fiscais e bases negativas; (ii) Cobrança de CSLL sobre as variações monetárias decorrentes das operações de swap contabilizadas pelo regime de caixa; (iii)

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Cobrança de IRRF sobre rendimentos de residentes no exterior, inclusive aqueles remetidos a título de roaming internacional e pagamento a beneficiários não identificados, bem como a cobrança de CIDE sobre pagamento de royalties em remessas para o exterior, inclusive as remessas a título de roaming internacional; (iv)Cobrança de débitos de IRPJ, PIS/COFINS e CSLL decorrente da não homologação ou homologação parcial de compensações realizadas pela empresa a partir de créditos de retenções na fonte sobre aplicações financeiras e saldo negativo de IRPJ; e (v) contingência regulatória referente ao questionamento da legalidade da exigência da cobrança da contribuição para o fomento da radiofusão pública (Contribuição à EBC – Empresa Brasileira de Comunicação), instituída pela Lei nº 11.652/2008. O montante total envolvido nos casos acima descritos, e que não estão detalhados nos quadros abaixo perfaz R$ 875,2 milhões (valor histórico), que em valor atualizado representa R$ 1.176,2 milhões.

1 - Mandado de Segurança nº 0002837-38.2006.4.01.3400 - 2006.34.00.002861-6 (TIM Celular) e Mandado de Segurança nº 0000367-34.2006.4.01.3400 - 2006.34.00.000369-4 (Intelig) e outros diversos	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
b. Instância	Segunda Instância Judicial e Superior Tribunal de Justiça
c. Data de instauração	Janeiro/2006
d. Partes do Processo	Polo Ativo: TIM Celular S.A. e Intelig Polo Passivo: ANATEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.741 (valor histórico) R$ 2.730 (valor atualizado)
f. Principais fatos	Foi emitida pela ANATEL, em 15 de dezembro de 2005, a Súmula nº 07, visando, entre outros, à cobrança da contribuição para o FUST sobre as receitas de interconexão auferidas por prestadoras de serviços de telecomunicações a partir da vigência da Lei nº 9.998/00. O entendimento da Companhia é de que tais receitas não estão sujeitas à incidência do FUST, tendo em vista a legislação aplicável (inclusive o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei 9.998/00). Foi impetrado mandado de segurança para resguardar os interesses da Companhia sobre o não recolhimento de FUST sobre receitas de interconexão. A pretensão da ANATEL de cobrança de FUST sobre tais receitas encontra-se suspensa, em razão de sentença judicial favorável à Companhia. Em março de 2007, foi proferida decisão favorável em 1ª instância judicial nos autos do MS da Companhia Celular. Em dezembro/2015 foi publicado o acórdão que confirmou a sentença e negou provimento à apelação da ANATEL. Atualmente, a Companhia está aguardando o julgamento do recurso especial. A Companhia também impetrou Mandado de Segurança, que teve a decisão de 1ª instância parcialmente favorável, estando o recurso apresentado pendente de julgamento no TRF. Não obstante, desde outubro/2006 a ANATEL vem lavrando autos de infração contra a TIM Celular e a Companhia, que se referem a valores de FUST sobre receitas de interconexão supostamente devidas nos anos de 2001 a 2017 , bem como multa moratória, em razão da Súmula nº 07/05.
g. Chance de perda	Possível (R$ 1.640,8 milhões valor histórico), que em valor atualizado representa R$ 2.571,7 milhões; Remota (R$ 60 milhões valor histórico), que em valor atualizado representa R$ 84 milhões Provável (R$ 40,8 milhões valor histórico), que em valor atualizado representa R$ 75,6 milhões. Os valores acima expressam a totalidade das autuações de FUST independentemente do valor envolvido
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro somente, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	**R$ 75,6 milhões, valor atualizado**

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

2 - Processo Administrativo nº 10480.721765/2011-46	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Março/2011
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Receita Federal Polo Passivo: TIM Celular S/A (antiga TIM Nordeste S/A)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 529 milhões (possível histórico) R$ 1.006,6 milhões (possível atualizado)
f. Principais fatos	Em março de 2011, a Companhia, como sucessora da TIM Nordeste (nova denominação da Maxitel após incorporação da TIM Nordeste Telecomunicações), recebeu auto de infração lavrado pela Secretaria da Receita Federal de Pernambuco, no valor de R$1.265,3 milhões que trata de IRPJ e CSL relativo a: (i) dedução de despesas de amortização de ágio; (ii) exclusões da reversão do ágio da antiga BITEL; (iii) compensação indevida de prejuízos fiscais e bases negativas, por desconsideração da incorporação da TIM Nordeste Telecomunicações pela Maxitel; (iv) uso indevido do benefício fiscal de redução do IR (Sudene) no ano de 2006, por suposta falta de formalização do benefício perante à Receita Federal; (v) deduções de IRRF cujo pagamento não foi comprovado; (vi) dedução de estimativas cujo pagamento não foi comprovado; (vii) multa isolada pelo recolhimento a menor de estimativas; (viii) multa regulamentar pela omissão de informações e falta de entrega de arquivos digitais; e (ix) lançamento complementar ao Processo Administrativo mencionado no parágrafo acima. O resultado do julgamento em primeira instância administrativa foi pela manutenção integral da autuação. A Companhia apresentou tempestivamente seu recurso ao CARF e, baseada em jurisprudência relativa a empresas que possuem causas similares, onde o julgamento foi favorável a tais empresas, a Companhia, com base em todos os precedentes existentes mantém sua estimativa de perda como possível. Em maio de 2013, o Recurso Voluntário interposto pela empresa foi distribuído para a 3ª Turma da 1ª Câmara do CARF.Em fevereiro de 2017, o recurso voluntário apresentado pela empresa foi julgado parcialmente provido. Foram opostos embargos de Declaração pela empresa, os quais foram providos em outubro de 2018. A Fazenda Nacional interpôs Recurso Especial, o qual foi parcialmente admitido em agosto de 2019. Em abril/2021, a empresa foi intimada da decisão que deu parcial provimento ao recurso voluntário, onde foi exituosa em 58% do valor discutido. Atualmente, aguarda-se o julgamento dos Recursos Especiais interpostos pela fazenda e pela empresa.
g. Chance de perda	R$ 529 milhões (possível histórico) R$ 1.006,6 milhões (possível atualizado)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

3 – Execução Fiscal nº 0704982-64.2021.8.07.0016	
a. Juízo	Tribunal de Justiça do Distrito Federal
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Março/2021
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Secretaria de Estado de Fazenda – Governo do DF Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 535,3 milhões (valor histórico) R$ 562,4 milhões (valor atualizado)
f. Principais fatos	Em dezembro/2013, a Companhia recebeu o Auto de infração nº 19027/2013lavrado pela Secretaria de Estado de Fazenda – Governo do Distrito Federal, no valor de R$ 582,7 milhões pela suposta utilização indevida de benefício fiscal (Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF) concedido pelo próprio ente tributante, porém declarado inconstitucional posteriormente. Em janeiro/2014, foi apresentada a impugnação ao Auto de Infração. Em outubro/2015 foi publicada a decisão de primeira instância, que a partir da revisão de ofício do lançamento, cancelou parcialmente a autuação e manteve o restante da cobrança. O valor cancelado definitivamente equivale a R$ 49 milhões. Em novembro/2015, a empresa apresentou seu recurso voluntário, o qual foi julgado parcialmente favorável à empresa. Em agosto/2019, foi proferido acórdão reconhecendo a remissão dos débitos referentes ao período de 01/01/2008 a 01/10/2010, sendo mantidos em exigência os demais períodos discutidos na autuação. Em março/2021, foi ajuizada execução fiscal para cobrança do valor remanescente de R$ 535,3 milhões. A empresa apresentou garantia e opôs Embargos à Execução Fiscal, os quais aguardam julgamento. Em dezembro/2021, os valores relativos aos juros acima da SELIC foram reclassificados para remoto.
g. Chance de perda	Possível (298,1 milhões histórico), que em valor atualizado representa R$ 313,2 milhões Remoto (237,2 milhões histórico), que em valor atualizado representa R$ 249,2 milhões
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4 - Mandado de Segurança nº 0036314-18.2007.4.01.3400 (2007.34.00.036467-5)	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
b. Instância	Segunda Instância Judicial
c. Data de instauração	Outubro/2007
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Ministério das Comunicações Polo Passivo: TIM Celular S/A e Intelig
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Em valor histórico: R$ 21 mil (provável) + R$ 410 milhões (possível) + R$ 179 milhões (remoto) Em valor atualizado: R$ 31 mil (provável) + R$ 689 milhões (possível) + R$ 270 milhões (remoto)
f. Principais fatos	O Ministério das Comunicações lavrou autos de infração contra a Companhia e a TIM Nordeste, incorporada pela TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia), no montante total de R$ 581,9 milhões, que se referem a valores de FUNTTEL sobre receitas de interconexão supostamente relativas aos anos de 2001 a 2017 , bem como multa moratória. O entendimento da Companhia continua sendo que as receitas acima mencionadas não estão sujeitas à incidência do FUNTTEL. Foi impetrado mandado de segurança para resguardar os interesses da Companhia sobre o não recolhimento de FUNTTEL sobre receitas de interconexão com base nos mesmos argumentos defendidos na ação do FUST. A pretensão de cobrança de FUNTTEL sobre receitas de interconexão encontra-se suspensa, em razão de sentença judicial obtida no mandado de segurança favorável à Companhia. Em novembro de 2008, foi proferida decisão favorável em 1ª instância. A decisão de 2ª instância judicial foi favorável à tese da empresa e a ação transitou em julgado, razão pela qual foi reavaliada a classificação de risco de parte das autuações, no tocante às receitas de interconexão, para perda remota.
g. Chance de perda	Em valor histórico: R$ 21 mil (provável) + R$ 410 milhões (possível) + R$ 179 milhões (remoto) Em valor atualizado: R$ 31 mil (provável) + R$ 689 milhões (possível) + R$ 270 milhões (remoto) Os valores acima expressam a totalidade das autuações de FUNTTEL independentemente do valor envolvido.
h. Análise do impacto em caso de perda do	Impacto financeiro somente, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	R$ 31 mil

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

5 - Execução Fiscal nº 1505517-69.2020.8.26.0014	
a. Juízo	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Novembro/2020
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 107,9 milhões (possível histórico) R$ 113,8 milhões (possível atualizado)
f. Principais fatos	A TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) recebeu auto de infração nº **3.151.712-2** lavrado pelo Estado de São Paulo no valor de R$ 368 milhões que trata de (i) suposta multa por suposto descumprimento de obrigação acessória pela não apresentação do registro 60i do arquivo SINTEGRA de 2007 e 2008; (ii) suposta falta de recolhimento de ICMS sobre descontos tidos pelo fisco como condicionais. Em março/2020, o caso foi encerrado na esfera administrativa com decisão parcialmente favorável à empresa. Em novembro/2020, o Estado ajuizou Execução Fiscal, aparentemente em flagrante descumprimento da retificação determinada em sede administrativa. Em fevereiro/2021, a empresa apresentou garantia idônea e na oportunidade de manifestação sobre a garantia a Fazenda revisou de ofício a CDA e reduziu o débito para o valor de 107,9 milhões, excluindo os valores de juros que superavam o teto da SELIC. Na sequência, a empresa opôs os Embargos à Execução Fiscal, os quais aguardam julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

6 - Execução Fiscal nº 05437434800898260014 (Número antigo **0895437436)**	
a. Juízo	Justiça Estadual de São Paulo
b. Instância	Segunda Instância Judicial
c. Data de instauração	Maio/2010
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 197,7 milhões (possível histórico) + R$ 20,1 milhões (remoto histórico) R$ 383,1 milhões (possível atualizado) + R$ 38,9 milhões (remoto atualizado)
f. Principais fatos	A TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) recebeu auto de infração lavrado pela autoridade fiscal do Estado de São Paulo tendo como objeto a suposta não inclusão na base de cálculo do ICMS de descontos condicionais oferecidos a clientes e aplicação de multa pela não apresentação de documentos fiscais. A TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) ajuizou Ação Anulatória visando desconstituir o débito. O Estado ajuizou Execução Fiscal, embargada pela empresa. Foi proferida sentença favorável à Companhia e o Estado recorreu. Foi proferido acórdão de 2ª instância anulando a sentença. Em face do acórdão foram opostos Embargos de Declaração, que foram negados, e em seguida, Recurso Especial, que foi inadmitido e em seguida Agravo em Recurso Especial, o qual foi provido parcialmente, para anular o acórdão proferido em 2ª instância e ordenar o retorno dos autos para que tenha novo julgamento. Os autos já retornaram ao tribunal de origem e encontram-se aguardando julgamento.
g. Chance de perda	Possível (R$ 197,7 milhões histórico), que em valor atualizado representa R$ 383,1 milhões Remoto (R$ 20,1 milhões atualizado), que em valor atualizado representa R$ 38,9 milhões
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

7 - Execução Fiscal nº 1500302-54.2016.8.26.0014 (Ação Cautelar nº 1000073-25.2014.8.26.0014 - Auto de Infração nº 3.161.364-0)	
a. Juízo	Justiça Estadual de São Paulo
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Março/2016
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 155,9 milhões (possível histórico) R$ 217,7 milhões (possivel atualizado)
f. Principais fatos	A TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) recebeu auto de infração lavrado pela autoridade fiscal do Estado de São Paulo tendo como objeto o suposto creditamento indevido de ICMS decorrente da falta de comprovação da procedência dos lançamentos dos créditos relativos a aquisições de ativo permanente, haja vista a apresentação do Livro Controle de Crédito do ICMS do Ativo Permanente - CIAP em desacordo com o previsto na Portaria CAT 25/2001 no período de janeiro a dezembro de 2007. Em 2014, o caso foi encerrado na esfera administrativa com a manutenção integral do lançamento tributário Em março/2016, a empresa recebeu a Execução Fiscal e apresentou Exceção de Pré-Executividade para limitação dos juros ao patamar da SELIC. O Juízo acatou o pedido e a CDA foi reduzida para o valor de R$ 155,9 milhões. Na sequência, a empresa apresentou embargos à execução contra a execução fiscal os quais foram julgados improcedentes. Em março/2020, foi interposto recurso de apelação,. Em novembro/2021, foi provida nossa apelação anulando as decisões de 1ª instância e determinando a realização da perícia requerida pela empresa.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

8 – Execução Fiscal nº 5101625-56.2019.4.02.5101 (Ação Cautelar nº 5098150-92.2019.4.02.5101 - Processo Administrativo nº 19647.009690/2006-99)	
a. Juízo	Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	Primeira Instância judicial
c. Data de instauração	Dezembro/2019
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Receita Federal Polo Passivo: TIM Celular S/A (antiga TIM Nordeste S/A)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 281,7 milhões (valor histórico) R$ 302,5 milhões (valor atualizado)
f. Principais fatos	Em 30/10/2006, a TIM Nordeste, incorporada pela TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia), recebeu autos de infração no valor total de R$ 331,1 milhões o qual foi reduzido para R$ 258,1 milhões. Os autos de infração compõem o mesmo processo administrativo e foram lavrados, com exigências de IRPJ, CSLL e multa isolada, por diferentes razões. A maior parte dos autos de infração refere-se à amortização do ágio contábil apurado no leilão de privatização do Sistema Telebrás e correspondentes deduções para fins tributários. O art. 7° da Lei nº 9.532/97, autoriza que o produto da amortização do ágio seja computado no lucro real da Tim Celular resultante de fusão, cisão ou incorporação, em que uma delas detenha investimento na outra, adquirido com ágio fundamentado na perspectiva de rentabilidade futura da investida. Ainda, trata-se de operação usual de mercado e que obedece às prescrições da Instrução CVM n° 319/99. O caso foi encerrado na esfera administrativa com decisão parcialmente favorável à empresa, sendo excluídas as multas isoladas e parte da multa de ofício. Em dezembro/2019, a Fazenda Nacional ajuizou Execução Fiscal objetivando a cobrança do crédito tributário. Foram opostos os embargos à execução contra a execução fiscal os quais aguardam julgamento em 1ª instância.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

9 - Processo Administrativo nº 40796620	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda – Governo do Estado de São Paulo
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Dezembro/2016
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 147,8 milhões (possível histórico) + R$ 20,3 milhões (remoto histórico) R$ 191,6 milhões (possível atualizado) + R$ 26,3 milhões (remoto atualizado)
f. Principais fatos	A TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) recebeu auto de infração lavrado pelo Estado de São Paulo no valor de R$ 177,4 milhões que trata de (i) suposta ausência de recolhimento do ICMS em razão da sistemática da substituição tributária – ICMS ST; (ii) suposta ausência de recolhimento do ICMS decorrente da escrituração de valores a título de Estornos de Débitos; e (iii) multa por descumprimento de obrigação acessória por supostamente emitir, no período de junho de 2011 a dezembro de 2012, Notas Fiscais Eletrônicas, modelo 55, com destaque indevido do imposto. A empresa apresentou impugnação contra a autuação, mas a decisão de 1ª instância manteve o auto de infração. Em junho/2017, foi interposto recurso por parte da empresa. Em agosto/2018, foi dado parcial provimento ao recurso voluntário para reduzir a multa de 150% para 100% da infração principal e para cancelar a multa do item III.6 pelo princípio da consunção por já existir a penalidade principal. A empresa apresentou recurso especial combatendo a parte mantida. Em julho/2021, foi negado seguimento ao recurso especial, tornando definitiva a redução concedida em 2ª instância, cujo valor foi reclassificado para remoto. Atualmente, aguarda-se a retificação do débito no sistema do Fisco e inscrição do valor remanescente em dívida ativa.
g. Chance de perda	Possível (R$ 147,8 milhões histórico), que em valor atualizado representa R$ 191,6 milhões Remoto (R$ 20,3 milhões histórico), que em valor atualizado representa R$ 26,3 milhões
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

10 - **Execução Fiscal nº 5028799-32.2019.4.02.5101 (Ação Cautelar nº 5025107-25.2019.4.02.5101 - Processo Administrativo nº 10880.721767/2010-41)**	
a. Juízo	Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	Segunda Instância Judicial
c. Data de instauração	Junho/2019
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Receita Federal Polo Passivo: TIM Celular S/A (antiga TIM Nordeste S/A)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 578 mil (provável histórico) + R$ 142,9 milhões (possível histórico) R$ 641 mil (provável atualizado) + R$ 158,3 milhões (possível atualizado)
f. Principais fatos	Em dezembro de 2010, a TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) recebeu auto de infração lavrado pela Secretaria da Receita Federal de São Paulo, no valor de R$164, 1 milhões que trata da (i) suposta não adição na base de cálculo do IRPJ e da CSL o valor correspondente à amortização do ágio na aquisição das ações da Tele Nordeste Celular Participações; (ii) exclusão do ágio amortizado; e (iii) dedução de IRPJ a título de incentivo fiscal de redução do imposto e adicionais supostamente não restituíveis, em vista de suposta falta de formalização do incentiva na Receita Federal de incentivo concedida pela Sudene. O caso foi encerrado na esfera administrativa com decisão parcialmente favorável à empresa, com o cancelamento parcial do débito relativamente à multa isolada e ao benefício fiscal da SUDENE. Em junho/2019, a Fazenda Nacional ajuizou Execução Fiscal objetivando a cobrança do crédito tributário. Foram opostos os embargos à execução fiscal os quais foram julgados improcedentes em maio/2021. Na sequência, a empresa interpôs recurso de apelação e, atualmente, aguarda-se a remessa do processo ao Tribunal.
g. Chance de perda	Possível (R$ 142,9 milhões histórico), que em valor atualizado representa R$ 158,3 milhões Provável (R$ 578 mil histórico), que em valor atualizado representa R$ 641 mil
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro somente, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Provável (R$ 641 mil – valor atualizado)

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

11 - Auto de Infração 34082016	
a. Juízo	Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Agosto/2016
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Distrito Federal Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 143,1 milhões (histórico) R$ 191,7 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de Infração lavrado para cobrança de ICMS relacionados à cessão de meio de rede (prestada e estorno dos isentos quando tomada), clientes supostamente indevidamente considerados isentos, divergência entre contábil e fiscal, dentre outras questões de menor valor. Foi apresentada impugnação em setembro/2016 e em junho/2017 foi proferida decisão de 1ª instância que julgou improcedente a Impugnação apresentada pela empresa. Em dezembro/2020, a 2ª Câmara da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal proferiu acórdão negando provimento ao recurso voluntário interposto pela empresa, contra o qual foi apresentado recurso extraordinário pela empresa, que, atualmente, encontra-se pendente de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

12 - Execução Fiscal nº 0040047-84.2014.4.03.6182 (Ação Cautelar nº 0015840-73.2014.4.03.6100)	
a. Juízo	Justiça Federal de São Paulo
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Agosto/2015
d. Partes do Processo	Polo Ativo: TIM Celular S/A Polo Passivo: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 87,9 milhões (valor histórico) R$ 129,4 milhões (valor atualizado)
f. Principais fatos	A TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) ajuizou a presente Ação Cautelar para apresentar cartas de fiança com o objetivo de suspender a exigibilidade de débitos formalizados em 7 CDAs, que constavam como óbice à renovação da Certidão Negativa de Débitos da empresa. O somatório das 7 cartas de fiança apresentadas é R$ 140 milhões. Foi proferida sentença favorável a TIM, a qual aguarda julgamento de apelação apresetada pela Fazenda Nacional. A empresa foi citada nos autos da Execução Fiscal em agosto/2015, questionando a utilização de valores de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa. Porém, a EF está sobrestada considerando que os débitos em questão se encontram garantidos na Ação Cautelar, por meio de Cartas de Fianças Bancárias, Em abril/2018, as garantias foram transladadas para a Execução Fiscal. Atualmente, aguarda-se aceitação da garantia pela Fazenda Nacional nos autos da Execução Fiscal para posterior apresentação de defesa de mérito.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

13 - Processo Administrativo nº 2013041772	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda – Governo do Estado do Ceará
b. Instância	Primeira Instância Administrativa
c. Data de instauração	Fevereiro/2013
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado do Ceará Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 85,9 milhões (valor histórico) R$ 148,2 milhões (valor atualizado)
f. Principais fatos	Trata-se de cobrança referente a suposta ausência de recolhimento do ICMS, no todo ou em parte, inclusive o devido por substituição tributária referente aos exercícios financeiros de 2008 e 2009. O auto de infração está sendo defendido administrativamente e aguardando decisão de 1ª instância. Em dezembro de 2013 a Companhia reclassificou como risco provável, com consequente provisionamento, parte do valor autuado que representava o montante de R$ 2,4 milhões. O valor provisionado foi quitado em dezembro/2014 no programa estadual de anistia. O restante permanece conclusão de diligência na esfera administrativa.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

14– Ação Cautelar nº 0177982-03.2017.8.19.0001 (Processo Administrativo nº 04/352.194/2007)	
a. Juízo	Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Julho/2017
d. Partes do Processo	Polo Ativo: TIM Celular S/A Polo Passivo: Municipio do Rio de Janeiro
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 258,7 milhões (valor histórico) R$ 319,0 milhões (valor atualizado)
f. Principais fatos	Trata-se de cobrança de supostos créditos tributários de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN pelo fato de a TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) ter supostamente deixado de recolher o ISSQN relativo aos serviços de programação técnica; serviços administrativos de cancelamento de plano; serviços de fornecimento de informações/ auxílio à lista telefônica; serviços de fornecimento de dados e informações e serviços de permissão/ cessão de direitos de uso compartilhado de rede, dutos e condutos. A esfera administrativa foi encerrada de forma desfavorável à empresa e, em julho/2017, foi ajuizada uma Ação Cautelar para fins de antecipação da apresentação de garantia para a suspensão da exigibilidade do débito. No momento, a empresa aguarda a distribuição da Execução Fiscal.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

15 - Execução Fiscal nº 1503127-05.2015.8.26.0014 (Medida Cautelar nº 1002214-60.2015.8.26.0053 - Auto de Infração nº 3.157.527-4)	
a. Juízo	Justiça Estadual de São Paulo (Vara das Execuções Fiscais Estaduais)
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Agosto/2015
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 96,6 milhões (valor histórico) R$ 142,3 milhões (valor atualizado)
f. Principais fatos	A TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) recebeu auto de infração relativo a cobrança de ICMS (I) falta de inclusão na base de cálculo de parte dos serviços de telecomunicações (serviços que não estão no portfólio da Companhia) denominados como "Outras OCCS", lançados nas notas fiscais como isentas e não tributadas; (II) inclusão nas notas fiscais valores de base de cálculo de imposto negativo, a título de créditos financeiros concedidos a clientes (contestação de serviços), realizando estorno de crédito diretamente na nota. Em abril/2015 foi recebida a Execução Fiscal, e apresentados os embargos à execução. Atualmente, o processo está em fase de perícia.
g. Chance de perda	Possível (R$ 11,4 milhões valor histórico, que em valor atualizado representa R$ 16,8 milhões) Remota (R$ 81,6 milhões valor histórico, que em valor atualizado representa R$ 120,2 milhões) Provável (R$ 3,6 milhões valor histórico, que em valor atualizado representa R$ 5,3 milhões)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Provável (R$ 5,3 milhões valor atualizado)

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

16 - Execução Fiscal nº 0017356-08.2019.8.17.2810 (Ação Cautelar n° 0073998-71.2017.8.17.2001 - Auto de Infração nº 201600000569789495)	
a. Juízo	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Dezembro/2017
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de Pernambuco Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 117,5 milhões (valor histórico) R$ 131,4 milhões (valor atualizado)
f. Principais fatos	A TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) recebeu auto de infração lavrado pela Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco no valor de R$ 82 milhões que trata da cobrança de crédito tributário pela suposta tomada de crédito irregular de ICMS-ST, sem o devido visto da Nota fiscal de ressarcimento pela Diretoria de Planejamento e Controle da SEFAZ/PE, correspondente ao período de abril de 2011 a dezembro de 2013. Em, 2017, a esfera administrativa foi encerrada de forma desfavorável à empresa. A Fazenda Estadual ajuizou execução fiscal para cobrança dos débitos, a qual se encontra aguardando o julgamento dos Embargos à Execução Fiscal, em 1ª instância judicial.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

17 - Auto de Infração n.º 03.210916-7	
a. Juízo	Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Novembro/2007
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado do Rio de Janeiro Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 76,6 milhões (histórico) R$ 171,8 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	A TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) recebeu auto de infração para cobrança de créditos tributários de ICMS decorrentes da glosa de créditos de ICMS relacionados à aquisição de bens destinados ao ativo permanente, na medida em que supostamente não teria sido respeitado o coeficiente de creditamento (razão entre as saídas tributadas e o total de saídas), no período de dezembro de 2002 a maio de 2007. Atualmente, o processo aguarda julgamento de Recurso Especial no Conselho Pleno.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

18 - Execução Fiscal nº 1523629-96.2014.8.26.0014 (Medida Cautelar nº 00209270820128260053 – Auto de Infração nº 3.146.561-4)	
a. Juízo	Justiça Estadual de São Paulo
b. Instância	Segunda Instância Judicial
c. Data de instauração	Abril/2014
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 76,5 milhões (histórico) R$ 124,4 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	A Ação Cautelar foi ajuizada com finalidade de garantir a cobrança de ICMS para posterior discussão do crédito tributário constituído em desfavor da Companhia pelo fisco paulista, para cobrança de multa por suposto descumprimento de obrigação acessória (SINTEGRA). Em abril/2014 foi recebida a Execução Fiscal, tendo os embargos à execução sido julgados parcialmente procedentes em primeira instância. Distribuído o recurso em segunda instância, foi reconhecido que a discussão se trata do Tema nº 487, a ser julgado em caráter de repercussão geral pelo STF, desta forma o processo foi suspenso, até a conclusão do julgamento pelo STF.
g. Chance de perda	Possível (R$ 75,8 milhões histórico), que em valor atualizado representa R$ 123,1 milhões Remota (R$ 0,7 milhões histórico), que em valor atualizado representa R$ 1,2 milhões
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

19 - Execução Fiscal nº 1500348-43.2016.8.26.0014	
a. Juízo	Vara de Execuções Fiscais do Estado de São Paulo
b. Instância	Segunda Instância Judicial
c. Data de instauração	Abril/2016
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 55,6 milhões (histórico) R$ 77,0 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	A TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) recebeu a Execução Fiscal ajuizada pelo Estado de São Paulo, no valor de R$ 72,9 milhões objetivando a cobrança de crédito tributário, consubstanciada na CDA nº 1.198.983.323, originária do Auto de Infração nº 3113073, pela suposta (i) falta de recolhimento de ICMS sobre descontos tidos como condicionais concedidos na venda de aparelhos celulares; (ii) não apresentação do arquivo eletrônico conforme determina a Portaria CAT 32/96, contendo a totalidade das operações e prestações efetuadas no mês de dez/2003; e (iii) apresentação de informação em meio magnético com dados incompletos, sem constar nos arquivos da Portaria CAT 32/96 o registro de inventário do período de 2004 e 2005. Os embargos à execução foram julgados parcialmente procedentes em primeira instância. Após interposição de recurso de apelação por ambas as partes, foi dado parcial provimento a ambos os recursos, ensejando a interposição de recursos aos Tribunais Superiores. Nesse contexto, foi reconhecido que a discussão se trata do Tema nº 487, a ser julgado em caráter de repercussão geral pelo STF, desta forma os recursos extraordinários apresentados pela TIM Celular e pela Fazenda Estadual foram suspensos até a conclusão do julgamento pelo STF.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

20 - Execução Fiscal nº 1533080-77.2015.8.26.0090	
a. Juízo	Foro das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Julho/ 2015
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Município de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 71 milhões (histórico) R$ 105,4 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada para a cobrança de ISS sobre operações de importação de serviços, apurados com base na relação de valores fornecidos pela RFB (mediante convênio de troca de informações fiscais), relativo aos períodos dos anos de 2007 a 2011.A empresa opôs embargos à execução e pediu perícia contábil, cujo laudo concluiu pela improcedência da maior parte da autuação. Atualmente, aguarda-se o julgamento dos embargos à execução fiscal.
g. Chance de perda	Possível (R$ 54 milhões – histórico), que em valor atualizado representa R$ 80,2 milhões Remota (R$ 17 milhões – histórico), que em valor atualizado representa R$ 25,2 milhões
h. Análise do impacto em caso de	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

21- Auto de Infração nº 4.059.269	
a. Juízo	Governo do Estado de São Paulo
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Junho/2015
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Governo do Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 64,8 milhões (histórico) R$ 96,9 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Em junho/2015 a TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) foi autuada por supostamente creditar-se indevidamente de ICMS cedidos em comodato, em um prazo inferior ao quadriênio, ou até menor que o prazo de 24 meses estabelecido nos contratos de comodato, bem como por emitir documentos fiscais detalhados nos demonstrativos de notas fiscais emitidas, sem circulação de mercadorias sem a correspondente saída e/ou transmissão de propriedade da mercadoria. Em setembro/2015, foi proferida decisão administrativa em primeira instância, a qual julgou procedente a autuação. Em segunda instância administrativa, foi dado parcial provimento ao recurso da TIM Celular. Atualmente, aguarda-se o julgamento dos recursos especiais interpostos pelas partes.
g. Chance de perda	Possível (R$ 46 milhões – histórico), que em valor atualizado representa R$ 68,8 milhões Remota (R$ 18,8 milhões – histórico), que em valor atualizado representa R$ 28,1 milhões
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

22 Auto de Infração nº 2015105481	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Agosto/2015
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 53,5 milhões (histórico) R$ 78,8 (atualizado)
f. Principais fatos	Em agosto/2015 a TIM Celular **(**atualmente incorporada pela Companhia) foi autuada após a Fiscalização analisar os arquivos do Convênio 115/2003 e argumentar que a Empresa deixou de recolher o ICMS sobre serviços de comunicação isentos e não tributáveis, nos exercícios de 2010 e 2011. A empresa apresentou a devida impugnação e em 25.07.2016 foi proferida decisão em primeira instância julgando procedente o auto de infração. Foi apresentado recurso ordinário, tendo o Conselho de Recursos Tributários determinado a conversão do julgamento em diligência. Aguarda-se a realização da diligência.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

23 - Processo Administrativo nº 10680002173200365	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Novembro/2006
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Receita Federal Polo Passivo: TIM Celular S/A (antiga TIM Nordeste S/A)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 65,3 milhões (histórico) R$ 154,1 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	No ano de 2005, a TIM Nordeste, incorporada pela TIM Celular **(**atualmente incorporada pela Companhia), recebeu autuação da Secretaria da Receita Federal de Belo Horizonte relacionada a não homologação de pedido de compensação de crédito de PIS e COFINS declarado em PERD/COMP com débitos de imposto de renda pessoa jurídica. A Companhia permanece discutindo com a autoridade fiscal essa autuação em esfera administrativa. Foi proferida decisão desfavorável em 1ª instância administrativa em março de 2009. Em maio de 2013 a classificação de risco foi alterada por recomendação dos patronos do processo, considerada a evolução da jurisprudência pertinente ao tema. Por essa razão, o valor de R$ 11,7 milhões foi classificado, no passado, como risco provável, e o montante remanescente permaneceu como risco possível. Em dezembro de 2013 o valor referente à parcela classificada como provável foi quitado com os benefícios do Refis Federal. Atualmente aguarda-se julgamento em segunda instância administrativa.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro somente, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

24 - Execução Fiscal nº 3013985-17.2014.8.15.2001 (Ação Cautelar nº 00363903520138152001)	
a. Juízo	Justiça Estadual da Paraíba
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Março/2017
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado da Paraíba Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 57,4 milhões (histórico) R$ 72,7 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Em março/2017, foi recebida recebida a Execução Fiscal ajuizada pelo Estado da Paraíba para cobrança de valores de ICMS pelo suposto creditamento indevido por carência de comprovação dos créditos relativos a aquisições de ativo permanente. Na sequência foram opostos os Embargos à Execução Fiscal pela empresa. O débito encontra-se garantido. Atualmente, aguarda-se o início da perícia contábil requerida pela empresa.
g. Chance de perda	Possível (R$ 43,6 milhões histórico, que em valor atualizado representa R$ 55,2 milhões) Provável (R$ 51 mil histórico, que em valor atualizado representa R$ 65,0 mil) Remota (R$ 13,7 milhões valor histórico, que em valor atualizado representa R$ 17,4 milhões)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	R$ 65,0 mil

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

25 - Execução Fiscal nº 1509924-26.2017.8.26.0014 (Ação Cautelar nº 1056462-39.2016.8.26.0053)	
a. Juízo	Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Agosto/2017
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 61,4 milhões (histórico) R$ 75,2 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Em agosto/2017 foi recebida a Execução Fiscal ajuizada pelo Estado de São Paulo para cobrança de valores de ICMS pela suposta falta de recolhimento no período de janeiro a dezembro de 2009, onde se questiona o lançamento como base de cálculo negativa dos valores referentes a "Desconto Promocional Produto", 'Promoção VIP" e "Desconto Plano de Serviços". Na sequência, o débito foi garantido e a empresa apresentou os Embargos à Execução Fiscal. Atualmente, aguarda-se o início da perícia contábil.
g. Chance de perda	Possível (R$ 32,2 milhões – histórico), que em valor atualizado representa R$ 39,4 milhões Remota (R$ 29,2 milhões – histórico), que em valor atualizado representa R$ 35,8 milhões
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

26 - Auto de Infração nº 40134088	
a. Juízo	Tribunal de Impostos e Taxas de São Paulo
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Novembro/2012
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Fazenda do Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 51,6 milhões (histórico) R$ 89,9 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Trata-se de auto de Infração lavrado pela SEFAZ/SP para cobrança de ICMS em razão de suposto creditamento indevido decorrente do lançamento no livro de apuração e GIAS valores a maior de créditos de ICMS relativos a aquisições de ativo permanente em comparação ao Livro do CIAP Modelo D. Impugnação apresentada em 12.12.2012. A decisão de primeira instância administrativa foi proferida no sentido de manter a autuação. Após a TIM apresentar recurso, foi proferida decisão dando provimento a este recurso. A empresa aguarda intimação quanto a esta decisão.
g. Chance de perda	Possível (R$ 34,7 milhões – histórico), que em valor atualizado representa R$ 60,4 milhões Remota (R$ 16,9 milhões – histórico), que em valor atualizado representa R$ 29,5 milhões
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro somente, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

27 - Auto de Infração 3566/2016	
a. Juízo	Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Agosto/2016
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Distrito Federal Polo Passivo: TIM S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 42,4 milhões (histórico) R$ 56,8 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de Infração lavrado para cobrança de ICMS relacionados à cessão de meio de rede (prestada e estorno dos isentos quando tomada), clientes supostamente indevidamente considerados isentos, divergência entre contábil e fiscal, dentre outras questões de menor valor. Foi apresentada impugnação em setembro/2016, a qual foi julgada parcialmente procedente. Atualmente aguarda-se julgamento do recurso voluntário em segunda instância.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

28 - Auto de Infração 201107589-6	
a. Juízo	Secretaria de Fazendo do Estado do Ceará
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Junho/2011
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado do Ceará Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 55,3 milhões (histórico) R$ 103,7 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de Infração lavrado para cobrança de ICMS relacionados referente a lançamento na apuração da DIEF no campo estorno de débitos sem a devida comprovação no exercício de 2007 (ST-Garantido, Crédito Especial e Conv. 55 – Pré-Pago). Foi apresentada impugnação, a qual foi julgada improcedente. Em segunda instância, foi proferida decisão para anular o julgamento de primeira instância e determinar novo julgamento. Em 29.12.2014, a Companhia apresentou petição e comprovantes de adesão parcial aos benefícios da Lei nº 15.713/2014. O auto de infração foi mantido em 1ª instância e a empresa apresentou recurso voluntário. Em setembro/2021, o recurso foi parcialmente provido. Atuamente, aguarda-se intimação da empresa sobre a aludida decisão e o cancelamento parcial do débito.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

29 - Auto de Infração 40952496	
a. Juízo	Secretaria de Fazendo do Estado de São Paulo
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Setembro/2017
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 272,7 milhões (histórico) R$ 332,3 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de Infração lavrado para cobrança de débitos relacionados à diversos questionamentos sobre a sistemática de apropriação de créditos de ICMS ST, de 2010 a 2013. Foi apresentada impugnação em outubro/2017, a qual foi julgada improcedente. Na sequência, a empresa apresentou o competente recurso, o qual foi julgado parcialmente procedente. Irresignada, a Fazenda apresentou Recurso Especial, que que foi parcialmente conhecido. Atualmente, a empresa aguarda intimação para avaliar as alternativas recursais.
g. Chance de perda	Possível (R$ 262,4 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 319,8 milhões) Remota (R$ 10,3 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 12,6 milhões)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

30 – Execução Fiscal nº 5040590-21.2020.8.24.0023 (Auto de Infração 186030007007)	
a. Juízo	Secretaria de Fazendo do Estado de Santa Catarina
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Junho/2020
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de Santa Catarina Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 87,4 milhões (histórico) R$ 92,9 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Notificação nº 186030007007, lavrada pela Secretaria de Fazenda de Santa Catarina, pela suposta ausência de recolhimento de ICMS, constatados através da diferença da base de cálculo apurada no confronto entre os valores correspondentes aos carregamentos de créditos em terminais de telefonia móvel pré-pagos e os documentos fiscais emitidos no mesmo período (Ajuste na tributação do Pré-pago). Em 2019, o caso foi encerrado na esfera administrativa com a manutenção integral do lançamento tributário. Em junho/2020, foi recebida a Execução Fiscal, estando atualmente pendentes de julgamento os embargos à execução.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

31 – Auto de Infração 201800000921471554	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco
b. Instância	Primeira Instância Administrativa
c. Data de instauração	Agosto/2018
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de Pernambuco Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 93,3 milhões (histórico) R$ 108,1 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de Infração nº 2018.000009214715-54, lavrado pela Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco, em razão da suposta ausência de obediência aos ritos de fruição de créditos dessa natureza, de conformidade com os Art.40 da Lei 15.730/2016, e Parágrafos 2º e 3º e Art. 4º, do Decreto 27.764/2005. A legislação estabelece que o contribuinte deverá formalizar Processo de solicitação de Ressarcimento de Crédito junto a Sefaz-PE, processo esse que deverá estar acompanhado de nota fiscal de ressarcimento emitida pelo contribuinte, a qual deverá ser vistada pela Diretoria de Planejamento e Controle (DPC). Período de 12/2016-02/2017 a 07/2017. Aguardando julgamento em primeira instância.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

32 – Execução Fiscal 0016143-41.2021.8.16.0185 (Auto de Infração 6625958-7)	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Dezembro/2021
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado do Paraná Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 67,0 milhões (histórico) R$ 67,7 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de Infração nº 6625958-7, lavrado pela Sefaz/PR, relacionado a exigência de ICMS sobre as receitas de Assinatura e Prestação de Serviços de Valor Adicionado (SVA), referente ao exercício de 02/2016 e 02/2017. Em 2019, o litígio administrativo foi encerrado sendo mantida integralmente a autuação. Em dezembro/2021, foi ajuizada a Execução Fiscal. Atualmente, a empresa aguarda a aceitação da garantia pela Fazenda para posterior apresentação da defesa de mérito.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

33 – Execução Fiscal nº 1504437-07.2019.8.26.0014 (Ação Cautelar nº 1000454-57.2019.8.26.0014 e Auto de Infração 41096939)	
a. Juízo	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
b. Instância	Segunda Instância Judicial
c. Data de instauração	Junho/2019
d. Partes do Processo	Polo Ativo: TIM Celular S.A Polo Passivo: Estado de São Paulo.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 53,5 milhões (histórico) R$ 57,4 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de infração por supostamente creditar-se indevidamente de ICMS, nos meses de março e maio de 2013 e junho de 2014, por escriturar como Ajustes de Crédito no RAICMS valores transportados para o Campo 057 - "Outros Créditos" das GIAs daqueles períodos, a título de ressarcimento de ICMS de substituição tributária. A esfera administrativa foi encerrada de forma desfavorável à empresa Em fevereiro/2020, foi ajuizada Execução Fiscal pela Fazenda Estadual de São Paulo e, na sequência, a empresa opôs embargos a execução fiscal contra a cobrança. Em fevereiro/2021, foi proferida sentença julgando parcialmente procedentes os pedidos. A empresa e a Fazenda interpuseram recursos de apelação. Em julho/2021, foi proferido acórdão negando provimento ao recurso da empresa e dando julgando parcialmente procedente o recurso da Fazenda. Em setembro/2021, a empresa interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, os quais aguardam juízo de admissibilidade pelo Tribunal.
g. Chance de perda	Possível (R$ 51,9 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 55,8 milhões) Remota (R$ 1,6 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 1,7 milhões)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

34 – Auto de Infração 201800000923981411	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco
b. Instância	Primeira Instância Administrativa
c. Data de instauração	Agosto/2018
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de Pernambuco Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 95,0 milhões (histórico) R$ 110,0 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de infração nº 2018.000009239814-11, lavrado pela Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco, que trata da glosa dos créditos de ICMS PP, referente ao período 04/2016 a 11/2016. Aguardando julgamento em primeira instância.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

35 – Auto de Infração 201800001101234100	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco
b. Instância	Primeira Instância Administrativa
c. Data de instauração	Dezembro/2018
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de Pernambuco Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 172,6 milhões (histórico) R$ 196,5 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de infração lavrado pela Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco, que trata da suposta ausência de recolhimento do ICMS NORMAL, referente ao período de novembro/2013 a outubro/2018. Aguardando julgamento em primeira instância.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

36 – Execução Fiscal 1500173-44.2019.8.26.0014 (Ação Cautelar 10005942820188260014)	
a. Juízo	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Maio/2019
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 99,2 milhões (histórico) R$ 110,4 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Trata-se de discussão de ICMS ST sobre a diferença dos estoques existentes em 31/05/2009. A esfera administrativa foi encerrada de forma desfavorável à empresa A Execução Fiscal foi ajuizada em maio/2019, sendo que a empresa apresentou os competentes Embargos à Execução Fiscal, que estão pendentes de julgamento.
g. Chance de perda	Possível (R$ 67,9 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 75,5 milhões) Remota (R$ 31,3 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 34,8 milhões)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

37 – Execução Fiscal 1504302-29.2018.8.26.0014 (Ação Cautelar nº 1020725-04.2018.826.0053/Processo Administrativo nº 4.055.101-5)	
a. Juízo	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Agosto/2018
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 123,6 milhões (histórico) R$ 143,2 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Em janeiro/2015, a TIM Celular **(**atualmente incorporada pela Companhia) recebeu o Auto de Infração nº 4.055.101-5, por supostamente deixar de pagar o ICMS devido no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2011, por lançar valores de Estorno de Débitos nas GIAs do período, por alegados débitos de ICMS destacados erroneamente em documentos fiscais, bem como suposto creditamento indevido de ICMS destacado em notas fiscais de entrada no estabelecimento de mercadoria abrangida pela substituição tributária. Foi apresentada defesa administrativa, a qual foi julgada parcialmente procedente em 2ª instância. A respectiva Execução Fiscal foi distribuída em agosto/2018 e a empresa está aguardando o julgamento dos embargos à execução.
g. Chance de perda	Possível (R$ 77 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 89,3 milhões) Remota (R$ 46,6 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 53,9 milhões)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

38 – Execução Fiscal 1504305-81.2018.8.26.0014 (Ação Cautelar nº 1025526-60.2018.8.26.0053/Processo Administrativo nº 4.052.015-8)	
a. Juízo	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
b. Instância	Segunda Instância Judicial
c. Data de instauração	Agosto/2018
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 609,2 milhões (histórico) R$ 705,8 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Em dezembro/2014 a TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) recebeu o Auto de Infração nº 4.052.015-8, lavrado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo para a cobrança de ICMS, multa e juros, por conta da suposta não inclusão na base de cálculo do imposto de alegados descontos condicionais concedidos na venda de aparelhos celulares e na prestação de serviços de comunicação no período de janeiro/2010 a dezembro/2011. Em outubro/2017 foi encerrada a discussão na esfera administrativa desfavoravelmente à empresa. A respectiva Execução Fiscal foi distribuída em agosto/2018 e a empresa apresentou embargos à execução. Em janeiro/2021, foi proferida sentença negando o pedido de prova pericial e julgando parcialmente procedente os demais pedidos. Na sequência, a empresa opôs embargos de declaração que restaram rejeitados e recurso de apelação. Atualmente, aguarda-se julgamento do recurso interposto pela empresa e pela Fazenda.
g. Chance de perda	Possível (R$ 346,4 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 401,3 milhões) Remota (R$ 262,8 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 304,5 milhões)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

39– Auto de Infração 41037224	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Fevereiro/2018
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 344,0 milhões (histórico) R$ 409,5 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de infração por supostamente creditar-se indevidamente de ICMS-ST no período de maio de 2013 a dezembro de 2015. Foi apresentada impugnação em março/2018, a qual foi julgada improcedente. Tal decisão foi mantida em segunda instância administrativa, em acórdão não unânime proferido pela 11ª Câmara Julgadora do TIT/SP. Atualmente, aguarda-se a apreciação do recurso especial interposto pela empresa.
g. Chance de perda	Possível (R$ 320,4 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 381,4 milhões) Remota (R$ 23,6 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 28,1 milhões)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

40 – Ação Cautelar 1000813-36.2021.8.26.0014 (Auto de Infração 41057077)	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Outubro/2021
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 273,7 milhões (histórico) R$ 366,9 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de infração por supostamente creditar-se indevidamente de valores de ICMS sobre crédito especial no período de 2013. Em junho/2021, foi encerrada a discussão na esfera administrativa, sendo mantida integralmente a autuação. Em outubro/2021, a empresa apresentou Ação Cautelar para antecipação de garantia e aguarda o ajuizamento da respectiva Execução Fiscal para posterior apresentação de defesa de mérito..
g. Chance de perda	Possível (R$ 345,5 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 353,6 milhões) Remota (R$ 13 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 13,3 milhões)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

41 – Auto de Infração 41118558	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Junho/2018
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 296,2 milhões (histórico) R$ 346,4 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de infração por supostamente creditar-se indevidamente de valores de ICMS sobre crédito especial no período de 2014. Foi apresentada impugnação em julho/2018. Em setembro/2018 foi proferida decisão por meio da qual o julgador de primeira instância converteu o julgamento em diligência para fins de confirmação do recolhimento integral quanto a um dos itens da autuação. Em janeiro/2019, fomos intimados do resultado da diligência, por meio da qual restou confirmado o recolhimento integral do item mencioado. Não obstante, em abril/2019 foi proferida decisão de primeira instância mantendo integralmente o auto de infração e, em junho/2019 foi apresentado o recurso da empresa, em face do qual a Fazenda Estadual apresentou contrarrazões. Em junho/2021, foi proferido acórdão mantendo a autuação. Atualmente, a empresa está aguardando o julgamento do recurso especial.
g. Chance de perda	Possível (R$ 291,9 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 341,4 milhões) Remota (R$ 4,3 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 5 milhões)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

42 – Execução Fiscal nº 5010516-58.2019.4.02.5101 (Processo administrativo nº 16643.000085/2010-81)	
a. Juízo	Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	Segunda Instância Judicial
c. Data de instauração	Maio/2010
d. Partes do Processo	Polo Ativo: União Federal Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 65,0 milhões (histórico) R$ 72,7 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de infração por supostamente deixar de recolher a CIDE sobre remessas ao exterior relativas a roaming internacional. Em setembro/2019, foi encerrada a discussão na esfera administrativa sendo mantida integralmente a autuação. Em maio/2019 a TIM foi citada em Execução Fiscal para cobrança dos débitos. Atualmente, a empresa está aguardando o julgamento dos embargos à execução fiscal interpostos para discussão do débito, o qual teve sentença improcedente Em março/2021, a empresa interpôs recurso de apelação, pendente de julgamento pelo Tribunal.
g. Chance de perda	Provável (R$ 2,0 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 2,3 milhões) Possível (R$ 63,0 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 70,4 milhões)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	R$ 2,3 milhões.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

43 – Ação Cautelar 1006077-77.2022.8.26.0053 (Auto de Infração 41219855)	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Fevereiro/2022
d. Partes do Processo	Polo Ativo: TIM Celular S.A. Polo Passivo: Estado de São Paulo
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 51,2 milhões (histórico) R$ 57,3 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de infração por supostamente deixar de recolher o ICMS sobre serviços de assinatura sem franquia no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2016. Foi apresentada impugnação em maio/2019. Em julho/2019 foi proferida decisão de primeira instância mantendo integralmente o auto de infração. Em agosto/2019 foi apresentado o recurso da empresa, em face do qual a Fazenda Estadual apresentou contrarrazões. Em dezembro/2021, foi proferido acórdão mantendo a autuação. Atualmente, a empresa apresentará garantia e discutirá o débito judicialmente.
g. Chance de perda	Possível (R$ 48,2 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 53,9 milhões) Remota (R$ 3 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 3,4 milhões)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

44 – Auto de Infração 41327901	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Março/2020
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 362,5 milhões (histórico) R$ 388,0 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de infração por supostamente deixar de recolher o ICMS sobre a redução da BC de NFST (segmento Pré-Pago) devido a recarga feita antecipadamente pela contratação do Crédito Especial e Multa pela não entrega de relatórios no formato desejado pelo Fisco. Em abril/2020, foi apresentada impugnação. Em julho/2020, foi proferida decisão de primeira instância julgando parcialmente procedente o auto de infração. Atualmente, aguarda-se o julgamento dos recursos ordinário e de ofício em segunda instância.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

45 – Auto de Infração 4.133.298-2	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Junho/2020
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 45,4 milhões (histórico) R$ 48,3 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de infração por supostamente deixar de recolher ICMS sobre serviços de SVA na modalidade Pré-paga no período de novembro de 2015 a dezembro de 2016, bem como cobrança de multa por pela suposta inobservância do requisito regulamentar expresso no artigo 178, inciso VIII, do RICMS/2000, o qual determina que devem ser indicados no documento fiscal todos os valores cobrados a qualquer título do usuário dos serviços prestados pelo emitente no período. Em julho/2020, foi apresentada impugnação. Em outubro/2020, foi proferida decisão de primeira instância julgando parcialmente procedente o auto de infração.. . Em agosto/2021, foi proferido acórdão dando parcial provimento ao recurso de ofício da Fazenda para manter parte da multa cancelada pela decisão de 1ª instância. Atualmente, aguarda-se o julgamento dos recursos especiais interpostos pela Fazenda e pela empresa.
g. Chance de perda	Possível (R$ 44,5 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 47,3 milhões) Remota (R$ 0,9 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 1 milhão)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

46 – Auto de Infração 4.136.077-1	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Dezembro/2020
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 183,1 milhões (histórico) R$ 192,9 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de infração por suposto descumprimento de obrigações acessórias, por: (i) não identificar na descrição dos itens das NFSTs: a modalidade de ativação do crédito, a hora de ativação do crédito e o identificador do cartão/PIN/assemelhado, conforme disciplinado no artigo 3º da Portaria CAT 101/2005, no período de 2015; e (ii) não possuir a 1ª via da documentação fiscal no momento em que o crédito é disponibilizado/reconhecido/ativado pela empresa, nos períodos de 2015 e 2016. Em janeiro/2021, foi apresentada impugnação. Em julho/2021, proferida decisão parcialmente procedente. Na sequência, a Fazenda interpôs recurso contra a parte cancelada e a empresa interpôs recurso voluntário contra a parte da autuação mantida. Atualmente, aguarda-se o julgamento em 2ª instância..
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

47 – Auto de Infração 218330005907	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda do Estado de Santa Catarina
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Julho/2021
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de Santa Catarina Polo Passivo: TIM S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 101,7 milhões (histórico) R$ 106,2 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de infração lavrado pela suposta submissão parcial à tributação de apenas parte dos valores correspondentes aos créditos multiuso pré-pagos habilitados pelos usuários finais, apesar de apenas parte do valor ser efetivamente utilizada para a contratação de serviços de comunicação (tais como: realização de chamadas telefônicas ou uso de internet), no período de 01/2017 a 10/2018. Em julho/2021, foi apresentada impugnação. Em setembro/2021, proferida decisão mantendo a autuação. Na sequência, a empresa interpôs recurso voluntário. Atualmente, aguarda-se o julgamento em 2ª instância.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

48 – Auto de Infração 218330005915	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda do Estado de Santa Catarina
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Julho/2021
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de Santa Catarina Polo Passivo: TIM S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 99,8 milhões (histórico) R$ 104,2 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de infração lavrado pela suposta submissão parcial à tributação de apenas parte dos valores correspondentes aos créditos multiuso pré-pagos habilitados pelos usuários finais, apesar de apenas parte do valor ser efetivamente utilizada para a contratação de serviços de comunicação (tais como: realização de chamadas telefônicas ou uso de internet), no período de 11/2018 a 06/2020. Em julho/2021, foi apresentada impugnação. Em setembro/2021, proferida decisão mantendo a autuação. Na sequência, a empresa interpôs recurso voluntário. Atualmente, aguarda-se o julgamento em 2ª instância.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

49 – Auto de Infração 542149000434	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Setembro/2021
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado do Maranhão Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 63,8 milhões (histórico) R$ 65,6 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de infração lavrado para a cobrança de ICMS e multa supostamente incidentes sobre a prestação de serviços de telefonia móvel na modalidade pré-pago relativos ao período de setembro/2016 a outubro/2018. Em outubro/2021, foi apresentada impugnação. Em dezembro/2021, proferida decisão mantendo a autuação. Na sequência, a empresa interpôs recurso voluntário. Atualmente, aguarda-se o julgamento em 2ª instância.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

50 – Auto de Infração 6017.2020/0001190-6	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda do Município de São Paulo
b. Instância	Primeira Instância Administrativa
c. Data de instauração	Novembro/2021
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Município de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 427,8 milhões (histórico) R$ 435,4 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Auto de infração lavrado para cobrança de ISS e multa sobre valores de serviços de valor agregado (VAS) que supostamente não foram declarados em nota fiscal eletrônica (NF-e), relativos ao período de 2016 a 2018. Em dezembro/2021, foi apresentada impugnação. Atualmente, aguarda-se o julgamento em 1ª instância.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

51 – Execução Fiscal 0056663-31.1300.8.26.0090	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda do Município de São Paulo
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Maio/2013
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Município de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 44,9 milhões (histórico) R$ 76,7 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada em maio/2013 para cobrança de supostos valores devidos a título de ISS e multa sobre receitas de telecom classificadas como atividades meio, relativos ao período de 2007 a 2009. Em julho/2013, foram opostos embargos à execução fiscal. Em abril/2019, foi apresentado laudo pericial favorável, no qual a perita esclarece que a maior parte da base de cálculo foi tributada pelo ICMS. Atualmente, aguarda-se o julgamento em 1ª instância.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

52 – Execução Fiscal 0029198-51.2013.8.15.2001	
a. Juízo	Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Agosto/2018
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado da Paraíba Polo Passivo: TIM Celular S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 46,6 milhões (histórico) R$ 78,7 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada em agosto/2013 pelo Estado da Paraíba, objetivando a cobrança de suposto crédito tributário de ICMS, referente aos períodos de fevereiro/2005 a agosto/2006, outubro/2006 e novembro/2006, decorrentes da glosa de créditos estornados pela Empresa relacionados à prestação de serviços de telefonia móvel na modalidade pré-pago; Foram opostos os Embargos à Execução Fiscal, Em julho/2015, foi apresentado laudo pericial Atualmente, aguarda-se a análise do pedido de anulação da perícia e nomeação de novo perito.
g. Chance de perda	Possível (R$ 40,6 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 68,6 milhões) Provável (R$ 6 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 10,1 milhões)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Provável (R$ 10,1 milhões – valor atualizado)

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

53 – Mandado de Segurança nº 0023477-17.2010.4.03.6100	
a. Juízo	Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo
b. Instância	Segunda Instância Judicial
c. Data de instauração	Novembro/2010
d. Partes do Processo	Polo Ativo: TIM Celular S.A. Polo Passivo: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 35,7 milhões (histórico) R$ 69,1 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Mandado de Segurança preventivo ajuizado para afastar a cobrança lavrada no PAF nº 10680.004020/2005-14 de CSLL sobre as variações monetárias decorrentes das operações de swap. Em dezembro/2010, foi concedida liminar suspendendo a exigibilidade do crédito tributário relativo ao item 001 da cobrança consubstanciada no processo administrativo. Em julho/2011, foi proferida sentença confirmando a liminar e concedendo a segurança. Na sequência, a União Federal interpôs recurso de apelação, pendente de julgamento pelo Tribunal.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

54 – Ação Anulatória nº 0004964-13.2013.4.02.5101	
a. Juízo	Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	Segunda Instância Judicial
c. Data de instauração	Fevereiro/2013
d. Partes do Processo	Polo Ativo: TIM Celular S.A. Polo Passivo: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 36,8 milhões (histórico) R$ 63,5 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Ação anulatória ajuizada para cancelamento da cobrança indevida de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) sobre remessas ao exterior para remuneração das operadoras referente ao tráfego saínte relativas ao período de 01/2002 a 09/2006. Em agosto de 2016, foi proferida sentença julgando o pedido improcedente. A empresa interpôs recurso de apelação. Em maio/2021, o Tribunal negou provimento ao recurso da empresa. Atualmente, aguarda-se o julgamento dos embargos de declaração opostos pela empresa.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

55 - Processo Administrativo nº 10880.720636/2014-71	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil / Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Novembro/2006
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Receita Federal Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 48,6 milhões (histórico) R$ 77,6 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	No ano de 2014, a ampresa recebeu o despacho decisório indeferindo parte do crédito tributário pleiteado no pedido de habilitação nº 19647.100262/2009-42 relativo aos pagamentos a maior de PIS e COFINS sobre base de cálculo ampliada, direito este reconhecido em favor da empresa pela decisão transitada em julgado proferida pelo Poder Judiciário. Em agosto/2014, a empresa apresentou manifestação de inconformidade contra o despacho decisório. Em fevereiro/2015, foi proferida decisão julgando procedente em parte a defesa. Na sequência, a empresa interpôs recurso voluntário, cujo julgamento foi convertido em diligência. Em maio/2021, a empresa foi intimada para apresentação de esclarecimentos e documentação complementar. Atualmente, aguarda-se conclusão da diligência.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro somente, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

56 – Ação Anulatória 0425775-58.2010.8.06.0001	
a. Juízo	5ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - CE
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Julho/2010
d. Partes do Processo	Polo Ativo: TIM Nordeste Telecomunicações S.A. Polo Passivo: Estado do Ceará
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 42,5 milhões (histórico) R$ 83,9 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Ação anulatória ajuizada para cancelamento da indevida glosa de créditos de ICMS aproveitados pela empresa a título de entrada de bens no ativo imobilizado, aquisição de serviços de comunicação e de energia elétrica. Atualmente, aguarda-se o julgamento de 1ª instância.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

57 - Execução Fiscal nº 0204043-37.2012.8.26.0014	
a. Juízo	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
b. Instância	Superior Tribunal de Jusiça
c. Data de instauração	Outubro/2012
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 32,9 milhões (possível histórico) R$ 57,4 milhões (possível atualizado)
f. Principais fatos	Em outubro/2012, o Estado ajuizou Execução Fiscal para cobrança de ICMS relativo à suposta diferença entre os valores declarados nas GIAs e no LRAICMS a título de “saídas” na competência de novembro/2006. A empresa opôs os Embargos à Execução Fiscal, que foram julgados procedentes em parte para anular a cobrança do ICMS e manter apenas a penalidade pelo descumprimento de obrigação acessória. Em outubro/2020, a empresa e a Fazenda de São Paulo interpuseram recurso de apelação. Em 03/2021, o Tribunal negou provimento ao recurso da Fazenda e deu parcial provimento ao recurso da empresa. Na sequência, a empresa entrou com recurso especial para discutir apenas os honorários advocatícios, que foi sobrestado até julgamento do tema 1076 do STJ. Atualmente, aguarda-se julgamento do leading case no STJ.
g. Chance de perda	Possível (R$ 32,7 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 57,1 milhões) Remoto (R$ 0,2 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 0,3 milhões)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

58 - Execução Fiscal nº 1502179-63.2015.8.26.0014	
a. Juízo	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
b. Instância	Segunda Instância Judicial
c. Data de instauração	Março/2015
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 226 milhões (possível histórico) R$ 232 milhões (possível atualizado)
f. Principais fatos	Em março/2015, o Estado ajuizou Execução Fiscal para cobrança de ICMS relativo à suposta falta de recolhimento do imposto que recai sobre a prestação de serviços de comunicação lançados no item "Outras OCCs" das Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFST, referentes ao período de apuração de janeiro a dezembro de 2007. A empresa opôs os Embargos à Execução Fiscal, que foram julgados parcialmente procedentes. Em novembro/2021, a empresa e a Fazenda de São Paulo interpuseram recursos de apelação. Atualmente, aguarda-se julgamento dos recursos em 2ª instância,
g. Chance de perda	Possível (R$ 7,8 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 11,8 milhões) Remoto (R$ 144,2 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 220 milhões)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

59 - Execução Fiscal nº 1592405-51.2014.8.26.0014	
a. Juízo	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
b. Instância	Primeira Instância Judicial
c. Data de instauração	Novembro/2014
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado de São Paulo Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 76,7 milhões (possível histórico) R$ 119,9 milhões (possível atualizado)
f. Principais fatos	Em novembro/2014, o Estado ajuizou Execução Fiscal para cobrança de ICMS relativo à suposta falta de recolhimento do imposto que recai sobre a prestação de serviços de comunicação lançados no item “Outras OCCs” das Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFST, referentes ao período de apuração de janeiro a dezembro de 2006. Na sequência, a empresa opôs os Embargos à Execução Fiscal. Em setembro/2020, o perito apresentou laudo parcialmente favorável. Atualmente, aguarda-se conclusão da perícia e julgamento de 1ª instância.
g. Chance de perda	Possível (R$ 1,4 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 2,2 milhões) Remoto (R$ 75,3 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 117,7 milhões)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

60 – Ação Anulatória 0035003-71.2011.8.26.0053	
a. Juízo	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
b. Instância	Superior Tribunal de Justiça
c. Data de instauração	Março/2012
d. Partes do Processo	Polo Ativo: TIM Celular S/A Polo Passivo: Estado de São Paulo
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 33,0 milhões (histórico) R$ 60,9 milhões (atualizado)
f. Principais fatos	Ação anulatória ajuizada para cancelamento da indevida glosa de créditos de ICMS apropriados pela empresa na entrada de energia elétrica no ano-calendário de 2007, pela suposta ausência de demonstração da saída, consumida em processo de industrialização, ou tenha resultado em saída /prestação para o exterior. Em 2013, foi proferida sentença favorável à empresa. Na sequência a Fazenda de São Paulo interpôs recurso de apelação. Em agosto/2015, foi proferido acórdão reformando parcialmente a sentença. A empresa e a Fazenda interpuseram recursos especiais, que tiveram seu seguimento negado pelo Tribunal. Em setembro/2021, a empresa interpôs agravo em recurso especial. Atualmente, aguarda-se a remessa do processo ao Superior Tribunal de Justiça para julgamento do agravo.
g. Chance de perda	Possível (R$ 29,1 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 53,7 milhões) Remoto (R$ 3,9 milhões histórico que, em valor atualizado, representa R$ 7,2 milhões)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

61 - Processo Administrativo nº 2017091517	
a. Juízo	Secretaria de Fazenda – Governo do Estado do Ceará
b. Instância	Segunda Instância Administrativa
c. Data de instauração	Junho/2017
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Estado do Ceará Polo Passivo: TIM Celular S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 40,7 milhões (valor histórico) R$ 50,6 milhões (valor atualizado)
f. Principais fatos	Trata-se de cobrança de ICMS supostamente incidente sobre serviços de telecomunicação prestados pela empresa e classificados como isentos e não tributados como também sobre descontos incondicionais no período de janeiro a dezembro de 2012. Em julho/2017, a empresa apresentou defesa administrativa, julgada improcedente pelo colegiado de 1ª instância. Em maio/2018, foi interposto recurso voluntário. Atualmente, aguarda-se julgamento de 2ª instância.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto econômico e financeiro, limitado ao valor dos processos.
i. Valor provisionado	Não aplicável, de acordo com o CPC 25 apenas causas com perda provável devem ser provisionadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando:

Processo nº 583.00.2007.206422-1	
a. Juízo	24ª Vara Cível de São Paulo/SP e 8ª Câmara de Direito Privado
b. Instância	Segunda Instância.
c. Data de instauração	06/08/2007
d. Partes do Processo	Autora: Polo HG Fundo de Investimento em ações (“Polo HG”) Ré: TIM S.A e TIM Participações S.A. (“TIM”)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$100.000,00 (valor atribuído meramente para fins fiscais) Grupo TIM depositou R$133.333,32 em março de 2017 (fls. 1867/1869). Após o julgamento do agravo em recurso especial, verificaremos o necessário para levantar os valores depositados pela TIM nos autos do processo.
f. Objeto da ação	A Polo HG e o Clube Alpha ajuizaram ação para anular assembleias que aprovaram a incorporação entre empresas de telecomunicação que integravam o Grupo TIM na região Nordeste, bem como para obter reparação por supostos prejuízos decorrentes de tais incorporações, relacionados especialmente ao preço de substituição de ações entre as empresas incorporadas. O Clube Alpha renunciou ao direito sobre o qual se funda a ação em novembro de 2007.
g. Principais fatos	Após a apresentação de contestação pela TIM, em que já havia sido destacado o fato de que a Polo HG não detinha legitimidade para ajuizar a ação, o juízo determinou que a Polo HG comprovasse (i) a posição que ocupava no quadro societário das sociedades no dia da realização das Assembleias Gerais cuja validade questionou; (ii) quais ações possuía à época do trâmite da ação; e (iii) se havia exercido direito de recesso (venda das ações). Como a Polo HG não comprovou a qualidade de acionista em nenhum momento, foi prolatada sentença, que extinguiu a ação sem apreciar o seu mérito pela falta de comprovação da legitimidade da Polo HG. A Polo HG, então, interpôs apelação, por meio da qual pleiteou a nulidade da sentença, com o argumento de que a sentença violava o acesso ao judiciário e que carecia de fundamento, sobretudo, porque a Polo HG considerava que havia provas nos autos que atestavam a sua legitimidade ativa. Mesmo diante do incontroverso fato de que a Polo HG não era mais acionista das empresas incorporadas ou incorporadora, o TJ/SP deu provimento à apelação para anular a sentença e determinar a realização de perícia para quantificação dos alegados prejuízos. Como o acórdão do TJ/SP não abordava a questão da ilegitimidade da Polo HG, a TIM opôs embargos de declaração, que foram rejeitados. A TIM e o Santander interpuseram recursos especiais contra os acórdãos do TJ/SP e, após a interposição de agravos em recurso especial (em função, novamente, de decisão inespecífica), os recursos especiais da TIM e Santander foram remetidos ao STJ. O STJ, ao final, deu parcial provimento a tais recursos, para anular apenas o acórdão dos embargos de declaração e determinar que o TJ/SP expressamente se manifestasse sobre argumento da ilegitimidade ativa da Polo HG. Em novo julgamento dos declaratórios da TIM e Santander, o TJ/SP analisou expressamente o argumento da ilegitimidade e concluiu que a Polo HG não tinha legitimidade para ajuizar a ação, uma vez que a Polo HG não detinha a posição de acionista no momento da realização das assembleias que aprovaram as operações de incorporação das empresas. Assim, o TJ/SP reformou o acórdão anteriormente proferido e manteve a sentença de primeiro grau que extinguiu o processo sem julgamento de mérito.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

	A Polo HG opôs embargos de declaração contra o novo acórdão, sendo que tal recurso foi recentemente julgado e rejeitado, por unanimidade, pelo TJ/SP. O Tribunal manteve a decisão anteriormente proferida na íntegra e entendeu não existir nenhuma omissão ou violação de lei, como alegado pela Polo HG. A Polo HG, então, interpôs novo recurso especial, o qual também foi rejeitado TJ/SP. Atualmente, aguarda-se decisão sobre o agravo em recurso especial interposto pela Polo HG no STJ.
h. Chance de perda	Remota
i. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.
j. Valor provisionado	R$0,01 (não é possível apontar um valor, considerando que o valor da causa foi indicado para fins fiscais e que a sentença extinguiu ação por ausência de legitimidade da Polo HG sem, portanto, haver condenação numerária)

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Não aplicável.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

Processos que envolvem o Grupo Docas	
a. Valores envolvidos	Em 31 de dezembro de 2021, o valor classificado como possível era de R$ 141,4 milhões, e o valor classificado como remoto era de R$ 6,4 milhões. No que tange ao valor classificado como provável, esse era de R$ 2,8 milhões, atualizado.
b. Valor provisionado, se houver	Em 31 de dezembro de 2021, o valor classificado como provável foi de R$ 2,8 milhões, atualizado.
c. Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Grupo de reclamações trabalhistas, em especial em São Paulo, de ex-empregados da Gazeta Mercantil requerendo em Juízo a inclusão no pólo passivo da Holdco ou TIM Participações, com posterior pagamento de condenação. Informamos que os reclamantes foram empregados da empresa Gazeta Mercantil, não tendo qualquer vínculo empregatício com a Holdco ou TIM Participações. Importante esclarecer que a Holdco, antes da incorporação pela TIM Participações, pertencia ao Grupo Econômico Docas, do qual a Gazeta Mercantil é parte.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Contencioso Consumerista – Cobrança VAS	
a. Valores envolvidos	Em 31 de dezembro de 2020, o valor classificado como possível era de R$ 25,7 milhões, e o valor classificado como provável era de R$ 49,5 milhões.
b. Valor provisionado, se houver	Em 31 de dezembro de 2020, o valor provisionado para estes processos era de R$ 53,3 milhões.
c. Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Tratam-se de processos em que clientes não reconhecem a contratação de serviços de valor adicionado e, portanto, suas cobranças. Tais ações são concentradas especialmente no interior do PR, onde existe um incidente processual (IRDR – incidente de resolução de demandas repetitivas) que busca uniformizar as decisões sobre o tema e, portanto, até o julgamento deste incidente, as ações relacionadas encontram-se suspensas.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Contencioso Consumerista – Cobrança/Negativação Indevida	
a. Valores envolvidos	Em 31 de dezembro de 2020, o valor classificado como possível era de R$ 41,2 milhões, e o valor classificado como provável era de R$ 12,7 milhões.
b. Valor provisionado, se houver	Em 31 de dezembro de 2020 o valor provisionado para estes processos era de R$ 20,8 milhões.
c. Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Tratam-se de demandas em que clientes não reconhecem cobranças realizadas por serviços de telecomunicações, seja por discordar do valor cobrado, seja por não reconhecer a solicitação da ativação de determinado serviço ou linha. No mesmo sentido, não reconhecem a legitimidade da negativação decorrente desta cobrança que consideram indevida.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Cíveis

Ações coletivas

A TIM é ré em algumas Ações Civis Públicas propostas por Órgãos de Defesa do Consumidor, em que se discutem temas consumeristas diversos, dentre eles, por exemplo, o bloqueio do serviço de dados após o atingimento da franquia contratada, a necessidade de cobrança individualizada dos serviços de SVA (Serviço de Valor Adicionado), qualidade de rede, de, alegações de descumprimento do RGC (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações), suposto descumprimento do Decreto SAC.

Considerando que muitas destas ações envolvem obrigações de fazer ou não fazer e, tendo em vista a impossibilidade de quantificar de forma acurada eventuais contingências no atual estágio processual destas ações, a administração não constituiu provisão com relação a alguns dos processos acima descritos, exceto para aqueles casos em que ocorreu condenação em indenização por danos morais coletivos.

Ações e procedimentos que envolvem Órgãos de Defesa do Consumidor

A TIM é parte em procedimentos administrativos e ações judiciais promovidas por Órgãos de Defesa do Consumidor, em que são apuradas supostas violações a normas consumeristas.

Além disso,, existem ações anulatórias ajuizada pela TIM em face de multas aplicadas por tais Órgãos de Defesa do Consumidor. Estas multas foram aplicadas por conta de: (i) suposta cobrança indevida de Serviços de Valor Adicionado; (ii) supostas dificuldades na realização de portabilidade; (iii) suposta venda casada; (iv) alegações de falha na prestação do serviço ou no atendimento; (v) ausência de detalhes sobre determinada oferta em um encarte publicitário; (vi) realização de ligações indesejadas de telemarketing, descumprindo o Não Perturbe; (vii) bloqueio dos dados após o consumo da franquia; (viii) alteração unilateral de ofertas; (ix) reunião de diversas reclamações sobre temas diversos relacionados a direitos dos consumidores. Os valores envolvidos nestes casos variam entre R$5MM e R$10,3MM.

Por fim, destaca-se a Execução Fiscal ajuizada pelo Estado do RN contra a TIM fundamentada principalmente em multas aplicadas pelo PROCON-RN em Autos de Infração lavrados em 2012 com base em reclamações individuais genéricas, sendo cada multa no valor de R$ 696.787,00, totalizando-se, assim, o montante executado de R$ 9.161.660,11. A Execução foi garantida e embargada pela TIM. Os Embargos à Execução da TIM estão pendentes de julgamento.

Ações e procedimentos que envolvem parceiros comerciais

A TIM é parte em demandas judiciais ajuizadas por ex-parceiros comerciais que questionam, dentre outros pontos, as regras de estorno de comissionamento, bonificações, aplicação da Lei de Representação Comercial e alterações contratuais. Dentre elas, destacamos as demandas abaixo.

A TIM é ré em uma Ação Ordinária ajuizada por ex-parceiro comercial da TIM, Sekita Silva Telefonia e Telecomunicações Ltda., visando à condenação da ré ao pagamento de indenizações previstas na Lei de Representação Comercial, pagamentos supostamente feitos a menor, estornos de comissões e bonificações. Os pedidos feitos pela parte adversa somam R$5,6 milhões. Foi apresentado laudo pericial, do qual as partes requereram esclarecimentos e agora aguarda-se o julgamento em 1ª instância.

Existe também Ação de Indenização de Danos causados por inadimplemento contratual supostamente praticado pela TIM, que teria alterado unilateral e abusivamente diversas cláusulas contratuais da relação firmada com a Conexão Mobile (autora) em 2002, muitas delas sem notificação prévia, sem negociação etc., que teriam reduzido a remuneração do ex-parceiro comercial. Ao final, requereu a

.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

autora a condenação da TIM ao pagamento de indenização por perdas e danos no valor de R$ 11.375.903,90. Ainda não foi prolatada sentença.

A TIM recebeu, ainda, Ação Declaratória ajuizada pelo Grupo HT GOLD, em que pleiteia que a TIM apresente todos os contratos firmados entre as partes, documentos referentes à comissões, dentre outros pedidos, para ao fim requerer a condenação da TIM a pagar indenização moral e material que estimamos em R$7.113.584,25. Foi proferida sentença em que a TIM foi condenada apenas ao pagamento de reembolso de produtos, no valor histórico de R$45k. Em face desta decisão, ambas as partes apresentaram recurso que segue pendente de julgamento.

Além disso, a TIM recebeu uma ação ajuizada pela MGM Distribuidora e Logística, narrando uma série de supostas práticas prejudiciais que teriam ocorrido no curso do Contrato, especialmente alterações na sistemática de aquisição e pagamento das recargas e chips. Somando os pedidos, estimamos o valor envolvido em R$13MM. Ainda não foi proferida sentença.

A TIM também é ré em ação ajuizada pela Lakibel, na qual o ex-parceiro afirma que a TIM teria deixar de lhe pagar valores devidos, bem como indenização pela retomada de pontos. O valor envolvido é de R$7,7MM. Atualmente aguarda-se a realização de perícia e oitiva de testemunhas.

Por fim, destaca-se demanda ajuizada por Prime Telecomunicações na qual a empresa autora afirma que a partir de 2017 teria tido problemas contratuais com a TIM por conta das mudanças nas políticas de comissionamento, bem como os problemas na rede da TIM estariam gerando vários estornos. Desta forma, requereu a condenação da TIM em R$6MM. Em sentença, o juiz julgou os pedidos improcedentes e agora a demanda aguarda o julgamento do recurso da autora.

Ações e Procedimentos que envolvem a ANATEL

Ao obter a prorrogação de prazo das autorizações de uso das radiofrequências associadas ao SMP, a TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) torna-se devedora do ônus contratual sobre a receita líquida decorrente dos planos de serviço comercializados no âmbito de cada autorização. No entanto, desde 2011 a Anatel passou a incluir na base de cálculo do referido ônus também as receitas obtidas com Interconexão, e a partir de 2012, as receitas obtidas com Serviços de Valor Adicionado. No entender da Companhia, a inclusão de tais receitas é indevida em razão de não ser expressamente prevista nos Termos de Autorização originais, pelo que as cobranças foram objeto de recursos administrativos e discussões judiciais. Em 31 de dezembro de 2019, a TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) possuía saldos vincendos relativos à renovação de Autorizações no montante de aproximadamente R$ 263.513 mil.

Em novembro de 2012, a Anatel publicou a Súmula nº 13/2012, por meio da qual o Conselho Diretor dessa Agência exar o seu entendimento de que "*Estão incluídas na base de cálculo do valor devido a título de renovação do direito de uso de radiofrequências previsto nos Termos de Autorização para a prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), dentre outras, as receitas de interconexão, de facilidades ou comodidades adicionais, e as receitas operacionais inerentes à prestação do SMP*." Diante disto, em 21 de dezembro de 2012 a Companhia apresentou, perante a Anatel, Pedido de Anulação da Súmula nº 13/2012, o qual foi negado em dezembro de 2014, decisão a qual foi objeto de Pedido de Reconsideração em 09 de fevereiro de 2015, também denegado em 28 de abril de 2016.

Ainda sobre tal ônus decorrente da renovação de radiofrequência, a TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) discute administrativamente a legalidade da cobrança de valores complementares encaminhadas pela Anatel a partir de 2013 para períodos de apuração pretéritos e, ainda, em razão da nova metodologia, aprovada pela ANATEL em 13 de dezembro de 2018, que previu a segregação de receitas do SMP pelo percentual de radiofrequência em relação ao total de radiofrequência para fins de incidência do ônus devido em virtude da prorrogação do direito de uso de radiofrequências associadas ao SMP, que ensejou novas disputas administrativas acerca dos valores e da aplicação retroativa do que já havia sido pago a maior. E, na esfera judicial, possui oito decisões favoráveis em 1ª instância que afastam a inclusão de receitas de Interconexão na base de cálculo e, dentro desse universo, uma decisão afastou também a incidência sobre as receitas de SVA. Atualmente, todas essas decisões são objeto de Apelação..

4.7 - Outras Contingências Relevantes

A Companhia propôs em outubro de 2012, Ação Anulatória de débito decorrente de procedimento administrativo, em face da ANATEL, na qual se discute débito relativo à cobrança de 2% sobre as receitas de interconexão, para renovação do direito de uso de radiofrequências associadas a prestação do serviço móvel pessoal no Paraná (exceto os municípios de Londrina e Tamarana), em Pernambuco, nos municípios de Pelotas, Morro Redondo, Capão do Leão e Turuçu, todos no Rio Grande do Sul e no Piauí, em valor equivalente a R$11,5 milhões. Foi deferido o pedido da Companhia de suspensão da exigibilidade do débito, mediante apresentação de carta de fiança. Foi proferida sentença julgando procedente o pedido da Companhia, decretando a nulidade da cobrança do preço pela prorrogação do direito de uso das radiofrequências associadas à prestação do Serviço Móvel Pessoal sobre as receitas referentes à interconexão, objeto do procedimento administrativo fiscal nº 53500.0007487/2011. A ANATEL interpôs Recurso de Apelação. Aguarda-se julgamento em segunda instância.

A Companhia ajuizou em janeiro de 2014, Ação Anulatória em face da ANATEL, na qual pretende que seja declarada a nulidade da cobrança do ônus de 2% sobre as receitas de interconexão, para renovação do direito de uso de radiofrequências associadas a prestação do serviço móvel pessoal, declarando-se inexigível o débito apurado nos Procedimentos Administrativos Fiscais nº 53500.009876/2009 (apensador), 53500.009509/2010, 53500.009511/2010, 53500.009512/2010, 53500.009523/2010 e 53500.009557/2010, que totalizam R$34,2 milhões. Foi proferida sentença de total procedência aos pedidos da TIM. Aguarda-se o decurso do prazo para interposição de recurso de apelação pela Anatel.
.

A Companhia ajuizou em abril de 2014, Ação Anulatória em face da ANATEL, visando que seja declarada a nulidade da cobrança do preço pela prorrogação do direito de uso das radiofrequências associadas à prestação do SMP sobre as receitas referentes à Interconexão e SVA, declarando-se inexigível o débito apurado no Procedimento Administrativo Fiscal nº 53500.008519/2012, no valor atualizado de R$20,9 milhões. Foi proferida sentença no sentido de que a ação estaria “prejudicada”, tendo em vista que a questão relativa à incidência dos 2% sobre SVA e interconexão já havia sido apreciada na Ação de Consignação em Pagamento n. 0020904.41.2012.4.01.3400 e aguarda-se o julgamento do recurso de apelação.

A Companhia ajuizou em julho de 2014, Ação Anulatória com pedido de antecipação dos efeitos da tutela ajuizada em face da ANATEL visando seja declarada a nulidade da cobrança do ônus de 2% sobre as receitas de interconexão e SVA pela prorrogação do direito de uso das radiofrequências relacionadas aos Termos de Autorização PVCP/SPV nºs 074, 084, 085, 086 e 087/2008 e 412/2012, em 2014, declarando-se inexigível o débito apurado no Procedimento Administrativo Fiscal nº 53500.010097/2014. Em 08.09.2014, proferida decisão no Agravo de Instrumento deferindo a antecipação da tutela recursal, mediante apresentação do seguro garantia. Processo em fase de provas. O valor discutido totaliza a quantia de R$13,5 milhões). Proferida sentença de procedência dos pedidos autorais. Aguarda-se julgamento do recurso de apelação da ANATEL.

A Companhia ajuizou em abril de 2015, Ação Ordinária com pedido de antecipação dos efeitos da tutela (suspensão da exigibilidade das parcelas referentes à SVA e interconexão) e de liminar (emissão do boleto referente às receitas de SMP) ajuizada contra a ANATEL na qual pretende que seja declarado que o ônus contratual pela prorrogação de uso das radiofrequências relacionadas aos Termos de Autorização PVCP/SPV nºs 002/2006, 088/2008, 089/2008, 001/2009 e 172/2013 incide apenas sobre as receitas de SMP, não sendo devido sobre as receitas de interconexão e SVA, que totalizam R$13.9 milhões. Foi deferida liminar para: “determinar à ANATEL que emita boleto exclusivamente sobre as respectivas receitas de SMP e, ainda, tutela antecipada a fim de suspender, até o julgamento do mérito da ação, a exigibilidade das parcelas com vencimento em 30.04.2015 no valor de R$13.8 milhões, mediante apresentação de seguro-garantia. Proferida sentença de parcial procedência, afastando da base de cálculo do ônus da prorrogação as receitas de interconexão. Aguarda-se julgamento dos recursos de apelação da Companhia e da ANATEL.

A Companhia é autora de Ação Ordinária ajuizada em setembro de 2016 em face da ANATEL a fim de que seja declarado que o ônus contratual de 2% pela prorrogação de uso das radiofrequências relacionadas aos Termos de Autorização nº 002/2006, 088/2008, 089/2008 e 001/2009 incida apenas sobre as receitas líquidas dos Planos de Serviço, Básico e Alternativos, não sendo devido sobre as receitas de interconexão. O valor em discussão alcança R$16,4 milhões. Preferida sentença de total procedência dos pedidos da TIM. Aguarda-se julgamento do recurso de apelação da ANATEL..

4.7 - Outras Contingências Relevantes

A Companhia, Intelig (antiga denominação da Companhia), Oi S/A, TNL PCS S/A e 14 Brasil Telecom Móvel S/A ajuizaram Ação Cautelar Inominada em face da ANATEL, na qual é discutida a correção monetária pro-rata aplicada à proposta de preços estipulados no edital para uso das frequências do 4G, em período inferior ao mínimo legal (doze meses). O valor controvertido na época do ajuizamento da demanda alcançava o montante de R$29,7 milhões. Foi deferida a liminar em sede de Agravo de Instrumento, no sentido de autorizar a garantia da quantia discutida mediante seguro, relativamente ao cálculo de correção monetária efetuado pela ANATEL quando do pagamento da integralização do valor ofertado pelas autoras em suas propostas de preços para as radiofrequências a elas outorgadas. Foi requerida a emenda à inicial para conversão do rito cautelar para o ordinário e a ANATEL apresentou contestação a qual a Companhia ainda não teve acesso. Ainda não há decisão de primeira instância.

Procedimentos Administrativos de Apuração de Descumprimento de Obrigação – PADO cujas perdas são avaliadas como possíveis

As principais ações classificadas com risco de perda possível, não descritas em outras seções do Formulário de Referência, estão descritas abaixo:

Contingências Regulatórias

Em decorrência do suposto descumprimento de alguns dispositivos regulamentares, relacionados mas não se limitando ao Regulamento do Serviço Móvel Pessoal (RSMP), Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado (RSTFC), Regulamento o Serviço de Comunicação Multimídia (RSCM), Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Telecomunicações (RGC) e das metas de qualidade definidas no Plano Geral de Metas de Qualidade (PGMQ) para o SMP (PGMQ-SMP – atual RGQ) e para o STFC (PGMQ-STFC – atual RGQ STFC), foram instaurados Procedimentos Administrativos de Apuração de Descumprimento de Obrigação – PADO pela Anatel em face da Companhia.

Ainda, de acordo com os Termos de Autorização para exploração do SMP, a Companhia se comprometeu e cumpriu, em etapas, a implantação de cobertura do SMP com relação às suas respectivas regiões, no âmbito das áreas adjudicadas. Também conforme os referidos Termos de Autorização, a Companhia está obrigada a operar dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela Anatel e aderente às obrigações previstas pela regulamentação.

No caso de inadimplemento das obrigações previstas nos Termos de Autorização ou nos editais referentes ao leilão das radiofrequências de 3G e 4G, a TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) está sujeita à aplicação de sanções nos autos de PADOs que podem resultar em eventuais multas subsequentes.

Em 31 de dezembro de 2021, estavam em curso administrativo 36 (trinta e seis) Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações – PADO e 02 (dois) Procedimentos de Apuração de Descumprimento de Item de Cronograma – PADIC, instaurados pela Anatel em face do Grupo TIM, todos classificados como “possível”.

A Companhia tem envidado todos os seus esforços e apresentado as argumentações necessárias em todas as instâncias administrativas para que não seja sancionada. Tais argumentos, que na maioria das vezes são técnicos e jurídicos, podem colaborar para uma redução significativa da sanção pecuniária (multa) inicialmente aplicada. A Companhia apurou o montante de R$ 137.680.695,97 milhões (sem atualização monetária) e R$ 146.879.412,14 milhões (com atualização monetária), cujas perdas são avaliadas como possível, data-base de 31 de dezembro de 2021, considera esta avaliação.

Em face dessas prorrogações de autorizações de uso das radiofrequências, a TIM Celular (atualmente incorporada pela Companhia) recebeu da Anatel exigências, indevidas no seu entender, de recolhimento de nova Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI) com relação a todas as suas estações radiobase e móveis, embora tais estações já se encontrassem licenciadas, em operação na área de prestação do serviço, nos montantes conforme quadro a seguir:

Estado	Termo de autorização	Data de expiração	Ato	Montante
Paraná (exceto os municípios de Londrina e Tamarana)	002/2006/PVCP/SPV	03/09/2022	57.551 de 13/04/2006	R$80.066

4.7 - Outras Contingências Relevantes

				R$54.026
Santa Catarina	074/2008/PVCP/SPV	30/09/2023	5.520 de 18/09/2008	
Município e região de Pelotas no Rio Grande do Sul	001/2009/PVCP/SPV	14/04/2024	1.848 de 13/04/2009	R$333
Ceará	084/2008/PVCP/SPV	28/11/2023	7.385 de 27/11/2008	R$41.728
Alagoas	085/2008/PVCP/SPV	15/12/2023	7.383 de 27/11/2008	R$20.038
Rio Grande do Norte	087/2008/PVCP/SPV	31/12/2023	7.390 de 27/11/2008	R$19.844
Paraíba	086/2008/PVCP/SPV	31/12/2023	7.386 de 27/11/2008	R$15.020
Piauí	088/2008/PVCP/SPV	27/03/2024	7.389 de 27/11/2008	R$13.497
Pernambuco	089/2008/PVCP/SPV	15/05/2024	7.388 de 27/11/2008	R$54.000
Bahia e Sergipe	412/2012/PVCP/SPV	06/08/2027	3.833 de 06/07/2012	R$110.803
Minas Gerais	172/2013/PVCP/SPV	07/04/2028	710 de 30/01/2013	R$185.647
São Paulo (AR11)	N/A	30/03/2017	5.858 de 01/09/2015	R$256.548
Regiões I, II e III	Atos n. º 29.248 (Região I); n. º 29.250 (Região II); e n. º 29.250 (Região III)		4.710, de 22/07/2015	R$978.042 R$11.027
São Paulo (AR11)	N/A	30/03/2020	7.117 de 07/03/2017	R$2.035

A exigência de novo recolhimento de TFI não é respaldada na legislação vigente, no entender da Companhia, motivo pelo qual a referida cobrança foi objeto de impugnação administrativa refutada pela Anatel que, após o esgotamento da via administrativa, está sendo tratada pela via judicial, onde foi possível a obtenção de Liminar favorável que suspende a exigibilidade da cobrança até o julgamento definitivo da ação.

Em 22 de abril de 2013, nos autos do Processo n.º 53500.031691/2012, que trata da cobrança de TFI referente à emissão de 617 licenças para funcionamento de estações rádio-base e 4.129.823 licenças para funcionamento de estações móveis do SMP nos Estados da Bahia e de Sergipe, por ocasião da prorrogação do prazo de vigência do direito de uso de radiofrequências associadas à prestação do SMP, onde foram emitidos 2 boletos bancários nos valores de R$827.273,60 e R$110.803.151,09, respectivamente, a Companhia interpôs Recurso, que pende de análise pela Anatel.

Em 14 de maio de 2013, nos autos do Processo n.º 53500.015777/2010, que trata da cobrança de TFI referente à emissão de licenças para funcionamento de estações rádio-base e licenças para funcionamento de estações móveis do SMP no Estado de Minas Gerais, por ocasião da prorrogação do prazo de vigência do direito de uso de radiofrequências associadas à prestação do SMP, onde foram emitidos 2 boletos bancários nos valores de R$1.600.915,20 e R$185.646.616,61, respectivamente, a Companhia interpôs Recurso, que pende de análise pela Anatel.

Em 04 de julho de 2016, nos autos do Processo n.º 53500.015742/2016-31, que trata da cobrança de TFI referente à emissão de licenças para funcionamento de estações rádio-base, estações móveis tradicionais do SMP e estações móveis M2M, na AR 11 (parte do Estado de São Paulo), por ocasião da prorrogação do prazo de vigência do direito de uso de radiofrequências associadas à prestação do SMP, onde foram emitidos 2 boletos bancários nos valores de R$1.937.456,00 e R$254.611.409,27, respectivamente, os quais foram objeto de Impugnação pela Companhia, pendente de análise pela Anatel.

Em 14 de agosto de 2017 a Companhia protocolou, nos autos do Processo n.º 53500.082696/2017-66, Impugnação Administrativa (pendente de análise pela Anatel) dos valores de Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI cobrados pela Agência em razão da prorrogação das autorizações de uso das radiofrequências associadas à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal – SMP e Serviço de Comunicação Multimídia - SCM outorgadas à Companhia, nos termos do Ato n.º 4.710, de 22 de julho de 2015, publicado no D.O.U de 28 de julho de 2015, os quais totalizam a importância de

4.7 - Outras Contingências Relevantes

R$ 978.042.371,88 (relativos a 36.767.451 Estações Móveis do SMP) e de R$ 11.039.878,40 (relativos a 8.241 Estações Rádio Base – ERB).

Em 05 de abril de 2018 a Companhia protocolou, nos autos do Processo n.º 53500.047927/2017-95, Impugnação Administrativa (pendente de análise pela Anatel) dos valores de Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI cobrados pela Agência em razão da prorrogação das autorizações de uso das radiofrequências associadas à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal- SMP outorgada à Companhia, nos termos do Ato n.° 7.117, de 07 de março de 2017, publicado no D.O.U de 31 de março de 2017, os quais totalizam a importância de R$ 1.995.110,40 (relativos a 1.488 Estações Rádio Base – ERB) e de R$ 40.224,00 0 (relativos a 30 Estações Rádio Base – ERB).

O pedido de prorrogação formulado pela TIM foi deferido e formalizado nos termos do Ato n.º 1.284, de 06 de março de 2020, por meio do qual foi prorrogada a autorização de uso das subfaixas 912,5 MHz a 915 MHz e 957,5 MHz a 960 MHz na AR11, associadas ao SMP, em caráter secundário e precário, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 1º de abril de 2020.

Tendo em vista que a vigência de tal autorização findará em 1º de abril de 2023, e considerando que (i) o cenário regulatório em questão permanece o mesmo, sem perspectivas para a solução das interferências prejudiciais na “Banda F” e para a realização de licitação para o direito de uso da faixa de 900 MHz e (ii) a LGT foi alterada para permitir prorrogações sucessivas das autorizações, a TIM requereu, em 31 de março de 2022, a prorrogação da autorização consubstanciada no Ato n.º 1.284/2020, a partir de 1º de abril de 2023, por 20 (vinte) anos. O pedido pende de avaliação pela Anatel.

Classificado como Uso Interno

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Contingências Tributárias

Não existem contingências relevantes a serem descritas neste item que não tenham sido abrangidas no item 4.3.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8. Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos
b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários
c) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação
d) hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável
e) outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável. A Companhia tem sede e ações custodiadas no Brasil.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1. Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui uma política de gerenciamento de riscos aprovada pelo seu Conselho de Administração em 29 de julho de 2020, bem como um processo de Enterprise Risk Management (ERM), aprovado por sua Diretoria que, com base nas melhores práticas de mercado, tem como finalidade identificar potenciais eventos cuja ocorrência poderia afetar o atingimento dos principais objetivos da Companhia.

Para alcançar este objetivo, a função CFO - Risk Management desempenha um papel de "facilitador" na divulgação da metodologia ERM, visando definir um quadro unificado e atualizado da exposição ao risco, permitindo uma gestão de riscos consciente.

1. Objetivo e campo de aplicação

O processo ERM tem por objetivo constituir uma base de riscos confiável para tomada de decisão e planejamento da Companhia, suportando as decisões da Administração, Bem como auxiliar a empresa no gerenciamento de riscos e melhorar a identificação de ameaças e oportunidades, possibilitando o atingimento dos objetivos estratégicos e minimizar ou prevenir os riscos socioambientais. Além de identificar o perfil de risco da companhia durante o período do Plano (ano civil) e reconduzi-lo para o nível aceitável em relação às medidas de mitigação apropriadas.

O Processo ERM na TIM Brasil foi elaborado de acordo com a metodologia definida pelo Grupo Telecom Itália em termos de:

- Fases e atividades relacionadas;
- Cronograma;
- Papéis e Responsabilidades dos principais *Stakeholders*;
- KPO e SLA do processo.

2. Atores do processo ERM

O processo ERM é implementado seguindo uma abordagem integrada do Grupo em termos de risco, e envolve múltiplos atores.

Steering Committee ERM:

Supervisiona o processo ERM. É presidido pelo Chief Financial Officer (CFO) e composto da seguinte forma:

- Responsável pela função de Chief Financial Officer (CFO);
- Responsável pela função de Business Support Officer (BSO);
- Responsável pela função de Planning & Control;
- Responsável pela função de Legal & Corporate Affairs;
- Responsável pela função de Human Resources & Organization;
- Responsável pela função de Compliance;
- Responsável pela função de Chief Revenue Officer (CRO);
- Responsável pela função de Risk Management.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Funções de Controle:

De acordo com este procedimento, no âmbito da TIM Brasil, correspondem, em particular, a:

- Diretoria de Compliance: Estritamente ao que concerne o processo de ERM, fornece inputs a função de CFO - Risk Management pela temática de sua competência. Avalia os dispositivos de mitigação referentes à conformidade e, para as áreas de intervenção direta, garante a coordenação e monitoramento dos eventuais planos de mitigação.
- Diretoria de Audit: Estritamente ao que concerne ao processo ERM, identificar e compartilhar com a função CFO - Risk Management as principais informações que são objeto de alinhamento entre as duas estruturas, com objetivo de aprimorar os respectivos processos de controle de 2º e 3º nível.

Função Organizacional:

De acordo com este procedimento, no âmbito da TIM Brasil, corresponde, em particular, a função:

- Human Resources& Organization: Estritamente ao que concerne o processo de ERM, assegura que os processos publicados possuam todos os requerimentos necessários.

Funções de BSO:

De acordo com este procedimento, no âmbito da TIM Brasil, corresponde, em particular, a:

Estritamente ao que concerne o processo de CFO – Risk Management, avalia o status dos dispositivos de mitigação referentes à proteção dos processos, particularmente com referência a segurança lógica dos processos, atuação de Antifraude e continuidade dos negócios.

Função de Planejamento:

De acordo com este procedimento, no âmbito da TIM Brasil, corresponde, em particular, a:

- Função de Planning & Control: Estritamente no que concerne ao processo ERM, assessorar e disponibilizar as informações para definição e monitoramento do Risk Appetite e Risk Tolerance.

Process Owner:

Corresponde, em geral, ao primeiro reporte hierárquico ao Presidente (CEO) e ao Conselho de Administração. São identificados de acordo com o tipo de risco/processo.

- São responsáveis por indicar os riscos relacionados aos seus processos.
- São responsáveis pela avaliação, gestão e monitoramento dos riscos com impacto sobre seus processos (ou parte deles).
- São responsáveis pela definição e implementação dos projetos de mitigação dos riscos e/ou planos de contingências.
- São responsáveis pelas documentações encaminhadas como evidência durante as etapas de Risk Assessment e Risk Response.
- São responsáveis pelos resultados dos indicadores (KRIs e Apetite ao Risco).

Classificado como Público

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção; e

ii. os instrumentos utilizados para proteção

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O objetivo do Risk Assessment é a identificação e avaliação dos riscos para a companhia que possam impactar o atingimento dos objetivos do plano, com foco particular sobre os objetivos que foram definidos para o Risk Tolerance e Risk Appetite. Os riscos devem ser identificados a partir das entrevistas com os Process Owners e avaliados de acordo com dois direcionadores: Nível de Risco Inerente e Nível de Monitoramento, consequentemente, sendo posicionados no mapa de riscos da companhia.

A "Definição do Apetite ao Risco e Tolerância ao Risco" consiste nas seguintes etapas:

- A cada ano, a função CFO - Risk Management, em conjunto com a função CFO - Planning & Control inicia um novo ciclo do Processo de ERM, com base nos objetivos do Plano Industrial, definindo o Risk Appetite da companhia para este novo ciclo;
    - Os Process Owners devem identificar os processos de sua área que serão destinados a alcançar os Objetivos Estratégicos, por sua capacidade de criar valor e importância para a competitividade da companhia, e em seguida, devem encaminhar para a Função CFO -Risk Management as propostas de KRIs de Tolerância ao Risco.
- A proposta de definição do Risk Appetite, Risk Tolerance e seus KPI/KPO correspondentes é submetida à validação pelo Steering Committee ERM que, em seguida, informa ao Comitê de Controle e Riscos (CCR).
- O Risk Appetite deve ser encaminhado ao Conselho de Administração (CdA) para discussão e aprovação em linha com o Plano Industrial aprovado.

Monitoramento e Controle do Apetite ao Risco e Tolerância ao Risco

Trimestralmente a função CFO - Risk Management solicita a cada um dos Owners responsáveis pelos KRIs os valores obtidos no último trimestre, assim como solicita à função CFO – Planning & Control os valores relativos ao Apetite ao Risco, para monitoramento da evolução destes indicadores.

Caso o resultado do monitoramento trimestral indique a extrapolação dos níveis estabelecidos para os KRIs, a função CFO - Risk Management, com o apoio da função CFO - Planning & Control, verifica junto aos respectivos Process Owners o motivo da extrapolação do nível de Apetite e/ou do nível de Tolerância ao Risco para os KRIs definidos.

Após identificar os motivadores, o Process Owner deve verificar a necessidade de definição de Plano de Contingência, com objetivo de reduzir a exposição para os níveis definidos de aceitabilidade e compartilhar o acompanhamento dos resultados com a função CFO - Risk Management. A função CFO - Risk Management deve, com o auxílio do Process Owner, apresentar o Plano de Contingência e/ou as devidas justificativas ao ERM Steering Committee para sua validação e, sucessivamente, ao CCR, em caso de extrapolação do nível de Tolerância ao Risco; enquanto que, no caso de extrapolação do nível de Apetite ao Risco o plano deve ser apresentado ao CdA.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

***Input, output* e fornecedores.**

Os *inputs* da “Definição do Contexto”, que confluem na definição do apetite ao risco da companhia e indicadores de tolerância ao risco, são constituídos por:

- Definição do Plano Industrial;
- Indicações dos Process Owner;
- Resultados do Ciclo ERM anterior.

Os *outputs* resultantes desta atividade são:

- Proposta de Risk Appetite e Risk Tolerance;
- Proposta das métricas relativas (KPI);
- Proposta dos níveis de tolerância para os objetivos (KPO).

Definição do Universo de Risco e Dispositivos de Mitigação

O objetivo da "Definição do Universo de Risco e Dispositivos de Mitigação" consiste em definir e atualizar o documento contendo a descrição das principais características de todos os riscos identificados, e dos relativos dispositivos de mitigação.

A função CFO – Risk Management é responsável pela gestão e atualização tanto do Universo de Risco (com frequência anual ou com base em mudanças no perfil de risco) como dos Dispositivos de Mitigação. O Universo de Risco e Dispositivos de Mitigação constituem a base de referência para a implementação das entrevistas com os Process Owners.

Esta fase possui como principal atividade a coleta de inputs necessários para definição/atualização do Universo de Risco, que ocorre da seguinte forma:

- Realização das Entrevistas com os Risk Owners;
- Avaliação do nível de risco inerente;
- Avaliação do nível de monitoramento;
- Avaliação da adequação do status dos dispositivos de mitigação (Gap Analysis);
- Atualização do universo de riscos e validação do Perfil de Riscos.

Input necessário para a atividade preparatória para o Risk Assessment

A função CFO - Risk Management, com base nos inputs fornecidos por Audit e Compliance, nas informações fornecidas pelos *Process Owners* e resultados do ciclo ERM precedente, realiza uma atividade preparatória para identificação e atualização do Risk Universe.

Em detalhe, a função CFO - Risk Management recebe:

- da função Compliance, informações sobre os resultados de suas análises sobre os riscos de “não conformidade” relacionadas ao seu perímetro de análise;
- da função Audit, os resultados dos testes de auditoria com o relativo Plano de Ação, o que poderia levar à identificação de novos riscos ou uma variação na avaliação do nível de monitoramento dos riscos existentes.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Além disso, a função CFO –Risk Management pode solicitar:

- as diretrizes do Plano Estratégico e contribuições ao Plano pelas principais funções (Exemplo: Business Review, outros...) e a evidência do Plano Industrial assim que estiver disponível;
- eventual esclarecimento sobre as mudanças organizacionais e de mudanças nos processos, no período de referência, para as funções competentes de Human Resources;
- ao CdA e outros Órgãos Colegiados, eventual informação/opinião sobre riscos específicos de particular relevância;
- outras estruturas organizacionais da Companhia, qualquer aspecto relevante, a partir de sua própria competência, em relação à identificação e gestão dos riscos corporativos.

É da responsabilidade dos diferentes atores envolvidos, comunicar à função CFO – Risk Management qualquer atualização/mudança em matéria de documentação/informações fornecidas.

Identificação/Atualização dos Dispositivos de Mitigação

Cada risco identificado no Universo de Risco é acompanhado do Dispositivo de Mitigação, ou por um conjunto de atividades e regras formais para assegurar o correto funcionamento dos processos, a fim de mitigar os potenciais efeitos dos riscos a estes relacionados.

Cada risco é associado ao mesmo conjunto de dispositivos (padronizado). Estes dispositivos são agrupados nas seguintes categorias:

- **Governance**: Documento de descrição do processo (normativo atual);
- **Avaliação e Monitoramento:** Indicação de um documento onde estejam evidenciadas as atividades de monitoramento e reporte;
- **Tutela:** Definição da modalidade operacional, voltada a gerir os aspectos de:

Potencial comportamento não conforme relacionado ao risco em análise (sob responsabilidade da função de Compliance);

Continuidade das Operações (sob responsabilidade da função de BSO);

Antifraude (sob responsabilidade da função de BSO);

Segurança Lógica (ex. provisão, integridade e disponibilidade dos dados, Cyber Attack) (sob responsabilidade da função de BSO).

A cada dispositivo é atribuído um peso, de tal forma que a soma dos pesos de todos os dispositivos deve ser igual a 100%.

Da soma dos produtos de cada peso atribuído aos dispositivos e seus status, se obtém o nível de monitoramento do risco. Cada risco será classificado como:

- **Não Monitorado:** quando o nível de monitoramento < limiar de monitoramento inferior.
- **Monitorado:** quando o nível de monitoramento >= limiar de monitoramento superior.
- **Parcialmente Monitorado:** quando o nível de monitoramento está compreendido entre os dois limiares.

O Limiar de Monitoramento deve ser definido pela função CFO - Risk Management e apresentado ao Steering Committee ERM quando apresentado o perfil de risco.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

i. os riscos para os quais se busca proteção:

a) Talvez não possamos implementar com sucesso nossa estratégia de negócios.

A companhia possui uma estrutura para avaliar e direcionar as estratégias da Companhia bem como mitigar os riscos inerentes a essa estratégia, com a realização de um planejamento estratégico e monitoramento das alterações nos fatores macroeconômicos, regulatórios e de mercado.

A área de Risk Management foi implementada com o objetivo descrito no COSO Report – ERM Integrated Framework 2004, e atualização em 2017, Integrando o risco a Estratégia e Performance da companhia: "O gerenciamento de riscos corporativos é um processo criado pelo Conselho de Administração, Management e outras funções da estrutura empresarial que contribuem para a elaboração das estratégias de toda a organização; é destinado a identificar potenciais eventos que possam afetar os negócios da Companhia, para gerir o risco dentro dos limites aceitáveis e para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos corporativos".

b) Enfrentamos concorrência crescente de outros fornecedores e serviços, o que pode afetar adversamente nossos resultados operacionais.

- A Companhia possui um processo de análise de concorrência do mercado, que avalia e monitora o desempenho dos concorrentes e a participação de mercado da Companhia.
- Utiliza de técnicas de realocação de recursos no processo de planejamento (orçamento) também com base nas avaliações de potenciais desvios dos objetivos planejados decorrentes do evento em análise.
- Existência de análise custo-benefício de medidas de confinamento do objetivo planejado.
- Monitoramento e geração de relatórios
- Definição de atividades de monitorização para a resposta ameaças competitivas e relatórios padrão.
- Presença de um fluxo de comunicação interna entre as áreas envolvidas para a análise de ameaças competitivas.
- Definição de procedimentos operacionais para gerenciar aspectos comportamentais potenciais em desacordo quanto ao risco em análise.

c) Podemos não conseguir responder à tendência de consolidação no mercado brasileiro de telecomunicações.

A Companhia realiza constantemente análises e estudos estratégicos e regulatórios com vistas identificar e/ou antecipar tais movimentos, bem como para manter seu Conselho de Administração e Diretoria Estatutária a par de eventuais oportunidades ou desafios relativos ao mercado brasileiro.

d) Podemos enfrentar dificuldades em responder a novas tecnologias de telecomunicações.

A companhia possui uma estrutura especializada e direcionada para pesquisa e desenvolvimento de inovações e tendências de mercado. Além disso, é realizado anualmente um planejamento de longo prazo sobre os investimentos em rede, definindo os objetivos e metas a serem atingidas.

A definição de investimento na área de tecnologia é feita com antecedência mínima de 3 anos, divulgada sempre no plano Trienal da Companhia.

Classificado como Público

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

e) Nossas operações dependem da nossa capacidade de operar eficientemente nossos sistemas e controles sujeitos a falhas que podem afetar nossos negócios e nossa reputação.

A companhia possui procedimentos e práticas de governança dos seus sistemas que são adotados desde a aquisição/desenvolvimento até a gestão dos mesmos. As práticas de governança visam garantir a integridade, confiabilidade e disponibilidade dos sistemas. Adicionalmente, a Companhia possui práticas de monitoramento contínuo da rede, de forma a identificar e responder tempestivamente eventuais falhas, além de um Plano de Resiliência da Rede no qual são direcionadas ações que visam aprimorar a rede e reduzir o risco de falhas.

Ademais, a Companhia possui um plano de infraestrutura dos sistemas para manutenção e aprimoramento, e práticas de monitoramento da operação dos sistemas.

Além disso a área de Garantia da Receita trabalha para garantir a bilhetagem e correto faturamento de todas as chamadas realizadas dentro e para a nossa rede.

f) Nossos negócios dependem de nossa capacidade de expandir nossos serviços, mantendo a qualidade dos serviços prestados e uma experiência positiva do cliente.

A Companhia possui um plano de qualidade da rede que direciona as ações necessárias para aprimorar a qualidade e um planejamento de investimentos em rede onde são consideradas as necessidades para expansão dos serviços mantendo o nível de qualidade necessário para atendimento aos clientes. Além disso, existe um Comitê que avalia periodicamente o nível de qualidade da rede, nível de reclamações, nível de satisfação e o andamento das ações de melhoria planejadas.

- Existe um modelo de avaliação de desempenho de investimento para a Companhia, onde são propostas melhorias, com ações eficazes para alteração do quadro caso necessário;
- Procedimento para avalição de performance e monitoramento em tempo real;
- Existência de área especificas, para atender o órgão regulador.

g) Enfrentamos vários riscos de segurança cibernética que, se não forem tratados adequadamente, podem ter um efeito adverso em nossos negócios.

Ferramentas e mecanismos de proteção foram implementados para prevenir a ocorrência de ataques cibernéticos. Como, por exemplo, em 2017 foi melhorado o Network Access Filtering, em 2018 foram implementados o Anti DDOS, DNS Evolution, WAF, Virtual Patching, em 2019 foi implementado um serviço de inteligência para identificação de ameaças, em 2020 foram implementados o Multi Factor Authentication, DLP, Mobile Application Management, análise de vulnerabilidade contínua em grande escala; em 2021 foram implementados a Plataforma de Divulgação Responsável (Bug Bounty), Proxy baseado em nuvem e nova plataforma PAM baseada em nuvem.Por se tratar de um tema em constante evolução, em que há uma evolução permanente dos mecanismos utilizados para romper a nossa proteção, novas ferramentas e mecanismos de proteção estão em desenvolvimento ou em implementação.

Além disso, foi realizado um reajuste de governança no processo de prevenção a ataque cibernético com a implementação de novos procedimentos (por exemplo, ICT Risk Management, Detecção e Prevenção de Invasão, Política de Senhas), novos controles e investimentos na prevenção, tratamento de incidentes e equipes de monitoramento.

A TIM S.A conduz suas atividades com base na ISO 27001 - norma internacional que descreve as melhores práticas para a gestão de segurança da informação - e NIST (Cyber Security Framework) que apoia a gestão e redução do risco de segurança cibernética. Em 2020, a função de Cyber & ICT Security realizou

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

uma avaliação dos requisitos de certificação, identificando um nível de conformidade já superior a 90% dos requisitos, e fará os ajustes necessários para obter a certificação em 2022.

h) Certos acordos de dívida de nossa subsidiária contêm cláusulas financeiras e qualquer inadimplemento de tais contratos de dívida pode ter um efeito adverso relevante sobre nossa condição financeira e fluxos de caixa.

A dívida da TIM está concentrada em contratos de longo prazo (86% do total), sendo aproximadamente 33% composta por empréstimos em moeda estrangeira (USD e EUR), totalmente protegida por hedge para moeda local.

O custo médio da dívida excluindo o leasing foi de 9,5% a.a em 2021, comparado com 2,5% a.a. em 2020.

A relação Dívida Líquida/EBITDA ficou em 0,39x em 2021, uma redução comparada aos 0,67x de 2020.

A política austera dos níveis de endividamento permite a Companhia maior flexibilidade no seu balanço.

i) Devido à natureza de nossos negócios, estamos expostos a inúmeras ações judiciais, reclamações de consumidores e processos tributários.

A Companhia possui estruturas e processos especializados no tratamento de ações judiciais e processos tributários. Realiza monitoramento das ações judiciais em andamento e possíveis impactos. Além disso, é realizado um trabalho preventivo, direcionando a corrigir/alterar práticas que possam estar causando um maior número de ações judiciais. Adicionalmente, a Companhia realiza ações para melhorar a experiência do cliente com o objetivo de diminuir as reclamações dos consumidores.

j) Qualquer modificação ou rescisão de nossa capacidade de usar o nome comercial "TIM" poderá afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

Vide item licenças sobre o uso da marca.

k) Estamos sujeitos ao risco de crédito relacionado aos nossos clientes.

A companhia possui mecanismos de análise e monitoramento do nível de crédito e inadimplência, com indicadores e limites pré-determinados, que são periodicamente reportados a diretoria. Além disso a Companhia possui políticas definidas para concessão de crédito adequadas com os perfis dos clientes.

Além disso, disponibilizamos em nosso portfólio um plano hibrido entre o pré e pós pago onde o risco de inadimplência é atrelado ao cartão de crédito que possui um nível maior de *balance score card.*

l) Podemos estar sujeitos a responsabilidade relacionada à terceirização de determinadas funções para provedores de serviços terceirizados.

A Companhia possui processo de análise para terceirização e internalização de serviços, que verificar aspectos operacionais e trabalhistas. Além disso, é realizado acompanhamento pós terceirização, de forma a verificar a adequação aos objetivos estipulados, visando mitigar os riscos para a Companhia.

Classificado como Público

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

m) Dependemos de fornecedores principais, certos insumos e relações contratuais com outros provedores de telecomunicações que são críticos para nossa capacidade de fornecer serviços de telecomunicações a nossos clientes.

Dentre os procedimentos de avaliação dos fornecedores é realizada a análise do nível de dependência do fornecedor. Ademais, é realizado um monitoramento dos fornecedores chave, de forma a proteger a Companhia da dependência e buscar possíveis alternativas.

n) Nossa infraestrutura pode ser danificada como resultado de desastres naturais ou outros eventos inesperados.

A companhia possui práticas e processos que visam garantir a continuidade das operações em eventos de crise, com atividades, responsabilidades e fluxo de comunicação definidos. Estão incluídos processos definidos de recuperação das informações, provendo agilidade no retorno das operações.

Além disso, a Companhia possui um monitoramento sobre as licenças e alvarás, de forma a estar com a documentação atualizada, visando assegurar que a infraestrutura está protegida contra certos tipos de desastres como incêndio e explosões.

o) Usamos previsões de demanda para fazer investimentos, no entanto essas previsões podem, em última instância, ser imprecisas devido à volatilidade econômica e resultar em menores receitas do que o esperado.

A companhia possui processos estruturados para auxiliar no processo de tomada de decisão na alocação de recursos para investimentos, bem como o monitoramento dos indicadores relacionados ao retorno em relação aos seus objetivos estratégicos. A Companhia possui ainda um Procedimento Operacional, aprovado pela Diretoria Executiva, relativa a Projetos de Investimentos.

p) Nossos processos de governança e conformidade podem falhar em evitar penalidades regulatórias e danos à reputação.

Cada área de negócios é responsável por garantir os controles de 1º nível. Além disso, a companhia possui uma estrutura de controle de 2º nível, correspondente às funções de Compliance e CFO - Risk Management, com foco em mitigar as falhas de governança e possíveis não conformidades. Adicionalmente, a existência de uma função específica para tratamento de temas regulatórios. Ainda, a companhia conta com uma função de 3ª linha de defesa, representada por Audit.

A Companhia possui ainda políticas e práticas anticorrupção, incluindo a realização de treinamentos, disseminação do código de ética e conduta e a disponibilização de canal de denúncias.

q) A Anatel nos classificou como um grupo econômico com poder de mercado significativo em alguns mercados e agora estamos sujeitos a maior regulamentação.

A Companhia possui uma estrutura e procedimentos para monitoramento e avaliação das regulamentações existentes e prospecção e antecipação a possíveis alterações nas regulamentações ou criação de novos regulamentos.

r) Como fornecedores de telecomunicações, estamos sujeitos a extensas obrigações legais e regulatórias no desempenho de nossas atividades, o que pode limitar nossa flexibilidade em

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

responder às condições de mercado, concorrência e mudanças em nossa estrutura de custos ou com as quais podemos não estar em conformidade.

Item relacionado ao item “q”.

s) O governo brasileiro, sob determinadas circunstâncias, pode rescindir nossas autorizações ou podemos não receber renovações de nossas autorizações.

Vide item “e” / “q”.

t) Riscos à saúde reais ou percebidos ou outros problemas relacionados à tecnologia de telecomunicações móveis podem levar a litígios ou diminuição do uso de comunicações móveis, o que poderia prejudicar a nós e à indústria móvel como um todo.

A Companhia possui políticas e práticas para atender aos limites de emissão eletromagnética impostos pela legislação brasileira, que permitem o correto cálculo e instalação dos equipamentos e antenas.

u) Nosso acionista controlador tem poder sobre a direção de nossos negócios.

Em 2011, nossos acionistas aprovaram nossa adesão às normas do Novo Mercado e a transferência de negociação das ações emitidas por nós ao Novo Mercado. A fim de nos juntarmos ao Novo Mercado, celebramos um Contrato de Participação do Novo Mercado com a B3 (BM&FBOVESPA). Através deste contrato, que entrou em vigência em 27 de julho de 2011, fomos obrigados a aderir às exigências intensificadas referentes à governança societária e a divulgação das informações ao mercado. Além disso, a partir dessa data, nossas ações começaram a negociação no Novo Mercado, segmento da B3 (BM&FBOVESPA).

De acordo as Normas do Novo Mercado, não somos permitidos a emitir as ações preferenciais, bônus de participação ou qualquer tipo de ações com direitos de voto restritos. Como parte de nossa migração ao Novo Mercado, segmento de registro da B3 (BM&FBOVESPA), nossas ações preferenciais deixaram de negociar em 2 de agosto de 2011. Em 4 de agosto de 2011, nossas ADs representando as ações preferenciais deixaram de serem comercializadas na NYSE. A partir de 3 de agosto de 2011, tínhamos apenas ações ordinárias comercializadas no Novo Mercado, segmento de registro da B3 (BM&FBOVESPA), usando o código “TIMP3” e partir de 5 de agosto de 2011, nossas ADSs representando as cinco ações ordinárias, em vez de dez ações preferenciais, começaram a serem negociadas na NYSE.

Desde o registro da extinta TIM Participações S.A., incorporada em 31 de agosto de 2020 pela TIM S.A, no Novo Mercado em julho de 2011, somos a única sociedade no setor brasileiro de telecomunicações registrada neste segmento da B3 (BM&FBOVESPA). Como parte de nosso registro no Novo Mercado, somos obrigados a aderir às exigências intensificadas referentes à governança societária e a divulgação das informações ao mercado. Como parte de nosso forte compromisso com esses princípios, disponibilizamos nossas assembleias dos resultados financeiros do exercício financeiro de 2015 por teleconferência, smartphone e tablet, além de computador. Acreditamos que o registro no Novo Mercado fornece a maior liquidez e valor de nossas ações e nos permitir maior acesso aos mercados internacionais, promove o fortalecimento de nossa imagem corporativa e aumenta a confiança em nós, além de reafirmar o compromisso a longo prazo da Telecom Italia Group no Brasil.

Acreditamos que o registro no Novo Mercado também se alinha aos interesses entre nossos acionistas controladores e minoritários quanto aos direitos de voto, direitos de venda conjunta e política de dividendo.

O maior sinal deste alinhamento entre os interesses dos acionistas controladores e minoritários é a presenta da garantia de 100% de *tag along* para os nossos acionistas minoritários

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

v) As futuras aquisições ou investimentos em outras empresas, produtos ou tecnologias podem exigir uma atenção significativa na gestão, atrapalhar o nosso negócio, diluir o valor do acionista e afetar negativamente os nossos resultados operacionais.

O processo de M&A é norteado por normativo de grupo (italiana) e da Tim Brasil. Dado a heterogeneidade dos diferentes tipos de operações (aquisições, alienações, fusões, joint ventures, alienação de unidades de negócio, presença de múltiplas contrapartes, restrições de confidencialidade etc.) os processos de M&A devem se adaptar caso a caso, como por exemplo, antecipando / adiando certas fases ou atividades, mas sempre respeitando os princípios gerais de controle interno do Modelo Organizacional da TIM S.A. contendo e mantendo princípios basilares, como a segregação de funções, a rastreabilidade dos atos e decisões e a devida conformidade com os vários níveis de aprovação.

Os processos de M&A, pela sua natureza, devem ser adaptados a diferentes tipos de estrutura que possam surgir, tendo em consideração a necessidade de ativar diferentes funções, que podem ser diferentes de projeto para projeto, e que sejam progressivamente envolvidos no progresso das atividades. Desta forma, é necessário criar grupos de trabalho multidisciplinares com o objetivo de:

- Assegurar a contribuição dos diferentes conhecimentos especializados necessários para cada projeto, mantendo uma abordagem coordenada para garantir uma visão unificada;

- Promover a eficiência, formando um único núcleo transversal de competências/habilidades especializado que permite uma seleção eficaz dos projetos a serem desenvolvidos;

- Assegurar o controle dos riscos através da função relevante.

Todo o processo é realizado em conformidade com as disposições do Programa Anticorrupção TIM, e em particular para as joint ventures e aquisições, deve ser ativado um processo de due diligence anticorrupção para avaliar qualquer tipo de fator de risco.

Finalizada a fase de avaliações, deve ser elaborada a proposta operacional para solicitação das aprovações necessárias, como CAC e CdA. Em seguida a proposta deve ser apresentada a Contraparte e em caso de negociação bem sucedida, deve ser submetida à aprovação do CADE e ANATEL.

w) Quaisquer aquisições, parcerias ou joint ventures que façamos ou participemos podem atrapalhar o nosso negócio e prejudicar a nossa condição financeira.

Idem item “u”.

x) Enfrentamos vários riscos relacionados à pandemia da COVID-19, outras epidemias e surtos de saúde, que podem ter efeitos adversos significativos em nosso negócio, condição financeira, resultados de operações e fluxos de caixa.

A Companhia possui uma Equipe de Crise Operacional, que tem reuniões regulares, nas quais analisa os incidentes que possam afetar a continuidade dos negócios e suas respectivas respostas, se reuniu diariamente nos primeiros meses de enfrentamento da pandemia da COVID-19. Nós respondemos rapidamente à pandemia adotando a modalidade de home office em âmbito nacional para 100% dos colaboradores diretos cujas atividades são passíveis de execução remota. A atuação das equipes de manutenção da infraestrutura passou a ser orientada pelo Plano de Contingência e Mitigação de Riscos para preservação da saúde dos colaboradores e continuidade operacional. Adicionalmente, a companhia adota ferramentas e softwares que flexibilizam o trabalho remoto em qualquer momento, como utilização de plataformas em nuvem, VPN, além de distribuição de notebooks, aparelhos móveis e chip de dados para seus colaboradores.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

A Empresa está continuamente monitorando a evolução da situação e avaliando de perto o impacto do COVID- 19 em seus negócios. Também monitorando continuamente as respostas do governo e o desempenho econômico do país e acreditamos que uma prolongada desaceleração nas condições econômicas locais, regionais ou globais podem afetar os negócios da Empresa.

Com foco no bem estar, saúde e segurança de nossos trabalhadores, a TIM realizou pesquisas frequentes para acompanhar as necessidades dos empregados em relação aos processos de gestão de pessoas, o pacote de benefícios foi adaptado para a situação de home office, foram aplicadas pesquisas para mapear colaboradores e familiares integrantes de grupos de risco, segundo regras técnicas do CDC (Centers for Disease Control and Prevention), foi implantado atendimento médico por meio da Telemedicina, junto com os planos de saúde e em parceria com um dos principais hospitais do país, foram realizados testes de Covid-19, principalmente nas lojas, para identificação de colaboradores contaminados e o atendimento do Programa de Apoio Pessoal foi estendido para 24 horas, durante todos os dias da semana, para funcionários e familiares. Além disso, a TIM apoiou projetos voltados para a busca de soluções em prevenção e combate a Covid-19

y) O uso indevido de nossas redes pode afetar adversamente nossos custos e resultados de operações

Exposição à ataques cibernéticos – conforme risco e processos mitigatórios descrito no item “g”.

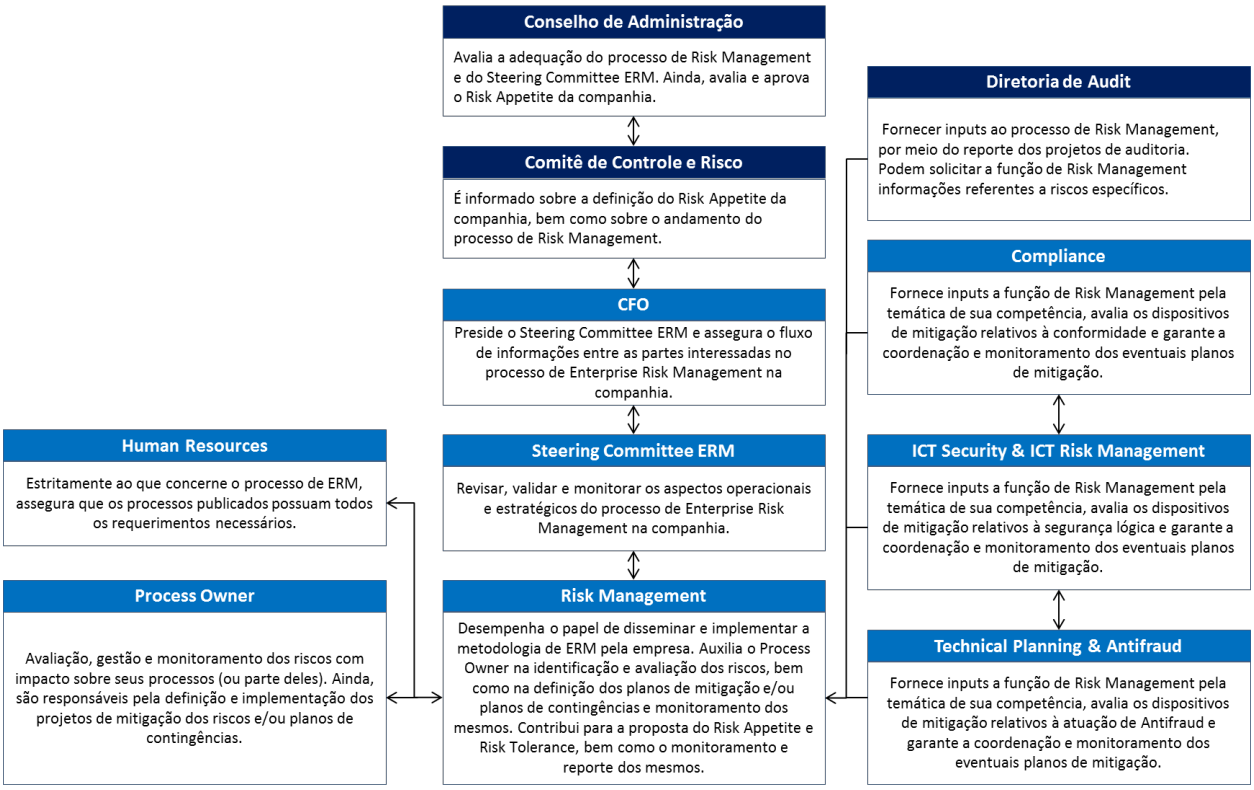
z) Podemos ser incapazes de implementar nossos planos para expandir e melhorar nossas redes existentes no Brasil de maneira oportuna ou sem custos imprevistos, o que poderia dificultar ou impedir a implementação bem-sucedida de nosso plano de negócios e resultar em receita e lucro líquido inferiores ao esperado

O processo para implementação, expansão e manutenção de redes é normatizado de forma a garantir a eficácia dos processos de infraestrutura. Empregamos controles estruturados, ferramentas e procedimentos para cumprir prazos e evitar impactos em nossos negócios e resultados operacionais.

São realizadas verificações de oportunidade de melhoria indicando a necessidade de inclusão ou exclusão de grupos de Network Elements, além de análise de probabilidade e impacto e atualização do mapa de risco de acordo com dados levantados para classificar possíveis falhas (redundância local e/ou geográfica e obsolescência do software e/ou do hardware) de cada equipamento, conectividade ou da infraestrutura que provê a disponibilidade da rede da TIM.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos



c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Vide item 5.1 a. acima, no subitem “2 - Atores do processo ERM”.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2. Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui uma política de proteção de riscos financeiros para as operações de empréstimos, financiamentos e demais contratos que possam ensejar riscos cambiais embutidos (quando relacionados a contratos comerciais). Um dos objetivos do normativo é definir as diretrizes gerais a serem seguidas no que diz respeito à implementação de mecanismos de proteção (*hedge*) contra riscos de mercado relacionados à variação cambial e/ou exposição a taxas de juros. Tal política foi verificada e aprovada em 16/10/2020 pelas Diretorias Financeira, de Recursos Humanos, e de Compliance e permanece válida desde então.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

A utilização de instrumentos financeiros tem o objetivo exclusivo de proteção patrimonial. Não é adotada a política contábil de *hedge accounting* devido às características dos instrumentos financeiros utilizados que, em sua grande maioria, envolvem parâmetros (taxas) pós-fixados.

Síntese da política de proteção de riscos financeiros e não financeiros

A política da Companhia estabelece que devem ser adotados mecanismos de proteção contra riscos financeiros decorrentes da contratação de empréstimos, financiamentos ou contratos comerciais em moeda estrangeira e/ou atrelados à índices de preços com o objetivo de administrar a exposição de riscos associados a variações cambiais e de taxas.
Para a contratação de empréstimos ou financiamentos em moeda estrangeira ou em moeda nacional atrelados à índices de preços pós fixados, a contratação de instrumentos financeiros derivativos contra a exposição cambial e/ou taxas deve ocorrer simultaneamente à contratação da dívida que deu origem a tal exposição. O nível de cobertura a ser contratado para as referidas exposições é de 100% do risco, tanto em prazo quanto em valor.

Já nas negociações de contratos comerciais, a área de Suprimentos deve compartilhar com a área de Finanças detalhes contratuais que expõem a Companhia a determinado risco financeiro oriundo de exposição cambial. Caberá às áreas de Finanças e Suprimentos, a análise conjunta da melhor estratégia de proteção de risco.
Os critérios de seleção das instituições financeiras obedecem a parâmetros que levam em consideração o rating, disponibilizado por renomadas agências de análise de risco, patrimônio líquido e níveis de concentração de operações e recursos. São monitoradas ainda, pelas áreas de Finanças e Compliance, as informações de cunho reputacional destas instituições de forma a salvaguardar a Companhia dos riscos de imagem relacionados.

Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

As operações com instrumentos financeiros derivativos, contratados e vigentes em 31 de dezembro de 2021 estão demonstradas a seguir: A companhia atualmente possui apenas operações de Swap “Plain Vanilla”.

	2021		
	Nível 1	Nível 2	TOTAL
Total do ativo	4.579.528	655.919	5.235.447
Ativos financeiros ao valor justo	4.579.528	655.919	5.235.447
Instrumentos financeiros derivativos	-	198.027	198.027
Outros derivativos	-	457.892	457.892
Títulos e valores mobiliários	4.579.528	-	4.579.528

5.2 - Políticas de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Total do passivo	-	208.787	208.787
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	208.787	208.787
Derivativos usados para hedge	-	208.787	208.787

c. A adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da Efetividade da política adotada

As decisões de execução e contratação de *hedge* obedecem a normas e políticas estabelecidas pela nossa Administração, em especial a Política de Proteção de Riscos Financeiros e não Financeiros nas Operações de Empréstimos, Financiamentos e Demais Contratos – sob a responsabilidade da Diretoria Financeira.

Segundo esta política, a contratação de operações de *hedge* contra exposição cambial e de taxas geralmente deve ocorrer simultaneamente à contratação do empréstimo ou financiamento que deu origem a tal exposição. O nível de cobertura a ser contratado é próximo ou igual a 100% do risco, tanto em prazo quanto em valor.

No caso de exposição à taxa de juros flutuantes externos, a política solicita a contratação de proteção contra possíveis altas, através do estabelecimento de swaps ou outro derivativo que melhor se aplique às condições do momento. Também deve-se buscar nível de cobertura próximo ou igual a 100% do risco tanto em prazo quanto em valor, sendo certo que qualquer exceção deve ter aprovação prévia do Diretor Financeiro.
Em 31 de dezembro de 2021, todos os empréstimos e financiamentos da Companhia encontram-se totalmente protegidos, tanto em prazo quanto em valor, por contratos de Swap. Os ganhos ou perdas com esses contratos de Swap são registrados no resultado da Cia.

Pelo fato de grande parte das disponibilidades das empresas do grupo serem remuneradas pelo CDI, a regra geral é que estes riscos devem ser 100% transformados em exposição a CDI.

Na hipótese de haver pouca liquidez para hedge de determinada taxa de juros (Ex.: TJLP, TR, TLP) ou para hedge de taxa pré-fixada para prazos longos, tornando a cobertura demasiadamente cara, cabe a alternativa de acompanhamento do mercado de forma a aproveitar momento mais adequado para a contratação do hedge, levando-se em conta principalmente o fator custo da operação.

Após cada operação de empréstimo e/ou financiamento em moeda estrangeira contratada, ou após qualquer operação de derivativos, a área de Tesouraria emite relatórios gerenciais mostrando o enquadramento da posição de *hedge* à Política (mencionada acima). Tais processos / controles são revisados periodicamente pela área de *compliance* de controles internos (SOX) e auditados por nossos auditores externos.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 - Descrição dos controles internos

a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las:

A administração da TIM S.A. é responsável por estabelecer e manter uma estrutura integrada e adequada de controles internos que se adapte aos ambientes operacionais e corporativos da Companhia, contribuindo para a redução de riscos a níveis aceitáveis e apoie a administração na tomada de decisões estratégicas e de governança da Companhia.

O Sistema de Controle Interno foi estruturado e implementado visando fornecer uma garantia razoável quanto ao atingimento dos objetivos estratégicos da Companhia, bem como a integridade e confiabilidade das demonstrações financeiras, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, na legislação societária brasileira, nas normas da CVM e nas normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS - *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). Devido a TIM S.A. possuir ações cotadas na NYSE (*New York Stock Exchange*) como Emissora estrangeira (*Foreign Issuer*), a Companhia também realiza ações que visam garantir a cobertura das exigências da Lei americana Sarbanes Oxley (*Sarbanes Oxley Act, 2002*) sobre seu Sistema de Controle Interno.

Desde de 2006, a Companhia utiliza uma ferramenta sistêmica que baseia-se na estrutura de controles internos estabelecida no *Internal Control – Integrated Framework (2013) emitido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (CoSO)*.

A empresa tem por objetivo melhorar constantemente a qualidade dos seus controles internos. Isso pode resultar na modificação de determinados processos e operações, sem afetar necessariamente os controles relacionados. Durante este período, não houve quaisquer alterações em nossos processos, que tenham materialmente afetado ou que possa vir a afetar significativamente o Sistema de Controle Interno da Companhia.

Ressaltamos que, todo o Sistema de Controle Interno, não importa quão bem concebido seja, possui limitações inerentes e pode fornecer apenas uma garantia razoável de que os objetivos do Sistema de Controle Interno são atendidos.

A Administração avaliou seus controles internos sobre os relatórios financeiros, sob a supervisão do Diretor Presidente (CEO), e Diretor Financeiro (CFO), em 31 de dezembro de 2021, levando em consideração os critérios estabelecidos no *Internal Control – Integrated Framework (2013) emitido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (CoSO)* e concluiu que o seu Sistema de Controle Interno é adequado ao porte e complexidade de seus negócios, bem como estruturado de modo a garantir a eficiência das suas operações, dos sistemas que geram os relatórios financeiros e, ainda, está de acordo com as normas internas e externas a que se sujeitam as transações.

No âmbito de Tecnologia, a Companhia age na ótica *risk-based* (também em coerência com as abordagens mais avançadas para gerenciamento de risco corporativo). Os componentes relativos à segurança de tecnologia da informação são constituídos utilizando como principais referências os *frameworks Control Objectives for Information and Related Technologies (COBI*T) versão 5.0 e *Information Technology Infrastructure Library (ITIL)*, bem como os padrões ISO/IEC 38500 e ISO/IEC 27001.. O processo de gestão de Compliance e dos riscos tecnológicos visam a melhoria contínua do nível de risco corporativo, favorecendo programas de adequação dos processos de negócios, da infraestrutura tecnológica e a definição de prioridades de intervenção, dependendo do nível de risco e da criticidade das áreas operacionais envolvidas. Para este fim, o Compliance Tecnológico opera em consonância com o princípio de transparência e a conscientização sobre riscos relacionados com a utilização de tecnologia e aos processos de segurança da informação, com particular atenção para quaisquer deficiências identificadas e o andamento de seus processos de adequação.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

b) As estruturas organizacionais envolvidas

A TIM S.A. possui estruturas organizacionais envolvidas nas práticas de controles internos, com o objetivo de fornecer uma garantia razoável quanto ao atingimento dos objetivos estratégicos da Companhia, bem como a integridade e confiabilidade das demonstrações financeiras.

Conselho de Administração - CdA:

A missão da Administração é endereçar para avaliação e mitigação os riscos identificados pelas áreas de negócio da Empresa, garantindo que os objetivos e as metas da Empresa sejam alcançados respeitando a lei e os princípios de ética e de segregação de função.

Dentre as atribuições relacionadas ao ambiente de controles internos, cabe ao Conselho de Administração da Companhia:

a) estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia e decidir sobre questões estratégicas;
b) aprovar políticas de gestão de riscos, código de ética e de conduta e conflito de interesses.
c) fiscalizar a gestão da diretoria e dos diretores; e
d) aprovar a criação de Comitês, bem como os respectivos regulamentos, que conterão, além de outras matérias de interesse da Companhia, as regras específicas relativas aos trabalhos, competência, remuneração e procedimentos.

Comitê de Auditoria Estatutário – CAE:

O CAE tem como objetivos supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos a controles internos e gestão de riscos e as atividades dos auditores internos e independentes. Na execução de suas responsabilidades, o CAE manterá relacionamento efetivo com o Conselho de Administração, a Diretoria, as auditorias, interna e independente e com o Conselho Fiscal da Companhia.

No que tange aos controles internos, dentre outras atribuições, cabe ao CAE:

a) escolher, destituir e supervisionar os auditores independentes.
b) supervisionar as atividades desempenhadas pela auditoria interna
c) supervisionar e analisar a eficácia, qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos.
d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia
e) avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia.

Comitê de Controle e Riscos (CCR):

a) recomendar a adoção pelo Conselho de Administração de medidas de controle interno das atividades desempenhadas pela Diretoria, bem como opinar sobre a atribuição de novas funções aos Diretores;
b) monitorar o cumprimento e a atualização periódica das regras de Governança Corporativa;
c) recomendar procedimentos para melhor fiscalizar a gestão dos Diretores;
d) tomar conhecimento do plano de trabalho da Auditoria Interna;
e) aprovar e monitorar o plano de trabalho da Área de Compliance;
f) rever e avaliar os relatórios periódicos, destinados à avaliação do sistema de controle interno e gestão de riscos, bem como os relatórios periódicos das funções de Auditoria Interna (Internal Audit) e da Área de Compliance;
g) solicitar informações à Diretoria sobre processos ou questões específicas da Companhia e/ ou de suas sociedades controladas, sempre que julgar apropriado;
h) supervisionar e acompanhar as questões de responsabilidade social corporativa; e
i) analisar outras matérias ligadas ao controle interno da Companhia.

Classificado como Público

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

CEO – Diretor Presidente

Compete ao Diretor Presidente exercer a direção executiva da Companhia, cumprindo-lhe, para tanto, organizar e coordenar as atividades dos demais Diretores e supervisionar a avaliação de controle interno realizada anualmente pela Administração no que tange à garantia razoável quanto ao atingimento dos objetivos estratégicos da Companhia, bem como quanto à integridade e confiabilidade das demonstrações financeiras.

Áreas de Negócio

No âmbito de controles internos, competem às áreas de negócio:

a) atualizar a documentação dos processos de negócio;
b) definir plano de ação e implementá-lo para mitigação de qualquer vulnerabilidade relevante identificada em suas operações; e
c) realizar a autoavaliação de seus controles internos de forma completa, adequada e transparente.

Diretoria de Compliance

No âmbito de controles internos, a Diretoria de Compliance é responsável pela gestão do Sistema de Controle Interno, Programa de Anticorrupção, Código de Ética e de Conduta, Partes relacionadas, conflito de interesses, Tecnologia e Segurança da Informação e Certificação SOx, reportando periodicamente os avanços ao CAE e CCR, comitês vinculado ao Conselho de Administração da Companhia e tem como objetivo conduzir, anualmente, o processo de Certificação de Controles Internos & SOx na TIM S.A.

a) monitorar, periodicamente, o desenho e a eficácia dos controles, propondo melhorias nos processos, com foco na redução da vulnerabilidade do Sistema de Controle Interno;
b) auxiliar as áreas de negócio no desenvolvimento de planos de ação para aprimoramento do Sistema de Controle Interno, visando sempre que possível automatização de processos e controles;
c) auxiliar as áreas de negócios no monitoramento preventivo da conformidade com vistas a assegurar o cumprimento de certificações, contratos, termos de compromisso, relatórios, legislação e normas; e
d) disseminar a cultura de controles internos e conformidade na Companhia.

Risk Management

Subordinada diretamente ao CFO da empresa, é responsável por definir os critérios de risco corporativo da TIM S.A., gerenciar ferramentas de apoio à avaliação dos riscos, dar suporte às funções na identificação do perfil de risco em relação às diretrizes corporativas, no desenvolvimento do *GAP Analysis*, bem como no alinhamento com as funções envolvidas, realizando o monitoramento da implantação das ações de mitigação dos riscos.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração, complementa a avaliação da eficácia dos controles internos (em nível de entidade, processos de negócio e de tecnologia da informação), reportando os resultados ao CAE, incluindo a conformidade com as políticas, normas e procedimentos para prevenir ou detectar a possibilidade de ocorrência de erros, fraudes e/ou perdas no negócio.

c) Se, e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando os cargos das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento:

Como parte do processo de certificação anual do Sistema de Controle Interno, a TIM S.A. realiza a revisão dos controles sob a supervisão do Presidente Executivo (CEO), Diretor Financeiro (CFO), Diretor de Compliance e do CAE, colegiados ao Conselho de Administração da Companhia, bem como a execução dos testes de eficácia visando avaliar a efetividade do Sistema de Controle Interno.

Além disso, o Comitê de Auditoria Estatutária (CAE) supervisiona o processo de avaliação de controles internos executado pela Administração e pelos auditores independentes, através de reuniões

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

periódicas para apresentação dos resultados do trabalho da Gerência Executiva de Governança de Processo, Risco de Negócios e Controles Internos e respectivos planos de remediação estabelecidos pelos responsáveis dos processos.

d) As deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.

Não houve recomendações no relatório do auditor independente que pudesse impactar a avaliação da Administração da Companhia em relação à eficácia dos controles internos para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

e) Comentários dos Diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.

Não foram detectadas deficiências significativas pelos auditores independentes na avaliação do Sistema de Controle Interno nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, demonstrando o alto nível de maturidade do ambiente de controles da Companhia. Vale destacar que encerramos o ano fiscal de 2021 mantendo o menor número de deficiências identificadas por revisores externos na história da Companhia. Isso reforça o compromisso e esforço da Administração com o processo de Gestão de Riscos.

Classificado como Público

5.4 - Programa de Integridade

5.4. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.

As diretrizes e orientações atreladas aos princípios, valores e condutas esperadas da TIM, seus integrantes, terceiros, parceiros de negócio, fornecedores/prestadores de serviços que tenham relações comerciais e negociais com empresas do Grupo TIM Brasil ou aqueles que atuem em nome das empresas do Grupo, são dispostas no Código de Ética e de Conduta e na Política Anticorrupção da TIM S.A. Importante destacar que os compromissos assumidos pela Companhia nos documentos supramencionados estão em linha com as melhores práticas e com os princípios constantes do Pacto Global da Organização das Nações Unidas, aderido pela TIM em 2008.

O monitoramento da aderência dos processos internos aos princípios, valores e condutas esperadas ocorrem trimestralmente, conforme dispõe o Modelo Organizacional da TIM S.A, instituído com base na análise dos processos e das relações corporativas públicas ou privadas, sensíveis a todas as normas de anticorrupção, incluindo a Lei Federal nº 12.846/2013, que aborda a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a administração pública e/ou privada; nacional ou estrangeira. Esse modelo é parte integrante do Programa de Compliance do Grupo Telecom Italia e atende às disposições do Decreto Legislativo da Itália nº 231/01, da Lei Anticorrupção e de normas internacionais sobre o tema, como a *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) e a *UK Bribery Act*. O reporte dos 20 processos observados pelo Modelo Organizacional é realizado à alta liderança e aos conselheiros, que tomam ciência e monitoram os andamentos das medidas de controle e seus respectivos planos de ação para melhoria dos processos internos, a fim de garantir ao ambiente de negócio o máximo controle, prevenção e mitigação dos riscos de corrupção.

Em paralelo ao risco atrelado à corrupção, a Diretoria de Compliance orienta e monitora questões atreladas à Due Diligence de Fornecedor, Conflito de Interesse e contratação com Parte Relacionada.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Diretoria de Compliance, que tem como missão assegurar as conformidades dos processos empresariais ao quadro normativo (interno e externo), atua de modo independente, reportando-se ao Conselho de Administração – paralelamente ao reporte formal, a Diretoria de Compliance reporta-se funcionalmente à Direzione Compliance do Grupo Telecom Italia, visando, não apenas resguardar a coerência com as operações/direcionamentos da matriz, mas, também, a integridade e independência do monitoramento. O reporte ao Conselho de Administração ocorre mensalmente e compreende o andamento dos trabalhos executados pela Diretoria de Compliance (ex.: gerenciamento do Canal de Ética e Compliance e do Canal de Conflito de Interesse; Due Diligence de Fornecedores; testes atrelados ao Modelo Organizacional etc.). Nesse sentido, considerando as atribuições do Conselho de Administração, os documentos institucionais, especificamente, Código de Ética e de Conduta, Modelo Organizacional, Política Anticorrupção e Política de Conflito de Interesse foram aprovados pelo referido Conselho – 24/03/2021, 09/02/2021, 10/12/2020 e 29/07/2020, respectivamente.

5.4 - Programa de Integridade

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

- **se, e com que frequência, os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Ética e de Conduta da Companhia é aplicável a todos os órgãos sociais, administradores, colaboradores, executivos de todas as empresas do Grupo TIM Brasil, bem como pelos terceiros, parceiros de negócio e fornecedores/prestadores de serviços que tenham relações comerciais e negociais com empresas do Grupo TIM Brasil e todos aqueles que atuam em nome das empresas do Grupo TIM Brasil. Cabe destacar que conforme normativo interno, todos os contratos celebrados pela Companhia devem conter cláusula de *Compliance*.

Conforme previsto em seu Código de Ética e de Conduta, a TIM promove e dissemina o conhecimento do referido Código aos seus destinatários, disponibilizando-o a todos – o Código de Ética e de Conduta está disponível na intranet corporativa e no sítio eletrônico da TIM: https://www.tim.com.br/rj/sobre-a-tim/institucional/codigo-de-etica – e aplicando aos colaboradores, administradores e executivos treinamentos obrigatórios para a correta compreensão dos princípios e valores. Além desse treinamento, os executivos e colaboradores devem realizar o treinamento obrigatório atrelado à Política Anticorrupção da TIM S.A.
O Código de Ética e Conduta prevê a possibilidade de aplicação de sanções em caso de descumprimento do mesmo, sendo os respectivos casos analisados pelas Funções de Recursos Humanos e Jurídica, que discutem o tratamento que será dado aos casos sob análise.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros.**

É interna a gestão do Canal de Denúncias por funcionários próprios da TIM S.A. O sistema é independente (de fornecedor específico); as denúncias são armazenadas externamente (cloud) para ter a independência e transparência.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O objetivo do Canal de Denúncias é o de fortalecer a cultura de denúncias internas e externas, proporcionando e incentivando qualquer pessoa que tenha relações com a empresa ou que seja conhecedora de situações desabonadoras, a exercer o papel não só de cidadão, mas também de vigilante da conformidade. Apurar, através da aplicação de metodologias definidas, denúncias de irregularidades, fraudes e crimes praticados por seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e clientes.

A fim de fortalecer os pilares de governança corporativa, com base nos princípios da transparência e confidencialidade, a TIM disponibilizou para o público interno e externo, o “Canal de Denúncias”, no formato bilingue (português e inglês), cujo acesso poderá acorrer tanto pela Intranet Corporativa quanto pela Internet (tim.com.br e ri.tim.com.br > Governança > Canal de Denúncias).

5.4 - Programa de Integridade

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

É preciso reforçar que nenhuma consequência adversa poderá incidir sobre aqueles que, de boa-fé, efetuarem uma denúncia sobre eventuais situações de desrespeito aos documentos normativos internos vigentes da Companhia e Legislação vigente, sendo também assegurado ao denunciante o sigilo de sua identidade em caso de denúncias identificadas, exceto, em casos em que a lei dispuser ao contrário. Esta prerrogativa não afasta, entretanto, a tomada de decisão da Companhia no âmbito da gestão de pessoas, no que se refere à aplicação de medidas disciplinares e de rescisão do contrato de trabalho por motivos diversos.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

A gestão do Canal de Denúncias da TIM Brasil é realizada pela Função Audit, além desta Função também monitorar os resultados a fim de detectar eventuais fragilidades no sistema de controle interno e da gestão dos riscos.

O recebimento e armazenamento das denúncias, e suas respectivas documentações e quaisquer novas informações necessárias, se dá por intermédio de sistema administrado por fornecedor independente, em que somente e exclusivamente os funcionários da Função Planning Forensic & Special Audit Projects (Canal de Denúncias) deverão ter acesso por meio de login e senha próprios.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia possui um Procedimento Organizacional, aprovado por sua Diretoria Executiva, aplicável às designadas "operações inorgânicas", ou que se referem a investimentos ou alienação de participações, incluindo também as fusões, cisões e alienações/transferências de unidades de negócios, aquisições ou alienações de ativos, incluindo, mas não limitando-se à infraestrutura, joint ventures e parcerias com características de operações extraordinárias.

A função CSO tem a responsabilidade de assegurar, no Grupo TIM Brasil, a identificação das oportunidades e os estudos de viabilidade preliminares, tanto do ponto de vista do negócio como do "fit" estratégico das novas iniciativas, em coordenação com as funções competentes da companhia.

As atividades descritas no aludido Procedimento são realizadas em conformidade com as disposições do Programa Anticorrupção TIM, e em particular, para as joint ventures e aquisições deve ser realizado um processo de *due diligence* anticorrupção para avaliar qualquer tipo de fator de risco de corrupção (designado como "*red flag*").

Adicionalmente, quando aplicável, deve ser adotado o Modelo Organizacional da TIM S.A e o Programa Anticorrupção como parte integrante das atividades pós-aquisição.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Resposta: Não aplicável.

5.5 - Alterações significativas

5.5. Alterações significativas

A companhia entende não haver outras informações relevantes que não divulgadas anteriormente.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Em 31 de agosto de 2020, foi aprovada em assembleia geral extraordinária a incorporação da TIM Participações, que até a data da assembleia era de companhia controladora, pela TIM S.A. Desta forma, buscando manter documentado as informações da companhia após o ato societário, segue abaixo o histórico sobre gerenciamento de riscos e controles internos refere a TIM Participações S.A:

A área de Risk Management foi implementada com o objetivo descrito no COSO Report-ERM Integrated Framework 2004, e atualização em 2017, Integrando o risco a Estratégia e Performance da companhia: "O gerenciamento de riscos corporativos é um processo criado pelo Conselho de Administração, Management e outras funções da estrutura empresarial que contribuem para a elaboração das estratégias de toda a organização; é destinado a identificar potenciais eventos que possam afetar os negócios da Companhia, para gerir o risco dentro dos limites aceitáveis e para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos corporativos”.

Em 2011,os acionistas da TIM Participações S.A aprovaram nossa adesão às normas do Novo Mercado e a transferência de negociação das ações emitidas por nós ao Novo Mercado. A fim de nos juntarmos ao Novo Mercado, celebramos um Contrato de Participação do Novo Mercado com a B3 (BM&FBOVESPA). Através deste contrato, que entrou em vigência em 27 de julho de 2011, fomos obrigados a aderir às exigências intensificadas referentes à governança societária e a divulgação das informações ao mercado. Além disso, a partir dessa data, nossas ações começaram a negociação no Novo Mercado, segmento da B3 (BM&FBOVESPA).

De acordo com as normas do Novo Mercado, não somos permitidos a emitir as ações preferenciais, bônus de participação ou qualquer tipo de ações com direitos de voto restritos. Como parte de nossa migração ao Novo Mercado, segmento de registro da B3 (BM&FBOVESPA), nossas ações preferenciais deixaram de negociar em 2 de agosto de 2011. Em 4 de agosto de 2011, nossas ADs representando as ações preferenciais deixaram de serem comercializadas na NYSE. A partir de 3 de agosto de 2011, tínhamos apenas ações ordinárias comercializadas no Novo Mercado, segmento de registro da B3 (BM&FBOVESPA), usando o código “TIMP3” e partir de 5 de agosto de 2011, nossas ADSs representando as cinco ações ordinárias, em vez de dez ações preferenciais, começaram a serem negociadas na NYSE.

Desde nosso registro no Novo Mercado em julho de 2011, somos a única sociedade no setor brasileiro de telecomunicações registrada neste segmento da B3 (BM&FBOVESPA). Como parte de nosso registro no Novo Mercado, somos obrigados a aderir às exigências intensificadas referentes à governança societária e a divulgação das informações ao mercado. Como parte de nosso forte compromisso com esses princípios, disponibilizamos nossas assembleias dos resultados financeiros do exercício financeiro de 2015 por teleconferência, smartphone e tablet, além de computador. Acreditamos que o registro no Novo Mercado fornece a maior liquidez e valor de nossas ações e nos permitir maior acesso aos mercados internacionais, promove o fortalecimento de nossa imagem corporativa e aumenta a confiança em nós, além de reafirmar o compromisso a longo prazo da Telecom Italia Group no Brasil.

Classificado como Público

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	11/02/1998
Forma de Constituição do Emissor	Limitada
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	17/03/2020

6.3 - Breve Histórico

6.3. Breve histórico do emissor

Somos uma *holding* constituída em 22 de maio de 1998 como resultado do processo de reorganização societária envolvendo a cisão da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás ("Telebrás"). Fomos constituídos sob a razão social de Tele Celular Sul Participações S.A. e, em 30 de agosto de 2004, tal denominação social foi alterada para TIM Participações S.A. Prestamos serviços de telecomunicações em todo o território nacional através de nossas subsidiárias, TIM Celular S.A. ("TIM Celular") e Intelig Telecomunicações Ltda. ("Intelig"). Iniciamos nossas operações no Brasil em 1998 e nos consolidamos como uma empresa nacional a partir de 2002, tornando-nos a primeira operadora móvel a ter presença em todos os estados do Brasil.

Atualmente somos controlados pela TIM Brasil Serviços e Participações S.A. ("TIM Brasil"), uma subsidiária integral da Telecom Italia Finance S.A., que por sua vez é uma subsidiária integral da Telecom Itália S.p.A. ("Telecom Itália"). A TIM Brasil foi constituída em 2002 como uma *holding* e congrega as sociedades operacionais atuantes no Brasil da Telecom Itália.

A Telecom Itália é uma sociedade anônima constituída segundo as leis da República da Itália. A referida sociedade e suas subsidiárias (o "Grupo Telecom Italia") operam principalmente na Europa, na Bacia do Mediterrâneo e na América do Sul.

Com mais de um século de experiência, o Grupo Telecom Italia é um dos líderes do setor de telecomunicações na Europa e, por meio de suas subsidiárias, disponibiliza toda a gama de serviços avançados de comunicações, oferecendo desde telefonia fixa, móvel e internet, até inovadores sistemas e soluções corporativas e de mídia. O referido grupo italiano atua no Brasil desde 1998.

A Telecom Italia considera suas operações no Brasil como sendo extremamente importantes. Nos leilões promovidos pela Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL") em 2001 para as Bandas D e E, a Telecom Itália foi a única companhia a receber licenças cobrindo todo o território brasileiro, tornando-se assim a única operadora a oferecer serviços em nível nacional sob uma mesma marca.

Em relação à Telebrás, companhia que deu origem à TIM Participações, cabe esclarecer que antes da sua incorporação em 1972, havia mais de 900 empresas de telecomunicações operando em todo o Brasil. Entre 1972 e 1975, a Telebrás, na qualidade de monopólio regulamentado, adquiriu quase todas as empresas operacionais de telefonia no Brasil. A partir de 1995, o governo do Brasil empreendeu uma reforma abrangente do sistema brasileiro de regulamentação das telecomunicações e, em 1996 e 1997, aprovou leis possibilitando a privatização da Telebrás por meio de leilões de autorizações e concessões para operadoras privadas de serviços de telecomunicações, ao mesmo tempo em que estabeleceu a ANATEL como agência reguladora independente.

O novo modelo regulatório estabeleceu a estrutura do setor de telefonia móvel no Brasil até hoje vigente. A ANATEL instituiu dez áreas de telefonia celular e as operações de telefonia móvel da Telebrás e de outra estatal foram cindidas em novas companhias holding. Quando estas companhias holding foram privatizadas, suas subsidiárias operacionais tornaram-se herdeiras, em cada uma das dez áreas de telefonia celular definidas pela ANATEL, das operações anteriormente monopolizadas, prestando serviços para essencialmente todos os clientes de telefonia celular, até então na área. Para introduzir a concorrência, foram leiloadas frequências de bandas adicionais e, como resultado, sete dessas dez áreas passaram a contar com quatro provedores de serviço de telefonia móvel enquanto que as áreas remanescentes contaram com três desses provedores.

Em maio de 1998, após a cisão da Telebrás, foram constituídas 12 novas companhias holding ("Novas Companhias Holdings"). Praticamente todos os ativos e passivos da Telebrás, incluindo as ações detidas pela Telebrás nas empresas operacionais do Sistema Telebrás, foram alocadas para as Novas Companhias Holdings. A cisão do Sistema Telebrás nas Novas Companhias Holdings é aqui referida como "Cisão" ou "Cisão da Telebrás".

As Novas Companhias Holding, juntamente com suas respectivas subsidiárias, consistiam de:

- Oito provedores de serviços de telefonia celular, cada qual operando em uma das dez regiões (individualmente denominada "Região de Celular");

6.3 - Breve Histórico

- Três provedores de serviços de telefonia fixa, cada qual prestando serviços locais e intra-regionais de longa distância em uma das três regiões (individualmente denominada “Região de Linha Fixa”); e

- Embratel Participações S.A. - Embratel (“Embratel”), que presta serviços de telecomunicações locais (incluindo intra-regionais e inter-regionais) a longa distância, bem como serviços de telecomunicações internacionais em todo o Brasil.

Na Cisão da Telebrás, o território brasileiro foi inicialmente dividido pela ANATEL em dez regiões distintas de serviço de telefonia móvel (“Regiões da Banda A”), cada qual atendida por uma das Novas Companhias Holdings que operavam no mercado de telefonia celular. Adicionalmente, de acordo com a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (“Lei Geral de Telecomunicações”), o governo federal concedeu autorizações para novas companhias prestarem serviços de telefonia móvel dentro de uma sub-banda de 25 MHz incluída na banda de 800 a 850 MHz, denominada Banda B (“Banda B”). As companhias que operam sob a Banda B estão distribuídas por todas as dez diferentes regiões que, de modo geral, se sobrepõem às Regiões da Banda A.

As regras estabelecidas pela ANATEL impediram os acionistas controladores de operadoras de telefonia celular da Banda A e da Banda B de deter mais de uma licença, seja na forma de autorização ou concessão, em uma única região de Serviço Móvel Pessoal (“SMP”). Consequentemente, uma empresa controladora de uma operadora de telefonia celular na Banda A ou Banda B que adquirisse o controle de uma autorização de operar SMP, resultando em uma sobreposição geográfica de suas licenças, teria duas alternativas:

- Vender as ações representativas do controle de operadoras de telefonia celular da Banda A ou da Banda B no prazo de seis meses a contar da compra da autorização do SMP; ou

- Renunciar ao direito de operar sob a autorização de SMP nas áreas em que houvesse sobreposição de serviços na Banda A e na Banda B.

Como resultado, algumas empresas controladas pela Telecom Itália renunciaram a seus direitos de prestar serviços SMP em determinadas áreas. Especificamente em 2001, as subsidiárias da TIM Brasil, Portale Rio Norte S.A. (“Portale Rio Norte”) e TIM Celular Centro Sul S.A. (“TIM Centro Sul”), renunciaram a seus direitos de operar sob autorizações de SMP nas áreas atualmente atendidas pela Maxitel S.A. (“Maxitel”), TIM Sul S.A. (“TIM Sul”) e TIM Nordeste Telecomunicações S.A. (“TIM Nordeste Telecomunicações”), devido às sobreposições geográficas nas autorizações de SMP concedidas à Portale Rio Norte e à TIM Centro Sul e às concessões detidas na época pela Maxitel e pela Companhia.

Em 31 de dezembro de 2002, a TIM Centro Sul e a Portale Rio Norte foram incorporadas pela sociedade Portale São Paulo S.A. (“Portale São Paulo”). Em 22 de janeiro de 2003, a Portale São Paulo teve a sua denominação social alterada para TIM Celular.

Em 2004, a Tele Nordeste Celular Participações S.A. (“TND”) foi incorporada pela Tele Celular Sul Participações S.A. (“TSU”), empresas que eram individualmente uma das Novas Companhias Holdings e, conforme já indicado, posteriormente a Tele Celular Sul Participações S.A. teve a sua denominação social alterada para TIM Participações S.A.. Na Cisão da Telebrás foi alocado na TSU e na TND todo o capital social detido pela Telebrás nas subsidiárias operacionais do Sistema Telebrás que prestavam serviços de telecomunicações celulares em suas respectivas regiões. A Nova Companhia Holding que passou a prestar serviços de telefonia fixa na Região Sul, na qual a TIM Sul operava, foi a Brasil Telecom S.A. (“Brasil Telecom”) e a Nova Companhia Holding que prestava serviços de telefonia fixa na Região Nordeste, na qual a TIM Nordeste Telecomunicações operava, foi a Tele Norte Leste Participações S.A.

Em julho de 1998, o governo federal vendeu substancialmente todas as suas ações das Novas Companhias Holding, inclusive as ações que detinha na TSU e na TND para investidores privados. As ações da TSU e da TND anteriormente detidas pelo governo federal foram vendidas a um consórcio composto pela UGB Participações Ltda. (“UGB”) e Bitel Participações Ltda. (“Bitel”), ambas empresas constituídas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Em março de 1999,

6.3 - Breve Histórico

a UGB vendeu sua participação acionária na TSU e na TND para a Bitel, com efeito a partir da aprovação pela ANATEL e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”). Em setembro de 2003, a Bitel incorporou a TIM Brasil S.A. e, posteriormente, teve sua denominação social alterada para TIM Brasil (TIM Brasil Serviços e Participações S.A.). A TIM Brasil, conforme já informado, é uma subsidiária integral indireta da Telecom Itália S.p.A..

Em dezembro de 2002, a TIM Sul, TIM Nordeste Telecomunicações e Maxitel converteram suas respectivas concessões para operar segundo as regulamentações de Serviço Móvel Celular (“SMC”) em autorizações para operar de acordo com as regulamentações do SMP. Tanto o SMC como o SMP estão sujeitos a regulamentações específicas que diferem uma das outras. Como parte desse processo de conversão, em julho de 2003, a TIM Sul, TIM Nordeste Telecomunicações e a Maxitel também receberam da ANATEL autorização para operar serviços de longa distância nacional e internacional, autorizações estas que foram devolvidas para a ANATEL em janeiro de 2005.

Em julho de 2003, as subsidiárias da TSU, Telesc Celular S.A. e CTMR Celular S.A. foram incorporadas pela Telepar Celular S.A., que teve sua denominação social alterada para TIM Sul. Em janeiro de 2004, as subsidiárias da TND, Telpa Celular S.A., Telern Celular S.A., Teleceará Celular S.A., Telepisa Celular S.A. e Telasa Celular S.A., foram incorporadas pela Telpe Celular S.A., que teve sua denominação social alterada para TIM Nordeste Telecomunicações.

Em agosto de 2004, a TND foi incorporada pela TSU e esta última passou a ser denominada TIM Participações S.A., a fim de integrar as operações das duas empresas, reduzir custos administrativos, melhorar o acesso ao capital e obter maior liquidez de mercado. A TIM Nordeste Telecomunicações, anteriormente subsidiária operacional da TND, tornou-se subsidiária operacional da Companhia juntamente com a TIM Sul. Para fins contábeis, a incorporação foi tratada como se tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2004.

Em 30 de maio de 2005, a Companhia adquiriu todas as participações minoritárias em circulação de suas subsidiárias TIM Sul e TIM Nordeste Telecomunicações.

Em 16 de março de 2006, a Companhia adquiriu todo o capital social da TIM Celular, subsidiária integral do acionista controlador da Companhia, TIM Brasil, a fim de integrar as operações das duas empresas, otimizar a estrutura financeira e o gerenciamento do grupo, criar uma das maiores empresas de comunicação móvel do Brasil em termos de capitalização de mercado e representar um atraente investimento para os acionistas. Como resultado, a TIM Celular e sua subsidiária operacional Maxitel tornaram-se subsidiárias da Companhia. A aquisição foi efetivada após aprovação nas respectivas Assembleias Extraordinárias dos acionistas da Companhia e dos acionistas da TIM Celular, realizadas em 16 de março de 2006.

Em 30 de junho de 2006, a TIM Celular, Maxitel, TIM Nordeste Telecomunicações e a TIM Sul aprovaram a incorporação da TIM Nordeste Telecomunicações pela Maxitel e da TIM Sul pela TIM Celular. Na mesma data, a denominação social da Maxitel mudou para TIM Nordeste S.A. (“TIM Nordeste”).

Em 30 de outubro de 2009, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a proposta de reestruturação societária de suas controladas, consistindo na incorporação da TIM Nordeste S.A. pela TIM Celular. A referida incorporação foi aprovada pela ANATEL, através do Ato nº 7.477, de 17 de dezembro de 2009, e pelas Assembleias Gerais Extraordinárias da TIM Nordeste e TIM Celular, em 31 de dezembro de 2009. Esta incorporação foi efetuada com base nos saldos contábeis usando o método de avaliação do valor patrimonial.

Em 16 de abril de 2009, a Companhia aprovou em reunião de Conselho de Administração a celebração do Acordo de Incorporação entre a Companhia e a Holdco Participações Ltda. (“Holdco”) com a interveniência de TIM Brasil, JVCO Participações Ltda. (“JVCO”), Docas Investimentos S.A. (“Docas”), entre outras, para fins de tratar da aquisição do controle indireto da Intelig. Tal operação ocorreu através da incorporação pela Companhia da Holdco, sociedade esta controlada por JVCO, sendo que quando da conclusão da incorporação a Companhia passou a deter 100% do capital social da Intelig.

Classificado como Público

6.3 - Breve Histórico

Em 30 de dezembro de 2009, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, aprovou a efetivação da incorporação da Holdco, sociedade que detinha 100% (cem por cento) do capital social da Intelig, pela Companhia.

Em 22 de junho de 2011, os acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Especial de Preferencialistas aprovaram a migração da Companhia para o segmento de listagem denominado “Novo Mercado” da BM&FBOVESPA, bem como a conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias da Companhia na proporção de 0,8406 ações ordinárias de nova emissão da Companhia, para cada ação preferencial.

Em 08 de julho de 2011, nossa subsidiária integral TIM Celular firmou um acordo com a Companhia Brasiliana de Energia e a AES Elpa SA (o Grupo AES no Brasil) para a compra de todas as participações da AES Elpa S.A. na Eletropaulo Telecomunicações Ltda., e 98,3% do capital da AES Communications Rio de Janeiro SA (a "Aquisição da AES Atimus"). Concluímos a aquisição em 31 de outubro de 2011, após todas as condições precedentes ao contrato serem concluídas e algumas aprovações regulatórias serem obtidas. A transação envolveu o pagamento total de R$ 1.074,2 milhões e R$ 447,5 milhões, respectivamente, para a Eletropaulo Telecomunicações Ltda. e a AES Communications Rio de Janeiro S.A.. Com relação à aquisição, a Eletropaulo Telecomunicações Ltda. mudou sua razão social para TIM Fiber SP Ltda., e a AES Communications Rio de Janeiro SA alterou a sua denominação social para TIM Fiber RJ S.A., e denominamos este negócio, que detém e opera uma ampla rede de fibra ótica na região metropolitana de São Paulo e Rio de Janeiro, coletivamente, TIM Fiber.

De acordo com a reorganização da TIM Fiber, em 29 de agosto de 2012, a TIM Fiber RJ e TIM Fiber SP foram absorvidas pela TIM Celular. O objetivo dessa reorganização foi simplificar a estrutura organizacional e melhorar a eficiência administrativa, operacional e financeira das sociedades controladas pela Companhia.

Adicionalmente, em 25 de julho de 2017, a Companhia anunciou em Fato Relevante um projeto de reorganização societária (“Reorganização”) aprovado pelo seu Conselho de Administração referente à incorporação da TIM Celular S.A. pela TIM S.A. (antiga Intelig). Conforme anunciado ao mercado, tal operação tem por objetivo capturar sinergias operacionais e financeiras através da implementação de uma estrutura mais eficiente de processos, bem como de sistemas contábeis e de controles internos.

No dia 31 de outubro de 2018, concluiu-se a Reorganização, dando sequência ao Fato Relevante mencionado acima. Além do aproveitamento de eficiências operacionais e financeiras, a Reorganização permitirá a gestão comercial unificada dos diversos serviços prestados pelas controladas da Companhia e propiciará uma resposta mais eficiente e rápida às necessidades do mercado, através do desenvolvimento de novos serviços e ofertas integradas, garantindo melhor posicionamento estratégico e competitividade, bem como uma melhor experiência para seus clientes na utilização dos serviços prestados. Tal Reorganização foi mais uma etapa do processo contínuo de otimização da estrutura operacional e financeira da Companhia.

Em 19 de dezembro de 2018 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a prestação de garantia fidejussória (“Fiança”) em benefício de sua controlada TIM S.A., sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Emissora.

Em 28 de outubro de 2019 o Conselho de Administração da Companhia e a Assembleia Geral Extraordinária da sua controlada TIM S.A (“TSA”) aprovaram a submissão, de pedido de registro de companhia aberta na categoria “A” para a TS.A perante a CVM (sem oferta de valores mobiliários), nos termos da Instrução da CVM nº 480/09, com a devida reformulação e consolidação do seu Estatuto Social. A Companhia e a TSA ressaltam que não houve pedido de registro de Oferta de Valores Mobiliários, razão pela qual a presente comunicação não deve ser considerada como anúncio de oferta pública de ações ou outros valores mobiliários pela Companhia ou pela TSA. A única companhia listada em bolsa de valores permanecerá sendo a TPAR, esta detendo 100% do capital da TSA.

Classificado como Público

6.3 - Breve Histórico

Em 17 de março de 2020, a TIM S.A ("TSA") recebeu a concessão de registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM (sem oferta de valores mobiliários), nos termos da Instrução da CVM nº 480/09.

Em 10 de fevereiro de 2020 a agência de classificação de risco Fitch Ratings ("Fitch") atribuiu à Companhia o Rating Inicial de Longo Prazo em Escala Nacional "AAA(bra)", com perspectiva estável. Na visão da Fitch, o rating inicial da TIM reflete o seu forte perfil de negócios, apoiado em sua relevante participação no setor de telefonia móvel, bem como em relação aos seus conservadores indicadores financeiros, com reduzida alavancagem financeira e robusta posição de liquidez. A avaliação incorpora, ainda, a expectativa de que a Companhia apresente um crescente fluxo de caixa das operações e aponta que a empresa está preparada para lidar com o competitivo e regulado setor de telecomunicações no Brasil.

Em 26 de março de 2020 a TIM S.A ("TSA") e BANCO C6 S.A. ("C6"), em conjunto denominadas "Parceiras", concluíram as negociações referentes a uma parceria estratégica com o objetivo de desenvolver ofertas combinadas com benefícios especiais para as bases de clientes das Parceiras. Pela primeira vez, serviços bancários digitais e de telecomunicações foram unidos em uma só proposição. O acordo previu, ainda, a possibilidade de explorar sinergias de canais de venda e de pagamento, ampliando a distribuição de ofertas e otimizando custos.

Em 25 de junho de 2020, a TIM S.A ("TSA"), subsidiaria integral da TIM Participações, aprovou em Assembleia Geral Extraordinária o grupamento da totalidade das 42.296.789.606 (quarenta e duas bilhões, duzentas e noventa e seis milhões, setecentas e oitenta e nove mil, seiscentas e seis) ações ordinárias e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações para formar 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do capital social, nos termos do Art. 12 da Lei nº 6.404/76. O capital social da Companhia permaneceu no montante de R$13.476.171.764,87 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro Reais e oitenta e sete centavos), passando a ser dividido em 422.967.896 (quatrocentas e vinte e duas milhões, novecentas e sessenta e sete mil, oitocentas e noventa e seis) ações ordinárias e sem valor nominal. O grupamento preservou todos os direitos e vantagens das referidas ações ordinárias.

Em 29 de julho de 2020, os acionistas da TIM Participações (nossa antiga controladora) e os acionistas da Companhia aprovaram, por maioria de votos, a incorporação da primeira pela segunda, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação. Em 29 de julho de 2020, os conselhos de administração de cada uma das TIM Participações e da Companhia aprovaram a assinatura de um Acordo de Incorporação (protocolo de incorporação) com a Companhia. A TIM Participações foi incorporada à Companhia, anteriormente uma subsidiária integral de nossa antiga controladora TIM Participações (a "Incorporação"), que entrou em vigor em 28 de setembro de 2020. Consequentemente, a TIM Participações, nossa antiga controladora, foi incorporada pela Companhia em decorrência da Incorporação. As ações ordinárias da TIM Participações estavam listadas no segmento do Novo Mercado do B3 SA - Brasil, Bolsa, Balcão ou B3, desde 2011. Para sermos listados no Novo Mercado, somos obrigados a cumprir requisitos elevados relacionadas à governança corporativa e à divulgação de informações ao mercado e não estamos autorizados a emitir ações preferenciais, bônus de participação ou qualquer tipo de ação com direito a voto restrito.

Em 28 de setembro de 2020, como resultado da Incorporação, a TIM Participações deixou de existir, e a TIM S.A. continuou como a sociedade sobrevivente da Incorporação, com a TIM S.A. sucedendo em todos os direitos e obrigações da TIM Participações de acordo com a legislação societária brasileira e a TIM tornou-se a sucessor registrante de acordo com a Regra 12g-3 (a) do Exchange Act. Em 28 de setembro de 2020, o B3 aprovou a listagem da Companhia e a admissão à negociação de suas ações no Novo Mercado. Em 28 de setembro de 2020, a TIM protocolou um formulário 6-K de acordo com a Regra 12g-3 (a) promulgada sob o Exchange Act para relatar essa sucessão de acordo com a Regra 12g-3 (f) promulgada sob o Exchange Act. De acordo com a Regra 12g-3 (a) do Exchange Act, as ações ordinárias e ADSs da TIM, como ações ordinárias e ADSs do emissor sucessor, foram consideradas registradas de acordo com a Seção 12 (b) do Exchange Act. As ações ordinárias e ADSs da TIM Participações S.A. continuaram a ser negociadas até 13 de outubro, quando as ações ordinárias e ADSs da Empresa começaram a ser negociadas no B3 e na NYSE, respectivamente.

Classificado como Público

6.3 - Breve Histórico

Em 14 de dezembro de 2020, a TIM juntamente com CLARO e VIVO, foi declarada vencedora do processo competitivo de venda de ativos da operação de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal) do Grupo OI. O processo de aquisição está sob avaliação do CADE.

Em 28 de janeiro de 2021, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato"), por Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, na qualidade de Vendedora; TIM, Telefônica Brasil S.A. e Claro S.A., na qualidade de Compradoras e Oi S.A. – Em Recuperação Judicial e Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, na qualidade de intervenientes-anuentes e garantidoras das obrigações da Vendedora. O Contrato foi assinado em decorrência do resultado do procedimento competitivo de alienação dos ativos da operação de telefonia móvel – Serviço Móvel Pessoal do Grupo Oi ("UPI Ativos Móveis"), em leilão judicial ocorrido em 14 de dezembro de 2020, em que a Companhia e as demais compradoras foram declaradas vencedoras. A efetivação da aquisição pelas Compradoras da UPI Ativos Móveis deverá ocorrer conforme o plano de segregação de tais ativos, – de modo que cada uma das Compradoras adquirirá ações de uma SPE contendo sua parte dos ativos da UPI Ativos Móveis.

No dia 05 de maio de 2021, foi aprovado um acordo ("Acordo") entre a TIM S.A. e a IHS Fiber Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda. ("IHS" ou "Proponente"), com vistas a aquisição de participação societária na FiberCo Soluções de Infraestrutura Ltda. ("FiberCo"), empresa constituída pela Companhia para segregação de ativos de rede e prestação de serviços de infraestrutura. A IHS é uma grande e diversificada provedora de infraestrutura de telecomunicações, focada em mercados emergentes e atuação em 9 países da África, Oriente Médio e América Latina. A Proponente, além de possuir mais de 28 mil torres, busca a expansão da cadeia de valor nos serviços de infraestrutura. No Acordo, fica estabelecida a alienação por parte da TIM de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da FiberCo em favor da IHS, permanecendo os restantes 49% (quarenta e nove por cento) sob o controle da Companhia. A relação entre as sócias será regulada por acordo de acionistas, a ser celebrado no momento de fechamento da transação.

Em 07 de julho de 2021, a TIM e Anhanguera Educacional Participações S.A. ("AESAPAR"), uma subsidiária da Cogna Educação S.A ("Cogna"), em conjunto denominadas "Parceiras", concluíram as negociações referentes a uma parceria estratégica ("Parceria") com o objetivo de desenvolver ofertas combinadas com benefícios especiais visando o acesso à educação a distância através da plataforma Ampli1. As Parceiras destacam o caráter inovador do acordo que celebraram, ao juntar uma plataforma digital de ensino desenvolvida em conceito mobile-first, com a maior infraestrutura 4G do Brasil. Esta é uma poderosa combinação que vai ampliar e incentivar o acesso a cursos universitários e livres a todos os clientes da TIM. Essa abordagem oferece grande potencial de geração de valor para ambas as empresas por meio do crescimento da base de clientes e aumento de receitas.

No dia 16 de novembro de 2021, após a anuência prévia concedida pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) em 04 de novembro de 2021 e considerando a aprovação concedida pelo CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) em 02 de julho de 2021, foi encerrado o processo de autorizações regulatórias para o fechamento da Transação. A IHS Brasil é uma subsidiária da IHS Holding Limited ("IHS"; NYSE: IHS), uma grande e diversificada provedora de infraestrutura de telecomunicações, focada em mercados emergentes e atuação em nove países da África, Oriente Médio e América Latina. A IHS, além de possuir mais de 30.500 torres, busca a expansão da cadeia de valor nos serviços de infraestrutura. Como resultado do fechamento da Transação, a IHS Brasil passou a deter 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da FiberCo, permanecendo os restantes 49% (quarenta e nove por cento) sob o controle da TIM. A relação entre as sócias será regulada por acordo de acionistas, celebrado entre as partes.

Em 05 de novembro de 2021, no segundo dia do certame lançado pela Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, em complemento aos 4 lotes arrematados no primeiro dia de Leilão por R$975,8 milhões, a TIM arrematou mais 1 lote nacional e 6 lotes regionais de frequência 26 GHz (sendo 3 deles por 20 anos e 4 por 10 anos) pelo valor total de R$ 74 milhões. Dessa forma, o resultado de dois dias de leilão, foi a aquisição pela TIM de um total de 11 lotes, com o valor ofertado total de R$1.05 Bilhão.

Classificado como Público

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

6.5. Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não aplicável, pois não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia até a data deste Formulário de Referência.

6.6 - Outras Informações Relevantes

6.6. Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes já foram prestadas nos itens anteriores.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7.1. Descrever sumariamente as atividades desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Somos uma empresa de telecomunicações que oferece serviços móveis de voz e dados, acesso à Internet de banda larga, serviços de valor agregado e outros serviços e produtos de telecomunicações.

A TIM é reconhecida por sua forte marca e por sua reputação como empresa inovadora e disruptiva capaz de estabelecer novos padrões de consumo para o mercado. Nossa abordagem proativa permite que a empresa esteja em uma posição de liderança na transformação do modelo de negócios de telecomunicações. A mudança nos perfis de consumidores e o surgimento de novas tecnologias promovem uma ruptura no setor de telecomunicações com base no consumo de dados, conteúdos e serviços digitais.

A Empresa se caracteriza por suas ofertas pioneiras e inovadoras, entre um portfólio completo para pessoas físicas e soluções corporativas para pequenas, médias e grandes empresas. Além dos serviços tradicionais de voz e dados, a TIM oferece um serviço de banda larga de linha fixa, TIM Live, tecnologia WTTx pelo serviço Ultrafibra, e está começando a oferecer soluções de IoT, com exemplos de sucesso no agronegócio.

A Empresa também oferece uma variedade de conteúdos e serviços digitais em seu portfólio de pacotes, aumentando para seus clientes a funcionalidade diária de seus dispositivos móveis. A capacidade de gerenciar um portfólio completo e variado dá à TIM a possibilidade de oferecer pacotes personalizados para seus clientes e propor ofertas convergentes em determinadas regiões.

Em 2020, a TIM manteve posição competitiva no segmento pós-pago, com planos tarifários "TIM Black", proporcionando uma melhor experiência de uso de serviços e ofertas continuamente inovadoras, que possuem diferenciais como rolagem de dados e roaming internacional (pacote de dados para uso nas Américas). O maior lançamento pós-pago de 2020 foi o "novo TIM Black Família", com pacote flexível inovador para assinatura de streaming onde o cliente pode escolher entre Netflix, HBO GO ou YouTube Premium em seu plano. Também incluímos um novo pacote de dados para roaming internacional para usar nas Américas, um melhor atendimento ao cliente com novos canais disponíveis para clientes, como mensagem de voz no WhatsApp e a opção de agendar o atendimento ao cliente na loja, e uma nova experiência de aplicativo com uma loja online onde os clientes podem comprar serviços de streaming premium, como uma "loja única". Também fizemos inovações em nosso portfólio de controle e ofertas pré-pagas. No segmento de controle, que tende a ser uma porta de entrada para planos pós-pagos, fomos os primeiros a oferecer um novo plano tarifário, o plano de Controle de Redes Sociais da TIM (TIM Controle Redes Sociais), com acesso ilimitado a redes sociais, ligações ilimitadas para qualquer operadora, além de pacotes de dados e serviços digitais. Acreditamos que continuamos a ser um líder valorizado no segmento de planos pré-pagos e oferecer pacotes inovadores e completos, visando aumentar a fidelidade entre nossa base de clientes.

Em 23 de julho de 2019, a Companhia e a Telefônica Brasil também entraram em um memorando de entendimento, ou o Vivo MoU, para iniciar negociações sobre: (i) compartilhamento de uma rede 2G de rede 2G de grade única; (ii) estabelecimento de novos acordos de compartilhamento de infraestrutura para a rede 4G em 700Mhz, direcionados a cidades com menos de 30.000 habitantes, que no futuro poderão ser expandidas para cidades maiores; (iii) outras oportunidades de compartilhamento de rede em outras frequências e tecnologias; e (iv) outras oportunidades de eficiência e redução de custos em operações e manutenção de rede. Acreditamos que a implementação dos conceitos estabelecidos no Si MoU resultará em sinergias e eficiências que poderiam nos ajudar a continuar fornecendo ofertas e serviços inovadores e de definição de padrões, bem como sinergias e eficiências na alocação de investimentos e custos operacionais.

Em 26 de março de 2020, a Companhia e o C6 Bank concluíram as negociações sobre uma parceria estratégica com o objetivo de desenvolver ofertas combinadas com benefícios especiais para suas bases de clientes, combinando de forma inovadora os serviços de banco digital e telecomunicações. O acordo também prevê a possibilidade de explorar as sinergias de canais de vendas e pagamentos, ampliando a distribuição de ofertas e otimizando custos. Este acordo não cria uma joint venture, mas nos foi concedido, em 1º de fevereiro de 2021, o direito de adquirir uma participação acionária indireta de aproximadamente 1,4% no C6 Bank através do exercício de bônus de assinatura, sujeitos a certos limites acordados.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Em julho de 2021, a empresa, em conjunto com a Anhanguera Educacional, subsidiária da Cogna Educação S. A., concluiu negociações sobre uma parceria estratégica. O objetivo da parceria é combinar e desenvolver ofertas de pacotes com benefícios que visam tornar a educação a distância mais acessível através do Plataforma Ampli - uma plataforma de aprendizagem digital desenvolvida em um conceito mobile-first, agrupando-a com a maior infraestrutura de rede 4G do Brasil. Nossa entrada na parceria está alinhada com nossa estratégia de plataforma de clientes na qual trabalhamos desde 2020. Essa estratégia busca monetizar os ativos que possuímos como operadora móvel por meio de parcerias estratégicas que criam valor tanto para nossos clientes quanto para nossos negócios. Este Acordo não cria uma joint venture e, portanto, mantemos a independência das operações próprias. Através de um mecanismo de compensação baseado em objetivos e dependendo dos resultados financeiros da parceria, nos tornaremos acionista minoritário de uma nova empresa incorporada como parte dessa parceria estratégica. Essa participação acionária pode chegar a até 30% do capital da nova empresa. A assinatura de qualquer capital exigirá aprovação prévia do regulador de concorrência do Brasil, o CADE.

A TIM busca seguir o desejo de seus consumidores, considerando-os no centro da tomada de decisão da Companhia, com base em: (i) inovação, que está no DNA da Companhia e continuará como prioridade, com novos planos, ofertas, parcerias e tecnologias; (ii) qualidade, que é a base para a aquisição da lealdade do cliente e para a expansão de seu ciclo de vida; e na (iii) experiência do usuário, que é o pilar estratégico de convergência de todos os outros, estabelecendo um novo relacionamento com os clientes e atuando de forma que todos recebam a melhor experiência, grandes serviços e um relacionamento transparente com a Empresa.

Serviços de alta qualidade

Como a cobertura nacional e a qualidade melhoraram substancialmente nos últimos anos, a Anatel também mudou seu foco. O foco anterior era a qualidade do serviço de uma perspectiva mais ampla e orientada pelo estado e agora, a Anatel está tomando uma perspectiva local, concentrando seus esforços em áreas geográficas menores, como cidades, especialmente aquelas onde o serviço ainda é considerado ruim. No último trimestre de 2017, a Anatel propôs o Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações, ou RQUAL, que, após consulta pública nº 29/2017, foi aprovado em dezembro de 2019 (Resolução nº 717/2019) e deve entrar em vigor em 2021. O RQUAL também será aplicável a todos os serviços de telecomunicações (móvel, fixo, banda larga fixa e TV paga) em âmbito municipal e estabelece novas obrigações para os provedores de serviços, como um modelo de remuneração do usuário e uma ouvidoria obrigatória e concede aos clientes direitos adicionais, incluindo a possibilidade do cliente de rescindir seu contrato de serviço sem penalidade em caso de má qualidade do serviço. Para mais informações sobre o novo regulamento da qualidade, consulte "– Regulamento da Indústria de Telecomunicações Brasileira – Regulamentação de Gerenciamento de Qualidade".

Nesse sentido, a TIM também começou a monitorar seus indicadores de qualidade e a focar na qualidade do serviço no nível da cidade, a fim de garantir uma revisão ainda mais rigorosa da experiência do cliente. Após o período de contribuição, a TIM continua monitorando os municípios fora do limite da Anatel ("crítico") e já começou a simular os novos indicadores estabelecidos na Resolução nº 717/2019.

Os resultados desse foco local são demonstrados nas melhorias sólidas das métricas de qualidade da Anatel nos últimos anos. Como destaque, a Empresa conseguiu manter resultados positivos em indicadores relacionados a dados 3G/4G, devido à rápida expansão de nossa cobertura, em particular no 4G, onde somos a empresa líder em telecomunicações por número de cidades cobertas, de acordo com o site da Anatel (www.anatel.gov.br). A última liberação da Anatel, que inclui dados até o terceiro trimestre de 2019, indica que a TIM foi a empresa com o menor número de municípios críticos.

A TIM também demonstrou um forte desempenho de sua tecnologia LTE no uso de dados, ampla cobertura e disponibilidade. A rede 4G da TIM recebeu medições mais altas, quando comparada a outros testes de redes 4G, no mercado brasileiro na plataforma SpeedTest. Esses resultados são importantes, dada a forte demanda dos clientes da TIM por essa tecnologia em 2020. No final de 2020, aproximadamente 90% do tráfego de dados da TIM era realizado pela rede 4G.

Também vale mencionar que a Empresa continua investindo em esforços de digitalizações, em 2020, e apresentou resultados sólidos. Diante dos impactos da pandemia COVID-19, a sociedade

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

demandou ainda mais capacidade de rede e soluções digitais. Essa demanda vai ao encontro da estratégia que a TIM adota há vários anos em buscar a evolução digital e o constante desenvolvimento da rede, com o objetivo de garantir soluções inovadoras, qualidade e disponibilidade de serviços, oferecendo uma experiência superior ao cliente e fortalecendo o posicionamento da Companhia no mercado. Acreditamos que a transformação digital de seus serviços deve ocorrer em várias frentes, desde a venda e ativação da linha, até o pós-venda e o chamado “autocuidado” (termo utilizado no mercado de telecomunicações para portais de serviços digitais), que permitem aos clientes gerenciar perfis e assinaturas), faturamento, cobrança e, finalmente, pagamento.

Mesmo num ano desafiador, os resultados positivos dos nossos canais digitais e a excelência dos serviços prestados aos nossos clientes confirmam que as decisões de negócio tomadas nesse período foram adequadas, comprovam a nossa capacidade de adaptação às situações adversas e, reforçam o nosso propósito de “evoluirmos juntos, com coragem, transformando tecnologia em liberdade ”.

O atendimento ao cliente é uma área em particular na qual a digitalização - em particular a nosso Aplicativo Móvel e nossa tecnologia de resposta por voz interativa, ou IVR - provou ser fundamental para melhorar a experiência do cliente. Em 2020, aumentamos em 9,8% o número de interações digitais com clientes (um aumento de 14% nas interações do App Móvel e Site parcialmente compensado por uma redução de 36% nas interações de IVR). Adicionalmente, o número de usuários individuais em 2020 do aplicativo “Meu TIM” cresceu em 12%, enquanto a retenção de IVR aumentou em 2.2 p.p. Além disso, as vendas digitais no segmento pós-pago aumentaram 32% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2020 em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 e mais de 2% no segmento pré-pago, enquanto a recarga por meios digitais continua se tornando mais canal de vendas relevante, com um aumento de 30% no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Acreditamos que nosso serviço de banda ultra larga também é visto geralmente como uma referência de qualidade no setor, impulsionado pelo compromisso da Empresa com a experiência do cliente. Essa qualidade de serviço do TIM Live demonstrou ser excelente, conforme reconhecimento pelo disseminado jornal O Estado de São Paulo.

A empresa também busca uma posição forte no mercado de alto valor ao oferecer uma variedade de planos para uso individual e em família, combinando pacotes de voz e dados, bem como serviços digitais de valor agregado (música, e-reading, streaming de vídeo, jogos) para oferecer uma experiência de cliente personalizada.

Também somos mais capazes de fornecer serviços de alta qualidade devido ao nosso forte relacionamento com nossos fornecedores. Operamos um sistema de gerenciamento de fornecedores de tecnologia da informação para melhorar o comprometimento de nossos fornecedores. Como resultado dessa abordagem, nos beneficiamos de aprimoramentos como (i) melhor responsabilização dos fornecedores de ponta a ponta em nossos processos de negócios; (ii) melhores condições contratuais e economia devido ao aumento de volumes por fornecedor; (iii) consolidação e especialização de fornecedores em plataformas/processos específicos, criando a oportunidade de investimentos de longo prazo nessas áreas; (iv) contribuição ativa para transformação e simplificação; v) levantar as melhores práticas de Solicitação de Cotação ao invés de Negociação Direta a fim de ganhar mais economia, aumentando também o chamado Global Deal entre a Companhia e a Telecom Itália com o objetivo de capturar mais sinergias e qualidade dos móveis por fornecedores globais.

Esses processos foram organizados e aprimorados por meio de regras detalhadas, como o Painel de Revisão de Projetos e Investimentos, e a Auditoria Contratual de Produtividade em Pontos de Função. Isso nos permitiu alcançar um excelente nível de governança de tecnologia da informação, exemplificado pela melhor contribuição comercial de cada investimento devido a objetivos e metas compartilhados. Como resultado, melhoramos nossa eficácia e eficiência.

Por fim, também continuamos a buscar novas fontes de dados internas para entender melhor a perspectiva e as necessidades de nossos usuários, incluindo coletar e analisar informações de aplicativos e investir na modernização de ferramentas tradicionais de avaliação de qualidade.

A Empresa entende que as estatísticas acima refletem seu compromisso com a infraestrutura sólida e seu foco na experiência do cliente. No entanto, a Empresa reconhece que existem algumas

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

estatísticas e/ou medidas de qualidade que usam diferentes metodologias que podem apresentar resultados diversos daqueles mencionados acima.

Programa de inovação aberta

O Programa de Inovação Aberta da TIM tem o objetivo de estabelecer uma rede para a troca de conhecimentos, boas práticas e modelos de negócios dentro de um grupo colaborativo de empresas, startups e a academia para alavancar o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores. O programa se concentra em aprender e explorar novas tecnologias em parceria com parceiros de negócios complementares, a fim de criar soluções sustentáveis e responsáveis. A rede de colaboração tem como base o conceito de parcerias com núcleos de startups e/ou espaços de trabalho conjunto, e é projetada para reunir empreendedores, fornecedores, empresas de tecnologia, provedores e desenvolvedores de conteúdo, centros de inovação e universidades para que possam reconhecer na TIM um parceiro em potencial no desenvolvimento de novos produtos, serviços ou modelos de negócios baseados nos pontos fortes e na tecnologia da TIM.

Apoiadora do conceito de inovação aberta há quatro anos, a TIM vem obtendo bons resultados com essa abordagem de negócios. Depois de um ano único em 2019 para o programa de Inovação Aberta da TIM, quando a empresa se tornou um espaço de promoção e fomento de uma nova onda tecnológica no Brasil, a TIM foi além em 2020, aumentando seu envolvimento com startups, estabelecendo novas parcerias com polos de inovação voltados para tecnologias de saúde e agritechs. Durante 2019, a TIM estabeleceu o 5G Living Labs com o objetivo de promover o desenvolvimento e o uso do 5G em uma variedade de contextos, para realizar testes de rede e promover a prontidão para o mercado. O 5G Living Labs estabelece um ambiente de experimentação e cocriação em que usuários finais, pesquisadores, empresas e instituições públicas exploram, projetam e avaliam em conjunto produtos, serviços, soluções e modelos de negócios novos e inovadores, e fornecem feedback importante para o desenvolvimento e posterior comercialização de produtos e serviços. Na ocasião, foram lançados quatro laboratórios com parceiros nacionais e internacionais em todo o Brasil: um com a Universidade Federal de Santa Catarina e Fundação CERTI, um com o Instituto Nacional de Telecomunicações (Inatel) de Santa Rita do Sapucaí (MG), um com a Universidade Federal de Campina Grande e o Instituto Virtus e um em São Paulo dentro do CUBO, o hub de startups de maior prestígio da América Latina. Esses TIM 5G Living Labs se concentraram em promover o uso de 5G nas seguintes áreas e setores de negócios: telemedicina, educação remota, smartcity, segurança, casa inteligente, streaming de jogos, drones, indústria 4.0, tecnologias imersivas para educação, saúde, indústria e entretenimento (real realidade e realidade virtual) e agricultura inteligente usando radiofrequências 5G experimentais.

Em 2020, a TIM, em conjunto com o Projeto Telecom Infra (TIP) e o Instituto Nacional de Telecomunicações (Inatel) deu início ao Programa Campo Aberto, que visa desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis para a expansão da infraestrutura de rede de acesso rádio (RAN), criando um ambiente adequado para realizar testes, como um laboratório vivo, validando e acelerando produtos e novas funcionalidades de soluções de tecnologias abertas e desagregadas, como o Open RAN. O programa ocorre desde 2021.

Em 2021, como parte de nossa estratégia de plataforma de clientes para startups, buscamos ativamente várias fintechs, edutechs, insurtechs e healtechs, entre outras verticais, em um esforço para transformar essas startups em unicórnios. Isso foi baseado em nossa estratégia de plataforma de clientes, segundo a qual buscamos parcerias com empresas de serviços digitais, onde acreditamos que podemos acelerar seu crescimento e criar novos modelos de negócios, jornadas de clientes e abordagens de marketing. Como parte dessa estratégia, iniciamos projetos-piloto para fomentar o desenvolvimento de um ecossistema de soluções e parceiros com o objetivo de aprovar dispositivos e aplicativos em parceria com academias, agências governamentais, comunidades e startups. A TIM, em aliança com o Inatel – Instituto Nacional de telecomunicações do Brasil, desenvolverá casos de Uso relacionados à Internet das Coisas (IoT) e cidades inteligentes baseados em soluções móveis de IoT com aplicativos que poderiam melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, o desenvolvimento de ferramentas inteligentes e permitir novos processos de Administração Pública. TIM em aliança com PUC / Rio - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, desenvolverá diferentes casos de uso em relação às seguintes verticais:

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Saúde:

• Monitoramento de pacientes, tanto remotamente quanto em instalações de saúde: estudo de custo-benefício dos resultados clínicos entre pacientes que usam a solução IoT e grupos de controle

• Monitoramento de ativos, suprimentos e recursos em instalações de saúde: avaliações de custo-benefício do uso das soluções de IoT.

Rural:

Utilização eficiente de recursos e materiais naturais, com ênfase no monitoramento meteorológico e do solo, a fim de promover aumento da produtividade e redução de custos.

• Uso eficiente de máquinas com ênfase no gerenciamento de desempenho da máquina, com o objetivo de otimizar o uso de equipamentos.

Em 2021, com o objetivo de redefinir as cidades inteligentes no Brasil e explorar todo o potencial do 5g, TIM, Enel X Brasil e Leonardo Brasil uniram forças para servir Cidades inteligentes, seguras e resilientes. As empresas concordaram em oferecer e desenvolver soluções conjuntas para cidades inteligentes, combinando experiência em energia, telecomunicações, tecnologia e segurança cibernética sob medida para os municípios brasileiros.

Em 2021, A TIM tornou-se parceira da Embrapa, principal agente de inovação e pesquisa no agronegócio no Brasil e no mundo, no desenvolvimento de um novo hub de inovação do agronegócio chamado silo, localizado em Juiz de Fora (MG). O hub busca soluções inovadoras através da combinação de empreendedorismo, pesquisa e inovação. TIM terá um papel relevante no hub, permitindo mobilidade e 5G.

Em 2021, em relação ao 5G, a TIM, em parceria com o Agtech Garage innovation hub, lançou uma chamada para startups que desejam evoluir ou pivotar seus planos de negócios para utilizar o 5G. A chamada foi bem-sucedida, tendo mais de 45 startups cadastradas, com oito finalistas. Essas startups tiveram a oportunidade de nos apresentar seu pitch, envolvendo soluções para detecção de incêndio, irrigação, fertilização inteligente, robótica, monitoramento de imagens, Controle de pragas, entre outros. Entre os finalistas, quatro startups foram selecionadas para testar e evoluir seu produto mínimo viável (MVP) junto com a Auros Robotics, Quickium e Umgrauemeio.

Em 2021, impulsionados pelas tendências atuais do mercado e pelo papel do 5G, permitindo novos conceitos de negócios, estabelecemos uma parceria com a Intel, que nos permite ter acesso em primeira mão à tecnologia Intel. O projeto se concentra em oferecer serviços de rede 5G para beneficiar os consumidores finais. O foco da parceria é principalmente nos jogos em nuvem e no metaverso. Esta iniciativa é inédita no mercado brasileiro, tornando-nos o primeiro parceiro pioneiro da Intel para jogos em nuvem sobre 5G.

Em 2021, novamente participamos do maior hackathon da América Latina, o Hacking.Rio. Os desafios foram baseados nos objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e lançamos um desafio baseado no ODS 11 - "Cidades e Comunidades Sustentáveis", procurando produtos e serviços que possam beneficiar a mobilidade e ajudar a criar cidades mais modernas e limpas com espaços verdes. Em 2021, STELLANTIS, TIM e Accenture se uniram para lançar o primeiro piloto 5G autônomo para a indústria automotiva no Brasil aplicado por meio de uma rede privada, que usa inteligência artificial e computação em nuvem.

Em 2021, fomos escolhidos como provedor de telecomunicações responsável pelo fornecimento da infraestrutura e rede 5G, implantando o núcleo de rede 5G SA (autônomo) na nuvem pública, constituindo um ambiente digital integrado

Marca forte associada à inovação.

Durante a pandemia COVID-19 de 2020, os Serviços de telecomunicações foram muito importantes, pois a conectividade permitiu que as pessoas encontrassem novas formas de estudar, trabalhar e encontrar entretenimento, tornando o mundo ainda mais digital. A TIM traduziu esta tendência para o seu novo slogan de marca, "Imagine as possibilidades", que convida os clientes a ver o futuro de forma positiva e mostra que a TIM estará ao seu lado em seus novos desafios, abrindo um

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

mundo de oportunidades. Além disso, a TIM apresentou um novo porta-voz representando os valores atuais da marca - liberdade, respeito e coragem, destacando a diversidade, um pilar relevante na estratégia da empresa. Para reforçar sua estratégia de marca, A TIM fez uma nova leitura de seu propósito: "evoluir junto com coragem, transformando a tecnologia em liberdade", indicando que a empresa continuará a liderar importantes movimentos de mercado e atuar como pioneira em serviços ao cliente. Além disso, para reforçar a imagem da marca, foi lançada uma nova campanha para comunicar a qualidade da rede TIM, "TIM network". Podes contar com isso.", que mostra a evolução das tecnologias 4G, em que a TIM tem a maior cobertura do país desde 2015, além de destacar os 4,5 G e os novo 5G DSS. Finalmente, para ajudar a reforçar nossa associação de marca com a música, em dezembro de 2021 anunciamos nosso patrocínio de certos eventos musicais em 2022. Isso incluiu um patrocínio da edição brasileira de 2022 do Rock in Rio festival e TIM Music Verão (concertos gratuitos nas praias do Rio de Janeiro).

Tecnologias avançadas e centro inovador

Em 2017, montamos o TIM Lab, um ambiente de banco de testes multifuncional para avaliação de tecnologias, produtos e serviços inovadores, avaliando sua eficiência funcional e requisitos de desempenho, além do desenvolvimento de novos modelos e soluções. Esse empreendimento reúne engenheiros, pesquisadores e técnicos para garantir uma avaliação eficaz e serve como um espaço aberto para novas oportunidades, liderando a inovação para o mercado brasileiro de telecomunicações e atuando como referência nacional para atividades de P&D.

O TIM Lab desempenha um papel estratégico no apoio às atividades de avaliação e inovação de serviços. Esses projetos apoiam a evolução da rede da TIM e atendem a certas necessidades importantes de negócios e mercado, incluindo a avaliação de redes de nova geração, futuros aplicativos de Internet, projetos com impactos sociais e ambientais positivos e iniciativas de inovação aberta.

Nesse sentido, a TIM também se uniu à Telecom Infra Project, ou TIP, uma iniciativa fundada pelo Facebook e outras empresas para criar uma nova abordagem para a construção e implantação de infraestrutura de rede de telecomunicações, com o TIM Lab como primeiro Laboratório Comunitário da TIP na América Latina. Além disso, desde 2017 o TIM Lab também participa como um dos Laboratórios Abertos GSO Mobile IoT, uma comunidade onde as empresas que desenvolvem soluções em redes de longa distância de baixa energia podem trabalhar com especialistas em seus projetos.

Entre as tecnologias avaliadas e aprovadas no ambiente TIM Lab estão certas tecnologias extremamente importantes para apoiar a evolução da rede, incluindo LTE 700MHz, redes multimídia IP (voz sobre LTE, vídeo sobre LTE, serviços de chamadas WiFi, blocos funcionais completamente definidos e habilitado por uma plataforma de subsistema de multimídia IP), a virtualização das funções da rede, ou NFV, compartilhamento de RAN 4G, NB-IoT, Multiplexação de Divisão de Comprimento de Onda de Defesa, rede de transporte e recursos e soluções de economia de energia. Em 2019, a TIM lançou sua rede de NB-IoT 4G no âmbito nacional em 700MHz, abrangendo mais de 3.200 cidades. Em 2020, a TIM realizou testes de laboratório e testes ao vivo com recursos avançados 4G combinados com 5G (múltiplas antenas mais agregação de portadora e compartilhamento dinâmico de espectro). Os primeiros dispositivos 5G compatíveis com NSA foram homologados e comercializados em 2020, permitindo aos usuários fazer uso da tecnologia nos live clusters disponíveis. Soluções Open-RAN também foram avaliadas em ambiente de laboratório com o objetivo de avaliar a maturidade de soluções desagregadas 4G e 5G para futuros testes de campo. Outras tecnologias avançadas, como edge computing, transponders desagregados e soluções de otimização e automação de redes de transporte também foram avaliadas no TIM Lab em 2020.

A TIM avaliou a arquitetura e soluções autônomas 5G em 2021 para implantação comercial em 2022. Também em 2021, TIM desenvolveu provas de conceito fazendo uso de diferentes tecnologias associadas à 5G, como inteligência artificial para o processamento automatizado de imagens (usando 5G como meio de conectividade) e software em nuvem para hospedar elementos de rede 5G core.

Forte compromisso com os pilares do ESG e única empresa brasileira de telecomunicações listada no Novo Mercado.

Desde a listagem da TIM Participações no Novo Mercado em julho de 2011, somos a única empresa do setor de telecomunicações brasileiro listada neste segmento do B3. Como parte de nossa

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

listagem no Novo Mercado, somos obrigados a cumprir requisitos elevados relativos à governança corporativa e à divulgação de informações ao mercado. Como parte do nosso forte compromisso com esses princípios, disponibilizamos nossas reuniões de resultados financeiros por teleconferência, smartphones e tablets, além de computadores. Acreditamos que a listagem no Novo Mercado proporciona maior liquidez e valor para nossas ações e nos permite maior acesso aos mercados internacionais, promove o fortalecimento de nossa imagem corporativa e aumenta a confiança em nós, além de reafirmar o compromisso de longo prazo da Telecom Itália e suas subsidiárias, ou Grupo Telecom Italia, no Brasil. Acreditamos que a listagem no Novo Mercado também alinha os interesses de nossos acionistas controladores e minoritários no que diz respeito a direitos de voto, tag along e política de dividendos.

Além disso, pertencemos a um grupo seleto de empresas que compreende o portfólio do Índice de Governança Corporativa e o B3 Tag Along Stock Index, composto por empresas que se comprometeram a adotar uma melhor proteção de co-venda aos acionistas minoritários, negociaram ativamente em 30% das sessões de negociação e não constituem um centavo de ações. Em dezembro de 2021, apesar das mudanças de metodologia feitas pela B3 para aumentar a rigidez do Índice, fomos listados pelo décimo quarto ano consecutivo como parte do portfólio do Índice de Sustentabilidade Corporativa da B3, um índice composto por empresas que têm um forte compromisso com a sustentabilidade e Responsabilidade social. Em 2021, também permanecemos um dos constituintes do Índice S&P B3 Brasil ESG. Em janeiro de 2021, A TIM foi selecionada para integrar o portfólio do Índice de eficiência de carbono, ou ICO2, da B3, com o compromisso de medir, divulgar e monitorar suas emissões de gases de efeito estufa, ou GEE. Aumentamos, em 24%, nosso escore S&P ESG, que se baseia em nossa resposta à avaliação de Sustentabilidade Corporativa (CSA). Acreditamos que nossa melhoria no desempenho do ESG foi uma das mais altas do setor internacional de telecomunicações. A busca constante das melhores práticas ambientais, sociais e de governança também garante a nossa presença em vários índices e classificações internacionais, como os mercados emergentes FTSE4GOOD, FTSE4GOOD América Latina, líderes do MSCI AWCI ESG, líderes do ESG dos mercados emergentes MSCI, entre outros. Em 2022, a organização responsável pelo Índice de Sustentabilidade Dow Jones (DJSI) foi considerada uma das empresas mais movimentadas do mundo. A empresa foi premiada com seu DJSI22 pela evolução do desempenho em seu processo de submissão de 24,2%.

A TIM é a primeira operadora brasileira a fazer parte do Índice de diversidade e Inclusão da Refinitiv de 2021, que mede o desempenho de mais de 11.000 empresas - equivalente a 80% do mercado global - com base em iniciativas de Diversidade, Inclusão e desenvolvimento de carreira. Classificada em 19º lugar no ranking global, A TIM lidera a lista de empresas do setor de telecomunicações em todo o mundo e é também a referência no Brasil, considerando todos os setores.

Como signatária do Pacto Global desde 2008 e da ONU Mulheres desde 2021, A TIM promove projetos relacionados aos objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e reconhece os direitos à privacidade de dados, à Internet segura, ao acesso à informação e à liberdade de expressão como essenciais e não negociáveis como parte de seus esforços para respeitar os Direitos Humanos.

Como parte de seu compromisso com a sociedade na abordagem das mudanças climáticas, A TIM realiza mapeamento periódico das fontes de emissões em suas atividades. A empresa é capaz de fazer isso preparando anualmente um inventário de GEE de acordo com as diretrizes do Protocolo de GEE (que define o padrão global de como medir, gerenciar e relatar emissões de gases de efeito estufa) e está trabalhando com a TIM na Itália para estabelecer metas alinhadas com a iniciativa science Based Targets (SBTi), uma vez que o grupo TIM aderiu à iniciativa em julho de 2021 com o desafio de manter o aquecimento global limitado a 1,5°C, conforme estabelecido no Acordo de Paris. O SBTi visa promover a melhor redução e compensação das emissões de GEE em linha com a ciência do clima. Desde 2010, A TIM reporta suas emissões de gases de efeito estufa (Gee) por meio do projeto de divulgação de carbono ("CDP") – A maior base de dados de informações primárias corporativas sobre mudanças climáticas no mundo – e publica seu inventário de emissões de GEE de acordo com o Programa Brasil de Protocolo de GEE. Em 2021, o questionário CDP foi integrado pela B3 como parte crucial da metodologia para a seleção dos constituintes do Índice de Sustentabilidade Corporativa e nossa pontuação CDP melhorou de B para B. Em 2020, foi lançado o ICDPR70, um índice exclusivo que inclui empresas comprometidas publicamente a reduzir sua pegada de carbono, rastreado pelas pontuações das empresas no questionário CDP e classificando aquelas com o melhor nível de conscientização sobre as mudanças climáticas. TIM foi incluído neste índice. Outro destaque

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

em 2021 foi o reconhecimento como sétimo lugar no ranking da consultoria resultante, escritório especializado em integração ESG, pesquisa e educação para planejamento e análise de risco.

Também identificamos oportunidades para melhorar nossos níveis de excelência em nosso sistema de Gestão Ambiental (EMS), abrangendo todas as nossas operações, com base em nossa Política Ambiental. Isso inclui compromissos básicos como proteção do meio ambiente, atendimento ao Cliente aos requisitos e normas legais da organização e a melhoria contínua do desempenho em processos e controles, tendo obtido a certificação ambiental ISO14001 para gerenciamento e Operação de redes nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo.

Durante 14 anos, a TIM publicou seu relatório de sustentabilidade apresentando os principais resultados financeiros e não Financeiros, de acordo com a metodologia da Padrões Globais para Criação de Relatórios de Sustentabilidade ("GRI"). A partir de 2021, nos referiremos a esta publicação Como O Relatório ESG e reforçaremos nosso compromisso com a transparência e prestação de contas aos nossos stakeholders, organizando o relatório em três pilares: Ambiental, Social e Governança. No relatório ESG de 2021, também começamos a considerar o relatório do Sasb-Sustainability Accounting Standards Board. O relatório tem uma garantia limitada de terceiros independentes.

As nossas principais políticas - como a Responsabilidade Social Corporativa, os Direitos Humanos, Responsabilidade Ambiental, as alterações climáticas, as relações com os fornecedores, a gestão de Riscos, as Políticas de combate à corrupção, Políticas de Segurança e Saúde no trabalho - estão à disposição do público para a consulta das nossas partes interessadas.

Fundada em 2013, o Instituto TIM tem a missão de democratizar o acesso à ciência, tecnologia e inovação, a fim de promover o desenvolvimento humano no Brasil. Mais de 700 mil pessoas de todos os estados brasileiros e do Distrito Federal foram beneficiadas pelos projetos de educação e inclusão do Instituto TIM, alguns dos quais foram premiados internacionalmente (ou seja, prêmios Governarte – BID 2015). Mais informações sobre as ações do Instituto TIM no site https://institutotim.org.br/.

Em 2021, incluímos compromissos ESG de longo prazo em nosso Plano Estratégico 2021-2023. Com base nas ambições assumidas no último plano Industrial (2020-2022), incluímos novos objetivos relacionados a um portfólio de iniciativas que fazem parte de nossa estratégia de negócios, contribuindo para uma estrutura inter-relacionada coerente entre aspectos ESG, operações de negócios e responsabilidade organizacional. Para o grupo TIM, O papel do negócio está cada vez mais ligado à gestão responsável de aspectos que vão além das metas financeiras e visam gerar valor positivo para a sociedade a longo prazo.

Entre os objetivos estabelecidos, nosso pilar ambiental é tornar-se uma empresa neutra em carbono até 2030. Além disso, comprometemo-nos a alcançar até 2025 90% do consumo de energia proveniente de fontes renováveis, a aumentar em 80% a eficiência energética no tráfego de dados (em relação ao ano base de 2019), a reduzir em 70% as emissões indiretas e a reciclar pelo menos 95% dos nossos resíduos sólidos. Do ponto de vista social, os principais compromissos são que nossa força de trabalho seja composta por 40% dos negros, nossas posições de liderança sejam compostas por 35% das mulheres, para levar conectividade 4G a todas as cidades brasileiras e para manter nosso nível de engajamento dos funcionários de pelo menos 80% até 2023. A empresa obteve a ISO 37001 (sistemas de Gestão Antissuborno) e pretende obter, até 2022, a ISO 27001 (gestão de segurança da informação), ambos são aspectos importantes do nosso pilar de Governança Corporativa, que também tem como objetivos, até 2022, manter a TIM no Novo Mercado, Pró-Ética e ISE-B3, e as certificações ISO 14001 e ISO 9001. Nosso plano ESG é atualizado anualmente junto com o plano estratégico.

Executivos altamente qualificados e experientes e suporte ao acionista controlador.

Temos uma equipe de executivos altamente qualificados, amplamente reconhecidos no setor e com larga experiência em mercados de telecomunicações na Europa e em países emergentes. Nossa política de remuneração de executivos busca alinhar os interesses de nossos executivos aos de nossos acionistas, por meio de planos de remuneração variável e opções de ações que recompensem o bom desempenho e a realização de determinadas metas, além de proporcionar uma melhor retenção dos executivos.

O suporte de nosso acionista controlador em nossas operações é ainda demonstrado através do compartilhamento de know-how e boas práticas e desenvolvimento de novas soluções para

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

networking, marketing e finanças, que são implementadas rapidamente com uma estratégia “plug & play”, com as inovações que podem ser desenvolvidas por nossa empresa controladora em outras regiões primeiro e, em seguida, implementadas com a gente.

Posição financeira forte

Com resultados financeiros consistentes nos últimos anos, e ganhos sólidos antes da receita financeira (despesas) (incluindo variações cambiais), imposto de renda e contribuição social, custos e despesas de depreciação e amortização e participação na perda de um associado ("EBITDA Ajustado"), de acordo com nossa análise interna, acreditamos que temos uma forte geração de fluxo de caixa, uma posição financeira sólida e uma baixa dívida líquida relativa ao índice EBITDA Ajustado. Neste cenário, entendemos que estamos em uma posição forte para assumir um papel significativo em potenciais consolidações futuras no mercado e/ou para ter uma posição competitiva em leilões de frequência importantes nos próximos anos.

Nossa estratégia

Nosso Plano Estratégico Esperamos que nosso plano estratégico atualizado nos permita consolidar a marca TIM até 2023, em uma abordagem consistente com nosso plano anterior (2020-2022). Nosso novo plano está focado em nossas principais partes interessadas e em fornecer blocos de construção para o nosso crescimento futuro, combinando evolução e transformação para desenvolver nossos pilares estratégicos.

Acreditamos que, nos próximos anos, algumas tendências relevantes, tais como móveis de consolidação do mercado, a onda de separação de ativos, a aceleração do consumo digital, 5G, tais como a Internet das coisas, ou IoT, e a máquina-para-máquina de mercado, ou M2M, tecnologia, vai ter implicações estruturais no modelo de negócios das operadoras de telecomunicações no Brasil, incluindo a incerteza sobre o ritmo da economia do país de recuperação.

Depois de uma longa e intensa jornada de desenvolvimento e transformação, agora estamos abrindo caminho para nos tornarmos a próxima geração de telecomunicações, fortalecendo nosso núcleo e acelerando o crescimento além da conectividade, fechando a lacuna no núcleo (por exemplo, spectrum, CX) e tornando-se a melhor do Brasil.

Para fortalecer nosso núcleo na prestação de serviços móveis, nosso plano é construir e manter nossa base de clientes com uma qualidade de serviço e proposta de valor cada vez melhores, enquanto em relação à nossa prestação de serviços fixos nosso plano é atrair e reter clientes, melhorando as operações e expandindo nossa cobertura.

Para acelerar o crescimento além da conectividade, nosso plano é ampliar as parcerias, alavancando ativos básicos e essenciais para expandir novos negócios e explorar novas oportunidades de negócios por meio de entidades separadas (spin-offs).

A nossa estratégia prospectiva centra-se nas quatro frentes estratégicas:

- De baixo para cima no núcleo para se tornar a melhor operadora de telefonia móvel do Brasil e promover uma mudança radical nos negócios de banda larga: (a) capturar valor da aquisição da Oi por meio da integração de sua base de clientes, rede e espectro; (B) tornar-se a melhor rede reduzindo a lacuna do espectro, manter a liderança de cobertura e desenvolver uma abordagem orientada a valor para o 5G; (c) evoluir para se tornar um operador com a melhor experiência e percepção do cliente; (d) tornar - se um centro de serviços e conteúdo em todos os planos e gerar valor adicional de nossa base de clientes; (e) renovar nossa proposta de valor e performances do segmento pré-pago; E (f) capturar o mercado da ultra broadband, aprimorando nossa proposta de valor e aumentando nossa pegada.

- Acelerando o crescimento além da conectividade para evoluir nossa estratégia de plataforma de clientes para o próximo nível e criar um portfólio de empresas operacionais: (a) ampliar a participação em novos negócios expandir o portfólio de parcerias estratégicas (B) promover as oportunidades 5G, lançando um veículo de investimento para criar novos unicórnios "habilitados para conectividade"; (c) desmamar nossa base de ativos e desbloquear oportunidades adicionais de criação de valor; (d)

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

aumentar nosso crescimento de verticais B2B / IOT e se tornar um orquestrador vertical completo; e (e) acelerar nossa captura de valor.

• Construindo a organização do futuro para continuar nosso caminho para a excelência e continuar fortalecendo a proposta ESG: (a) aprimorar nossos talentos e capacidades da empresa, para garantir um "backbone organizacional" vencedor (reskilling estratégico/upskilling e engajamento e experiência dos funcionários); (B) aumentar a produtividade e a eficiência da empresa por meio de novos modelos operacionais, BPOs e transformação digital; e (C) integrar os drivers ESG em nossas iniciativas estratégicas, incluindo: mudança climática, diversidade e inclusão e Governança.

Em nossa opinião, a pandemia COVID-19 aumentou a procura de conectividade e o setor das telecomunicações aproveitou-a. Como resultado, acreditamos que podemos ser considerados uma empresa mais resiliente, não só devido ao crescimento do consumo de dados, mas porque temos vindo a aperfeiçoar a nossa visão de mercado e capacidade de execução para criar valor de longo prazo.

Proteger o valor de nossa base de clientes pré-pagos e visar o crescente segmento pós-pago, mudando o foco da participação de mercado absoluta para a participação nos lucros e fortalecendo nossa base de clientes existente.

Até 2020, o mercado brasileiro de telecomunicações móveis estava enfrentando uma redução geral no número de clientes pré-pagos. No entanto, em 2021, a base pré-paga aumentou, o que pode ser uma consequência das mudanças socioeconômicas na população ou de incentivos específicos nas ofertas de nossos concorrentes. Ainda não é possível confirmar se isso indica uma reversão de tendência ou apenas um breve recuo. Em conexão com esta tendência, nossa estratégia deve ser escolhida como o único provedor SIM para o mercado de consumidores pré-pagos, fornecendo ofertas que são atraentes e valiosas para os clientes e manter a nossa reputação de qualidade e inovação. Para o pré-pago do mercado consumidor, a nossa prioridade é oferecer simplificação para melhorar a experiência do cliente com contínua evolução dos canais digitais, enquanto para o pós-pago do mercado consumidor, nosso plano é crescer com base em um Celular "Challenger" abordagem empurrando a migração de pré-pago, aproveitando os benefícios de 4G de cobertura de liderança e estabelecer um cliente relacionamento de longo prazo, impulsionado pela lealdade de suas iniciativas. Para apoiar esta estratégia, também implementamos novas ofertas, novas estratégias e iniciativas em nosso modelo de canal de vendas por causa da pandemia. Melhoramos o canal digital e criamos uma experiência de modelos de vendas drive thru e delivery.

A fim de conter o impacto negativo da crise, foram tomadas numerosas ações, destacando o incentivo à recarga por meio de canais digitais e a digitalização de controle de clientes que pagavam suas contas em canais físicos, reduzindo dívidas.

No mercado de Negócios Para Negócios, pretendemos alavancar ofertas e canais de consumo, de modo a ganhar participação de mercado no segmento de negócios de pequeno e médio porte, ou SMB, bem como para lançar uma nova oferta móvel focada em micro e pequenas empresas. Estamos também buscando o desenvolvimento de mercados específicos como a Internet das coisas, ou IoT, e o mercado máquina-a-máquina, ou M2M, além da conectividade simples, e avaliando oportunidades de negócios para a aplicação, usando a rede 5G, de aplicação móvel e acesso sem fio fixo. Além disso, estamos reposicionando nossa estratégia de canais de vendas, a fim de aumentar não só a eficiência, mas também a produtividade das vendas. Nossa estratégia de crescimento está focada principalmente em abordar o potencial da Internet móvel no mercado brasileiro, particularmente aumentando a penetração da Internet móvel e o tráfego de dados. Acreditamos que as operadoras de celular estão em uma posição forte para atender a demanda por banda larga no Brasil, com a capacidade de fornecer planos de preços flexíveis acessíveis para a maioria da população brasileira. A falta de infraestrutura fixa continua a ser uma questão de acessibilidade à banda larga fixa, especialmente nas zonas suburbanas, tornando a cobertura móvel mais adequada para esses clientes sem acesso à banda larga. Além de oferecer vantagens de acessibilidade e cobertura, as operadoras móveis apelam à nova demanda cultural de conectividade à Internet em todos os momentos e em todos os lugares.

Além disso, a nossa estratégia também envolve posicionar a TIM como parceiro da nossa base de clientes existente, aumentando a sua lealdade, oferecendo produtos exclusivos aos clientes existentes, focando-se em Serviços de valor agregado nas nossas ofertas, e diferenciando os nossos produtos e

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

serviços. Os Serviços de valor agregado representam uma parte importante da estratégia TIM, uma vez que já é um mercado relevante e tem elevadas taxas de crescimento com potencial para aumentar os fluxos de receitas. Tais serviços são geralmente lançados através de uma parceria com um jogador OTT estabelecido. Acreditamos que as estratégias anteriores nos permitirão reforçar a fidelidade do cliente sem exigir que incorremos em custos mais elevados, uma vez que o aumento do tráfego dentro da nossa própria rede não aumenta significativamente os nossos custos operacionais. Estamos também investindo em novos canais, para trazer novos clientes para a empresa e para melhorar a experiência de cada cliente. Estamos constantemente buscando novos clientes através de novos esforços de marketing e iniciativas promocionais. Outro fator de crescimento importante é esperado para vir de nossa evolução da estratégia digital, com um papel crescente no crescente ecossistema M2M e IoT, explorando novas oportunidades de receita, incluindo ser mais do que apenas um provedor de conectividade, oferecendo uma plataforma (analytics, big data, publicidade móvel, etc.) e uma agregação de conteúdo para apoiar o crescimento da receita de serviços móveis e fixos. Capitalizando a substituição de telefonia móvel fixa em serviços de voz e tradicionais.

Procuramos aproveitar a oportunidade existente de substituição móvel-fixo no tráfego de voz e dados e incentivar a utilização de dispositivos móveis, em vez de linhas fixas, para comunicações de longa distância e Internet. Acreditamos que a principal vantagem das nossas ofertas de produtos é que os nossos clientes são capazes de usar a nossa crescente rede móvel.

No mercado de voz, esta estratégia tem sido bem sucedida em parte devido à oferta limitada de serviços de outras operadoras de longa distância no Brasil e à aceleração da substituição móvel-fixa. Chegamos a líderes de mercado em telecomunicações de longa distância, com base na nossa participação de mercado. A substituição fixa para móvel ainda é evidente no mercado brasileiro, já que as operadoras de telefonia fixa têm experimentado uma diminuição das receitas. Uma vez que somos principalmente um operador móvel com infraestrutura de rede robusta, o impacto de qualquer redução no mercado de telefonia fixa não tem um impacto material em nosso desempenho, e por isso encorajamos a aceleração da substituição fixa-móvel, o que por sua vez aumenta a demanda por nossos serviços.

Como já mencionado, a TIM também tem como alvo o mercado residencial de banda larga através de sua rede móvel de banda larga 4G, usando tecnologia de acesso sem fio fixo, conectando as casas à Internet usando um roteador que se conecta à nossa rede móvel 4G. Acreditamos que esse produto pode ser adequado especialmente para áreas com infraestrutura fixa de banda larga fraca, uma vez que nossa cobertura 4G está crescendo rapidamente. Estamos também avaliando o uso da rede 5G para fornecer soluções de acesso sem fio fixo.

Fornecer acesso à Internet para todos.

Pretendemos fornecer acesso universal à Internet a um número cada vez maior de indivíduos, oferecendo aos nossos clientes pré-pagos e pós-pagos planos competitivos de uso de dados por meio de telefones celulares ou outros dispositivos de dados (por exemplo, tablets, wearables etc.). Nosso foco no aumento do uso de dados entre nossos clientes também é influenciado por nossa capacidade de gerenciar efetivamente nossas vendas de aparelhos e acessórios, com um foco principal em modelos de smartphone que proporcionam acesso à Internet de qualidade a um baixo custo. Essa abordagem nos permitiu oferecer nossos serviços a um preço altamente competitivo, oferecer métodos de pagamento convenientes, atender à demanda do mercado e permitir oportunidades de inovação. O resultado dessa estratégia pode ser visto no aumento do número de usuários de dados e na penetração de smartphones, especialmente em 4G. Liderar o crescimento da Internet móvel em nosso setor é um pilar fundamental de nossa estratégia, já que vemos isso como o mercado mais importante em termos de crescimento e tamanho no futuro previsível. Nossos esforços de marketing também foram projetados para estimular o uso da Internet e alavancar nossas redes 3G e 4G, oferecendo planos adequados e acessíveis de Internet pós-pagos e pré-pagos.

Construção de uma rede de infraestrutura única no mercado brasileiro e melhoria de nossa rede

Temos o compromisso de desenvolver uma infraestrutura de rede robusta capaz de atender a nossa base de clientes e antecipar novas tendências e tecnologias no setor. O desenvolvimento dessa

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

infraestrutura requer tanto projetos orgânicos (projetos de planejamento e desenvolvimento de infraestrutura para a rede existente) quanto inorgânicos (aquisições). Como parte de nossa estratégia de concentrar nossos investimentos em infraestrutura, adquirimos a Intelig (agora conhecida como TIM S.A.) em dezembro de 2009, a fim de estabelecer nossa própria rede de fibra ótica e desenvolver projetos de automação. Também adquirimos a empresa anteriormente conhecida como AES Atimus (posteriormente a TIM Fiber, que foi incorporada pela TIM Celular em 2012, e a TIM Celular foi incorporada pela TIM S.A. em 2018) em 2011 para fortalecer e expandir nossa rede de fibra ótica. Com a aquisição das operações móveis da Oi, a TIM melhorará sua posição no mercado, captando maiores ganhos de escala, sinergias e otimizando investimentos. A TIM deve incorporar aproximadamente 7.200 sites de acesso móvel, o que corresponde a 49% do total de sites da unidade de ativos móveis da Oi.

Além de melhorar nossa infraestrutura principal, a TIM vem desenvolvendo um plano agressivo de cobertura 4G, que colocou a TIM como líder indiscutível na cobertura 4G no Brasil, alcançando mais de 4.715 cidades com tecnologia 4G em 2021, consideravelmente à frente de seus concorrentes. Isso posiciona TIM como tendo o melhor overage e a melhor tecnologia de banda larga móvel. Fomos eleitos com a melhor "experiência de videochamada" e com a cobertura 4G mais disponível pela OpenSignal, em parceria com a Anatel. A TIM reforçou também o seu compromisso de cobrir 100% do país com a sua rede 4G até 2023. Além disso, também expandimos estrategicamente a frequência de 700 MHz, que agora cobre 3.975 cidades, e a cobertura de 4,5 G para 1.712 cidades até o final de dezembro. Para melhorar nossa cobertura de rede de forma eficiente, expandimos nossa "cobertura de Rede Única" (um acordo de rede com a Vivo atingindo mais de 353 cidades implementadas pela TIM e 363 pela Vivo, já com testes de consolidação em 21 cidades) e o projeto Sky Coverage (924 sites conectados via satélite). Também realizamos investimentos na modernização da rede, incluindo mais de 1.600 sites com M-MIMO (Massive Multiple-Input Multiple-Output) em 2021.

Expansão para novos negócios e força continuada em setores recentemente expandidos.

TIM Live oferece ultra-banda larga de alta qualidade, com conexão de dados de alta velocidade. Apesar do acesso limitado a novos mercados, a cobertura da rede FTTH (fiber to the home) continuou a crescer, priorizando a consolidação de clusters já ativos. Encerramos 2021 com crescimento de 29,0% YoY do total de residências aprovadas (HPs) com fibra, operando em 28 cidades e 7 regiões administrativas do Distrito Federal, e com um ARPU aumentando em 3,7% quando comparado a 2020. A TIM Live encerrou 2021 com 685.000 conexões, somando aproximadamente 40.000 linhas nos últimos 12 meses, um aumento de 6,1%, mantendo sua trajetória de crescimento, com a base FTTH como alavanca principal. Planos de valor mais alto, com velocidade acima de 100 Mpbs, continuam ganhando mais relevância, atingindo uma participação de 62% da base total no trimestre encerrado em 31 de dezembro de 2021. Planejamos continuar expandindo os serviços da TIM Live com a transição do modelo de implantação de cobertura do edifício para o aluguel, com a I-Systems atuando como um dos veículos de infraestrutura com a missão de implantar, operar e manter a infraestrutura de última milha para acesso à banda larga, em uma estratégia de mudança capex para opex com impacto positivo no fluxo de caixa livre.

Desde 2020, A TIM vem desenvolvendo uma estratégia inovadora de plataforma de clientes que visa monetizar nossa base de clientes. Parcerias comerciais com compensação direta pelas vendas de publicidade e inteligência de dados renderam receitas de aproximadamente R$36 milhões em 2021. Enquanto isso, parcerias estratégicas como nossa parceria com a C6 encerraram o quarto trimestre de 2021 com um número recorde de contas ativas, ajudando-nos a atingir uma participação acionária de 4,08%. Em termos de receita, a parceria gerou mais de R$83 milhões para a TIM em 2021. Semelhante à nossa parceria com o C6, também estabelecemos outra parceria estratégica com a Cogna, para o ensino à distância através da plataforma Ampli, atingindo mais de 50.000 usuários matriculados em cursos de graduação e cursos abertos em 2021.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1.a. Informações específicas de sociedades de economia mista.

a. interesse público que justificou sua criação:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não se enquadra na classificação de "sociedade de economia mista".

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

(i) os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a";

(ii) quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos - geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições;

(iii) estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas;

Não aplicável, uma vez que a Companhia não se enquadra na classificação de "sociedade de economia mista".

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não se enquadra na classificação de "sociedade de economia mista".

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2. Informações sobre segmentos operacionais.

a. produtos e serviços comercializados:
Não aplicável tendo em vista que apesar de a Companhia exercer atividades diversas, a Administração entende que a TIM S.A. representa apenas um segmento de negócio.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor:
Não aplicável tendo em vista o disposto no item a.

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor:
Não aplicável tendo em vista o disposto no item a.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:

O quadro abaixo apresenta a participação percentual das diferentes linhas de receita da Companhia em relação à receita líquida total.

Descrição	2021	2020	2019
Receita Líquida Total	100%	100%	100%
Receita Líquida de Serviços	97%	97%	96%
Receita Líquida de Produtos	3%	3%	4%

a. características do processo de produção

Linhas de Receita

Nossas receitas de serviços móveis e fixos incluem: (i) tarifas de assinatura mensal, (ii) tarifas de uso de rede para chamadas locais móveis, (iii) tarifas de roaming, (iv) tarifas de interconexão, (v) chamadas de longa distância nacional e internacional, (vi) Serviços de valor agregado; (vii) co-faturamento. Além disso, temos receitas de vendas de produtos (aparelhos celulares e acessórios).

Tarifas de uso de rede

Dividimos nossas áreas de cobertura em determinadas áreas definidas como “áreas de registro inicial”. As chamadas dentro da mesma área de registro inicial são consideradas chamadas locais. Cada um de nossos clientes é registrado como usuário de uma das nossas áreas de registro iniciais.

Conforme determinado pela Anatel, nossas categorias de taxa de uso para serviços móveis locais em base pré-paga ou pós-paga são as seguintes:

- VC1. A tarifa VC1 é nossa taxa básica por minuto e se aplica a chamadas móveis/fixas ou móveis/móveis feitas por um cliente localizado na área de registro inicial do cliente para uma pessoa registrada na mesma área de registro inicial.

- VU-M. Valor de Uso de Rede Móvel, ou VU-M, também conhecida como taxa de interconexão ou taxa de terminação móvel, é a taxa que outro prestador de serviços de telecomunicação nos paga pelo uso de nossas redes por seus clientes, neste caso, para ligações locais.

As tarifas de uso são para minutos superiores aos incluídos como parte da tarifa de assinatura mensal no plano pós-pago relevante.

Tarifas de roaming

Recebemos receita de acordo com os contratos de roaming que celebramos com outras operadoras de serviços de telecomunicações móveis. Quando uma chamada é feita de dentro de nossa área de cobertura por um cliente de outra operadora de serviços móveis, essa operadora é cobrada uma taxa de roaming pelo serviço usado, seja voz, mensagens de texto ou dados, às taxas aplicáveis. Da mesma forma, quando um de nossos clientes faz uma chamada móvel quando esse cliente está fora de nossa área de cobertura usando a rede de outra operadora de serviços, devemos pagar os encargos associados a essa chamada da operadora de serviços móveis em cuja área de cobertura a chamada é originada, à taxa aplicável dessa operadora de serviços móveis.

O roaming nacional automático permite que nossos clientes usem seus telefones celulares nas redes de outros provedores de serviços móveis enquanto viajam ou “roaming” nas áreas limitadas do Brasil não cobertas pela nossa rede, complementando nossa cobertura móvel atual. Da mesma forma, fornecemos serviços de telecomunicações móveis a clientes de outras operadoras de serviços móveis quando esses clientes fazem ou recebem chamadas enquanto estão em nossa rede. As

Classificado como Uso Interno

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

operadoras de serviços móveis que fazem parte dos contratos de roaming devem prestar serviços aos clientes de roaming equivalentes aos que prestam a seus próprios clientes. Todas essas operadoras realizam uma reconciliação mensal das tarifas de roaming. Nossos contratos de roaming têm prazo de um ano e são renovados automaticamente por prazos adicionais de um ano.

Tarifas de interconexão

Recebemos receitas de interconexão em conexão com qualquer chamada originada da rede, móvel ou fixa de outra operadora, que é recebida por qualquer cliente móvel, nosso ou de outro provedor, enquanto estiver usando nossa rede. Cobramos do provedor de serviço de cuja rede a chamada se origina uma taxa de interconexão para cada minuto em que nossa rede é usada em conexão com a chamada.

Celebramos contratos de interconexão com a maioria das operadoras de serviços de telecomunicações que operam no Brasil, que incluem disposições que especificam o número de pontos de interconexão, o método pelo qual os sinais devem ser recebidos e transmitidos e os custos e taxas dos serviços de interconexão. A interconexão entre as redes de provedores de serviços de telecomunicações de interesse coletivo é obrigatória e os acordos de interconexão devem ser submetidos à Anatel para aprovação. No entanto, mesmo na ausência de ratificação pela Anatel, as partes desses acordos de interconexão são obrigadas a oferecer serviços de interconexão entre si.

As tarifas de interconexão que tínhamos permissão para cobrar de outras operadoras de telefonia móvel, e que outras operadoras de telefonia móvel nos cobram, foram ajustadas no passado pela inflação. Em 2004, a Anatel emitiu uma regulamentação estabelecendo que a agência determinaria regras para o cálculo das taxas de referência para tarifas de interconexão baseadas em um modelo de custo. Regras de transição foram definidas e aplicadas até que, em julho de 2014, por meio da Resolução nº 639/2014, a Anatel efetivamente emitiu a regra para a definição de taxas referenciais para entidades com poder de mercado significativo, com base em um modelo de custo, para VU- M, bem como taxas máximas para a terminação de chamadas em TU-RL. Desde a emissão da Resolução nº 639/2014, as tarifas de interconexão vêm diminuindo com base em uma trajetória específica. Ver “— Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações — Regulamentação de interconexões”.

Longa distância

Os clientes de telecomunicações no Brasil podem selecionar operadoras de longa distância em uma base por chamada sob a seleção de operadora, ou o programa CSP, introduzido em julho de 2003, digitando um código de dois dígitos antes de discar para longa distância. Este regulamento também aumentou o tamanho das áreas de registro inicial, dentro das quais as chamadas são consideradas locais e, como resultado, reduziu o número de áreas de registro inicial.

Para clientes de telefonia móvel, oferecemos serviços de longa distância em todo o Brasil por meio de nossa subsidiária integral TIM S.A. (à qual nossa então subsidiária TIM Celular foi fundida em 2018). Este serviço permite aos nossos clientes de telefonia móvel a opção de continuar a usar o nosso serviço para chamadas de longa distância, o que acreditamos que reforça a nossa relação e fidelidade, e aumenta a percepção da nossa marca como um serviço de telecomunicações móvel abrangente. Os clientes móveis de outros prestadores de serviço também podem optar por usar nosso serviço de longa distância.

De acordo com essa estrutura, as taxas VC1 de um cliente são cobradas diretamente por nós apenas para chamadas feitas e concluídas para um número registrado na área de registro inicial desse cliente. Chamadas de longa distância, no entanto, são cobradas de um cliente pela operadora de longa distância escolhida. Outras operadoras de longa distância, por sua vez, nos pagam uma tarifa VU-M por qualquer uso de nossa rede para uma chamada de longa distância.

Conforme determinado pela Anatel, nossas categorias de taxa de uso de longa distância são as seguintes:

- VC2. A taxa VC2 se aplica a chamadas feitas por um cliente localizado em uma de nossas áreas de registro iniciais que nos selecione como operadora de longa distância, por chamada, para fazer uma chamada para uma pessoa registrada em outra área de registro

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

residencial dentro da mesma área de rede sem fio reconhecida pela Anatel (por exemplo, um assinante registrado na área de registro residencial 11 chamando outro assinante registrado na área de registro residencial de 12 a 19);

- VC3. A taxa VC3 se aplica a chamadas feitas por um cliente localizado em uma de nossas áreas de registro iniciais que nos selecione como operadora de longa distância, por chamada, para fazer uma chamada para uma pessoa registrada fora da mesma área de rede sem fio reconhecida pela Anatel (por exemplo, um assinante registrado na área de registro residencial 11 chamando outro assinante registrado na área de registro residencial de 21 a 99);

- VU-M. VU-M é a tarifa que outra operadora de serviços de telecomunicações nos paga pelo uso de nossa rede por seus clientes, neste caso para ligações de longa distância. Ver "— Tarifas de interconexão".

Serviços de co-faturamento

O co-faturamento ocorre quando cobramos nossos clientes em nome de outra operadora de serviços de longa distância por serviços prestados ao nosso cliente por essa operadora. A partir de julho de 2003, começamos a fornecer serviços de co-faturamento para outras operadoras de serviços de telecomunicações que operam no Brasil. As taxas desses serviços são negociadas sob a supervisão da Anatel.

Vendas de produtos

Oferecemos um portfólio diversificado de modelos de celulares de vários fabricantes para venda pela nossa rede de revendedores, que inclui nossas próprias lojas, franquias exclusivas e revendedores autorizados. Estamos focados em oferecer uma variedade de aparelhos, incluindo dispositivos essenciais e smartphones com funcionalidade aprimorada para serviços de valor agregado, principalmente equipamentos 4G que oferecem funcionalidades Dual SIM, NFC, WiFi, Internet, Bluetooth e câmera, enquanto praticam uma política de aumento de penetração 4G de smartphones, com foco em smartphones 4G de alta qualidade para melhorar a experiência do cliente. Nossos telefones celulares podem ser usados em conjunto com nossos planos de serviços pré-pagos ou pós-pagos. Em 2021, a TIM ampliará seu foco no segmento pós-pago, oferecendo a esses clientes descontos em smartphones 4G. Atualmente, acreditamos que o suprimento de aparelhos celulares é suficiente para satisfazer a demanda, mas também planejamos expandir nosso portfólio de aparelhos móveis para novos dispositivos focados na experiência do cliente, como roteadores, outros dispositivos da web e acessórios.

Estratégia de vendas e marketing

Nossa recente estratégia de vendas e marketing foi caracterizada por:

- Em 2020, continuamos a melhorar o nosso posicionamento em relação aos consumidores de alto valor, oferecendo uma variedade de planos de agrupamento de voz, pacotes de dados e livre acesso a determinadas aplicações, bem como Serviços de valor acrescentado digital (música, leitura Eletrônica, streaming de vídeo). A abordagem para este segmento é impulsionada pela estratégia de agregar valor para a base de clientes e fornecer aos usuários uma experiência personalizada;

- reforço da nossa estratégia em relação à migração de clientes para fora do segmento pré-pago, focando-se em ofertas recorrentes em vez de ofertas diárias e, portanto, aumentando o consumo;

- uma contínua evolução dos nossos planos pós-pagos, dentro do qual estamos buscando uma série de estratégias, incluindo: (i) uma revisão das nossas ofertas a fim de estimular as vendas de planos pós-pagos, com descontos em serviços e aparelhos, de acordo com o compromisso dos clientes; (ii) adicionar valor, incluindo Serviços de Valor Agregado como parte de nossos planos, sem custos adicionais; (iii) a criação de novos mercados para os planos pós-pagos, de acordo com nossos clientes perfil de utilização; (iv) criando novas oportunidades para a transição de clientes pré-pagos e TIM Controle com gastos mais

Classificado como Uso Interno

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

elevados para clientes pós-pagos; e (v) a criação personalizável planos para streaming de subscrição pelos clientes pós-pagos;

- um esforço para manter nossa posição como um inovador, relançando TIM Black Família, como o primeiro plano móvel no Brasil com pacote flexível para subscrição de streaming, onde o cliente pode escolher entre Netflix, HBO GO ou YouTube Premium em seu plano. O portfólio também inclui o seguinte em todos os planos familiares: grandes pacotes de dados, para compartilhamento de até seis linhas, os dados de rollover, roaming internacional (incluindo o pacote de dados para usar no continente Americano, sete dias da ilimitado WhatsApp e 30 minutos de voz) e um novo aplicativo experiência, com muitas novas funcionalidades, como o controle da Internet e auto-atendimento de provisionamento, o que permite que o proprietário do contrato para compartilhar a Internet com as outras linhas através do aplicativo. Além disso, o portfólio TIM Black tem benefícios como rollover de dados e roaming internacional (pacote de dados para uso no continente Americano);

- um processo de monetização em relação à nossa base de clientes pós-pagos, alavancando a ARPU, através de uma estratégia" mais para mais " e ofertas de produtos extremo-a-extremo que resultam em maior geração de receita;

- uma reestruturação do nosso segmento SMB, visando o crescimento da força de vendas global, a fim de impulsionar as vendas móveis. Esta estratégia continuará para atender às necessidades dos clientes e alcançar o alinhamento com as demandas da indústria.

- no final de 2021, mudamos nossa estrutura organizacional para reunir sob uma única equipe Todas as áreas relacionadas à estratégia e desenvolvimento de operações de vendas digitais, incluindo comércio eletrônico e outros canais remotos, como omnichannel, marketplace, live commerce e telesales, nos segmentos de consumidores e pequenas e médias empresas. A nova equipa será responsável pelo reforço e dinamização do desenvolvimento e gestão deste canal de vendas.

Digitalização e inovação, por meio de uma parceria com a C6 Banco, um banco digital, que adiciona mais valor para os clientes póspagos, trazendo benefícios exclusivos, tais como cartão de crédito com sem cobrança de taxas anuais, exclusivo carteira de investimentos, sem impostos para abrir uma conta, a assinatura de um prêmio de entrega aplicativo inclui "RappiPrime", e também ampliando nossos benefícios de telecomunicações com bônus de internet, internet para uso em roaming internacional, ligações internacionais de longa distância e a possibilidade de comprar smartphones com melhores opções de pagamento com cartões de crédito do Banco C6.

Uma nova parceria com a Ampli, um grupo educacional no Brasil, que visa oferecer maior valor aos nossos clientes pós-pagos, trazendo benefícios exclusivos para TIM Black e TIM Controle. Ampli é uma plataforma educacional totalmente digital criada pela Kroton e desenvolvida para ser usada principalmente em smartphones. A TIM e a Ampli oferecem benefícios exclusivos para os clientes, como: seis meses grátis em cursos, descontos em cursos de graduação de R $ 149,99 a R $ 99,99 e classificação zero na navegação

Preços e planos de serviços móveis

No Brasil, como na maior parte da América Latina, o serviço de telefonia móvel é oferecido em uma base de “quem chama paga”, em que o cliente geralmente paga apenas pelas chamadas de saída. Cobranças adicionais se aplicam quando um cliente recebe ou faz chamadas enquanto está fora da “área de registro” do cliente, que são as áreas nas quais dividimos nossas áreas de cobertura.

De acordo com nossas autorizações atuais, temos permissão para definir preços para nossos planos de serviços, desde que tais valores não excedam um limite ajustado pela inflação. A Anatel deve ratificar nossos planos básicos e outros planos de serviços, mas seu foco está no cumprimento das regras regulatórias relevantes, e não nos preços cobrados. Ver “— Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações — Regulamentação de taxas do atacado”. Cobramos taxas diferentes pelos nossos serviços, que variam de acordo com o plano de serviço do cliente. Os preços por minuto diminuem à medida que os clientes se comprometem a comprar mais minutos por mês. Os preços também podem variar dependendo do tipo de chamada (por exemplo, chamadas de outros

Classificado como Uso Interno

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

operadores em linhas fixas ou chamadas externas à rede para chamadas móveis) ou a localização das partes em uma chamada.

Os regulamentos da Anatel exigem que as operadoras de telefonia móvel ofereçam serviços a todos os indivíduos, independentemente do nível de renda. Recomendamos planos de serviço adequados às necessidades e ao histórico de crédito de cada cliente em potencial, como nossos planos de serviços pré-pagos descritos abaixo. Se um cliente não fizer o pagamento em tempo hábil, os serviços podem ser interrompidos. Consulte "— Faturamento e cobrança".

Oferecemos serviços móveis sob uma variedade de planos de tarifas para atender às necessidades de diferentes classificações de clientes, incluindo nossos clientes corporativos. Os planos tarifários são pós-pagos, em que o cliente é faturado mensalmente no mês anterior ou pré-pagos, onde o cliente paga antecipadamente por um volume especificado de uso durante um período especificado.

Nossos planos pós-pagos incluem as seguintes taxas:

- taxas de assinatura mensal, que geralmente incluem um pacote de minutos, dados e conteúdos digitais, incluídos na taxa de serviço mensal;
- taxas de uso, para uso além do número especificado de minutos incluído na taxa de assinatura mensal; e
- taxas adicionais, incluindo taxas por serviços de valor agregado e serviços de dados.

Alguns planos incluem o custo do roaming nacional e o preço de longa distância por minuto, de modo que todas as chamadas no Brasil custem o mesmo valor por minuto. Alguns planos pós-pagos são projetados para assinantes de uso alto e moderado, que normalmente estão dispostos a pagar taxas mensais mais altas em troca de minutos incluídos na taxa de serviço mensal, enquanto outros planos são projetados para satisfazer as necessidades mais limitadas de assinantes pós-pagos de baixo uso. Também oferecemos serviços personalizados para nossos clientes corporativos, que podem incluir tarifas de chamadas locais entre funcionários, onde quer que estejam localizados no Brasil.

Oferecemos um único plano pré-pago com ofertas promocionais, que não inclui cobranças mensais. Os clientes pré-pagos podem adquirir um plano de créditos pré-pagos que pode ser usado para chamadas, dados e serviços adicionais, com base nas necessidades específicas do cliente. Temos acordos com grandes redes varejistas nacionais, além de parcerias com redes varejistas regionais, para oferecer recarga online e por Whatsapp. Os clientes também podem recarregar diretamente de seus telefones celulares usando cartões de crédito.

Planos de consumo

Em 2020, continuamos a melhorar nosso posicionamento em relação a consumidores de alto valor, oferecendo uma variedade de planos combinando pacotes de voz e dados e acesso livre a determinados aplicativos, bem como serviços digitais de valor agregado (música, leitura eletrônica, *streaming* de vídeo). A abordagem para este segmento é impulsionada pela estratégia de agregar valor à base de clientes e garantir aos usuários uma experiência personalizada premium;

No ramo de consumo, nossos principais planos incluem:

Planos pré-pagos

- TIM Pré TOP: as ofertas lançadas durante 2020 foram construídas para proporcionar uma experiência completa com simplicidade, adaptando o consumo conforme o equilíbrio e recarga; aumentando os benefícios (chamadas de rede ilimitadas, chamadas ilimitadas para outras cargas usando o código 41, pacotes de dados adaptáveis e SMS). Além disso, devido ao cenário de concorrência mais agressivo, nos tornamos mais competitivos, dando mais benefícios aos clientes com alto valor de recarga e expandindo a oferta mensal de R$20,00 para mais códigos de área.

Classificado como Uso Interno

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- TIM Beta: com uma sensação exclusiva, este plano focou em clientes jovens e digitais que só podem entrar por convite enviado por membros existentes ou participando de uma viagem e realizando tarefas para conquistar o seu próprio convite. Atualmente, o TIM BETA é oferecido apenas como uma assinatura mensal que inclui pacotes de dados Deezer Premium e exclusivos para YouTube, Netflix, TikTok e Instagram.

Planos pós-pagos

No segmento de maior valor pós-pago, temos mantido nossa posição no mercado como um inovador e disruptor com os nossos novos planos TIM Black Família e TIM Black, discutidos acima, melhorando nosso portfólio, oferecendo grandes pacotes de dados compartilhados com assinaturas mensais de streaming de vídeo, como Netflix, HBO GO ou YouTube Premium já incluído na taxa.

Os planos *TIM Black Família* começam em R$199,99 para um plano básico com chamadas ilimitadas fora da rede, pacote de dados compartilhados de 30GB (para uma linha principal e outra dependente), e dados ilimitados para aplicativos OTT como WhatsApp, Facebook e outros. A oferta principal é definida em R$319,99 para uma linha principal e duas dependentes) com chamadas off-network ilimitadas, pacote de dados compartilhados de 100 GB, netflix, HBO GO ou YouTube Premium mensal taxa incluída, e dados ilimitados para aplicativos OTT como WhatsApp, Facebook, Instagram, rolagem de dados, roaming internacional (incluindo pacote de dados para uso no continente americano, sete dias de WhatsApp ilimitado e 30 minutos de voz) e outros.

Os planos da TIM Black começam em R$109,99 para um plano de nível básico com chamadas off-network ilimitadas, pacote de dados de 15 GB (para uma linha principal) e dados ilimitados para aplicativos OTT, como WhatsApp, Facebook, Instagram e outros. A oferta principal é fixada em R$149,99 (para uma linha principal) com chamadas off-network ilimitadas, pacote de dados de 25 GB, rolagem de dados e roaming internacional (pacote de dados para uso no continente americano) e outros benefícios como dados ilimitados para aplicativos OTT e Serviços de Valor Agregado, como música, e-books e revistas.

Planos de controle

Nossos planos de controle são um híbrido entre nossos planos pré-pago e pós-pago, com preço fixo faturado ao cliente mensalmente, seja por meio de cartão de crédito ou conta digital. Depois que os clientes dos planos de Controle tiverem atingido o limite de seu plano de dados, a transmissão de dados não estará mais disponível e o usuário terá duas opções: (i) recomprar um pacote de dados ou atualizar para um plano tarifário mais alto ou (ii) aguardar o início do próximo período de dados, que varia de acordo com o plano, no qual a disponibilidade de dados e o limite de uso são renovados na íntegra. Clientes pós-pagos também podem comprar um pacote de dados para navegar em velocidade máxima, mas o uso não é bloqueado quando ele atinge o limite de seu pacote de dados.

Os planos *TIM Controle* custam a partir de R$ 44,99 com chamadas ilimitadas na rede e 25 minutos de chamadas locais fora da rede e Internet de 2,5 GB. A principal oferta no portfólio *TIM Controle* (com foco comercial) é de R$64,99, com chamadas ilimitadas, Internet de 4,0 GB e dados ilimitados para aplicativos OTT.

Planos corporativos

Além disso, a TIM iniciou um ambicioso esforço em 2018 para colmatar a lacuna de conectividade nas áreas rurais brasileiras em parceria com a indústria agrícola. Como líder na cobertura 4G, a TIM já tinha clientes do agronegócio, mas buscou viabilizar a digitalização da indústria e oferecer soluções inovadoras para aumentar sua produtividade com automação, controle e novas tecnologias. Juntamos-nos a grandes empresas do setor para criar a ConectarAGRO, uma iniciativa focada no cliente para expandir a conectividade a todas as áreas rurais do Brasil, aumentando a produtividade e transformando a vida daqueles que vivem nessas regiões. A iniciativa atingiu o seu objetivo de 2019 com 5 milhões de hectares conectados e espera progredir ainda mais em 2020.

Em 2020, continuamos a melhorar o nosso posicionamento em relação às grandes empresas como potenciais clientes, oferecendo uma variedade de soluções corporativas para serviços móveis ou fixos (voz e dados), bem como Serviços de valor agregado e serviços móveis para móveis. A

Classificado como Uso Interno

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

abordagem para estes clientes de topo é impulsionada por soluções personalizadas e um foco de atendimento ao cliente premium. No segmento SMB, posicionamos nossa oferta principal visando o mercado "prosumer", ou aqueles indivíduos que consomem e produzem um produto. "TIM Black Empresas" tornou-se a marca do portfólio SMB, oferecendo chamadas de voz ilimitadas e uma variedade de pacotes de dados, consistentes com sua estratégia de fornecer "muitos minutos e muita Internet, em todas as operadoras e em qualquer lugar do Brasil." Além da conectividade móvel, serviços de Valor Agregado relevantes foram adicionados à principal oferta "TIM Black Empresas", a fim de capacitar nossos clientes empresariais durante seu progresso em direção à transformação digital, como: armazenamento em nuvem e backup, um construtor de sites e lojas online, automação de vendas/força de campo e aplicativos de produtividade. Esses serviços complementares foram construídos com base em acordos de partilha de receitas através de fortes parcerias com a UOL, Fs, Datamob, Prouser e Deezer, que apoiam o nosso objetivo de nos tornarmos parceiros de negócios dos nossos clientes e não um fornecedor de conectividade pura.

Mantemos uma posição de destaque na área de Internet das coisas (conhecida como IoT), especialmente no segmento AGRO, onde desde 2018 iniciamos um ambicioso esforço para preencher a lacuna de conectividade em todo o Brasil rural em parceria com o setor agrícola. Em 2020, além de consolidar sua liderança na AGRO, conseguimos evoluir com projetos em outras verticais com ação e cooperação com o ecossistema. Nossa estratégia que tem conectividade como ponto central, nosso atributo mais forte, mas com soluções completas junto com nossos parceiros, a fim de dar mais valor aos nossos clientes e, ao mesmo tempo, gerar mais receita e lealdade.

Serviços de Valor Agregado

Estamos constantemente buscando aumentar o valor para nossos clientes por meio de ofertas e produtos inovadores, e 2021 não foi exceção. Oferecemos, diretamente ou por meio de convênios firmados com terceiros, Serviços de Valor Adicionado em diversas categorias, como educação, música, leitura, jogos, vídeos e redes sociais.

Nossos serviços de Valor Agregado mais estratégicos lançados em 2021 foram a parceria com Mulheres Positivas, um serviço relacionado à igualdade de gênero, no qual o serviço oferecia centenas de cursos profissionais e especializados gratuitos e oportunidades de emprego para toda a nossa base de clientes.

Também continuamos a melhorar nosso portfólio por meio de serviços adicionais fornecidos por novos parceiros estratégicos.

Em 2022, pretendemos continuar a expandir as nossas parcerias com a OTT's e reforçar a nossa estratégia de proporcionar aos nossos clientes a melhor experiência com serviços de valor acrescentado.

Serviços financeiros e de outras naturezas

Em 2021, continuamos a desenvolver este negócio, bem como os Serviços de seguros que relançamos em 2018 com um novo portfólio de Serviços, o que nos permite adotar uma abordagem mais ampla para este mercado. Para 2022, nosso foco principal é o lançamento do 5G e seus serviços associados.

Canais digitais

Em 2021, continuamos a desenvolver nossos canais digitais, bem como os Serviços de seguros que relançamos em 2018 com um novo portfólio de Serviços, o que nos permite adotar uma abordagem mais ampla para esse mercado. Lançamos novos canais digitais de atendimento ao cliente, que visam maximizar a conveniência para nossos clientes. Também começamos a usar uma nova ferramenta chamada DialMyApp que mostra uma resposta de voz interativa visual (conhecida como IVR) no celular do cliente toda vez que o cliente liga para o contact center a partir de um dispositivo Android. Isso visa permitir que nossos clientes resolvam seus problemas diretamente em seus smartphones sem a necessidade de passar pelo serviço de telefone tradicional. Alcançamos o primeiro lugar no engajamento do cliente nesta plataforma entre todas as telcos brasileiras. Também iniciamos o atendimento ao cliente por meio do RCS, uma plataforma do Google que permite fácil interação com nossos clientes, com elementos visuais fáceis de usar, além de uma composição de custos mais interessante. Mais uma vez, fomos a primeira Telco a lançar este serviço no Brasil.

Classificado como Uso Interno

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Atendimento ao cliente

Para atender nossa base de clientes, de quase 52 milhões de clientes, alinhamos a proporção de terceirizados de nossas operações de atendimento ao cliente administradas internamente à nossa operação de atendimento ao cliente terceirizado às melhores práticas do negócio brasileiro de telecomunicações. Atuamos por meio de 18 postos de atendimento, dois próprios e oito terceirizados, que abrangem cerca de 10.511 representantes de atendimento (dos quais 1.888 têm como objetivo uma oferta dedicada a oferecer as melhores opções em termos de ofertas e serviços à nossa base multicliente) Nosso atendimento ao cliente de alto valor e processos essenciais ou críticos são mantidos em nossos centros internos de atendimento ao cliente.

Em 31 de dezembro de 2020, possuíamos mais de 11,8 mil pontos de vendas, por lojas e revendedores premium (exclusivos ou multimarcas) e parcerias consolidadas com grandes redes varejistas. Esse número inclui 161 de nossas lojas próprias. Além dessas lojas de varejo, nossos clientes têm acesso a serviços telefônicos pré-pagos por meio de supermercados, bancas de jornais e outros pequenos varejistas, totalizando mais de 220 mil pontos de venda em todo o Brasil.

Em dezembro de 2021, lançamos nossa primeira loja conceito usando um novo formato, que se destina a iniciar o início de uma nova experiência em nossa jornada do cliente. A abertura oficial da concept store está prevista para o início de 2022 e, ao longo do ano, outras concept stores seguindo este novo formato também estão planejadas. O novo formato terá vários espaços onde será possível experimentar smartphones e acessórios já com tecnologia 5G, além de equipamentos para conectar residências usando o TIM Live. Os próprios consumidores poderão realizar atividades básicas, desde consultoria com nossos representantes de vendas, Impressão, pagamento de faturas, planos e serviços de compra, e até mesmo discutir com nossos especialistas em tecnologia dicas para operar seus dispositivos, aplicativos e muito mais.

Para o mercado corporativo, A TIM tem mais de 536 parceiros de negócios de terceiros e 112 funcionários focados em atender pequenas e médias empresas e uma equipe de força de vendas direta de 86 funcionários focados em grandes empresas.

Ao longo de 2020, um aspecto importante do nosso serviço ao cliente foi o serviço ao cliente digital, como a nossa aplicação móvel Meu TIM e o site da empresa. Os canais digitais estão também a ganhar relevância no autocuidado do cliente, no reforço dos clientes pré-pagos e na modernização dos serviços. Além de ser uma melhor experiência do cliente devido à resposta rápida que oferece, os canais digitais também permitem que a TIM reduza custos como operações de serviço ao cliente e comissões de vendas. Durante 2021, continuamos a implementar novos recursos em nossos canais digitais, aumentando nossa capacidade de resolver prontamente problemas desafiadores que possam surgir para nossos clientes.

Em 2020, trabalhamos para manter nosso pilar fundamental “Experiência do Cliente” como um foco (veja “—Nossa Estratégia”), criando iniciativas que buscavam colocar o cliente como o centro de tomada de decisões. A abordagem utilizada para promover essa transformação cultural foi guiada pela relação entre cliente e funcionário.

Avaliamos e atuamos para melhorar a experiência e o desenvolvimento profissional de nossos funcionários, com projetos educacionais para promover o engajamento e a compreensão, focados não só em competências técnicas, funcionais ou transversais, mas também em novas capacidades. Estes esforços fortaleceram os laços entre as funções de Negócio de um empregado e os produtos e serviços que eles fornecem ao cliente. O impacto foi notável em nossa Pesquisa de Clima Organizacional, um estudo realizado pela empresa de consultoria Mercer, considerando várias empresas em todo o país, no qual o desempenho de nossos funcionários em relação à “Qualidade e Foco no Cliente” atingiu 1pp (86%), de 2020 a 2021. Em comparação com as outras empresas de telecomunicações que também utilizam esta pesquisa, a TIM está 12pp (84)% acima da média em relação a este indicador. A área de negócios responsável pelo apoio a estas iniciativas foi dividida em três seções: concepção, execução e acompanhamento.

A área de Design criou uma política com diretrizes de "experiência do cliente". Este documento definiu comportamentos e padrões esperados na comunicação e interações com os clientes, delineou um modelo de monitoramento, bem como reestruturou os ciclos de desenvolvimento de produtos e serviços, para cobrir melhor todos os elementos da experiência do cliente.

Classificado como Uso Interno

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A área de execução procurou resolver problemas antigos, com muitos deles concluídos, o que representou os esforços no plano de governança de experiência do cliente. Estas ações foram agrupadas em quatro pilares estratégicos:

- Foco no Cliente: estar orientado para o cliente, compreender as suas necessidades, a relação e a proposta de valor que esperam quando interagem com a empresa;

- Experiência do Usuário: compreender as percepções e reações dos nossos clientes, incluindo as suas emoções, crenças, preferências, respostas físicas e psicológicas, bem como os seus comportamentos antes, durante e após utilizarem os nossos produtos, ofertas e serviços;

- *Monitoramento de Clientes:* fazendo uso de ferramentas e técnicas como big data e análise preditiva para extrair valor das informações do cliente e identificar oportunidades de aumento de receita, redução de custos e melhoria da qualidade;

- *Experiência da Equipe:* Com o entendimento de que nossos funcionários são fundamentais para criar grandes experiências de clientes, capacitar nossos funcionários para que fique claro que somos uma organização voltada para o consumidor;

Além disso, continuamos a usar a chamada “Pontuação de Promotor da Rede” como indicador principal de desempenho fundamental para medir a experiência do cliente com o nosso call center. Há um projeto em andamento para expandir essa pesquisa para outros canais de atendimento ao cliente.

Também procuramos maximizar a satisfação do cliente por meio de melhorias em nossos processos e sistemas, incluindo o mapeamento da jornada do cliente, onde os funcionários são convidados a assumir a perspectiva do cliente usando mapas de empatia e ferramentas de *design thinking*. O objetivo de usar esses métodos é reduzir o esforço do cliente, aumentar o sucesso do cliente e garantir emoções positivas em relação à TIM. Também trabalhamos em equipe para resolver problemas críticos e implementar melhorias nos processos e sistemas.

Também aprimoramos nossos canais interativos de resposta por voz para incluir mais serviços voltados ao cliente.

Concluímos a migração dos serviços de back-office do consumidor pré-pago e pós-pago (o front end foi implementado em 2015) para a plataforma Siebel de gerenciamento de relacionamento com o cliente, ou CRM. A migração para o sistema Siebel de sistemas legados para clientes corporativos ainda está em andamento.

b. características do processo de distribuição

Nossas redes sem fio usam as tecnologias 2G, 3G e 4G e cobrem aproximadamente 95% da população urbana brasileira com base nos critérios de cobertura da Anatel. Para avançar para os serviços 4G, em outubro de 2012, adquirimos largura de banda adicional nas sub-bandas 2.530-2.540 MHz e 2.650-2.660 MHz, com cobertura nacional, e na banda de 450 MHz nos estados do Espírito Santo, Paraná, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

Entre 2007 e 2014, adquirimos novas autorizações de RF usadas para serviços de telefonia móvel 3G e 4G nas faixas de 2100 MHz, 2500 MHz e 700 MHz. Em setembro de 2014, investimos aproximadamente R$ 2,85 bilhões para adquirir largura de banda na faixa de 700 MHz, em linha com nossa estratégia de expandir nossos serviços de banda larga e 4G em todo o Brasil. Começamos a prestar nossos serviços na faixa de 700 MHz em 2016. Ver “— Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações — Histórico de frequências e espectro”. Em dezembro de 2015, a Anatel leiloou frequências de rádio restantes nas faixas de 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.500 MHz. Apresentamos ofertas para os lotes remanescentes da faixa de 2.500 MHz, nas sub-bandas 2.500-2.510 MHz e 2.620-2.630 MHz - conhecidas como banda P, que haviam sido originalmente leiloadas em 2012. Este espectro específico da banda P fornece serviços móveis 4G. Adquirimos os lotes para Recife, no estado de Pernambuco (Região AR 81), e Curitiba, no estado do Paraná (Região AR 41), com base em nossos lances que totalizaram R$ 57,5 milhões. Os termos de autorização correspondentes

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

foram assinados em julho de 2016. Durante 2017, vários municípios em todo o Brasil tiveram seus sinais de TV analógicos desligados, liberando as larguras de banda nessas regiões para serviços móveis 4G. Em 2018, o cronograma de desligamento da TV analógica foi concluído em regiões onde é necessário liberar o espectro de 700 MHz para LTE. Portanto, até setembro de 2019, todos os municípios poderão receber a cobertura 4G expandida da TIM pela faixa de 700 MHz. Ver "— Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações — Autorizações e concessões". Em conexão com a Reorganização pela qual a TIM Celular S.A. Foi fundida à TIM S.A., ver "—Item 4. Informações sobre a empresa — História e desenvolvimento da Empresa — Eventos importantes de 2018 — Reorganização corporativa", a TIM S.A. retém todas as autorizações emitidas anteriormente em nome de outras empresas controladas, direta ou indiretamente, pela TIM Participações.

As autorizações de RF são geralmente válidas por um período de 15 anos e renováveis por mais 15, e nossas autorizações atuais começarão a expirar em setembro de 2022 (para mais detalhes sobre licenças de espectro e datas de vencimento, ver "— Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações — Histórico de frequências e espectro"). No caso de autorizações que não podem ser renovadas, a lei de telecomunicações atual estabelece que o espectro é devolvido ao Governo Federal sob administração da Anatel. É por isso que a revisão da Lei Geral de Telecomunicações tem impacto significativo para o setor, pois a proposta de lei atualizada permite renovações posteriores e ilimitadas de autorizações de radiofrequência de até 20 anos cada, gerando um ambiente possivelmente mais propício a investimentos de longo prazo.

Consideramos a compra de qualquer frequência disponibilizada pela Anatel para a prestação de serviços móveis como uma prioridade, uma vez que a frequência disponível é fundamental para o nosso negócio. Em 2020, fizemos investimos R$ 3.891 bilhões, dos quais 91,2% foram em infraestrutura, principalmente implantação 4G e 3G, expansão e aumento de capacidade de nossas redes de transporte óptico, manutenção de qualidade e habilitação de fibra para os programas de site e MBB.

Esses investimentos nos permitiram atingir, até o final de 2020, o marco de 3.877 cidades com cobertura 4G, ou 95.2% da população urbana do país. Somos, portanto, líderes na cobertura 4G no Brasil entre operadoras de telecomunicações móveis, tanto pelo número de cidades atendidas quanto pela porcentagem de população coberta.

Em 30 de abril de 2020, a Companhia obteve a aprovação da Anatel e, em 3 de junho de 2020, obteve a aprovação do CADE para a execução de dois contratos de cessão onerosa destinados ao compartilhamento de infraestrutura de redes móveis 2G, 3G e 4G, reforçando o processo de evolução do mercado brasileiro de telecomunicações em termos de compartilhamento de infraestrutura de rede.

Nossa rede sem fio possui funções centralizadas e distribuídas, e inclui principalmente equipamentos de transmissão, compostos principalmente por mais de 143 mil eNodeBs em nossa rede 4G, mais de 20 mil NodeBs para a camada 3G e mais de 13 mil BTSs para rede 2G a partir de dezembro de 2020, considerando compartilhamento de local, equipamentos de hardware e instalação de software e atualizações. A rede é conectada principalmente por links de rádio IP e/ou sistemas de transmissão de fibra óptica distribuídos em todo o país.

Outra prioridade é desenvolver a nossa rede nacional. Em dezembro de 2021, continuamos a aumentar a quantidade de sites conectados por fibra óptica, atingindo mais de 8.000 sites conectados por fibra óptica. Os resultados são consistentes com os requisitos de qualidade da rede da Anatel e com a TIM mantendo seu desempenho sólido em 2020. Uma vez que a cobertura nacional e a qualidade do serviço têm melhorado substancialmente nos últimos anos, a Anatel mudou seu foco nos últimos anos. A Anatel está agora concentrando seus esforços em áreas geográficas menores, particularmente nas áreas onde o serviço ainda é considerado pobre.

Classificado como Uso Interno

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A AES Atimus a Aquisição e a conseqüente criação da TIM Fiber (que foi incorporada por fusão na TIM Celular, em 2012, e TIM Celular foi incorporada pela Companhia em 2018) tem melhorado a nossa fibra ótica (ou de fibra ótica) de rede presente em mais de 31 cidades, incluindo as regiões metropolitanas do Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Goiânia, Recife, Manaus, Belo Horizonte e Distrito Federal. Nossa rede de fibra óptica tem capacidade para oferecer serviço de ultra-banda larga de alta qualidade, disponível através do nosso serviço TIM Live. e aumentar a infraestrutura básica a ser aplicada em nossas operações fixas e móveis.

Nossa infraestrutura de fibra óptica é destacada pelas seguintes características:

- uma extensa rede de área ampla coberta cobrindo mais de 4,2 milhões de residências atendidas por 533 áreas GPON, que são elementos de rede que fornecem conexões de banda larga ao usuário final;

- base ativa de 726 mil acessos nas cidades mencionadas acima considerando conexões de fibra e cobre.

Nossas centrais de comutação e plataformas de redes inteligentes nos permitem oferecer serviço de voz flexível e de alta qualidade a preços extremamente competitivos. Nossa rede de satélites cobre áreas distantes do país e está sendo ampliada e renovada para oferecer um serviço privado de alto nível.

Em geral, as redes das operadoras de telecomunicações tendem a ser projetadas, implantadas e gerenciadas de acordo com um modelo de arquitetura vertical denominado “ponta a ponta”, no qual o hardware e o software são proprietários e dedicados a cada função da rede. Com a crescente demanda por serviços diferenciados, a necessidade de espaço físico, energia e velocidade se tornou crítica e, consequentemente, o gasto de capital e os custos operacionais das empresas tenderam a aumentar.

Tal arquitetura de rede baseada em elementos de rede monolíticos exige muito tempo para desenvolvimento e implantação, impactando diretamente o tempo de chegada ao mercado para lançamento de novos produtos ou serviços e, consequentemente, reduzindo a geração de novas receitas.

A Virtualização de Funções de Rede, ou NFV, é o novo paradigma arquitetônico que tem como objetivo abordar a transformação da rede de infraestrutura como um passo fundamental na evolução da implementação de novos sistemas e infraestrutura de redes, adotando o conceito de consolidação de hardware padrão comercial que estão disponíveis em ambientes virtuais para uso compartilhado em vários aplicativos, acelerando a capacidade de fornecer serviços, reduzindo custos e melhorando a satisfação do cliente. A TIM pretende capitalizar os benefícios propostos de tal tecnologia.

A TIM entende que o NFV e o compartilhamento de recursos e equipamentos são o caminho para estabelecer uma estrutura economicamente mais eficiente, reduzindo investimentos e/ou custos operacionais e reduzir o tempo de chegada ao mercado no lançamento de novas ofertas (fator cada vez mais relevante em um cenário competitivo).

Até o final de 2020, implantamos dez novos data centers de rede virtualizados localizados no Rio de Janeiro (2), São Paulo (2), Fortaleza (2), Salvador, Brasília (2), Belo Horizonte (2), Belém e Curitiba (2) além de 11 novos Datacenters de Rede de Borda Virtualizada (DCE) localizados em Campinas, Porto Alegre, Natal, João Pessoa, Florianópolis, Blumenau, Maringá, Londrina, São Luís, Goiânia e Ponta Grossa. A maioria das funções principais da rede já está sendo executado de forma virtualizada por meio desses data centers de rede. A migração de funções adicionais de rede para um data center virtualizado será baseada em um roteiro de funções de rede virtual, ou VNFs, respeitando a maturidade de cada função de rede. Algumas de nossas principais funções de rede já estão sendo executadas de forma virtualizada por meio desses data centers de rede. A migração de funções de rede adicionais para um datacenter virtualizado será baseada em um roteiro de funções de rede virtual, ou VNFs, respeitando a maturidade de cada função de rede.

Com base na eficiência e na robustez das tecnologias usadas nas redes NFV e IP, na virtualização de sua rede principal, a TIM também está otimizando os gastos de capital.

Classificado como Uso Interno

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Nosso compromisso com uma infraestrutura sólida e com a melhoria da qualidade permite que a Empresa desenvolva projetos como: (i) unificação das funções de uma Rede Inteligente (IN), rede de sinalização central e banco de dados de rede através da Consolidação Unificada de Dados (UDC) e (ii) evolução de plataformas de segurança como Session Border Controller (SBC), que realiza a interconexão IP com outros operadores. Esperamos que esses e outros projetos consigam reduzir nossos gastos operacionais diminuindo as linhas alugadas e o compartilhamento de infraestrutura, simplificando os processos de manutenção e arquitetura/topologia, aumentando a resiliência mesmo em condições de recuperação de desastres e melhorando a experiência do cliente aumentando a velocidade na qual as chamadas são configuradas e os dados são transmitidos e melhoram o tempo necessário para disponibilizar perfis de clientes em nossa base de dados.

Em 2011, a TIM implementou uma plataforma de Controle de Políticas e Cobrança, ou PCC, de acordo com as normas da 3rd Generation Partnership Project, ou 3GPP. Essa PCC possibilitou que desenvolvêssemos um novo meio para controlar o uso justo, pois agora podemos reduzir a velocidade de um determinado assinante, bloquear o uso e oferecer pacotes de dados adicionais para manter a velocidade máxima depois que o pacote de dados existente do assinante se esgotar. Desde então, várias ofertas inovadoras de dados foram lançadas para promover o uso de dados, mídias sociais e *streaming*. Esta plataforma PCC está agora evoluindo para um modelo NFV, que traz modernização e alta escalabilidade para suportar a crescente demanda de dados móveis e reduz o tempo de chegada ao mercado ao lançar novas ofertas de dados.

Em 2014, a TIM começou a mudar nossa plataforma Mobile Packet Core para um Unified Packet Core baseado nos mais avançados padrões 3GPP Evolved Packet Core, fornecendo um gerenciamento de mobilidade coordenado e transparente em um ambiente de acesso HetNet (nós de acesso múltiplo total para 2G/3G/4G/Femto/WiFi) para suportar o enorme aumento na demanda de dados no mercado brasileiro de telecomunicações, conforme discutido em outra parte ao longo deste relatório anual no Formulário 20-F. A plataforma Evolved Packet Core também está evoluindo para um modelo NFV, com base em nós de Controle e Separação de Planos de Usuário do EPP do 3GPP. Isso permite a implantação e operação de rede flexível, por meio de implantação distribuída ou centralizada e a escala independente entre as funções do plano de controle e do plano do usuário.

Em 2017, a TIM começou a implementar nossa plataforma de voz sobre LTE/4G, ou VoLTE, seguindo os padrões 3GPP, proporcionando melhor qualidade de voz e continuidade de serviço 4G, evitando a necessidade de recorrer ao 2G/3G durante as chamadas de voz. A plataforma VoLTE também está evoluindo para um modelo NFV, baseado em nós do 3GPP.

A TIM implementou um novo sistema de segurança para acessar suas novas e antigas plataformas, chamadas “Senha Protegida”. Ele usa um shell seguro, ou SSH, protocolo de segurança, monitora tentativas de acesso não padrão e gera avisos relacionados (IAM - Gerenciamento do Acesso à Identidade). Esse processo envolve criptografia de senha e uma lógica segura que concede a recuperação apenas a usuários autorizados, além de conceder e registrar acessos por meio de dispositivos de vídeo e texto. Mais especificamente, ele possui: (i) autenticação de senha com validade máxima de 90 dias; (ii) autorização através de uma interface de administração de login; e (iii) auditoria (logs) gerada pelo sistema, permitindo a rastreabilidade das ações do usuário desde o início até o final de cada operação. O sistema também envia logs para um sistema centralizado como um banco de dados histórico. Além disso, a TIM tem um plano para mitigar o risco da rede em caso de eventos inesperados em escala macro que prioriza a infraestrutura de rede crítica com base em um mapa de risco ou no Plano de Resiliência da Rede. O Plano de Resiliência da Rede permite que a Empresa se concentre nas principais questões, e estas, por sua vez, tornam-se a base para a elaboração de medidas de mitigação de curto, médio e longo prazo para aumentar a robustez da rede, mesmo em caso de eventos inesperados.

c. características dos mercados de atuação, em especial

i. participação em cada um dos mercados; e

ii. condições de competição nos mercados.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Características do mercado

O setor de telecomunicações no Brasil é marcado pela forte concorrência e pela regulamentação efetiva da Anatel, cuja missão é “promover o desenvolvimento das telecomunicações no país, a fim de fornecer uma infraestrutura de telecomunicações moderna e eficiente, capaz de proporcionar à sociedade preços adequados, diversificados e justos em todo o território nacional”.

A recuperação gradual da economia brasileira teve um impacto direto no mercado de telecomunicações em 2019, que continuou a sofrer uma redução na base de clientes móveis. Essa redução na base de clientes tem sido impulsionada, pelo menos em parte, pela redução das tarifas de interconexão, eliminando o efeito de comunidade entre os clientes da mesma operadora de rede móvel e, consequentemente, pela prática comum de múltiplos SIMs por pessoa. O mercado de telefonia móvel também foi caracterizado pelo processo de migração de planos pré-pagos para planos híbridos (planos de controle) e pós-pagos. Esse movimento pode ser visto como resultado da crescente demanda por acesso a dados, impulsionada pelo uso de soluções OTT para comunicação sem custo adicional e serviços de conteúdo. Ao mesmo tempo, as operadoras buscaram reter seus clientes com ofertas caracterizadas pelo consumo recorrente e, consequentemente, pela receita, alinhadas com a estratégia de oferecer mais por mais.

Em 2019, o setor também refletiu a tendência de aumento do consumo de dados, exigindo que as operadoras adaptassem suas redes e enfrentassem o desafio de oferecer uma infraestrutura cada vez mais robusta em um ambiente de investimentos mais racionais. Além disso, o setor foi marcado por maior integração de serviços digitais em portfólios, a fim de monetizar ofertas.

Por fim, a crescente demanda por banda larga fixa e a forte migração para ofertas de serviços de maior velocidade (especialmente para banda ultra larga, com velocidades acima de 34Mbps) refletiram a nova percepção do acesso à Internet como um ativo essencial para a população.

Desenvolvimentos do mercado de telefonia móvel

A tabela a seguir mostra os dados do mercado brasileiro de telefonia móvel nos períodos apresentados.

	2021	2020	2019
Base brasileira de assinantes de telefonia móvel (milhões)(1)	254,9	234,1	226,7
Linhas pré-pagas (milhões)	118,9	114,7	116,8
Linhas pós-pagas (milhões)	136,0	119,2	109,8
Penetração total estimada (%)(2)	103,7	97,2	96,9

(1) Fonte: Anatel

(2) Com base em informações publicadas pela Anatel e Mapas IBGE/IPC (dezembro de 2021).

O mercado móvel Brasileiro registrou crescimento de 1,2% ano a ano ("YoY"), reforçando sua evolução positiva contínua. Durante 2021, as adições líquidas pós-pagas atingiram 16,7 milhões de usuários e ultrapassaram uma adição líquida de 4,1 milhões em usuários pré-pagos. Desde o final de 2020, a base de clientes pré-pagos não é mais o maior componente do mercado, encolhendo ainda mais em relação aos clientes pós-pagos no ano encerrado em 2021. Agora constitui apenas 47% da base total de assinantes em 31 de dezembro de 2021, em comparação com 49% em 31 de dezembro de 2020. A redução significativa no número total de usuários pré-pagos é devido, principalmente, a aceleração usuários a consolidação de vários cartões SIM para um único, de alta penetração do serviço móvel e a rápida substituição de voz com a utilização de dados, resultando em uma diminuição no chamado "efeito comunidade", onde os consumidores valorizam maisum sistema de telecomunicações conforme sua adoção pelos usuários. O segmento pós-pago, no entanto, teve

Classificado como Uso Interno

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

um aumento de 8,8% em 2020, alcançando 51% do total da base de assinantes em 31 de dezembro de 2020, em comparação com 48% em 31 de dezembro de 2019, impulsionado pelos operadores dos esforços para rentabilizar sua base de clientes, oferecendo mais informações, dados, conteúdos e serviços digitais, e as migrações de pré-pago para planos de Controle, e, desde a sua entrada planos pós-pagos.

Concorrentes de telefonia móvel

TIM é a marca sob a qual comercializamos nossos serviços de telecomunicações móveis, oferecendo tecnologias 5G DSS, 4G, 3G e GSM. Atualmente, nossas subsidiárias possuem licenças móveis para cada uma das dez áreas sem fio do Brasil reconhecidas pela Anatel, tornando-nos uma operadora de celular no Brasil oferecendo cobertura nacional completa. Em duas das nossas dez áreas somos o provedor legado da Telebras. Veja " - A. história e desenvolvimento da empresa-Histórico." Nossa rede abrange aproximadamente 98% da população brasileira com base nos critérios de cobertura da Anatel

Além da TIM, há outros três grandes participantes no mercado brasileiro de celular que oferecem cobertura nacional em todas as áreas sem fio da Anatel: Vivo, Claro e Oi.

Com o fechamento da transação para aquisição dos ativos móveis da Oi pela TIM, Vivo e Claro, os demais grandes participantes do mercado móvel brasileiro que oferecem cobertura nacional em todas as áreas sem fio da Anatel além da TIM serão Vivo, Claro.

A Indústria Brasileira de telecomunicações móveis é altamente competitiva. Quaisquer efeitos adversos sobre os nossos resultados e participação de mercado decorrentes de pressões concorrenciais dependerão de uma variedade de fatores que não podem ser avaliados com precisão e que estão fora do nosso controle. Entre esses fatores estão o tamanho, a experiência, as estratégias e capacidades dos nossos concorrentes, as condições de mercado prevalecentes e os regulamentos aplicáveis.

Outros concorrentes

Também concorremos com provedores de serviços de telefonia fixa, dos quais, operando no Brasil (Oi, Vivo e Embratel Participações SA (pertencentes à América Movil), bem como a Algar Telecom, que é uma operadora regional) e outros *players* relevantes (GVT, adquirida pela Vivo, e Net Serviços de Comunicação S.A., de propriedade da America Movil), oferecem pacotes que incluem serviços de voz (tanto de linha fixa como móvel), banda larga e TV paga em uma oferta conjunta. No entanto, os provedores de linha fixa são obrigados a oferecer seus serviços a provedores de serviços móveis não afiliados na mesma base em que são oferecidos a provedores de serviços móveis afiliados. Nossa aquisição da Intelig (agora conhecida como TIM S.A.) e AES Atimus (posteriormente TIM Fiber, que foi incorporada pela TIM Celular em 2012, e a TIM Celular foi fundida com a TIM S.A. em 2018) ampliaram nossa participação no setor de telecomunicações fixas.

Concorremos no ramo de telefonia corporativa com a Nextel, um antigo fornecedor de entroncamento digital (baseado na tecnologia *push-to-talk*, que foi descontinuada em 2018), ou serviço móvel especializado, ou SME, e atualmente uma operadora de telefonia móvel regular (somente poder de mercado significativo) usando tecnologia 3G e 4G em algumas regiões. A Nextel tornou-se a quinta concorrente de telecomunicações móveis, mas a implantação de sua rede foi focada principalmente nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Em 2014, a Nextel também celebrou um contrato de roaming nacional com a Vivo, pelo qual os clientes de poder de mercado significativo da Nextel podem usar a rede móvel 2G e 3G da Vivo em regiões onde a Nextel não tem cobertura. Em 2019, a Nextel Brasil foi adquirida pela Claro S.A. e ainda está sob processo de consolidação.

Em 6 de novembro de 2018, a Anatel emitiu a Resolução nº 703/2018, que estabeleceu novos limites máximos para a quantidade de banda de espectro que um único provedor de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, bem como suas afiliadas, subsidiárias ou controladora, quando operando em no mesmo município, pode ser uma base primária. Essa mudança regulatória aumenta o ambiente competitivo do setor e facilita a consolidação das operações entre os principais *players* do mercado.

Classificado como Uso Interno

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Nos últimos anos, na preparação de certos eventos antecipados do mercado, o setor de telecomunicações Brasileiro experimentou uma série de mercados de capitais centrados na banda larga e atividade de M&a, resultando em uma mistura de crescimento orgânico e aquisições estratégicas. Os direitos de 3,5 GHz adquiridos em leilão por provedores regionais abrirão uma oportunidade para se tornarem operadoras de rede móvel. Além disso, a nova rede neutra, que deve ser oferecida pela Winity Telecom, usando a frequência de 700 MHz, poderá aproveitar a capacidade.

da rede móvel para ISPs. Uma das principais oportunidades para os ISPs no mercado móvel será que os ISPs aproveitem sua base de clientes de banda larga atual com ofertas de pacotes combinando sua oferta de banda larga existente com ofertas móveis que utilizam a rede neutra móvel.

A consequência disso levou a um número crescente de fortes participantes do mercado no setor. Os ISPs brasileiros que pretendem usar os recursos do IPO para fortalecer sua presença regional em todo o país. Somente em julho de 2021, três dos maiores ISPs do Brasil, Desktop, Unifique e Brisanet, organizaram suas IPOs. As ações das empresas foram cotadas na bolsa de Valores B3 em São Paulo. A onda de mercados de capitais ISP brasileiros e a atividade de M&A reforça os planos de expansão das empresas, com os provedores regionais continuando a adicionar novas aquisições ao seu portfólio pós-IPO, adquirindo ISPS menores para complementar sua presença existente. Outros grupos estão realizando essa mesma estratégia, por exemplo, Grupo Vero, Grupo Conexão, grupo EB Capital e Grupo mhnet.

d. eventual sazonalidade

Temos experimentado uma tendência de gerar um número significativamente maior de novos clientes e vendas de produtos no quarto trimestre de cada ano, em comparação com os outros três trimestres fiscais. Vários fatores contribuem para essa tendência, incluindo o aumento do uso de distribuição de varejo, no qual o volume de vendas aumenta significativamente durante a temporada de compras de final de ano, o calendário de novos anúncios e lançamentos de produtos e serviços, e marketing agressivo e promoções no quarto trimestre de cada ano.

e. principais insumos e matérias primas, informando

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável:

A necessidade de contratar muitos fornecedores chave requer negociações complexas, análise detalhada e oportuna de documentos contratuais e um processo de gerenciamento integrado de ponta a ponta. Podemos estar sujeitos a falhas nos sistemas e processos de contrato ou gerenciamento de contrato, que podem afetar nossos negócios e condição financeira.

Também dependemos de outros provedores de telecomunicações, por meio de acordos contratuais conosco, para fornecer infraestrutura básica e outros serviços, como a Exploração Industrial de Linhas Dedicadas ou EILD, interconexão e co-faturamento. A Anatel permite tais acordos entre provedores de telecomunicações, a fim de evitar a duplicação desnecessária de redes e infraestrutura, e reduzir custos e aumentar a penetração de serviços sem fio no Brasil.

Em junho de 2016, um provedor de telecomunicações com o qual mantemos uma relação contratual, a Oi impetrou uma recuperação judicial (uma forma de proteção judicial contra falência nos termos da legislação brasileira), reconhecendo sua incapacidade de sustentar suas obrigações financeiras. O plano de recuperação judicial foi aprovado na assembleia geral de acionistas da Oi em dezembro de 2017, após intensas negociações entre titulares de crédito e acionistas, e foi ratificado judicialmente em janeiro de 2018, com ressalvas quanto aos termos da recuperação judicial, principalmente no relacionamento da Oi com seus credores. Em março de 2018, por meio de uma retirada conjunta de processos, a TIM e a Oi liquidaram suas reclamações, que geralmente estavam

Classificado como Uso Interno

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

relacionadas à infraestrutura e interconexão, por meio de um processo dedicado de resolução de conflitos na Anatel.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores:

Contamos com vários fornecedores para fornecer equipamentos de rede, telefones celulares e acessórios necessários para nossos negócios. Esses fornecedores podem, entre outras coisas, atrasar prazos de entrega, aumentar seus preços, limitar os valores que estão dispostos a ou conseguem nos fornecer ou sofrer interrupções em suas próprias cadeias de fornecimento. Se esses fornecedores não puderem ou não desejarem nos fornecer equipamentos ou suprimentos regularmente, poderemos enfrentar dificuldades na realização de nossas operações, o que poderá afetar negativamente nossos resultados operacionais e limitar nossa capacidade de executar nossos contratos.

(iii) eventual volatilidade em seus preços:

As constantes mudanças no setor de telecomunicações, como o crescimento da banda larga, podem resultar em uma oferta limitada de equipamentos essenciais para a prestação de serviços. As restrições sobre o número de fabricantes impostas pelo governo brasileiro para certos insumos apresentam certos riscos, incluindo a suscetibilidade às flutuações cambiais e a imposição de taxas alfandegárias ou outras para esses insumos que são importados. Os insumos produzidos nacionalmente estão disponíveis em um número limitado de fornecedores nacionais e, portanto, somos altamente dependentes de sua capacidade de prever com precisão a demanda doméstica e gerenciar estoques.

Classificado como Uso Interno

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a) montante total de receitas provenientes do cliente

A Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% de sua receita líquida total nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

A Companhia não possuia clientes responsáveis por mais de 10% de sua receita líquida total nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

Classificado como Público

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Disposições Gerais

O setor de telecomunicações é regulado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), autarquia responsável por editar as normas relacionadas aos serviços de telecomunicações e a relação entre prestadores. Criada pela Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), a Agência atua como entidade administrativa, independente e financeiramente autônoma em relação ao Ministério das Comunicações (MCom).

Com a privatização do sistema Telebrás e de acordo com a Lei Mínima, a prestação dos serviços de telecomunicações no país deixou de ser realizada exclusivamente por empresas estatais. As licenças para prestar serviços de telecomunicações dividiram-se entre aquelas concedidas sob o regime público, por meio de uma concessão ou permissão, e aquelas sob regime privado, por meio de uma autorização.

Os prestadores de telecomunicações móveis da Banda A e Banda B receberam concessões, quando da privatização, nos termos do regulamento do Serviço Móvel Celular - SMC, designadas a prestar os serviços em uma área geográfica definida, sujeito às exigências contidas na regulamentação em vigor a época. O Serviço Móvel Pessoal - SMP foi atribuído às prestadoras privadas que adquiriram a autorização por meio do leilão da Banda A e às prestadoras do SMC que optaram por migrar para este regime.

Atualmente, o regime público é aplicado apenas às concessionárias responsáveis pela prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, que permanece definido como o serviço público essencial submetido às obrigações de universalização e continuidade, dentre outras definidas pela ANATEL no Plano Geral de Metas de Universalização - PGMU. Todos os outros prestadores de serviços de telecomunicações no Brasil estão atualmente operando sob o regime privado (Autorização), incluindo todos os prestadores do SMP, e sujeitos às exigências impostas pela ANATEL e pela LGT.

Regulamentos do Setor de Telecomunicações Brasileiro

A ANATEL tem autoridade para emitir e alterar regulamentos que sejam legalmente vinculantes aos prestadores de serviços de telecomunicações. As Resoluções e Atos passam pelo processo normativo da Agência, que inclui a realização de Análise de Impacto Regulatório e Consulta Pública, que poderão incluir Audiências Públicas, até a aprovação final pelo Conselho Diretor da Agência. Este processo leva em consideração a análise das áreas técnicas especializadas da ANATEL, das empresas do setor de telecomunicações, indústria, entidades organizadas do setor e a sociedade civil em geral.

As atividades operacionais da TIM S.A. (que incorporou recentemente a TIM Celular) são impactadas diretamente pela regulamentação da ANATEL no que se refere aos serviços de telecomunicações existentes, que incluem o serviço de comunicações móveis (Serviço Móvel Pessoal - SMP), ao serviço de telefonia fixa (Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC) e ao serviço de comunicação de dados (Serviço de Comunicação Multimídia – SCM).

Nos últimos 5 anos, a ANATEL iniciou um processo de Simplificação Regulatória, adotando medidas para reduzir e simplificar seu arcabouço normativo. Em 2019, foi aprovada a Resolução nº 708/2019 que revogou as Resoluções expedidas pela Agência que foram implicitamente revogadas ou que perderam sua eficácia. Atualmente, a ANATEL possui 301 Resoluções vigentes que, direta ou

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

indiretamente, impactam os negócios da TIM. Dentre aquelas aprovadas/revisadas nos últimos 5 anos, destacam-se:

- **Plano Geral de Metas de Competição (Res. 600/2012, alterada pela Res. n 694/2018)**, determina preços de referência e regras para compartilhamento de infraestrutura às empresas com Poder de Mercado Significativo. A TIM atualmente é PMS nos seguintes mercados: (i) transporte de dados em alta capacidade; (ii) terminação de chamadas em redes móveis; (iii) roaming nacional; (iv) interconexão para trânsito de dados; e (v) troca de tráfego de dados. Atualmente em revisão, com previsão de Aprovação Final em 2023.

- **Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências (Res. nº 695/2018)**: disciplina o pagamento pelo direito de uso de radiofrequências e estabelece a metodologia de cálculo dos valores a serem pagos;

- **Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélites (Res. nº 702/2018):** também estabelece o Preço Público para a autorização, a adaptação, a consolidação e a transferência de autorização, permissão e concessão de serviços de telecomunicações;

- **Resolução nº 703/2018**, que estabelece os limites máximos de quantidade de espectro de radiofrequências.

- **Resolução nº 709/2019**, que aprova o Regulamento Geral de Numeração;

- **Resolução nº 710/2019,** que aprova a destinação da faixa de radiofrequências de 2,3 GHz ao Serviço Limitado Privado – SLP e o Regulamento sobre Condições de Uso da faixa;

- **Resolução nº 711/2019,** que destina faixas de radiofrequências e aprova o Regulamento sobre Condições de Uso da faixa de radiofrequências de 3,5 GHz.

- **Resolução nº 716/2019,** que aprova o Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil (PDFF);

- **Resolução nº 717/2019**, que aprova o Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações, o RQUAL;

- **Resolução nº 719/2020,** que aprova o Regulamento Geral de Licenciamento;

- **Resolução nº 720/2020,** que aprova o Regulamento Geral de Outorgas;

- **Resolução nº 728/2020**, que aprova o Regulamento de Arrecadação de Receitas Tributárias;

- **Resolução nº 735/2020,** que altera o Regulamento sobre exploração do SMP por meio de Rede Virtual

- **Resolução nº 736/2020**, que destina faixas de radiofrequências e aprova o Regulamento sobre Condições de Uso da faixa de radiofrequências de 1,5 GHz (Banda L);

- **Resolução nº 740/2020,** que aprova o Regulamento de Segurança Cibernética aplicada ao setor de telecomunicações;

- **Resolução nº741/2021,** que aprova o Regulamento de Adaptação das Concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC para Autorizações do mesmo serviço;

- **Resolução nº 742/2021,** que aprova o Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz a ela anexo, bem como aprova o Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 24,25 GHz a 27,90 GHz;

- **Resolução nº 743/2021,** que altera o Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal – PGA SMP;

- **Resolução nº 746/2021,** que aprova o Regulamento de Fiscalização Regulatória;

Classificado como Uso Interno

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- **Resolução nº 749/2022,** que aprova o Regulamento de Numeração dos Serviços de Telecomunicações e dá outras providências.

Atualmente, os seguintes temas encontram-se sob revisão com iminência de nova regulamentação a ser editada:

- Regulamento Geral de Direitos dos Consumidores de Serviços de Telecomunicações;
- Regulamento de Uso de Espectro
- Compartilhamento de Postes
- Revisão da regulamentação de uso de radiofrequências associadas à prestação do STFC, SCM e SMP
- Regulamentação do FUST
- Revisão do Plano Geral de Metas de Competição (PGMC)

Sistema de Autorregulação das Telecomunicações

Em setembro de 2019, as principais operadoras de telecomunicações do Brasil se comprometeram com um Normativo de Conduta de Autorregulação em Telemarketing. A iniciativa foi adotada em março de 2019 e desde 16 de julho de 2019 os consumidores podem se cadastrar em site específico para restringir ligações de telemarketing das operadoras de telecomunicações.

Em março de 2020, as operadoras de telecomunicações assinaram o Sistema de Autorregulação das Telecomunicações, ou SART, e aprovaram três novos Normativos: Atendimento, Ofertas e Faturamento.

Revisão da Lei Geral de Telecomunicações

Em 2019, foi aprovada a Lei nº 13.879, estabelecendo uma nova estrutura regulatória para o setor de telecomunicações no Brasil. A Lei, que entrou em vigor no dia 04 de outubro, é a maior mudança do setor em 20 anos.

O novo arcabouço das telecomunicações permite às concessionárias de telefonia fixa adaptar seus contratos de regime de concessão para regime de autorização. Essa mudança deve ser solicitada pelas concessionárias e aprovadas pela Agência. Em contrapartida, as concessionárias devem, entre outras condições, assumir compromissos de investimentos para expandir os serviços de banda larga fixa, em áreas sem concorrência adequada para esses serviços, a fim de minimizar lacunas e desigualdades entre as áreas brasileiras.

Adicionalmente, a Lei alterou também as regras de autorização de utilização de radiofrequências, estabelecendo prorrogações sucessivas, até então as autorizações de espectro eram válidas por 15 anos e podiam ser prorrogadas uma única vez, por este mesmo período, e permitindo a negociação de radiofrequências entre operadoras (mercado secundário de espectro).

Em junho de 2020, o Governo Federal publicou o Decreto nº 10.402/2020 que regulamenta a Lei nº 13.879/2019 e dispõe sobre a adaptação do instrumento de concessão à autorização de serviço de telecomunicações e sobre a prorrogação e transferência de autorização de radiofrequência, outorga de serviço de telecomunicações e satélite direitos de exploração.

O Decreto estabelece que a transferência parcial ou total da autorização de uso de radiofrequências entre prestadoras de serviço de telecomunicações será realizada mediante pagamento da Anatel e deve ser precedida de anuência da ANATEL, além de possibilitar a manutenção das obrigações associadas às radiofrequências (atendimento ao interesse público), a

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

aplicação de restrições de carácter concorrencial quando necessário / conveniente e a análise da regularidade fiscal da empresa para a qual se transmite a autorização.

Também confirmou que as atuais autorizações estão abrangidas pela nova regra de prorrogações sucessivas, desde que observadas (i) expressa e prévia manifestação de interesse por parte do detentor de outorga; (ii) cumprimento de obrigações já assumidas; (iii) aspectos concorrências; (v) uso eficiente dos recursos escassos; e (iv) atendimento ao interesse público.

Com base nessas premissas, o Conselho Diretor da ANATEL aprovou, por meio do Acórdão nº 510/2020, as condições e diretrizes para a prorrogação da faixa de 850 MHz (também chamada de Bandas A e B), consolidando o entendimento da Agência a respeito da avaliação do uso, atual e futuro, da faixa de radiofrequência de 806 a 902 MHz, em particular de outorgas, já prorrogadas uma vez, que vencem entre 2020 e 2028.

Em linhas gerais, a ANATEL estabeleceu a consolidação das outorgas que serão prorrogadas em caráter primário até 29 de novembro de 2028 e, a simplificação para a precificação, que será calculada conforme o valor presente líquido (VPL), de modo a refletir o valor econômico real das faixas (valor de mercado), sendo certo que pelo menos 90% desse valor deverá ser convertido em compromissos de investimento.

Apesar desse cenário, não podemos assegurar que as licenças da TIM com vencimentos entre 2020 e 2028 sejam renovadas.

Autorizações de Radiofrequência

A TIM Celular adquiriu autorizações de exploração do SMP em conjunto com a licitação de radiofrequências – RF pela ANATEL em 2001, e posteriormente adquiriu autorizações de direito de uso de RF adicionais associadas à exploração do SMP.

Em abril de 2008, foram adquiridas as subfaixas de RF em 1.900 e 2.100 MHz (3G – bandas F, G e I) com cobertura nacional, assumindo diversos compromissos de cobertura. No âmbito de licitações de sobras de RF realizadas pela ANATEL, a companhia adquiriu em maio de 2011 e maio de 2013 subfaixas em 1.800 MHz em diversas localidades.

Em agosto de 2009, a ANATEL deu sua aprovação para aquisição da operadora de STFC Intelig Telecom, que naquele momento era uma operadora de longa distância internacional (LDI), nacional (LDN) e local no Brasil, e fornecia serviço fixo de banda larga (SCM) em um número de regiões no Brasil. Nos termos da regulamentação vigente, a TIM Celular e Intelig foram obrigadas a resolver a sobreposição de suas autorizações de STFC Longa Distância, mantendo apenas uma autorização por classe de serviço. A partir de julho de 2012, o serviço de telefonia fixo local passou a ser prestado pela Intelig Telecom e o serviço de telefonia de longa distância nacional e internacional, pela TIM Celular por meio do código CSP 41.

Em junho de 2011, Decreto Presidencial estabeleceu o processo de licitação para RFs (radiofrequências) compatíveis com telefonia móvel de quarta geração (4G) – um ponto de referência importante para o setor de telecomunicações. A licitação ocorreu em junho de 2012 e, a partir da ausência de interessados no primeiro lote, correspondente à banda de 450 MHz nacional para fins de garantir o serviço rural, a ANATEL vinculou tal RF e obrigações aos blocos 4G na banda 2.500 MHz leiloados nos lotes posteriores em regiões geográficas específicas do Brasil. Como resultado, as quatro operadoras vencedoras dos blocos 4G na banda 2.500 MHz ligados receberam a banda de 450 MHz e estão sujeitas aos compromissos de cobertura nas áreas rurais e ao atendimento à escolas públicas. O mesmo decreto também aprovou o Plano Geral de Metas de Universalização - PGMU, criando obrigações de serviço universal de linha fixa vinculantes às concessionárias de STFC.

Em julho de 2011, a TIM Celular adquiriu da Sociedade Brasileira de Energia e AES Elpa uma participação na Eletropaulo Telecomunicações (100%) e AES RJ (98.3%) (juntas, “AES Atimus” depois denominada TIM Fiber e agora TIM Celular). O contrato foi assinado em 8 de julho de 2011. Em 31 de outubro de 2011, após todas as condições estabelecidas pela agência reguladora serem cumpridas, a operação foi concluída. Com essas novas aquisições, a TIM Celular não apenas expandiu

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

significativamente suas operações nos negócios de comunicações de dados ou SCM nas áreas urbanas dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, mas também obteve importantes sinergias relacionados à rede de fibra ótica adquirida. Em agosto de 2012, a TIM Fiber foi incorporada na TIM Celular, que assumiu as obrigações dessa primeira, garantindo a continuidade da prestação dos serviços.

Em outubro de 2012, a TIM adquiriu subfaixas de RF em 2.500 MHz, sendo a Banda V1 (subfaixas de 2.530-2.540 MHz e 2.650-2.660 MHz), com cobertura nacional, e a Banda P (subfaixas de 2.500-2.510 MHz e 2.620-2.630 MHz), com cobertura em parte das ARs 91 (AM), 92 (PA), 21 (RJ), 61 (DF), 41 (PR) e 31 (MG) para a prestação da 4ª geração da tecnologia móvel (4G), além da faixa de 450 MHz nos estados de Espírito Santo, Paraná, Rio de Janeiro e Santa Catarina, conjuntamente com a Intelig para cobertura rural.

Em dezembro de 2014, foi adquirida a faixa de 700 MHz (subfaixas de 718-728 MHz e 773-783 MHz), com abrangência nacional, para aprimorar a qualidade e a cobertura na prestação do serviço móvel em tecnologia 4G. Juntamente com as demais proponentes, a TIM assumiu proporcionalmente os custos decorrentes da redistribuição e digitalização de canais de TV e RTV e das soluções para os problemas de interferência prejudicial nos sistemas de radiocomunicação, a partir da constituição da Entidade Administradora da Digitalização (“EAD”), constituição essa realizada em março de 2015. A faixa de 700 MHz provavelmente será disponibilizada para operação móvel de maneira paulatina até setembro de 2019 em todo Brasil. Em fevereiro de 2019, a TIM já tinha atendido 1.426 cidades ativadas em 700 MHz, incluindo todas as capitais.

Em março de 2015, pelo Acórdão nº 66/2015-CD, a ANATEL deferiu o pedido de renovação da Autorização de uso da Banda P em Minas Gerais, juntamente com o pedido de não renovação da Autorização de uso da Banda P no Amazonas, e também deferiu o pedido de renovação dos termos da autorização de direito de uso das Bandas D e E (900 MHz e 1800 MHz). Em julho de 2015, o Ato de Autorização nº 4710/2015-CD foi emitido (e posteriormente publicado no Diário Oficial da União), prorrogando o direito de uso das Bandas D e E por mais 15 anos.

Em dezembro de 2015, ANATEL licitou as sobras das radiofrequências nas faixas de 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.500 MHz. A TIM podia participar apenas nos lotes da faixa de 2.500 MHz, que tinham sido originalmente leiloadas em 2012, onde a TIM sagou-se vencedora para aquisição dos lotes de Recife e região metropolitana, no estado de Pernambuco, e Curitiba e região metropolitana, no estado do Paraná. O resultado foi homologado pelo Conselho Diretor da ANATEL em 1º de junho de 2016 e os Termos de Autorização foram assinados em 26 de julho de 2016.

Em novembro de 2021, a TIM participou do Leilão 5G, adquirindo 11 lotes, com valor total ofertado de R$ 1,05 bilhão, em três faixas de frequência: 3,5 GHz, 2,3 GHz e 26 GHz.

Os termos de autorização para prestação do STFC e do SCM são válidos por tempo indeterminado. A seguinte tabela mostra as Autorizações de direito de uso de RF da TIM S.A..

Território (Estados exceto especificações)	450 MHz	800 MHz, 900 MHz e 1800 MHz	Adicionais 1800 MHz
Amapá, Roraima, Pará, Amazonas e Maranhão	-	Março de 2031*	Abril de 2023
Rio de Janeiro e Espírito Santo	Outubro de 2027	Março de 2031*	ES – abril de 2023
São Paulo	-	Março de 2031*	Interior – abril de 2023
Paraná (exceto as cidades de Londrina e Tamarana)	Outubro de 2027	Setembro de 2022*	Abril de 2023
Santa Catarina	Outubro de 2027	Setembro de 2023*	Abril de 2023
Município e região Pelotas no Estado do Rio Grande do Sul	-	Abril de 2024*	-
Pernambuco		Maio de 2024*	-
Ceará	-	Novembro de 2023*	-
Paraíba	-	Dezembro de 2023*	-

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Rio Grande do Norte	-	Dezembro de 2023*	-
Alagoas	-	Dezembro de 2023*	-
Piauí	-	Março de 2024*	-
Minas Gerais (exceto as cidades no setor 3 de PGO para RF de 3G e excesso de RF)	-	Abril de 2028*	Abril de 2023
Bahia e Sergipe	-	Agosto de 2027*	-
Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Distrito Federal, Goiás, Rio Grande do Sul (exceto as cidades de Londrina e Tamarana no estado do Paraná, Pelotas e região vizinha)	PR - outubro de 2027	Março de 2031*	Abril de 2023

Território (Estados exceto especificações)	1900 MHz e 2100 MHz (3G)	Banda 2500 MHz V1 (4G)	Banda 2500 MHz P** (4G)	700 MHz
Amapá, Roraima, Pará, Amazonas e Maranhão	Abril de 2023	Outubro de 2027	Parte da AR92 (PA) – fevereiro de 2024*	Dezembro de 2029
Rio de Janeiro e Espírito Santo	Abril de 2023	Outubro de 2027	Parte da AR21 (RJ) – fevereiro de 2024*	Dezembro de 2029
São Paulo	Abril de 2023	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2029
Paraná (exceto as cidades de Londrina e Tamarana)	Abril de 2023	Outubro de 2027	AR41, exceto Curitiba e região metropolitana Fevereiro de 2024* AR41, Curitiba e região metropolitana Julho, 2031	Dezembro de 2029
Santa Catarina	Abril de 2023	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2029
Município e região Pelotas no Estado do Rio Grande do Sul	Abril de 2023	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2029
Pernambuco	Abril de 2023	Outubro de 2027	Parte da AR81 (PE) – Julho, 2031	Dezembro de 2029
Ceará	Abril de 2023	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2029
Paraíba	Abril de 2023	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2029
Rio Grande do Norte	Abril de 2023	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2029
Alagoas	Abril de 2023	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2029
Piauí	Abril de 2023	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2029
Minas Gerais (exceto as cidades no setor 3 de PGO para RF de 3G e excesso de RF)	Abril de 2023	Outubro de 2027	Parte da AR31 (MG) – Fevereiro de 2030*	Dezembro de 2029
Bahia e Sergipe	Abril de 2023	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2029
Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Distrito Federal, Goiás, Rio Grande do Sul (exceto as cidades de Londrina e Tamarana no estado do Paraná, Pelotas e região vizinha)	Abril de 2023	Outubro de 2027	Parte da AR 61 (DF) – Fevereiro de 2024*	Dezembro de 2029

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Território (Estados exceto especificações)	3500 MHz (5G)	2300 MHz	26 GHz	Adicionais 26 GHz	Adicionais 26 GHz
Amapá, Roraima, Pará, Amazonas e Maranhão	Dezembro de 2041	-	Dezembro de 2031	-	-
Rio de Janeiro e Espírito Santo	Dezembro de 2041	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	Dezembro de 2031	Dezembro de 2041
São Paulo	Dezembro de 2041	-	Dezembro de 2031	Dezembro de 2031***	Dezembro de 2041***
Paraná	Dezembro de 2041	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	Dezembro de 2031	Dezembro de 2041
Santa Catarina	Dezembro de 2041	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	Dezembro de 2031	Dezembro de 2041
Rio Grande do Sul	Dezembro de 2041	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	Dezembro de 2031	Dezembro de 2041
Pernambuco	Dezembro de 2041	-	Dezembro de 2031	-	-
Ceará	Dezembro de 2041	-	Dezembro de 2031	-	-
Paraíba	Dezembro de 2041	-	Dezembro de 2031	-	-
Rio Grande do Norte	Dezembro de 2041	-	Dezembro de 2031	-	-
Alagoas	Dezembro de 2041	-	Dezembro de 2031	-	-
Piauí	Dezembro de 2041	-	Dezembro de 2031	-	-
Minas Gerais (exceto as cidades no setor 3 de PGO)	Dezembro de 2041	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	Dezembro de 2031	Dezembro de 2041
Bahia e Sergipe	Dezembro de 2041	-	Dezembro de 2031	-	-
Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Distrito Federal, Goiás	Dezembro de 2041	-	Dezembro de 2031	-	-

* Termos já renovados por 15 anos. Nova prorrogação aguardando decisão ANATEL.

** Somente áreas complementares nos Estados específicos.

Debêntures Incentivadas

Com o intuito de estimular a construção de um mercado privado de financiamento de longo prazo, a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 concedeu incidência reduzida de imposto de renda (IR) sobre os rendimentos financeiros auferidos por pessoas físicas e jurídicas que adquirirem debêntures emitidas por sociedades de propósito específico com o intuito de financiar projetos de investimento em infraestrutura considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal. A referida Lei foi modificada e ampliou o prazo para emissão de debêntures incentivadas para até 31/12/2030, além de estender os benefícios para os papéis emitidos por concessionária, permissionária, autorizatária ou arrendatária, constituídas sob a forma de sociedade por ações, e por sociedades controladoras dessas pessoas jurídicas, desde que constituídas sob a forma de sociedade por ações.

O Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 estabeleceu as condições para aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura, bem como definiram-se os setores autorizados a apresentar projetos cuja implementação utilize recursos captados via debêntures incentivadas. A referida norma estabeleceu, ainda, as obrigações dos ministérios setoriais com relação ao enquadramento, aprovação e acompanhamento dos projetos prioritários.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Portaria nº 502, de 1º de setembro de 2020, do Ministério das Comunicações, conforma essas diretrizes e estabelece os critérios para requerimento, análise, aprovação e acompanhamento dos projetos prioritários para investimentos em telecomunicações.

O Ministério das Comunicações aprovou o enquadramento de projeto da TIM como prioritário para fins de emissão de debêntures incentivadas através da Portaria MCom nº 2.447/2021.

De acordo com portaria, a TIM foi autorizada a emitir até R$ 5,753 bilhões para financiar projeto que visa implantar, ampliar, manter, recuperar, adequar e/ou modernizar rede de transporte, rede acesso fixo e móvel, centro de dados (datacenter), rede de comunicação máquina a máquina, rede 5G ou superior e infraestrutura para virtualização de rede de telecomunicações, melhorando a qualidade e a disponibilidade de serviços oferecidos nas 27 unidades da federação.

Em junho de 2021, a TIM concluiu a captação de R$ 1,6 bilhão por meio da emissão de debêntures de infraestrutura atreladas a compromissos ambientais e sociais. A operação – qualificada como sustainability-linked debenture (SLD), de acordo com os princípios estabelecidos pela International Capital Markets Association – foi considerada a primeira do gênero na área de telecomunicações no país.

Transformação Digital

A Estratégia Brasileira para a Transformação Digital foi instituída pelo Decreto nº 9.319/2018 (E-Digital) com o objetivo de criar um ambiente para impactos transformadores em agricultura, comércio, educação, finanças, indústria e serviços. Para alcançar esse objetivo, foram definidos nove eixos temáticos e cerca de 100 ações estratégicas que visam aumentar a competição e os níveis de produtividade online no Brasil, ao mesmo tempo em que eleva os níveis de conectividade e inclusão digital.As ações buscam abordar as principais questões estratégicas para a economia digital, incluindo infraestrutura de conectividade, uso e proteção de dados, IoT e cibersegurança.

Na mesma esteira da Transformação Digital, foi publicado o Decreto sobre o Plano Nacional de Internet das Coisas (Decreto nº 9.854 / 2019) em junho de 2019, com o objetivo de regulamentar e incentivar essa tecnologia no Brasil. O Decreto refere-se à IoT como “a infraestrutura que integra o fornecimento de serviços de valor agregado com recursos de conexão física ou virtual de coisas com dispositivos baseados nas tecnologias de informação e comunicação existentes e sua evolução, com interoperabilidade” e enumera os seguintes assuntos necessários para apoiar ainda mais o Plano Nacional para Internet das Coisas: (i) ciência, tecnologia e inovação; (ii) inserção internacional; (iii) educação e treinamento vocacional; (iv) infraestrutura de conectividade e interoperabilidade; (v) regulamentação, segurança e privacidade; e (iv) viabilidade econômica.

Em 2020, diversos Decretos importantes foram publicados, dos quais destacamos: (i) o Decreto nº 10.222/2020, publicado em fevereiro, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (E-Ciber). O E-ciber é o primeiro módulo de implementação da Política Nacional de Segurança da Informação (Decreto 9.367/2018) e contém as principais ações pretendidas pelo governo federal na área de segurança cibernética de 2020 a 2023; (ii) o Decreto nº 10.332/2020 que dispõe sobre a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, por meio do uso de informação e comunicação por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e (iii) o Decreto nº 10.534/2020 que institui a Política Nacional de Inovação, no âmbito da administração pública federal, com o objetivo de estimular a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação de empresas, TIC e entidades privadas sem fins lucrativos com vistas ao incremento a produtividade e a competitividade da economia, a geração de riquezas e o bem-estar social.

Em abril de 2021, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações publicou a Portaria GM nº 4.617/2021 que institui a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial e seus eixos temáticos, com o objetivo de nortear as ações do Estado em prol do fortalecimento da pesquisa, desenvolvimento e inovações de soluções em Inteligência Artificial, bem como, seu uso consciente, ético para um futuro melhor e garantir a inovação no ambiente produtivo e social na área.

Em 2021 também foram publicadas outras portarias importantes, a saber: (i) A Portaria nº 2.556 do Ministério das Comunicações estabelece prioridades e metas para o estabelecimento de investimentos

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

determinados pela Anatel. (ii) Decreto nº 10.748 que institui a Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos, regulamentando a Política Nacional de Segurança da Informação, que visa aprimorar e coordenar os órgãos e entidades da administração pública federal na prevenção, tratamento e resposta às ameaças cibernéticas incidentes. (iii) Decreto nº 10.887 que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, com o objetivo de garantir maior proteção às relações de consumo, aumentar a segurança jurídica e tornar o processo administrativo mais eficiente. (iv) Decreto da Autoridade de Proteção de Dados nº 15 que cria o Comitê de Governança, responsável por estabelecer estratégias institucionais e diretrizes estratégicas relacionadas à governança pública.

Além disso, houve algumas normativas relevantes envolvendo o 5G. Foram eles: (i) Decreto nº 10.799 que atualiza o Decreto nº 9.612/2018 (políticas públicas de telecomunicações), permitindo que a rede do Governo seja construída por outras entidades, não apenas a Telebrás. (ii) Decreto nº 10.800 que institui o Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS). Um de seus objetivos é expandir as redes de telecomunicações para a região amazônica, além de criar um comitê gestor para monitorá-las, entre outras providências. (iii) Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.924/21 sobre as diretrizes do 5G, principalmente sobre segurança de rede; obrigação de fornecer uma rede governamental exclusiva; backhaul para o agronegócio; cobertura de rodovias federais alinhadas ao Ministério da Infraestrutura, entre outros.

Regulamento do SMP

Em setembro de 2000, a ANATEL editou a regulamentação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), que é significativamente diferente daquela aplicável às operadoras móveis que operavam sob Banda A e Banda B por meio do SMC. As autorizações de SMP permitiram que novos participantes no mercado brasileiro de telecomunicações concorram com os prestadores de serviços de telecomunicações existentes.

De acordo com as normas emitidas pela ANATEL para o SMC, a renovação de uma concessão para fornecer serviços de telecomunicações móveis, bem como a permissão da ANATEL para transferir o controle de empresas de celular estavam condicionadas ao acordo pelo fornecedor de serviço de celular em operar nos termos das normas de SMP. As empresas do Grupo TIM converteram suas concessões de SMC em autorizações de SMP em dezembro de 2002. Em um outro momento, as autorizações de SMP foram concentradas na TIM Celular, que se sujeita às obrigações do serviço, nos termos dos regulamentos e respectivos Termos de Autorização.

De acordo com a regulamentação do SMP, a companhia foi obrigada a reajustar os processos operacionais e acordos com as novas normas, incluindo os contratos de interconexão, bem como os contratos com seus clientes. Substancialmente todos os acordos de interconexão foram cobertos pelos contratos alterados para refletir a regulamentação do SMP vigente.

Em agosto de 2007, a ANATEL emitiu a Resolução nº 477 estabelecendo novas obrigações sobre o SMP, em particular em relação aos direitos dos usuários junto às prestadoras de serviços móveis. Em outubro de 2011, a ANATEL editou a Resolução nº 575 sobre normas de qualidade do SMP, estabelecendo diversos índices, inclusive indicadores de redes para medir a qualidade de chamadas de voz e conexão de dados.

Em março de 2014 a ANATEL emitiu a Resolução nº 632 estabelecendo o regulamento geral de direitos do consumidor de serviços de telecomunicações que, atualmente, encontra-se em revisão para ANATEL, com previsão de conclusão até o final de 2022.

Em dezembro de 2019, a ANATEL publicou a Resolução nº 717/2019 que aprovou o novo Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações – RQUAL que se aplicará a todos os serviços de telecomunicações (móvel, fixo, banda larga fixa e TV paga).

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Plano Geral de Metas de Competição

Em novembro de 2012, a ANATEL editou, por meio da Res. nº 600, o Plano Geral de Metas de Competição - PGMC.

Em 2018, houve a revisão do PGMC, por meio da Resolução nº 694/2018, tendo sido publicados atos identificando grupos detentores de poder de mercado significativo nos seguintes mercados relevantes: (i) oferta de infraestrutura de rede fixa de acesso para transmissão de dados por meio de par de cobre em taxas de transmissão iguais ou inferiores a 12 Mbps (Ato nº 5.517/2018); (ii) oferta atacadista de EILD (Ato nº. 5.512/2018); (iii) infraestrutura passiva - dutos e subdutos (Ato nº 5.513/2018); (iv) terminação de chamadas em redes móveis (Ato nº 5.514/2018); (v) roaming nacional (Ato nº 5.515/2018); Transporte de Dados de Alta Capacidade (Ato nº 5.516/2018); e terminação de chamadas em redes fixas (Ato nº 5.518/2018).

A TIM S.A., por sua vez, deve observar as medidas assimétricas *ex-ante* definidas no PGMC, o que afeta diretamente as condições de competição com impactos financeiros nos negócios e operações. No caso do mercado de terminação de chamadas em redes móveis, por exemplo, os valores de remuneração pelo uso de redes móveis devidos pelas prestadoras para terminarem suas chamadas em redes móveis (VU-M) são regulados e orientados a custos no âmbito da Resolução nº 639/2014.

Por meio da referida Resolução, a ANATEL aprovou a Norma para a fixação dos valores máximos de TU-RL e dos valores de referência de VU-M e EILD com base em modelo de custos. De acordo com ela, os valores máximos e de referência deverão convergir com os patamares dos resultados dos modelos LRIC + *Bottom Up*.Atualmente, os Atos nº 9.918/2018, 986/2020 e 987/2020 fixam os valores máximos e de referência para, respectivamente, TU-RL, TU-RIU e VU-M.

Já no que diz respeito à classificação da TIM como detentora de Poder de Mercado Significativo no mercado de roaming nacional, também é necessário disponibilizar e dar publicidade à sua Oferta de Referência de Roaming Nacional a prestadoras de serviços móveis não detentoras de poder de mercado significativo, a qual deverá ser homologada pela ANATEL.

A TIM S.A. é atualmente classificada como detentor de poder de mercado significativo nos seguintes mercados: (i) transporte de dados em alta capacidade; (ii) terminação de chamadas em redes móveis; (iii) roaming nacional; (iv) interconexão para trânsito de dados; e (v) troca de tráfego de dados.

No primeiro trimestre de 2022, a ANATEL deu início ao processo de revisão do PGMC, com expectativa de aprovação em 2023.

Regulamento de Tarifas e Preços

De acordo as autorizações de SMP, as prestadoras podem estabelecer preços para os planos de serviço, sujeitos à aprovação pela ANATEL, desde que os valores não excedam um teto reajustado de inflação especificada. A ANATEL atualmente usa o IGP-DI para o reajuste de planos de serviço do SMP e o IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) para o reajuste de planos de serviço do STFC. O IST é um índice de inflação de preço específico desenvolvido pela Agência, ao avaliar os preços e determinar o teto para os preços cobrados na indústria de telecomunicações.

Serviços de Valor Adicionado

Os serviços de valor adicionado não são considerados nos termos da legislação de telecomunicações como serviços de telecomunicações, mas uma atividade que adiciona recursos e novas funcionalidades ao serviço de telecomunicação que lhes servem de suporte. A regulamentação exige que todos os prestadores de serviço de telecomunicações concedam acesso à rede a qualquer parte interessada em prestar os serviços de valor adicionado, em uma base não discriminatória, salvo se

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

tecnicamente impossível. Os prestadores de serviço de telecomunicações podem prestar os serviços de valor adicionado diretamente, através de suas redes. A conexão da internet, quando prestada por terceiros que não prestadores de serviços de telecomunicações, é considerada pela regulamentação como um serviço de valor adicionado e seus fornecedores não são considerados empresas de telecomunicações. Os regulamentos atuais permitem que nós ou qualquer outra parte interessada ofereçamos conexão da internet através de nossa rede.

Com relação aos serviços de valor adicionado, destaca-se que o número de provedores vem crescendo e fazendo com que as prestadoras de telecomunicações firmassem diversos contratos com os mesmos mas sem uma gestão estruturada dos processos realizados diariamente por tais provedores (principalmente ativações e cancelamentos Este cenário evoluiu, especialmente em 2017, onde as Operadoras avançaram no controle dos respectivos processos de ciclo de vida do SVA, e desejaram manter como parceiros apenas as empresas com maior qualidade e de conteúdo mais relevantes.

Legislação de Internet

Em abril de 2014, foi aprovada Lei nº 12.965, o Marco Civil da Internet, que estabelece os princípios, garantias, direitos e deveres para uso da Internet no Brasil. Dentre os termos que disciplina, destacam-se a proteção de dados pessoais, a preservação e garantia de neutralidade de redes, a responsabilidade por danos causados pelo conteúdo geral ou publicado por terceiros e o armazenamento e divulgação de perfis de uso.

Alinhado ao Marco Civil da Internet, foi editado o Decreto Presidencial nº 8.711/2016, que forneceu detalhes adicionais sobre três aspectos: (i) esclarecimento do escopo e implementação das regras de neutralidade da rede, (ii) implementação dos direitos e obrigações relacionados à privacidade e proteção de dados relativos aos usuários da Internet no Brasil; e (iii) governança da Estrutura da Internet, incluindo autoridades habilitadas a fazer cumprir as legislações.

Em setembro de 2017, a Superintendência Geral do CADE concluiu uma decisão final sem cobrança de uma investigação preliminar realizada contra os ISPs brasileiros (Claro, TIM, Oi e Vivo) por práticas anticoncorrenciais alegadas associadas a classificação zero e ofertas de dados patrocinados. O caso foi iniciado em julho de 2016, depois que o Ministério Público Federal (MPF) apresentou uma queixa ao CADE. De acordo com o promotor, a classificação zero e as ofertas de dados patrocinados promovidas pelos arguidos podem distorcer a concorrência nos mercados a jusante, resultando em discriminação contra as aplicações OTT.

Proteção de Dados

Em 14 de agosto de 2018, foi promulgada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Em julho de 2019, a Medida Provisória nº 869, de dezembro de 2018, que criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) foi convertida na Lei nº 13.853, mantendo a ANPD como órgão da administração pública federal, no âmbito do Poder Executivo, com caráter transitório de pelo menos 2 anos, quando poderá ser transformada, pelo Poder Executivo, em órgão da administração pública federal indireta.

Em junho de 2020, o Projeto de Lei nº 1.179 / 2020 foi convertido na Lei nº 14.010/2020, postergando a data de entrada em vigor da LGPD, apenas para as disposições relativas a multas e penalidades, para agosto de 2021. As demais disposições da lei permaneceram entrando em vigor a partir de agosto de 2020.

Adicionalmente, em agosto de 2020, foi aprovado o Decreto n.º 10.474/2020 aprovando a Estrutura Regimental da ANPD que é responsável, entre outras, pelo desenvolvimento de diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados; supervisionar empresas e aplicar sanções; emitir regulamentos e procedimentos sobre proteção de dados pessoais. Em 2021, a ANPD publicou sua Agenda Regulatória para o biênio 2021-2022 contemplando as ações regulatórias prioritárias que serão objeto de tratamento pela Autoridade. Dentre os temas, destacam-se: (i) estabelecimento de normativo para aplicação das Sanções Administrativas; (ii) Comunicação de Incidentes e especificação do prazo de notificação; (iii) Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais; (iv) Proteção de

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

dados e privacidade para pequenas e médias empresas, startups e pessoas físicas que tratam dados pessoais com fins econômicos; (v) Direito dos titulares de dados pessoais; (vj) DPO; e (vii) Transferência Internacional de Dados Pessoais.

Em 2021, a ANPD já realizou Tomadas de Subsídios a respeito de dois temas (i) Proteção de dados e privacidade para pequenas e médias empresas, startups e pessoas físicas que tratam dados pessoais com fins econômicos; (ii) Comunicação de Incidentes e especificação do prazo de notificação; (iii) Tomada de subsídios para norma de fiscalização.

Em outubro de 2021, a ANPD aprovou regulamento (resolução CD/ANPD N°1) do processo de fiscalização e do processo administrativo sancionador da ANPD.

Em janeiro de 2022, a ANPD aprovou regulamento (resolução CD/ANPD Nº2) de aplicação da LGPD para agentes de tratamento de pequeno porte.

Frequências e Contexto do Espectro

Os Termos Autorizações de direito de uso de RF associadas à exploração do SMP nas faixas de radiofrequências de 450 MHz, 700 MHz, 850 MHz, 900 MHz, 1.800 MHz, 1.900/2.100 MHz e 2.500 MHz, permitem fornecer serviços de comunicações móveis nas tecnologias 2G, 3G e 4G em todo o Brasil.

Em relação às licitações de direito de uso de RFs associadas à prestação do SMP em 2001 e 2002, a ANATEL dividiu o território brasileiro em três Regiões distintas, cada uma delas correspondente às Regiões aplicáveis aos prestadores do STFC. O SMP podia apenas ser prestado nas Bandas C, D e E nesse momento, inicialmente com a faixa de 1.800 MHz e depois também com a faixa de 900 MHz. A companhia adquiriu a Banda D nas Regiões II e III e a Banda E na Região I, obtendo cobertura nacional, ao considerar a cobertura já detida por TIM Sul, TIM Nordeste e Maxitel (Bandas A/B).

Em setembro de 2013, solicitamos a renovação para as Autorizações de direito de uso das Bandas D e E (1.800 e 900 MHz). O processo foi objeto de intensa discussão pela ANATEL, que proferiu a decisão pelo deferimento da prorrogação por mais 15 anos, começando em março de 2016.

Em dezembro de 2007, adquirimos novas autorizações de direito de uso de radiofrequências na faixa de 1.800 MHz em São Paulo e Rio de Janeiro, a fim de melhorar nossa capacidade de RF nessas regiões. Dentro do mesmo leilão, a Claro e a Vivo adquiriram as autorizações associadas ao SMP nas regiões onde historicamente prestamos o serviço, mas onde a Claro e a Vivo anteriormente não prestavam, usando as faixas de 1.800 MHz e 1.900/2100 MHz, que resultou na competição aumentada nessas regiões. No mesmo leilão, a Oi recebeu, no estado de São Paulo, Autorização de direito de uso de RF na faixa de 1.800 MHz (banda M em todo o estado, e banda E no interior do estado) associada à prestação do SMP.

Em abril de 2008, em decorrência de licitação realizada pela ANATEL, em dezembro de 2007, adquirimos as subfaixas de RF em 1.900 e 2.100 MHz (3G - bandas F, G e I) com cobertura nacional, assumindo pela primeira vez compromissos de expansão de cobertura móvel.

Em dezembro de 2010, a ANATEL licitou as sobras de espectro do 3G, consistindo de (10+10) MHz em 2.100 MHz em todo o país (o Leilão de “Banda H”) e sobras de outras radiofrequências nas faixas de 900 MHz e 1.800 MHz que não tinham sido autorizadas nos leilões anteriores:

- Dos 13 lotes disponíveis na Banda H em 10+10 MHz, 11 foram concedidos à Nextel, nova entrante no mercado móvel, que tradicionalmente oferecia serviços de trunking (Serviço Móvel Especializado - SME) no Brasil. Os operadores atuais foram impedidos de participar devido aos limites de espectro (*spectrum caps*). A Oi e a CTBC ganharam os demais dois lotes onde tinham disponibilidade de espectro.

- A TIM adjudicou lotes de radiofrequências 1.800 MHz em diferentes áreas de serviço, fortalecendo sua presença no Norte, Santa Catarina, Minas Gerais e Paraná, pelo período remanescente da outorga original.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- Vivo adjudicou lotes em 900 MHz e devido ao teto disponível, conseguiu ganhar os lotes de 1.700/1.800 MHz em todas as regiões, concluindo uma cobertura nacional de (10+10) MHz nesta banda.

- A Claro adjudicou lotes na faixa de 1.800 MHz.

Em dezembro de 2011, a ANATEL realizou a Licitação nº 001/2011-PVCP/SPV, de acordo com a qual 15 lotes na faixa de 1.800 MHz (Sobras de 1.800 MHz) foram vendidos para Claro, Oi, Sercomtel e TIM. Como resultado de nossa participação no leilão, foi possível a expansão de nossa cobertura 2G e aumento de nossa presença nas regiões norte e centro-oeste do Brasil, incluindo os estados do Paraná, Espirito Santo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais. Os prazos de autorização de direito de uso de RF foram formalizados pela ANATEL em maio de 2013, após ter deliberado sobre o recurso que contesta o resultado do processo de licitação.

Em 2012, a ANATEL estabeleceu um processo de licitação, a fim de cumprir com o Decreto Presidencial nº 7.512 de junho de 2011, que definiu abril de 2012 como o prazo para licitar as faixas de 450 MHz e 2.500 MHz, a fim de expandir a cobertura rural e de introduzir a tecnologia 4G no Brasil. A ANATEL modelou o leilão com 2 blocos nacionais de (20+20) MHz (Bandas W e X) e 2 blocos nacionais de (10+10) MHz (Bandas V1 e V2). Além disso, havia lotes em 2.500 MHz de (10+10) MHz regionalizados (Banda P). A fim de garantir o serviço rural total em 2018, a ANATEL vinculou a faixa de 450 MHz em regiões geográficas específicas do Brasil à faixa de 2.500 MHz em face da ausência de interessados no lote específico para essa primeira RF.

A TIM S.A. adquiriu as faixas 2.530-2.540 MHz e 2.650-2.660 MHz (Banda V1), com cobertura nacional, e na Banda P (subfaixas de 2.500-2.510 MHz e 2.620-2.630 MHz), com cobertura em parte das ARs 91 (AM), 92 (PA), 21 (RJ), 61 (DF), 41 (PR) e 31 (MG), além da faixa de 450 MHz nos estados de Espírito Santo, Paraná, Rio de Janeiro e Santa Catarina (a faixa de 450 MHz foi conjuntamente adquirida com a Intelig Telecom, em consórcio). A participação como consórcio nos permitiu ter vantagem da flexibilidade das normas do leilão. Essas bandas trouxeram obrigações de cobertura pesadas, conforme suas características de curto alcance exigirem grandes investimentos juntamente com o compromisso para adquirir produtos com a tecnologia nacional.

Determinados compromissos de cobertura 4G entraram em vigor em abril de 2013, enquanto os primeiros compromissos de cobertura para faixa de 450 MHz deveriam ser atendidos em junho de 2014. Em 30 de abril de 2013, as cidades sede da Copa das Confederações FIFA (Belo Horizonte, Fortaleza, Rio de Janeiro, Recife, Salvador e Brasília), na preparação para sediar a Copa do Mundo FIFA 2014 e os Jogos Olímpicos 2016, deveriam ser atendidas com 4G. Em dezembro de 2013 a companhia já fornecia cobertura 4G para aproximadamente 10% da população urbana do Brasil, incluindo oito cidades capitais. Em dezembro de 2018, este percentual de cobertura alcançou 93% da população urbana.

O ano de 2013 começou com indicações do governo e da ANATEL no sentido de acelerar a digitalização da TV no Brasil. Assim, em novembro de 2013, a ANATEL aprovou a destinação da faixa de 700 MHz ao serviço móvel.

Em setembro de 2014, a ANATEL concluiu o leilão da faixa de 700 MHz que concedeu a TIM, Vivo, Claro e Algar a operação da frequência 700 MHz para a tecnologia móvel 4G, a ser adicionada ao serviço de LTE operando na faixa de 2.500 MHz, oportunidade na qual a TIM S.A. sagrou-se vencedora do Lote 2 desse leilão, para a cobertura nacional. O espectro 700 MHz, com suas características de boa penetração e longo alcance, é muito importante para a expansão da rede de dados móveis no país por oferecer qualidade de navegação de 4G ainda melhor e por permitir que o serviço alcance um número maior de usuários. Outro benefício da faixa de 700 MHz é o potencial para as economias de escala quanto aos equipamentos e sinergia com Asia-Pacific Telecommunity, ou APT, também com o segundo dividendo digital europeu para a faixa de 700 MHz.

O leilão também exigiu que as proponentes vencedoras reembolsassem proporcionalmente os custos referentes a esses lotes, decorrentes da redistribuição e digitalização de canais de TV e RTV e das soluções para os problemas de interferência prejudicial nos sistemas de radiocomunicação. O compromisso assumido pela TIM foi de R$1,199 bilhões, a serem pagos em 04 parcelas reajustadas pelo IGP-DI, todas já quitadas, com a 4ª e última parcela paga em 31 de janeiro de 2018. Em março de 2015, as vencedoras do leilão criaram a Entidade Administradora do Processo de Digitalização e

Classificado como Uso Interno

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Redistribuição de Canais de TV e RTV, ou EAD, a fim de garantir a limpeza do espectro. O valor do compromisso de limpeza da faixa relacionado aos lotes desertos foi dividido proporcionalmente entre as proponentes vencedoras. Para compensar esses custos adicionais às proponentes vencedoras, o valor final da faixa de 700 MHz foi descontado usando a metodologia WACC da ANATEL. Em dezembro de 2014, pagamos R$1,678 bilhões e registramos R$ 61MM como uma dívida em nossas demonstrações financeiras, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Os Termos de Autorização de direito de uso da faixa de 700 MHz foram assinados em dezembro de 2014 e o Contrato Social e Regimento Interno da EAD foram arquivados em 2 de março de 2015.

Em dezembro de 2015, a ANATEL licitou as sobras das radiofrequências nas faixas de 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.500 MHz. A TIM podia participar apenas nos lotes da faixa de 2.500 MHz, que tinham sido originalmente leiloadas em 2012, e para os quais propusemos ofertas de preço em alguns lotes. Fomos classificados como Proponente com melhor proposta para aquisição dos lotes de Recife e região metropolitana, no estado de Pernambuco, Curitiba e região metropolitana, no estado do Paraná. O resultado foi homologado pelo Conselho Diretor da ANATEL em 1º de junho de 2016 e os Termos de Autorização foram assinados em 26 de julho de 2016.

Em novembro de 2021, a TIM participou do Leilão 5G, adquirindo 11 lotes, com valor total ofertado de R$ 1,05 bilhão, em três faixas de frequência: 3,5 GHz, 2,3 GHz e 26 GHz. As faixas adquiridas possuem um conjunto de obrigações que devem ser cumpridas com aportes financeiros ou com a construção de infraestrutura de rede móvel e fixa. Com isso, a TIM garante a capacidade de espectro necessária para seguir sua jornada de crescimento no mercado de telefonia móvel em todo o país, estando preparada para as demandas de seus clientes e para explorar novas aplicações e desenvolver soluções inovadoras que demandam conectividade e capacidade de alta velocidade.

Os principais compromissos associados a cada faixa são os seguintes:

• 2,3 GHz: cobertura 4G em alguns municípios e localidades (Regiões Sul e Sudeste);

• 3,5 GHz: cobertura 5G em todos os municípios com população igual ou superior a 30.000 habitantes + obrigações de backhaul de fibra em 138 municípios + contribuições adicionais para uma nova entidade (EAF) para realizar os seguintes projetos: limpeza 3,5 GHz, implantação de fibra óptica na Amazônia e construção de rede privada para uso exclusivo do governo federal;

• 26 GHz: contribuições para uma nova entidade (EACE) para realizar projetos de escolas de conectividade.

VU-M e Mercado de Atacado

A interconexão entre operadoras de serviços de telecomunicação é obrigatória, permitindo que os usuários de diferentes serviços façam chamadas de uma rede para outra. No caso da prestação do SMP, a ANATEL estabeleceu que, sempre que a rede for usada para originar ou terminar chamadas, as Operadoras serão remuneradas pelo uso de sua rede por meio do Valor de Remuneração de Uso de Rede Móvel, ou VU-M, estabelecida por livre pactuação. A partir de 1º de novembro de 2010, iniciamos negociações com diferentes operadoras com vistas à adoção de VU-M único por Região do Plano Geral de Autorizações do SMP, ou PGA-SMP. Nos termos dos regulamentos aplicáveis, os valores de VU-M devem ser pactuados entre as operadoras, cabendo à Anatel a aplicação de valores de referência em casos de conflito.

Em outubro de 2011, a ANATEL decidiu reduzir as tarifas das chamadas fixo móvel provocando uma proporcional redução dos respectivos valores de interconexão. A ANATEL impôs uma redução nominal dos valores de interconexão móvel de 18% em 2012 e 12% em 2013.

Em novembro de 2012, como parte da transição para o modelo de custos, a ANATEL estabeleceu valores de referência de terminação de chamadas em redes móveis, VU-M, para Grupos detentores de poder de mercado significativo.

Classificado como Uso Interno

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em 1º de julho de 2014, por meio da Resolução nº 639/2014, a ANATEL aprovou Norma para a fixação dos valores máximos de TU-RL e de valores de referência de VU-M e EILD, com base em modelos de custos.

Em dezembro de 2018, Anatel publicou os Atos nº 9.918/2018, 986/2020 e 987/2020 que determinaram novos valores de TU-RL, VUM e TU-RIU.

Exploração Industrial de Linhas Dedicadas

Em maio de 2012, a ANATEL aprovou um novo regulamento de EILD (Regulamento de Exploração Industrial de Linha Dedicada- REILD ao editar a Resolução nº 590, o qual detalhou as regras e procedimentos aplicáveis à oferta de circuitos, especialmente por grupos detentores de poder de mercado significativo. O REILD define detalhadamente critérios para a classificação de projetos de EILD Padrão ou Especial, além dos elementos do contrato e prazos de entrega, especificando, ainda, os procedimentos para a resolução de conflitos pela Agência. Em maio de 2012, a ANATEL aprovou novos valores de referência de EILD, substancialmente menores que aqueles anteriormente vigentes.

De acordo com o REILD, os contratos assinados antes de sua implementação devem ser alterados dentro de 120 dias da publicação. Começamos as discussões para alterar nossos contratos de EILD. Diante da Resolução nº 639/2014 e dos valores de referência estabelecidos pelo Ato nº 6.212/2014 vigentes a partir de fevereiro de 2016, a TIM apresentou Pedido de Resolução de Conflitos na Anatel em face dos Grupos Oi e Telefônica. No caso do Grupo Telefônica, foi celebrado acordo em dezembro de 2016 e assinado novo Contrato de EILD. No caso do Grupo Oi, a mesma adotou medidas judiciais para suspender os efeitos da Decisão da Anatel que reconheceu a aplicabilidade dos valores de Referência estabelecidos pelo Ato n.º 6.212/2014 no relacionamento com o Grupo TIM. Um acordo foi conciliado e assinamos novos contratos de EILD, encerrando as disputas administrativas e judiciais.

Considerando que EILD também é um mercado sujeito às medidas assimétricas definidas pela ANATEL no PGMC, as operadoras classificadas pela ANATEL como pertencentes a grupo com poder de mercado significativo no mercado de EILD foram obrigadas a apresentar ofertas de referência para homologação da ANATEL, bem como a somente ofertar EILD por meio de um sistema específico instituído pelo PGMC – a TIM não detém PMS no mercado relevante de EILD. Em setembro de 2013, a ANATEL aprovou, pela primeira vez, ofertas de referência das operadoras pertencentes a um grupo detentor de poder de mercado significativo no mercado de EILD. Pelo menos a cada um anonovas ofertas de referência devem ser apresentadas para a aprovação da ANATEL.

Modelo de Custo

A implementação de um modelo de custos pela ANATEL vem sendo desenvolvida desde março de 2005, quando o Documento de Separação e Alocação de Contas - DSAC, foi aprovado, para as tarifas de STFC, valores de interconexão de SMP e valores de EILD.

Em agosto de 2011, um consórcio liderado por Advisia Consultants foi contratado para desenvolver o modelo de custos, que seria a base para todos os modelos utilizados pela Agência, especialmente para fixação das tarifas e valores de serviços de telecomunicações.

A implementação do modelo de custo foi uma das metas de curto prazo estabelecidas pelo PGR, com a expectativa de conclusão em 2013. No entanto, entrou em vigor somente em 2016.

Em 1º de julho de 2014, por meio da Resolução nº 639/2014, a ANATEL aprovou Norma para a fixação dos valores máximos de TU-RL e de valores de referência de VU-M e EILD com base em modelos de custos. De acordo com a norma da ANATEL, os valores máximos e de referência deverão convergir para o modelo de custos conhecido como LRIC+ Bottom Up (em 2019, para VU-M, TU-RIU e TU-RL; em 2020, para EILD). Também em 1º de julho de 2014, a ANATEL editou os Atos nºs 6.210/2014, 6.211/2014 e 6.212/2014, fixando os valores máximos e de referência, aplicáveis a partir de fevereiro de 2016.

Classificado como Uso Interno

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em 2021, a Anatel iniciou um processo de revisão dos modelos de custo, realizando uma Consulta Pública específica para o modelo bottom up. A expectativa é que o processo seja aprovado até o final de 2022.

Regulamento de Qualidade

Em outubro de 2011, a ANATEL publicou os regulamentos de gestão de qualidade do SMP e do SCM, para estabelecer os novos parâmetros de qualidade a serem cumpridos pelos prestadores em até 12 meses da edição da norma. A maioria dos parâmetros de qualidade estabelecidos entrou em vigor em outubro e novembro de 2012.

Entre os parâmetros de qualidade, os mais notáveis são aqueles relativos à qualidade das redes móveis e fixas para conexão de dados, criando obrigações de velocidades mínimas e médias, além da constituição de uma Entidade Aferidora da Qualidade – EAQ financiada pelas prestadoras de serviço fixo e móvel.

Como resposta à necessidade de melhor quantificar os impactos financeiros, o Grupo Oi apresentou um pedido de anulação, com a solicitação de revisão da norma e de apresentação, pela ANATEL, dos levantamentos técnicos dos impactos econômicos da nova regulamentação.

A solicitação acima mencionada foi submetida a uma audiência pública pela ANATEL, que resultou em uma série de opiniões diferentes sobre as medidas de qualidade.

Quanto ao STFC, a ANATEL aprovou em dezembro de 2012 o Regulamento de Gestão de Qualidade para os prestadores de serviço de STFC, cujo propósito é a criação de um novo modelo de gestão de qualidade, tal como o Regulamento de Gestão da Qualidade para SMP e SCM.

Em dezembro de 2019, a ANATEL publicou a Resolução nº 717/2019 que aprovou o novo Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações – RQUAL que se aplica a todos os serviços de telecomunicações (móvel, fixo, banda larga fixa e TV paga). Nesse novo modelo, além da obrigatoriedade da instituição de Ouvidoria, a qualidade do serviço será medida a partir de três indicadores (Índice de Qualidade do Serviço, Índice de Qualidade Percebida e Índice de Reclamação do Usuário), classificando as operadoras de acordo com seu desempenho.

A Anatel pode adotar medidas corretivas caso a caso, como indenização ao consumidor (com base no modelo de remuneração do usuário), adoção de plano de ação ou adoção de medidas cautelares para garantir a melhoria dos padrões de qualidade. O novo regulamento também confere direitos adicionais aos clientes, incluindo a possibilidade de rescisão do seu contrato de serviço sem penalizações em caso de má qualidade do serviço.

A previsão é que o novo regulamento entre em vigor em 2022 quando as metas, critérios e valores de referência estabelecidos pelo grupo de trabalho formado pela ANATEL, operadoras e ESAQ (Entidade de Apoio e Medição da Qualidade) serão submetidas à aprovação do Conselho Diretor da Agência.

No final de novembro de 2021, o Conselho Diretor Anatel formalizou os documentos de referência que sustentam este regulamento: o Manual Operacional e os Valores de Referência; e estipulou a entrada operacional dos novos indicadores de qualidade para 1º de março de 2022, bem como a divulgação dos índices oficiais, e do Selo de Qualidade (indutor da competição pela qualidade) no início de 2023, considerando os resultados destes novos indicadores monitorados durante o 2º semestre de 2022.

Consolidação das Licenças TIM, Intelig e TIM Fiber

Com a aquisição da Intelig pela TIM Participações, fomos obrigados a eliminar as licenças sobrepostas, a fim de obedecer a regulamentação. Recebemos 18 meses para implementar essas alterações, começando na data de encerramento da operação. Este prazo foi depois estendido por mais 12 meses, vencendo em 30 de junho de 2012.

Classificado como Uso Interno

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em 30 de dezembro de 2011, apresentamos petições para a ANATEL autorizar a consolidação de nossos termos de licença de STFC no modo local na Intelig e STFC LDN e LDI na TIM. Em 30 de junho de 2012, devolvemos o CSP 23 para a ANATEL, mantendo a operação de STFC LDN e LDI vinculada à licença CSP 41 da TIM Celular S.A., considerando que a Intelig mantém a licença local de STFC.

Em 29 de agosto de 2012, as empresas TIM Fiber SP e TIM Fiber RJ formalizaram perante a ANATEL sua renúncia das autorizações de exploração da SCM. Imediatamente depois, ambas as sociedades foram incorporadas a TIM Celular S.A., já autorizada a prestar esse serviço. A ANATEL extinguiu as autorizações da SCM detidas pela TIM Fiber SP e TIM Fiber RJ. Na absorção da TIM Fiber SP e TIM Fiber RJ, a TIM Celular S.A, como sucessora em interesse, se tornou a prestadora dos serviços anteriormente fornecidos por essas sociedades.

Em 2017, a Intelig Telecomunicações LTDA. passou a ser denominada TIM S.A., antecipando movimento de incorporação da TIM Celular S.A. pela mesma em 2018. Anuência Prévia da ANATEL foi concedida em 2017 para efetivação da incorporação, com transferência e consolidação de Outorgas quando de sua efetivação.

Em 31 de outubro de 2018, o Grupo TIM concluiu a reorganização societária anida, mediante a efetivação da incorporação da Prestadora TIM Celular S.A pela TIM S.A.

Em novembro de 2018, a ANATEL expediu o Ato nº 8956, transferindo as outorgas de SMP, SCM, STFC LDN, STFC LDI e SLP detidas pela TIM Celular S.A. para a TIM S.A.

Em fevereiro de 2019, a ANATEL expediu o Ato nº 996, consolidando as outorgas de SCM de ambas as empresas em um único instrumento.

b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A trajetória da TIM na integração dos aspectos hoje conhecidos como ESG – sigla em inglês das esferas ambiental, social e governança – na cultura corporativa e na tomada de decisão já é de longa data. O pioneirismo e liderança da TIM nessas temáticas é reconhecido publicamente há mais de uma década. Há 14 anos a Companhia faz parte da Carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3 (ISE-B3), sendo a empresa do setor que há mais tempo configura no Índice. Desde 2011, a TIM voluntariamente faz parte do Novo Mercado, maior nível de governança corporativa da Bolsa de Valores Brasileira, além de ser a primeira e única operadora de telecomunicações nomeada como empresa Pró-Ética pela Controladoria Geral da União (CGU).

A experiência acumulada ao longo dessa jornada culminou em avanços significativos de governança, com a criação do Comitê de ESG, no âmbito do Conselho de Administração, em 2020. Essa instância tem como principal foco de atuação definir e acompanhar o Plano ESG da TIM, que abrange metas de curto, médio e longo prazos para temas-chave da sustentabilidade corporativa e é atualizado anualmente.

Política Ambiental

A Política Ambiental da TIM estabelece princípios que visam promover a melhoria contínua do desempenho ambiental e uma gestão sustentável e responsável. Abrange todas as operações da Companhia e se fundamenta em três principais pilares:

• Atuar na prevenção da poluição como principal fator de proteção ao meio ambiente;

• Atender aos requisitos legais e normas da organização;

• Melhorar continuamente o sistema de gestão ambiental para refletir o aumento dos indicadores ambientais.

Compromissos públicos

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Companhia ratifica o compromisso com as demandas sociais, ambientais e éticas ao participar de diferentes iniciativas voluntárias. Signatária do Pacto Global da ONU desde 2008 e da ONU Mulheres desde 2021, a TIM busca contribuir, por meio de seus projetos, para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), além de participar de programas na área de Mudança do Clima. A TIM divulga seu Inventário de Emissões de GEE através do Registro Público de Emissões do Programa Brasileiro GHG Protocol desde 2010.

Desde 2010 também responde voluntariamente ao Carbon Disclosure Project (CDP) e integra o Índice CDPR Resiliência Climática, criado pela entidade em 2020. A Companhia também faz parte do Índice Carbono Eficiente (ICO2) da B3, que reúne empresas comprometidas em reportar com transparência suas emissões de GEE. Em 2022, a TIM foi considerada uma das empresas mais sustentáveis do mundo, ao ser selecionada para integrar o Sustainability Yearbook 2022 pela S&P Global ESG, organização responsável pelo Dow Jones Sustainability Index (DJSI).

Ciente do desafio de manter o aquecimento global limitado a 1,5 °C, como estabelecido no Acordo de Paris, e a importância do setor produtivo na redução das emissões de GEE, o Grupo TIM aderiu, em julho de 2021, à iniciativa Science Based Target (SBTi), criada pela coalizão entre CDP, Pacto Global das Nações Unidas, World Resources Institute (WRI) e World Wide Fund for Nature (WWF). O objetivo do SBTi é promover as melhores práticas de redução e neutralização das emissões de GEE em linha com a ciência do clima, engajando empresas mediante compromisso público de submeter suas metas de redução de emissões, a fim de que sejam validadas por meio de método científico.

Sistema de Gestão Ambiental

A TIM tem um conjunto de políticas e processos que norteiam suas práticas e ações nas questões socioambientais e que reforçam seu compromisso com a gestão ambiental. Fundamental para a competitividade das empresas, a sustentabilidade é uma questão prioritária para o Grupo TIM.

Alinhado ao planejamento estratégico da Companhia, o SGA segue os requisitos da Norma ISO 14001. Desde 2010, a TIM é certificada nesta norma ambiental no âmbito do Gerenciamento e Operação da Rede nos estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo.

Em 2021, a TIM não recebeu nenhuma multa ambiental significativa. A Companhia acompanha a evolução da defesa administrativa apresentada referente à multa de R$ 500 mil aplicada em 2016, reportada em anos anteriores, e para a qual está sendo aventada a possibilidade de ocorrência de prescrição.

Metas ambientais

Desde 2020, os assuntos de ESG (Environmental, Social & Governance) foram estabelecidos como pilares fundamentais do Plano Estratégico da Companhia e determinados a partir dos temas materiais.

PLANO ESG 2022-24 | PILAR AMBIENTAL
Atingir a neutralidade de carbono (escopos 1 e 2) até 2030
Manter zerada as emissões de escopo 2 até 2025
Manter 100% do consumo de energia de fontes renováveis até 2025
Manter o aumento de 80% na eficiência energética no tráfego de dados até 2025, em comparação ao ano de 2019
Reciclar pelo menos 95% dos resíduos sólidos até 2023

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O Plano completo contendo as metas ambientais, além de outros compromissos e resultados da TIM em 2021, está disponível no site de RI no Relatório ESG 2021, que pode ser acessado no link: https://ri.tim.com.br/esg/relatorios-esg/

Para o Grupo TIM, a condução dos negócios está cada vez mais atrelada a uma gestão responsável de aspectos que vão além dos financeiros e que também geram valor positivo e duradouro para a sociedade. Por isso, as ambições da Companhia estão conectadas à sua matriz de materialidade e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Conduzido periodicamente, em média a cada dois anos, o processo de materialidade abrange a avaliação de referenciais, benchmarkings, documentos internos e consultas a stakeholders externos e executivos da Companhia sobre os temas que refletem os impactos econômicos, ambientais e sociais significativos da Companhia e que influenciam as avaliações e decisões destes públicos de interesse.

Mudanças Climáticas

Para a TIM, a questão das mudanças climáticas é estratégica, não apenas para a continuidade dos negócios, mas também para criação de valor. Por conta disso, a Companhia monitora suas emissões de GEE anualmente, desde 2010, como forma de se antecipar aos desafios que o tema apresenta e à crescente demanda da sociedade por um posicionamento mais sustentável.

A TIM possui como meta do Plano ESG manter zerada suas emissões indiretas (escopo 2) até 2025, mantendo 100% do consumo de energia de fontes renováveis, e alcançar a neutralidade de carbono (escopos 1 e 2) até 2030.

Ações de mitigação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) e a adaptação das operações aos efeitos já irreversíveis das mudanças climáticas são estratégicas para a criação de valor da TIM. Essas duas perspectivas são gerenciadas sob as diretrizes da Política de Gestão da Mudança do Clima da Companhia, estabelecida desde 2013 e contém diretrizes de atuação corporativa no que concerne à gestão das suas emissões de GEE, considerando legislações nacional e internacional, determinações dos reguladores e orientações do Grupo TIM.

A Política de Mudanças Climáticas da TIM pode ser acessada aqui:
https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/4c4aa51f-1235-4aa1-8b83-adc92e8dacc3/05aaaaae-62c6-0a75-3167-853425774d8b?origin=2

Energia

O setor de telecomunicações é altamente dependente do fornecimento contínuo de energia elétrica para garantir o funcionamento das suas operações. Por esse motivo, a TIM entende que a escassez energética é um significativo risco operacional, diretamente relacionado aos custos da Companhia, pois depende da oferta constante de energia elétrica para atender a estrutura física da sua rede de telecomunicações, operação, data centers, lojas e sedes administrativas. Devido à importância estratégica e aos impactos associados ao consumo de energia, o tema é material e faz parte dos compromissos do Plano ESG.

Uma das principais iniciativas nesse contexto é o projeto Geração Distribuída, que promove o abastecimento da rede com a utilização de usinas de pequeno porte. Ao final de 2021, a TIM contava com 46 usinas ativas, o que juntamente com a compra de energia no Mercado Livre viabilizou alcançar, em dezembro, o patamar de 83% de energia renovável do consumo direto total (79% na média anual). Com a aquisição de certificados de origem de energia renovável (I-RECs), a TIM atingiu a marca de 100% de energia renovável em sua operação.

Gestão de Resíduos

A Companhia tem ciência de que a operação gera resíduos perigosos e não perigosos, tanto nos processos administrativos quanto na instalação e manutenção de infraestrutura.

A TIM busca evoluir constantemente nos processos de trabalho para reduzir a interferência no meio ambiente e ser cada vez mais eficiente no uso dos recursos, assim como na gestão dos resíduos gerados por suas atividades.

Classificado como Uso Interno

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A gestão eficiente e responsável de resíduos é um dos objetivos assumidos pela TIM no Plano ESG com a meta de reciclar pelo menos 95% dos resíduos sólidos até 2023, alinhado a Política Ambiental da Companhia. Além disso, em cumprimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a TIM compartilha com parceiros de negócio a responsabilidade pelo recebimento e pela destinação adequados de equipamentos eletrônicos pós-consumo (como smartphones, modens, baterias e acessórios). Outro vetor para reduzir a geração de resíduos é a digitalização de serviços, que reduz a quantidade de papel necessário para a emissão de faturas e cobranças

Alinhada à meta de promover a gestão eficiente e responsável de resíduos sólidos, a TIM reestruturou em 2021 seu programa de logística reversa e disponibilizou em suas lojas espaços com novos modelos de urna para coleta de produtos eletrônicos.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, a propriedade de uma marca adquire-se somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, ou INPI, órgão responsável pelo registro de marcas e patentes, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo em todo o território nacional por um prazo de 10 anos, passível de sucessivas renovações. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas, aplicadas para identificação de seus produtos ou serviços. O prazo de vigência e os requisitos para prorrogação dos registros de marca no exterior são determinados de acordo com as normas do país em que as marcas encontram-se registradas.

Somos titulares, em nome próprio ou de nossas subsidiárias, de marcas que se encontram registradas ou depositadas junto ao INPI, em diferentes classes de serviços e produtos relativas às nossas atividades, nas formas nominativas, mista e figurativa.

A Telecom Italia detém os direitos sobre o nome comercial "TIM", que foi cedido à Companhia e suas subsidiárias por meio de Contrato de Licenciamento de Uso de Marca, firmado em 17 de maio de 2018, pelo período de 3 (três) anos, mediante o pagamento de royalties no percentual de 0,5% sobre a receita líquida. Acreditamos que o uso da marca “TIM” é relevante, uma vez que desempenha um importante papel na manutenção e melhoria de nossa posição competitiva, além de exercer grande influência nos consumidores brasileiros.

Ainda somos titulares de diversos nomes de domínio, entre eles, www.tim.com.br.

Classificado como Uso Interno

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor;

Não aplicável, pois, a Companhia não obtém receitas relevantes que não no Brasil.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor;

Não aplicável, pois, a Companhia não obtém receitas relevantes que não no Brasil.

c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor.

Não aplicável, pois, a Companhia não obtém receitas relevantes que não no Brasil.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor:

As atividades da Companhia estão restritas ao território nacional, estando sujeita apenas à regulação brasileira.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8. Em relação a políticas socioambientais, indicar:

a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais:

As informações sociais e ambientais da Companhia são divulgadas no Relatório ESG (*Environmental*, *Social* e *Governance*), na sigla em inglês para Ambiental, Social e Governança.

b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações:

O Relatório ESG da TIM é elaborado conforme as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI). Desde 2008, o Relatório é publicado em linha com as diretrizes GRI, com maior foco nos temas materiais para o negócio e os *stakeholders*. Por meio do Relatório, a TIM visa prestar contas à sociedade das ações implementadas, resultados e compromissos nas dimensões: governança corporativa, econômica, social e ambiental. Foram incorporados também os indicadores SASB, da Sustainability Accounting Standards Board. A divulgação do Relatório ESG 2021 foi realizada no dia 01 de abril de 2022.

c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente:

As informações são auditadas, via asseguração limitada independente, desde o Relatório de 2009.

d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações:

O Relatório ESG referente ao exercício de 2021 está disponível nos sites da TIM, juntamente com os relatórios dos anos anteriores.

1) Site Principal TIM:

https://www.tim.com.br/rj/sobre-a-tim/sustentabilidade/relatorio-esg#47c1

2) Site de Relações com Investidores:

https://ri.tim.com.br/esg/relatorios-esg/

Classificado como Uso Interno

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevante

Instituto TIM

O Instituto TIM foi fundado em 2013 com a missão de criar e potencializar recursos e estratégias para a democratização da ciência, tecnologia e inovação que promovam o desenvolvimento humano no país (institutotim.org.br). A organização possui quatro pilares que definem sua atuação: Ensino, que tem como foco a educação em ciências e matemática; Aplicações, com o objetivo de desenvolver novas soluções tecnológicas livres; Inclusão, com a difusão do conhecimento de tecnologias de informação e de comunicação; e Trabalho, criando novas formas de atuação por meio do conhecimento tecnológico. Desde sua criação, as iniciativas do Instituto TIM envolveram 700 mil pessoas, em mais de 300 municípios brasileiros.

Desde 2014, o Instituto TIM é parceiro do UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) no programa “Fora da Escola Não Pode!”. A parceria permitiu o desenvolvimento de uma plataforma baseada em software livre que facilita e agiliza a busca ativa de crianças que estão fora da escola. Estima-se que haja no Brasil 2,8 milhões de crianças e adolescentes fora da escola. Saber quem são eles, onde estão e por que estão afastados das salas de aula é o primeiro passo para a elaboração assertiva de políticas, programas e projetos. A Busca Ativa Escolar potencializa a articulação das diversas áreas do poder público e oferece aos gestores subsídios para monitorar e tomar decisões.

Outra importante parceria é realizada com o Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) para o oferecimento das Bolsas Instituto TIM-OBMEP. Estudantes medalhistas da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) que ingressam em graduações de universidades públicas (Engenharias, Computação, Matemática) e advêm de famílias de baixa renda têm a oportunidade de concorrer a estas bolsas. Atualmente, 200 estudantes conseguem dar continuidade aos seus estudos por meio das bolsas.

“O Círculo da Matemática do Brasil” é outro relevante projeto que busca contribuir para a educação matemática no país. Desde 2013, mais de 25 mil estudantes participaram das aulas do “Círculo”. O projeto também realizou formações sobre a abordagem pedagógica – criada por professores de Harvard e adaptada para a realidade brasileira - para 4,5 mil professores e coordenadores de escolas públicas. Em 2017, a pesquisa “A Matemática das Crianças e dos Pais”, realizada pelo Instituto TIM no âmbito do projeto, mostrou que a falta de conhecimento matemático dos pais afeta diretamente a saúde financeira das famílias. Além disso, a pesquisa – que obteve ampla repercussão em grandes veículos de comunicação - apresentou que a falta de engajamento dos pais na vida escolar dos filhos influencia diretamente o desempenho das crianças na matéria.O Instituto TIM trabalha para democratizar recursos e estratégias de ensino que promovam a educação tecnológica. Por isso, investe na criação de iniciativas como TIM Tec, plataforma MOOC (*Massive Open Online Courses*) que oferece cursos livres e gratuitos com temas vinculados às TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação). A tecnologia e os conteúdos de TIM Tec também são compartilhados com instituições públicas de ensino da Rede e-Tec Brasil, com o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC). TIM Tec foi reconhecido em 2016 pelo Prêmio “A Rede Educa” como uma das melhores iniciativas do país em aprendizagem e ensino a distância.

Outro projeto premiado é ZUP, software livre para gestão de serviços e ativos urbanos desenvolvido pelo Instituto TIM. Sua instalação em São Bernardo do Campo/SP recebeu o Prêmio Governarte 2015, promovido pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), na categoria “Cidades e Big Data”.

Mapas Culturais é outra solução tecnológica desenvolvida pelo Instituto TIM. Desde 2014, cerca de 40 instalações do software livre para gestão cultural e mapeamento colaborativo entraram em operação. Entre elas, está a instalação Mapa da Cultura, do Ministério da Cultura, que também adotou Mapas Culturais como plataforma oficial do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

Já em sua quarta edição e mais de 70 projetos apoiados, o programa Academic Working Capital oferece mentoria e suporte financeiro a universitários que queiram transformar seus TCCs (Trabalhos de Conclusão de Curso) em negócios de base tecnológica. Ao final do programa, os jovens têm a oportunidade de apresentar seus projetos para investidores e especialistas de mercado em uma Feira de Investimentos.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Para saber mais sobre o Instituto TIM, acesse: www.institutotim.org.br.

SEGUROS

A Companhia e suas controladas mantêm política de monitoramento dos riscos inerentes às suas operações. Por conta disso, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas possuíam contratos de seguros em vigor para cobertura de riscos operacionais, responsabilidade civil, saúde, entre outros. A administração da Companhia e de suas controladas entende que as apólices representam valores suficientes para cobrir eventuais perdas. Os principais ativos, responsabilidades ou interesses cobertos por seguros e os respectivos montantes são demonstrados a seguir:

Modalidades	Limites máximos de indenização
Riscos Operacionais	R$ 550.000.000.000
Responsabilidade Civil Geral – RCG	R$ 80.000.000,00
Automóvel (Frota Executivos e Operacionais)	R$1.000.000,00 para Responsabilidade Civil Facultativo (Danos Materiais e Danos Corporais) e R$100.000,00 para Danos Morais.
Responsabilidade Civil Cibernética – Cyber	R$ 30.000.000,00

Classificado como Uso Interno

8.1 - Negócios Extraordinários

8.1. Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Parceria entre TIM e C6

Em 2020, a Companhia iniciou a primeira parceria entre uma telco e um banco digital. As ofertas lançadas em conjunto com o C6 Bank chegaram para agregar um diferencial ao portfólio, ao somar mais conveniência e adicionar novas experiências às ofertas dos planos Controle e Pós.

Em julho de 2021, no âmbito da parceria estratégica ("Parceria") firmada com o Banco C6 S.A. ("C6" ou "Banco"), a TIM obteve o direito ao exercício da 3ª tranche do bônus de subscrição do capital social do C6, em decorrência do atingimento do 3º nível das metas acordadas, desta forma foram registrados no balanço da Companhia bônus equivalentes a aproximadamente 0,7% do capital do banco, totalizando de 3,6%. Em outubro de 2021, a TIM obteve o direito ao vesting da 4ª tranche do bônus de Subscrição de participação indireta no capital social do C6, em decorrência do atingimento do 4º nível das metas acordadas no âmbito da parceria, o que significa o atingimento equivalente à participação indireta acumulada de aproximadamente 4,08% no capital social do C6.

Parceria entre TIM e Cogna

No dia 7 de julho de 2021, a Companhia informou aos seus acionistas, ao mercado em geral e a outras partes interessadas que, juntamente com a Anhanguera Educacional Participações S.A. ("AESAPAR"), uma subsidiária da Cogna Educação S.A ("Cogna"), em conjunto denominadas "Parceiras", concluíram as negociações referentes a uma parceria estratégica ("Parceria") com o objetivo de desenvolver ofertas combinadas com benefícios especiais visando o acesso à educação a distância através da plataforma Ampli.

As Parceiras destacaram o caráter inovador do acordo que celebraram, ao juntar uma plataforma digital de ensino desenvolvida em conceito mobile-first, com a maior infraestrutura 4G do Brasil. Esta é uma poderosa combinação que vai ampliar e incentivar o acesso a cursos universitários e livres a todos os clientes da TIM. Essa abordagem oferece grande potencial de geração de valor para ambas as empresas por meio do crescimento da base de clientes e aumento de receitas. A Parceria se encaixa na estratégia de Plataforma de Clientes que vem sendo trabalhada pela Companhia desde 2020. Esta estratégia busca a monetização dos ativos que a TIM detém como operadora de telefonia móvel através de parcerias estratégicas que criem valor para nossos clientes e para a própria empresa.

Este acordo não cria uma joint venture e, portanto, a TIM mantém a independência de suas operações. Por meio de um mecanismo de remuneração baseado em objetivos e a depender da evolução dos resultados da parceria, a TIM se tornará sócia minoritária da AESAPAR em uma nova empresa a ser criada como consequência da separação de ativos da plataforma Ampli ("Ampli Co"). A constituição e operação da Ampli Co será submetida pela AESAPAR às autoridades competentes, em especial ao Ministério da Educação (MEC).

A participação da TIM na Ampli Co pode atingir até 30% do seu capital e a subscrição das ações deverá ser previamente aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. No plano definido, há a expectativa de a Ampli Co buscar no futuro um IPO (Initial Public Offering).

Fechamento da transação entre a IHS e a I-Systems

No dia 16 de novembro de 2021, a TIM S.A. ("TIM") e a IHS Fiber Brasil ("IHS", após as autorizações regulatórias da ANATEL e do CADE, foi consumado o fechamento da transação com vistas à aquisição, pela IHS, de participação societária na FiberCo Soluções de Infraestrutura S.A. ("FiberCo"), empresa constituída pela TIM para segregação de ativos de rede e prestação de serviços de infraestrutura.

8.1 - Negócios Extraordinários

Como resultado do fechamento da Transação, a IHS Brasil passou a deter 51% do capital social da FiberCo, permanecendo os restantes 49% sob o controle da TIM.

A FiberCo começa sua operação com aproximadamente 15.000 km de fibra em rede secundária, cobrindo, aproximadamente, 6,4milhões de domicílios (homes passed), sendo 3,5 milhões em FTTH e 3,4 milhões em FTTC, que constituem a base inicial de ativos transferidos pela TIM. Os domicílios conectados (homes connected) são aproximadamente 700 mil sobre os quais a FiberCo fornecerá serviços de operação e manutenção a TIM. Além disso, foram transferidos a FiberCo cerca de 140 funcionários, e outros ativos e contratos, todos exclusivamente relacionados com o perímetro das suas atividades.

Com a conclusão da aquisição, a FiberCo passou a se chamar I-Systems, e inicia sua trajetória como um veículo de infraestrutura tendo como missão implantar, operar e manter infraestrutura de última milha para acessos de banda larga a ser oferecida no mercado de atacado, tendo a TIM como cliente âncora.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

8.2. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve mudança significativa na forma de condução dos negócios.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

8.3. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não há contratos relevantes celebrados pela Companhia que não sejam diretamente relacionados com as atividades operacionais da Companhia, exceto por aqueles já tratados no item 8.1 deste Formulário de Referência.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

8.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia entende não haver outras informações relevantes que não já divulgadas.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1. Descrever os bens do ativo não circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial

Todas as informações acerca dos bens do ativo não-circulante relevantes estão descritas nas letras “a”, “b” e “c”, deste item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Usina	Brasil	SP	Andradina	Alugada
Usina	Brasil	CE	Caridade	Alugada
Usina	Brasil	PE	Carnaíba	Alugada
Usina	Brasil	PE	Carnaíba	Alugada
Central de Rede	Brasil	PA	Belém	Própria
Central de Rede	Brasil	AP	Macapá	Própria
Central de Rede	Brasil	AM	Manaus	Própria
Central de Rede	Brasil	MA	São Luís	Alugada
Central de Rede	Brasil	PR	Curitiba	Própria
Central de Rede	Brasil	PR	Londrina	Própria
Central de Rede	Brasil	AC	Rio Branco	Própria
Central de Rede	Brasil	AL	Maceió	Própria
Central de Rede	Brasil	BA	Salvador	Própria
Central de Rede	Brasil	BA	Feira de Santana	Alugada
Central de Rede	Brasil	CE	Juazeiro do Norte	Alugada
Central de Rede	Brasil	DF	Brasília	Própria
Central de Rede	Brasil	PA	Santarém	Própria
Central de Rede	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Central de Rede	Brasil	PE	Recife	Própria
Central de Rede	Brasil	PE	Recife	Própria
Central de Rede	Brasil	PE	Recife	Própria
Central de Rede	Brasil	PR	Maringá	Própria
Central de Rede	Brasil	RN	Açu	Alugada
Central de Rede	Brasil	RO	Porto Velho	Própria
Central de Rede	Brasil	MA	São Luís	Própria
Central de Rede	Brasil	RR	Boa Vista	Própria
Central de Rede	Brasil	SC	Florianópolis	Própria
Central de Rede	Brasil	SE	Aracaju	Alugada
Central de Rede	Brasil	SP	Presidente Prudente	Própria
Central de Rede	Brasil	SP	São José do Rio Preto	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Central de Rede	Brasil	SP	Sorocaba	Própria
Central de Rede	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Central de Rede	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Central de Rede	Brasil	TO	Palmas	Própria
Central Técnica	Brasil	PE	Jaboatão dos Guararapes	Própria
Central Técnica	Brasil	RS	Porto Alegre	Própria
Administrativo	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Administrativo	Brasil	SP	Santo André	Alugada
Central Técnica	Brasil	CE	Fortaleza	Alugada
Central de Rede	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Administrativo	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Administrativo	Brasil	PR	Curitiba	Alugada
Administrativo	Brasil	MG	Belo Horizonte	Própria
Administrativo	Brasil	PA	Belém	Alugada
Administrativo	Brasil	DF	Brasília	Própria
Central de Rede	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Central de Monitoramento	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Central de Rede	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Central de Rede	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Administrativo	Brasil	BA	Salvador	Alugada
Administrativo	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Administrativo	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
Usina	Brasil	MG	Tocos do Moji	Alugada
Usina	Brasil	MG	Raul Soares	Alugada
Usina	Brasil	MG	São Francisco do Glória	Alugada
Usina	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Central Técnica	Brasil	ES	Vila Velha	Própria
Central de Rede	Brasil	PB	João Pessoa	Própria
Central de Rede	Brasil	AL	Maceió	Própria
Central de Rede	Brasil	PI	Teresina	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Usina	Brasil	SP	Campinas	Alugada
Central de Rede	Brasil	RN	Natal	Própria
Central de Rede	Brasil	PR	Curitiba	Própria
Central de Rede	Brasil	RS	Porto Alegre	Própria
Central de Rede	Brasil	SP	São José dos Campos	Própria
Central Técnica	Brasil	GO	Aparecida de Goiânia	Própria
Central Técnica	Brasil	MS	Campo Grande	Própria
Central Técnica	Brasil	MT	Cuiabá	Própria
Central Técnica	Brasil	BA	Salvador	Alugada
ISOC	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Usina	Brasil	MG	Santa Efigênia de Minas	Alugada
Centro de Distribuição Logística	Brasil	DF	Brasília	Alugada
Central de Rede	Brasil	AP	Macapá	Própria
Central de Rede	Brasil	MG	Belo Horizonte	Própria
Centro de Distribuição Logística	Brasil	PA	Benevides	Alugada
Usina	Brasil	MG	Gonzaga	Arrendada
Central de Rede	Brasil	SP	Bauru	Própria
Central de Rede	Brasil	SC	Blumenau	Própria
Central de Rede	Brasil	MS	Campo Grande	Própria
Central de Rede	Brasil	RS	Caxias do Sul	Própria
Central de Rede	Brasil	MT	Cuiabá	Própria
Central de Rede	Brasil	MA	Imperatriz	Própria
Central de Rede	Brasil	PA	Marabá	Própria
Usina	Brasil	MS	Ponta Porã	Alugada
Usina	Brasil	SE	Pirambu	Alugada
Usina	Brasil	CE	Caridade	Alugada
Usina	Brasil	PE	Belém do São Francisco	Alugada
Usina	Brasil	PB	Sousa	Alugada
Usina	Brasil	PB	Sousa	Alugada
Usina	Brasil	CE	Caridade	Alugada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Usina	Brasil	SP	Taubaté	Alugada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	900 MHZ	set/22; set/23; nov/23;dez/23	O não cumprimento dos requisitos e diretrizes estipulados pela Anatel por meio do Acórdão nº 510/2020 para prorrogação das outorgas vigentes, como (i) expressa e prévia manifestação de interesse por parte do detentor de outorga; (ii) cumprimento de obrigações já assumidas; (iii) aspectos concorrências; (v) uso eficiente dos recursos escassos; e (iv) atendimento ao interesse público OU a revisão do entendimento de que as prorrogações sucessivas previstas na Lei nº 13.879/2019 que alterou a LGT se apliquem às outorgas vigentes	A impossibilidade de operação do negócio.
Concessões	2500 MHz Banda P	fev/24; fev/30; jul/31	O não cumprimento dos padrões mínimos de qualidade e serviço, estipulados pela Anatel, inclusive as metas referentes às taxas de ligações completadas, cobertura geográfica e tráfego de canal de voz, número de reclamações e quantidade de ligações completadas na central de atendimento ao cliente.	A impossibilidade de operação do negócio.
Concessões	700MHz	dez/29	O não cumprimento dos padrões mínimos de qualidade e serviço, estipulados pela Anatel, inclusive as metas referentes às taxas de ligações completadas, cobertura geográfica e tráfego de canal de voz, número de reclamações e quantidade	A impossibilidade de operação do negócio.
Concessões	450MHz	out/27	O não cumprimento dos padrões mínimos de qualidade e serviço, estipulados pela Anatel, inclusive as metas referentes às taxas de ligações completadas, cobertura geográfica e tráfego de canal de voz, número de reclamações e quantidade de ligações completadas na central de atendimento ao cliente.	A impossibilidade de operação do negócio.
Nome de domínio na internet	"tim.com.br", em nome	abr/23	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio.
Concessões	1800 MHZ	set/22; set/23; nov/23; dez/23	O não cumprimento dos requisitos e diretrizes estipulados pela Anatel por meio do Acórdão nº 510/2020 para prorrogação das outorgas vigentes, como (i) expressa e prévia manifestação de interesse por parte do detentor de outorga; (ii) cumprimento de obrigações já assumidas; (iii) aspectos concorrências; (v) uso eficiente dos recursos escassos; e (iv) atendimento ao interesse público OU a revisão do entendimento de que as prorrogações sucessivas previstas na Lei nº 13.879/2019 que alterou a LGT se apliquem às outorgas vigentes	A impossibilidade de operação do negócio.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	2500 MHz Banda V1	out/27	O não cumprimento dos padrões mínimos de qualidade e serviço, estipulados pela Anatel, inclusive as metas referentes às taxas de ligações completadas, cobertura geográfica e tráfego de canal de voz, número de reclamações e quantidade de ligações completadas na central de atendimento ao cliente.	A impossibilidade de operação do negócio.
Concessões	1800 MHz, 1900MHz e 2100MHz	abr/23	O não cumprimento dos padrões mínimos de qualidade e serviço, estipulados pela Anatel, e se observado que o interessado não estiver fazendo uso racional e adequado de radiofrequencia, se houver cometido infrações reiteradas em suas atividades ou se for necessária a modificação de destinação do uso de radiofrequencia.	A impossibilidade de operação do negócio.
Marcas	Marca comercial TIM e suas derivações	abr/2023	(i) Se alguma Licenciada deixar de ser, direta ou indiretamente, uma Afiliada da Licenciante; (ii) Não cumprimento das restrições e/ou condições de uso das Marcas nos termos do Contrato pelas Licencaidas; (iii) Não atendimento dos Padrões de Qualidade estabelecidos pela ANATEL pelas Licenciadas; (iv) Não envio dos relatórios estabelecidos em Contrato pelas Licenciadas nos prazos acordados; (v) Apresentação de medidas administrativas e/ou judiciais que questionem a validade das Marcas pelas Licenciadas; (vi) Decretação de falência, deferimento de recuperação judicial, dissolução ou liquidação extrajudicial ou processos similares; (vii)Uso das Marcas pelas Licenciadas além do escopo dos direitos concedidos nos termos do Contrato,; (viii) Violação das cláusulas de Não Sublicenciamento e/ou Transferência do Contrato à terceiros; (ix) perda do registro da marca TIM pela Licenciante.	Fim do direito de uso exclusivo sobre das marcas no Brasil e possível efeito adverso relevante nos negócios e resultados operacionais das Licenciadas.
Concessões	850 MHZ	set/22; set/23; nov/23; dez/23	O não cumprimento dos requisitos e diretrizes estipulados pela Anatel por meio do Acórdão nº 510/2020 para prorrogação das outorgas vigentes, como (i) expressa e prévia manifestação de interesse por parte do detentor de outorga; (ii) cumprimento de obrigações já assumidas; (iii) aspectos concorrências; (v) uso eficiente dos recursos escassos; e (iv) atendimento ao interesse público OU a revisão do entendimento de que as prorrogações sucessivas previstas na Lei nº 13.879/2019 que alterou a LGT se apliquem às outorgas vigentes.	A impossibilidade de operação do negócio.
Concessões	3,5 GHz, 2,3 GHz e 26 GHz	dez/2041	Conforme já informado no Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia na data de 4 de novembro de 2021, as faixas adquiridas possuem um conjunto de obrigações que deverão ser atendidas com contribuições financeiras ou com construção de infraestrutura de rede móvel e fixa.	A impossibilidade de operação do negócio.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
I-Systems	40.166.794/0001-82	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Prestação de serviços de infraestrutura.	49,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	16/11/2021	2.710.000.000,00
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00			
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Espera-se que essa transação possa suportar o plano da Companhia para aceleração da oferta de serviços de conectividade em fibra para clientes B2C4 e B2B5.

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Em 31 de agosto de 2020, foi aprovada em assembleia geral extraordinária a incorporação da TIM Participações, que até a data da assembleia era de companhia controladora, pela TIM S.A. Desta forma, buscando manter documentado as informações da companhia após o ato societário, segue abaixo o histórico referente a TIM Participações:

A Companhia é titular, em nome próprio ou de subsidiárias, de marcas que se encontram registradas ou depositadas junto ao INPI, em diferentes classes de serviços e produtos relativos às suas atividades, nas formas nominativas, mista e figurativa. Adicionalmente, a Companhia é autorizada por meio de contrato de licenciamento de uso de marca a utilizar as marcas “TIM” e “T.I.M.”, registradas em nome da Telecom Italia S.p.A.

Informações adicionais sobre nossas marcas podem ser encontradas nos itens “7.5.c” e “9.1.b”.

Adicionalmente, com relação às concessões descritas no item “9.1.b”, em razão de uma limitação imposta pelo sistema EmpresasNet, salientamos o melhor entendimento do termo “Concessões” por “Termos de Autorização”.

Em 25 de julho de 2017, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da extinta TIM Participações S.A o projeto de reorganização societária, (“Reorganização”) de suas controladas TIM Celular S.A. (“TIM Celular”) e Intelig Telecomunicações Ltda. (“Intelig”), por meio da incorporação da TIM Celular pela Intelig. Em 6 de setembro de 2017, foi averbado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro o ato societário de transformação para sociedade anônima de capital fechado e alteração da denominação da Intelig que passou a ser denominada TIM S.A., primeira etapa do projeto de reorganização.

No dia 31 de outubro de 2018, concluiu-se a Reorganização, dando sequência ao Fato Relevante mencionado acima. Além do aproveitamento de eficiências operacionais e financeiras, a Reorganização permitiu a gestão comercial unificada dos diversos serviços prestados pelas controladas da Companhia e propiciou uma resposta mais eficiente e rápida às necessidades do mercado, através do desenvolvimento de novos serviços e ofertas integradas, garantindo melhor posicionamento estratégico e competitividade, bem como uma melhor experiência para seus clientes na utilização dos serviços prestados. Tal Reorganização foi mais uma etapa do processo contínuo de otimização da estrutura operacional e financeira da Companhia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

As informações financeiras incluídas neste Formulário de Referência, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às nossas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

Em função da incorporação reversa da TIM Participações S.A. pela TIM S.A. (antiga subsidiária integral da TIM Participações S.A.) no final do mês de agosto de 2020, os resultados apresentados para o ano completo de 2020 refletem os números da TIM S.A., em linha com os constantes nas Demonstrações Financeiras desta Companhia. Com o intuito de mantermos uma comparação adequada do ponto de vista econômico, os números de 2019 refletem aqueles reportados pela TIM Participações em suas Demonstrações Financeiras com data 31 de dezembro de 2019.

As informações constantes neste item 10 do Formulário de Referência devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis em nosso site (www.tim.com.br/ri) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores da TIM S.A entendem que a Companhia apresenta condição financeira e patrimonial saudável para implementar o seu plano estratégico e cumprir com as suas obrigações de curto e longo prazo.

A Companhia manteve em 2021 uma situação financeira e patrimonial confortável, apresentando (i) aumento nas posições de caixa e títulos de valores mobiliários; (ii) a dívida bruta teve um aumento de 32% em relação a 2020, (iii) redução da dívida líquida, dívida bruta descontada da posição de caixa e valores mobiliários, e (iv) redução no nível de endividamento, Dívida Líquida / EBITDA.

Condição Financeira	2021	2020	2019
Em milhões de reais			
Caixa e Equivalentes de Caixa[1]	9.797	4.646	2.926
EBITDA Ajustado	9.460	8.342	9.716
Dívida Bruta	13.509	10.257	9.611
Dívida Líquida	3.712	5.611	6.685
Dívida Líquida / EBTIDA	0,30	0,67	0,69

[1] Acrescido de Títulos e Valores Mobiliários

Em 2021 EBITDA ajustado é igual ao lucro líquido, acrescido do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro líquido, das despesas de depreciação e amortização e do resultado de equivalência patrimonial.

A dívida da Companhia está concentrada em contratos de longo prazo (86% do total), composta principalmente por empréstimos em moeda estrangeira e leasings enquadrados no IFRS16. Aproximadamente 33% da dívida total é denominada em moeda estrangeira (USD e EUR), sendo totalmente protegida por hedge para moeda local. O custo médio da dívida excluindo o leasing foi de 9,5% a.a. em 2021, comparado com 2,48% a.a. em 2020.

O total da dívida inclui: (i) o reconhecimento de leasing no valor total de R$ 8.820 milhões (relacionado à venda de torres, projeto LT Amazonas e contratos de arrendamento com prazos superiores a 12 meses, conforme estabelecido pelo IFRS 16); (ii) dívida bancária no montante de R$ 3.845 milhões; (iii) a posição de derivativos

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

de hedge no valor de R$ 11 milhões (excluindo os efeitos do Banco C6); e (iv) impacto relacionado as licenças no leilão de frequências 4G e 5G no valor de R$ 843 milhões.

Acompanhada de sua sólida posição de caixa, a Companhia também apresenta índices de liquidez estáveis, demonstrando total capacidade de honrar suas obrigações de curto e longo prazo. No que tange os índices de liquidez, a Companhia apresentou: Liquidez Geral ((Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Não Circulante)), considerando-se como Realizável a Longo Prazo o Ativo Não-Circulante da Companhia, para os anos de 2021, 2020 e 2019 de 2,02, 2,26 e 2,24 respectivamente, e Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante), de 1,45, 1,26 e 1,03, respectivamente.

Em relação ao perfil de endividamento, a Companhia vem mantendo sob controle a concentração de suas obrigações de curto prazo, tendo apresentado nos anos de 2021, 2020 e 2019 o Índice de Composição do Endividamento, (Passivo Circulante / (Passivo Total - Patrimônio Líquido), de 42,9%, 44,9% e 45,7%, respectivamente.

b. estrutura de capital

Os Diretores da TIM S.A entendem que a atual estrutura de capital da Companhia apresenta níveis conservadores de alavancagem. O Índice de Alavancagem, (Dívida Bruta / Patrimônio Líquido) encerrou os anos de 2021, 2020 e 2019 em 53,8%, 44,2% e 43,6%, respectivamente, conforme tabela abaixo:

Índice de Alavancagem	2021	2020	2019
Dívida Bruta	13.509	10.257	9.611
Patrimônio Líquido	25.107	23.183	22.059
Dívida Bruta / Patrimônio Líquido	53,8%	44,2%	43,6%

O Índice de Endividamento Geral evidencia o equilíbrio da Companhia nas fontes de financiamento de ativos, capital próprio vs. capital de terceiros. Adicionalmente a preocupação da Companhia em manter uma estrutura de capital que suporte as necessidades do negócio é refletida no perfil da dívida, apontada pelo Índice de Composição de Endividamento.

Índices de Estrutura de Capital	2021	2020	2019
Endividamento Geral (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Passivo Total	49,6%	44,3%	44,7%
Composição do Endividamento (Passivo Circulante / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante))	42,9%	44,9%	45,7%

Em paralelo, a Companhia é capaz de gerar caixa suficiente para cumprir suas obrigações, apresentando uma relação dívida líquida/EBITDA, significativamente abaixo das médias para o setor de telecomunicações.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores da TIM S.A acreditam que a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas operacionais e dívidas contraídas. Entende-se que o capital de giro é suficiente para as exigências atuais, assim como os recursos provenientes de caixa e empréstimos de terceiros, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades. A Diretoria ainda acredita ter capacidade para contrair novos empréstimos para financiar investimentos que acompanhem as oportunidades do setor.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os índices de liquidez, que apontam a capacidade financeira da empresa para honrar os compromissos com terceiros, apresentam níveis controlados e compatíveis com os movimentos estratégicos adotados pela Companhia, conforme apresentado na tabela abaixo.

Índices de Liquidez	2021	2020	2019
Liquidez Imediata (Disponível/Passivo Circulante)	92,4%	56,0%	36,0%
Liquidez Corrente (Ativo Circulante/Passivo Circulante)	145,1%	125,7%	103,5%
Liquidez Seca (Ativo Circulante-Estoque) / Passivo Circulante	143,2%	122,7%	101,0%

Adicionalmente, outros indicadores, baseados na capacidade de geração de caixa, EBITDA, são utilizados para medir a cobertura das despesas financeira e da dívida bruta e ambos apontam para uma situação confortável da Companhia, conforme reportado abaixo:

- O EBITDA Ajustado em 2021 totalizou R$ 9.460 milhões, enquanto a despesa financeira do mesmo período somou R$ 653 milhões e a dívida bruta total no final do período foi de R$ 13.509 milhões. Dessa forma, o nível de cobertura de despesa financeira, que mede a capacidade do EBITDA cobrir o pagamento da despesa financeira líquida (EBITDA/Despesas Financeira Líquida), foi de 14,48 vezes e o nível de cobertura da dívida, que mede o nível de endividamento bruto em relação ao EBITDA (Dívida Bruta/EBITDA) foi de 1,43 vezes.

- O EBITDA em 2020 totalizou R$ 8.342 milhões, enquanto a despesa financeira do mesmo período somou R$ 807 milhões e a dívida bruta total no final do período foi de R$ 10.257 milhões. Dessa forma, o nível de cobertura de despesa financeira, que mede a capacidade do EBITDA cobrir o pagamento da despesa financeira líquida (EBITDA/Despesas Financeira Líquida), foi de 10,33 vezes e o nível de cobertura da dívida, que mede o nível de endividamento bruto em relação ao EBITDA (Dívida Bruta/EBITDA) foi de 1,21 vezes.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimento em ativos não-circulantes utilizadas

A principal fonte de financiamento é a geração de caixa operacional, complementada por linhas de crédito de curto prazo com bancos locais e internacionais e financiamentos de longo prazo com agências de fomento nacionais e internacionais.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimento em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiência de liquidez

A Diretoria pretende utilizar geração de caixa operacional, renegociação de dívidas a vencer no curto prazo e novos financiamentos para eventual cobertura de deficiências de liquidez futura.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

iii. grau de subordinação entre as dívidas

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Ao final de 2021 a Companhia apresentava um nível de endividamento de 0,39 vezes (Dívida Líquida / EBITDA Ajustado). A tabela abaixo apresenta as características dos empréstimos e financiamentos considerados relevantes:

Descrição	Moeda	Encargos (a.a.)	Vencimento	Garantias	2021	2020	2019
Em milhares de reais							
BNDES	URTJLP	TJLP a TJLP + 2,52% a.a.	jul/22	Recebíveis da TIM S.A.	-	-	240.008
BNDES	UM143	SELIC + 2,52% a.a.	jul/22	Recebíveis da TIM S.A.	-	-	374.461
BNDES (PSI)	BRL	3,50% a.a.	jan/21	Recebíveis da TIM S.A.	-	-	18.071
BNDES (FINAME)	BRL	IPCA + 4,2283%	nov/31	Recebíveis da TIM S.A.	396.280	-	-
KFW	USD	Libor 6M+ 1,35% a.a.	abr/19		-	-	-
KFW Finnvera	USD	Libor 6M+ 0,75% a.a.	jan/24 a dez/25		278.176	344.125	330.217
Debêntures (1ª Emissão)	BRL	104,1% CDI	jul/20		-	-	1.025.965
Debêntures (2ª Emissão)	BRL	IPCA + 4,1682%	jun/28		1.667.399	-	-
Cisco Capital	USD	2.50% a.a.	dez/20		-	-	40.366
BAML	EUR	0,279% a.a.	ago/21		-	570.844	-
Scotia	USD	1,241% a 1,734% a.a.	abr/21 a abr/24		559.650	1.030.761	-
BNP Paribas	USD	2,822% a.a.	jan/22		428.793	399.302	-
BNP Paribas	BRL	7,0907% a.a.	jan/24		515.166	-	-
Total:					3.845.464	2.345.032	2.029.088
Circulante					538.449	1.689.385	1.384.180
Não Circulante:					3.307.015	655.647	644.908

Linhas de Crédito						Montante utilizado até
Tipo	Moeda	Data da abertura	Prazo	Valor total	Valor Remanescente	31 de dezembro 2021
Em milhares de reais						
BNDES (1)	TJLP	Mai/18	Mar/22	1.090.000	1.090.000	0
BNDES (2)	TJLP	Mai/18	Mar/22	20.000	20.000	0
FINAME (3)	IPCA	Mar/19	Mar/22	390.000	0	390.000
BNB (4)	IPCA	Jan/20	Jun/23	752.479	752.479	0
Total	R$			2.252.479	1.862.479	390.000

Objetivo:

1) Apoio ao plano de investimentos da TIM para os anos de 2017 a 2019 incluindo, mas não se limitando, a aquisição de equipamentos nacionais;
2) Investimentos em projetos sociais, no âmbito da comunidade;
3) Aplicação exclusiva na aquisição de máquinas e equipamentos, sistemas industriais e/ou outros componentes de fabricação nacional;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

4) Apoio ao plano de investimentos da TIM para os anos de 2020 a 2022 na região de atuação do Banco do Nordeste do Brasil.

Os financiamentos da TIM S.A, contratados junto ao BNDES, foram obtidos para a expansão da rede de telefonia móvel e possuem cláusulas contratuais restritivas que preveem o cumprimento de determinados índices financeiros calculados semestralmente. A TIM S.A vem atendendo aos índices financeiros definidos.

A TIM S.A possui operações de *swap*, com o objetivo de proteger-se dos riscos de variação cambial e de taxas em suas operações de empréstimos e financiamentos. Entretanto, não aplica a "contabilidade de *hedge*".

Os empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2021 vencíveis de curto e longo prazo obedecem ao seguinte escalonamento:

Vencimento	Consolidado
Em milhares de reais	
2022	538.449
2023	88.818
2024	1.125.526
2025	80.712
2026	615.727
2027	615.727
2028	618.006
2029	55.714
2030	55.714
2031	51.071
	3.845.464

Nenhuma das dívidas financeiras da Companhia possui cláusula específica contratual de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. Assim, o grau de subordinação entre as dívidas financeiras da Companhia segue o quanto determinado na legislação em vigor e nas garantias constituídas. Para mais informações, veja também o item 3.8 deste formulário de referência.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em maio de 2018, a Companhia obteve uma nova linha de crédito no valor de R$ 1.500 milhões junto ao BNDES para financiar os investimentos em ativos imobilizado (Capex) do triênio 2017-2019 com prazo de utilização até março de 2022. A partir de março de 2019, com a contratação do Finame Direto, a Companhia substituiu o subcrédito "B" deste contrato (equivalente a R$ 390milhões). Esta nova linha de crédito no valor de R$ 390 milhões junto a Finame, empresa do sistema BNDES objetivou a melhora das condições de um dos subcréditos, de igual valor, contratado junto ao BNDES em maio de 2018, tanto em termos de prazo como custo. O custo desta linha é de IPCA mais juros de até 2,84% ao ano + spread conforme o prazo. Desembolsamos 100% da linha em novembro de 2021 com custo de IPCA + 4,2283% a.a. e prazo de 10 anos. Esta dívida está totalmente protegida por swap com o custo pós hedge de 96,95% do CDI.

Em janeiro de 2020, foi contratada entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. como credor e a TIM S.A., como mutuário, uma nova linha de crédito no valor principal de R$ 752 milhões, garantidos por fianças e recebíveis. O acordo tem um prazo total de 8 anos, sendo 3 de carência e 5 de amortização, para subsidiar o plano de capex da empresa para os próximos 3 anos (2020-2022) na região Nordeste. A Linha de Crédito é dividida em duas parcelas sendo: i) R$325 milhões a IPCA + 1,44% a.a. ou IPCA +1,22% considerando 15% de bônus de conformidade; e ii) R$427 milhões a IPCA + 1,76% a.a. ou IPCA +1,48% considerando 15% de bônus de conformidade. Desembolso em parcelas previstas para 2021 e 2022.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Demonstrações Financeiras Consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o IFRS, emitido pelo IASB, e as demonstrações financeiras individuais de acordo com o BR GAAP. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, as normas e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo CPC, aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo CFC. As demonstrações financeiras foram revisadas para assegurar que elas representam as informações relacionadas às condições econômicas do ambiente de negócios da Companhia.

Descrição das Principais Linhas da Demonstração de Resultado

Receita Bruta de Serviços: Representa a receita proveniente da prestação de serviços, dentre os quais constam os serviços de telecomunicação nos segmentos móvel e fixo.

Receita Bruta de Produtos: Representa a receita proveniente da venda de aparelhos celulares, acessórios e outros.

Impostos e Descontos: Representa os dispêndios incorridos com os impostos, taxas, contribuições e descontos sobre os serviços prestados e venda de produtos.

Receita Líquida de Serviços: Representa a receita proveniente da prestação de serviços deduzida os impostos e descontos.

Receita Líquida de Produtos: Representa a receita proveniente da venda de aparelhos celulares, acessórios e outros, deduzidos os impostos e descontos.

Custos da Operação: Representam os custos incorridos nas atividades de manutenção, operação e outras atividades relacionadas diretamente com a produção da receita de serviços e receita de produtos, além do consumo de bens e/ou serviços para produzir e vender produtos e/ou serviços, administrar a Companhia, financiar suas operações e realizar outras atividades afins.

EBITDA (ou LAJIDA): Lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização representa a geração de caixa da Companhia, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais sem levar em consideração os efeitos financeiros e de impostos.

EBITDA *(ou LAJIDA)* Ajustado: Lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização e resultado da equivalência patrimonial, representa a geração de caixa da Companhia, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais sem levar em consideração os efeitos financeiros e de impostos.

Resultado Financeiro Líquido: Representa o saldo entre a remuneração do capital obtido em operações financeiras e os gastos incorridos com a remuneração dos empréstimos e financiamentos obtidos junto a terceiros.

Lucro antes dos Impostos: Representa o lucro líquido da Companhia antes da provisão a título de imposto de renda e a título de contribuição social sobre o lucro do período, apurado conforme o regime de competência, assim como sobre as adições de diferenças temporárias entre o lucro contábil e o lucro real.

Lucro Líquido: Representa o lucro operacional deduzido das receitas e despesas financeiras, e do imposto de renda e contribuição social. Representa o cálculo de receitas após os custos e despesas da operação, depreciação e amortização, juros, impostos e outras despesas.

Análise Geral do Resultado

A Diretoria da TIM S.A analisa as demonstrações de resultado do exercício com base no desempenho orgânico

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

da Companhia, excluindo efeitos não recorrentes. A Diretoria entende que esse método melhor demonstra a condição financeira da Companhia frente ao desenvolvimento da estratégia de negócios. Desta forma, quando aplicável, os indicadores ajustados estarão sinalizados sob o indicativo de normalizado e estarão acompanhados de nota explicativa detalhando os efeitos correspondentes.

Adicionalmente, a Diretoria entende que os comentários dos resultados, abaixo apresentados, devem ser acompanhados em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, disponibilizados na CVM e no site de Relações com Investidores da TIM S.A.

Demonstração dos Resultados consolidados para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Descrição	2021	V.A	Y.Y	2020	V.A	Y.Y	2019
Em milhares de Reais							
Receita Bruta	25.357.428	-	4,2%	24.346.100	-	-3,3%	25.182.832
Receita de Serviços	24.264.245	95,7%	4,2%	23.279.422	95,6%	-2,3%	23.820.344
Receita Bruta de Serviços Móveis	22.433.225		4,2%	21.522.134		-2,8%	22.145.033
Receita Bruta de Serviços Fixo	1.831.021		4,2%	1.757.287		4,9%	1.675.311
Receita de Produtos	1.093.183	4,3%	2,5%	1.066.678	4,4%	-21,7%	1.362.488
Impostos e Descontos	(7.299.401)	-	3,3%	(7.066.502)	-	-9,5%	(7.805.638)
Impostos e descontos s/ serviços	(6.767.643)	92,7%	2,3%	(6.614.906)	93,6%	-8,4%	(7.223.189)
Impostos e descontos s/ produtos	(531.759)	7,3%	17,8%	(451.596)	6,4%	-22,5%	(582.449)
Receita Líquida	18.058.027	-	4,6%	17.267.812	-	-0,6%	17.377.194
Receita de Serviços	17.496.603	96,9%	5,0%	16.664.516	96,5%	0,4%	16.597.155
Serviço Móvel	16.349.345		4,7%	15.610.397		-0,2%	15.648.232
Serviço Fixo	1.147.258		8,8%	1.054.120		11,1%	948.922
Receita de Produtos	561.424	3,1%	-6,9%	603.295	3,5%	-22,7%	780.040
Custos da Operação	(8.598.727)	-	-3,7%	(8.925.882)	-	16,5%	(7.659.970)
EBITDA	9.459.299	-	13,4%	8.341.929	-	-14,1%	9.715.741
Margem EBITDA	52,4%	-	4,1 p.p.	48,3%	-	-7,6 p.p.	55,9%
Depreciação e Amortização	(5.691.696)	-	3,0%	(5.527.012)	-	7,8%	(5.128.981)
Equivalencia Patrimonial	(11.572)	-	-	-	-	-	-
Resultado Financeiro Líquido	(652.806)	-	-19,1%	(807.276)	-	-529,5%	187.963
Lucro Antes dos Impostos	3.103.225	-	54,6%	2.007.641	-	-58,0%	4.774.723
Imposto de Renda e Contribuição Social	(146.051)	-	-10,9%	(163.951)	-	-82,1%	(914.561)
Lucro Líquido	2.957.174	-	60,4%	1.843.690	-	-52,2%	3.860.162

Os resultados reportados de 2021 seguem os novos padrões contábeis das normas IFRS 9, 15 e 16, adotados a partir de 1º de janeiro de 2018. Os resultados da TIM S.A reportados em 2018 refletem 9 meses de operação *stand-alone* e três meses com a TIM Celular, após conclusão da incorporação.

Receita Bruta

Em 2021, a Receita Bruta Total foi de R$ 25.357 milhões, um aumento de 4,2% em relação ao ano de 2020.

Impostos e Descontos sobre Receita Total

Nossos impostos e descontos sobre receita alcançaram R$ 7.299 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Receita Líquida

No acumulado de 2021, a Receita Líquida Total alcançou R$ 18.058 milhões, aumento de 4,6% A/A, refletindo os esforços em período de pandemia do Covid-19, que resultou na queda de 6,9% na Receita de Produtos. A

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

despeito do contexto macroeconômico desafiador imposto pela pandemia, a Receita líquida de Serviços fechou o ano com crescimento de 5,0%, refletindo a trajetória de recuperação gradual ocorrida ao longo do ano.

O detalhamento da Receita Líquida e outros destaques são apresentados a seguir:

A Receita do Serviço Móvel (RSM) subiu 4,7%, atingindo R$ 16.349 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esse resultado é explicado principalmente pela dinâmica do ARPU Móvel (Receita Média Mensal Por Usuário) que registrou crescimento de 5,9% A/A e atingiu R$ 26,4, refletindo a estratégia da companhia de monetizar sua base de clientes através de dois pilares: (i) diferenciação de oferta; e (ii) migração da base de clientes para planos de mais alto valor.

A Receita de Serviço Fixo totalizou R$ 1.147 milhões, alta de 8,8% A/A, impulsionada pelo crescimento da TIM Live (+14,8%), a TIM Live continua sendo o principal elemento para essa performance.

A Receita de Produtos totalizou R$ 561 milhões, uma queda de 6,9% comparado a 2020, ocasionada pelo menor volume de aparelhos vendidos, apesar do aumento no mix de produtos de maior valor.

Custos e Despesas da Operação

Os Custos e Despesas Reportados no ano de 2021 totalizaram R$ 8.598 milhões, uma melhora de 3,7% em relação aos custos reportados em 2020.

EBITDA & Lucro Líquido

O EBITDA totalizou R$ 9,4 bilhões em 2021, alta de 13,4% impactado significativamente pelo efeito positivo, em 2021, a razão do crescimento foi a performance da Receita de Serviços Móveis, com destaque para o bom desempenho do segmento Pós-pago e da geração de receitas oriundas das parcerias classificadas na linha de Plataforma de Clientes e créditos fiscal de PIS e COFINS. O Lucro Líquido Reportado totalizou R$ 2,9 bilhões, aumento de 61,0% A/A.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Balanço Patrimonial consolidado referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Descrição	2021	A.V.	A/A%	2020	A.V.	A/A%	2019
	-						
Ativo	**49.819.186**	**-**	**19,6%**	**41.654.416**	**-**	**4,5%**	**39.857.182**
Circulante	**15.398.048**	**30,9%**	**47,6%**	**10.433.768**	**25,0%**	**23,9%**	**8.418.033**
Caixa e equivalentes de caixa	5.228.615	34,0%	103,0%	2.575.290	24,7%	12,8%	2.284.048
Títulos e valores mobiliários	4.568.020	29,7%	120,6%	2.070.438	19,8%	222,3%	642.312
Contas a receber de clientes	3.066.906	19,9%	-0,2%	3.074.047	29,5%	-3,4%	3.182.935
Estoques	202.553	1,3%	-17,9%	246.602	2,4%	21,3%	203.278
Impostos e contribuições indiretos a recuperar	354.620	2,3%	-5,2%	374.015	3,6%	-11,0%	420.284
Impostos e contribuições diretos a recuperar	1.311.906	8,5%	-7,7%	1.421.112	13,6%	4,0%	1.366.809
Despesas antecipadas	275.148	1,8%	83,7%	149.796	1,4%	-13,5%	173.139
Instrumentos financeiros derivativos	134.292	0,9%	-48,9%	262.666	2,5%	1482,2%	16.602
Arrendamento mercantil financeiro	30.076	0,2%	461,5%	5.357	0,1%	8,6%	4.931
Outros valores a compensar	28.661	0,2%	-71,7%	101.355	1,0%	206,3%	33.090
Outros ativos	197.251	1,3%	28,8%	153.090	1,5%	69,0%	90.605
Não Circulante	**34.421.138**	**69,1%**	**10,3%**	**31.220.648**	**75,0%**	**-0,7%**	**31.439.149**
Realizável a longo prazo	**3.925.956**	**11,4%**	-4,1%	**4.092.875**	**13,1%**	-9,6%	**4.526.229**
Títulos e valores mobiliários	11.508	0,3%	63,0%	7.061	0,2%	83,4%	3.849
Contas a Receber de clientes	186.301	4,7%	74,7%	106.614	2,6%	3,4%	103.075
Impostos e contribuições indiretos a recuperar	905.312	23,1%	5,7%	856.786	20,9%	4,1%	823.349
Impostos e contribuições diretos a recuperar	730.455	18,6%	-42,8%	1.277.127	31,2%	-46,1%	2.367.608
Imposto de renda e contribuição social diferidos	536.888	13,7%	-	550.646	13,5%	-	-
Depósitos judiciais	718.773	18,3%	-9,6%	794.755	19,4%	-13,6%	919.850
Despesas antecipadas	83.139	2,1%	13,0%	73.598	1,8%	7,2%	68.628
Instrumentos financeiros derivativos	521.627	13,3%	117,9%	239.423	5,8%	700,5%	29.909
Arrendamento mercantil financeiro	213.045	5,4%	35,8%	156.841	3,8%	3,6%	151.447
Outros ativos	18.908	0,5%	-37,0%	30.024	0,7%	-48,7%	58.513
Permanente	**30.495.182**	**88,6%**	**12,4%**	**27.127.773**	**86,9%**	**0,8%**	**26.912.920**
Investimentos	1.601.703	5,3%	-	-	0,0%	-	-
Imobilizado	18.308.400	60,0%	1,1%	18.100.698	66,7%	2,8%	17.612.164
Intangível	10.585.079	34,7%	17,3%	9.027.075	33,3%	-2,9%	9.300.756
Passivo + Patrimonio Líquido	**49.819.186**	**-**	**19,6%**	**41.654.417**	**-**	**4,5%**	**39.857.182**
Passivo	**24.712.080**	**49,6%**	**33,8%**	**18.471.672**	**44,3%**	**3,8%**	**17.798.375**
Circulante	**10.611.482**	**21,3%**	**27,8%**	**8.301.956**	**19,9%**	**2,1%**	**8.135.120**
Empréstimos e financiamentos	538.450	5,1%	-68,1%	1.689.385	20,3%	22,0%	1.384.180
Instrumentos financeiros derivativos	194.837	1,8%	2578,8%	7.273	0,1%	748,1%	858
Arrendamento mercantil financeiro	1.269.878	12,0%	20,4%	1.054.709	12,7%	20,8%	873.068
Fornecedores	3.267.404	30,8%	4,4%	3.128.732	37,7%	-20,1%	3.916.048
Obrigações trabalhistas	303.239	2,9%	11,2%	272.635	3,3%	25,3%	217.523
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher	1.418.682	13,4%	51,6%	935.778	11,3%	102,1%	463.075
Impostos, taxas e contribuições diretos a recolher	245.113	2,3%	-17,3%	296.299	3,6%	9,5%	270.489
Dividendos e JSCP a pagar	533.580	5,0%	-0,9%	538.576	6,5%	-9,9%	597.550
Autorizações a pagar	2.630.169	24,8%	2465,8%	102.507	1,2%	15,7%	88.614
Receitas Diferidas	197.179	1,9%	-26,0%	266.436	3,2%	-5,5%	281.930
Outros passivos	12.951	0,1%	34,5%	9.626	0,1%	-77,0%	41.784
Não Circulante	**14.100.598**	**28,3%**	**38,7%**	**10.169.716**	**24,4%**	**5,2%**	**9.663.255**
Empréstimos e financiamentos	3.307.015	23,5%	404,4%	655.647	6,4%	1,7%	644.908
Instrumentos financeiros derivativos	13.950	0,1%	-51,7%	28.893	0,3%	714,7%	3.547
Arrendamento mercantil financeiro	7.793.661	55,3%	6,4%	7.324.126	72,0%	6,0%	6.907.802
Autorizações a pagar	1.250.918	8,9%	437,0%	232.940	2,3%	-2,0%	237.723
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher	3.273	0,0%	5,5%	3.102	0,0%	3,5%	2.997
Impostos, taxas e contribuições diretos a recolher	13.227	0,1%	-93,8%	212.444	2,1%	0,1%	212.310
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	0,0%	-	-	0,0%	-	78.230
Provisão para processos judiciais e administrativos	960.881	6,8%	8,3%	886.947	8,7%	26,1%	703.522
Plano de pensão e outros benefícios pós emprego	6.492	0,0%	-11,6%	7.346	0,1%	27,0%	5.782
Receitas Diferidas	689.161	4,9%	-8,8%	755.488	7,4%	-8,7%	827.182
Outros Passivos	62.020	0,4%	-1,2%	62.783	0,6%	59,9%	39.253
Patrimônio Líquido	**25.107.106**	**50,4%**	**8,3%**	**23.182.745**	**55,7%**	**5,1%**	**22.058.807**
Capital social	13.477.891	53,7%	0,0%	13.477.891	58,1%	0,0%	13.476.172
Reservas de capital	401.806	1,6%	-5,3%	424.139	1,8%	1073,1%	36.154
Reservas de lucros	11.236.551	44,8%	-	9.285.552	40,1%	-	8.546.482
Ajustes de avaliação patrimonial	(4.285)	0,0%	-	-	0,0%	-	-
Prejuizos acumulados	-	0,0%	-	-	0,0%	-	-
Ações em Tesouraria	(4.857)	0,0%	-	(4.837)	0,0%	-	-
Lucro (prejuizo) do exercício	-	0,0%	-	-	0,0%	-	-

Seguem abaixo as análises dos dados referentes ao ano de 2021:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ativo Circulante

O ativo circulante fechou 2021 com aumento de 47,6% A/A, explicado principalmente pelo aumento na linha de caixa e equivalentes de caixa e Impostos e contribuições diretos a recuperar. O ativo circulante fechou 2020 com aumento de 23,9% A/A.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante fechou 2021 com aumento de 10,3% A/A. Em 2020, o ativo não circulante teve queda de 0,7% A/A.

Passivo Circulante

O passivo circulante fechou 2021 com um aumento de 33,8% A/A, explicado principalmente pelo aumento na linha de empréstimos e financiamentos. O passivo circulante fechou 2020 com aumento de 2,1%.

Passivo Não Circulante

O passivo não circulante fechou 2021 com aumento de 38,7% em relação ao ano anterior. O passivo não circulante fechou 2020 com aumento de 5,2%.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido encerrou 2021 com alta de 8,3% A/A, explicado principalmente pelo aumento da reserva de lucros, em função do aumento do lucro líquido no ano. O patrimônio líquido encerrou 2020 com alta de 5,1% A/A.

Classificado como Público

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Demonstrativo de Fluxo de Caixa consolidado referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Descrição	2021	Y.Y	2020	Y.Y	2019
Atividades operacionais					
Lucro antes do Imposto de renda e da Contribuição social	3.103.225	54,6%	2.007.641	-58,0%	4.774.723
Depreciação e amortização	5.691.696	3,0%	5.527.012	7,8%	5.128.982
Valor residual de ativos imobilizados e intangíveis baixados	51.913	-158,9%	(88.085)	-371,8%	32.412
Juros das obrigações decorrentes de desmobilização de ativos	1.486	-623,2%	(284)	-225,7%	226
Provisão para processos administrativos e judiciais	278.720	-16,5%	333.724	-33,1%	498.698
Atualização monetária sobre depósitos e processos administrativos e judiciais	(27.768)	-121,2%	131.253	-12,3%	149.629
Juros, variação monetária e cambial sobre empréstimos e outros ajustes financeiros	119.864	-27,8%	166.057	-115,6%	(1.062.473)
Juros sobre arrendamento mercantil passivo	858.259	-5,8%	910.691	10,9%	821.463
Juros sobre arrendamento mercantil ativo	56	-100,5%	(10.698)	66,6%	(6.422)
Perdas por créditos de liquidação esperada	544.642	-1,5%	552.817	-26,1%	748.291
Opções de compra de ações	15.672	505,6%	2.588	-7,3%	2.791
Contas a receber de clientes	(583.346)	49,5%	(390.087)	-62,0%	(1.025.732)
Impostos e contribuições a recuperar	664.397	-47,3%	1.260.949	-177,9%	(1.618.971)
Estoques	44.050	-201,7%	(43.325)	114,3%	(20.219)
Despesas antecipadas	(134.893)	-744,6%	20.928	-79,0%	99.636
Depósitos judiciais	215.698	6,0%	203.567	-19,2%	252.046
Outros ativos	41.610	-137,5%	(111.003)	-5403,5%	2.093
Obrigações trabalhistas	35.506	-	53.667	-	8.182
Fornecedores	153.357	-118,7%	(818.989)	106,6%	(396.388)
Impostos, taxas e contribuições	352.511	-190,3%	(390.252)	272,6%	(104.724)
Autorizações a pagar	2.673.865	-	(10.871)	-	(100.182)
Pagamentos de processos judiciais e administrativos	(316.735)	-23,4%	(413.635)	-35,9%	(645.020)
Receitas diferidas	(135.583)	55,5%	(87.188)	-57,3%	(204.355)
Outros passivos	(116.981)	-11,8%	(132.606)	30,6%	(101.507)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**12.760.556**	**47,1%**	**8.673.871**	**19,9%**	**7.233.179**
Atividades de investimentos					
Títulos e valores mobiliares	(2.502.030)	-	(1.428.888)	-	130.532
Caixa proveniente da incorporação da TIM Participações	-		21.959		
Adições ao imobilizado e intangível	(7.966.176)	104,7%	(3.891.306)	1,0%	(3.853.484)
Caixa proveniente da incorporação da TIM Celular	1.096.294	-	-	-	-
Recebimento de arrendamento mercantil financeiro	47	-99,0%	4.879	-46,4%	9.100
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimento	**(9.371.865)**	**77,0%**	**(5.293.356)**	**42,5%**	**(3.713.852)**
Novos empréstimos	3.062.000	-	1.800.000	-	1.000.000
Amortização de empréstimos	(1.789.887)	-4,8%	(1.879.565)	129,2%	(820.149)
Pagamento de arrendamento mercantil financeiro	(2.012.651)	16,9%	(1.722.294)	8,6%	(1.585.712)
Instrumentos financeiros derivativos	216.197	-260,9%	(134.360)	-510,1%	32.761
Dividendos e Juros sobre capital próprio pagos	(1.042.976)	-9,5%	(1.153.054)	23,0%	(937.542)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**(735.366)**	**-76,2%**	**(3.089.273)**	**33,7%**	**(2.310.642)**
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	**2.653.325**	**811,0%**	**291.242**	**-75,9%**	**1.208.685**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**2.575.290**	**12,8%**	**2.284.048**	**112,4%**	**1.075.363**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**5.228.615**	**103,0%**	**2.575.290**	**12,8%**	**2.284.048**

Seguem abaixo as análises dos dados referentes ao ano de 2021:

O Fluxo de Caixa Operacional Livre (FCOL), foi positivo em R$ 5.228 milhões no ano de 2021.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2. Os diretores devem comentar:

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia:

a. Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia gera suas receitas em moeda local, a partir da prestação de serviços de telecomunicações com telefonia móvel, fixa, e ultra banda larga, além de serviços de valor agregado, que também incluem a transmissão de dados. Outro componente da receita é o uso de rede ou receita de interconexão, proveniente do valor cobrado a demais operadoras pela terminação do tráfego na rede da Companhia. A receita de produtos também integra ao grupo de receitas, referente à venda de aparelhos celulares, acessórios e outros.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Setor de telecomunicações

O mercado móvel registrou um crescimento de 1,2% A/A no final de 2021 reforçando o movimento de evolução positiva da base no último trimestre, observado pela primeira vez desde 2015. Nos últimos 12 meses, o pós-pago registrou adições líquidas de 16,7 milhões de acessos, sendo 58% deste volume linhas humanas. O pré-pago apresentou 4,1 milhões de novos acessos.

No ano de 2020, o mercado móvel reportou uma variação de 3,3% A/A. O movimento de crescimento da base total neste patamar foi observado pela última vez em meados de 2015, quando o segmento pré-pago iniciou a sua fase de consolidação. Nos últimos 12 meses, as adições líquidas de pós-pago atingiram 9,6 milhões de acessos (63% de pós-pago humano) e superaram a queda de 2,3 milhões de acessos do pré-pago pelo primeiro trimestre em 5 anos.

No ano de 2019 o mercado de telecomunicações brasileiro manteve a tendência de forte crescimento no consumo de dados, exigindo das operadoras a capacidade de adaptação de suas redes, enfrentando o desafio de entregar uma infraestrutura cada vez mais robusta, em ambiente de maior racionalidade nos investimentos, como projetos como a densificação de sites, o *refarming* de frequência e a agregação de

Base de Clientes

O segmento pós-pago encerrou o ano de 2021 com 22,9 milhões de acessos (+4,7% A/A). O *mix* do segmento na base total foi de 44%, +1,5 p.p. A/A. As adições líquidas dos últimos 12 meses acumularam um saldo positivo de mais de 1,0 milhão de novos acessos. A taxa de desconexão mensal no pós-pago mantém nos patamares mais baixos (2,7% no 4T21), como registrado nos últimos trimestres.

Ao final do trimestre, **o Pós-pago Humano registrava uma base de 18,9 milhões acessos** (+4,7% A/A), com adições líquidas de 847 mil acessos nos últimos 12 meses.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

O segmento pré-pago finalizou o ano de 2021 com 29,2 milhões de acessos, uma queda de 1,4% A/A. A base acumulou 403 mil desconexões nos últimos 12 meses. O segmento é o mais impactado pela deterioração da economia, principalmente nos últimos 2 anos.

Detalhamento da base de clientes por tecnologia:

- **A base 4G finalizou o período com 46,3 milhões de acessos,** acelerando novamente o ritmo e mantendo o patamar de dois dígitos de crescimento (+10,2% A/A);
- **A base de M2M fechou o ano com 4 milhões de linhas**, um aumento de 5,0% comparado ao mesmo período do ano passado.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A receita da Companhia é basicamente composta por moeda local, não sendo assim afetada por possíveis variações cambiais. A mesma é impactada diretamente por alterações na sua base de clientes, variações no volume de uso e modificações nas tarifas cobradas em função de novo plano tarifário, lançamento de produtos ou introdução de promoções. A Companhia pode ajustar os preços de sua tarifa ao público desde que compreendidos no preço limite homologado pela ANATEL, o valor máximo fica sujeito a um reajuste anual conforme o comportamento da inflação. Em muitos casos, apesar da ANATEL permitir reajustes, a forte competição no setor acarreta reduções nas tarifas praticadas.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

Inflação: Possíveis aumentos na taxa de inflação podem acarretar em maiores custos para Companhia e consequentemente redução de margens. Em caso de forte cenário inflacionário, o governo poderá adotar uma política monetária mais austera, como aumento da taxa de juros, reduzindo e encarecendo a oferta de crédito e, consequentemente, afetando nossos consumidores de serviços de telecomunicações.

Taxas de juros: As despesas financeiras da Companhia são afetadas por flutuações do CDI (Certificado de Depositário Interbancário). A Companhia mantém seus recursos financeiros aplicados principalmente em Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), o que reduz substancialmente esse risco.

A Dívida Bruta em 2019 totalizou em R$ 9.611 milhões. O saldo atual inclui (i) o reconhecimento de leasing no valor total de R$ 1.428 milhões (relacionado a venda de torres, projeto LT Amazonas e outros leasings financeiros enquandrados no IAS17); (ii) reconhecimento de leasing no valor de R$ 6.196 milhões (leasings financeiros enquadrados no IFRS16); e (iii) a posição de hedge no valor de R$ 42 milhões (reduzindo a dívida bruta) que inclui os derivativos de proteção comercial.

A Dívida Bruta no final de 2020 ficou em R$ 10.096 milhões, um crescimento de R$ 484 milhões A/A. O saldo atual inclui (i) o reconhecimento de leasing no valor total de R$ 1.500 milhões (relacionado à venda de torres, projeto LT Amazonas e outros leasings financeiros enquadrados no IAS17); (ii) reconhecimento de leasing no valor de R$ 6.717 milhões (leasings financeiros enquadrados no IFRS16); e (iii) a posição de hedge no valor de R$ 466 milhões (reduzindo a dívida bruta) que inclui os derivativos de proteção comercial e a parceria de opção de compra do C6 Bank.

A Dívida Bruta no final de 2021, excluindo os efeitos de (Licença 4G e 5G), 2021 ficou em R$ 12.677 milhões, representando um crescimento de 24% A/A. O total inclui: (i) o

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

reconhecimento de leasing no valor relacionado à venda de torres, projeto LT Amazonas e contratos de arrendamento com prazos superiores a 12 meses, conforme estabelecido pelo IFRS 16); (ii) dívida bancária no montante de R$ 3.845 milhões; e (iii) a posição de derivativos de hedge no valor de R$ 11 milhões (excluindo os efeitos do Banco C6).

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Fechamento da transação entre a IHS e a I-Systems

No dia 16 de novembro de 2021, a TIM S.A. (“TIM”) e a IHS Fiber Brasil (“IHS”, após as autorizações regulatórias da ANATEL e do CADE, foi consumado o fechamento da transação com vistas à aquisição, pela IHS, de participação societária na FiberCo Soluções de Infraestrutura S.A. (“FiberCo”), empresa constituída pela TIM para segregação de ativos de rede e prestação de serviços de infraestrutura.

Como resultado do fechamento da Transação, a IHS Brasil passou a deter 51% do capital social da FiberCo, permanecendo os restantes 49% sob o controle da TIM.

A FiberCo começa sua operação com aproximadamente 15.000 km de fibra em rede secundária, cobrindo, aproximadamente, 6,4milhões de domicílios (homes passed), sendo 3,5 milhões em FTTH e 3,4 milhões em FTTC, que constituem a base inicial de ativos transferidos pela TIM. Os domicílios conectados (home connected) são aproximadamente 700 mil sobre os quais a FiberCo fornecerá serviços de operação e manutenção a TIM. Além disso, foram transferidos a FiberCo cerca de 140 funcionários, e outros ativos e contratos, todos exclusivamente relacionados com o perímetro das suas atividades.

Com a conclusão da aquisição, a FiberCo passou a se chamar I-Systems, e inicia sua trajetória como um veículo de infraestrutura tendo como missão implantar, operar e manter infraestrutura de última milha para acessos de banda larga a ser oferecida no mercado de atacado, tendo a TIM como cliente âncora.

c. eventos ou operações não usuais

Contingência Tributária

Em setembro de 2021, o Supremo Tribunal Federal (“STF”), em sede de repercussão geral, fixou entendimento pela não incidência de IRPJ e CSLL sobre a correção da SELIC nos processos de repetição de indébito. Apesar de o acórdão da decisão citada ainda estar pendente de publicação, assim como o processo específico da TIM sobre o tema, ainda pender julgamento, a TIM registrou a sua melhor estimativa até a presente data, no valor de R$ 534 milhões, visto que a realização do ganho pela Companhia passa a ser provável.

Resultado do leilão para 4G e 5G

Nos dias 4 e 5 de novembro de 2021 foi realizado o leilão de frequências para 4G e 5G pela Anatel. A TIM arrematou um total de 11 lotes nas frequências de 3,5GHz, 2,3GHz e 26GHz, com valor total ofertado de R$ 1,05 bilhão.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

As faixas adquiridas possuem um conjunto de obrigações que deverão ser atendidas com contribuições financeiras ou com construção de infraestrutura de rede móvel e fixa. Para maiores detalhes sobre as obrigações envolvendo cada faixa, consultar o Comunicado ao Mercado divulgado pela TIM em 5 de novembro de 2021.

CADE aprova a aquisição pela TIM da maior parte dos ativos da operação de telefonia móvel da Oi

Em 09 de fevereiro de 2022, o Tribunal Administrativo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, no âmbito do Ato de Concentração n° 08700.000726/2021-08, aprovou a implementação da operação societária referente à transferência integral do controle (“Transação”) das três sociedades de propósito específico (“SPE Ativos Móveis” ou “SPE”) , que correspondem às atividades de telefonia móvel da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”, “Vendedora”), para as empresas TIM, Telefônica Brasil S.A. e Claro S.A. (“Compradoras”).

A aprovação prevê um conjunto de condicionantes, em sua maioria comportamentais, e que compunham uma proposta de Acordo em Controle de Concentração (“ACC”) feita pelas Compradoras ao CADE. Esses condicionantes tem um caráter modular e podem ser utilizados por novos entrantes e operadoras de menor porte para reduzir barreiras de entrada e alavancar a exploração de diferentes modelos de negócios, sem afetar o objetivo primário da TIM de fortalecer sua infraestrutura, fechando a disparidade de capacidade espectral em relação a seus principais concorrentes. Desta maneira, a Companhia entende que foi atingido um equilíbrio entre criação de valor e mitigação das preocupações concorrenciais para o setor que o ACC endereça.

A efetiva conclusão da Transação, que definirá um equilíbrio de infraestrutura entre os três principais concorrentes do setor, ainda depende do cumprimento de determinadas etapas previstas no Contrato de Compra e Venda. Entretanto, uma vez ocorrida trará benefícios amplos, mantendo alto grau de rivalidade setorial e garantindo os investimentos necessários para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras e o avanço digital do país.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4. Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Não existiram mudanças significativas nas práticas contábeis em 2021.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A Diretoria acredita não haver efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Ressalvas

A Diretoria da Companhia afirmou que não há ressalvas nos relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

Ênfases

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não há ênfases no relatório dos auditores independentes.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não há ênfases no relatório dos auditores independentes.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, não há ênfases no relatório dos auditores independentes.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5. Políticas Contábeis Críticas

Políticas Contábeis Críticas

As políticas contábeis fundamentais são aquelas significativas para a apresentação da situação financeira e resultados das operações da Companhia e exigem julgamentos mais subjetivos e complexos por parte da administração, demandando frequentemente que a Diretoria estime o efeito de fatores de natureza incerta. À medida que aumenta o número de variáveis e premissas que afetam a possível resolução das incertezas futuras, essas decisões se tornam mais complexas. As estimativas e premissas da Companhia são baseadas na experiência histórica, tendências do setor e outros fatores considerados cabíveis nas circunstâncias. Os resultados reais podem diferir dos previstos, e diferentes premissas ou estimativas do futuro podem alterar os resultados financeiros demonstrados. Para facilitar o entendimento de como a Diretoria estimou o impacto potencial de certas incertezas, incluindo as variáveis e premissas que embasam as estimativas, destaca-se as políticas contábeis fundamentais discutidas a seguir.

As principais políticas contábeis são descritas, inclusive as discutidas abaixo, nas notas explicativas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

(a) Perda por redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros e investimentos em coligadas

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e/ou o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado.

Eventuais atividades de reorganização com as quais a Companhia não esteja comprometida na data-base de apresentação das demonstrações financeiras ou investimentos futuros significativos que possa melhorar a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste são excluídos para fins de teste de impairment.

Os principais ativos não financeiros para os quais foi feita esta avaliação são os ágios fundamentados em rentabilidade futura registrados pela Companhia (nota 15) e seus ativos tangíveis e intangíveis.

Os investimentos líquidos em coligadas são avaliados após a aplicação do método de equivalência patrimonial para determinar se há qualquer evidencia objetiva de não recuperabilidade. O valor recuperável de um investimento em coligada deve ser determinado para cada investimento, a menos que a coligada não gere entradas de caixa de forma contínua que sejam em grande parte independentes daquelas geradas por outros ativos da entidade. O investimento em coligada foi avaliado conforme descrito na nota 13.

(b) Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

O imposto de renda e a contribuição social (corrente e diferido) são calculados de acordo com interpretações da legislação em vigor e o CPC 32 / IAS 12. Este processo normalmente envolve estimativas complexas para determinar o lucro tributável e as diferenças temporárias. Em particular, o crédito fiscal diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias é reconhecido na proporção da probabilidade de que o lucro tributável

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

futuro esteja disponível e possa ser utilizado. A mensuração da recuperabilidade do imposto de renda diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias leva em consideração o histórico de lucro tributável, bem como a estimativa de lucro tributável futuro (nota 10).

(c) Provisão para processos judiciais e administrativos

Os processos judiciais e administrativos são analisados pela Administração em conjunto com seus assessores jurídicos (internos e externos). A Companhia considera em suas análises fatores como hierarquia das leis, jurisprudências disponíveis, decisões mais recentes nos tribunais, sua relevância no ordenamento jurídico e histórico de pagamentos. Essas avaliações envolvem julgamento da Administração (nota 24).

(d) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo são mensurados através de técnicas de avaliação que consideram dados observáveis ou derivados de dados observáveis no mercado (nota 37).

(e) Receitas de tráfego não faturadas – “unbilled revenues”

Como algumas datas de corte para faturamento ocorrem em datas intermediárias dentro dos meses do ano, ao final de cada mês existem receitas já auferidas pela Companhia, mas não efetivamente faturadas a seus clientes. Estas receitas não faturadas são registradas com base em estimativa, que leva em consideração dados de consumo, número de dias transcorridos desde a última data de faturamento, entre outros (nota 27).

(f) Arrendamento mercantil

A Companhia possui quantidade significativa de contratos de arrendamento no qual atua como arrendatária (nota 16), sendo que com a adoção da norma contábil do IFRS 16 / CPC 06 (R2) – Arrendamento mercantil, em 01/01/2019, determinados julgamentos foram exercidos pela administração da Companhia na mensuração do passivo de arrendamento e do ativo de direito de uso, tais como: (i) estimativa do prazo de arrendamento, considerando período não cancelável e os períodos cobertos por opções de extensão do prazo do contrato, quando o exercício depende apenas da Companhia e esse exercício é razoavelmente certo; e (ii) utilização de determinadas premissas para calcular a taxa de desconto.

A Companhia não é capaz de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento e, portanto, considera a sua taxa incremental sobre empréstimos para mensurar os passivos do arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. A Companhia estima a taxa incremental usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado) quando disponíveis e considera nesta estimativa aspectos que são específicos da Companhia (como o custo da dívida).

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

contratos de construção não terminada

contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não existem compromissos de valor material que não tenham sido indicados nas demonstrações financeiras.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, pois a Companhia não possui outros itens materiais, de outras naturezas, que não sejam registrados em seu Balanço Patrimonial.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7. Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.

10.8 - Plano de Negócios

10.7. Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) Investimentos, incluindo:

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A TIM segue avançando nas iniciativas de compartilhamento focada no 4G e no transporte de rede. Essa evolução da rede da Companhia permite a ampliação significativa do tráfego na rede 4G, que propicia aos seus clientes melhor experiência de uso, tanto em termos de performance, com maior velocidade de *download* e *upload* e menor latência, como em cobertura *indoor* e maior penetração.

Essa demanda por evolução tecnológica e investimentos no setor tende a ser mantida, isso pode ser verificado, especialmente, considerando o leilão do 5G, que foi realizado no último trimestre do ano de 2021, e instituiu uma serie de obrigações relacionadas à concessão do direito de utilização das frequências, o que, certamente, obrigará setor a passar por um novo ciclo de investimentos. A implantação dessa nova tecnologia vai trazer avanços muito expressivos, possibilitando a geração de novos modelos de negócio, incentivando uma sociedade cada vez mais conectada, além de abrir caminho para a implementação de avanços em pesquisa e desenvolvimento.

Durante 2021, a demanda por Banda Larga Fixa se consolidou, *players* menores lançaram suas Ofertas Públicas Iniciais (“IPOs”) e fortaleceram suas posições financeiras para continuar crescendo. A Banda Larga Fixa é uma grande oportunidade no país por ainda ter baixa penetração fora dos grandes centros, mas, por outro lado, pode ser muito influenciada pela separação de empresas provedoras de serviços e *players* de infraestrutura, visto que as empresas prestadoras de serviços podem alugar infraestrutura das empresas menores Todavia, permanece no setor a visão do acesso à internet como bem essencial à população, o que se confirmou pela evolução na base de clientes e nas adições líquidas da TIM Live

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Na frente de desenvolvimento do negócio, dentre outros projetos, destacam-se as iniciativas de digitalização, que tem como meta acelerar o desenvolvimento e implementação de sistemas digitais, melhorando a experiência do cliente e proporcionando significativas eficiências operacional e financeira.

Conforme Fato Relevante publicado em 23 de fevereiro de 2021, a Companhia anunciou para os anos de 2021, 2022 e 2023 uma previsão de investimento de aproximadamente R$ 13,5 bilhões.

Para esse novo triênio, mesmo diante de um 2020 desafiador, a TIM reafirma seu compromisso

(i) com a evolução sustentável da Receita de Serviços, decorrente da busca de novas linhas de serviços, mantendo sua estimativa de crescimento de mid-single digit para o exercício atual;
(ii) com a melhoria de sua rentabilidade, com crescimento de mid-single digitdo seu EBITDA, mesmo com os custos de preparação relativos à incorporação dos ativos móveis da Oi;
(iii) de manutenção de uma eficiente alocação de capital, caracterizada pela destinação do CAPEX em projetos de digitalização, de automação e de novos modelos operacionais, bem como a implementação de projetos transformacionais de infraestrutura (rede e TI); e
(iv) com a contínua expansão da geração de caixa traduzida pela elevação do indicador de EBITDA – CAPEX sobre a Receita para alcançar o patamar de 24%.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos da Companhia são financiados principalmente por geração própria de caixa e empréstimos de bancos de fomento e comerciais. Os detalhes sobre os empréstimos e financiamentos estão disponíveis no item 10.1, subitens “f” e “g”.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não houve desinvestimentos relevantes nos anos de 2021, 2020 e 2019.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável.

c) novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas já divulgadas em andamento.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11.1. Divulgação de Projeção:

a. objeto da projeção

A Companhia divulga suas projeções para os itens:

- Receita de Serviços;
- EBITDA;
- CAPEX (Investimentos);
- EBITDA **–** Capex (% da receita);

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

As projeções são divulgadas anualmente para o triênio, baseada na expectativa da Companhia. O prazo de validade corresponde ao período até a sua concretização ou substituição por novas projeções.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

As premissas de projeção são baseadas em um Plano Estratégico trienal, que apresenta indicadores de curto e longo prazo, cuja síntese ou resumo foi arquivado na CVM em 23 de fevereiro de 2022.

Receita de Serviços – A Companhia espera apresentar um crescimento sustentável da Receita de Serviços, tendo como motores a aceleração dos segmentos móvel e fixo e a busca de novas linhas de serviços. Associados a esses motores, há uma expectativa de recuperação gradual da economia e manutenção de um ambiente competitivo racional que não estão sob total controle da companhia.

(i) A contínua evolução da abordagem de volume para valor no segmento móvel tendo como motores o crescimento de ARPU, redução do *churn* e recuperação da adição de clientes;

(ii) Manutenção do crescimento acelerado do serviço de banda larga fixa através de um portfólio de ofertas diferenciado, crescimento de cobertura e melhora na experiencia do cliente com respectiva redução do *churn*;

(iii) Na linha de criação de novas fontes de receita, a TIM espera seguir construindo um ecossistema de parceiros, com o objetivo de ir além dos serviços tradicionais, focando em verticais como IoT, serviços financeiros, *mobile advertising*, monetização dos dados de clientes, saúde, educação, entre outros.

Premissas de EBITDA – A evolução do EBTIDA é fruto do aumento esperado das receitas, associado a um forte controle de custos que tem como uma das principais iniciativas a implementação de eficiências disruptivas por meio da digitalização, automatização e novos modelos operacionais, promovendo melhorias nos processos internos da Companhia como na gestão,aquisição e interação com os clientes. A companhia busca através destas iniciativas de eficiência compensar os efeitos negativos de um nível de inflação mais alto que não está sob controle da companhia.

Premissas de CAPEX – A companhia espera continuar concentrando a maior parte de seus investimentos em rede em linha com o praticado nos anos anteriores e com o objetivo de atender à crescente evolução do consumo de dados e melhorar a experiência dos clientes. Esta evolução está apoiada em diferentes ações, dentre elas:

a. Expansão da cobertura 4G para todas as cidades do país até 2023 com destaque para as iniciativas: *Sky Coverage* (implementação de sites em locais isolados).

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

b. Ampliação de capacidade de rede móvel através de implementação de novas tecnologias: Massive MIMO (solução que amplia a capacidade de transmissão emulando a criação de múltiplas antenas) e Biosites (solução de site compacto de baixo impacto visual e ambiental).

c. Início da implementação da tecnologia 5G *standalone* após o processo de aquisição das respectivas licenças de frequências ocorridos em novembro de 2021.

d. Mudança na abordagem da implementação da rede de última milha em fibra para conexão dos clientes de banda larga – com a criação e respectiva venda da FiberCo a companhia deixará de investir nesta atividade, pois a mesma ficará a cargo da empresa criada. Outros projetos de expansão de rede em fibra de transporte (*backbone* e *backhaul*) continuarão a ser executados pela companhia.

Em adição às premissas elencadas acima, a Companhia ressalta que o processo de integração dos ativos móveis da Oi, adquiridos conforme Fato Relevante divulgado ao mercado em 09 defevereiro de 2022, influenciará de maneira transformacional nossa dinâmica de investimentos e na relação Capex sobre receita, tendo em vista o grande acréscimo de capacidade espectral após a integração dos ativos.

Premissas parcialmente influenciadas pela Administração – A Companhia possui gestão sobre o a execução de suas iniciativas de eficiência de custos e de implementação de investimentos. Entretanto, elementos externos podem influenciar de maneira material diversas áreas da operação.

Está fora do controle da Companhia o nível de agressividade concorrencial que pode ser implementada pelos seus pares, podendo, portanto, limitar a capacidade da TIM de levar adiante suas iniciativas na busca por novos clientes ou rentabilização de clientes já existentes, influenciando diretamente a dinâmica de receita. Além disso, o ambiente macroeconômico (crescimento do PIB, inflação, taxa de câmbio, situação sanitária do país, etc.) pode influenciar a demanda por novos serviços, a capacidade de pagamento dos clientes e o reajuste de contratos. Por fim, mudanças regulatórias podem também exercer influência na forma como os serviços são prestados impactando partes do negócio.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

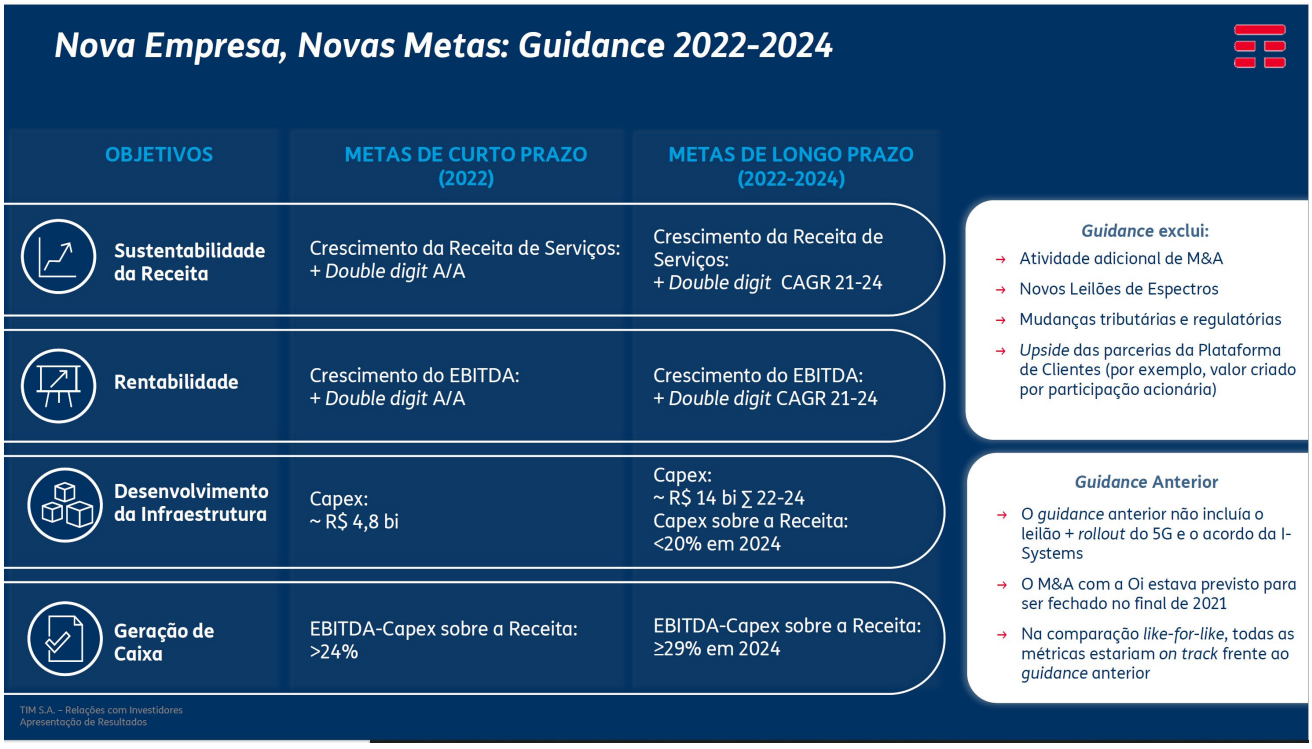
d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

Destaques das principais projeções da TIM Brasil –

	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
Receita de Serviços	Crescimento 2022 vs. 2021 da Receita de Serviços em Dois dígitos, com a contribuição de aprox. R$ 1.8 bilhão dos clientes migrados na transação de compra da Oi no período de 8 meses de 2022	Crescimento composto (CAGR) 2024 vs. 2021 da Receita de Serviços em Dois dígitos, com a contribuição de aprox. R$ 1.8 bilhão dos clientes migrados na transação de compra da Oi no período de 8 meses de 2022	Crescimento composto (CAGR) 2027 vs. 2021 da Receita de Serviços em Um dígito alto, com a contribuição de aprox. R$ 1.8 bilhões dos clientes migrados na transação de compra da Oi no período de 8 meses de 2022. E sustentado por crescimento 2027 vs. 2021 de aproximadamente: 1,5x receita de serviços móvel; 2 a 3x receita de banda larga; 10x receita de serviço B2B/IOT e 2,5x receita de plataforma de clientes.
EBITDA	Crescimento 2022 vs. 2021 do EBITDA em Dois dígitos, com a contribuição de aprox. R$ 1.1 bilhão dos clientes migrados na transação de compra da Oi no período de 8 meses de 2022	Crescimento composto (CAGR) 2024 vs. 2021 da EBITDA em Dois dígitos, com a contribuição de aprox. R$ 1.1 bilhões dos clientes migrados na transação de compra da Oi no período de 8 meses de 2024	N/D
Capex	Investimentos de aprox. R$ 4,8 bilhões em 2022	Soma dos investimentos entre 2022 e 2024 em aprox. R$ 14 bilhões	N/D
Capex sobre Receita total	N/D	Ratio <20% em 2024	Ratio em *mid-teens* em 2030
EBITDA - Capex sobre a Receita total	Ratio >24% em 2022	Ratio ≥29% em 2024	N/D
Remuneração de acionistas	Aproximadamente R$ 2 bilhões em 2022	N/D	N/D
Dívida Líquida sobre EBITDA	Aprox. 2x em 2022 Aprox. 0,6x em 2022, excluindo efeitos de arrendamentos	Aprox. 1,6x em 2024 Aprox. 0,3x em 2024, excluindo efeitos de arrendamentos	N/D
Ágio da aquisição dos ativos da Oi	VPL de aprox. R$ 700 milhões		

Plano 2022-2024

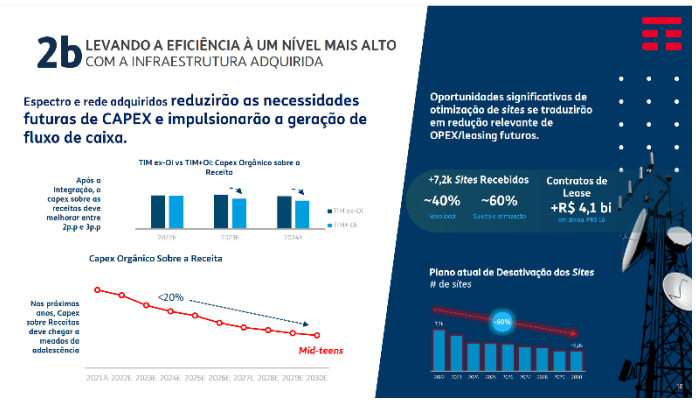
Conforme Fato Relevante divulgado em 23 de fevereiro de 2022, seguem abaixo os indicadores e respectivas metas relativas ao Plano Estratégico da TIM para o período 2022-2024.



11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

Em complemento as estimativas passadas dentro do plano, a Companhia forneceu mais detalhes sobre como vai atingir seus objetivos, ampliando a granularidade de suas estimativas, de acordo com o Fato Relevante divulgado em 24 de abril de 2022:





Esta complementação visa facilitar para o acionista da companhia o acompanhamento da evolução dos impactos positivos do processo de aquisição da Cozani RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações S.A. (“COSANI”), que foi constituída originalmente como uma unidade produtora independente (UPI) sem operação de forma isolada sendo composta, por tanto, somente pelos ativos que foram segregados e transferidos pela Oi S.A.. As estimativas para os indicadores acima representam os impulsionadores de criação de valor e sinergias olhados sob a perspectiva da TIM S.A., como um todo.

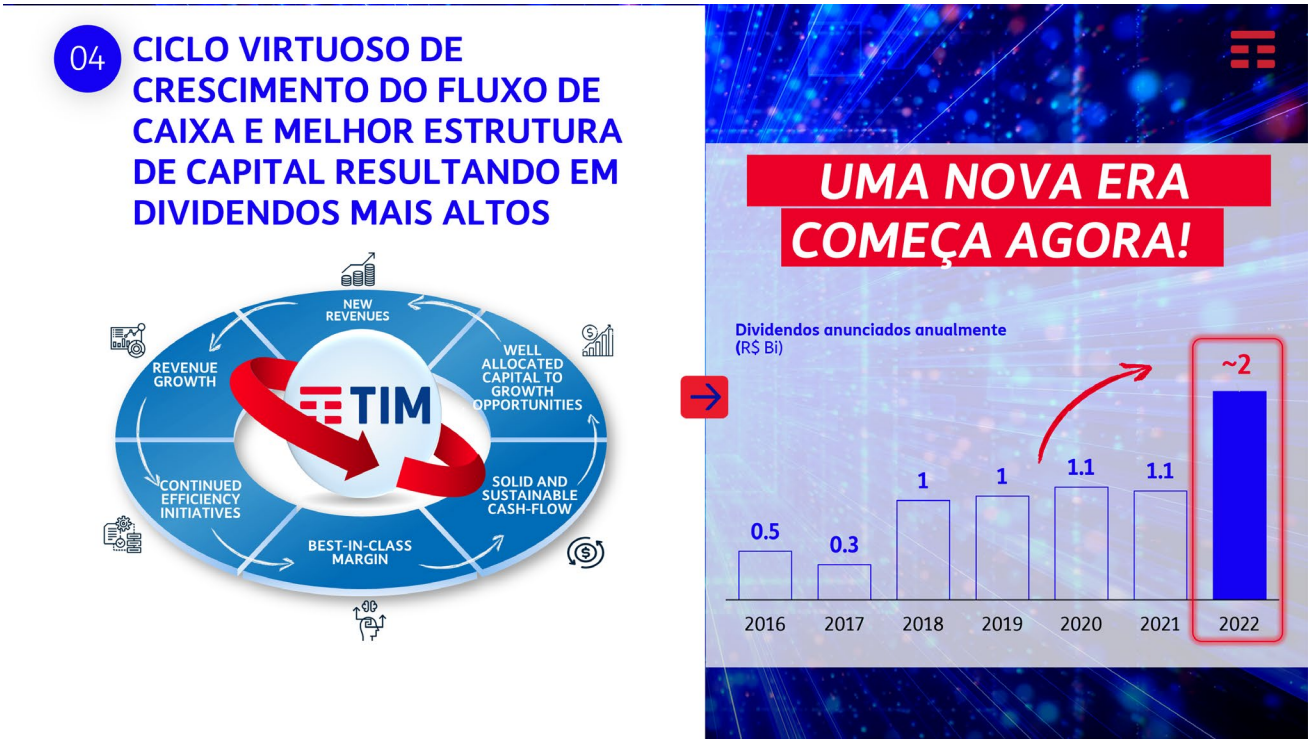
Visão de Longo prazo (2022 – 2027)

Em suplemento ao Plano Estratégico da TIM divulgado em 23 de fevereiro de 2022, a companhia divulgou em Fato relevante no dia 4 de maio de 2022, as transformações que estão acontecendo no mercado e serão implementadas ao longo dos próximos anos. Nesse sentido, a Companhia está considerando a expectativa de crescer *high single digit* (CAGR – 2021/2027) apoiada pela expansão de várias linhas de negócio:



11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

Adicionalmente, com a nova proposta de valor apresentada, a Companhia projeta gerar expansão de fluxo de caixa, resultando em aumento da remuneração aos acionistas, que subirá para um novo patamar ao redor de R$ 2 bilhões, já aplicável aos resultados do ano de 2022.



11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.1. Acompanhamento e alteração das projeções divulgadas durantes os 3 últimos exercícios sociais

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Plano Atual: **2022-2024**

No plano divulgado no dia 23 de fevereiro de 2022, foram mantidos os indicadores já utilizados no plano anterior: Crescimento da receita de serviços (A/A); crescimento do Ebitda (A/A); Capex; % [Ebitda – Capex sobre Receita Líquida].

Para esse novo triênio, a TIM passa a considerar (i) os efeitos estimados para a transação de aquisição dos ativos da Oi Móvel S.A, uma vez que a mesma foi aprovada pelo regulador setorial (Anatel) e pela agencia concorrencial (CADE) – vide fatos relevantes de 31 de janeiro e 09 de fevereiro de 2022; (ii) a inclusão dos efeitos do início da adoção da tecnologia 5G e das obrigações relacionadas ao leilão de frequências, conforme fato relevante divulgado em 05 de novembro de 2021; e (iii) a mudança para um novo modelo de crescimento de cobertura para o serviço de banda-larga residencial após segregação de ativos de rede e constituição da I-Systems, conforme informado em Fato Relevante no em 16 de novembro de 2021. Considerando o acima exposto, as projeções para próximo triênio não são inteiramente comparáveis com as projeções do plano anterior.

	Projeções 2021-23		***Projeções 2022-24***	
Perimetro	**Inclui efeitos da integração com a Oi**		**Inclui efeitos da integração com a Oi, efeitos da implementação do 5G e da mudança de modelo para expansão da cobertura FTTH**	
Indicador	**2021 (Curto Prazo)**	**Médio Prazo**	**Projeções 2022 (Curto Prazo)**	**Médio Prazo (*Standalone*)**
Crescimento da Receita de Serviços (A/A)	*Mid-Single Digit*	*Mid-Single Digit (CAGR 20'-23)*	*Double Digit (A/A)*	*Double Digit (CAGR 21'-24)*
Crescimento do EBITDA (A/A)	*Mid-Single Digit (Incluindo custos de preparação)*	*Mid-Single Digit (CAGR 20'-23)*	*Double Digit (A/A)*	*Double Digit (CAGR 21'-24'*
CAPEX	~R$ 4,4 bi (incluindo investimentos de preparação)	~R$ 13 bi	*~R$ 4,8 bi*	*~ R$ 14 bln (Σ 22-24)*
% EBITDA – CAPEX sobre Receita Líquida	~24% (incluindo custos e investimentos de preparação	–	*>24%*	*≥29% in 2024*

Plano Anterior: **2021-2023**

No plano divulgado no dia 23 de fevereiro de 2021, foram mantidos os indicadores já utilizados no plano anterior (2020-2022), com exceção da Margem EBITDA, cuja meta para 2022 ocorreu ainda em 2020, e do % de CAPEX sobre a Receita Líquida que teve seu objetivo para 2020 atingido conforme previsto.

Entretanto, as metas de longo prazo dos demais indicadores tiveram poucos ajustes considerando a dinâmica do mercado de telecomunicações e o ambiente macroeconômico brasileiro naquela data.

Adicionalmente, a Companhia ressalta que o processo de integração dos ativos móveis da Oi, adquiridos conforme Fatos Relevantes publicados ao mercado em 14 de dezembro de 2020 e 29 de janeirode 2021, mas ainda pendente de aprovação pelos órgãos reguladores, tem o potencial de impactar substancialmente a execução dos negócios da TIM e, por conseguinte, seus resultados, razão pela qual apresenta, para os objetivos de longo prazo, uma visão considerando a continuidade de sua operação com os impactos da incorporação.

Classificado como Público

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

A comparação entre as projeções atuais e anteriores encontra-se no quadro abaixo:

Projeções 2020-22 em visão com IFRS 9+15 e IFRS16			**Projeções 2021-23**		
Indicador[i]	**2020 (Curto Prazo)**	**Longo Prazo**	**Projeções 2021 (Curto Prazo)**	**Longo Prazo (*Standalone*)**	**Longo Prazo (*Combining Oi's Assets*)**
Crescimento da Receita de Serviços (A/A)	*Mid-Single Digit*	*Mid-Single Digit* CAGR '19-'22	*Mid-Single Digit*	*Mid-Single Digit* (CAGR 20' -23')	*High-Single Digit* (CAGR 20' -23')
Crescimento do EBITDA (A/A)	*Mid-Single Digit*	–	*Mid-Single Digit* (Incluindo custos de preparação)	*Mid-Single Digit* (CAGR 20' -23')	*Double Digit* (CAGR 20' -23')
Margem EBITDA	–	≥40% em 2022 (≥47% c/ IFRS 16)	–	–	–
% CAPEX sobre Rec. Liq.	*Low 20's*	–	–	–	–
CAPEX	–	R$ 12,0 - 12,5 bi (∑'20-'22)	~R$ 4,4 bi (incluindo investimentos de preparação)	~R$ 13 bi	~R$ 13,5 bi
% EBITDA – CAPEX sobre Receita Líquida	>16% (>20% c/ IFRS 16)	≥20% em 2022 (≥25% c/ IFRS 16)	~24% (incluindo custos e investimentos de preparação)	–	≥29% in 2023

Plano Anterior: **2020-2022**

No plano divulgado no dia 10 de março de 2020, foram mantidos os indicadores já utilizados no plano anterior (2019-2021).

Entretanto, as metas de longo prazo dos demais indicadores tiveram poucos ajustes considerando a dinâmica do mercado de telecomunicações e o ambiente macroeconômico brasileiro naquela data, conforme demonstrado no quadro comparativo abaixo:

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

	Projeções 2019-21 em visão com IFRS 9+15		Projeções 2020-22 em visão com IFRS 9+15 e IFRS16	
Indicador	**2019 (Curto Prazo)**	**Longo Prazo**	**2020 (Curto Prazo)**	**Longo Prazo**
Crescimento da Receita de Serviços (A/A)	3-5%	CAGR '18-'21 *Mid-Single Digit*	*Mid-Single Digit*	CAGR '19-'22 *Mid-Single Digit*
Crescimento do EBITDA (A/A) / Margem EBITDA	Crescimento *Mid to High-Single Digit*	≥39% em 2020	*Mid-Single Digit*	≥40% em 2022 (≥47% c/ IFRS 16)
% CAPEX sobre Rec. Liq. / ∑ CAPEX	*Low 20's*	~R$ 12,0 bi (∑'19-'21)	*Low 20's*	R$ 12,0 - 12,5 bi (∑'20-'22)
% EBITDA – CAPEX sobre Receita Líquida	>15%	≥20% em 2021	>16% (>20% c/ IFRS 16)	≥20% em 2022 (≥25% c/ IFRS 16)

Conforme Fato Relevante publicado em 10 de março de 2020, a TIM, mantem sua abordagem de: (i) austeridade no controle de custos, visando elevar a rentabilidade de sua operação, e por isso ajusta a meta para superar o patamar de 40% de Margem EBITDA em 2022, bem como (ii) alocação eficiente do capital, caracterizada pela destinação do CAPEX em projetos de ampliação e modernização da infraestrutura (rede e TI) e (iii) contínua expansão da geração de caixa traduzida pela elevação do indicador de EBITDA – CAPEX sobre a Receita para ultrapassar o patamar de 20%.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

A Companhia publicou a atualização do seu plano estratégico após um ano de melhorias consistentes, com o atingimento completo dos objetivos de curto prazo traçados em seu Plano Estratégico 2021-2023, o que demonstra o acerto na estratégia executada ao longo do ano. Tais objetivos foram atingidos a despeito de um ambiente macroeconômico mais pressionado e instável que frustrou às projeções realizadas pelo mercado em geral. O foco na execução, com agilidade na tomada de decisão e priorização correta foram cruciais neste contexto diverso ao projetado pela TIM.
O atingimento das projeções pode ser verificado conforme a tabela abaixo:

Projeções 2021-23		
Indicador	**Projeções 2021(Curto Prazo)**	**Resultado 2021**
Crescimento da Receita de Serviços (A/A)	Mid-Single Digit	+5,0%
Crescimento do EBITDA (A/A)	Mid-Single Digit (Incluindo custos de preparação)	+4,4%
CAPEX	~R$ 4,4 bi (incluindo investimentos de preparação)	R$ 4,38 bi
% EBITDA – CAPEX sobre Receita Líquida	~24% (incluindo custos de preparação e investimentos)	24,1%

Em 2020, apesar de um ano desafiador, em decorrência da pandemia do novo COVID-19, com grandes impactos para a saúde pública e para a economia, a Companhia se mostrou antifrágil, se reinventou e apresentou resultados sólidos ao final de 2020, com o atingimento de parte dos objetivos de curto prazo traçados em seu Plano Estratégico 2020-2022, o que demonstra que o foco na execução, com agilidade na tomada de decisão, priorização e coragem digital foram cruciais neste contexto diverso ao projetado pela TIM e pelo mercado em geral.

A Companhia também divulgou em suas projeções metas de longo prazo e, para os indicadores de Margem EBITDA e EBITDA – CAPEX sobre a Receita Líquida, superou as metas estabelecidas para o ano de 2022 (respectivamente ≥ 47% e ≥20%), alcançando uma Margem EBITDA de 48,5% e EBITDA – CAPEX sobre a Receita Líquida de 25,9%, em 2020.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

Projeções 2020-22		
Indicador[i]	**Projeções 2020(Curto Prazo)**	**Resultado 2020**
Crescimento da Receita de Serviços (A/A)	*Mid-Single Digit*	0,4%
Crescimento do EBITDA (A/A)	Crescimento *Mid-Single Digit*	3,2%
% CAPEX sobre Rec. Liq.	*Low 20s*	22,5%
% EBITDA – CAPEX sobre Receita Líquida	>20% (c/ IFRS 16)	25,9%

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

As projeções do triênio 21-23 foram descontinuadas e substituídas tendo em vista a necessidade de incluir os impactos das mudanças transformacionais ocorridas em 2021. Desta maneira para o novo triênio passa a considerar: (i) os efeitos estimados para a transação de aquisição dos ativos da Oi Móvel S.A; (ii) a inclusão dos efeitos do início da adoção da tecnologia 5G e das obrigações relacionadas ao leilão de frequências; e (iii) a mudança para um novo modelo de crescimento de cobertura para o serviço de banda-larga residencial após segregação de ativos de rede e constituição da I-Systems.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conselho de Administração: Órgão de deliberação colegiada, que exerce a administração superior da Companhia. A instituição do Conselho de Administração na Companhia ocorreu mediante reforma do seu Estatuto Social, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 28 de outubro de 2019, momento no qual foi aprovada também a abertura do capital social da Companhia, bem como a submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sem oferta de valores mobiliários. Tal medida serviu como preparação para o processo de incorporação da sua controladora, TIM Participações S.A. ("TPART"), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária das sociedades envolvidas em 31 de agosto de 2020, sendo consumado em 28 de setembro de 2020 com o deferimento da listagem da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Com isto, a Companhia se tornou sucessora da TPART para todos os fins de direito, assumindo todos os direitos e obrigações e refletindo exatamente a mesma configuração administrativa, financeira e de governança corporativa.

A Companhia possui Regimento Interno do Conselho de Administração aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 29 de julho de 2020, e alterado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de setembro de 2020, sendo divulgado no *site* de Relações de Investidores da Companhia.

O Conselho de Administração é composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 19 (dezenove) membros efetivos. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, admitida reeleição.

Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração: (i) deliberar e acompanhar o orçamento anual, o plano de metas e de estratégia de negócios previsto para o período de vigência do orçamento da Companhia e de suas sociedades controladas; (ii) deliberar sobre a emissão de ações e debêntures conversíveis em ações, dentro do limite de capital autorizado na forma do Artigo 7° deste Estatuto, bem como debêntures simples, não conversíveis em ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício, nas emissões de ações e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou por permuta de ações em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei e na regulamentação aplicável; (iii) autorizar a emissão de notas promissórias comerciais para subscrição pública ("*commercial papers*"); (iv) deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures; (v) autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação; (vi) deliberar sobre a

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

aprovação de programa de "*depositary receipts*" de emissão da Companhia; (vii) deliberar sobre a aquisição ou alienação, no todo ou em parte, de participação da Companhia ou das sociedades sob seu controle no capital de outras sociedades, bem como de participação em "joint venture" que preveja a constituição de uma sociedade; (viii) autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários, bem como a renúncia a direitos de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão de sociedades controladas; (ix) autorizar a constituição ou a liquidação de sociedades controladas ou de subsidiárias; (x) autorizar a Companhia, bem como suas coligadas e controladas, a celebrar, alterar ou rescindir acordos de acionistas; (xi) deliberar acerca da submissão à Assembleia Geral de acionistas da Companhia de proposta de celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, observado o disposto no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto; (xii) deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante igual ou superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes; (xiii) deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais). Ficam excetuadas as fianças ou as garantias de qualquer natureza, contratadas pela Companhia ou por suas controladas, para a garantia de processos judiciais ou administrativos; (xiv) deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total seja superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais); (xv) deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de quaisquer bens ou direitos classificados no ativo não circulante da Companhia, ou de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor originário de sua aquisição, ou na sua ausência, o valor de mercado, seja superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); (xvi) deliberar sobre a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), exceção feita à prestação de quaisquer garantias em favor de (i) empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas no que diz respeito a contratos de locação residencial, nas hipóteses de remanejamentos a pedido da Companhia; e (ii) sociedades controladas ou coligadas com relação a contratos de locação de estabelecimentos, lojas ou pontos comerciais; (xvii) autorizar a celebração pela Companhia, por suas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordos, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem na assunção de obrigações financeiras, de fazer ou de não fazer, a doação de bens ou serviços, e/ou a renúncia de direitos, sempre que o montante total envolvido seja superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), e cujo objetivo principal seja (i) evitar a propositura de novos processos; (ii) afastar ou suspender a aplicação de penalidades e/ou a imposição de restrições pelas autoridades competentes; ou (iii) encerrar litígios em trâmite; (xviii) deliberar sobre políticas ou documentos formais equivalentes, a serem respeitados por todos os administradores, membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e empregados da Companhia, e de suas sociedades controladas, que disponham sobre: (a) condutas funcionais pautadas em padrões éticos e morais (Código de Ética e de Conduta da Companhia); (b) práticas de sustentabilidade da Companhia; (c) remuneração dos administradores; (d) indicação de membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e da Diretoria; (e) gerenciamento de riscos; (f) transações com partes relacionadas; (g) conflito de interesses; e (h) negociação de valores mobiliários da Companhia; (xix) deliberar sobre a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido seja superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de Reais); (xx) aprovar a política de previdência complementar da Companhia e das sociedades por ela controladas; (xxi) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes suas designações, suas atribuições e seus limites de autoridade específicos, observadas as disposições deste Estatuto, bem como aprovar a atribuição de novas funções aos Diretores e qualquer alteração na composição e nas atribuições dos membros da Diretoria; (xxii) ratear o montante global da remuneração, fixado pela Assembleia Geral, entre os Conselheiros e Diretores da Companhia, quando for o caso; (xxiii) aprovar o seu regimento interno,

Classificado como Uso Interno

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

bem como o regimento interno dos seus comitês de assessoramento; (xxiv) aprovar o Regimento Interno da Diretoria da Companhia, com a respectiva estrutura organizacional; (xxv) indicar os representantes da Companhia na administração de suas sociedades controladas; (xxvi) eleger ou destituir os auditores independentes responsáveis pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, após avaliação e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário; (xxvii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; (xxviii) deliberar sobre qualquer tema ou proposta a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas, e deliberar sobre sua convocação, sempre que necessário; (xxix) rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando aprimorá-lo; (xxx) deliberar sobre o plano anual de trabalho do auditor independente, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; (xxxi) executar outras atividades que lhe sejam delegadas pela Assembleia Geral; e (xxxii) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a Lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

Comitê de Auditoria Estatutário: O Comitê de Auditoria Estatutário, como órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, é regido pela Lei 6.404/76, pelas normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e bolsa de valores em que estejam listados os valores mobiliários da Companhia e pelo Estatuto Social, bem como pelo seu Regimento Interno, cuja aprovação ocorreu em 29 de julho de 2020 pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, como medida preparatória para o processo de incorporação da sua controladora, TIM Participações S.A. (“TPART”), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária das sociedades envolvidas em 31 de agosto de 2020, sendo consumado em 28 de setembro de 2020 com o deferimento da listagem da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, podendo ser acessado por meio do *link* abaixo:

https://ri.tim.com.br/esg/governanca/administracao/
O Comitê de Auditoria Estatutário é permanente e é composto, no mínimo, por 3 (três) e, no máximo, por 5 (cinco) membros, indicados pelo Conselho de Administração, para mandato de 2 (dois) anos, que coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração, sendo admitida sua indicação por um período máximo de 10 (dez) anos.

Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, dentre outras funções que podem ser atribuídas a este órgão pelo Conselho de Administração ou pela regulamentação aplicável: (i) opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente responsável pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras, bem como de quaisquer outros serviços, sejam ou não de auditoria; (ii) analisar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, as revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores independentes; (iii) supervisionar as atividades dos auditores independentes com o objetivo de avaliar a sua independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados à Companhia, incluindo, na extensão permitida pela legislação, o auxílio na solução de eventuais divergências entre a administração e os auditores independentes no que concerne à apresentação das demonstrações financeiras; (iv) supervisionar as atividades desempenhadas pela auditoria interna, devendo, para tanto, analisar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, das revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores internos; (v) supervisionar e analisar a eficácia, qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, a fim de, entre outros, monitorar o cumprimento das disposições relacionadas: (i) à apresentação das demonstrações financeiras, incluindo as informações financeiras trimestrais e outras demonstrações intermediárias; e (ii) as informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis, que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras; (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; (vii) analisar as denúncias, anônimas ou não, relativas a quaisquer assuntos contábeis, de controles internos ou de auditoria, recebidas pela Companhia, bem como sugerir as medidas que poderão ser tomadas; (viii) examinar, avaliar e opinar, previamente, se os contratos a serem celebrados entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, atendem aos padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes, com base no material apresentado pela administração da Companhia, sendo facultado ao Comitê de Auditoria solicitar esclarecimentos adicionais ou opiniões de terceiros independentes, sempre que julgar necessário; (ix) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras da Companhia; (x) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia; (xi) avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e (xii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras.

O Comitê de Auditoria Estatutário também é responsável por acompanhar o processo de elaboração e pela revisão do Formulário de Referência e do Informe de Governança Corporativa, apresentado anualmente à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, bem como do Formulário 20-F, apresentado anualmente à *Securities and Exchange Commission* – SEC.

Comitê de Remuneração: Órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração.

O Comitê de Remuneração será composto, no mínimo, por 3 (três) e, no máximo, por 5 (cinco) membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia. Seu Regimento Interno, cuja aprovação ocorreu em 29 de julho de 2020 pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, como medida preparatória para o processo de incorporação da sua controladora, TIM Participações S.A. (“TPART”), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária das sociedades envolvidas em 31 de agosto de 2020, sendo consumado em 28 de setembro de 2020 com o deferimento da listagem da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pode ser acessado por meio do *link* abaixo:

https://ri.tim.com.br/esg/governanca/administracao/
Compete ao Comitê de Remuneração: a) elaborar para o Conselho proposta de rateio do montante global anual da remuneração fixado pela Assembleia Geral entre os Conselheiros da Companhia; b) submeter proposta ao Conselho para a remuneração dos Diretores de forma que garanta o seu alinhamento com o objetivo de criar valor aos acionistas da Companhia ao longo do tempo; c) avaliar periodicamente o critério de remuneração dos Diretores e dos altos executivos da Companhia e, ouvido o Diretor Presidente, formular recomendações ao Conselho; d) monitorar a aplicação das decisões tomadas pelos órgãos competentes e as políticas da Companhia relativas à remuneração dos altos executivos; e e) analisar outras matérias ligadas à remuneração de membros da Companhia, conforme delegadas pelo Conselho.

Comitê de Controle e Riscos: Órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração. Seu Regimento Interno, cuja aprovação ocorreu em 29 de julho de 2020 pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, como medida preparatória para o processo de incorporação da sua controladora, TIM Participações S.A. (“TPART”), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária das sociedades envolvidas em 31 de agosto de 2020, sendo consumado em 28 de setembro de 2020 com o deferimento da listagem da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pode ser acessado por meio do *link* abaixo:

https://ri.tim.com.br/esg/governanca/administracao/

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Comitê de Controle e Riscos será composto, no mínimo, por 3 (três) e, no máximo, por 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia.

Compete ao Comitê de Controle e Riscos: a) recomendar a adoção pelo Conselho de Administração de medidas de controle interno das atividades desempenhadas pela Diretoria, fixando-lhes as atribuições e os limites de autoridade específicos, observadas as disposições do Estatuto, bem como opinar sobre a atribuição de novas funções aos Diretores; b) monitorar o cumprimento e a atualização periódica das regras de Governança Corporativa; c) sem prejuízo da competência do Conselho de Administração, recomendar procedimentos para melhor fiscalizar a gestão dos Diretores; d) tomar conhecimento do plano de trabalho da Auditoria Interna, analisado pelo Conselho Fiscal/Comitê de Auditoria da Companhia, em conformidade com o Estatuto Social da Companhia; e) aprovar e monitorar o plano de trabalho da Área de *Compliance*; f) rever e avaliar os relatórios periódicos, destinados à avaliação do sistema de controle interno e gestão de riscos, bem como os relatórios periódicos das funções de Auditoria Interna (*Internal Audit*) e da Área de *Compliance*. Para este fim, o Comitê tem a faculdade de solicitar à Auditoria Interna (*Internal Audit*) a revisão de áreas operacionais específicas, assim como de solicitar à Área de *Compliance* o desenvolvimento de tarefas específicas; g) solicitar informações à Diretoria sobre processos ou questões específicas da Companhia e/ ou de suas sociedades controladas, sempre que julgar apropriado; h) supervisionar e acompanhar as questões de responsabilidade social corporativa, visando ao desenvolvimento sustentável da Companhia e/ou de suas sociedades controladas e monitorando a consistência das ações levadas a cabo em relação aos princípios estabelecidos pelo Código de Ética e de Conduta da Sociedade; e i) analisar outras matérias ligadas ao controle interno da Companhia, conforme delegadas pelo Conselho de Administração.

Comitê de Environmental, Social & Governance: Órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração. Seu Regimento Interno, cuja aprovação ocorreu em 10 de dezembro de 2020 pelo Conselho de Administração da Companhia, pode ser acessado por meio do *link* abaixo:

https://ri.tim.com.br/esg/governanca/administracao/
O Comitê de Environmental, Social & Governance será composto, no mínimo, por 3 (três) e, no máximo, por 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia.

Compete ao Comitê de Environmental, Social & Governance: i) avaliar o plano e a estratégia geral de ESG da Companhia (Plano de ESG) que consolidará os planos de ação, projetos, propostas e iniciativas de ESG, e a forma como serão organizados e integrados aos processos internos e estruturas organizacionais para a implementação do Plano de ESG pela Companhia, em linha com as melhores práticas do mercado e com a legislação em vigor; ii) revisar o painel de metas e indicadores do Plano de ESG da Companhia, e recomendar a sua aprovação ao Conselho de Administração; iii) acompanhar e monitorar rotineiramente a execução do Plano de ESG e os seus indicadores; iv) no curso do monitoramento descrito no item III acima, dar conhecimento ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) e ao Comitê de Controle e Riscos (CCR), conforme o caso, de situações envolvendo temas e abordagens de ESG com potencial de impacto para a imagem, reputação e patrimônio da Companhia; v) solicitar a administração da Companhia, através de seu Presidente, eventuais análises de risco ou oportunidade na área de ESG, sempre que as julgar necessárias e oportunas para o esforço de atuação preventiva ou para a gestão adequada das questões ambientais, sociais e de governança; vi) recomendar ao Conselho de Administração a aprovação de normas e procedimentos corporativos relacionados com as questões de ESG, assim como a adoção de ações para a sua divulgação e para o monitoramento do seu cumprimento; vii) rever os relatórios de ESG, as comunicações institucionais e as iniciativas com repercussão pública relativas a questões ambientais, sociais e de governança, e recomendar e sugerir ao Conselho de Administração mudanças e eventuais aperfeiçoamentos; viii) recomendar a adesão ou a continuidade em “Protocolos”, “Princípios”, “Acordos”, “Pactos”, “Iniciativas” e “Tratados” nacionais ou internacionais, direta ou indiretamente relacionados com ESG; (ix) recomendar ao Conselho de Administração, sempre que julgar necessário, programas de desenvolvimento ou de aprimoramento para os membros da administração, executivos ou colaboradores, de forma a propiciar o treinamento e difundir conhecimento na área de ESG; e x) recomendar a adoção de ações para fortalecer a cultura de ESG na Companhia.

Classificado como Uso Interno

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Conselho Fiscal: Órgão fiscalizador dos atos da administração Companhia e de informação aos acionistas, funciona de modo permanente, sendo composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. Os membros do Conselho fiscal devem possuir reputação ilibada e ser independentes, conforme a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

O Regimento Interno do Conselho Fiscal, cuja aprovação se deu em 29 de julho de 2020 pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, como medida preparatória para o processo de incorporação da sua controladora, TIM Participações S.A. ("TPART"), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária das sociedades envolvidas em 31 de agosto de 2020, sendo consumado em 28 de setembro de 2020 com o deferimento da listagem da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pode ser acessado por meio do *link* abaixo:

https://ri.tim.com.br/esg/governanca/administracao/
Compete ao Conselho Fiscal: (i) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; (ii) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; (III) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; (IV) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia; (V) convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta das assembleias as matérias que considerarem necessárias; (VI) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia; (VII) examinar as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do resultado do exercício social, e sobre elas opinar; (VIII) acompanhar e esclarecer eventuais ajustes de exercícios anteriores; (IX) realizar anualmente, ou em bases posteriormente determinadas, autoavaliação de desempenho dos membros do Conselho Fiscal, incluindo a avaliação de relacionamento com as áreas internas da Companhia, mediante a expedição de relatório circunstanciado a respeito das atividades dos Conselheiros; e (X) revisar e deliberar sobre o Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Adicionalmente, a Companhia possui uma Política Interna sobre as Diretrizes para Contratação de Auditores Externos, aprovada em 16 de setembro de 2016 pela Diretoria Executiva da TIM Participações S.A., incorporada pela Companhia, em 31 de agosto de 2020, que trata, entre outros temas, da vedação à contratação do auditor externo para prestação de serviços fora do escopo da auditoria.

b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Diretoria: Órgão de representação e executivo de administração da Companhia.

A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 12 (doze) membros, acionistas ou não. Todos os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Diretores, serão designados, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor de Relações com Investidores e o Diretor Jurídico, e os demais terão a designação que lhes vier a ser atribuída pelo Conselho de Administração.

Compete à Diretoria, como órgão colegiado, dentro dos limites estabelecidos pelo Estatuto Social da Companhia: (i) aprovar as propostas, planos e projetos a serem submetidos ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral; (ii) deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante inferior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes; (iii) deliberar sobre a participação da Companhia ou de sociedades por ela controladas em qualquer associação e, desde que não haja previsão de constituição de uma sociedade, em qualquer "joint venture", consórcio ou qualquer estrutura similar; (iv) deliberar sobre a indicação de representantes da Companhia e das sociedades por ela controladas em outras sociedades e associações nas quais participem; (v) deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja inferior ou igual a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais). Ficam excetuadas as fianças ou as garantias de qualquer natureza, contratadas pela Companhia ou por suas controladas, para a garantia de processos judiciais ou administrativos; (vi) deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total, seja inferior ou igual a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais); (vii) deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de quaisquer bens ou direitos classificados no ativo não circulante da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor originário de aquisição, ou, na sua ausência, o valor de mercado, seja inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); (viii) deliberar sobre a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,000 (cinquenta milhões de Reais) e superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de Reais), exceção feita à prestação de quaisquer garantias em favor de (i) empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas no que diz respeito a contratos de locação residencial, nas hipóteses de remanejamentos a pedido da Companhia; e (ii) sociedades controladas ou coligadas com relação a contratos de locação de estabelecimentos, lojas ou pontos comerciais. (ix) autorizar a celebração pela Companhia, por suas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordos, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem a assunção de obrigações financeiras, de fazer ou não fazer, a doação de bens ou serviços, e/ou a renúncia de direitos, sempre que o montante total envolvido seja superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), e cujo objetivo principal seja (i) evitar a propositura de processos, (ii) afastar ou suspender a aplicação de penalidades e/ou a imposição de restrições pelas autoridades competentes, ou (iii) encerrar litígios em trâmite; (x) deliberar sobre a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido for inferior ou igual a R$2.000.000,00 (dois milhões de Reais); (xi) aprovar a celebração de acordos coletivos pela Companhia ou pelas sociedades por ela controladas; e (xii) estabelecer os limites de alçadas financeiras a serem aplicados ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia, tendo como base os limites definidos neste Estatuto Social para a prática de atos e celebração de contratos, e aqueles que venham a ser aprovados para os Diretores e procuradores da Companhia pelo Conselho de Administração.

c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Conselho Fiscal funciona em caráter permanente e seu Regimento Interno, cuja aprovação ocorreu em 29 de julho de 2020 pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, pode ser acessado por meio do *link* abaixo:

https://ri.tim.com.br/esg/governanca/administracao/

d. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros;

O Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria Estatutário, o Comitê de Controle e Riscos, o Comitê de Remuneração e o Comitê de *Environmental, Social & Governance* realizam, anualmente, avaliações de desempenho próprio, por meio de questionário de autoavaliação individualmente respondido pelos seus membros.

Adicionalmente, registra-se que, em reunião realizada em 15 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a adoção do processo de avaliação independente do próprio Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento, assim como da Diretoria Estatutária. O processo de avaliação é estabelecido para ser aplicado ao menos uma vez durante o mandato dos administradores e consiste em realizar um diagnóstico do funcionamento do Conselho e Comitês, bem como uma autoavaliação dos Conselheiros e Diretoria Estatutária em suas contribuições ao Conselho e oportunidades de desenvolvimento.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação;

A efetividade do funcionamento do colegiado será avaliada através do preenchimento de um questionário online de avaliação, reuniões individuais com os participantes conduzidas pela consultoria, análise interna e consolidação pela consultoria dos dados quantitativos e qualitativos para apresentar recomendações ao Conselho.

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

Os resultados são apresentados de forma consolidada através de apresentação prévia ao Presidente do Conselho de Administração, com posterior apresentação e discussão das recomendações ao Conselho de Administração, de forma colegiada.

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

O Conselho de Administração e seus comitês de assessoramento possuem processos próprios de autoavaliação, mas, em atendimento ao item i, o Conselho de Administração aprovou recentemente a condução de avaliação adicional independente por uma consultoria externa especializada em avaliações de conselhos de grandes empresas nacionais e internacionais.

Classificado como Uso Interno

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

a. Prazos de convocação

A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, cabendo ao seu Presidente consubstanciar o respectivo ato, podendo ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei 6.404/76.

b. Competências

A Assembleia Geral é o Órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar todas as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Compete privativamente à Assembleia Geral: (i) reformar o Estatuto Social; (ii) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; (iii) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; (iv) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei, pelo Estatuto Social ou pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado (o "Regulamento do Novo Mercado") divulgado pela B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"); (v) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal; (vi) fixar a remuneração global ou individual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; (vii) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (viii) deliberar sobre promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela Companhia contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no Artigo 159 da Lei 6.404/76; (ix) deliberar, observadas as disposições legais, estatutárias e o Regulamento do Novo Mercado, sobre o aumento do capital social por subscrição de novas ações e sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior, na hipótese do Parágrafo 1° do Artigo 7° e quando o limite do capital autorizado encontrar-se esgotado; e (x) aprovar, previamente, a celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes.

Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, para: (i) tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração.

A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

Classificado como Uso Interno

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

c. Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise:

Os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise na sede da Companhia, localizada na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Blc 01, Salas 501 a 1208,Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057 e no endereço eletrônico: www.tim.com.br/ri.

d. Identificação e Administração de conflitos de interesses:

Os casos identificados como possível conflito de interesse em matéria a ser deliberada em Assembleia de Acionistas, o Acionista Controlador tem como praxe, baseado nas Práticas de Governança Corporativa, se abster de votar na referida matéria. Exemplos desta prática ocorreram na Assembleia Geral Extraordinária, datada de 11 de abril de 2008 e nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, datadas de 10 de abril de 2014, 14 de abril de 2015 e 12 de abril de 2016, todas referentes à extinta TIM Participações S.A., que foi incorporada pela TIM S.A. em 31 de agosto de 2020.

e. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto:

A Companhia não possui regras, políticas ou práticas para solicitação de procurações pela administração para o exercício de direito de voto nas Assembleias Gerais.

f. Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Para fins de representação em Assembleias Gerais, será observado o que dispõe o artigo 126 da Lei 6.404/76, sendo que aqueles detentores de ações escriturais ou em custódia deverão depositar, até 02 (dois) dias úteis anteriores à reunião de Assembleia, na sede da Companhia, além do documento de identidade e o respectivo instrumento de mandato, quando necessário, o comprovante/extrato expedido pela instituição financeira depositária, este emitido, pelo menos, 05 cinco dias úteis antes da reunião de Assembleia.

Procurador de Acionista Pessoa Física:

- Cópia autenticada de procuração com poderes específicos, com firma reconhecida; e
- Apresentação de cédula de identidade e CPF dos procuradores.

Procurador de Acionista Pessoa Jurídica:

- Cópia autenticada de procuração com poderes específicos, com firma reconhecida;
- Cópias autenticadas do último estatuto social ou contrato social consolidado e dos atos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- Apresentação da cédula de identidade e CPF dos procuradores.

Representante de Fundo de Investimento:

- Cópia autenticada de procuração com poderes específicos, com firma reconhecida;
- Cópia autenticada do regulamento atual do fundo;
- Cópias autenticadas do estatuto social ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- Apresentação de cédula de identidade e CPF dos procuradores.

Documentos lavrados no exterior em língua estrangeira deverão ser notarizados, apostilados, vertidos para o português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos.

A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

Classificado como Uso Interno

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização

O acionista que optar por enviar o boletim de voto diretamente à Companhia pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim de voto devidamente preenchidas, rubricadas e assinadas, e dos documentos de identificação e/ou representação autenticados, conforme disposto no item 12.2 (f), para o endereço eletrônico ri@timbrasil.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos, em até 07 (sete) dias antes da realização das Assembleias Gerais, para a Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 12º andar, Barra da Tijuca, cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Uma vez recebidos os referidos documentos, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.

Caso o boletim de voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item 12.2.(f) deste formulário, será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto.

Os documentos requeridos citados acima deverão ser protocolados na Companhia em até 02 (dois) dias úteis antes da data da Assembleia Geral. Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia fora deste prazo serão desconsiderados.

Ressalvada a exceção prevista na Instrução CVM 481/09, caso haja divergência entre o boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo depositário central, com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, prevalecerá a instrução de voto contida no mapa de votação, devendo ser desconsiderado o boletim recebido diretamente pela Companhia.

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância. O acionista que preferir enviar o boletim de voto diretamente à Companhia pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim de voto através do endereço eletrônico ri@timbrasil.com.br, conforme descrito no item 12.2.(g) deste formulário.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Conforme previsto no art. 21-L da Instrução CVM nº 481/09, acionistas que representem os percentuais mínimos estabelecidos nos Anexos 21-L-I e 21-L-II da Instrução CVM nº 481/09 poderão solicitar, respectivamente, a inclusão no boletim de voto a distância de (i) candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal da companhia, sempre que convocada assembleia geral para sua eleição sujeita ao procedimento de voto a distância, conforme § 1º do art. 21-A, ou (ii) propostas de deliberação para as assembleias gerais ordinárias da Companhia.

As solicitações de inclusão descritas acima deverão ser recebidas pela Gerência de Relações com Investidores da Companhia (i) na hipótese de assembleia geral ordinária, entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral ordinária e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data prevista para sua realização, conforme divulgada no Calendário de Eventos Corporativos da Companhia; ou (ii) na hipótese de assembleia geral extraordinária convocada para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal, entre o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação da referida assembleia geral e até 35 (trinta e cinco) dias antes da data de realização da assembleia, hipótese em que a administração da Companhia comunicará ao mercado a

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

data de realização da respectiva assembleia geral, ainda que em caráter provisório, bem como o prazo para a inclusão de candidatos no boletim de voto a distância.

Toda e qualquer solicitação de inclusão de propostas ou candidatos no boletim de voto a distância, conforme descritas acima, deverão observar os requisitos legais aplicáveis, bem como o disposto nos arts. 21-L e 21-M da Instrução CVM nº 481/09 e deverão ser enviadas aos seguintes endereços, físicos e eletrônicos: ri@timbrasil.com.br e Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 12º andar, Barra da Tijuca, cidade e Estado do Rio de Janeiro – CEP 22775-057, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta e os documentos de representação legal, se for o caso, conforme os termos mencionados no presente item 12.2, nos prazos estabelecidos pela regulamentação vigente.

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

A Companhia esclarece que o sistema de voto à distância passou a ser adotado em 1º de janeiro de 2017, em atendimento à Instrução CVM nº 481/09. Além do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, os acionistas também poderão exercer o voto a distância por meio das instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositório central.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o agente escriturador das ações de emissão da Companhia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para a emissão das instruções de voto via boletim de voto a distância, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos.

Classificado como Uso Interno

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração da Companhia foi criado pela Assembleia Geral Extraordinária, em 28 de outubro de 2019, e durante o ano de 2021, reuniu-se por 15 vezes, tendo sido 6 reuniões ordinárias e 9 extraordinárias.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia não possui acordos de acionistas em vigor arquivados em sua sede.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Política de Conflito de Interesses da TIM S.A, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária em 29 de julho de 2020, como medida preparatória para o processo de incorporação da sua controladora, TIM Participações S.A. ("TPART"), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária das sociedades envolvidas em 31 de agosto de 2020, sendo consumado em 28 de setembro de 2020 com o deferimento da listagem da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, estabelece, com relação aos conflitos envolvendo Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que os membros dos referidos Conselhos:

(i) Forneçam informação tempestiva de qualquer situação que possa constituir ou dar origem a um conflito de interesses ao Presidente do Conselho de Administração;
(ii) Se abstenham de participar de qualquer debate, negociação ou decisão relacionada ao assunto do conflito declarado, assim como influenciar outras pessoas, direta ou indiretamente, nas discussões ou decisões associadas a este;
(iii) Se abstenham de participar de qualquer reunião em que identifique uma situação de conflito;
(iv) Asseguram o respeito aos princípios comportamentais incluídos na referida Política, no Estatuto Social da TIM Participações S.A. assim como a Lei nº 6404/76, Lei das Sociedades por Ações;
(v) Preencham o Formulário de Conflito de Interesses e Partes Relacionadas da Diretoria de Compliance; e
(vi) Comuniquem tempestivamente qualquer atualização relativa às informações declaradas.

Em relação as informações constantes do Formulário de Conflito de Interesses e Partes Relacionadas, destaca-se que as informações serão analisadas pela Diretoria de Compliance com o objetivo de avaliar as situações de possível conflito de interesses e atualizar a Lista de Partes Relacionadas.

d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado
ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Companhia possui uma Política de Indicação de membros dos órgãos da administração da Companhia, aprovada pelo seu Conselho de Administração em 15 de dezembro de 2021, que estabelece que o processo de indicação do administrador deve observar, dentre outros critérios, se o indicado possui:
(i) reputação ilibada;
(ii) disponibilidade de tempo para dedicar-se adequadamente ao exercício da função e da responsabilidade assumida, que vai além da presença nas reuniões e da leitura prévia da documentação;
(iii) experiência profissional em temas diversificados e complementaridade de competências; e
(iv) sempre que possível, diversidade de gênero, raça/etnia e gerações, para permitir que a Companhia se beneficie da pluralidade de visões, experiências, argumentos e de um processo de tomada de decisão com maior qualidade e segurança.
.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem:

Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Fabiane Reschke	05/06/1970	Pertence apenas à Diretoria	07/11/2022	07/11/2024	0
544.284.590-68	Advogada	19 - Outros Diretores	07/11/2022	Sim	0.00%
		Diretora Jurídica			
Maria Antonietta Russo	19/09/1972	Pertence apenas à Diretoria	15/12/2021	15/12/2023	0
059.696.447-14	Bacharel em Psicologia	19 - Outros Diretores	15/12/2021	Sim	0.00%
		Human Resources & Organization Officer			
Bruno Mutzenbecher Gentil	20/01/1969	Pertence apenas à Diretoria	15/02/2021	15/12/2023	2
001.330.367-82	Administrador	19 - Outros Diretores	15/02/2021	Sim	0.00%
		Business Support Office			
Leonardo de Carvalho Capdeville	04/09/1969	Pertence apenas à Diretoria	15/12/2021	15/12/2023	2
015.358.317-74	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores	15/12/2021	Sim	0.00%
		Chief Technology Information Officer			
Fabio Mello de Avellar	25/06/1976	Pertence apenas à Diretoria	01/08/2022	15/12/2023	0
074.380.347-71	Engenheiro	19 - Outros Diretores	01/08/2022	Sim	0.00%
		Chief Revenue Officer			
Mario Girasole	08/06/1968	Pertence apenas à Diretoria	15/12/2021	15/12/2023	2
059.292.237-50	Bacharel em Ciências Econômicas	19 - Outros Diretores	15/12/2021	Sim	0.00%
		Regulatory and Institutional Affairs Officer			
Claudio Giovanni Ezio Ongaro	11/06/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	15/12/2021	AGO de 2023	0
000.000.000-00	Engenheiro Eletronico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	15/12/2021	Sim	960.00%
Membro do Comitê de Remuneração e do Comitê de Environmental, Social & Governance.					
Adrian Calaza	08/03/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2022	AGO de 2023	0

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
000.000.000-00	Bacharel em Administração de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2022	Sim	0.00%
Membro do Comitê de Controle e Riscos e do Comitê de Remuneração.					
Michele Valensise	03/04/1952	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/03/2021	AGO de 2023	0
000.000.000-00	Bacharel em Direito	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/03/2021	Sim	0.00%
N/A					
Flavia Maria Bittencourt	15/01/1970	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/03/2021	AGO de 2023	2
011.971.887-11	Bacharel em Engenheira Química	25 - Vice Presidente Cons. de Administração Independente	30/03/2021	Sim	100.00%
Pertence ao Comitê de Auditoria Estatutaria					
Gesner José de Oliveira Filho	17/05/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/03/2021	AGO de 2023	2
013.784.028-47	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/03/2021	Sim	100.00%
Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário; Membro do Comitê de Controle e Riscos e Membro do Comitê de Environmental, Social & Governance					
Herculano Aníbal Alves	27/02/1953	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/03/2021	AGO de 2023	4
463.463.178-49	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/03/2021	Sim	100.00%
Presidente do Comitê de Controle e Riscos e Membro do Comitê de Auditoria Estatutário					
Nicandro Durante	13/09/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/03/2021	AGO de 2023	2
807.277.948-68	Administrador de Empresas	24 - Presidente do Conselho de Administração Independente	30/03/2021	Sim	100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Remuneração, e Membro do Comitê de Environmental Social & Governance					
Michela Mossini	29/09/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2022	AGO de 2023	0
000.000.000-00	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	26/04/2022	Sim	0.00%
Membro do Comitê de Controle e Riscos e Membro do Comitê de Environmental Social & Governance.					
Elisabetta Romano	01/04/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/03/2021	AGO de 2023	2
000.000.000-00	Bacharel em Ciência da Computação	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/03/2021	Sim	0.00%
Alberto Mario Griselli	24/04/1969	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	31/01/2022	AGO de 2023	0
058.431.817-07	Bacharel em engenharia	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	01/02/2022	Sim	100.00%
Diretor de Relações com Investidores e Membro do Comitê de Environmental Social & Governance					
Heinz Egon Löwen	29/04/1949	Conselho Fiscal	29/03/2022	AGO de 2023	4
017.339.239-34	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/03/2022	Sim	0.00%
N/A					
Elias de Matos Brito	28/07/1965	Conselho Fiscal	29/03/2022	AGO de 2023	0
816.669.777-72	Contador	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	29/03/2022	Não	0.00%
N/A					
Walmir Kesseli	28/08/1959	Conselho Fiscal	29/03/2022	AGO de 2023	6
357.679.019-53	Economista	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	29/03/2022	Sim	100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
N/A					
Anna Maria Cerentini Gouvea Guimaraes	19/09/1956	Conselho Fiscal	29/03/2022	AGO de 2023	4
050.287.838-02	Engenheira	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/03/2022	Sim	0.00%
N/A					
Anderson dos Santos Amorim	03/05/1976	Conselho Fiscal	29/03/2022	AGO de 2023	0
029.215.847-51	Contador	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	29/03/2022	Não	0.00%
N/A					
Josino de Almeida Fonseca	12/02/1940	Conselho Fiscal	29/03/2022	AGO de 2023	1
005.832.607-30	Engenheiro	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/03/2022	Sim	86.00%
N/A					
Experiência profissional / Critérios de Independência					
Fabiane Reschke - 544.284.590-68					

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

• TIM S.A.
• Setor de Telecomunicações
• Diretora Jurídica
• Empresa emissora
• Desde novembro de 2022

• SULAMERICA S.A.
• Setor de Seguros
• Diretora Jurídica e de Relações Institucionais e Governamentais (RIG)
• A empresa não integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
• De outubro de 2021 a outubro de 2022

• SULAMERICA S.A.
• Setor de Seguros
• Diretora Jurídica
• A empresa não integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
• De junho de 2016 a outubro de 2021

II – Todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

• TIM S.A.
• Setor de Telecomunicações
• Diretora Jurídica
• Empresa emissora
• Desde novembro de 2022

III – Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, foi identificada.

V – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

• TIM S.A.
• Setor de Telecomunicações
• Diretora de Recursos Humanos
• Empresa emissora
• Desde julho de 2019

• TIM Italia
• Setor de Telecomunicações
• Head of Regional Human Resources
• Empresa controladora indireta da emissora
• De agosto de 2018 a julho 2019

II – Todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

• TIM Italia
• Setor de Telecomunicações
• Head of Regional Human Resources
• Empresa controladora indireta da emissora
• De agosto de 2018 a julho 2019

III – Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta com administradores da TIM S.A. e sua controlada foi identificada.

V – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

• TIM Italia
• Setor de Telecomunicações
• Head of Regional Human Resources
• Empresa controladora indireta da emissora
• De agosto de 2018 a julho 2019

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos: TIM Participações S.A. – setor de telecomunicações – Business Support Officer – desde fevereiro de 2018. Telefônica Brasil S.A. – setor de telecomunicações – Vice-Presidente de Recursos Corporativos – de 2016 a 2017. Telefônica Brasil S.A. – setor de telecomunicações – Vice-Presidente de Estratégia e Consolidação – de 2015 a 2016. GVT – Global Village Telecom S.A. – setor de telecomunicações – Vice-Presidente Financeiro – de 2013 a 2015. GVT – Global Village Telecom S.A. – setor de telecomunicações – Controller – de 2006 a 2013.

II – Cargos de administração em companhias abertas: TIM Participações S.A. – setor de telecomunicações – Purchasing & Supply Chain Officer – desde fevereiro de 2018.

III – Eventos ocorridos nos últimos 5 anos: Não ocorreu nenhuma condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra que pudesse afetar a atividade profissional do referido Diretor Estatutário.

IV – Relacionamento pessoal: Não foi identificada nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, com administradores da TIM Participações S.A., de seus controladores ou de suas controladas.

V – Relações de subordinação: Nenhuma relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante, foi mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

Leonardo de Carvalho Capdeville - 015.358.317-74

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

TIM Participações S.A.: Chief Technology Officer, desde fevereiro de 2015. Diretor de Tecnologia, de agosto de 2014 a fevereiro de 2015.

Vivo Participações S.A.: Diretor de Rede, junho de 2011 a agosto de 2014.

Promon Eletrônica: Engenheiro de Implementação de novembro de 1996 a dezembro de 1998.

II – Cargos de administração em companhias abertas:

TIM Participações S.A.: Chief Technology Officer, desde fevereiro de 2015.

III – Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:

Não ocorreu nenhuma condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra que pudesse afetar a atividade profissional do referido Diretor.

IV – Relacionamento pessoal:

Não foi identificada nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco direta ou indireta com administradores da TIM Participações S.A., de seus controladores ou de suas controladas.

V - Relações de subordinação:

Nenhuma relação de subordinação, prestação de serviços ou controle foi mantida nos 3 últimos exercícios sociais com controladas e controladores da TIM Participações S.A., assim como, de caráter relevante, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

Fabio Mello de Avellar - 074.380.347-71

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

• TIM S.A.
• Setor de Telecomunicações
• Chief Revenue Officer
• Empresa emissora
• Desde agosto de 2022

• VIVO S.A.
• Setor de Telecomunicações
• Vice-Presidente de Experiência do Cliente
• Empresa emissora
• De julho de 2003 a julho de 2022

II – Todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

• TIM S.A.
• Setor de Telecomunicações
• Chief Revenue Officer
• Empresa emissora
• Desde agosto de 2022

III – Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta foi identificada.

V – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

TIM Participações S.A. – setor de telecomunicações – Regulatory and Institutional Affairs Officer – desde dezembro de 2010.

TIM Celular S.A. – setor de telecomunicações – Regulatory and Institutional Affairs Officer – desde desde dezembro de 2010.

TIAUDIT Compliance Latam S.A. (em liquidação) – setor de gestão administrativa de empresas - Membro do Conselho de Administração – de abril de 2013 a agosto de 2013.

TIM Brasil Serviços e Participações S.A. – setor de telecomunicações – Regulatory Affairs Officer – de fevereiro de 2011 a maio 2013.

II – Cargos de administração em companhias abertas:

TIM Participações S.A. – setor de telecomunicações – Regulatory and Institutional Affairs Officer – desde 2009.

III – Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:

Não ocorreu nenhuma condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra que pudesse afetar a atividade profissional do referido Diretor Estatutário.

IV – Relacionamento pessoal:

Não foi identificada nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, com administradores da TIM Participações S.A., de seus controladores ou de suas controladas.

V – Relações de subordinação:

Nenhuma relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante, foi mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

Claudio Giovanni Ezio Ongaro - 000.000.000-00

I – Informações sobre a principal experiência profissional nos últimos 5 anos.
• Telecom Italia S.p.A.
• Segmento de telecomunicações
• Chief Strategy & Business Development Office
• A empresa é acionista controladora indireta da Emissor
• A partir de dezembro de 2021
• Telecom Italia S.p.A.
• Segmento de telecomunicações
• Assuntos Regulatórios Chefes & Escritório de Mercado Atacadista/ Mercado atacadista do departamento
• A empresa é acionista controladora indireta da Emissor
• Desde abril de 2021
• Telecom Italia S.p.A.
• Segmento de telecomunicações
• Escritório Financeiro Chefe / Departamento de Fusões e Aquisições
• A empresa é acionista controladora indireta da Emissor
• Desde novembro de 2019
• WINDTRE
• Segmento de telecomunicações
• Chefe para coordenar os principais projetos estratégicos da Company
• A empresa não faz parte (i) do grupo econômico da emissora nem (ii) é controlada pelo acionista emissor com participação direta ou indireta, igual ou superior a 5% do capital social do emissor
• Desde 2016
II – Todos os cargos de gestão que o administrador detém em outras empresas ou organizações do terceiro setor.
NENHUM
III – Descrição de qualquer um dos seguintes eventos ocorridos ao longo dos últimos 5 anos: (a) Qualquer condenação criminal; b Qualquer condenação em processos administrativos na CVM e penalidades aplicadas; Qualquer condenação declarada em julgamento final, no tribunal judicial ou administrativo, que tenha suspendido ou desqualificado o administrador para qualquer atividade profissional ou comercial.

Não houve condenações criminais ou condenações decorrentes de processos da CVM ou qualquer outro que pudesse atrapalhar a atividade profissional do administrador.

IV – Informar a existência de uma relação conjugal, casamento consensual ou parentesco até o segundo grau: (a) Entre os administradores do emissor; b Entre (i) os administradores do emissor e (ii) os administradores diretos ou indiretos das subsidiárias do emissor; c Entre (i) os administradores ou administradores do emissor de suas subsidiárias diretas e indiretas e (ii) as empresas de exploração direta e indireta do emissor; d Entre (i) os administradores do emissor e (ii) administradores das empresas de exploração direta e indireta do emissor.

Não foram identificadas sociedade matrimonial, casamento consensual ou relações diretas ou indiretas.

V – Informar sobre as relações de subordinação, prestação de serviços ou controle mantidas, ao longo dos últimos 3 anos fiscais, entre os administradores do emissor e (a) As subsidiárias diretas ou indiretas do emissor, exceto as em que o emissor tem direta ou indiretamente a totalidade do capital social; b As empresas de exploração direta ou indireta do emissor; (c) Se for relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua subsidiária ou de posse de qualquer uma dessas pessoas

Não foi identificada relação de subordinação, prestação de serviços ou controle.

Adrian Calaza - 000.000.000-00

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

• TIM S.A.
• Setor de Telecomunicações
• Membro do Conselho de Administração
• Empresa emissora
• Desde abril de 2022

• Arcor Group
• Setor alimentício
• Diretor Financeiro

• A empresa não integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
• De agosto de 2021 a fevereiro de 2022

• TIM S.A.
• Setor de Telecomunicações
• Diretor Financeiro
• Empresa emissora
• De setembro de 2016 a julho de 2021

II – Todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

• TIM S.A.
• Setor de Telecomunicações
• Membro do Conselho de Administração
• Empresa emissora
• Desde abril de 2022

• Telecom Italia S.p.A.
• Setor de Telecomunicações
• Chief Financial Officer of Telecom Italia Group
• Empresa controladora indireta da emissora
• Desde março de 2022

III – Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, foi identificada.

V – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Telecom Italia S.p.A.
• Setor de Telecomunicações
• Chief Financial Officer of Telecom Italia Group
• Empresa controladora indireta da emissora
• Desde março de 2022
TIMFin S.p.A
• Setor Financeiro
• Presidente do Conselho de Administração
• Empresa subsidiária da Telecom Italia S.p.A., controladora indireta da emissora
• Desde março de 2022

Michele Valensise - 000.000.000-00

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

• Telecom Italia S.p.A
• Setor de Telecomunicações
• Membro do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Controle e Riscos e Membro do Comitê de Remuneração
• Empresa controladora indireta da emissora
• Desde maio de 2018

• Astaldi S.p.A
• Setor de infraestrutura
• Vice-Presidente e, atualmente, Membro do Conselho de Administração
• A empresa não integra (i) o grupo econômico do emissor e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
• Desde julho de 2020

• Farnesina Ministério das Relações Exteriores
• Governo
• Secretário-Geral
• Ministério de estado italiano
• De 2012 a 2016

Flavia Maria Bittencourt - 011.971.887-11

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:
Adidas do Brasil Ltda.: General Manager / Diretora Executiva desde maio de 2019.
Marisa S.A.: Conselheira Independente desde setembro de 2018.
Sephora Brasil: SVP Latam e General Manager Brazil / Diretora Executiva Brasil de dezembro de 2013 a abril de 2019
II – Cargos de administração em companhias abertas:
Não ocupo cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.
III – Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:
Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional da referida administradora.
IV – Relacionamento pessoal:
Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta com administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas, ou, ainda, de suas controladoras, diretas ou indiretas, foi identificada.
V - Relações de subordinação:
Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

Gesner José de Oliveira Filho - 013.784.028-47

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

• GO ASSOCIADOS Consultoria Empresarial Ltda.
• Setor de consultoria em gestão empresarial e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
• Sócio fundador
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• Desde 2010

• ESTRE AMBIENTAL
• Setor de tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
• Diretor Independente

• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• Desde 2018

• BRASKEM
• Setores químico e petroquímico
• Membro do Conselho de Administração
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• Desde 2017

• IGUA
• Setor saneamento, abastecimento de água e esgotamento sanitário
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• Desde 2017

II – Todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

• Febraban
• Associação civil sem fins lucrativos representativa do setor bancário brasileiro
• Membro do Conselho de Autorregulação
• Desde 2012

• CIEE (CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA)
• Associação civil de direto privado sem fins lucrativos e de fins não econômicos reconhecido como entidade de assistência social
• Membro do Conselho Consultivo

ETCO
Organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP
Membro do Conselho de Administração
Desde 2019

III – Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta foi identificada.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.
CAF – Comitê de Aquisições e Fusões da Associação dos Apoiadores do Comitê de Aquisições e Fusões – ACAF: Associação Civil Desde 2015: Membro do comitê.

CSA – Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários: Associação sem fins lucrativos Desde 2016: Membro do conselho.

Barigui Gestora de Recursos Ltda.: Setor Financeiro Desde 2016: Diretor

TIM PARTICIPAÇÕES S.A.: Setor de Telecomunicações Empresa Emissora Desde 2015: Membro do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Auditoria Estatutário e Membro do Comitê de Controle e Riscos

CIELO S.A.: Setor Financeiro Desde abril de 2015: Membro do Conselho Fiscal

GRENDENE: Setor de Calçados Desde 2015: Membro do Conselho Fiscal

MARFRIG BRAZIL FOODS: Setor de Alimentos De 2015 a novembro de 2016:

2bCapital S.A.: Setor Financeiro Desde 2012: Membro suplente do Conselho de Administração

Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC): Associação sem fins
Lucrativos De 2011 a 2016: Membro do Conselho de Administração

Araxá Investimentos : Setor Financeiro De 2015 a 2016: Sócio Gestor

Bradesco Asset Management Ltda: Setor Financeiro De 2001 a 2015: Membro do Comitê de Investimento, do Comitê de Crédito e do Comitê Mensal De 2011 até 2015: Diretor de Renda Variável (Equities) De julho de 2001 a abril de 2014: Diretor de Renda Variável

BRAM EUA: Setor Financeiro De setembro de 2011 a março de 2015

Bradesco Asset Management S.A. DTVM, ou BRAM: Consultor de Investimentos De maio de 2014 a abril de 2015: Diretor de Renda Variável

II – Todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.Conselheiro de Administração

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) - Associação sem fins lucrativos De 2013 a 2016: Presidente da Comissão de Fundos de Ações
CAF – Comitê de Aquisições e Fusões da Associação dos Apoiadores do Comitê de Aquisições e Fusões – ACAF: Associação Civil Desde 2015: Membro do Comitê

CSA – Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários: Associação sem fins lucrativos Desde 2016: Membro do Conselho

III – Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:
Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Relacionamento pessoal:
Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta foi identificada.

V – Relações de subordinação:
Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes

---

Nicandro Durante - 807.277.948-68

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• British American Tobacco
• Setor de tabaco

• Diretor Presidente
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• De 2011 a março de 2019

• British American Tobacco
• Setor de tabaco
• Membro do Conselho de Administração
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• Desde 2013

• Reckitt Benckiser
• Setor de saúde e cuidados pessoais
• Diretor Não Executivo
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• Desde 2013

• Reckitt Benckiser
• Setor de saúde e cuidados pessoais
• Diretor Independente Sênior
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• Desde janeiro de 2019

II – Todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não aplicável.

III – Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta com administradores da TIM Participações S.A. e sua controlada foi identificada.

V – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a)) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.
• TIM S.A. Setor de Telecomunicações Membro do Conselho de Administração Empresa emissora Desde abril de 2022 • TIM S.A. Setor de Telecomunicações Membro do Comitê de Controle e Riscos empresa emissora desde abril de 2022• TIM S.A. • Setor de Telecomunicações • Membro do Comitê de Environmental, Social & Governance
• Telecom Italia S.p.A.• Setor de Telecomunicações• Head of Commercial Control (consumer, SME and top clients),
• Telecom Italia S.p.A.• Setor de Telecomunicações• Head of Group Control and Consolidation, Cash Cost control, Financial planning, Control of National• Empresa controladora indireta da emissora• Desde julho de 2016
II – Todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Telecomunicações • Membro do Comitê de Controle e Riscos • Empresa emissora• Desde abril de 2022 • TIM S.A.• Setor de Telecomunicações • Membro do Comitê de Environmental, Social & Governance • Empresa emissora • Desde abril de 2022
• Daphne 3 S.p.A• Setor de Telecomunicações • Non executive Director• Empresa subsidiaria da Telecom Italia S.p.A., controladora indireta da emissora• Desde dezembro de 2021
• TI SPARKLE LAGOS Ltd.• Setor de Telecomunicações• Non executive Director
• Empresa controlada indireta da Telecom Italia S.p.A., controladora indireta da emissora
• Setor de Telecomunicações • Non executive Director• Empresa controlada indireta da Telecom Italia S.p.A., controladora indireta da emissora• Desde dezembro de 2021
III – Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.
IV – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.
Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, foi identificada.
V – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
• Telecom Italia S.p.A.• Setor de Telecomunicações• Head of Group Planning and Control, Finance Administration and Control• Empresa controladora indireta da emissora• Desde dezembro de 2021• Telecom Italia Sparkle S.p.A.• Setor de Telecomunicações
• Head of Administration, Finance and Control• Empresa subsidiaria da Telecom Italia S.p.A., controladora indireta da emissora• De setembro de 2021 a dezembro de 2021
• Telecom Italia S.p.A.• Setor de Telecomunicações• Head of Commercial Control (consumer, SME and top clients), Administration and Control• Empresa controladora indireta da emissora

---

Elisabetta Romano - 000.000.000-00

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

• Telecom Italia S.p.A.
• Setor de Telecomunicações
• Chief Technology Officer
• Empresa controladora indireta da emissora
• Desde julho de 2018

• ERICSSON (Santa Clara, Califórnia, EUA)
• Setor de Telecomunicações, Tecnologia da Informação e Mídia
• Vice-Presidente executiva e Gerente Geral - Packet Core & Identity Management
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• De junho de 2017 a junho de 2018

• ERICSSON (Santa Clara, Califórnia, EUA)
• Setor de Telecomunicações, Tecnologia da Informação e Mídia
• Vice-Presidente executiva e Gerente Geral - Media Solutions
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• De junho de 2015 a junho de 2017

• ERICSSON (Estocolmo, Suécia)
• Setor de Telecomunicações, Tecnologia da Informação e Mídia

• Vice-Presidente, Head of OSS & Service Enablement
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• De junho de 2012 a junho de 2015

II – Todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Não aplicável.

III – Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta com administradores da TIM Participações S.A. e sua controlada foi identificada.

V – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a)) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

A Administradora é funcionária da Telecom Italia S.p.A., controladora indireta da emissora.

Alberto Mario Griselli - 058.431.817-07

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos: TIM SA: CEO desde de 31/01/2022, anteriormente Chief Revenue Officer desde 2019;

TIMWE: Vice-Presidente América Latina desde 2016;

TIMWE: Diretor Geral Brasil de 2015 a 2016;

Value Partners: Diretor e membro do Comitê Executivo de 2012 a 2014;

Value Partners: Office Head América Latina de 2011 a 2014

II – Cargos de administração em companhias abertas:

Não ocupo cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

III – Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:

Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Relacionamento pessoal:

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta com administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas, ou, ainda, de suas controladoras, diretas ou indiretas, foi identificada.

V - Relações de subordinação:

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

Heinz Egon Löwen - 017.339.239-34

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Não foram exercidas atividades profissionais remuneradas nos últimos 5 anos.

II – Informações sobre todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – Sínodo Paranapanema

Organização Religiosa

Presidente do Conselho Sinodal – Representante Legal da Organização

Desde janeiro de 2015

Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – Sínodo Paranapanema

Organização Religiosa

Tesoureiro

Desde março de 2018

III – Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta com administradores da TIM Participações S.A. e sua controlada foi identificada.

V – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

Elias de Matos Brito - 816.669.777-72

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

TIM S.A. e TIM Participações S.A. :Membro Efetivo do Conselho Fiscal: Desde março de 2022, de agosto de 2020 a março de 2021, de abril de 2018 a agosto de 2020 :PETRO RIO S.A. : Setor Petrolífero :Presidente do Conselho Fiscal desde 2020; Membro do Conselho Fiscal de 2018 a 2020; Membro do Comitê de Auditoria de 2017 a 2018; Membro do Conselho Fiscal de 2014 a 2017; PPP-PIN Participações em Petroquímica (Holding): Setor Petrolífero: Membro efetivo do Conselho Fiscal:De 2015 a 2018: USIMINAS S.A.:Setor Siderúrgico: Presidente do Conselho de Administração: De 2016 a 2018: Gafisa S.A.: Setor de Construção:Presidente do Conselho Fiscal
Desde 2020: Dislub Equador S.A.Setor de Distribuição de Combustíveis: Membro do Conselho Consultivo Desde 2021: Dislub Equador S.A.: Setor de Distribuição de Combustíveis: Coordenador do Comitê de Auditoria: Desde 2021:Casas Pernambucanas: Setor de Comércio varejista: Coordenador do Comitê de Auditoria: Desde 2018: PROFARMA S.A.:Setor de Comércio e Distribuição Membro Efetivo do Conselho Fiscal: Desde 2012Companhia de Seguros Aliança da Bahia S.A.: Setor de Seguros :Membro Efetivo do Conselho Fiscal:Desde 2012: Associação dos Peritos do Estado do Rio de Janeiro: Associação de Classe: Diretor De 2012 até 2019: Exato Assessoria Contábil Ltda.: Setor de Serviços: Sócio Fundador: Desde 1999: II – Todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. TIM S.A.: Setor de Telecomunicações :Membro Efetivo do Conselho Fiscal: Empresa Emissora: Desde março de 2022 PETRO RIO S.A. Setor Petrolífero Presidente do Conselho Fiscal Desde 2020 Gafisa S.A. Setor de Construção Presidente do Conselho Fiscal Desde 2020 Dislub Equador S.A. Setor de Distribuição de Combustíveis Membro do Conselho Consultivo Desde 2021 Dislub Equador S.A. Setor de Distribuição de Combustíveis Coordenador do Comitê de Auditoria Desde 2021 Casas Pernambucanas Setor de Comércio Varejista Coordenador do Comitê de Auditoria Desde 2018 PROFARMA S.A. Setor de Comércio e Distribuição Membro Efetivo do Conselho Fiscal Desde 2012 Companhia de Seguros Aliança da Bahia S.A. Setor de Seguros Membro Efetivo do Conselho Fiscal Desde 2012 Exato Assessoria Contábil Ltda. Setor de Serviços Sócio Fundador Desde 1999
III – Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta foi identificada.

Walmir Kesseli - 357.679.019-53

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

Centro de Desenvolvimento Integral Recanto Esperança: Organização sem fins lucrativos Desde 2016: Secretário da Diretoria

Working for Africa: Organização sem fins lucrativos Desde fevereiro de 2013: Presidente

Missão para o Interior da África – MIAF: Organização sem fins lucrativos Desde 2011: Consultor Voluntário

II – Todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Centro de Desenvolvimento Integral Recanto Esperança Organização sem fins lucrativos Desde 2016: Secretário da Diretoria

Working for Africa Organização sem fins lucrativos Desde fevereiro de 2013: Presidente

III – Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:

Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Relacionamento pessoal:

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta foi identificada.

V – Relações de subordinação:

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

Anna Maria Cerentini Gouvea Guimaraes - 050.287.838-02

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

• TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

• Setor de Telecomunicações
• Membro Suplente do Conselho Fiscal

• Empresa emissora

• De 2016 a 2018

• Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)

• Instituto sem Fins Lucrativos

• Membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Gestão, Riscos e Auditoria

• A empresa não integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

• De 2012 a 2014

• VIVER INC & CONSTRUTORA S.A.

• Construção Civil E Incorporação Imobiliária

• Membro Titular Coordenador do Conselho Fiscal

• A empresa não integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

• Desde maio de 2017

• RANDON S.A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES

• Bens de Capital

• Membro Suplente do Conselho Fiscal

• A empresa não integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

• Desde maio de 2018

II – Todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

• Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)

• Instituto sem Fins Lucrativos

• Membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Gestão, Riscos e Auditoria

• De 2012 a 2014

III – Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta foi identificada.

V – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

Anderson dos Santos Amorim - 029.215.847-51

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• TIM S.A.

• Setor de Telecomunicações
• Membro Suplente do Conselho Fiscal
• Empresa Emissora
• Desde março de 2022

• TIM S.A.
• Setor de Telecomunicações
• Membro Suplente do Conselho Fiscal
• Empresa Emissora
• De agosto de 2020 a março de 2021

• TIM Participações S.A.
• Setor de Telecomunicações
• Membro Suplente do Conselho Fiscal
• Empresa incorporada pela Emissora em 31/08/2020
• De abril de 2020 a agosto de 2020

• Exato Assessoria Contábil Ltda.
• Setor de Serviços
• Sócio
• Desde 2009

II – Todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

• TIM S.A.
• Setor de Telecomunicações
• Membro Suplente do Conselho Fiscal
• Empresa Emissora
• Desde março de 2022

• Exato Assessoria Contábil Ltda.
• Setor de Serviços
• Sócio
• Desde 2009

III – Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta com administradores da TIM S.A. e sua controlada foi identificada.

V – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a)) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou

credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

Josino de Almeida Fonseca - 005.832.607-30

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

• TIM Participações S.A.

• Setor de Telecomunicações

• Membro Efetivo do Conselho Fiscal

• Empresa incorporada pela Emissora em 31/08/2020

• De abril 2017 a março de 2018

• TIM Participações S.A.

• Setor de Telecomunicações

• Presidente do Conselho Fiscal

• Empresa incorporada pela Emissora em 31/08/2020

• De abril de 2016 a abril de 2017

• TIM Participações S.A.

• Setor de Telecomunicações

• Membro efetivo do Conselho Fiscal

• Empresa incorporada pela Emissora em 31/08/2020

• De abril de 2014 a abril de 2016

• SDT8 Ideias e Negócios Ltda.

• Setor de Marketing e publicidade

• Sócio e Diretor

• A empresa não integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

• Desde outubro de 2010

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

Fabiane Reschke - 544.284.590-68

N/A	
Maria Antonietta Russo - 059.696.447-14	
N/A	N/A
Bruno Mutzenbecher Gentil - 001.330.367-82	
N/A	
Leonardo de Carvalho Capdeville - 015.358.317-74	
N/A	N/A
Fabio Mello de Avellar - 074.380.347-71	
N/A	
Mario Girasole - 059.292.237-50	
N/A	
Claudio Giovanni Ezio Ongaro - 000.000.000-00	
N/A	
Adrian Calaza - 000.000.000-00	
N/A	N/A
Michele Valensise - 000.000.000-00	
N/A	N/A
Flavia Maria Bittencourt - 011.971.887-11	
N/A	N/A
Gesner José de Oliveira Filho - 013.784.028-47	
N/A	N/A
Herculano Aníbal Alves - 463.463.178-49	
N/A	N/A
Nicandro Durante - 807.277.948-68	
N/A	N/A
Michela Mossini - 000.000.000-00	
N/A	
Elisabetta Romano - 000.000.000-00	
N/A	
Alberto Mario Griselli - 058.431.817-07	
N/A	N/A
Heinz Egon Löwen - 017.339.239-34	
N/A	N/A

Elias de Matos Brito - 816.669.777-72	
N/A	N/A
Walmir Kesseli - 357.679.019-53	
N/A	N/A
Anna Maria Cerentini Gouvea Guimaraes - 050.287.838-02	
N/A	N/A
Anderson dos Santos Amorim - 029.215.847-51	
N/A	N/A
Josino de Almeida Fonseca - 005.832.607-30	
N/A	N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Herculano Aníbal Alves	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	27/02/1953	31/03/2021	AGO de 2023
463.463.178-49		Economista		31/03/2021	4	100.00%
Membro do Conselho da Administração e Presidente do Comitê de Controle e Riscos						
Flavia Maria Bittencourt	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	15/01/1970	31/03/2021	AGO de 2023
011.971.887-11		Bacharel em Engenheira Química		31/03/2021	2	100.00%
Membro do conselho da administração						
Gesner José de Oliveira Filho	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Presidente do Comitê	17/05/1956	31/03/2021	AGO de 2023
013.784.028-47		Economista		31/03/2021	2	100.00%
Membro do Conselho da administração, membro do Comitê de Controle e Riscos e membro do Comitê de Environmental, Social & Governance						
Gesner José de Oliveira Filho	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	17/05/1956	31/03/2021	AGO de 2023
013.784.028-47		Economista		31/03/2021	2	100.00%
Membro do Conselho da Administração, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário e Membro do Comitê de Environmental, Social & Governance.						
Herculano Aníbal Alves	Comitê de Risco		Presidente do Comitê	27/02/1953	31/03/2021	AGO de 2023
463.463.178-49		Economista		31/03/2021	4	100.00%
Membro do Conselho da Administração e Membro do Comitê de Auditoria Estatutário						
Nicandro Durante	Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	13/09/1956	31/03/2021	AGO de 2023
807.277.948-68		Administrador de Empresas		31/03/2021	2	100.00%
Presidente do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Environmental Social & Governance.						
Gesner José de Oliveira Filho	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/05/1956	31/03/2021	AGO de 2023
013.784.028-47	Comitê de Environmental, Social & Governance	Economista		31/03/2021	2	0.00%
Membro do Conselho da Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário; Membro do Comitê de Controle e Riscos						

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Nicandro Durante	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/09/1956	31/03/2021	AGO de 2023
807.277.948-68	Comitê de Environmental, Social & Governance	Administrador de Empresas		31/03/2021	2	0.00%
Presidente do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Remuneração						
Alberto Mario Griselli	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/1969	01/02/2022	AGO de 2023
058.431.817-07	Comitê de Environmental, Social & Governance	Bacharel em engenharia		31/01/2022	0	0.00%
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente						
Experiência profissional / Critérios de Independência						
Herculano Aníbal Alves - 463.463.178-49						

Herculano Aníbal Alves - 463.463.178-49

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.
CAF – Comitê de Aquisições e Fusões da Associação dos Apoiadores do Comitê de Aquisições e Fusões – ACAF: Associação Civil Desde 2015: Membro do comitê.

CSA – Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários: Associação sem fins lucrativos Desde 2016: Membro do conselho.

Barigui Gestora de Recursos Ltda.: Setor Financeiro Desde 2016: Diretor

TIM PARTICIPAÇÕES S.A.: Setor de Telecomunicações Empresa Emissora Desde 2015: Membro do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Auditoria Estatutário e Membro do Comitê de Controle e Riscos

CIELO S.A.: Setor Financeiro Desde abril de 2015: Membro do Conselho Fiscal

GRENDENE: Setor de Calçados Desde 2015: Membro do Conselho Fiscal

MARFRIG BRAZIL FOODS: Setor de Alimentos De 2015 a novembro de 2016:

2bCapital S.A.: Setor Financeiro Desde 2012: Membro suplente do Conselho de Administração

Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC): Associação sem fins
Lucrativos De 2011 a 2016: Membro do Conselho de Administração

Araxá Investimentos : Setor Financeiro De 2015 a 2016: Sócio Gestor

Bradesco Asset Management Ltda: Setor Financeiro De 2001 a 2015: Membro do Comitê de Investimento, do Comitê de Crédito e do Comitê Mensal De 2011 até 2015: Diretor de Renda Variável (Equities) De julho de 2001 a abril de 2014: Diretor de Renda Variável

BRAM EUA: Setor Financeiro De setembro de 2011 a março de 2015

Bradesco Asset Management S.A. DTVM, ou BRAM: Consultor de Investimentos De maio de 2014 a abril de 2015: Diretor de Renda Variável

II – Todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.Conselheiro de Administração

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) - Associação sem fins lucrativos De 2013 a 2016: Presidente da Comissão de Fundos de Ações
CAF – Comitê de Aquisições e Fusões da Associação dos Apoiadores do Comitê de Aquisições e Fusões – ACAF: Associação Civil Desde 2015: Membro do Comitê

CSA – Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários: Associação sem fins lucrativos Desde 2016: Membro do Conselho

III – Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:
Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Relacionamento pessoal:
Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta foi identificada.

V – Relações de subordinação:
Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes

Flavia Maria Bittencourt - 011.971.887-11

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:
Adidas do Brasil Ltda.: General Manager / Diretora Executiva desde maio de 2019.
Marisa S.A.: Conselheira Independente desde setembro de 2018.
Sephora Brasil: SVP Latam e General Manager Brazil / Diretora Executiva Brasil de dezembro de 2013 a abril de 2019
II – Cargos de administração em companhias abertas:
Não ocupo cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.
III – Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:
Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional da referida administradora.
IV – Relacionamento pessoal:
Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta com administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas, ou, ainda, de suas controladoras, diretas ou indiretas, foi identificada.
V - Relações de subordinação:
Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

Gesner José de Oliveira Filho - 013.784.028-47

Gesner José de Oliveira Filho - 013.784.028-47

Gesner José de Oliveira Filho - 013.784.028-47

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

• GO ASSOCIADOS Consultoria Empresarial Ltda.
• Setor de consultoria em gestão empresarial e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
• Sócio fundador
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• Desde 2010

• ESTRE AMBIENTAL
• Setor de tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
• Diretor Independente
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• Desde 2018

• BRASKEM
• Setores químico e petroquímico
• Membro do Conselho de Administração
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• Desde 2017

• IGUA
• Setor saneamento, abastecimento de água e esgotamento sanitário
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• Desde 2017

II – Todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

• Febraban
• Associação civil sem fins lucrativos representativa do setor bancário brasileiro
• Membro do Conselho de Autorregulação
• Desde 2012

• CIEE (CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA)
• Associação civil de direto privado sem fins lucrativos e de fins não econômicos reconhecido como entidade de assistência social
• Membro do Conselho Consultivo

ETCO
Organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP
Membro do Conselho de Administração
Desde 2019

III – Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta foi identificada.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

Nicandro Durante - 807.277.948-68

Nicandro Durante - 807.277.948-68

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• British American Tobacco
• Setor de tabaco
• Diretor Presidente
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• De 2011 a março de 2019

• British American Tobacco
• Setor de tabaco
• Membro do Conselho de Administração
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• Desde 2013

• Reckitt Benckiser
• Setor de saúde e cuidados pessoais
• Diretor Não Executivo
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• Desde 2013

• Reckitt Benckiser
• Setor de saúde e cuidados pessoais
• Diretor Independente Sênior
• A empresa não integra (i) o grupo econômico da emissora e (ii) não é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissora.
• Desde janeiro de 2019

II – Todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não aplicável.

III – Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta com administradores da TIM Participações S.A. e sua controlada foi identificada.

V – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a)) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

Alberto Mario Griselli - 058.431.817-07

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos: TIM SA: CEO desde de 31/01/2022, anteriormente Chief Revenue Officer desde 2019;

TIMWE: Vice-Presidente América Latina desde 2016;

TIMWE: Diretor Geral Brasil de 2015 a 2016;

Value Partners: Diretor e membro do Comitê Executivo de 2012 a 2014;

Value Partners: Office Head América Latina de 2011 a 2014

II – Cargos de administração em companhias abertas:

Não ocupo cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

III – Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:

Não ocorreu nenhuma condenação criminal ou qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação que pudesse afetar a atividade profissional do referido administrador.

IV – Relacionamento pessoal:

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta com administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas, ou, ainda, de suas controladoras, diretas ou indiretas, foi identificada.

V - Relações de subordinação:

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Herculano Aníbal Alves - 463.463.178-49	
Herculano Aníbal Alves - 463.463.178-49	
N/A	N/A
Flavia Maria Bittencourt - 011.971.887-11	
N/A	N/A
Gesner José de Oliveira Filho - 013.784.028-47	
Gesner José de Oliveira Filho - 013.784.028-47	
Gesner José de Oliveira Filho - 013.784.028-47	
N/A	N/A

Nicandro Durante - 807.277.948-68

Nicandro Durante - 807.277.948-68	
N/A	N/A
Alberto Mario Griselli - 058.431.817-07	
N/A	N/A

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre administradores da TIM S.A.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2021

Administrador do Emissor

Michele Valensise — Controle — Controlador Indireto

Membro do Conselho da Administração

Pessoa Relacionada

Telecom Italia S.p.A. — 06.178.960/0001-22

Membro do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Controle e Riscos e Membro do Comitê de Remuneração

Observação

Administrador do Emissor

Elisabetta Romano — Controle — Controlador Indireto

Membro do Conselho da Administração

Pessoa Relacionada

TELECOM ITALIA SPARKLE S.p.A

Chief Executive Officer

Observação

Administrador do Emissor

Michela Mossini — Controle — Controlador Direto

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Telecom Italia S.p.A. — 06.178.960/0001-22

Head of Group Planning and Control

Observação

Administrador do Emissor

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Claudio Giovanni Ezio Ongaro		Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho da Administração			
Pessoa Relacionada			
Telecom Italia S.p.A.	06.178.960/0001-22		
Chief Strategy, Business Development & Transformation Officer			
Observação			
Administrador do Emissor			
Adrian Calaza	059.618.647-90	Controle	Controlador Direto
Membro do conselho de administração			
Pessoa Relacionada			
Telecom Italia S.p.A.	06.178.960/0001-22		
CFO			
Observação			

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções:

A Companhia possui seguro de responsabilidade civil de Diretores e Administradores (D&O), contratado com a seguradora CHUBB Seguros Brasil S.A e Tokio Marine Seguradora S.A., com vigência de 14 de outubro de 2021 a 14 de outubro de 2022. O limite máximo de indenização para esta apólice é de US$ 50 milhões.

Classificado como Uso Interno

12.12 - Outras informações relevantes

12.12 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

A companhia entende não haver outras informações relevantes que não divulgadas anteriormente.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e Não Estatutária, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários e dos Comitês de Auditoria, de Risco, Financeiro e de Remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Política de Remuneração dos Administradores da TIM S.A. aprovada pelo Conselho de Administração em 15 de dezembro de 2021 (disponível no site de relações com investidores da Companhia) é um instrumento que visa estabelecer as regras e princípios para definição e evolução da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento, Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária de forma alinhada e competitiva frente às práticas de mercado, de forma a atrair, engajar, reconhecer e reter os recursos humanos necessários para a consecução dos objetivos estratégicos da Empresa, sempre respeitados os requerimentos de governança corporativa para companhias de capital aberto no país.

A arquitetura de remuneração resultante deve equilibrar a remuneração (fixa e variável) e potencializar o sistema de benefícios, visando resultados sustentáveis de longo prazo para a TIM S.A.. A definição da estrutura e dos valores de remuneração é suportada pela análise de práticas de mercado, principalmente do mercado de alta tecnologia e de telecomunicações, assim como das empresas que possuem porte e características similares de governança (fazem parte do Novo Mercado, são cotadas na bolsa de Nova Iorque, etc) sendo atualizada anualmente em linha com as movimentações do mercado e o planejamento estratégico da Companhia.

A metodologia prevê análise da remuneração praticada pelo mercado (seja ela fixa, variável, benefícios ou remuneração por participação em comitês), considerando empresas de referência e pesquisas fornecidas por empresas especializadas em remuneração como, por exemplo: Korn Ferry Hay Group, Willis Towers Watson, dentre outras. As comparações levam em consideração as diferentes estatísticas disponíveis (mediana, média e / ou 3º quartil). A composição da remuneração considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *Total Compensation*, identificados nas pesquisas especializadas de mercado. Os elementos Remuneração Fixa, Remuneração Variável e Benefícios são ponderados pela avaliação do grade e *matching* das posições.

Na estrutura organizacional da TIM S.A., e na forma do Regimento Interno do Conselho de Administração aprovado em 29 de julho de 2020 e atualizado em 28 de setembro de 2020, há um comitê específico para tratar da questão de remuneração da Administração da Companhia, que é o Comitê de Remuneração, o qual é composto por 3 membros efetivos do Conselho de Administração. Tal Comitê não é estatutário, porém possui caráter permanente e, como principais competências, as seguintes:

a) elaborar para o Conselho de Administração a proposta de rateio do montante global anual da remuneração fixado pela Assembleia Geral entre os Conselheiros da Companhia;

b) submeter proposta ao Conselho para a remuneração dos Diretores de forma que garanta o seu alinhamento com o objetivo de criar valor aos acionistas da Companhia ao longo do tempo;

c) avaliar periodicamente o critério de remuneração dos Diretores e dos altos executivos da Companhia e, ouvido o Diretor Presidente, formular recomendações ao Conselho;

d) monitorar a aplicação das decisões tomadas pelos órgãos competentes e as políticas da Companhia relativas à remuneração dos altos executivos; e

e) analisar outras matérias ligadas à remuneração de membros da Companhia, conforme delegadas pelo Conselho.

Ainda na forma do Regimento Interno, o Comitê deve reportar ao Conselho de Administração a sua atividade de monitoramento e avaliação e também, em relação aos itens (a) e (b) acima, o Comitê deve se

Classificado como Público

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

reportar ao Conselho, antes da Reunião do Conselho de Administração que é realizada posteriormente à Assembleia Geral Ordinária anual.

Os programas e níveis de remuneração da Diretoria são sugeridos ao Comitê de Remuneração pelo *Human Resources & Organization Officer*, com base na estratégia de remuneração vigente. Ao fazer suas recomendações o *Human Resources & Organization Officer* leva em consideração os desafios da Companhia, o desempenho individual, pesquisas de remuneração e o contexto competitivo de mercado, além de outros aspectos, tais como riscos de retenção, habilidades e conhecimentos, experiência e potencial de cada executivo. O *Human Resources & Organization Officer* pode, eventualmente, utilizar consultorias externas especializadas para o suporte a temas técnicos.

Além dos poderes acima previstos, tal Comitê de Remuneração poderá ainda auxiliar o Conselho de Administração em relação às funções a ele delegadas.

A TIM S.A. possui suas Práticas de Remuneração (Plano de Incentivo de Longo Prazo, programa de Incentivo de Curto Prazo – MBO (*Management By Objetctives*), e Remuneração dos Administradores) aprovadas pelo Conselho de Administração anualmente, após terem sido examinados e recomendados pelo Comitê de Remuneração.

Cabe ao Conselho de Administração encaminhar a proposta de remuneração global máxima dos administradores para aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, assim como definir a destinação da verba global anual aprovada para os Conselheiros dos diferentes órgãos e para o Diretor Presidente, sendo este responsável pela destinação da verba global anual aprovada para os demais Diretores Estatutários, com o suporte do *Human Resources & Organization Officer*.

Conselho de Administração:

A prática de remuneração contempla o pagamento de honorários fixos mensais, não sendo aplicados benefícios diretos e indiretos ou incentivos de curto e longo prazo.

Os membros do Conselho de Administração não possuem honorários distintos entre si pelo exercício desta posição, à exceção do Presidente do Conselho. Destaca-se ainda que Conselheiros de Administração poderão ter sua remuneração total na Companhia diferenciada em função de sua participação ou não em comitês de assessoramento, que contam com remuneração mensal específica, descrita a seguir.

A remuneração do Conselho de Administração é revisitada anualmente, através de análises comparativas com as práticas de mercado, suportadas por pesquisas especializadas. Com base no resultado destas análises é proposto ou não um reajuste da remuneração pelo *Human Resources & Organization Officer*, que é primeiramente apresentado ao Comitê de Remuneração que, após a sua avaliação, recomenda o reajuste ao Conselho de Administração, sempre respeitando os limites máximos aprovados em Assembleia dos Acionistas.

Comitês do Conselho de Administração:

A Companhia possui Comitês Especializados, que se reportam ao Conselho de Administração, quais sejam: Comitê de Remuneração, Comitê de Controle e Riscos, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de ESG (Enviromental, Social & Governance).

É prevista remuneração fixa mensal para os membros efetivos participantes de comitês, que também é revisitada anualmente como parte do processo acima descrito. Os honorários por participação em comitês são definidos conforme baseados nas práticas de mercado, podendo ser distintos entre comitês e conforme papel do Conselheiro (Coordenador ou Membro do Comitê).

Conselho Fiscal:

A prática de remuneração contempla o pagamento de honorários fixos mensais, não sendo aplicados benefícios diretos e indiretos ou incentivos de curto e longo prazo.

Classificado como Público

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Os membros do Conselho Fiscal não possuem honorários distintos entre si pelo exercício desta posição, à exceção do Presidente do Conselho.

A remuneração do Conselho Fiscal é revisitada anualmente, através de análises comparativas com as práticas de mercado, suportadas por pesquisas especializadas. Com base no resultado destas análises é proposto ou não um reajuste da remuneração, que é primeiramente apresentado ao Comitê de Remuneração pelo *Human Resources & Organization Officer* que, após a sua avaliação, recomenda o reajuste ao Conselho de Administração, sempre respeitando os limites máximos aprovados em Assembleia dos Acionistas.

Diretoria Estatutária:

A prática de remuneração contempla o pagamento de honorários / salários fixos mensais, benefícios diretos e indiretos, além de remuneração variável de curto e longo prazo.

Diretoria Não Estatutária:

A prática de remuneração contempla o pagamento de salário, benefícios diretos e indiretos, além de remuneração variável de curto e longo prazo.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

A Remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é composta por um único elemento que é a Remuneração Fixa, podendo ser complementada por participação em comitês de assessoramento. A componente fixa tem como objetivo valorizar o papel estratégico dos membros, tendo como referência os valores praticados no mercado.

A Remuneração da Diretoria Estatuária e Não Estatutária, por sua vez, é composta por 3 elementos: Remuneração Fixa, Remuneração / Incentivo Variável e Benefícios diretos e indiretos, com graus de relevância diversos, em razão das práticas de mercado, do posicionamento da Companhia e dos objetivos para a posição. Abaixo, cada componente é devidamente detalhada:

1) Remuneração Fixa:

Tem por objetivo reconhecer e refletir a amplitude de escopo e o valor do cargo internamente e externamente, bem como o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do executivo, suportada pelas práticas de mercado.

2) Remuneração / Incentivo Variável:
Tem como objetivo premiar o atingimento e superação de metas da Companhia, alinhadas ao orçamento, planejamento estratégico e práticas de mercado. Através desse instrumento, busca-se alcançar / superar as metas e objetivos da organização definidos no plano industrial trienal apresentado ao mercado. A componente variável, por sua vez, é subdividida em quatro grupos, sendo eles:

2.1) MBO
O MBO – *Management By Objectives* – é o programa de remuneração variável de curto prazo, baseado no conceito de participação nos resultados, vinculado a indicadores estratégicos para o *business* da Companhia, contendo metas e objetivos, tanto corporativos quanto funcionais (de cada Diretoria).

- **Objetivos Corporativos:** macro objetivos da Companhia, com alta relevância estratégica, os quais dependem dos esforços coletivos de todos os colaboradores da Companhia para que sejam atingidos. Os indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação dos objetivos corporativos do plano de incentivo são os principais indicadores financeiros e operacionais e indicadores ESG, reavaliados e validados anualmente, sempre em linha com os objetivos apresentados aos acionistas para o Plano Trienal.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Tais objetivos são propostos anualmente pela diretoria da Companhia, de acordo com os desafios do Plano Industrial, e aprovados pelo Conselho de Administração, mediante recomendação do Comitê de Remuneração.

- **Objetivos Funcionais:** objetivos específicos de uma ou mais Diretorias, cujos resultados dependem fortemente dos times envolvidos. Devem contribuir diretamente para o atingimento dos objetivos corporativos.

Após definição dos Objetivos Corporativos, cabe ao Diretor Presidente aprovar os objetivos Funcionais de cada Diretoria que suportarão o seu atingimento. São exemplos de Objetivos Funcionais, objetivos como: Opex de Responsabilidade, Net Adds, Bad Debt, Índices de Satisfação dos Clientes, entregas de projetos diversos (implementações sistêmicas, expansão de rede, etc), entre outros.

2.2) Bônus (*una tantum*)
O Bônus é um instrumento baseado na valorização do desempenho individual, que pode ser utilizado para reconhecer o desempenho diferenciado do executivo, assim como premiar os resultados de iniciativas e projetos específicos e relevantes para a Companhia.

2.3) Bônus de Contratação / Retenção
A companhia, ao analisar as condições de mercado, contexto e desafios do negócio e com o objetivo de garantir a continuidade do business e cumprimento do plano estratégico a Companhia pode oferecer o pagamento de bônus pontuais visando garantir a contratação e / ou retenção de executivos chave. No caso específico de Bônus de contratação, esta modalidade objetiva possibilitar a realização de ofertas mais atrativas à candidatos externos e que minimizem eventuais perdas pontuais que podem existir na transição entre empresas.

2.4) Plano de Incentivo de Longo Prazo:
A Companhia instituiu de 2014 a 2016 e de 2018 a 2023 planos de incentivo baseados em ações para altos administradores e aqueles funcionários que ocupam posições chave na Companhia. Tal mecanismo de longo prazo tem como objetivo: (i) alinhar os interesses da alta administração aos interesses dos acionistas, através da participação no risco do negócio; (ii) implementar um sistema de incentivo integrado, de forma a equilibrar o horizonte temporal e a natureza dos objetivos; (iii) aumentar a competitividade do pacote de reconhecimento e (iv) operar como um instrumento de retenção das pessoas chave para a Companhia.

Ainda, cumpre informar que a Companhia possui Política de Divulgação e Negociação de Valores Mobiliários, na forma da Instrução CVM nº 358/02, a qual é dada conhecimento a cada novo membro eleito na alta Administração da Companhia mediante assinatura de Termo de Adesão que fica arquivado na sede da Companhia.

Os Planos de Incentivo de Longo Prazo estabelecem termos e condições gerais para a concessão de ações ou opções de compra de ações da Companhia, pelos altos administradores e aqueles funcionários que ocupam posições chave da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração e recomendados pelo Comitê de Remuneração, com base na proposta do Diretor Presidente e do *Human Resources & Organization Officer*.

Especificamente para o ano de 2017, em função da Companhia ter iniciado o processo de reestruturação do seu plano de incentivo de longo prazo, em caráter excepcional e devidamente aprovado pelo Conselho de Administração, o plano de longo prazo ocorreu em forma de bônus, com o pagamento condicionado ao atingimento de determinados indicadores financeiros da TIM e dividido em três parcelas anuais.

A administração do Plano compete ao Conselho de Administração, que pode delegar as atribuições que especificar ao Comitê de Remuneração, observados os termos do Plano e os limites previstos em lei e no Estatuto Social da Companhia.

Ao Conselho de Administração é facultado:

- decidir sobre todas e quaisquer providências relativas à administração do Plano, interpretação, detalhamento e aplicação das normas gerais ora estabelecidas;

Classificado como Público

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

- modificar os termos e as condições da outorga das Ações, com o objetivo de adaptá-las a eventuais exigências que vierem a ser necessárias em virtude de qualquer alteração legal ou regulamentar aplicável ao Plano ou ao Contrato de Outorga de Ações;
- decidir os casos omissos, observadas as orientações gerais do Plano e as disposições legais aplicáveis;
- analisar casos excepcionais relacionados ao Plano;
- selecionar os Participantes, a seu exclusivo critério, previamente avaliados pela Diretoria de Recursos Humanos e pelo Diretor Presidente e examinada pelo Comitê de Remuneração;
- autorizar a Diretoria da Companhia a firmar os Contratos de Outorga de Ações com os Participantes do Plano; e
- em caso de situações excepcionais que causem a impossibilidade de continuidade do Plano, criar mecanismos e regras e / ou modificar os termos do Contrato de Outorga de Ações, inclusive substituí-lo por instrumentos similares, de forma a evitar quaisquer distorções e prejuízos aos Participantes, à Companhia e aos seus Acionistas, em estrito alinhamento aos objetivos do Plano.

É vedado ao Conselho de Administração, excetuados os ajustes expressamente permitidos pelo Plano: (i) aumentar o limite total das Ações que possam ser outorgadas no âmbito do Plano; (ii) mudar as disposições relativas à elegibilidade de Participantes; ou (iii) sem o consentimento do titular, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações decorrentes de Contratos de Outorga de Ações firmados com quaisquer Participantes.

3) Benefícios diretos e indiretos:

Tem como objetivo oferecer produtos e serviços que aumentam o bem-estar do indivíduo e de sua família em termos econômicos e sociais, refletindo sobre o valor recebido pelos executivos, visando atraí-los e retê-los na Companhia.

O pacote de benefícios para cada membro da Alta Administração considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *Total Compensation*, identificados nas pesquisas especializadas de mercado.

A Companhia busca oferecer um pacote de benefícios para a Alta Administração que seja amplo e capaz de abranger as diferentes dimensões de bem estar, com critérios de elegibilidade que podem ser específicos ou relacionados ao grade e cargo do ocupante.

Os benefícios evoluem segundo práticas de mercado e do acordo coletivo, assim como pela evolução das expectativas e necessidades das pessoas. Alguns exemplos de benefícios ofertados pela Companhia são: previdência privada, licença maternidade, paternidade e casamento estendidas, plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida, auxílio creche e vale alimentação/refeição.

A Companhia oferece ainda aos executivos a oportunidade de customizar o seu pacote de benefícios de forma que melhor atenda às suas necessidades através de uma plataforma de benefícios flexíveis.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Exercício 2021 Realizado	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária
Quantidade de membros efetivos	4,8	3,0	7,7	0,0
% Remuneração Fixa	100%	100%	33%	N/A
% Remuneração Variável	0%	0%	32%	N/A
% Remuneração em Opções de Compra	0%	0%	35%	N/A

Exercício 2020 Realizado	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária
Quantidade de membros efetivos	4,0	3,0	7,0	0,0
% Remuneração Fixa	100%	100%	37%	N/A
% Remuneração Variável	0%	0%	43%	N/A
% Remuneração em Opções de Compra	0%	0%	20%	N/A

1. A tabela acima reflete a soma do período de Jan/20 à Ago/20 da TIM Participações S.A e TIM S.A., acrescido da soma do período de Set/20 à Dez/20 (pós incorporação da TIM Part.) da TIM S.A.

Classificado como Público

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Exercício 2019 Realizado	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária
Quantidade de membros efetivos	4,3	3,0	6,4	0,0
% Remuneração Fixa	100%	100%	46%	N/A
% Remuneração Variável	0%	0%	33%	N/A
% Remuneração em Opções de Compra	0%	0%	21%	N/A

1. Em 2019, a empresa TIM S.A. era uma empresa controlada pela TIM Participações S.A., e em 31/08/2020 foi aprovada a incorporação da TIM Participações S.A. pela TIM S.A.. Para fins de comparação, a tabela acima reflete as informações de sua controladora na época, a TIM Participações S.A..

Além dos membros do Conselho de Administração acima citados, existe ainda quantidade equivalente a **5,2** membros que renunciaram integralmente de sua remuneração durante o exercício 2021.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A estrutura da remuneração visa acompanhar as práticas de mercado principalmente do mercado de alta tecnologia e de telecomunicações, assim como das empresas que possuem porte e características similares de governança (fazem parte do Novo Mercado, são cotadas na bolsa de Nova Iorque, etc) sendo atualizada anualmente em linha com as movimentações do mercado e o planejamento estratégico da Companhia.

A remuneração do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e do Conselho Fiscal são revisitadas anualmente, através de análises comparativa com as práticas de mercado, suportadas por pesquisas especializadas. Com base no resultado destas análises é proposto ou não um reajuste da remuneração, que é primeiramente apresentado ao Comitê de Remuneração que, após a sua avaliação, recomenda o reajuste ao Conselho de Administração, sempre respeitando os limites máximos aprovados em Assembleia Geral dos Acionistas.

Conforme introdução, a avaliação organizacional das posições e valores remunerados é feita através de um sistema interno que classifica os cargos em “faixas” baseado na metodologia Hay (sistema com o qual se avaliam as principais posições da organização). Por meio desta metodologia a Companhia facilita a comparação do seu posicionamento com o mercado externo, além de apoiar a gestão e desenvolvimento dos recursos humanos.

A Remuneração da Diretoria é composta pelos elementos a seguir, com graus de relevância diversos, em razão dos impactos que podem gerar nos resultados da Companhia, como segue:

1) Remuneração Fixa

1.1) Salário Base ou Prolabore: A remuneração fixa é constituída pelo pagamento de 12 parcelas por ano, acrescido do 13º salário e férias para os Diretores Estatutários e Não Estatutários que sejam regidos pela CLT.

A definição da remuneração fixa de referência para suportar a definição da remuneração individual de cada membro da Diretoria é baseada no “peso” da posição, segundo a metodologia Hay. A definição da remuneração individual, assim como o seu reajuste periódico levam principalmente em consideração a sua remuneração precedente, a criticidade da posição, o desempenho e o alcance das metas estabelecidas, a necessidade de blindagem, a equidade interna (incluindo aquela de gênero e raça) e a análise comparativa com o mercado, através de pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas, e o contexto competitivo.

2) Remuneração Variável

2.1) MBO
Os principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação dos elementos de remuneração são os indicadores financeiros, econômicos e funcionais, reavaliados e validados anualmente, sempre em linha com os objetivos apresentados aos acionistas para o Plano Trienal.

Em 2021, os objetivos corporativos, com um peso total de 85%, definidos foram: de natureza financeira, quais sejam, EBITDA, EBITDA-CAPEX, *Net Service Revenues*; relacionados a ESG, quais sejam,

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Customer Satisfaction, *Employee Engagement e Management Gender Salary Gap*; e com viés de *Digital Transformation*, tais como Percentual de Vendas, Recargas, Pagamentos, Cobranças e Canais Digitais.

Já os objetivos Funcionais variam anualmente e endereçam desafios específicos, conforme área de responsabilidade do Diretor, tendo exemplos como: Opex de Responsabilidade, *Net Adds, Bad Debt*, Índices de Reclamação, entregas de projetos diversos (implementações sistêmicas, expansão de rede física, etc), entre outros. Em 2021 os objetivos funcionais tiveram peso de 15%.

A remuneração variável da Diretoria está diretamente ligada à evolução dos indicadores de desempenho de interesse dos emissores. Com isso, alinhamos e vinculamos os interesses dos diretores aos resultados da Companhia.

A cada objetivo é atribuído um peso e três níveis de meta, que correspondem a 3 níveis de pagamento (atualmente definidos em 50%, 100%, e 150%). Todos os objetivos são pagos individualmente, podendo ser aplicados gatilhos de elegibilidade. Objetivos com atingimento inferior à meta mínima de 50% não geram pagamento e aqueles com atingimento superior à meta máxima tem seu pagamento limitado a 150%.

Para cada participante do MBO (*Management By Objectives*) é definido um valor *target* baseado em um múltiplo salarial e seu reajuste considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *Total Compensation*, identificados nas pesquisas especializadas de mercado.

2.2) Bônus (una tantum)
O bônus tem como base a valorização do desempenho individual, que justifique o reconhecimento da empresa especialmente frente a iniciativas táticas e projetos específicos e relevantes.

A aplicação desse instrumento está vinculada a um múltiplo salarial, cujo valor de pagamento pode variar de acordo com o papel estratégico, desempenho do indivíduo frente à relevância de determinado projeto / iniciativa e / ou retorno financeiro / qualitativo para a Companhia, alinhado às Práticas de Remuneração de mercado.

2.3) Bônus de Contratação / Retenção
O valor do Bônus é definido em uma quantidade de salários anuais, em linha com as práticas de mercado e proporcional ao período de retenção requerido. No caso de Bônus de Contratação, ele poderá variar também em função das particularidades e condições específicas envolvidas na negociação entre as partes.

2.4) Plano de Incentivo de Longo Prazo:
Para cada participante é definido um valor target baseado em um múltiplo salarial, que é convertido em uma quantidade de ações alvo. Seu montante considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *Total Compensation*, identificados nas pesquisas especializadas de mercado.
Plano 2014-2016:
A condição para exercício considerou a valorização da ação TIM e foi reajustada, em cada período de exercício, de acordo o posicionamento TIM em relação ao painel *benchmark* de acordo com um *ranking* TSR (*Total Shareholder Return*), que mediu a performance das ações durante cada período de vesting.
O preço base de exercício foi fixado e definido pelo conselho de administração para cada uma das outorgas. A quantidade de opções outorgadas, anualmente, foi determinada de acordo com:

- A premiação *target* anual definida para cada participante foi baseada em um múltiplo salarial cujo reajuste considerou a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *Total Compensation,* identificados nas pesquisas especializadas de mercado; e
- O *fair value* (valor justo da opção) baseado em um modelo financeiro de avaliação de opções.

Bônus 2017:
O valor do bônus considerou a performance do indicador Net Financial Position. O pagamento foi previsto em 3 parcelas, vinculadas a condições de desempenho. A premiação *target* definida para cada participante foi baseada em um múltiplo salarial que considerou a importância da função do ocupante dentro da

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *Total Compensation*, identificados nas pesquisas especializadas de mercado.

Planos 2018-2020 e 2021-2023:
Os planos consideram a concessão de ações, de acordo com o atingimento de um conjunto de medidas de desempenho (*performance shares*) e de acordo com o cumprimento de um período definido (*restricted shares*).
O preço base da ação, para efeitos de cálculo da quantidade a ser concedida a cada Participante em função da sua premiação, considera o preço médio da ação, ponderado pelo volume financeiro, durante um período definido pelo Conselho.
A quantidade de ações outorgada é calculada de acordo com o preço de mercado, dividindo a recompensa alvo pelo preço da ação base. Condições de desempenho podem ainda variar a quantidade de ações concedidas, para mais ou para menos, em função dos critérios definidos em cada Outorga.
As medidas de desempenho definidas para as Outorgas dos Planos 2018-2020 e 2021-2023 são divididas em uma meta interna financeira e uma meta externa de performance relativa das ações, considerando o TSR das ações da Companhia comparada ao desempenho do IBrX-50. Ambas associadas a uma tabela de premiação com variação mínima de 75% e máxima de 150%. Em caso de não atingimento da meta mínima do indicador interno, não é gerada premiação para o Vesting apurado. Já o indicador externo, por sua vez, possibilita a aceleração do resultado do indicador interno, quando atingido, em até +50 p.p. além do limite de 150%, assim como pode desacelerar em 25 p.p, a premiação mínima de 75%.

3) Benefícios diretos e indiretos:
3.1) Previdência Privada
A Companhia possui um plano de Previdência Privada junto ao Banco Itaú, que garante para a alta administração da Companhia as mesmas condições que para os demais participantes. Para salários nominais de até R$ 2.620,00 reais a empresa contribui com 1% deste valor. Caso a pessoa receba um salário nominal maior do que R$ 2.620,00, a contribuição passa a ser da seguinte forma: 1% de R$ 2.620,00 somados a 6,6% referente a diferença entre R$ 2.620,00 e o salário nominal. Para tal contribuição o colaborador precisa contribuir, no mínimo, com o mesmo valor. Ainda é possível flexibilizar o valor das contribuições, através do programa de Benefícios Flexíveis.
Quanto à possibilidade de resgate antecipado, esta pode se dar nas seguintes hipóteses:

- Em casos de invalidez ou falecimento, o beneficiário ou seus dependentes receberão a vista 100% do fundo acumulado;
- A qualquer momento o participante pode resgatar a sua parte da contribuição. No entanto, a parte empresa é deduzida em igual proporção à parcela do participante resgatada;
- Ao término do vínculo com a Companhia, o participante pode acessar a parte empresa, até o limite de 100%, de acordo com a regra de *vesting,* que considera a liberação proporcional, baseada no tempo de contribuição.

Cabe ressaltar que o Plano de Previdência Privada da Companhia não atinge os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal.

3.2) Pacote de Benefícios
A Companhia possui um amplo pacote de benefícios para a Alta Administração, onde a TIM oferece, de acordo com os critérios de elegibilidade estabelecidos: benefícios bancários, convênios, licença maternidade estendida, licença paternidade estendida, licença casamento estendida, folga por tempo de empresa, plano de saúde, auxilio farmácia, plano odontológico, seguro de vida, auxílio nutrição infantil, auxílio creche, auxílio para filhos enquadrados como PcD, programa de orientação e apoio pessoal, vale alimentação / refeição, reembolso educação e qualidade de vida. Este pacote de benefícios evolui segundo práticas de mercado e acordo coletivo.
O pacote de benefícios para cada membro da Alta Administração considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *Total Compensation,* identificados nas pesquisas especializadas de mercado.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

A composição da remuneração considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *Total Compensation*, identificados nas pesquisas especializadas de mercado. Os elementos Remuneração Fixa, Remuneração Variável e Benefícios são ponderados pela avaliação organizacional das posições, através de um sistema interno que classifica os cargos em "faixas" baseado na metodologia Hay (sistema com o qual se avaliam as principais posições da organização). Os componentes de remuneração da Companhia de curto, médio e longo prazo possuem como base os resultados financeiros, que atuam como parâmetro para definição de limites da remuneração variável e do plano de ações, mantendo-se assegurada a equidade entre resultados e bonificação dos executivos da Companhia.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

A Companhia possui 5,2 membros do Conselho de Administração que não são remunerados, pois, de forma expressa, renunciaram aos honorários fixos mensais.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Remuneração Fixa: As práticas de mercado são os fatores considerados na determinação do valor, além do desempenho do indivíduo e do alcance das metas estabelecidas.

Remuneração Variável:

i. **MBO** - Os principais indicadores econômicos / financeiros corporativos da Companhia são associados a esse instrumento de remuneração, como Receita Líquida de Serviços, EBITDA e EBITDA (-) CAPEX, acrescidos de indicadores ESG. Através desse instrumento, buscamos alcançar / superar as metas e objetivos da organização definidos no plano trienal apresentado ao mercado.

ii. **Bônus (*una tantum*) -** Valorização do desempenho individual, que justifique o reconhecimento da empresa. A aplicação desse instrumento não está vinculada, necessariamente, a objetivos quantitativos e pré-definidos.

iii. **Contratação / Retenção** – Necessidade de atração para posições chave e / ou tempo de permanência na Companhia ou outra empresa pertencente ao grupo.

iv. **Plano de Incentivo de Longo Prazo:**

Plano 2014-2016: As opções não possuíam impeditivo para exercício e o preço de exercício variava conforme o desempenho comparativo do valor da ação da TIM com relação ao mercado.
Bônus 2017: Considerou a evolução do indicador financeiro de geração de caixa - Net Financial Position.
Planos 2018-2020 e 2021-2023: As ações são concedidas de acordo com o atingimento de um conjunto de medidas de desempenho e de acordo com o cumprimento de um período de tempo definido. As medidas de desempenho do plano consideram indicadores econômicos / financeiros internos, indicador externo de desempenho relativo (posição da Companhia em um ranking de TSR composto pelas empresas que integram o IBrX-50) e indicadores ESG.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Através dos instrumentos de remuneração fixa, em que atrelamos medidas de desempenho (performance) para a concessão de aumento salarial e bônus, assim como através dos instrumentos de remuneração variável, em que atrelamos objetivos econômicos e de performance da Companhia às metas previstas na organização.

Classificado como Público

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Atrelamos nossos programas aos indicadores econômico-financeiros, baseado no compromisso assumido no Plano Industrial divulgado ao mercado, em que premiamos em função dos resultados atingidos.

Através das metas definidas para os programas de remuneração variável, incentivamos os compromissos de curto prazo, médio e longo prazo, mantendo o estrito alinhamento dos interesses do *management* da Companhia com os interesses dos acionistas.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Os membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando remunerados em decorrência das atividades desempenhadas para a Companhia, têm sua remuneração suportada integralmente pela TIM S.A..

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A Companhia não estipula como regra a remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de evento societário. No entanto, pode estabelecer um Bônus Contratação / Retenção ou vincular determinados objetivos de desempenho, em seus instrumentos de incentivo variável, àqueles que atuarem diretamente com os desafios associados ao movimento societário, possibilitando assim o cumprimento do plano estratégico e a criação de valor para os acionistas. Por fim, para o Programa de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações, é prevista a possibilidade do Conselho de Administração de revisá-lo, tomando as medidas necessárias para permitir a sua continuidade, inclusive sua substituição por instrumentos similares, de forma a evitar quaisquer distorções e prejuízos aos Participantes, à Companhia e aos seus Acionistas, em estrito alinhamento aos seus objetivos.

h. Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Participam do processo decisório o Conselho de Administração e o Comitê de Remuneração, na forma já indicada no item 13.1 “a”.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A metodologia prevê análise da remuneração praticada pelo mercado (seja ela fixa, variável, benefícios e remuneração por participação em comitês), considerando empresas de referência e pesquisas fornecidas por empresas especializadas em remuneração, como, por exemplo: Korn Ferry Hay Group, Willis Towers Watson, dentre outras. As comparações levam em consideração as diferentes estatísticas disponíveis (mediana, média e / ou 3º quartil).

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

A TIM S.A. possui suas Práticas de Remuneração (Plano de Incentivo de Longo Prazo, MBO, Remuneração dos Administradores) aprovadas pelo Conselho de Administração anualmente, após terem sido examinados e recomendados pelo Comitê de Remuneração.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	7,70	3,00	20,70
Nº de membros remunerados	4,80	7,70	3,00	15,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.657.258,06	12.040.679,41	517.733,34	15.215.670,81
Benefícios direto e indireto	0,00	2.234.465,33	0,00	2.234.465,33
Participações em comitês	1.487.935,48	0,00	0,00	1.487.935,48
Outros	733.060,88	3.623.716,82	103.531,07	4.460.308,77
Descrição de outras remunerações fixas	Outros refere-se aos recolhimentos feitos ao INSS.	Outros refere-se aos recolhimentos feitos ao INSS.	Outros refere-se aos recolhimentos feitos ao INSS.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.407.000,00	0,00	1.407.000,00
Participação de resultados	0,00	11.316.633,04	0,00	11.316.633,04
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.402.467,50	0,00	1.402.467,50
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a		n/a	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	15.175.867,48	0,00	15.175.867,48
Observação				
Total da remuneração	4.878.254,42	47.200.829,58	621.264,14	52.700.348,41

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	7,00	3,00	20,00
Nº de membros remunerados	4,00	7,00	3,00	14,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.340.000,00	9.832.910,38	504.000,00	12.676.910,38
Benefícios direto e indireto	0,00	1.982.783,12	0,00	1.982.783,12

Participações em comitês	836.133,33	0,00	0,00	836.133,33
Outros	637.189,33	1.783.818,36	100.800,00	2.521.807,69
Descrição de outras remunerações fixas	"Remuneração Fixa - Outros refere-se aos recolhimentos feitos ao INSS."	"Remuneração Fixa - Outros refere-se aos recolhimentos feitos ao INSS."	"Remuneração Fixa - Outros refere-se aos recolhimentos feitos ao INSS."	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.227.203,69	0,00	2.227.203,69
Participação de resultados	0,00	6.730.451,81	0,00	6.730.451,81
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	4.543.511,53	0,00	4.543.511,53
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	6.342.626,70	0,00	6.342.626,70
Observação				
Total da remuneração	3.813.322,66	33.443.305,59	604.800,00	37.861.428,25

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		6,17		6,17
Nº de membros remunerados		6,17		6,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore		7.790.489,88		7.790.489,88
Benefícios direto e indireto		1.664.208,38		1.664.208,38
Participações em comitês		0,00		0,00
Outros		1.488.250,62		1.488.250,62
Descrição de outras remunerações fixas		Remuneração Fixa - Outros refere-se aos recolhimentos feitos ao INSS.		
Remuneração variável				
Bônus		5.595.260,35		5.595.260,35
Participação de resultados		3.127.894,18		3.127.894,18
Participação em reuniões		0,00		0,00

Comissões		0,00		0,00
Outros		900.000,00		900.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Retenção		
Pós-emprego		0,00		0,00
Cessação do cargo		0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)		5.048.667,72		5.048.667,72
Observação				
Total da remuneração		25.614.771,13		25.614.771,13

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal:

Exercício 2022 Orçado	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Número total de membros	**10,0**	**3,0**	**8,0**	**21,0**
Número de membros Remunerados	**10,0**	**3,0**	**8,0**	**21,0**
Valores em Reais				
MBO				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	0,00	**0,00**
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	11.831.096,67	**11.831.096,67**
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	17.590.000,00	**17.590.000,00**
Bônus *(una tantum)*				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	0,00	**0,00**
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	0,00	**0,00**
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	0,00	**0,00**

Exercício 2021 Realizado	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Número total de membros	**10,0**	**3,0**	**7,7**	**20,7**
Número de membros Remunerados	**4,8**	**3,0**	**7,7**	**15,5**
Valores em Reais				
MBO				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	0,00	**0,00**
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	11.157.831,71	**11.157.831,71**
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	16.736.747,56	**16.736.747,56**
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (1)	N/A	N/A	11.157.831,71	**11.157.831,71**
Bônus *(una tantum)*				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	1.407.000,00	**1.407.000,00**
Participação em reuniões e comitês				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	1.487.935,48	N/A	N/A	**1.487.935,48**

1. Os valores de MBO reportados nesse quadro referem-se exclusivamente ao programa do ano corrente, e dessa forma, não inclui as variações entre o pagamento ocorrido em 2021 e o provisionamento do programa do exercício anterior.

Classificado como Público

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Exercício 2020 Realizado [1]	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Número total de membros	**10,0**	**3,0**	**7,0**	**20,0**
Número de membros Remunerados	**4,0**	**3,0**	**7,0**	**14,0**
Valores em Reais				
MBO				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	0,00	**0,00**
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	6.952.330,67	**6.952.330,67**
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	10.428.496,01	**10.428.496,01**
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social [2]	N/A	N/A	6.952.330,67	**6.952.330,67**
Bônus *(una tantum)*				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	2.227.203,69	**2.227.203,69**
Participação em reuniões e comitês				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	836.133,33	N/A	N/A	**836.133,33**

1. Até 31/08/2020 a empresa TIM S.A. era controlada pela TIM Participações S.A., e nesta data foi aprovada a incorporação da TIM Participações S.A. pela TIM S.A.. Para fins de comparação, a tabela acima reflete as informações de Jan/20 à Ago/20 de sua controladora, TIM Participações S.A. adicionado às informações de Set/20 à Dez/20 da empresa TIM S.A.

2. Os valores de MBO reportados nesse quadro referem-se exclusivamente ao programa do ano corrente, e dessa forma, não inclui as variações entre o pagamento ocorrido em 2020 e o provisionamento do programa do exercício anterior.

Exercício 2019 Realizado [1]	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Número total de membros	**9,9**	**3,0**	**6,4**	**19,3**
Número de membros Remunerados	**4,3**	**3,0**	**6,4**	**13,7**
Valores em Reais				
MBO				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	0,00	**0,00**
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	6.190.583,00	**6.190.583,00**
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	9.285.874,50	**9.285.874,50**
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social [2]	N/A	N/A	4.113.540,86	**4.113.540,86**
Bônus *(una tantum)*				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	5.595.260,35	**5.595.260,35**
Participação em reuniões e comitês				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	796.000,00	N/A	N/A	**796.000,00**

1. Em 2019, a empresa TIM S.A. era uma empresa controlada pela TIM Participações S.A., e em 31/08/2020 foi aprovada a incorporação da TIM Participações S.A. pela TIM S.A.. Para fins de comparação, a tabela acima reflete as informações de sua controladora na época, a TIM Participações S.A..

2. Os valores de MBO reportados nesse quadro referem-se exclusivamente ao programa do ano corrente, e dessa forma, não inclui as variações entre o pagamento ocorrido em 2019 e o provisionamento do programa do exercício anterior.

Classificado como Público

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4. Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

a. Termos e condições gerais

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2014, foi aprovado o Plano de Incentivo de Longo Prazo, válido para os exercícios de 2014 a 2016, que consiste em um plano de opção de compra de ações ("Plano"). No âmbito do Plano, diretores e colaboradores da Companhia ("Beneficiários") são elegíveis a receber opção de compra ou subscrição de ações de nossa emissão mediante celebração de contrato de opção de compra e/ou subscrição de ações ("Contrato de Opção"), que deverá especificar: (a) a quantidade de ações objeto da outorga da opção; (b) as condições para aquisição do direito ao exercício da opção; (c) o termo final para exercício da opção, observado o limite de 6 anos contados da data de sua outorga; e (d) os critérios de definição do preço de exercício e as condições de pagamento.

Para 2017, a Companhia iniciou um processo de reestruturação do seu plano de incentivo de longo prazo. Nesse sentido, conforme aprovado pelo Conselho de Administração, e, em caráter excepcional, para o referido exercício, o plano de incentivo de longo prazo foi implementado em forma de concessão de bônus, cujo pagamento esteve condicionado ao atingimento mínimo do indicador financeiro de geração de caixa da TIM.

Em continuidade ao processo de reestruturação informado, a Companhia submeteu aos órgãos societários competentes o formato do atual Programa de Incentivo de Longo Prazo para os exercícios de 2018-2020. O Plano, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2018, propõe remunerar os participantes com ações de emissão da Companhia, sujeitos a determinadas condições de tempo (*Restricted Shares*) e / ou desempenho (*Performance Shares*). No âmbito do Plano, diretores e colaboradores da Companhia ("Participantes") são elegíveis a receber ações de nossa emissão mediante celebração de contrato de outorga de ações ("Contrato de Outorga de Ações"), que deverá especificar: (a) a quantidade de ações objeto da outorga; (b) as condições gerais de desempenho e carência para aquisição do direito de recebimento das ações; (d) os fatores de desempenho e como eles podem modificar o volume de Ações por Desempenho outorgadas e (e) o volume de ações que estarão sujeitas à Política de Propriedade de Ações. A quantidade de ações pode variar, para mais ou para menos, em consequência do desempenho e eventualmente da concessão de dividendos, considerando os critérios previstos em cada Outorga. De maneira geral, os objetivos de desempenho são vinculados a indicadores econômico / financeiros, métricas de desempenho acionário (exemplo: Total Shareholder Return) e indicadores ESG (Enviromental, Social & Governance), sempre em linha com os objetivos apresentados aos acionistas para o Plano Trienal.

No dia 30 de março de 2021, foi aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas da TIM S.A. (TIM Participações S.A. antes da incorporação pela TIM S.A. em 31 de agosto de 2020) um novo plano de incentivo de longo prazo para os exercícios de 2021-2023, cujo Regulamento contém as mesmas características do Plano 2018-2020 citado acima.

Os planos de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações são administrados pelo Conselho de Administração, com o suporte do Comitê de Remuneração, observados os termos do Plano e os limites previstos em lei e no nosso Estatuto Social.

b. Principais objetivos do plano

O plano de incentivo de longo prazo da TIM S.A. é baseado em ações e tem como objetivo: (i) alinhar os interesses da alta administração aos interesses dos acionistas, através da participação no risco do negócio; (ii) implementar um sistema de incentivo integrado, de forma a equilibrar o horizonte temporal e a natureza dos objetivos; (iii) aumentar a competitividade do pacote de reconhecimento e (iv) operar como um instrumento de retenção das pessoas chave para a Companhia.

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Ao possibilitar que os Beneficiários se tornem acionistas em condições diferenciadas, espera-se que estes tenham fortes incentivos para se comprometer efetivamente com a criação de valor e exerçam suas funções de maneira a se integrar aos interesses dos acionistas, aos objetivos sociais e aos planos de crescimento, assim maximizando os lucros, bem como gerando uma relação de longo prazo destes profissionais com a Companhia. A outorga de opções de compra e / ou subscrição / concessão de ações ainda estimula os Beneficiários, por meio do comprometimento de seus recursos próprios, a buscar a valorização imediata das ações, sem, contudo, comprometer o crescimento e a valorização futura das ações. Atinge-se, ainda, por meio deste modelo, o compartilhamento dos riscos e dos ganhos, por meio da valorização das ações. Adicionalmente, o modelo adotado espera ser eficaz como mecanismo de retenção de administradores e empregados, em face, principalmente, do compartilhamento da valorização das ações e da condição de permanência do vínculo empregatício para acesso a determinada quantidade de opções/ações.

d. Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O Plano se insere na política de remuneração, que busca, além da retribuição justa e reflexa do desempenho, compensar adequadamente a competência e responsabilidade dos executivos que tenham se destacado por contribuir significativamente para o desempenho da Companhia, ou cuja contratação seja de vital importância para a boa execução dos planos e estratégias da Companhia.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

As outorgas realizadas com base no Plano possuem um período de carência gradual de 3 a 6 anos, com possibilidade de ganhos a curto, médio e longo prazo, sempre vinculados à criação de valor e a objetivos de desempenho, seja eles econômico / financeiros ou de desempenho acionário (como o TSR das ações da Companhia comparado a um benchmark), assim como à permanência do vínculo do participante com a Companhia.

f. Número máximo de ações abrangidas

As ações concedidas nos termos do Plano de Incentivo de Longo Prazo, incluindo as já recebidas pelos participantes ou não, e descontadas as canceladas nos termos do Plano, poderão conferir direitos sobre uma quantidade de ações que não exceda 2% do total de ações de emissão da Companhia durante a vigência do Plano, desde que a quantidade total de Ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja dentro do limite do capital social autorizado da Companhia.

g. Número máximo de opções a serem outorgadas

As opções outorgadas nos termos dos Planos de Incentivo de Longo Prazo baseados em opções de compra, incluindo as já exercidas ou não, e descontadas as canceladas nos termos do Plano, estiveram limitadas a uma quantidade de ações que não excedesse 2% do total de ações de emissão da Companhia durante a vigência do Plano, desde que a quantidade total de Ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano estivessem dentro do limite do capital social autorizado da Companhia.

h. Condições de aquisição das ações

As condições de aquisição de ações, conforme disposto nos Planos, estão previstas no Contrato de Opção ou no Contrato de Outorga de Ações celebrado com cada um dos Participantes. Para poder exercer as opções de compra, o Participante deve manifestar a sua intenção de adquirir as ações e realizar o pagamento do preço de exercício para a Companhia, dentro dos prazos estabelecidos para cada outorga. Para fazer jus ao recebimento das ações outorgadas à título de *Restricted Shares* e / ou *Performance Shares*, o beneficiário deve aguardar o prazo máximo de 90 dias, após o término do período de carência

Classificado como Público

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

da Companhia, para transferência das ações, desde que atendidas as condições de desempenho e carência aplicáveis.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício das opções outorgadas ("Preço de Exercício"), no caso do Plano 2014-2016, e o preço base das ações outorgadas, no caso dos Planos 2018-2020 e 2021-2023, fixados pelo Conselho de Administração, possuem a recomendação do Comitê de Remuneração e as seguintes variáveis de acordo com os respectivos Planos:

1. Plano 2014-2016

(i) Data de Medição do Preço Base da Ação: data, a ser fixada pelo Conselho de Administração, anterior à outorga das opções no âmbito do Plano, para definição do Preço Base por Ação;

(ii) Preço Base da Ação: pode variar de acordo com a Outorga, sendo conforme abaixo:

1ª, 2ª e 3ª Outorgas: média do valor da cotação das ações de nossa emissão, ponderada segundo o volume financeiro diário de negócios realizados nos últimos 30 dias na B3 imediatamente anteriores à Data de Medição do Preço Base da Ação;

(iii) Data de Medição: data a ser fixada pelo Conselho de Administração, anterior ao termo inicial do período de exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano (conforme estipulado nos respectivos Contratos de Opção), para apuração do posicionamento da TIM em relação ao painel de benchmark, considerando um *ranking* de TSR (Total *Shareholder Return*), necessário à apuração do Preço de Exercício;

(iv) Companhias Similares: companhias do setor de telecomunicações e outros setores correlatos, conforme definido pelo Conselho de Administração;

(v) Total *Shareholder Return* (TSR): conceito utilizado para comparar a performance de Ações de diferentes empresas em certo intervalo de tempo, combinando a variação do preço da Ação e os Dividendos para demonstrar o retorno proporcionado ao acionista. É calculado segundo a seguinte fórmula: (Preço Final da Ação – Preço Inicial da Ação + Dividendos) / Preço Inicial da Ação. Para efeito de apuração deste indicador, quando uma companhia possuir mais de uma espécie de ação, o resultado do TSR de cada uma delas será ponderado pelo seu valor total de mercado (volume de Ações x preço das Ações), tendo como referência o período do Preço Inicial da Ação;

(vi) *Performance* Absoluta:

1ª, 2ª e 3ª Outorgas: o modelo definido neste Plano não considera avaliação de performance absoluta;

(vii) Performance Acionária Relativa: ranking de performance acionária, compreendendo as ações da TIM S/A e de Companhias Similares e / ou índices representativos de carteira de valores mobiliários, calculada através do conceito de Total *Shareholder Return.*

Caso a posição alcançada pelas Ações da Companhia esteja entre a última posição e a posição mediana, o Preço Base de Exercício será ajustado positivamente conforme os percentuais constantes no anexo I, limitado tal ajuste a:

Classificado como Público

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

(a) 5% do Preço Base da Ação para o 1º Período de Carência;

(b) 10% do Preço Base da Ação para o 2º Período de Carência;

(c) 15% do Preço Base da Ação para o 3º Período de Carência;

Caso a posição alcançada pelas Ações da Companhia esteja entre a primeira posição e a posição mediana, o Preço Base de Exercício será ajustado negativamente conforme os percentuais constantes no anexo I, limitado tal ajuste a:

(a) -5% do Preço Base da Ação para o 1º Período de Carência;

(b) -10% do Preço Base da Ação para o 2º Período de Carência;

(c) -15% do Preço Base da Ação para o 3º Período de Carência;

Caso a posição alcançada pelas Ações da Companhia seja a última posição, será extinto o direito do Beneficiário sobre 25% das Opções que se tornaram maduras naquele momento.

2. Plano 2018-2020 e Plano 2021-2023

Os Planos previstos para 2018-2020 e 2021-2023 possibilitam que os administradores e / ou empregados da TIM recebam pagamentos em ações de emissão da Companhia, sujeitos a determinadas condições de tempo (*Restricted Shares*) e / ou desempenho (*Performance Shares*). Diferentemente da mecânica estipulada para o Plano 2014-2016, os Planos 2018-2020 e 2021-2023 não contemplam critérios para fixação do preço de aquisição, pois eles concedem ações a valor de mercado, conforme regras abaixo:

(i) Período de Medição do Preço Base da Ação: período, a ser fixado pelo Conselho de Administração, anterior à Outorga das Ações, para definição do Preço Base da Ação;

(ii) Preço Base da Ação: média do valor da cotação das Ações, ponderada pelo volume financeiro diário de negócios realizados na B3 (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão), durante o Período de Medição do Preço Base da Ação.

j. Critérios para fixação de prazo de exercício

Para o Plano 2014-2016, o Conselho de Administração estabeleceu o prazo limite para exercício das opções para cada Beneficiário nos respectivos Contratos de Opção. Não obstante, nos termos de cada Plano, o prazo para o exercício das opções foi de no máximo 6 anos contados da data de sua outorga.

Para os Planos 2018-2020 e 2021-2023, por se tratarem de planos de concessão de ações e não opções, não há fixação de prazo de exercício.

k. Forma de liquidação

Para o Plano 2014-2016, o pagamento do Preço de Exercício é efetuado à vista, no ato da aquisição, com recursos do próprio Beneficiário.

Alternativamente, caso o vínculo do Beneficiário com a Companhia esteja em vigor, o Conselho de Administração aprovou a concessão ao Beneficiário de prazo específico para pagamento do Preço de Exercício, de acordo com o Plano.

Na hipótese de financiamento pela Companhia, para os exercícios referentes ao Plano 2014-2016, foi estipulado o prazo máximo de 10 dias úteis, facultando-se ao Beneficiário fazê-lo com o produto da alienação de ações objeto da opção.

Para os Planos 2018-2020 e 2021-2023, não há forma de liquidação estipulada, pois não há o trâmite de aquisição de ações, uma vez que o Plano prevê a concessão de ações a valor de mercado. É facultado ao

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Conselho de Administração a opção por realizar o pagamento em ações ou em seu equivalente em dinheiro.

I. Restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração, no papel de administrador dos Planos, deverá observar as melhores práticas de governança e as regras de restrição à transmissão das ações outorgadas, adquiridas ou subscritas quando do exercício de opção de compra e / ou subscrição / concessão das ações de emissão. A partir do Plano 2018-2020, também é facultado ao Conselho de Administração estabelecer uma política de propriedade mínima de ações (Stock Ownership Guidelines).

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Sem prejuízo do disposto nos Planos ou quaisquer dos Contratos de Opção ou de Outorga de Ações, as opções / ações outorgadas nos termos dos Planos extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

(i) mediante o exercício integral das opções de compra, considerando as outorgas no âmbito do Plano vigente entre 2014 e 2016 ou recebimento integral das ações previstas no âmbito das outorgas dos Planos 2018-2020 e 2021-2023;

(ii) após o decurso do prazo de vigência das opções considerando as outorgas no âmbito do Plano vigente entre 2014 e 2016;

(iii) mediante o distrato do Contrato de Opção ou de Outorga de Ações;

(iv) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada;

(v) a qualquer momento a critério do Conselho de Administração ou sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte dos Beneficiários / Participantes; e

(vi) nas hipóteses de desligamento do Beneficiário / Participante descritas no item “n” abaixo.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Na hipótese de o Beneficiário desligar-se da Companhia por vontade própria, ou caso a cessação do mandato, rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços do Beneficiário tenha se dado por decisão da Companhia e sem a ocorrência de justa causa (ou sem a ocorrência de fatos que constituiriam justa causa fosse o Beneficiário empregado da Companhia), os direitos decorrentes da opção não exercível na data do desligamento, segundo as regras do Contrato de Opção, são automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização. Para o Plano 2014-2016, tais direitos podem ser exercidos em até 6 meses da data do desligamento, sob pena de extinção, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização. Não obstante, é facultado ao Conselho de Administração, em caráter excepcional, antecipar o período de exercício referente às opções outorgadas aos Beneficiários desligados da Companhia em decorrência das causas acima descritas.

Na hipótese de desligamento por iniciativa da Companhia durante o período de até 12 meses contados da data de evento que caracterize a transferência de controle acionário da Companhia, o Beneficiário pode exercer integralmente a opção, com relação aos direitos exercíveis ou ainda não exercíveis no momento do desligamento, devendo o Conselho de Administração adotar as medidas necessárias para esse fim, incluindo-se a definição das condições de exercício das opções.

Para os Planos 2018-2020 e 2021-2023, em caso de Desligamento por decisão da Companhia sem a ocorrência de justa causa (ou sem a ocorrência de fatos que constituiriam justa causa fosse o Participante empregado da Companhia), o direito ao recebimento de Ações Outorgadas que não tiverem completado o

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Período de Carência na data do desligamento, serão proporcionalizados ao Período de Carência efetivamente cumprido, dividindo-se o total de meses cumpridos pelo total de meses que compreendem o Período de Carência, considerando a título de “mês” o período de 30 dias corridos. Na hipótese de o Beneficiário solicitar o desligamento da Companhia, o direito ao recebimento das Ações Outorgadas que não tiverem completado o Período de Carência na data do desligamento será automaticamente extinto, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Caso a cessação do mandato, rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços do Beneficiário tenha se dado por decisão da Companhia por justa causa (ou com a ocorrência de fatos que constituiriam justa causa fosse o Beneficiário empregado da Companhia), todo e qualquer direito decorrente do Contrato de Opção / Ações será considerado automaticamente extinto, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Em caso de desligamento por aposentadoria do Beneficiário, o Beneficiário poderá exercer a opção com relação aos direitos exercíveis no momento do desligamento, segundo as regras do Contrato de Opção, no prazo máximo de 1 ano contado da data do desligamento, sob pena de extinção, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Em caso de desligamento por invalidez permanente do Beneficiário, o Beneficiário poderá exercer integralmente a opção, com relação aos direitos exercíveis ou ainda não exercíveis no momento do desligamento, segundo as regras do Contrato de Opção, no prazo máximo de 1 ano contado da data do desligamento, sob pena de extinção, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Na hipótese de falecimento do Beneficiário, para o Plano 2014-2016, seus herdeiros e sucessores poderão exercer integralmente a opção, com relação aos direitos exercíveis ou ainda não exercíveis no momento do falecimento, segundo as regras do Contrato de Opção, no prazo máximo de 1 ano contado da data do falecimento, sob pena de extinção, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização. Para os Planos 2018-2020 e 2021-2023, os herdeiros e sucessores do Participante receberão integralmente os valores das Ações Outorgadas que não tiverem completado o Período de Carência (considerando 100% de atingimento das condições de desempenho para o período restante) em dinheiro, independentemente do cumprimento do Período de Carência.

Em caso de afastamento do Participante, para os Planos 2018-2020 e 2021-2023, impossibilitando-o de exercer suas atividades na Companhia, poderá o Conselho de Administração autorizar o recebimento de parte ou totalidade das Ações objeto do seu Contrato de Outorga de Ações, independentemente do Período de Carência

Para os fins do Plano, não se considerará ocorrido o desligamento na hipótese de serem os Beneficiários / Participantes realocados em outra sociedade do mesmo conglomerado da Companhia, assim entendida qualquer entidade controladora direta ou indireta da Companhia, coligada, controlada ou sujeita a controle comum.

Classificado como Público

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Com o objetivo de melhorar a transparência e o entendimento sobre as outorgas dos Planos vigentes baseados em ações, optamos a partir deste exercício em demonstrar o histórico das outorgas de forma separada por Plano, conforme tabelas a seguir.

Plano 2014-2016 (Opções de Ações)

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente - Exercício 2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	**10,0**	**8,0**
Número de membros Remunerados	**0,0**	**0,0**
Outorga de opções de compra de ações		
Data de outorga	N/A	29/09/2014 - 1ª outorga 16/10/2015 - 2ª outorga 29/09/2016 - 3ª outorga
Quantidade de opções outorgadas	N/A	749.682 - 1ª outorga 1.811.409 - 2ª outorga 2.327.392 - 3ª outorga
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	29/09/2015 - 1ª outorga 16/10/2016 - 2ª outorga 29/09/2017 - 3ª outorga
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	29/09/2020 - 1ª outorga 16/10/2021 - 2ª outorga 29/09/2022 - 3ª outorga
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício (1):		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	N/A
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	**N/A**	**N/A**
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	**N/A**	**N/A**

Remuneração baseada em ações - exercício encerrado em 31/12/2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	**10,0**	**7,7**
Número de membros Remunerados	**0,0**	**7,7**
Outorga de opções de compra de ações		
Data de outorga	N/A	29/09/2014 - 1ª outorga 16/10/2015 - 2ª outorga 29/09/2016 - 3ª outorga
Quantidade de opções outorgadas	N/A	749.682 - 1ª outorga 1.811.409 - 2ª outorga 2.327.392 - 3ª outorga
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	29/09/2015 - 1ª outorga 16/10/2016 - 2ª outorga 29/09/2017 - 3ª outorga
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	29/09/2020 - 1ª outorga 16/10/2021 - 2ª outorga 29/09/2022 - 3ª outorga
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício (1):		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R$ 7,50
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	R$ 7,50
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	**N/A**	**R$ 4,43 - 1ª outorga** **R$ 2,35 - 2ª outorga** **R$ 2,42 - 3ª outorga**
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	**N/A**	**N/A**

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Remuneração baseada em ações - exercício encerrado em 31/12/2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	**N/A**	**7,0**
Número de membros Remunerados	**N/A**	**7,0**
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	N/A	29/09/2014 - 1ª outorga 16/10/2015 - 2ª outorga 29/09/2016 - 3ª outorga
Quantidade de opções outorgadas	N/A	749.682 - 1ª outorga 1.811.409 - 2ª outorga 2.327.392 - 3ª outorga
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	29/09/2015 - 1ª outorga 16/10/2016 - 2ª outorga 29/09/2017 - 3ª outorga
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	29/09/2020 - 1ª outorga 16/10/2021 - 2ª outorga 29/09/2022 - 3ª outorga
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício (1):		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R$ 10,82
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	R$ 12,09
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	R$ 13,72
Valor justo das opções na data da outorga	**N/A**	**R$ 4,43 - 1ª outorga** **R$ 2,35 - 2ª outorga** **R$ 2,42 - 3ª outorga**
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	**N/A**	**N/A**

Remuneração baseada em ações - exercício encerrado em 31/12/2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	N/A	7,0
Número de membros Remunerados	N/A	7,0
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	N/A	29/09/2014 - 1ª outorga 16/10/2015 - 2ª outorga 29/09/2016 - 3ª outorga
Quantidade de opções outorgadas	N/A	749.682 - 1ª outorga 1.811.409 - 2ª outorga 2.327.392 - 3ª outorga
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	29/09/2015 - 1ª outorga 16/10/2016 - 2ª outorga 29/09/2017 - 3ª outorga
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	29/09/2020 - 1ª outorga 16/10/2021 - 2ª outorga 29/09/2022 - 3ª outorga
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício (1):		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R$ 10,02
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	R$ 8,22
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	**N/A**	**R$ 4,43 - 1ª outorga** **R$ 2,35 - 2ª outorga** **R$ 2,42 - 3ª outorga**
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	**N/A**	**N/A**

[1] O **Preço Médio ponderado de Exercício** informado nas tabelas acima corresponde ao Preço Base da Ação ajustado, para mais ou para menos, em consequência da Performance Acionária Relativa das outorgas do Plano 2014-2016.

Classificado como Público

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Plano 2018-2020 (*Performance Shares e / ou Restricted Shares*)

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente - Exercício 2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	**N/A**	**N/A**
Número de membros Remunerados	**N/A**	**N/A**
Outorga de ações		
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de ações outorgadas	N/A	N/A
Cronograma para apuração / transferência de ações	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações - exercício encerrado em 31/12/2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	**N/A**	**N/A**
Número de membros Remunerados	**N/A**	**N/A**
Outorga de ações		
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de ações outorgadas	N/A	N/A
Cronograma para apuração / transferência de ações	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações - exercício encerrado em 31/12/2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	**N/A**	**7,0**
Número de membros Remunerados	**N/A**	**7,0**
Outorga de ações		
Data de outorga	N/A	14 de abril de 2020
Quantidade de ações outorgadas	N/A	492.644
Cronograma para apuração / transferência de ações [(1)]	N/A	Ações por Performance (70%): 1/3 em 14/04/2021; 1/3 em 14/04/2022 e 1/3 em 14/04/2023 Ações Restritas (30%): 100% em 3 anos

[1] Para o CEO a mecânica contemplada considerou a parcela *Performance Shares* com peso 100%.

Remuneração baseada em ações - exercício encerrado em 31/12/2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	N/A	7,0
Número de membros Remunerados	N/A	7,0
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	N/A	30 de Julho de 2019
Quantidade de opções outorgadas	N/A	584.473
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	Ações por Performance (70%): 1/3 em 30/07/2020; 1/3 em 30/07/2021 e 1/3 em 30/07/2022 Ações Restritas (30%): 100% em 3 anos

Plano 2021-2023 (*Performance Shares e / ou Restricted Shares*)

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente - Exercício 2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	**10,0**	**8,0**
Número de membros Remunerados	**0,0**	**0,0**
Outorga de ações		
Data de outorga	N/A	A definir
Quantidade de ações outorgadas	N/A	A definir
Cronograma para apuração / transferência de ações	N/A	A definir

Remuneração baseada em ações - exercício encerrado em 31/12/2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	**10,0**	**7,7**
Número de membros Remunerados	**0,0**	**7,7**
Outorga de ações		
Data de outorga	N/A	05 de maio de 2021
Quantidade de ações outorgadas	N/A	2.382.516
Cronograma para apuração / transferência de ações [(1)]	N/A	Ações por Performance (70%): 1/3 em 05/05/2022; 1/3 em 05/05/2023 e 1/3 em 05/05/2024 Ações Restritas (30%): 100% em 3 anos

[1] Para o CEO a mecânica contemplada considerou a parcela *Performance Shares* com peso 100%.

Classificado como Público

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Remuneração baseada em ações - exercício encerrado em 31/12/2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	**N/A**	**N/A**
Número de membros Remunerados	**N/A**	**N/A**
Outorga de ações		
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de ações outorgadas	N/A	N/A
Cronograma para apuração / transferência de ações	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações - exercício encerrado em 31/12/2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	N/A	N/A
Número de membros Remunerados	N/A	N/A
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas	N/A	N/A
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	N/A

Classificado como Público

13.6 - Opções em Aberto

13.6. Em relação às opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social:

- 1ª Outorga – Plano 2014-2016

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2021	Conselho de administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	**N/A**	**7,7**
Número de membros Remunerados	**N/A**	**0,0**
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	0
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Opções exercíveis		
Quantidade	0	0
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

- 2ª Outorga – Plano 2014-2016

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2021	Conselho de administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	**N/A**	**7,7**
Número de membros Remunerados	**N/A**	**0,0**
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	0
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Opções exercíveis		
Quantidade	N/A	0
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

- 3ª Outorga – Plano 2014-2016

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2021	Conselho de administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	**N/A**	**7,7**
Número de membros Remunerados	**N/A**	**2,0**
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	0
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Opções exercíveis		
Quantidade	N/A	112.552
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	08/11/22
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R$ 7,4904
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R$ 2,68
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	R$ 790.769,05

Nota: O cálculo do *fair value* do Plano 2014-2016 considera o valor justo de cada vesting das Outorgas, baseado no método de Monte Carlo.

Classificado como Público

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7 - Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Opções exercidas - Exercício social encerrado em 31/12/2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	**N/A**	**7,7**
Número de membros Remunerados	**N/A**	**7,7**
Opções exercidas		
Número de ações	N/A	204.282
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R$ 7,5028
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R$ 6,1986
Ações entregues		
Número de ações entregues	N/A	402.806
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R$ 12,7578
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	-R$ 0,5935

Opções exercidas - Exercício social encerrado em 31/12/2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	**N/A**	**7,0**
Número de membros Remunerados	**N/A**	**7,0**
Opções exercidas		
Número de ações	N/A	142.645
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R$ 7,6536
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R$ 8,1464
Ações entregues		
Número de ações entregues	N/A	186.870
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R$ 15,4828
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	R$ -1,2178

Opções exercidas - Exercício social encerrado em 31/12/2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	**N/A**	**7,0**
Número de membros Remunerados	**N/A**	**5,0**
Opções exercidas		
Número de ações	N/A	268.380
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R$ 7,4644
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R$ 5,8585
Ações entregues		
Número de ações entregues	N/A	50.494
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R$ 11,6400
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	R$ 0,4700

Nota 1: O **Preço Médio ponderado de Exercício** informado nas tabelas acima corresponde (i) ao Preço Base da Ação ajustado, para mais ou para menos, em consequência da Performance Acionária Relativa das outorgas do Plano 2014-2016, e (ii) ao preço médio das ações em Tesouraria, na ocasião da concessão, para as outorgas do Plano 2018-2020.

Nota 2: O **valor de mercado das ações** relativas às opções exercidas considerou o preço do pregão das datas dos respectivos documentos de ordem de transferência de ativos. Já para as ações exercidas, o valor de mercado corresponde ao valor da ação na data do pregão em que as ações se tornaram vested.

Classificado como Público

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação	Simulação Monte Carlo para as outorgas do 2014-2016, devido à dependência da performance das Companhias para definição do preço de exercício. Para as outorgas dos Planos 2018-2020 e 2021-2023, em função do valor justo das ações ser equivalente ao valor de face da ação no momento da apuração das outorgas do plano, não há simulação de *fair value.*
b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco	**Plano 2014-2016 - Outorga 2014** - preço médio ponderado da ação (preço base) de R$ 13,42 na data da concessão, volatilidade de 44,6% a.a., uma vida esperada da opção correspondente a 6 anos e uma taxa de juros anual sem risco de 10,66% a.a. **Plano 2014-2016 - Outorga 2015** - preço médio ponderado da ação (preço base) de R$ 8,45 na data da concessão, volatilidade de 35,50% a.a., uma vida esperada da opção correspondente a 6 anos e uma taxa de juros anual sem risco de 16,1% a.a. **Plano 2014-2016 - Outorga 2016** - preço médio ponderado da ação (preço base) de R$ 8,10 na data da concessão, volatilidade de 36,70% a.a., uma vida esperada da opção correspondente a 6 anos e uma taxa de juros anual sem risco de 11,73% a.a. **Plano 2018-2020** – O valor justo das ações é equivalente ao valor de face da ação no momento da apuração das outorgas do plano. Logo, não há simulação de *fair value*. **Plano 2021-2023** – O valor justo das ações é equivalente ao valor de face da ação no momento da apuração das outorgas do plano. Logo, não há simulação de *fair value*.
c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado	Não há a possibilidade de realização de exercício antecipado. Os períodos de exercício são pré-determinados pelo Conselho de Administração. Especificamente para os Planos 2018-2020 e 2021-2023, não há delimitação de período de exercício, mas se faz necessário, da mesma forma que estipulado para o Plano 2014-2016, aguardar o cumprimento dos prazos de carência.
d. forma de determinação da volatilidade esperada	Calculado a partir da correlação entre o resultado histórico da TIM e das demais empresas que compõem o painel de empresas participantes, além do índice Ibovespa, observando-se os retornos diários no período histórico de seis anos (vigência do Plano) antes da Data da Avaliação.
e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo	Para o Plano 2014-2016, dadas as características do plano de opções, uma vez que o preço de exercício das opções depende do desempenho dos preços de um grupo de ações / índice, utilizou-se o método de Monte Carlo na avaliação e incorporou-se a probabilidade dos retornos esperados dos preços das ações / índice no modelo de precificação. Já para os Planos 2018-2020 e 2021-2023, não há simulação de *fair value*, uma vez que o valor justo das ações é equivalente ao valor de face da ação no momento da apuração das outorgas do plano.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

Em 31 de dezembro de 2021:

Conselho de Administração		
Valor Mobiliário	Características dos Títulos	Quantidade
Ações	Ordinárias Nominativas	277.956

Diretoria Estatutária		
Valor Mobiliário	Características dos Títulos	Quantidade
Ações	Ordinárias Nominativas	511.994

Conselho Fiscal		
Valor Mobiliário	Características dos Títulos	Quantidade
Ações	Ordinárias Nominativas	0

Controlador		
Valor Mobiliário	Características dos Títulos	Quantidade
Ações	Ordinárias Nominativas	1.611.969.946

Classificado como Público

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

13.10. Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários:

Exercício 2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	N/A	7,7
Número de membros Remunerados	N/A	3,0
Nome do plano	N/A	Plano de Previdência Complementar TIM
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	N/A	0
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	Não há
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R$ 2.556.269,60
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R$ 406.801,74
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N/A	SIM

OBS.: O valor acumulado pode variar negativamente em virtude da saída antecipada de algum participante do Plano de Previdência.

I. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Neste plano todos os colaboradores são elegíveis e podem aderir a qualquer momento desde que nos períodos acordados entre TIM e Itaú Previdência Privada.

Durante o curso das contribuições, o resgate da parte de contribuição do colaborador também pode ser feito a qualquer momento. No caso de resgate parcial, o colaborador perderá o direito ao montante proporcional da contribuição da empresa. O Resgate total da Contribuição Básica só será possível em casos de cancelamento do plano.

Caso o colaborador seja desligado, antes de preencher as condições de elegibilidade ao benefício, resgatará 100% da sua contribuição e em relação as contribuições da TIM, será de acordo com uma escala percentual que se inicia com 3 anos de empresa em 30% e com 10 anos resgata 100% do valor da empresa.

Classificado como Público

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	7,70	7,00	6,40	10,00	10,00	9,90	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	7,70	7,00	6,40	4,80	4,00	4,30	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	16.140.159,00	8.782.686,00	7.253.890,00	1.415.000,00	1.236.000,00	936.000,00	180.800,00	168.000,00	168.000,00
Valor da menor remuneração(Reais)	2.036.931,00	2.633.852,00	1.205.142,00	589.194,00	624.000,00	75.000,00	42.000,00	168.000,00	42.000,00
Valor médio da remuneração(Reais)	5.683.931,00	4.522.784,00	3.217.533,00	872.672,00	794.033,00	361.630,00	172.578,00	168.000,00	126.350,00

Observação

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração

Conselho Fiscal

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor:

Para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, não há qualquer previsão em contrato ou outro mecanismo que confira remuneração adicional ou indenização em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

Para os membros da Diretoria Estatutária, seus contratos podem ou não prever remuneração adicional ou indenização em caso de rescisão, correspondendo às verbas e condições, de natureza legal ou complementar, a serem pagas em caso de término do mandato ou rescisão do vínculo empregatício com a Companhia. As verbas rescisórias de natureza legal são calculadas e pagas pela companhia em conformidade com a legislação vigente e aplicável para cada modalidade rescisória. Eventuais verbas e condições rescisórias complementares são definidas em base às práticas de mercado, considerando as diferentes modalidades rescisórias. Também são fatores que afetam esta definição a posição envolvida, o tempo do Executivo na Companhia, o contexto e as condições nas quais estão sendo realizadas as rescisões. De forma geral, tais remunerações estão relacionadas a acordos de não concorrência e / ou rescisão antecipada de contrato. Os contratos também podem prever formas de liquidação da remuneração variável que na data da rescisão ainda não tenham o resultado de seus objetivos disponíveis.

Ao final do exercício 2021, 8 Diretores da Companhia possuem contratos com cláusulas desta natureza. Em nenhum dos contratos os valores envolvidos superam 2 remunerações anuais (fixa, variável e benefícios).

A Companhia possui seguro de responsabilidade civil de Diretores e Administradores (D&O), contratado com a seguradora CHUBB Seguros Brasil S.A e Tokio Marine Seguros S.A., com vigência de 14 de outubro de 2021 a 14 de outubro de 2022. O limite máximo de indenização para esta apólice é de USD 50 milhões e o prêmio líquido para o período assegurado é de 100%.

Classificado como Público

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

13.13. Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores:

Com relação aos membros da Administração que são partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, indicamos abaixo o percentual da remuneração total por órgão reconhecida no resultado da Companhia nos exercícios de 2019, 2020 e 2021:

Órgão da Administração	Percentual de remuneração reconhecida no resultado em		
	2019	2020	2021
Conselho de Administração	100%	100%	100%
Diretoria Estatutária	100%	100%	100%
Conselho Fiscal	100%	100%	100%

1. Até 31/08/2020 a empresa TIM S.A. era controlada pela TIM Participações S.A., e nesta data foi aprovada a incorporação da TIM Participações S.A. pela TIM S.A.. Para fins de comparação, a tabela acima reflete as informações de Jan/20 à Ago/20 de sua controladora, TIM Participações S.A. adicionado às informações de Set/20 à Dez/20 da empresa TIM S.A.

2. Para fins de comparação, a tabela acima para o ano de 2019 reflete as informações de sua controladora na época, a TIM Participações S.A..

Classificado como Público

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14. Remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam:

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não remunerou os membros da Diretoria Estatutária ou membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, por quaisquer títulos diversos das suas funções a que se encontram alocados. Para o exercício findo em 2019, a Companhia era controlada pela TIM Participações S.A., e esta também não remunerou os membros da Diretoria Estatutária ou membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal por outras funções desempenhadas na empresa, se não a que ocupam.

Classificado como Público

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

13.15. Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor:

Os executivos da Companhia, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal têm sua remuneração suportada integralmente pela TIM S.A..

Classificado como Público

13.16 - Outras Informações Relevantes

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia entende não haver outras informações relevantes.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:
a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

2021

Diretoria	*Centro-Oeste*	*Nordeste*	*Norte*	*Sudeste*	*Sul*	*Total*
Comercial	245	445	194	1.392	446	2.722
Marketing	0	0	0	304	1	305
Rede e TI	51	108	43	1.943	91	2.236
Relacionamento com Cliente	6	17	0	2.255	18	2.296
Staff	41	47	9	1.522	158	1.777
Total	**343**	**617**	**246**	**7.416**	**714**	**9.336**

2020

Diretoria	*Centro-Oeste*	*Nordeste*	*Norte*	*Sudeste*	*Sul*	*Total*
Comercial	246	450	174	1.416	432	2.718
Marketing	0	0	0	300	0	313
Rede e TI	63	129	51	2.047	101	2.391
Relacionamento com Cliente	6	16	0	2.198	18	2.238
Staff	43	47	8	1.513	162	1.773
Total	**358**	**642**	**233**	**7.474**	**713**	**9.420**

2019

Diretoria	*Centro-Oeste*	*Nordeste*	*Norte*	*Sudeste*	*Sul*	*Total*
Comercial	276	473	189	1.635	490	3.063
Marketing	0	0	0	313	0	313
Rede e TI	54	130	55	2.017	104	2.360
Relacionamento com Cliente	3	17	0	2.245	23	2.288
Staff	33	59	6	1.389	163	1.650
Total	**366**	**679**	**250**	**7.599**	**780**	**9.674**

b. Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Em referência aos anos de 2021, 2020 e 2019, não constam colaboradores terceiros administrativos.

c. Índice de rotatividade

	2021	*2020*	*2019*
Índice de Rotatividade	23,5%	14,1%	25,1%

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

Apesar do crescimento frente ao ano anterior, o índice de rotatividade da TIM S/A em 2021 ficou em linha e até um pouco abaixo do cenário contra o cenário pré-pandemia de Covid-19. Por sua vez, o ano de 2020 foi fortemente afetado pelos seus efeitos, devido à redução dos processos de admissões e desligamentos por parte da companhia.

As alterações relevantes apresentadas para o ano de 2019, com relação aos números divulgados no item “14.1” acima, são decorrentes, principalmente, da continuação do processo de revisão da estrutura organizacional.

Classificado como Uso Interno

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.3. Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a. Política de salários e remuneração variável

A Política de Remuneração da Companhia é destinada à valorização individual de cada recurso, com especial atenção para as funções que exerçam papéis relevantes ao negócio. Essa contribuição é avaliada por meio de uma análise objetiva das posições e subjetiva dos potenciais e altos desempenhos. A definição da remuneração individual, assim como o seu reajuste periódico levam principalmente em consideração a sua remuneração precedente, a criticidade da posição, o desempenho e o alcance das metas estabelecidas, a necessidade de blindagem, a equidade interna (incluindo aquela de gênero e raça) e a análise comparativa com o mercado, através de pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas, e o contexto competitivo.

A arquitetura de remuneração resultante deve equilibrar a remuneração (fixa e variável) e potencializar o sistema de benefícios, visando resultados sustentáveis de longo prazo para a TIM S.A.. A definição da estrutura e dos valores de remuneração é suportada pela análise de práticas de mercado, principalmente do mercado de alta tecnologia e de telecomunicações, assim como das empresas que possuem porte e características similares de governança (fazem parte do Novo Mercado, são cotadas na bolsa de Nova Iorque, etc) sendo atualizada anualmente em linha com as movimentações do mercado e o planejamento estratégico da Companhia.

A avaliação organizacional das posições executivas é feita através de um sistema interno que classifica os cargos em “faixas” baseado na metodologia Hay (sistema com o qual se avaliam as principais posições da organização) para:

1) facilitar a comparação com o mercado externo; e
2) apoio à gestão e desenvolvimento de recursos

Em comparações com o mercado externo, a Companhia contrata consultorias especializadas de renome, que conduzem pesquisas de remuneração utilizando informações do mercado brasileiro.

Buscando estar sempre em alinhamento aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo, e tendo por base os resultados financeiros como parâmetro para definição de limites da remuneração variável, mantém-se assegurada a equidade entre resultados versus bonificação dos executivos da Companhia.

Sendo assim, a política de remuneração dos empregados da Companhia é composta por 2 elementos: Remuneração Fixa e Remuneração Variável, com graus de relevância diversos, em razão das práticas de mercado, do posicionamento da Companhia e dos objetivos para a posição. Abaixo, cada componente é devidamente detalhada:

1) Remuneração Fixa:

Tem por objetivo reconhecer e refletir a amplitude de escopo e o valor do cargo internamente e externamente, bem como o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento dos empregados, suportada pelas práticas de mercado.

2) Remuneração Variável:

Tem como objetivo premiar o atingimento e superação de metas da Companhia, alinhadas ao orçamento, planejamento estratégico e práticas de mercado. Através desse instrumento, busca-se alcançar / superar as metas e objetivos da organização definidos no plano industrial trienal apresentado ao mercado. A componente variável, por sua vez, é subdividida em quatro grupos, sendo eles:

2.1) Programa de Participação nos Resultados

O programa de participação nos resultados é um programa de incentivo de curto prazo que possibilita o compartilhamento dos resultados da companhia e o reconhecimento dos colaboradores a partir do alcance dos desafios corporativos e funcionais.

Todos os empregados são elegíveis e eles são divididos em 2 grupos: o Executivo, que participa segundo as regras do PPR Executivo (MBO) e os demais colaboradores, que participam do PPR tradicional.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

O MBO – Management By Objectives – é o programa de remuneração variável de curto prazo, baseado no conceito de participação nos resultados, vinculado a indicadores estratégicos para o business da Companhia, contendo metas e objetivos, tanto corporativos quanto funcionais (de cada Diretoria).

Para o PPR e o MBO, os resultados da empresa são agrupados em objetivos coletivos (corporativos e funcionais), cujas definições constam abaixo:

- **Objetivos Corporativos:** macro objetivos da Companhia, com alta relevância estratégica, os quais dependem dos esforços coletivos de todos os colaboradores da Companhia para que sejam atingidos. Os indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação dos objetivos corporativos do plano de incentivo são os principais indicadores financeiros e operacionais e indicadores ESG, reavaliados e validados anualmente, sempre em linha com os objetivos apresentados aos acionistas para o Plano Trienal.

  Tais objetivos são propostos anualmente pela diretoria da Companhia, de acordo com os desafios do Plano Industrial, e aprovados pelo Conselho de Administração, mediante recomendação do Comitê de Remuneração.

- **Objetivos Funcionais:** objetivos específicos de uma ou mais Diretorias, cujos resultados dependem fortemente dos times envolvidos. Devem contribuir diretamente para o atingimento dos objetivos corporativos.

  Após definição dos Objetivos Corporativos, cabe ao Diretor Presidente aprovar os objetivos Funcionais de cada Diretoria que suportarão o seu atingimento. São exemplos de Objetivos Funcionais, objetivos como: Opex de Responsabilidade, Net Adds, Bad Debt, Índices de Satisfação dos Clientes, entregas de projetos diversos (implementações sistêmicas, expansão de rede, etc), entre outros.

  Em 2021, os objetivos corporativos, com um peso total de 85%, definidos foram: de natureza financeira, quais sejam, EBITDA, EBITDA-CAPEX, Net Service Revenues; relacionados a ESG, quais sejam, Customer Satisfaction, Employee Engagement e Management Gender Salary Gap; e com viés de Digital Transformation, tais como Percentual de Vendas, Recargas, Pagamentos, Cobranças e Canais Digitais.

  Já os objetivos Funcionais variam anualmente e endereçam desafios específicos, conforme área de responsabilidade do Diretor, tendo exemplos como: Opex de Responsabilidade, Net Adds, Bad Debt, Índices de Reclamação, entregas de projetos diversos (implementações sistêmicas, expansão de rede física, etc), entre outros. Em 2021 os objetivos funcionais tiveram peso de 15%.

A cada objetivo é atribuído um peso e três níveis de meta, que correspondem a 3 níveis de pagamento (atualmente definidos em 50%, 100%, e 150%). Todos os objetivos são pagos individualmente, podendo ser aplicados gatilhos de elegibilidade. Objetivos com atingimento inferior à meta mínima de 50% não geram pagamento e aqueles com atingimento superior à meta máxima tem seu pagamento limitado a 150%.

Para cada participante do MBO (Management By Objectives) é definido um valor target baseado em um múltiplo salarial e seu reajuste considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do Total Compensation, identificados nas pesquisas especializadas de mercado.

O pagamento anual do MBO é realizado em uma única parcela e o pagamento do PPR em duas, sendo uma parcela de adiantamento e outra de quitação.

2.2) Bônus (*una tantum*)

O Bônus é um instrumento baseado na valorização do desempenho individual, que pode ser utilizado para reconhecer o desempenho diferenciado do executivo, assim como premiar os resultados de iniciativas e projetos específicos e relevantes para a Companhia.

Classificado como Uso Interno

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

2.3) Bônus de Contratação / Retenção

A companhia, ao analisar as condições de mercado, contexto e desafios do negócio e com o objetivo de garantir a continuidade do business e cumprimento do plano estratégico a Companhia pode oferecer o pagamento de bônus pontuais visando garantir a contratação e / ou retenção de executivos chave. No caso específico de Bônus de contratação, esta modalidade objetiva possibilitar a realização de ofertas mais atrativas à candidatos externos e que minimizem eventuais perdas pontuais que podem existir na transição entre empresas.

2.4) Plano de Incentivo de Longo Prazo:

A Companhia instituiu, de 2014 a 2016 e de 2018 a 2023 planos de incentivo baseados em ações para altos administradores e aqueles funcionários que ocupam posições chave na Companhia. Tal mecanismo de longo prazo tem como principais objetivos: (i) alinhar os interesses da alta administração aos interesses dos acionistas, através da participação no risco do negócio; (ii) implementar um sistema de incentivo integrado, de forma a equilibrar o horizonte temporal e a natureza dos objetivos; (iii) aumentar a competitividade do pacote de reconhecimento e (iv) operar como um instrumento de retenção das pessoas chave para a Companhia.

Os Planos de Incentivo de Longo Prazo estabelecem termos e condições gerais para a concessão de ações ou opções de compra de ações da Companhia, pelos altos administradores e aqueles funcionários que ocupam posições chave da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração e recomendados pelo Comitê de Remuneração, com base na proposta do Diretor Presidente e do *Human Resources & Organization Officer*.

Especificamente para o ano de 2017, em função da Companhia ter iniciado o processo de reestruturação do seu plano de incentivo de longo prazo, em caráter excepcional e devidamente aprovado pelo Conselho de Administração, o plano de longo prazo ocorreu em forma de bônus, com o pagamento condicionado ao atingimento de determinados indicadores financeiros da TIM e dividido em três parcelas anuais.

A administração do Plano compete ao Conselho de Administração, que pode delegar as atribuições que especificar ao Comitê de Remuneração, observados os termos do Plano e os limites previstos em lei e no Estatuto Social da Companhia.

Ao Conselho de Administração é facultado:

- decidir sobre todas e quaisquer providências relativas à administração do Plano, interpretação, detalhamento e aplicação das normas gerais ora estabelecidas;
- modificar os termos e as condições da outorga das Ações, com o objetivo de adaptá-las a eventuais exigências que vierem a ser necessárias em virtude de qualquer alteração legal ou regulamentar aplicável ao Plano ou ao Contrato de Outorga de Ações;
- decidir os casos omissos, observadas as orientações gerais do Plano e as disposições legais aplicáveis;
- analisar casos excepcionais relacionados ao Plano;
- selecionar os Participantes, a seu exclusivo critério, previamente avaliados pela Diretoria de Recursos Humanos e pelo Diretor Presidente e examinada pelo Comitê de Remuneração;
- autorizar a Diretoria da Companhia a firmar os Contratos de Outorga de Ações com os Participantes do Plano; e
- em caso de situações excepcionais que causem a impossibilidade de continuidade do Plano, criar mecanismos e regras e/ou modificar os termos do Contrato de Outorga de Ações, inclusive substituí-lo por instrumentos similares, de forma a evitar quaisquer distorções e prejuízos aos Participantes, à Companhia e aos seus Acionistas, em estrito alinhamento aos objetivos do Plano.

É vedado ao Conselho de Administração, excetuados os ajustes expressamente permitidos pelo Plano: (i) aumentar o limite total das Ações que possam ser outorgadas no âmbito do Plano; (ii) mudar as disposições relativas à elegibilidade de Participantes; ou (iii) sem o consentimento do titular, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações decorrentes de Contratos de Outorga de Ações firmados com quaisquer Participantes.

Classificado como Uso Interno

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

Para cada participante é definido um valor target baseado em um múltiplo salarial, que é convertido em uma quantidade de ações alvo. Seu montante considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *Total Compensation*, identificados nas pesquisas especializadas de mercado.

Plano 2014-2016:
A condição para exercício considerou a valorização da ação TIM e foi reajustada, em cada período de exercício, de acordo o posicionamento TIM em relação ao painel *benchmark* de acordo com um *ranking* TSR (*Total Shareholder Return*), que mediu a performance das ações durante cada período de vesting.
O preço base de exercício foi fixado e definido pelo conselho de administração para cada uma das outorgas. A quantidade de opções outorgadas, anualmente, foi determinada de acordo com:

- A premiação *target* anual definida para cada participante foi baseada em um múltiplo salarial cujo reajuste considerou a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *Total Compensation,* identificados nas pesquisas especializadas de mercado; e
- O *fair value* (valor justo da opção) baseado em um modelo financeiro de avaliação de opções.

Bônus 2017:
O valor do bônus considerou a performance do indicador Net Financial Position. O pagamento foi previsto em 3 parcelas, vinculadas a condições de desempenho. A premiação *target* definida para cada participante foi baseada em um múltiplo salarial que considerou a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *Total Compensation*, identificados nas pesquisas especializadas de mercado.

Planos 2018-2020 e 2021-2023:
Os planos consideram a concessão de ações, de acordo com o atingimento de um conjunto de medidas de desempenho (*performance shares*) e de acordo com o cumprimento de um período definido (*restricted shares*).
O preço base da ação, para efeitos de cálculo da quantidade a ser concedida a cada Participante em função da sua premiação, considera o preço médio da ação, ponderado pelo volume financeiro, durante um período definido pelo Conselho.
A quantidade de ações outorgada é calculada de acordo com o preço de mercado, dividindo a recompensa alvo pelo preço da ação base. Condições de desempenho podem ainda variar a quantidade de ações concedidas, para mais ou para menos, em função dos critérios definidos em cada Outorga.
As medidas de desempenho definidas para as Outorgas dos Planos 2018-2020 e 2021-2023 são divididas em uma meta interna financeira e uma meta externa de performance relativa das ações, considerando o TSR das ações da Companhia comparada ao desempenho do IBrX-50. Ambas associadas a uma tabela de premiação com variação mínima de 75% e máxima de 150%. Em caso de não atingimento da meta mínima do indicador interno, não é gerada premiação para o Vesting apurado. Já o indicador externo, por sua vez, possibilita a aceleração do resultado do indicador interno, quando atingido, em até +50 p.p. além do limite de 150%, assim como pode desacelerar em 25 p.p, a premiação mínima de 75%.

b. Política de benefícios

Tem como objetivo oferecer produtos e serviços que aumentam o bem-estar do indivíduo e de sua família em termos econômicos e sociais, refletindo sobre o valor recebido pelos empregados, visando atraí-los e retê-los na Companhia.

O pacote de benefícios para cada nível profissional considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do Total Compensation, identificados nas pesquisas especializadas de mercado.

A Companhia busca oferecer um pacote de benefícios para cada nível profissional que seja amplo e capaz de abranger as diferentes dimensões de bem estar, com critérios de elegibilidade que podem ser específicos ou relacionados ao grade e cargo do ocupante.

Os benefícios evoluem segundo práticas de mercado e do acordo coletivo, assim como pela evolução das expectativas e necessidades das pessoas. Alguns exemplos de benefícios ofertados pela Companhia são:

Classificado como Uso Interno

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

previdência privada, licença maternidade, paternidade e casamento estendidas, plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida, auxílio creche e vale alimentação/refeição.

A Companhia oferece ainda aos executivos a oportunidade de customizar o seu pacote de benefícios de forma que melhor atenda às suas necessidades através de uma plataforma de benefícios flexíveis.

A Companhia possui um plano de Previdência Privada junto ao Banco Itaú. Para salários nominais de até R$ 2.620,00 reais a empresa contribui com 1% deste valor. Caso a pessoa receba um salário nominal maior do que R$ 2.620,00, a contribuição passa a ser da seguinte forma: 1% de R$ 2.620,00 somados a 6,6% referente a diferença entre R$ 2.620,00 e o salário nominal. Para tal contribuição o colaborador precisa contribuir, no mínimo, com o mesmo valor. Ainda é possível flexibilizar o valor das contribuições, através do programa de Benefícios Flexíveis.
Quanto à possibilidade de resgate antecipado, esta pode se dar nas seguintes hipóteses:

- Em casos de invalidez ou falecimento, o beneficiário ou seus dependentes receberão a vista 100% do fundo acumulado;
- A qualquer momento o participante pode resgatar a sua parte da contribuição. No entanto, a parte empresa é deduzida em igual proporção à parcela do participante resgatada;
- Ao término do vínculo com a Companhia, o participante pode acessar a parte empresa, até o limite de 100%, de acordo com a regra de *vesting,* que considera a liberação proporcional, baseada no tempo de contribuição.

A Companhia possui um amplo pacote de benefícios para cada nível profissional, onde a TIM oferece, de acordo com os critérios de elegibilidade estabelecidos: benefícios bancários, convênios, licença maternidade estendida, licença paternidade estendida, licença casamento estendida, folga por tempo de empresa, plano de saúde, auxilio farmácia, plano odontológico, seguro de vida, auxílio nutrição infantil, auxílio creche, auxílio para filhos enquadrados como PcD, programa de orientação e apoio pessoal, vale alimentação / refeição, reembolso educação e qualidade de vida. Este pacote de benefícios evolui segundo práticas de mercado e acordo coletivo. O pacote de benefícios para cada nível profissional considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *Total Compensation,* identificados nas pesquisas especializadas de mercado.

Abaixo estão apresentadas as informações históricas com relação a planos de pensão e outros de benefícios pós-emprego:

Plano de Previdência Complementar Aberto

Em 7 de agosto de 2006, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a implantação de Plano de Previdência Complementar nas modalidades PGBL e VGBL da Companhia, da TIM Celular e TIM Nordeste, incorporada pela TIM Celular, junto ao Itaú Vida e Previdência S.A. Foram elegíveis ao Plano de Previdência Complementar todos os funcionários que ainda não possuíam benefício previdenciário patrocinado pela Companhia e suas controladas.

SISTEL e TIMPREV

A Companhia e a TIM Celular (incorporada posteriormente pela TIM S.A), vêm patrocinando plano de previdência privada de benefícios definidos para um grupo de empregados oriundos do antigo sistema TELEBRÁS sob a administração da Fundação Sistel de Seguridade Social – SISTEL, como consequência dos dispositivos legais relacionados ao processo de privatização destas empresas em julho de 1998.

Considerando que em 1999 e em 2000 as patrocinadoras dos planos administrados pela SISTEL já haviam negociado condições para a criação de planos individualizados de aposentadoria por patrocinadora e manutenção da solidariedade apenas para os participantes já assistidos na data de 31 de janeiro de 2000, a Companhia e suas controladas, ao longo de 2002 e a exemplo de outras empresas oriundas do antigo Sistema TELEBRÁS, criaram o plano de pensão TIMPREV, um plano de previdência de contribuição definida que atendesse aos mais modernos padrões de seguridade social praticados na iniciativa privada e que permitisse ao grupo de empregados vinculados ao SISTEL a possibilidade de migração.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

Em 13 de novembro de 2002 a Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício 1917 CGAJ/SPC aprovou o regulamento do novo plano previdenciário, doravante denominado Regulamento do Plano de Benefícios TIMPREV, na modalidade contribuição definida, dispondo novas condições de concessão e de manutenção de benefícios, bem como os direitos e obrigações da Entidade Administradora do Plano, das Patrocinadoras, dos Participantes e de seus respectivos beneficiários.

Na nova modalidade, a contribuição normal da patrocinadora corresponderá a 100% do valor da contribuição básica do participante, enquanto que a entidade administradora do TIMPREV assegurará, nos termos e condições do regulamento aprovado, os benefícios abaixo elencados, não se obrigando a conceder qualquer outro, mesmo que a Previdência Social os conceda aos seus beneficiários:

- Aposentadoria Normal
- Aposentadoria Antecipada
- Aposentadoria por Invalidez
- Benefício Proporcional Diferido
- Pensão por Morte

Como não houve uma migração integral dos funcionários da Companhia e suas controladas para o plano TIMPREV, os planos de pensão e os planos médicos oriundos do sistema TELEBRÁS continuam existindo e estão resumidamente explicados abaixo:

PBS: plano de benefícios da SISTEL, o qual tem característica de benefício definido e inclui os empregados ativos que faziam parte dos planos patrocinados pelas empresas do antigo Sistema TELEBRÁS;

PBS Assistidos: plano de pensão para empregados inativos, sendo tal plano de benefícios multi-patrocinado;

Convênio de Administração: convênio de administração de pagamento de aposentadoria a aposentados e pensionistas, para os aposentados das predecessoras das companhias controladas;

PAMEC/Apólice de Ativos: plano de assistência médica ao complementado, para os aposentados das predecessoras das companhias controladas;

Da mesma forma que para o TRCA (Termo de Relação Contratual Atípica*)*, a Companhia, até 31 de dezembro de 2010, entendia ser responsável pelos participantes relacionados à Companhia e suas controladas do plano de assistência médica para os empregados aposentados e a seus dependentes, a custo compartilhado (“PAMA”). Baseada em trabalho de advogados internos e externos, a Companhia revisou seu posicionamento e atualmente entende não ser responsável por este plano. Como resultado deste novo posicionamento, foram revertidos os saldos passivos registrados.

De acordo com as regras estabelecidas pela NPC-26 do IBRACON, aprovada pela Deliberação CVM nº 371, os planos que apresentam um superávit não são registrados pela Companhia, em virtude da impossibilidade de reembolso do mesmo, além de que as contribuições não serão reduzidas para o patrocinador no futuro.

Em 29 de janeiro de 2007 e 09 de abril de 2007 o Ministério da Previdência Social, através da SPC - Secretaria da Previdência Complementar, aprovou a transferência de gerenciamento dos planos de benefícios PBS–Tele Celular Sul, TIM Prev Sul, PBT–TIM, Convênio de Administração, PBS–Telenordeste Celular e TIM Prev Nordeste, conforme Ofícios SPC/DETEC/CGAT, respectivamente números, 169, 167, 168, 912, 171 e 170, da SISTEL, para o HSBC – Fundo de Pensão.

No que tange ao plano PBS – Assistidos, o mesmo continua sendo gerenciado pela SISTEL, exceto o Plano PAMEC que foi extinto, permanecendo a empresa como responsável pela cobertura do referido benefício, que passa a ser denominado PAMEC/Apólice de Ativos.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

Considerando a aprovação da proposta de migração pelo Conselho de Administração em janeiro de 2006, e as aprovações do Ministério da Previdência Social, a transferência dos Fundos mencionados da SISTEL, para o HSBC – Fundo de Pensão foram efetivados em abril de 2007.

Por fim, foi publicada no D.O.U de 22/02/2013, a aprovação da transferência de gerenciamento dos Planos do Grupo TIM do HSBC Fundo de Pensão para o ICATU Fundo Multipatrocinado: PBS TeleNordeste Celular, Convênio de Administração - Telepar Celular; TIMPREV Nordeste; TIMPREV Sul; PBS Tele Celular Sul e; INTELIG-GENTE. A transferência de gerenciamento foi efetivada em 01/05/2013.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

i. grupos de beneficiários

Conforme mencionado no item 13.4 deste formulário de referência, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2014, foi aprovado o Plano de Incentivo de Longo Prazo, válido para os exercícios de 2014 a 2016, que consiste em um plano de opção de compra de ações ("Plano"). No âmbito do Plano, diretores e colaboradores da Companhia ("Beneficiários") são elegíveis a receber opção de compra ou subscrição de ações de nossa emissão mediante celebração de contrato de opção de compra e/ou subscrição de ações ("Contrato de Opção"), que deverá especificar: (a) a quantidade de ações objeto da outorga da opção; (b) as condições para aquisição do direito ao exercício da opção; (c) o termo final para exercício da opção, observado o limite de 6 anos contados da data de sua outorga; e (d) os critérios de definição do preço de exercício e as condições de pagamento.

Para 2017, a Companhia iniciou um processo de reestruturação do seu plano de incentivo de longo prazo. Nesse sentido, conforme aprovado pelo Conselho de Administração, e, em caráter excepcional, para o referido exercício, o plano de incentivo de longo prazo foi implementado em forma de concessão de bônus, cujo pagamento esteve condicionado ao atingimento mínimo do indicador financeiro de geração de caixa da TIM.

Em continuidade ao processo de reestruturação informado, a Companhia submeteu aos órgãos societários competentes o formato do atual Programa de Incentivo de Longo Prazo para os exercícios de 2018-2020. O Plano, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2018, propõe remunerar os participantes com ações de emissão da Companhia, sujeitos a determinadas condições de tempo (*Restricted Shares*) e / ou desempenho (*Performance Shares*). No âmbito do Plano, diretores e colaboradores da Companhia ("Participantes") são elegíveis a receber ações de nossa emissão mediante celebração de contrato de outorga de ações ("Contrato de Outorga de Ações"), que deverá especificar: (a) a quantidade de ações objeto da outorga; (b) as condições gerais de desempenho e carência para aquisição do direito de recebimento das ações; (d) os fatores de desempenho e como eles podem modificar o volume de Ações por Desempenho outorgadas e (e) o volume de ações que estarão sujeitas à Política de Propriedade de Ações. A quantidade de ações pode variar, para mais ou para menos, em consequência do desempenho e eventualmente da concessão de dividendos, considerando os critérios previstos em cada Outorga. De maneira geral, os objetivos de desempenho são vinculados a indicadores econômico / financeiros, métricas de desempenho acionário (exemplo: Total Shareholder Return) e indicadores ESG (Enviromental, Social & Governance), sempre em linha com os objetivos apresentados aos acionistas para o Plano Trienal.

No dia 30 de março de 2021, foi aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas da TIM S.A. (TIM Participações S.A. antes da incorporação pela TIM S.A. em 31 de agosto de 2020) um novo plano de incentivo de longo prazo para os exercícios de 2021-2023, cujo Regulamento contém as mesmas características do Plano 2018-2020 citado acima.

Os planos de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações são administrados pelo Conselho de Administração, com o suporte do Comitê de Remuneração, observados os termos do Plano e os limites previstos em lei e no nosso Estatuto Social.

O plano de incentivo de longo prazo da TIM S.A. é baseado em ações e tem como objetivo: (i) alinhar os interesses da alta administração aos interesses dos acionistas, através da participação no risco do negócio; (ii) implementar um sistema de incentivo integrado, de forma a equilibrar o horizonte temporal e a natureza dos

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

objetivos; (iii) aumentar a competitividade do pacote de reconhecimento e (iv) operar como um instrumento de retenção das pessoas chave para a Companhia.

A estrutura traçada para os Planos de Incentivo de Longo Prazo consiste na concessão opções de compra ou ações sujeitas a condições de performance. O Plano 2014-2016 trata da outorga de opções de ações, enquanto os Planos 2018-2020 e 2021-2023 preveem a outorga de ações.

Fazem jus ao Plano de Incentivo de Longo Prazo aqueles executivos e funcionários de posições chave da Companhia, aprovados pelo Conselho de Administração com base na proposta do Diretor Presidente.

Por fim, aqueles eleitos a fazer parte do Plano de Incentivo de Longo Prazo, que por ventura vierem a se desligar da Companhia, sofrerão restrições de acordo com o motivo de seu desligamento, conforme premissas estabelecidas caso a caso e segundo regras do Contrato de Outroga, desde que observadas as premissas gerais estabelecidas no Plano de Incentivo de Longo Prazo e descritas em detalhes no item “13.4” deste Formulário de Referência.

ii. condições para exercício

Ao possibilitar que os Beneficiários se tornem acionistas em condições diferenciadas, espera-se que estes tenham fortes incentivos para se comprometer efetivamente com a criação de valor e exerçam suas funções de maneira a se integrar aos interesses dos acionistas, aos objetivos sociais e aos planos de crescimento, assim maximizando os lucros, bem como gerando uma relação de longo prazo destes profissionais com a Companhia. A outorga de opções de compra e / ou subscrição / concessão de ações ainda estimula os Beneficiários, por meio do comprometimento de seus recursos próprios, a buscar a valorização imediata das ações, sem, contudo, comprometer o crescimento e a valorização futura das ações. Atinge-se, ainda, por meio deste modelo, o compartilhamento dos riscos e dos ganhos, por meio da valorização das ações. Adicionalmente, o modelo adotado espera ser eficaz como mecanismo de retenção de administradores e empregados, em face, principalmente, do compartilhamento da valorização das ações e da condição de permanência do vínculo empregatício para acesso a determinada quantidade de opções/ações.

As condições de aquisição de ações, conforme disposto nos Planos, estão previstas no Contrato de Opção ou no Contrato de Outorga de Ações celebrado com cada um dos Participantes. Para poder exercer as opções de compra, o Participante deve manifestar a sua intenção de adquirir as ações e realizar o pagamento do preço de exercício para a Companhia, dentro dos prazos estabelecidos para cada outorga. Para fazer jus ao recebimento das ações outorgadas à título de *Restricted Shares* e / ou *Performance Shares*, o beneficiário deve aguardar o prazo máximo de 90 dias, após o término do período de carência da Companhia, para transferência das ações, desde que atendidas as condições de desempenho e carência aplicáveis.

iii. preços de exercício

Conforme descrito no item 13.4, o exercício das opções do Plano 2014-2016 não possuiu premissa de atingimento de meta e o seu exercício estava condicionado à favorabilidade do preço de mercado na ocasião do exercício, de forma comparativa ao Preço de Exercício. O Preço de Exercício é calculado aplicando-se um ajuste, para mais ou para menos, no Preço Base da Ação, em consequência da performance acionária, considerando os critérios previstos em cada Plano.

Em relação aos Planos 2018-2020 e 2021-2023, a concessão de ações da Companhia está sujeita a condições de tempo e desempenho (atingimento de metas específicas). Tais condições de desempenho podem ainda variar a quantidade de ações concedidas, para mais ou para menos, em função dos critérios definidos em cada Outorga.

iv. prazos de exercício

Para o Plano 2014-2016, o Conselho de Administração estabeleceu o prazo limite para exercício das opções para cada Beneficiário nos respectivos Contratos de Opção. Não obstante, nos termos de cada Plano, o prazo para o exercício das opções foi de no máximo 6 anos contados da data de sua outorga.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

Para os Planos 2018-2020 e 2021-2023, por se tratarem de planos de concessão de ações e não opções, não há fixação de prazo de exercício. Contudo, eles possuem prazo de vigência com periodicidade de 3 anos, que é a mesma relacionada à sua carência (Vesting).

v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

No que se refere à quantidade de ações outorgadas comprometidas pelos planos, elas podem conferir direitos sobre uma quantidade de Ações que não exceda 2% (dois por cento) do total de Ações de emissão da Companhia durante a vigência dos Planos.

Classificado como Uso Interno

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos

Em 31 de dezembro de 2021, cerca **5,0%** de todos os empregados da Companhia estavam associados a sindicatos de trabalhadores filiados à Federação Nacional dos Trabalhadores em Telecomunicações ("FENATTEL"), à Federação Interestadual dos Trabalhadores e Pesquisadores em Serviços de Telecomunicações (Fitratelp), e Federação LIVRE federações estas que representam respectivamente quase a totalidade dos empregados. Outros empregados, em raras exceções (profissões liberais), são filiados a sindicatos específicos que representam suas respectivas categorias profissionais.

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020, 2019, a Companhia não esteve sujeita a greve de trabalhadores ou movimentos de paralizações.

A Companhia negocia os Acordos Coletivos de Trabalho com Comissões Nacionais de negociação designadas pelos entes sindicais que representam os respectivos sindicatos filiados (27 ao total). Após conclusão dos processos de negociação, os Acordos Coletivos de Trabalho e as Propostas são remetidas a votação das assembleias gerais de trabalhadores em todas as localidades e após aprovação, assinados separadamente com os sindicatos de cada Estado. As negociações de 2019 e 2020 transcorreram dentro da normalidade do processo negocial tanto quanto das assembleias de aprovação dos empregados.

Em 2019 a negociação coletiva privilegiou o público de lojas com incremento de reajuste salarial muito superior (8%) ao índice de recomposição adotado, sendo um diferencial de mercado.

Em 2020 com o advento da pandemia a TIM privilegiando a via de autocomposição com as organizações sindicais, endereçou de modo pioneiro proposta de acordos coletivos de trabalho emergenciais como forma de minimizar os impactos da pandemia, atravessar este difícil momento mundial, pactuando condições de trabalho e de manutenção dos postos de trabalho, mesmo antes das medidas governamentais adotadas. Estes acordos foram se adequando com o avançar da pandemia e todo o seu cenário sem precedentes, de modo a produzir minimamente uma segurança jurídica para as medidas inéditas adotadas, bem como tornar viável a sustentabilidade do negócio, a proteção a saúde e a vida dos colaboradores e a manutenção dos postos de trabalho. A negociação tratou, de modo pioneiro nas relações trabalhistas do setor, a implementação do regramento do Teletrabalho e Flex office de modo a pavimentar estas modalidade para o pós-pandemia e especialmente para as atividades das centrais de relacionamento com os clientes e área de antifraude, sendo a modalidade definitivamente adotada. Destacam-se dentre todo o caráter normativo das condições, a cessão de mobiliário e o pagamento de ajuda de custo no valor de R$ 80,00 para o trabalho definitivamente realizado em home. Foi negociado também antecipadamente o programa de participação nos resultados PPR 2021.

Em 2021 a negociação do ACT 2021/2022 tratou somente da renovação das cláusulas econômicas do acordo principal vigente renovaram deste modo as cláusulas econômicas mantidas as demais sociais e de trabalho teve como desafio o elevado índice inflacionário no país (10,42%) o que representou um impacto significativo para fechamento do acordo, sobretudo pelo fato de uma outra empresa do setor ter assegurado no ano anterior a reposição total do índice, algo que também não sustentou e foi repactuado, mas mesmo assim refletiu de modo a elevar a expetativas negociais no ano.

Por força de todo o contexto inflacionário o programa de participação nos resultados de 2022 se inseriu no bojo das demais condições negociadas, no entanto válida somente para o exercício 2022, sendo objeto de futura tratativa em 2023.

Devido a todo o impacto da inflação a recomposição salarial se deu na forma de abono salarial único e o reajuste de 7,5% a ser aplicado em Maio de 2022, abaixo do patamar de reposição do INPC. No entanto os benefícios tiveram minimamente a reposição do índice, sendo alguns com bom nível de ganho real, e aplicação em Dezembro de 2021 A proposta negociada com as organizações sindicais foi aceita com índice aproximado de 80% de aprovação, foi aprovada em todos os estados através de assembleias virtuais e presenciais conforme localidade em que pese o cenário ter sido de relativa expectativa por uma proposta maior. Maiores rejeições em votos foram no RJ e SP

A empresa estabelece agenda constante com os sindicatos no âmbito da Gestão das Relações de Trabalho, através de área/função estratégica especializada no acompanhamento e tratativas dos endereçamentos feitos

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

através da representação sindical respeitando e valorizando o dispositivo constitucional da livre associação e organização sindical.

Na data deste Formulário de Referência, possuíamos os seguintes acordos coletivos:

- Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022, vigência de 2 (dois) anos válido até 31.08.2022, para o conjunto de cláusulas sociais e normativas de relações de trabalho de um modo geral, e vigência Aditivo de 1 ano a este acordo para cláusulas econômicas válidas também até 31.08.2022 nele incluído excepcionalmente neste ano o normativo de Programa de Participação nos resultados – PPR 2022, vigência de 1 (um) ano mesmas condições para todos os estados filiados as federações FENATTEL, LIVRE e FITRATELP.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia entende não haver outras informações relevantes que não já divulgadas.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TIM Brasil Serviços e Participações S.A.					
02.600.854/0001-34	Brasil-RJ	Não	Sim	28/09/2020	
Não					
1.611.969.946	67,000%	0	0,000%	1.611.969.946	67,000%
OUTROS					
808.436.195	33,000%	0	0,000%	808.436.195	33,000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 31/12/2021					
398.257	0,000%	0	0,000%	398.257	0,000%
TOTAL					
2.420.804.398	100,000%	0	0,000%	2.420.804.398	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
TIM Brasil Serviços e Participações S.A.				**02.600.854/0001-34**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Telecom Italia Finance S.A.					
05.560.319/0001-95	Luxemburgo	Não	Não	01/08/2016	
Não					
15.865.086.848	100,000	0	0,000	15.865.086.848	100,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
15.865.086.849	100,000	0	0,000	15.865.086.849	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Telecom Italia Finance S.A.				**05.560.319/0001-95**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Telecom Italia S.p.A.					
06.178.960/0001-22	Itália Itália	Não	Não	11/04/2008	
Não					
185.960.325	100,000	0	0,000	185.960.325	100,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
185.960.325	100,000	0	0,000	185.960.325	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Telecom Italia S.p.A.				**06.178.960/0001-22**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Cassa Depositi e Prestiti S.p.A.					
	Itália	Não	Não	23/04/2020	
Não					
1.503.750.000	9,891	0	0,000	1.503.750.000	9,891
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
10.059.262.593	66,166	0	0,000	10.059.262.593	66,166
TOTAL					
15.203.122.583	100,000	0	0,000	15.203.122.583	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Telecom Italia S.p.A.				**06.178.960/0001-22**	
Vivendi S.A.					
	França França	Não	Não	30/09/2015	
Não					
3.640.109.990	23,943	0	0,000	3.640.109.990	23,943
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	29/03/2022
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	1.259.476
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	229.157
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	83

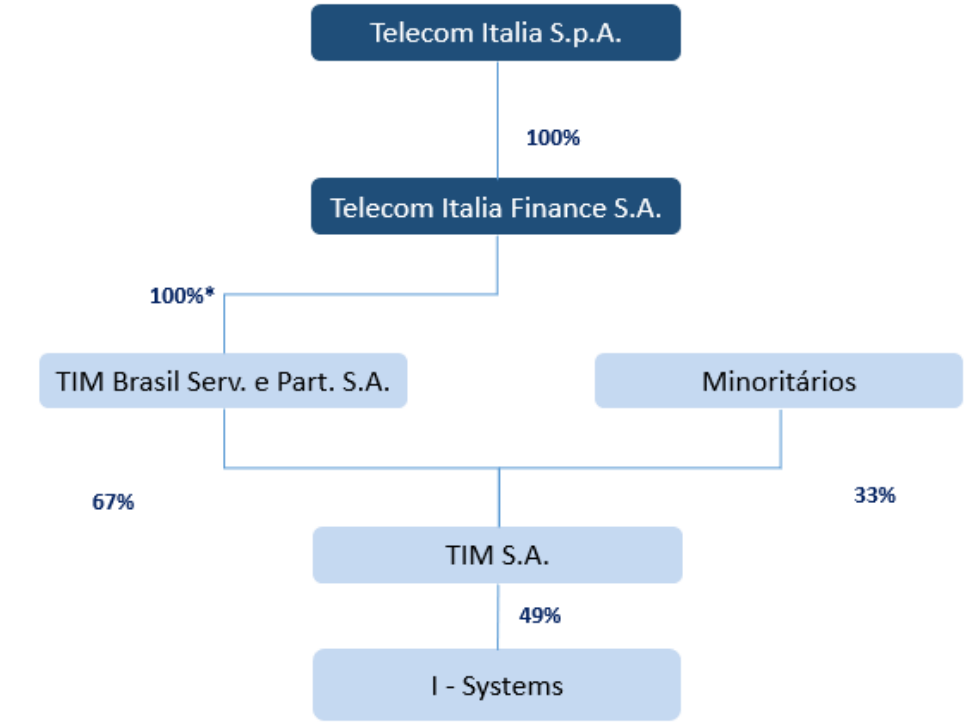
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	808.436.195	33,390%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	808.436.195	33,390%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

15.4 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



* Telecom Italia S.p.A. detém uma ação da TIM Brasil Serv. E Part. S.A.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

15.5. Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

A Companhia informa que não é signatária de qualquer Acordo de Acionistas, bem como que não possui nenhum documento desta natureza arquivado em sua sede.

Classificado como Público

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

15.6. Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.

Não houve qualquer alteração no grupo de controle e de administradores nos últimos 3 exercícios sociais.

15.7 - Principais Operações Societárias

15.7. Descrever os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, pelos quais tenham passado o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas, indicando:

Conforme publicado pela extinta TIM Participações S.A em Fato Relevante de 25 de julho de 2017, o Conselho de Administração da Companhia aprovou projeto de reestruturação societária ("Reorganização") de suas controladas TIM Celular S.A. ("TIM Celular") e Intelig Telecomunicações Ltda. ("Intelig"), por meio da incorporação da TIM Celular pela Intelig.

No dia 31 de outubro de 2018, concluiu-se a Reorganização, dando sequência ao Fato Relevante mencionado acima. Além do aproveitamento de eficiências operacionais e financeiras, a Reorganização permitirá a gestão comercial unificada dos diversos serviços prestados pelas controladas da Companhia e propiciará uma resposta mais eficiente e rápida às necessidades do mercado, através do desenvolvimento de novos serviços e ofertas integradas, garantindo melhor posicionamento estratégico e competitividade, bem como uma melhor experiência para seus clientes na utilização dos serviços prestados. Tal Reorganização foi mais uma etapa do processo contínuo de otimização da estrutura operacional e financeira da Companhia.

A Companhia informa ainda que concluiu em 2017 o processo de venda de torres firmado em contrato celebrado em 2017, conforme indicado no item 8.1 do presente Formulário.

Em 31 de agosto de 2020, foi aprovada em assembleia geral extraordinária a incorporação da TIM Participações, que até a data da assembleia era de companhia controladora, pela TIM S.A.

No dia 16 de novembro de 2021, a TIM S.A. ("TIM") e a IHS Fiber Brasil ("IHS", após as autorizações regulatórias da ANATEL e do CADE, foi consumado o fechamento da transação com vistas à aquisição, pela IHS, de participação societária na FiberCo Soluções de Infraestrutura S.A. ("FiberCo"), empresa constituída pela TIM, em dezembro de 2020, para segregação de ativos de rede e prestação de serviços de infraestrutura.

Como resultado do fechamento da Transação, a IHS Brasil passou a deter o controle de 51% do capital social da FiberCo, permanecendo os restantes 49% com a TIM (acionista não controlador). Com a conclusão da aquisição, a FiberCo passou a se chamar I-Systems, e inicia sua trajetória como um veículo de infraestrutura tendo como missão implantar, operar e manter infraestrutura de última milha para acessos de banda larga a ser oferecida no mercado de atacado, tendo a TIM como cliente âncora.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

15.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia é controlada indiretamente pela Telecom Italia S.p.A., sociedade constituída na Itália, com registro na Commissione Nazionale per le Societá e la Borsa (CONSOB) e com ações negociadas na Bolsa de Milão e programa de ADR (*American Depositary Receipt*) na bolsa de Nova Iorque, *New York Stock Exchange*, NYSE.

Em 13 de setembro de 2017 a Telecom Italia S.p.A. publicou um press release, disponibilizado ao mercado brasileiro pela Companhia por meio de Fato Relevante na mesma data, informando que recebeu um ato no qual a Comissão Nacional para Empresas e a Bolsa (CONSOB), órgão italiano responsável por regular o mercado de capitais, declarou que o acionista em referência Vivendi S.A. (atualmente detendo uma participação de 23,94% de ações ordinárias e exercendo atividades de direção e coordenação sobre a Companhia) exercita o controle de fato da Telecom Italia S.p.A de acordo com o art. 2359 do Código Civil italiano e o art. 93 da Lei Consolidada das Finanças, bem como as regras relativas às partes relacionadas.

A Telecom Italia S.p.A, informou ainda que com base em uma leitura preliminar, o ato em tela contrasta significativamente com a abordagem incontroversa e consistente relativa a controle acionário, na qual a Telecom Italia S.p.A, (e presumivelmente todo o mercado) confiou de forma constante e consistente, e que adotará todas as medidas judiciais apropriadas para defender seus interesses, e está confiante que suas condutas são corretas e seus argumentos são robustos.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia possui documentos normativos internos ("Política de Contratação com Partes Relacionadas", aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária em 29 de julho de 2020, como medida preparatória para o processo de incorporação da sua controladora, TIM Participações S.A. ("TPART"), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária das sociedades envolvidas em 31 de agosto de 2020, e "Procedimento para contratação com Partes Relacionadas") que exploram as diretrizes e procedimentos especialmente desenhados para garantir que toda e qualquer contratação, a ser efetuada entre a Companhia, ou suas controladas, e pessoas físicas ou jurídicas que sejam consideradas Partes Relacionadas sejam: (i) efetuadas de acordo com: a legislação em vigor, as normas estatutárias e internas das Empresas da Companhia; (ii) possuam a adequada gestão, mediante a correta aprovação e posterior monitoramento de eventuais aditamentos ou modificações; e (iii) divulgados nos termos da legislação em vigor. Tais regras aplicam-se a todos os colaboradores, administradores e conselheiros da Companhia.

Nos termos da Política de Partes Relacionadas, as negociações entre a Companhia, ou suas controladas, com partes relacionadas devem, obrigatoriamente, observar os mesmos princípios e procedimentos que norteiam as negociações feitas pela Companhia, com partes independentes, em contratos de mesma natureza, ou seja, devem estar em condições equitativas de mercado.

Neste sentido, conforme estipulado no artigo 29, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, dentre outras atribuições, examinar, avaliar e opinar, previamente, se os contratos a serem celebrados entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, atendem aos padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes, com base no material apresentado pela administração da Companhia, sendo facultado ao Comitê de Auditoria solicitar esclarecimentos adicionais ou opiniões de terceiros independentes, sempre que julgar necessário.

Após a submissão ao Comitê de Auditoria Estatutário, os contratos com partes relacionadas são levados à aprovação da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária da Companhia, conforme o valor e o tipo do contrato com partes relacionadas, do modo descrito a seguir:

(i) Compete, privativamente, à Assembleia Geral, conforme previsto no art. 10, inciso X da Companhia, aprovar previamente a celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência, e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes.

(ii) Compete ao Conselho de Administração da Companhia, conforme previsto no art. 22, inciso XII do Estatuto da Companhia, deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso X, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, ou sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante igual ou superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes; e

(iii) Compete à Diretoria da Companhia, conforme previsto no art. 32, inciso II, deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso X, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante inferior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes.

Classificado como Uso Interno

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Telecom Italia Sparkle Brasil Telecomnunicações Ltda.	05/05/2021	56.217.902,93	N/A	R$ 56.217.902,93 (sem impostos)	01/07/2021 a 31/12/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresa membro do mesmo grupo controlador.						
Objeto contrato	RFQ WS2765859902 - Transit 2020 – Serviço de Conectividade com o Backbone Global da Internet, para os IPV4 e IPV6 da TIM Brasil.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	30% do valor mensal, multiplicado pelo número de meses de vigência contratual restantes.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	N/A						
TELECOM ITALIA SPA	01/07/2021	1.842.000,00	0,00	0,00	1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2022	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlador indireto						
Objeto contrato	Aditivo bilateral para aplicação de tarifas especiais, conforme praticado no mercado de roaming, com o objetivo de garantir cobertura necessária para melhor experiência do cliente e otimização de custos para suportar ofertas.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Qualquer uma das Partes pode rescindir o presente Acordo imediatamente, mediante notificação escrita à outra Parte e sem prejuízo dos outros direitos e recursos da Parte sob este Acordo: (a) se a outra Parte estiver em violação material deste Acordo e não é ou não é capaz de remediar tal violação dentro de trinta (30) dias a partir da data de notificação, por escrito, de tal violação pela Parte não-inadimplente; ou (b) se a outra Parte se tornar insolvente, tem um destinatário, gerente, administrador ou administrador designado sobre a totalidade ou parte de seus bens, conclui uma composição geralmente com seus credores ou sofre qualquer evento similar em qualquer jurisdição; ou (c) no caso de roaming internacional tornar-se tecnicamente ou comercialmente impraticável na rede móvel pública de qualquer das partes e as partes não podem resolver o problema; ou (d) imediatamente no caso de uma ordem final pela autoridade governamental pertinente revogar ou negar a renovação da (s) licença (s) ou permissão para operar uma Rede Pública Móvel concedida a qualquer das Partes ou qualquer outra licença necessária para operar o Serviço (s), toma efeito; ou (e) por qualquer Parte, se qualquer disposição deste Acordo for nula ou inaplicável por qualquer motivo ao abrigo de qualquer lei ou regulamento aplicável por jurisdição competente, órgão regulatório ou governamental. (f) por qualquer Parte a qualquer momento, por conveniência e sem causa ou pena, e sem cobrança ou penalidade, mediante notificação prévia por escrito da outra Parte com trinta (30) dias de antecedência. Esta adenda também pode ser encerrada por mútuo acordo escrito entre as Partes. Além disso, este Acordo caduca automaticamente se o Acordo de IR for encerrado ou expirado por qualquer motivo. Em caso de caducidade ou rescisão antes de 31 de dezembro de 2019, os descontos serão concedidos com base no princípio "pro rata temporis", pelo qual o Período Elegível durará de 1º de janeiro de 2019 até a data de expiração ou rescisão. Para evitar dúvidas, a rescisão, por qualquer motivo ou prazo de validade deste Acordo, não implica que também o Acordo de IR seja encerrado ou expirado. A rescisão ou o termo deste Acordo não prejudicam quaisquer direitos, responsabilidades ou obrigações de qualquer das Partes acumuladas até a data de rescisão ou caducidade.						
Natureza e razão para a operação	Acordo de Roaming internacional, busca por capilaridade mundial com foco na disponibilidade do serviço para o cliente. Para que o cliente tenha opções de contingência, há negociação com pelo menos duas Operadoras parceiras em cada país onde são considerados Market share, cobertura e tarifas. A Telecom Itália atualmente tem 30% do Market Share e é líder de cobertura na Itália.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
TELECOM ITALIA SPARKLE LTDA	01/04/2020	6.804.000,00	0,00	N/A	01/04/2020 até 31/05/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Societária – Contratos entre empresas pertencentes ao mesmo grupo controlador						
Objeto contrato	Manutenção dos serviços de segurança de rede (Analytics) para entrega de SMS A2P						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar							
TELECOM ITALIA SPA	01/01/2021	0,00	N/A	N/A	01/01/2021 até 31/12/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Telecom Italia é controladora indireta do Grupo						
Objeto contrato	Contrato de licenciamento de uso de marca registrada concedendo formalmente à TIM Part e suas subsidiárias o direito de utilização da marca “TIM” mediante ao pagamento de royalties no valor de 0,5% sobre a receita líquida total.						
Garantia e seguros	Não há seguros ou garantias envolvidas, somente penalidades caso os pagamentos não forem efetuados em tempo hábil pelos licenciados em benefício do licenciante em suas respectivas datas de vencimento previstas no Contrato.						
Rescisão ou extinção	A Telecom Itália poderá rescindir o Contrato a qualquer momento se as obrigações não forem devidamente cumpridas pelos licenciados.						
Natureza e razão para a operação	Telecom Itália detém os direitos de propriedade intelectual da marca “TIM” no Brasil. o presente Contrato visa regularizar as obrigações da Telecom Itália no licenciamento da marca “TIM” para a TIM Part e suas subsidiárias, atendendo assim os requisitos das autoridades fiscais italianas fundamentadas nas leis de preço de transferência do país.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar							
TELECOM ITALIA SPA	29/03/2022	7.904.727,00	N/A	7.904.727,00 de Euros	29/03/2022 até 30/04/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora do grupo.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	A cooperação entre Telecom Itália (doravante designada simplesmente TI) e Empresas do Grupo TIM no Brasil. (doravante designada simplesmente TIM) visa oferecer à TIM os benefícios de serviços avançados, soluções e inovações ainda não completamente disponíveis no mercado brasileiro, com investimentos limitados e riscos de implementação reduzidos.						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Conforme clásula contratual 8.2 Rescisão: de acordo com o artigo 1454 do Código Civil italiano, quando da violação de uma obrigação sob este Contrato por qualquer Parte, a Parte lesada poderá solicitar por escrito à parte em violação sanar a violação dentro de trinta (30) dias da data de recebimento de tal solicitação, e prevenir à Parte em violação que, se a violação não for sanada dentro do prazo de trinta (30) dias, este Contrato será rescindido imediatamente; ou (ii) se uma Parte se tornou insolvente, tiver sua falência declarada ou tiver entrado em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, a outra Parte poderá rescindir este Contrato por meio de aviso por escrito imediatamente. 8.2.2 No caso de o Contrato ser renovado ou prorrogado depois do Prazo Inicial de acordo com a Seção 8.1.1, na medida em que elas não forem impedidas por normas compulsórias das leis aplicáveis, as Sociedades poderão rescindir este Contrato a qualquer momento entregando à TI aviso prévio e por escrito de no mínimo noventa (90) dias. 8.3 Mudança de Controle. Sem prejuízo dos direitos supramencionados de rescisão, a TI poderá rescindir este Contrato no caso de a TI cessar de exercer Controle sobre cada ou quaisquer das Sociedades ou a TIM Part., inclusive no caso se tal transferência de Controle ocorrer devido a uma fusão, cisão ou consolidação, ou no caso de qualquer outra mudança material ocorrer na participação acionária das Sociedades, entregando aviso prévio e por escrito de cento e oitenta (180) dias. 8.4 Efeitos do Vencimento ou Rescisão. Quando do vencimento ou rescisão deste Contrato por qualquer motivo, todos os direitos e obrigações das Partes de acordo com este Contrato, bem como de qualquer Projeto de acordo com o presente, serão extintos, exceto por: (a) todos tais direitos e obrigações prévias incorridas das Partes de acordo com o presente sobreviverão à rescisão deste Contrato até que cada uma delas seja integralmente cumprida e/ou observada pela respectiva Parte do presente; (b) pelos direitos de confidencialidade de acordo com a Seção 11.1 que sobreviverão por um prazo de três (3) anos seguinte à rescisão deste Contrato, a menos que um período mais longo seja mutuamente acordado entre as Partes com relação a quaisquer informações confidenciais ou resultados ou produtos de Projeto, no respectivo Formulário de Projeto.						
Natureza e razão para a operação	o Realizado Fairness Opinion por consultoria independente (Accenture), o qual demonstra o melhor preço praticado pela Telecom Itália						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
HAVASPLUS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	09/04/2020	9.432.000,00	N/A	N/A	Até 12/04/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresa membro do mesmo grupo do controlador						
Objeto contrato	Contratação de fornecedor para atender as necessidades de evolução e sustentação digital da TIM, e mais especificamente dos canais públicos: Portal TIM, Guia de Aparelhos e Portal de Ativação (Naked); e dos canais para clientes: Meu TIM Web, Portal Captive Meu Plano e os Apps para clientes TIM (EX.: Meu TIM); atuando em atualização e publicação de conteúdo, criação de peças, desenho de fluxos, design de interfaces, redação, desenvolvimento front-end e atividades afins, bem como apoio a integrações com APIs e sistemas legados – além de colaborar com a estratégia de evolução das plataformas, sob os pontos de vista de tecnologia, usabilidade e negócios.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	O fornecedor apresentou o melhor resultado no processo de concorrência considerando o somatório técnico e comercial ficando em primeiro lugar no ranking.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Acordo estabelecido através do processo de concorrência no Portal Ariba de número WS2061153580 onde contamos com a participação de 5 vendors no processo de tomada de preço e avaliação técnica. O vendor HAVASPLUS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA apresentou o melhor resultado no processo de concorrência considerando o somatório técnico e comercial ficando em primeiro lugar no ranking.						
TELECOM ITALIA S.p.A	10/12/2020	247.500.000,00	N/A	R$ 247.500.000,00 (valor estimado, tendo em vista que deve representar 0,5% da receita líquida)	data de início: 01/01/2021 data de término: 31/12/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador da TIM S.A.						
Objeto contrato	Renovação de contrato para o pagamento de contrapartida pela utilização da marca TIM pela Companhia e suas controladas						
Garantia e seguros	N/A. Há apenas penalidade por não pagamento dos valores pelas partes nos prazos determinados pelo contrato						
Rescisão ou extinção	Telecom Itália S.p.A. poderá encerrar o contrato de forma unilateral caso não sejam cumpridas as determinações previstas nos contratos.						
Natureza e razão para a operação	Como é a Telecom Itália S.p.A. que detém o uso da marca TIM, o contrato somente poderia ter sido celebrado com a mesma						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
TIM S.p.A.	30/03/2021	45.261.421,00	N/A	R$ 45.261.421	01/05/2021 à 30/04/2022	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Empresa membro do mesmo grupo controlador.
Objeto contrato	Objeto da transação: A cooperação entre Telecom Itália (doravante designada simplesmente TI) e Empresas do Grupo TIM no Brasil. (doravante designada simplesmente TIM) visa oferecer à TIM os benefícios de serviços avançados, soluções e inovações ainda não completamente disponíveis no mercado brasileiro, com investimentos limitados e riscos de implementação reduzidos.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	Conforme clásula contratual 8.2 Rescisão: de acordo com o art 1454 do Código Civil italiano, quando da violação de uma obrigação sob este Contrato por qualquer Parte, a Parte lesada poderá solicitar à parte em violação sanar a violação dentro de 30 dias da data de recebimento de tal solicitação, e prevenir à Parte em violação que, se a violação não for sanada dentro do prazo de 30 dias, este Contrato será rescindido imediatamente; ou (ii) se uma Parte se tornou insolvente, tiver sua falência declarada ou tiver entrado em Recuperação Jud. ou Extrajud., a outra Parte poderá rescindir este Contrato por meio de aviso por escrito. 8.2.2 No caso de o Contrato ser renovado ou prorrogado depois do Prazo Inicial de acordo com a Seção 8.1.1, na medida em que elas não forem impedidas por normas compulsórias das leis aplicáveis, as Sociedades poderão rescindir este Contrato a qualquer momento entregando à TI aviso prévio e por escrito de no mínimo 90 dias. 8.3 Sem prejuízo dos direitos supramencionados de rescisão, a TI poderá rescindir este Contrato no caso de a TI cessar de exercer Controle sobre cada ou quaisquer das Sociedades ou a TIM, inclusive no caso se tal transferência de Controle ocorrer devido a uma fusão, cisão ou consolidação, ou no caso de qualquer outra mudança material ocorrer na participação acionária das Sociedades, entregando aviso prévio e por escrito de 180 dias. 8.4 do vencimento ou rescisão deste Contrato por qualquer motivo, todos os direitos e obrigações das Partes de acordo com este Contrato, bem como de qualquer Projeto de acordo com o presente, serão extintos, exceto por: (a) todos tais direitos e obrigações prévias incorridas das Partes de acordo com o presente sobreviverão à rescisão deste Contrato até que cada uma delas seja integralmente cumprida e/ou observada pela respectiva Parte do presente; (b) pelos direitos de confidencialidade de acordo com a Seção 11.1.
Natureza e razão para a operação	A TIM S.p.A. foi a operadora contratada, pois apresentava a proposta com a melhor margem de negócios para a TIM, garantindo também o padrão mínimo de qualidade exigido.
Posição contratual do emissor	Outra
Especificar	

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

16.3. Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima, ocorridas no último exercício social:

(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A Companhia possui Política e Procedimento internos de contratação com Partes Relacionadas, que tem como objetivo definir as diretrizes gerais e os procedimentos a serem adotados pelas empresas do Grupo TIM no Brasil, além das medidas de prevenção e gestão de conflito de interesses, descritas no item 12.3. A Companhia dá publicidade a estes documentos para todos os seus colaboradores por meio de sua internet corporativa (*intranet*).

É importante destacar que as decisões de nossas operações com partes relacionadas são submetidas à apreciação e aprovação dos órgãos societários da Companhia, conforme as alçadas definidas pelo Estatuto Social e elencadas na resposta ao item 16.1 acima, e devem ser previamente avaliadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário. As operações e negócios da Companhia com partes relacionadas são realizadas com o intuito de melhorar o nosso desempenho e levam em consideração o critério do melhor preço, prazo, melhor capacitação técnica e encargos financeiros compatíveis com as práticas usuais de mercado.

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As transações levadas a efeito envolvendo partes relacionadas são contratadas em caráter comutativo, prevalecendo as mesmas condições ajustadas com partes independentes, tudo em observância das práticas e condições de mercado.

Ademais, conforme estipulado no artigo 29, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, dentre outras atribuições, examinar, avaliar e opinar, previamente, se os contratos a serem celebrados entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam Partes Relacionadas à Companhia, de outro lado, atendem aos padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes, com base no material apresentado pela administração da Companhia, sendo facultado ao Comitê de Auditoria solicitar esclarecimentos adicionais ou opiniões de terceiros independentes, sempre que julgar necessário.

Após a submissão ao Comitê de Auditoria Estatutário, os contratos com partes relacionadas são levados à aprovação da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária da Companhia, conforme o valor e o tipo do contrato com partes relacionadas. Nenhum contrato entre partes relacionadas será submetido à deliberação pelos órgãos sociais da Companhia sem a avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes.

Dessa forma, as transações com partes relacionadas não geram quaisquer benefícios ou prejuízos indevidos às empresas do grupo envolvidas.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

16.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevante.

Com o objetivo de conciliar as informações do item 16.2 deste formulário com as informações da nota explicativa de Transações com Partes Relacionadas constante na nota explicativa n° 35 da DFP de 31/12/2021, segue abaixo a tabela correlacionando o nome das empresas com o respectivo grupo econômico da nota explicativa n° 35.

TI Sparkle	TI SPARKLE BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	04.475.718/0001-95
	LATIN AMERICAN NAUTILUS BRASIL LTDA	04.475.718/0003-57
TIM Brasil	TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	02.600.854/0001-34
Telecom Italia S.p.A.	TIM ITÁLIA S.P.A	N/A*
	TELECOM ITALIA MOBILE S.P.A	N/A*
Telecom Italia Sparkle	TELECOM ITALIA SPARKLE S.P.A	N/A*
Grupo Vivendi	GAMELOFT DO BRASIL LTDA	08.893.971/0001-10
	UNIVERSAL MUSIC INTERNATIONAL LTDA	08.975.642/0001-18
Gruppo Havas	HAVASPLUS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	66.888.868/0001-88
	HAVASPLUS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	66.888.868/0002-69
Outros	TELSY S.P.A	N/A*
	TI AUDIT LATAM	05.894.023/0001-00
	MULTIBRA FUNDO DE PENSAO	30.459.788/0001-60
	TELECOM ITALIA MOBILE S.P.A.	N/A*
	TELECOM ITALIA AMERICA LATINA S.A	01.426.904/0001-46

Classificado como Público

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
11/02/1998	13.477.890.507,55	Indeterminado	2.420.804.398	0	2.420.804.398

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferênciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
31/08/2020	Assembleia Geral	31/08/2020	1.718.742,68	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Grupamento						
02/07/2020	42.296.789.606	0	42.296.789.606	422.967.896	0	422.967.896

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável.

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Em 02 de julho de 2020, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia o grupamento da totalidade das 42.296.789.606 (quarenta e duas bilhões, duzentas e noventa e seis milhões, setecentas e oitenta e nove mil, seiscentas e seis) ações ordinárias e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações para formar 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do capital social, nos termos do Art. 12 da Lei nº 6.404/76. O capital social da Companhia permaneceu no montante de R$13.476.171.764,87 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro Reais e oitenta e sete centavos), passando a ser dividido em 422.967.896 (quatrocentas e vinte e duas milhões, novecentas e sessenta e sete mil, oitocentas e noventa e seis) ações ordinárias e sem valor nominal. O grupamento preservou todos os direitos e vantagens das referidas ações ordinárias.

Em 28 de agosto de 2020, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a Incorporação da TIM Participações S.A. pela TIM S.A (“Incorporação”), bem como o cancelamento das 422.967.896 (quatrocentas e vinte e duas milhões, novecentas e sessenta e sete mil, oitocentas e noventa e seis) ações da TIM S.A, e posterior emissão de 2.420.447.019 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, quatrocentas e quarenta e sete mil e dezenove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 28 de setembro de 2020, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração a composição do capital social da Companhia, em decorrência das variações ocorridas na quantidade de ações em tesouraria, que passou a ser de R$13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.420.804.398 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, oitocentas e quatro mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A referida composição do capital social será refletida no Estatuto Social da Companhia, a ser submetido à aprovação na primeira Assembleia Geral de acionistas que se realizar após a mencionada Reunião do Conselho de Administração.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Conforme o Estatuto Social da Companhia, ao conjunto de acionistas será sempre atribuído, em cada exercício, um dividendo mínimo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do Artigo 202 da Lei 6.404/76
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações ordinárias possuem direito a reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia ou em situações que ensejem o direito de retirada previsto na Lei nº 6.404/76.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	O Estatuto Social da Companhia nem as deliberações tomadas em assembleia geral da Companhia podem privar os acionistas da Companhia dos direitos de (i) participar dos lucros sociais da Companhia, (ii) participar do acervo da Companhia, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas da Companhia nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Não há outras informações relevantes sobre os direitos referentes às ações, que não tenham sido divulgadas ao longo deste Formulário de Referência.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2. Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Nos termos do nosso Estatuto Social, em seu artigo 48, e em observância às exigências do Regulamento do Novo Mercado, a alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações, tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer nos termos dos artigos 50, 51 e 52 do Estatuto Social da Companhia, conforme indicado abaixo, em decorrência:

I. da decisão do acionista controlador ou da Companhia;

II. do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e

III. do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos nas normas da CVM para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado, podendo ser realizada independentemente da oferta pública de aquisição de ações neste cenário, na hipótese de dispensa aprovada em sede de Assembleia Geral, observados os procedimentos dispostos no Regulamento do Novo Mercado.

A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto acima. Na hipótese de não atingimento do percentual de patamar equivalente a 1/3 (um terço) das ações em circulação, após a realização da oferta pública de aquisição de ações, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 06 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de aquisição de ações, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3. Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto.

O Estatuto Social da Companhia prevê, em seu artigo 10, inciso IV, que compete privativamente à Assembleia Geral suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei, pelo Estatuto Social ou pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado (o "Regulamento do Novo Mercado") divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Classificado como Público

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Exercício social **31/12/2021**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/12/2021	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.149.400	13,07	12,73	R$ por Unidade	12,09

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	2ª Emissão de debênture
Data de emissão	15/07/2021
Data de vencimento	15/07/2028
Quantidade (Unidades)	1.600.000
Valor total (Reais)	1.600.000.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os 90 (noventa) dias de subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme abaixo definido), de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), Aquisição Facultativa (conforme abaixo definido) com o cancelamento total das debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, as Debêntures terão prazo de vencimento de 7 anos.
Características dos valores mobiliários de dívida	As Debêntures contarão com um componente ASG que permitirá sua classificação como sustainability-linked, de acordo com os princípios estabelecidos pela International Capital Markets Association. As Debêntures terão o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, atualizado monetariamente (“Atualização Monetária das Debêntures”) a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures até a integral liquidação das Debêntures, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IPCA”), calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário,
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Companhia irá se comprometer a certas metas de desenvolvimento sustentável (“MDS”), que serão medidas por meio de indicadores-chave de desempenho sustentável ou key performance indicators (“KPIs”), em um cronograma pré-definido e em determinados locais de verificação, conforme descrito no anexo III do contrato.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	0	1

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

No Brasil, as ações ordinárias da Companhia são admitidas à negociação no Novo Mercado da B3 (BM&FBOVESPA) sob o código “TIMS3”.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	**Data de admissão**	**Data de Início listagem**	**Percentual**
Descrição de Segmento de Negociação		**Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior**	
Descrição do Banco Depositário		**Descrição da Instituição Custodiante**	
Ações	Ações	Estados Unidos	Bolsa de Valores de Nova York (NYSE)
Bolsa de Valores de Nova York (NYSE)	13/10/2021	13/10/2021	0.000000%
Sim: Os American Depositary Receipts (“ADR”) da Companhia são totalmente lastreados por ações ordinárias.		Sim: Cada ADR corresponde a 5 ações ordinárias de nossa emissão.	
Sim: J.P. Morgan Chase & Co		Sim: Banco Bradesco S.A.	

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9. Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Os valores mobiliários da Companhia não estiveram envolvidos em ofertas públicas de ações nos três últimos exercícios sociais.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.10. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos três últimos exercícios sociais.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos três últimos exercícios sociais.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos três últimos exercícios sociais.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11. Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro:

O emissor não fez oferta pública de aquisição relativa a ações de emissão de terceiros nos três últimos exercícios sociais.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Em 31 de agosto de 2020, foi aprovada em assembleia geral extraordinária a incorporação da TIM Participações, que até a data da assembleia era de companhia controladora, pela TIM S.A. As ações da TIM Participações (TIMP3) foram negociadas até 12 de outubro de 2020, tendo somente após a referida data as ações da TIM S.A. (TIMS3) serem negociadas na B3. Desta forma, buscando manter documentado as informações da companhia após o ato societário, segue abaixo o histórico de valores mobiliários referente a TIM Participações:

Exercício social	31/12/2020								
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2020	Ações	Ordinária	Bolsa	B3 (BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros)	8.679.827.130	17,05	11,43	R$ por Unidade	15,28
30/06/2020	Ações	Ordinária	Bolsa	B3 (BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros)	6.472.848.280	14,70	11,32	R$ por Unidade	13,02
30/09/2020	Ações	Ordinária	Bolsa	B3 (BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros)	9.753.696.180	16,93	12,49	R$ por Unidade	14,31
12/10/2020	Ações	Ordinária	Bolsa	B3 (BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros)	3.328.342.670	15,02	12,29	R$ por Unidade	13,50

Exercício social	31/12/2109								
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2019	Ações	Ordinária	Bolsa	B3 (BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros)	3.257.868.550	12,58	11,05	R$ por Unidade	11,79
30/06/2019	Ações	Ordinária	Bolsa	B3 (BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros)	3.196.776.960	12,08	10,2	R$ por Unidade	11,05
30/09/2019	Ações	Ordinária	Bolsa	B3 (BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros)	3.861.214.800	12,25	11,07	R$ por Unidade	11,74
31/12/2019	Ações	Ordinária	Bolsa	B3 (BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros)	3.684.353.750	15,57	11,16	R$ por Unidade	12,97

Exercício social	31/12/2108								
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2018	Ações	Ordinária	Bolsa	B3 (BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros)	2.999.852.830	14,03	13,41	R$ por Unidade	6,56
30/06/2018	Ações	Ordinária	Bolsa	B3 (BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros)	3.812.516.630	12,92	12,48	R$ por Unidade	7,23
30/09/2018	Ações	Ordinária	Bolsa	B3 (BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros)	3.369.324.091	11,71	11,48	R$ por Unidade	8,03
31/12/2018	Ações	Ordinária	Bolsa	B3 (BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros)	3.211.259.690	11,78	11,53	R$ por Unidade	8,23

Classificado como Público

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Data delib.	Período recomp.	Reservas e lucros disp. (Reais)	Espécie	Classe	Qtde. prevista (Unidades)	% rel. circ.	Qtde. adquirida aprovadas (Unidades)	PMP	Fator de cotação	% adquirido
Outras caracter.										
05/05/2021	05/05/2021 à 05/11/2022	6.856.779.468,36	Ordinária		2.890.417	0,270000	1.032.900	12,21	R$ por Unidade	36,000000

29/07/2020	29/07/2020 à 05/05/2021	11.510.310.661,26	Ordinária		397.331	0,049137	397.331	12,11	R$ por Unidade	100,000000

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Exercício social 31/12/2021

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	214.920	
Quantidade adquirida	1.032.900	12,21
Quantidade alienada	849.563	12,21
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	398.257	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Exercício social 31/12/2020

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	397.431	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	182.511	7,49
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	214.920	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

19.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Em 31 de agosto de 2020, foi aprovada em assembleia geral extraordinária a incorporação da TIM Participações, que até a data da assembleia era de companhia controladora, pela TIM S.A. Desta forma, buscando manter documentado as informações da companhia após o ato societário, segue abaixo o histórico do plano de recompras e tesouraria referente a TIM Participações:

Seguem abaixo o histórico dos planos de recompra das ações da extinta TIM Participações S.A:

Data da Deliberação	Período de recompra	Reservas e lucros (reais)	Espécie	Qtde. prevista (unidades)	% relação do total em circulação	Qtde. adquirida (unidades)	PMP	Fator de cotação	% adquirido
26/06/2019	26/06/2019 à 30/06/2020	9.939.948.687,18	Ordinária	930.466	0,120000	930.466	15,48 R	R$ por unidade	100

Outras Características:

O Programa tem por objetivo a aquisição de ações de emissão da Companhia para atender ao exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Incentivo baseado em Ações da Companhia.

Serão utilizados os recursos dos saldos das reservas de capital e de lucros, que totalizam R$9.939.948.687,18 (nove bilhões, novecentos e trinta e nove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) conforme as Demonstrações Financeiras Intermediárias com data base em 31 de março de 2019, excetuando-se as reservas referidas no artigo 7º, § 1º, da Instrução CVM n.º 567.

Data da Deliberação	Período de recompra	Reservas e lucros (reais)	Espécie	Qtde. prevista (unidades)	% relação do total em circulação	Qtde. adquirida (unidades)	PMP	Fator de cotação	% adquirido
02/10/2018	02/10/2018 à 02/10/2019	6.246.600.736,00	Ordinária	377.052	0,050000	377.052	11,64	R$ por unidade	100

Outras Características:

O Programa tem por objetivo a aquisição de ações de emissão da Companhia para atender ao exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Incentivo baseado em Ações da Companhia.

Serão utilizados os recursos dos saldos das reservas de capital e de lucros, que totalizam R$ 6.246.600.736,00 (seis bilhões, duzentos e quarenta e seis milhões, seiscentos mil e setecentos e trinta e seis reais)) conforme as Demonstrações Financeiras Intermediárias com data base em 30 de junho de 2018, excetuando-se as reservas referidas no artigo 7º, § 1º, da Instrução CVM n.º 567.

Data da Deliberação	Período de recompra	Reservas e lucros (reais)	Espécie	Qtde. prevista (unidades)	% relação do total em circulação	Qtde. adquirida (unidades)	PMP	Fator de cotação	% adquirido
02/10/2017	02/10/2017 à 02/10/2018	5.514.382.584,00	Ordinária	2.354.685	0,290000	2.354.685	11,77	R$ por unidade	100

Outras Características:

O Programa tem por objetivo a aquisição de ações de emissão da Companhia para atender ao exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Incentivo baseado em Ações da Companhia.

Serão utilizados os recursos dos saldos das reservas de capital e de lucros, que totalizam R$5.514.382.584,00 (cinco bilhões, quinhentos e catorze milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) conforme as Demonstrações Financeiras Intermediárias com data base em 30 de junho de 2017, excetuando-se as reservas referidas no artigo 7º, § 1º, da Instrução CVM n.º 567.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Seguem abaixo o histórico de ações em tesouraria da extinta TIM Participações S.A:

Exercício social 31/12/2019

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários
Ordinária		

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	659.454	
Quantidade adquirida	210.526	11,6400
Quantidade alienada	659.453	8,2900
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	210.527	
Relação valores mobiliários em circulação	0,008696%	

Exercício social 31/12/2018

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários
Ordinária		

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	1.601.841	
Quantidade adquirida	377.052	11,6400
Quantidade alienada	1.319.439	8,1500
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	659.454	0,027239
Relação valores mobiliários em circulação	0,032874%	

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Exercício social 31/12/2017

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários
Ordinária		

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	795.888	
Quantidade adquirida	2.354.685	11,7745
Quantidade alienada	1.548.732	8,0504
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	1.601.841	0,066164
Relação valores mobiliários em circulação	0,032874%	

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação	**28/10/2019**
Órgão responsável pela aprovação	Reunião do Conselho da Administração
Cargo e/ou função	os membros do conselho de administração da Companhia.

Principais características e locais de consulta

A Política de Negociação tem por objetivo definir os procedimentos e critérios a serem adotados pelas Pessoas Vinculadas (conforme definidas no quadro “cargo e/ou função” acima), no que se refere à negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia a fim de evitar que estes sejam negociados, dentre outros, com a utilização de informação relevante ainda não divulgada ao mercado e ao público investidor. A Política de Negociação da Companhia também se aplica integralmente às operações de empréstimos com ações de emissão da Companhia.

Os diretores, membros do conselho de administração, membros do conselho fiscal e os membros de órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, de sociedades coligadas e de sociedades controladas deverão informar, à Companhia, a titularidade de valores mobiliários de emissão da Companhia, seja em nome próprio, seja em nome de pessoas ligadas (assim entendidas como cônjuge do qual não estejam separados judicialmente, companheiro(a), qualquer dependente incluído na declaração de imposto sobre a renda e sociedades controladas direta ou indiretamente), bem como as alterações nessas posições.

A comunicação à Companhia deverá ser efetuada (i) no prazo de 5 dias após a realização de cada negócio; e (ii) no primeiro dia útil após a investidura no cargo. O Diretor de Relações com Investidores, por sua vez, deverá informar à CVM e às Bolsas de Valores no prazo de 10 dias, após o término do mês em que se verificarem as alterações das posições detidas, ou do mês que ocorrer a investidura no cargo das pessoas mencionadas acima, de forma individual e consolidada por órgão da Companhia. Essa informação deverá abranger também as negociações com valores mobiliários de emissão da Companhia feitas pela própria Companhia e suas sociedades controladas e sociedades coligadas.

A Política de Negociação de Valores Mobiliários pode ser consultada no site de Relações com investidores da Companhia (www.tim.com.br/ri).

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	Nos termos da Política de Negociação, é vedada a negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia pelas Pessoas Vinculadas (conforme definidas no quadro “cargo e/ou função” acima): (a) durante o período em que tiverem conhecimento de informação relevante ainda não divulgada ao mercado até o momento em que tal divulgação for efetivada; (b) durante o período em que houver intenção de promover fusão, incorporação, cisão total ou parcial, transformação ou reorganização societária envolvendo a Companhia; (c) em relação aos acionistas controladores diretos ou indiretos, diretores e membros do conselho de administração da Companhia, sempre que estiver em curso aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia pela própria Companhia, sociedades controladas, sociedades coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para este fim; (d) no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações financeiras trimestrais – ITR e das demonstrações financeiras padronizadas (DFP); e (e) durante os períodos especiais de vedação à negociação a serem declarados pelo Diretor de Relações com Investidores. Adicionalmente, não poderão negociar valores mobiliários de emissão da Companhia os diretores e membros do conselho de administração da Companhia que se afastarem da administração da Companhia antes da divulgação pública de ato ou fato relevante relativo a negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão (a) pelo prazo de 6 (seis) meses após o seu afastamento ou (b) até a divulgação de tal ato ou fato relevante ao mercado.

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

A Companhia entende não haver outras informações relevantes que não já divulgadas.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21.1. Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações:

De acordo com a legislação e as normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em vigor, em especial a Lei das Sociedades por Ações e a Resolução CVM n.º 44, toda e qualquer companhia de capital aberto deve, como regra geral, apresentar à CVM e à B3 determinadas informações periódicas, tais como informações financeiras trimestrais e demonstrações financeiras anuais acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, bem como arquivar junto à CVM e à B3 quaisquer acordos de acionistas existentes, avisos concernentes às assembleias gerais de acionistas e cópias de atas e comunicados relativos à divulgação de atos ou eventuais fatos relevantes. Nesse sentido, a Companhia deve cumprir e cumpre com as normas e legislação relacionadas acima.
A Resolução CVM 44 disciplina, ainda, algumas regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os atos ou fatos relevantes, inclusive, mas não se limitando, ao que se refere à divulgação de informações relativas à negociação e a aquisição de títulos emitidos pelas companhias de capital aberto.

Tais regras:
• estabelecem o conceito de ato ou fato relevante que origina a obrigatoriedade de divulgação. Enquadram-se no conceito de ato ou fato relevante as decisões tomadas pelos Acionistas Controladores, resoluções de assembleia geral de acionistas ou da Administração da companhia, ou quaisquer outros atos ou fatos políticos, administrativos, técnicos, financeiros ou econômicos relacionados com os negócios da companhia que possam influenciar o preço de suas ações e/ou a decisão dos investidores de negociarem e/ou manterem tais ações ou de exercer quaisquer direitos subjacentes às ações;
• especificam atos ou fatos que são considerados relevantes, tais como a celebração de contratos prevendo a transferência de controle da companhia, a entrada ou retirada de acionistas que mantenham com a companhia qualquer contrato ou colaboração operacional, administrativa, financeira ou tecnológica, bem como a ocorrência de qualquer reestruturação societária realizada entre as sociedades relacionadas à companhia em questão; • obrigam a companhia de capital aberto a divulgar atos ou fatos relevantes à CVM e à B3, bem como ao mercado em geral, por meio da publicação dos referidos atos ou fatos relevantes em jornais de grande circulação e/ou em portal de notícias com página na rede mundial de computadores;
• exigem que o adquirente do controle de uma companhia de capital aberto divulgue um fato relevante, inclusive sua intenção, ou não, de promover o cancelamento do registro da companhia como companhia aberta, no prazo de um ano; • exigem que os Administradores e os membros do Conselho Fiscal (ou de qualquer Órgão Técnico ou Consultivo) de uma companhia de capital aberto divulguem à CVM e à B3 o número, tipo e forma de negociação das ações emitidas pela referida companhia, suas subsidiárias e suas sociedades controladoras, detidas por referidas pessoas, bem como detidas por seus cônjuges, companheiros e dependentes, informando ainda quaisquer mudanças em referidas posições acionárias; • exigem que, se qualquer Acionista Controlador, direto ou indireto, ou qualquer acionista elegendo membros do Conselho de Administração de uma companhia de capital aberto aumente ou diminua sua participação na referida companhia em mais de 5,0%, referido acionista ou entidade divulgue as informações relacionadas com a referida aquisição ou alienação; e
• proíbem a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas.

Em observância às normas da CVM, em 28 de outubro de 2019, a Companhia adotou uma Política de Divulgação/Negociação e Diferenças de Governança Corporativa da NYSE ("Política de Divulgação"), cujas regras devem ser observadas por todas aquelas pessoas relacionadas no artigo 14 da Resolução CVM 44, ou Pessoas Vinculadas.
De acordo com a regulamentação da CVM aplicável e a Política de Divulgação, é considerada uma informação relevante qualquer decisão de eventual Acionista Controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos Órgãos da Administração, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influenciar de modo ponderável (i) na cotação dos valores mobiliários de emissão própria; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (iii) na determinação dos investidores sobre o exercício de quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Ainda, de acordo com a regulamentação da CVM aplicável, antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido referente à companhia, é vedada a negociação com ações de emissão da companhia: (i) pela companhia; (ii) pelos eventuais Acionistas Controladores, diretos ou indiretos; (iii) pelos seus Diretores; (iv) pelos seus Conselheiros; (v) pelos membros de quaisquer Órgãos com Funções Técnicas ou

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

Consultivas, criados por disposição; (vi) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na companhia, nas Sociedades Controladoras, Controladas ou Coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante; (vii) por quem quer que tenha conhecimento do ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a companhia, tais como Auditores Independentes, Analistas de Mercado e Consultores, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários de emissão da companhia; e (viii) pelos Administradores que se afastarem de sua administração antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e cuja vedação se estenderá pelo prazo de seis meses após o seu afastamento.

A referida vedação também prevalece sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia, sociedades controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção da Companhia de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

Adicionalmente, também é vedada a negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia pelas pessoas acima mencionadas no período de 15 dias anterior a divulgação das próprias informações trimestrais (“ITR”) e demonstrações financeiras.

Exceto pelo descrito acima, não há outras normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pela Companhia para assegurar que tais informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2. Descrição da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas:

Os Administradores, os Acionistas Controladores, os Conselheiros Fiscais quando instalado, os Funcionários Executivos com acesso à informação relevante ou qualquer dos integrantes dos demais Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas da Companhia, que tenha firmado o Termo de Adesão, que tiverem conhecimento pessoal de ato ou fato relevante, deverão comunicá-lo ao Diretor de Relações com Investidores. Se as pessoas mencionadas neste item constatarem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento do seu dever de comunicação e divulgação, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

Ao ter acesso ou receber qualquer comunicação de ato ou fato relevante, o Diretor de Relações com Investidores deverá divulgar referida informação, enviando comunicado à CVM e às bolsas de valores e/ou entidade de mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, bem como em qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa (art. 3º, §3º da Resolução 44).

O Diretor de Relação com Investidores deverá zelar pela imediata disseminação dos atos e fatos relevantes relativos à companhia, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação. Os atos ou fatos relevantes devem ser elaborados de forma clara e precisa, em linguagem acessível ao publico investidor.

Os atos ou fatos relevantes deverão ser publicados através de publicação em pelo menos 1 (um) portal de notícias na rede mundial de computadores (*internet*), que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade (http://economia.estadao.com.br/fatos-relevantes/). As publicações também serão disponibilizadas no site de Relações com Investidores da Companhia (www.tim.com.br/ri). Os atos ou fatos relevantes deverão ser simultaneamente comunicados: (i) à CVM; (ii) às Bolsas de Valores. A divulgação dos atos ou fatos relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas bolsas de valores, em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação. Havendo negociações em país diferente, a divulgação deverá ser simultânea em ambos os mercados, prevalecendo, no caso de incompatibilidade, o horário de funcionamento do mercado brasileiro. Se a divulgação não puder ser feita antes da abertura ou após o encerramento do expediente do mercado, o Diretor de Relações com Investidores poderá solicitar simultaneamente a suspensão das negociações dos valores mobiliários da companhia nos mercados em que seus valores mobiliários estejam admitidos a negociações, até a adequada disseminação da informação relevante.

A regra geral em relação a ato ou fato relevante é a de sua imediata comunicação e divulgação. Em qualquer caso, deixar de comunicar ou divulgar ato ou fato relevante é uma excepcionalidade e deverá ser objeto de análise (Resolução CVM nº 44, artigo 6º caput). Há, no entanto, casos excepcionais em que a divulgação indistinta de informação privilegiada que constitua ato ou fato relevante pode pôr em risco interesse legítimo da companhia. Nestas situações, a não divulgação de ato ou fato relevante relacionado à companhia será objeto de decisão dos Acionistas Controladores ou dos Administradores da Companhia (Resolução CVM nº 44, artigo 6º caput). Caso o ato ou fato relevante esteja ligado a operações envolvendo diretamente os Acionistas Controladores e estes decidam por sua não divulgação, deverão os acionistas informar ao Diretor de Relações com Investidores da companhia. Ainda que os Administradores e Acionistas Controladores decidam pela não divulgação de ato ou fato relevante, é seu dever divulgar imediatamente o ato ou fato relevante, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, na hipótese de a informação escapar ao controle ou na hipótese atípica de oscilação na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores nobiliários da companhia (Resolução CVM nº 44, artigo 6º parágrafo único). Os Administradores e Acionistas Controladores poderão submeter à CVM a sua decisão de, excepcionalmente, manter em sigilo atos ou fatos relevantes cuja divulgação entendam configurar manifesto risco a legítimos interesses da companhia (Resolução CVM 44, artigo 7º).

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Cumpre às pessoas relacionadas no artigo 1º o dever de guardar sigilo das informações referentes a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua efetiva divulgação, devendo ainda zelar para que seus subordinados e terceiros que tenham tido conhecimento da matéria também o façam.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3. Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O Diretor de Relações com Investidores é o responsável pela execução e acompanhamento da política, inclusive pela elaboração e atualização das informações constantes dos anexos, sendo também o porta-voz primário da companhia quanto às divulgações ao mercado.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4. Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes relativas à divulgação de informações já foram informadas nos itens acima.